

ANAIIS

PERNAMBUCANOS

8



F. A. PEREIRA DA COSTA

ANAIIS PERNAMBUCANOS

8



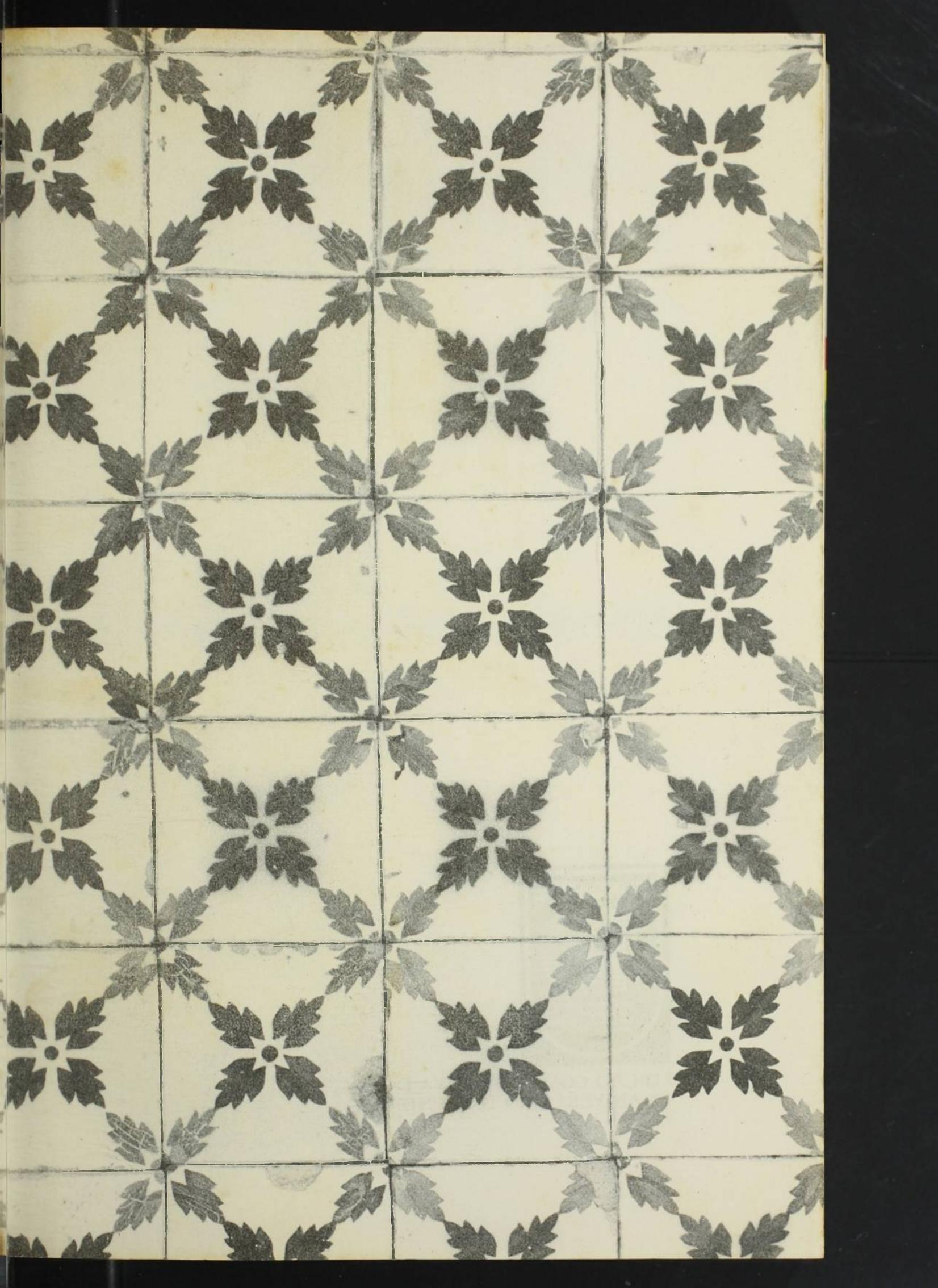
F. A. PEREIRA DA COSTA

Capa: Junta de Goiana de 30 de agosto de 1821, publicada por Johan Moritz Rugendas sob o título *Junta à Fernambouc* (sic) no álbum intitulado *Voyage Pittoresque dans le Brésil* (Paris 1835), segundo esboço a lápis que reproduzimos na pag. 74.

le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

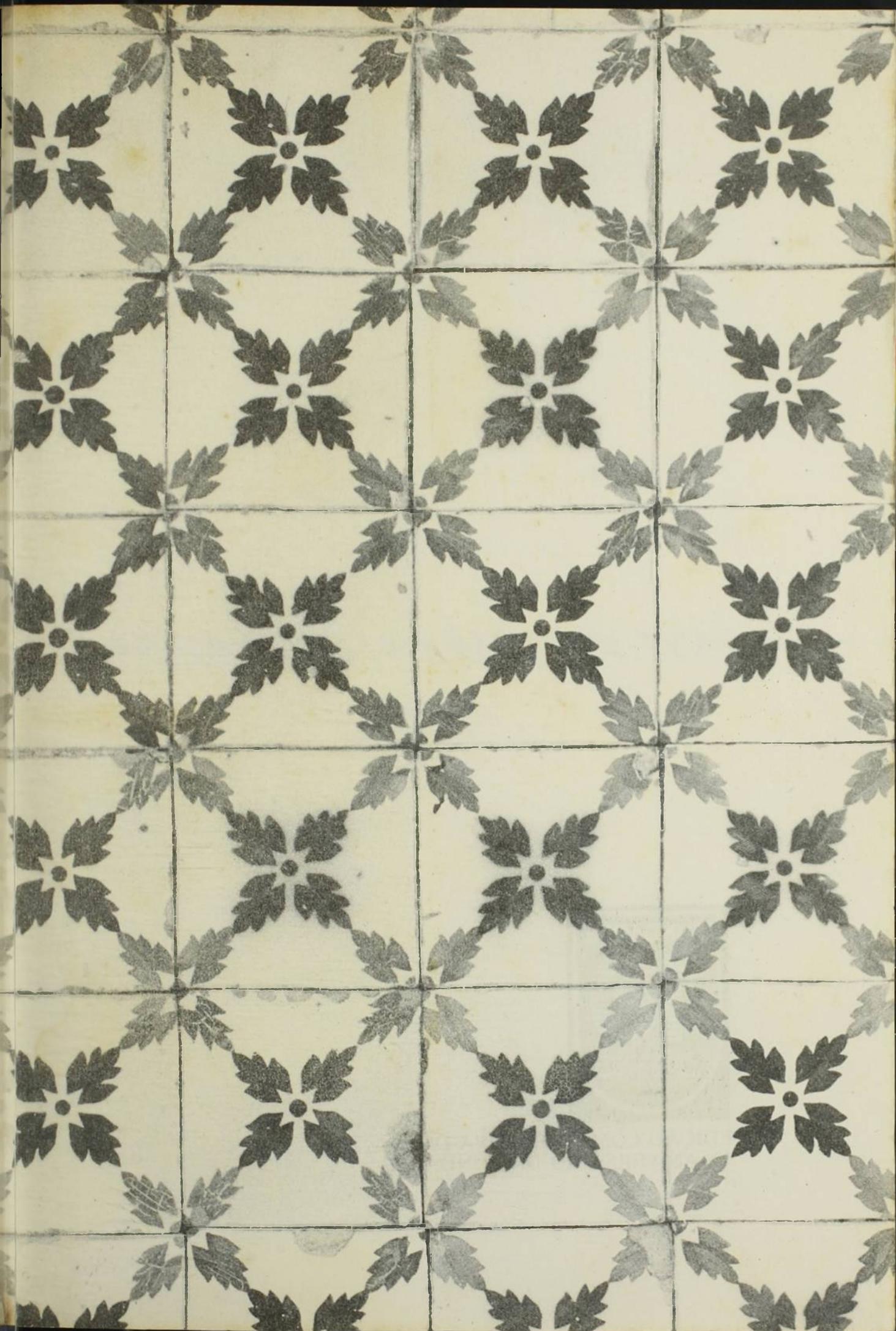




Capa: Junta de Goiana de 30 de agosto de 1821, publicada por Johan Moritz Rugendas sob o título **Junta à Fernambouc** (sic) no álbum intitulado **Voyage Pittoresque dans le Brésil** (Paris 1835), segundo esboço a lápis que reproduzimos na pag. 74.

ay rien
ns
yeté
(e, Des livres)

Libris
Mindlin





EDIÇÃO COMEMORATIVA DO
10º ANIVERSÁRIO DA FUNDARPE

ANAIIS PERNAMBUCANOS

1818 — 1823

A PEREIRA DA COSTA

*Quando no barco a linha da água
era baixa, quase naufrágio,
ele foi quem mais ajudou
o Pernambuco necessário,
porque com sua aplicação,
não de artista mas de operário,
foi reunindo tudo, salvando
tanto o perdido quanto o achado.
Sem o sotaque do escritor
nem o demônio do missionário,
só quis de pernambucania
ser simples professor primário.*

João Cabral de Melo Neto



COLEÇÃO PERNAMBUCANA

2ª FASE

ANAIIS PERNAMBUCANOS

F. A. PEREIRA DA COSTA

Prefácio

NILO PEREIRA

Aditamentos e Correções por

JOSÉ ANTÔNIO GONSALVES DE MELLO

2ª Edição

GOVERNO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes
Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico
de Pernambuco – FUNDARPE

DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS

RECIFE, 1983

COSTA, Francisco Augusto Pereira da, 1851-1923. *Anais pernambucanos 1795-1817*. Prefácio de Nilo Pereira. Aditamentos e correções de José Antônio Gonsalves de Mello. Recife, FUNDARPE. Diretoria de Assuntos Culturais, 1984. v. 8 il. (Coleção pernambucana — 2a. fase, 9).

Fac-símile da edição de 1962 do Arquivo Público Estadual.

CDU 981.34

1. PERNAMBUCO — HISTÓRIA — COLÔNIA. 2. PERNAMBUCO — HISTÓRIA — SÉCULO XIX. I. Título. II. PEREIRA, Nilo, prefácio. III. MELLO, José Antônio Gonsalves de, 1916—.

AHCC/APE

NOTA DO EDITOR

NOTA DO EDITOR

Este número contém artigos de vários autores, alguns dos quais são de grande importância para a história da literatura brasileira. O primeiro artigo, de autoria de João de Deus, trata da influência da cultura portuguesa na literatura brasileira. O segundo artigo, de autoria de Carlos de Campos, trata da influência da cultura francesa na literatura brasileira. O terceiro artigo, de autoria de João de Deus, trata da influência da cultura espanhola na literatura brasileira. O quarto artigo, de autoria de Carlos de Campos, trata da influência da cultura italiana na literatura brasileira. O quinto artigo, de autoria de João de Deus, trata da influência da cultura alemã na literatura brasileira. O sexto artigo, de autoria de Carlos de Campos, trata da influência da cultura inglesa na literatura brasileira. O sétimo artigo, de autoria de João de Deus, trata da influência da cultura americana na literatura brasileira. O oitavo artigo, de autoria de Carlos de Campos, trata da influência da cultura japonesa na literatura brasileira. O nono artigo, de autoria de João de Deus, trata da influência da cultura chinesa na literatura brasileira. O décimo artigo, de autoria de Carlos de Campos, trata da influência da cultura indiana na literatura brasileira.

Os artigos são de autoria de vários autores, alguns dos quais são de grande importância para a história da literatura brasileira.

1914

Este número contém artigos de vários autores, alguns dos quais são de grande importância para a história da literatura brasileira. O primeiro artigo, de autoria de João de Deus, trata da influência da cultura portuguesa na literatura brasileira. O segundo artigo, de autoria de Carlos de Campos, trata da influência da cultura francesa na literatura brasileira. O terceiro artigo, de autoria de João de Deus, trata da influência da cultura espanhola na literatura brasileira. O quarto artigo, de autoria de Carlos de Campos, trata da influência da cultura italiana na literatura brasileira. O quinto artigo, de autoria de João de Deus, trata da influência da cultura alemã na literatura brasileira. O sexto artigo, de autoria de Carlos de Campos, trata da influência da cultura inglesa na literatura brasileira. O sétimo artigo, de autoria de João de Deus, trata da influência da cultura americana na literatura brasileira. O oitavo artigo, de autoria de Carlos de Campos, trata da influência da cultura japonesa na literatura brasileira. O nono artigo, de autoria de João de Deus, trata da influência da cultura chinesa na literatura brasileira. O décimo artigo, de autoria de Carlos de Campos, trata da influência da cultura indiana na literatura brasileira.

1914

Estavam enganados os que vieram a pensar que o sangue dos mártires pernambucanos de 1817 estava amornado, a partir da dispersão das tropas dos patriotas submissas ao jugo dos canhões da marinha e às baionetas do exército português.

O padre Joaquim Dias Martins, em seu livro *Mártires Pernambucanos vítimas da Liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817* (Recife 1853), relaciona 628 nomes que padeceram diretamente da repressão do Poder Real naqueles dois episódios de nossa história. Alguns deles, com os nomes de suas mulheres e filhos, aparecem em 1831 quando a dois de junho é criada, no Recife, a Sociedade Patriótica Harmonizadora (*Anais*, vol. 9, pág. 399-405). Em parecer datado de quatorze de agosto do mesmo ano, assinado por Antônio Joaquim de Melo, Bernardo Luis Ferreira, Luis Rodrigues Sete e Antônio Francisco Moura, são relacionados alguns nomes dos heróis mortos nos anos de 1817, 1824 e 1825, bem como de alguns dos seus descendentes para os quais foram destinados auxílios em dinheiro pela nova sociedade (*Anais*, vol. 9, pág. 409-419).

Estavam enganados todos que, confiados no despotismo do capitão-general Luis do Rego Barreto, pensaram que o povo pernambucano se deixaria dominar pela força das armas e pelos grilhões do despotismo real. As torturas, os espancamentos costumeiros (pág. 149-150), os assassinatos em massa, a exemplo da serra do Rodeador (Bonito) em vinte e cinco de outubro de 1820, o seqüestro de toda a população do Mimoso, então distrito de Garanhuns, não foram bastantes para serenar o ânimo semeado pelos patriotas de 1817, oriundos dos bravos de 1654 e 1710.

Este oitavo volume dos *Anais Pernambucanos*, a obra maior de Francisco Augusto Pereira da Costa, tem início com a data de seis de fevereiro de 1818 em que o rei D. João VI determinou o fechamento da devassa que se procedia em

Pernambuco, "ou em outras terras", contra os implicados no movimento republicano de 1817. Inicialmente foram soltos setenta presos, muito embora outros, em número superior a cinquenta, ficariam nos cárceres da Bahia até vinte e seis de maio de 1821, quando finalmente puderam retornar a Pernambuco.

Neste oitavo volume dos *Anais*, o leitor irá travar conhecimento com a guerra de resistência do povo pernambucano contra o colonizador português. Sentirá o dia-a-dia da tirania imposta aos pernambucanos pelo último capitão-general, o sofrimento de toda população sob a ocupação das tropas repressoras lusitanas, para, finalmente, inteirar-se dos contatos, demarches e reuniões que antecederam o movimento de libertação eclodido em 1821.

Simulando uma adesão a revolução liberal eclodida na cidade do Porto (Portugal), em vinte e quatro de agosto de 1820, os pernambucanos iniciaram um movimento visando a criação de Juntas Governativas. Em janeiro de 1821 foram instaladas, em Lisboa, as Cortes Constituintes; no Brasil foram criadas Juntas Governativas em Belém do Pará (1 de janeiro), Salvador (10 de fevereiro), Rio de Janeiro (26 de fevereiro) e no Recife (31 de março). Em Pernambuco, fora a Junta nomeada pelo capitão-general Luis do Rego Barreto, o que motivou a reação de algumas vilas insufladas por revolucionários de 1817, então egressos das prisões da Bahia.

— Sob o pretexto de jurar obediência às Cortes Portuguesas foram, os pernambucanos, aos poucos, separando-se de Portugal.

Em junho de 1821 chegaram ao Recife, e imediatamente transferiram-se para o interior, Manoel Clemente Cavalcanti de Albuquerque e Felipe Mena Calado da Fonseca. Vieram egressos das prisões da Bahia, onde respondiam processos por envolvimento nos acontecimentos que marcaram a revolução republicana de 1817, e logo iniciaram na Zona da Mata Norte um novo movimento visando expulsar de Pernambuco o capitão-general Luis do Rego e as tropas portuguesas aqui sediadas.

Outros revolucionários, acalentando o desejo de vingança contra o principal algoz dos pernambucanos, resolveram premeditar um atentado à vida de Luis do Rego. O atentado aconteceu na noite de vinte e um de junho de 1821 na ponte da Boa Vista. O seu autor, que só mais tarde foi conhecida a sua identidade, jogou-se no rio Capibaribe onde veio a falecer (pág. 151-157). De nada adiantou o prêmio de um conto de réis e a libertação, em caso de ser escravo o denunciante, visando a identificação do assassino,

cujo cadáver ficou exposto na igreja matriz do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio. Somente após o retorno de Luis do Rego, em vinte e seis de outubro de 1821, é que soube-se de sua verdadeira identidade: João de Souto Maior, natural da freguesia de São Lourenço de Tejucupapo (Goiana), revolucionário de 1817 que, juntamente com três irmãos, fora deportado para Bahia em cuja prisão morreram dois deles, padre Antônio Souto Maior e João Roberto da Cunha Souto Maior, (Pereira da Costa, in *Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres*; Recife 1882, pág. 486-490). O processo do atentado, que propiciou a prisão de 55 pessoas, encontra-se no Arquivo dos Feitos Findos (Torre do Tombo), papéis do Brasil, maço 5 nº 1.

Ao contrário de 1817, os revolucionários de 1821 iniciaram o movimento junto às populações do interior. Para isso reuniram forças de Nazaré, Paudalho, Limoeiro e Tra-cunhaém, no Engenho Tamataúpe de Flores, e na madrugada de vinte e oito de agosto assediaram a vila de Goiana. Nesta última, a trinta de agosto, é eleito um Governo Temporário da Província, sob a presidência de Francisco de Paula Gomes dos Santos e secretariado por Felipe Mena Calado da Fonseca, que logo expulsaram os oficiais portugueses e comunicaram sua decisão a Luis do Rego.

A história desse movimento, e a sua importância no desenvolvimento do movimento emancipacionista pernambucano, está por ser escrita. A situação da *Junta dos Matutos*, como veio a ser conhecida a junta de Goiana, bem como a sua posição geográfica, como porta de entrada de Pernambuco de quem procedia da região norte, e suas possíveis ligações com liberais da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, ainda encontra-se por ser pesquisada.

— O Prof. José Antônio Gonsalves de Mello, nos *Aditamentos e Correções* ao volume oitavo destes *Anais*, traz ao conhecimento dos interessados valiosos informes sobre o movimento de Goiana e a figura de Gervásio Pires Ferreira (1765-1836), nos verbetes correspondentes às pág. 126 e 127.

Sob o comando de Manoel Clemente, as forças reunidas em Goiana marcharam sobre o Recife e Olinda, enquanto a Junta praticava atos de governo determinando a suspensão de quaisquer pagamentos e nomeando um comandante para a fortaleza do Brum. Em quinze de setembro chegaram os revolucionários às terras do Paulista, travando combate com as forças de Luis do Rego em Olinda e logo depois nos Afogados. Quinze dias após estava o Recife e Olinda sitiados; as tropas do Governo Provisório devidamente muniçadas e remuneradas, estendiam-se do Rio Doce aos Afoga-

dos, passando por Lagoa Santa, Forno da Cal e Estrada de Beberibe. Nesta ultima povoação a Junta fez o seu quartel-general, responsabilizando, imediatamente, Luis do Rego por qualquer derramamento de sangue. Um plano de ataque é elaborado no Recife, pelo capitão-general, mas chega imediatamente ao conhecimento dos revoltosos.

Em cinco de outubro, uma comissão encabeçada por Gervásio Pires Ferreira consegue dos revolucionários de Goiana um acordo, denominado de Convenção do Beberibe, que veio destituir a Junta nomeada por Luis do Rego, elegendo uma nova a vinte e seis do mesmo mês formada em quase sua totalidade por brasileiros. No mesmo dia, temendo por sua segurança, Luis do Rego Barreto retira-se de Pernambuco sucedendo-se a ele as tropas integrantes do batalhão do Algarve e demais milicianos portugueses.

— Estava assim Pernambuco separado, de forma definitiva, de Portugal; onze meses antes do Grito do Ipiranga de sete de setembro de 1822.

Em vinte e oito de janeiro de 1822, uma grande assembléia pública, convocada pela Junta do Governo, nega o consentimento de desembarque às forças portuguesas que traziam para Pernambuco o brigadeiro José Maria de Moura, substituto de Luis do Rego Barreto. Episódio semelhante veio acontecer em dezessete de fevereiro, demonstrando assim a total separação desta parte do território brasileiro de Portugal.

São esses alguns aspectos focalizados por Francisco Augusto Pereira da Costa neste oitavo volume dos *Anais Pernambucanos*. É o dia-a-dia da conquista da liberdade de Pernambuco, pela terceira vez restaurado, acrescido de outros acontecimentos também importantes na evolução de nossa história social.

Nos *Aditamentos e Correções* ao volume oitavo, o Prof. José Antônio Gonsalves de Mello chama a atenção para o papel de Gervásio Pires Ferreira, um Grande de Pernambuco, que tão bem compreendeu que os interesses de sua província não coincidiam nem com os de Lisboa nem com os do Rio de Janeiro (comentário à pág. 133), o que nos chegou a levar aos pernambucanos a pegar em armas em 1824 e 1848. Oferece, ainda, o nosso Historiador-Mor elementos importantes para a nossa história social como as festividades comemorativas do aniversário de D. João VI (pág. 10), a retirada das rótulas das janelas das casas do Recife e cidades do interior (pág. 13), as vias de penetração do Recife e território pernambucano (pág. 14, 15 e 30), as primeiras máquinas a vapor construídas no Recife (pág. 23), a im-

plantação do telégrafo ótico (pág. 55), o episódio da serra do Roueador (pág. 57), a construção do mobiliário da casa urbana (pág. 102), elementos para a história da imprensa em Pernambuco (pág. 120), os azulejos do antigo palácio dos Bispos de Olinda (pág. 187), a atuação do futuro visconde de Goiana na deposição da Junta de Pernambuco (pág. 241), a participação das tropas de Pernambuco na libertação do território baiano das milícias portuguesas (pág. 313), a prisão de Gervásio Pires Ferreira na Bahia (pág. 337), o pagamento de impostos pela população do Recife para a iluminação pública do Rio de Janeiro (pág. 358) e as folhinhas e almanaques impressos no Recife (pág. 369).

Aborda, ainda, o nosso Historiador-Mor o aparecimento do nativismo nos nomes próprios e de famílias pernambucanas (pág. 471). Ele próprio é descendente do professor de primeiras letras do Poço da Panela, José Antônio Gonsalves de Mello (c 1810-1866), que batizara os dois filhos com os nomes de Ulysses *Pernambucano* de Mello (1836-1877) e Cícero *Brasileiro* de Mello. A demonstração desse tipo de nativismo é encontrada nas atas da Câmara Municipal do Recife (1823) onde pode-se encontrar o aparecimento de nomes de famílias como Carapeba, Cipó, Sapucarana, Timbó, Capibaribe, Matuto, Tapioca, Muçurepe, Ubaia, Mundurucu, Botocudo, Catolé e até um curioso Sebastião dos Óculos Arco Verde Pernambuco Cavalcanti (c 1773-1854). Não passaram despercebidas ao Prof. José Antônio Gonsalves de Mello a criação do Conselho Geral da Província de Pernambuco (pág. 475) e a elevação do Recife a categoria de cidade (pág. 485), trazendo assim novos elementos para todos os interessados nos Estudos Pernambucanos.

O prefácio deste oitavo volume foi entregue ao Prof. Nilo Pereira, que brinda os leitores e assinantes desta obra com o seu testemunho pessoal sobre o aparecimento da primeira edição destes *Anais Pernambucanos*: Líder do Governo em 1951, foi ele incumbido pelo então Governador Agamenon Magalhães de encaminhar à Assembléia Legislativa o projeto transformado na Lei nº 1108, de 19 de julho de 1951, que autorizava o Executivo a publicar os dez volumes da mais importante obra de Francisco Augusto Pereira da Costa (1851-1923). Os originais, até então guardados no cofre da Biblioteca Pública Estadual, sob a vigilância diuturna do seu benemérito Diretor Olympio Costa Júnior, foram entregues ao Diretor do Arquivo Público, Jordão Emerenciano, que durante quinze anos (1951-1966) empenhou-se na edição que agora reproduzimos de forma fac-similar, com nova

iconografia e os *Aditamentos e Correções* a cargo do Prof. Jose Antonio Gonsalves de Mello.

Na iconografia deste oitavo volume foi utilizado o esboço a lapis atribuído a Johann Moritz Rugendas (1802-1858) da Junta de Goiana (pág. 74), que serviu para compor a litografia do mesmo autor denominada *Junta à Fernambouc*, reproduzida por nós na capa desta edição. Reproduzimos ainda o retrato de Gervásio Pires Ferreira, de autor desconhecido, pertencente a coleção do Museu do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano (pág. 192) e detalhes das gravuras de Frederick Hagedorn retratando a cidade do Recife em 1855, também pertencentes ao acervo do referido Instituto (pág. 499 e 500). Os créditos de cada uma das ilustrações encontram-se nos textos-legendas que as acompanham.

LEONARDO DANTAS SILVA

Diretor de Assuntos Culturais da FUNDARPE

PREFÁCIO

Nilo Pereira

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

PREACIO

Nile Pirella

E R R A T A :

No volume 8, na página XVII, linha 17:

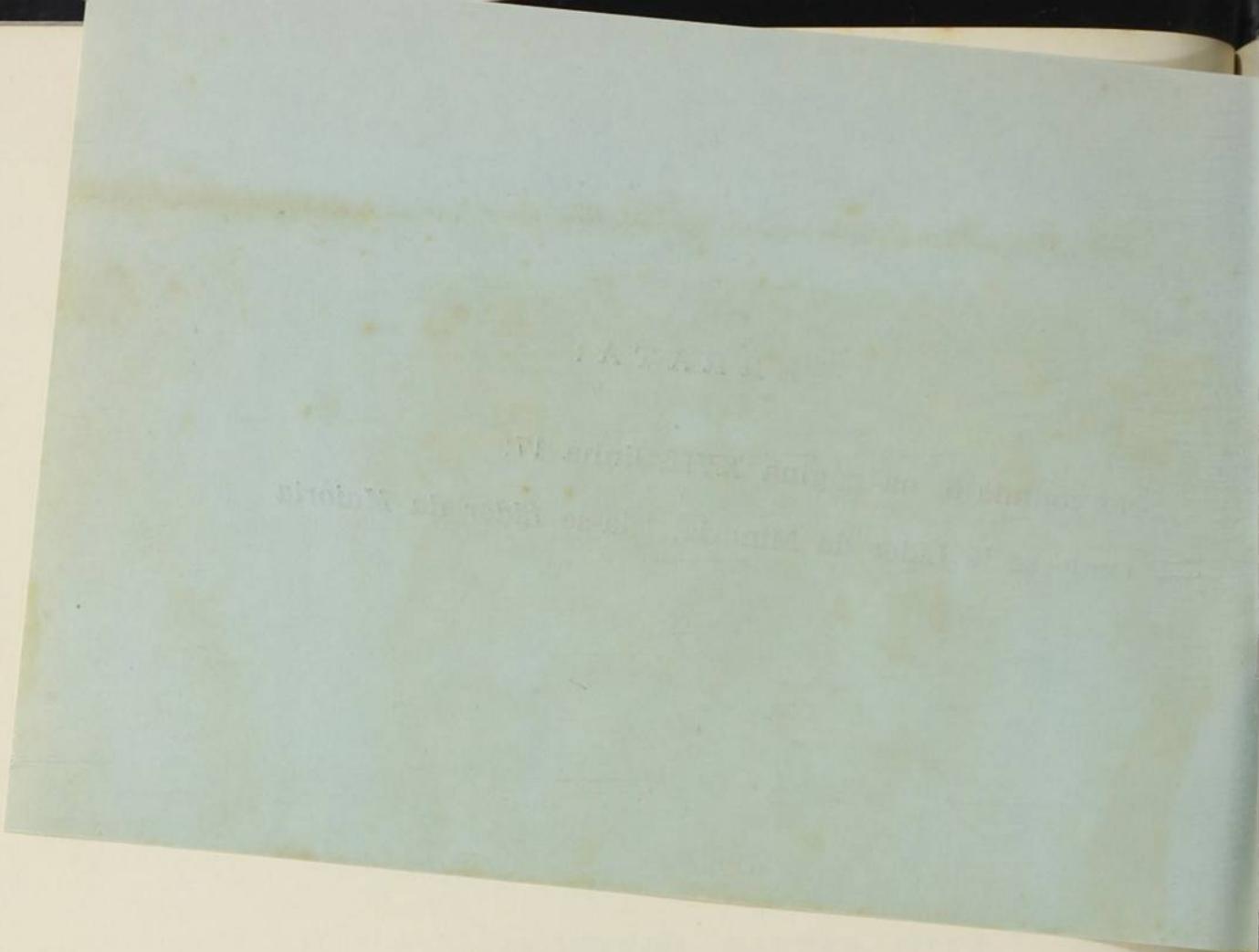
Onde se lê Líder da Minoria, leia-se *Líder da Maioria*

quanto deve a nossa História a esse monge de eternas solidões, que são aquelas do passado e da tradição. Sua ação, à frente da Biblioteca, nada teve de burocrática. Foi uma permanente vigília de um anacoreta do deserto. Ele soube não apenas guardar tesouros, como esses Anais, mas também animar e orientar historiadores e pesquisadores, que ali consultaram velhas fontes e puderam escrever livros e ensaios — a começar por Gilberto Freyre e José Antônio Gonsalves de Mello — que consagram uma fase de trabalho intelectual da Província.

Coube-me, como Deputado Estadual e Líder da Minoria, na Assembléia Legislativa de Pernambuco, apresentar aos nobres Deputados a Mensagem com que o Governador Agamenon Magalhães solicitava o crédito especial para a edição dos Anais Pernambucanos, sob a orientação e supervisão do Diretor do Arquivo Público Estadual, Professor e historiador Jordão Emerenciano.

Foi esse um grande momento do Legislativo, vez por outra agitado por questões políticas e partidárias, que, não raro, perturbam a própria vida do Poder, por sua natureza sempre tão ligado a essas contingências.

Num dado instante, o da glorificação de um historiador que foi também, a seu modo, um representante do povo, a Assembléia Legislativa como que parou e tudo se fez um coro de louvações ao incomparável pesquisador, cuja obra —



PREFACIO

1880

Sinto-me particularmente ligado à edição dos Anais Pernambucanos de Pereira da Costa.

Era constrangedor ver os originais da obra monumental guardados no cofre forte da Biblioteca Pública do Estado, sob o olhar tão pernambucanamente vigilante de Olympio Costa Júnior. Ainda não se reconheceu publicamente o quanto deve a nossa História a esse monge de eternas solidões, que são aquelas do passado e da tradição. Sua ação, à frente da Biblioteca, nada teve de burocrática. Foi uma permanente vigília de um anacoreta do deserto. Ele soube não apenas guardar tesouros, como esses Anais, mas também animar e orientar historiadores e pesquisadores, que ali consultaram velhas fontes e puderam escrever livros e ensaios — a começar por Gilberto Freyre e José Antônio Gonsalves de Mello — que consagram uma fase de trabalho intelectual da Província.

Coube-me, como Deputado Estadual e Líder da Minoria, na Assembléia Legislativa de Pernambuco, apresentar aos nobres Deputados a Mensagem com que o Governador Agamenon Magalhães solicitava o crédito especial para a edição dos Anais Pernambucanos, sob a orientação e supervisão do Diretor do Arquivo Público Estadual, Professor e historiador Jordão Emerenciano.

Foi esse um grande momento do Legislativo, vez por outra agitado por questões políticas e partidárias, que, não raro, perturbam a própria vida do Poder, por sua natureza sempre tão ligado a essas contingências.

Num dado instante, o da glorificação de um historiador que foi também, a seu modo, um representante do povo, a Assembléia Legislativa como que parou e tudo se fez um coro de louvações ao incomparável pesquisador, cuja obra —

sob alguns aspectos única — saía do limbo para a consagração dos tempos.

A Mensagem foi aprovada por unanimidade de votos e com aplausos. Nessas horas, aliás raras, todas as questões dividem o plenário em Governo e Oposição cessam como que por encanto, para ressaltar o esforço de um homem que dedicou toda a sua vida à História de Pernambuco.

O Deputado Andrade Lima Filho recordou a atuação de Pereira da Costa como Deputado. Traçou-lhe o perfil de homem de estudos, do andarilho dos documentos, e pôs em relevo, no ano do centenário do nascimento do grande pernambucano, o vulto imenso do seu trabalho e a sua dedicação monástica ao seu ofício.

Não era, o Governador Agamenon Magalhães, estranho a Pereira da Costa e ao seu admirável labor.

Fora seu colega de legislatura e sabia que ele havia elaborado os seus Anais, para os quais buscava as honras da publicidade. Chegou mesmo a dizer que a sua alma não teria repouso enquanto não fosse editado o seu trabalho, cuja repercussão, mesmo inédita a obra, era já notável, dado o renome do grande investigador da nossa História.

Em 1921 surgiu na Assembléia Legislativa de Pernambuco, por iniciativa do Deputado Souto Filho, um projeto de lei mandando publicar os Anais Pernambucanos. Esse projeto contou com a assinatura do então Deputado Agamenon Magalhães, além de outros. A tentativa, apesar de malograda, deixava o sulco profundo de um louvor que as futuras gerações haveriam de retomar, pois esse seria um dever de Pernambuco.

Pereira da Costa sentiu-se magoado e desanimado. O livro, que se estendia por vários volumes, continuava a dormir nas suas gavetas, como se para tamanha lide bastasse tão somente saber-se que um homem devotado havia escrito tudo aquilo e que o seu amor à Província estava patenteado pelo trabalho formidável.

Mas isso não bastava. O sentimento pernambucano, que não sabe recuar diante de nenhum obstáculo, reclamava justiça para esse servidor incansável, que foi sempre modesto, nunca se importando de vaidades humanas, porque o seu espírito estava voltado para a devoção que o consumiu — a investigação histórica.

A justiça lhe veio naquela tarde memorável em que o Poder Legislativo, por todos os Partidos e por todos os Líderes, autorizava o Governo do Estado a empreender a publicação que lhe não fora dado ver.

Foi um antigo Deputado do início da década de 20, então Governador do Estado, que reparava com a sua Mensagem o erro em que laboraram outros governos e outros políticos, deixando no esquecimento a obra ciclópica, que, sob forma documental, esgota a História até o período de que se ocupa.

Confesso, à distância do tempo, que não tive, na Assembléia Legislativa de Pernambuco, emoção maior do que essa de entregar à Casa de Joaquim Nabuco — que foi também de Pereira da Costa — a Mensagem que sacudia a nossa gratidão e fazia justiça, ainda que tardia, ao notável estudioso do nosso passado.

A ele nenhuma fonte foi ignorada. Percorreu tudo quanto podia conter documentos que o tempo não consumiu. Dessa viagem inaudita, que foi a sua existência, trouxe tudo. Nada resta dessa expedição aguerrida, para cujo êxito ele se armou com as armas da honestidade e do amor a Pernambuco e ao seu povo.

Pereira da Costa foi um historiador típico da segunda metade do século XIX e começos do século XX. Era o documentalista por excelência. Dando até a impressão de que sem o documento escrito não havia autenticidade histórica. A fórmula clássica de Langlois-Seignobos — “Pas de documents, pas d'Histoire” — foi certamente o seu lema.

Hoje, à luz da História nova, que considera a oralidade tão autêntica quanto a documentação escrita, o conceito de historicidade de Pereira da Costa está um tanto superado. Não que isso invalide o seu hercúleo trabalho. O que ele fez, nesse terreno, como extensão e penetração, ninguém fez. Somente, a História não é apenas isso; é o povo no seu testemunho cotidiano; é a tradição oral que se exprime de muitas maneiras; e até a literatura de cordel — sem falar no Folclore — entra no processo histórico de avaliação das diferentes épocas, desde o momento em que o homem criou novas formas de expressão.

A historiografia de Pereira da Costa se cinge ao que ele vai encontrando na sua longa e afanosa viagem de descobridor incessante. Não se cansa de buscar por toda parte o que lhe parece a História viva ou rediviva; e quanto mais anda, mais acha. Até que as fontes dessa busca quase sem fim parece que estancam; e surge, então, o fato histórico na sua inteireza temporal, sem ligações sociológicas ou psicológicas com o que se passou.

Fazendo História na mesma escola de um Varnhagen — por alguns considerado o pai da História brasileira — de

Capistrano de Abreu, de Rodolfo Garcia, entre outros, faltou-lhe o senso filosófico que oferece ao investigador o caminho da interpretação dos acontecimentos e das personagens que tomam parte no palco da vida.

Não há interpretação no seu texto. Há amor ao trabalho. Há todo um culto às grandes lições da "mestra da vida". O historiador como que se basta a si mesmo. Sem que, obviamente, possa caminhar sozinho, desamparado das ciências afins, que, em todos os tempos, ajudaram o pesquisador a encontrar soluções mais amplas.

O exemplo que Gilberto Freyre nos dá no seu livro Ordem & Progresso, recolhendo, dos mais velhos, depoimentos sobre a proclamação da República, ou tirando dos anúncios de jornais um conteúdo social que explica a presença do escravo na sociedade patriarcal brasileira, é verdadeiramente singular para a nossa época. Trata-se de uma nova e fascinante metodologia, que renova completamente os meios de encontrar o fato na oralidade valiosa dos testemunhos.

Isso escapou inteiramente a Pereira da Costa, como escapou aos historiadores do seu tempo, inclusive a Oliveira Lima e a Alfredo de Carvalho, grandes nomes da nossa Historiografia já sociológica.

Não será para o descritivo ou para o paisagístico que apelará Pereira da Costa. Ele se contém no seu estilo seco, quase pobre. Sem babados. Sem tiradas retóricas.

Gosta muito de transcrever documentos. E o faz com um prazer intelectual que o aproxima do garimpeiro, encontrando a pedra preciosa, que procurava.

Toda esta monumental obra — os Anais — é um enorme recheio de documentos e descrições que se estendem por vastos períodos agrupados sem a lógica implacável dos acontecimentos seqüenciados. Percebe-se que o historiador tem uma certa ânsia de percorrer o caminho todo que os seus olhos avistam, sem poder evitar as veredas, pelas quais se vai escoando o seu saber múltiplo.

O chamado devir histórico não é para ele outra coisa senão o que os velhos papéis apontam. Não existe para esse tipo de pesquisa o tempo tríplice, de que fala Gilberto Freyre: três tempos num só tempo; um mistério trológico que o sociólogo entende melhor do que o historiador, se este se acha desprovido do material psicológico que permite ver a alma das coisas e dos homens.

A História não é apenas uma volta ao passado; ou a inanidade dos museus de cera, por exemplo; ou a cena muda, quase espectral, em que as figuras se movem e gesticulam,

mas estão privadas da palavra. Projetam-se numa tela sombria para uma plateia desinteressada do enredo.

Não censuremos em Pereira da Costa a adequação de sua historiografia ao seu tempo. Ele não podia fazer outra coisa. E fez muito. Sua obra é de toda uma Universidade e não de um homem só, a percorrer repartições públicas, arquivos, cartórios, Irmandades, sacristias, museus, Instituições públicas e privadas com o seu lápis e o seu caderno de notas, vendo, anotando, copiando.

Era impossível realizar mais do que essa sua obra monumental, que é um galardão para Pernambuco.

Os que o conheceram, guardaram a sua imagem de peregrino, de asceta, de monge, na sua beneditina investigação solitária, sem pausa e sem descanso, sem ajuda de ninguém, trabalhando sozinho, arrastado pela devoção do seu cotidiano heróico.

Também nós outros, seus leitores e seus discípulos, o acompanhamos. Sentimos que é irresistível a sua jornada. E que ele, o navegante, se engrandece a cada descoberta, como os antigos nautas que deram novos mundos ao mundo, para lembrar a imagem de Camões.

Cada volume é por assim dizer uma estação nessa via-sacra da História. Parecem iguais os tomos dessa grande obra porque se esvaem numa peregrinação desenvolta por toda parte, onde quer que haja ao menos a suspeita de um achado feliz.

A documentação é exuberante. Quanta coisa estaria perdida se esse pesquisador não tivesse privado da destruição os papéis que o receberam no pórtico dos arquivos, surripinando às traças e ao cupim tesouros que o tempo acumulou no silêncio e no recolhimento dos esconderijos da História.

Nunca se terá agradecido bastante a Pereira da Costa o que ele fez, o que ele guardou e preservou, o que ele nos deu a conhecer. Nas suas mãos o sentimento histórico se tornou o nosso próprio sentimento, o gosto de saber o que somos e o que fizemos pela vida afóra.

Este 8º volume compreende o período que vai de 1818 a 1823. Basta este anunciado para se ver a importância histórica que tem o presente tomo.

Mas é aqui, e logo de início, que temos de pedir ao mestre que nos desculpe por discordar da expressão com que inicia a sua exposição, afirmando que a revolução de 1817 foi "separatista".

Isso não foi. Tal pecha surgiu da mente de Juizes de Alçada, interessados em capitular a sedição no grau máxi-

mo da subversão — o crime de lesa-majestade — que, nas Ordenações, merece a pena capital. Também está, essa velha acusação, nas interpretações apressadas ou interesseiras de historiadores áulicos, à semelhança do Visconde de Porto Seguro, que agradaram ao Rei apontando como separatistas os heróis e mártires de 1817 e 1824.

Os revolucionários de 1817 deram um pouco essa impressão, quando proclamaram uma “república”, enquanto no resto do Brasil o regime político era o do Império. Feriu-se com isso uma tradição arraigada no espírito do povo.

Esse erro — que, repita-se, criou a falsa imagem de um separatismo afrontoso — não o cometeu José Bonifácio de Andrada e Silva, um gênio político, que, em 1822, fez questão de manter o Império brasileiro, na linha mestra de sua tradição.

Pereira da Costa, no entanto, mantém vigorosamente a lição heróica das nossas revoluções, quando à pág. 81 da primeira edição, assim escreve:

“Urgia que Pernambuco pagasse caro, bem caro mesmo, o crime de sua rebeldia e efetivamente pagou.

Não bastaram as cabeças dos seus mártires que rolaram do alto do patíbulo, aqui e no Rio de Janeiro; os desterros, as perseguições, a perda de grande número de vidas nos combates e batalhas, os prejuízos materiais e até mesmo o sacrifício da própria honra; não bastaram ainda os seus campos talados por numeroso exército, a sua bela capital bombardeada pela esquadra imperial e tantas outras misérias, os estragos, ódios e vinganças a que se viu exposta a província, para ferir-se-lhe as artérias, para extenuado de energias vitais, jamais se erguer forte, potente e audaz, empunhando de novo o lábaro redentor de 1710, de 1800, de 1817, de 1824!”

Aí está uma soberba página do nosso irredentismo. Infelizmente, na enumeração das datas importantes e decisivas, o nosso mestre esqueceu a data de 1821, que é a da Convenção de Beberibe, com a qual Pernambuco ficou autónomo onze meses antes da Independência Nacional.

Não deixou, porém, Pereira da Costa de registrar no capítulo competente o grande movimento que foi a Convenção de Beberibe, que obrigou Luiz do Rego Barreto a voltar a Portugal, pois que em Pernambuco não tinha mais o que fazer: era o tirano sem forças. Ou melhor: o tirano a quem Goiana tirou as forças, conforme a quadra popular:

*Luiz do Rego Barreto
Sete campanhas venceu.
Na oitava de Goiana
Deu o braço, esmoreceu.*

Com essa quadra satírica respondiam os pernambucanos de 1821 a esta outra, que se cantava na Bahia com a chegada dos "criminosos" de 1817:

*Bahia é cidade.
Pernambuco é grotá.
Viva o Conde d'Arcos,
Morra o patriota.*

Esses patriotas, que anseiam pela Liberdade e pela Independência, vivem nestas páginas e alcançam 1822 com todo o impulso liberal de suas atitudes históricas, que o tempo jamais desmentiu.

Afinal de contas, Pernambuco marcou o seu destino pelo instinto da Liberdade, cantada pelos seus poetas, vivida pelos seus heróis, sacrificada nos seus mártires.

Tobias Barreto, ao chegar ao Recife para cursar a Faculdade de Direito, compôs um poema, no qual, a respeito do Recife, onde "uivam as revoluções", pergunta: — "Quem é que lhe põe a mão?"

Ninguém põe a mão no Recife sem se arrepender. Pereira da Costa, neste volume, é dos que sentem esse privilégio histórico e o decanta na sua exaltação por vezes romântica.

Já ao fecharmos as últimas páginas deste volume o Recife é elevado à categoria de cidade, apesar dos ciúmes de Olinda, vendo no seu rival uma futura Capital, que a relegaria à condição de "viúva política", na expressão de Gilberto Freyre.

A História vai abrindo os seus caminhos. Olinda perderá o seu Curso Jurídico; mas o velho Seminário — uma "Escola de Heróis", como disse o Cônego Carmo Baratta — permanecerá: continuará a ser a sentinela da Fé e da Liber-

dade, de onde saíram os padres da Revolução de 1817, e onde Frei Caneca ensinou Geometria.

Pereira da Costa acompanha essa evolução, agora rápida. O Recife cresce a olhos vistos. O Curso Jurídico, segundo Phaelante da Câmara, contribuiu para dirimir conflitos e discriminações que culminaram na Guerra dos Mascates.

O Recife é um pouco Olinda. A herança fatal do "velho burgo eclesiástico" marca a personalidade da cidade que vem despontando.

O historiador não procura a alma de um tempo, e sim o seu documento. Mas a sua obra nem por isso é menos notável. O que se escreveu e ficou nos arquivos fala dos tempos e dos homens que passaram. Ou não passaram. Nem tudo passa sobre a terra.

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

F. A. PEREIRA DA COSTA

ANAIS
PERNAMBUCANOS

1818 — 1823

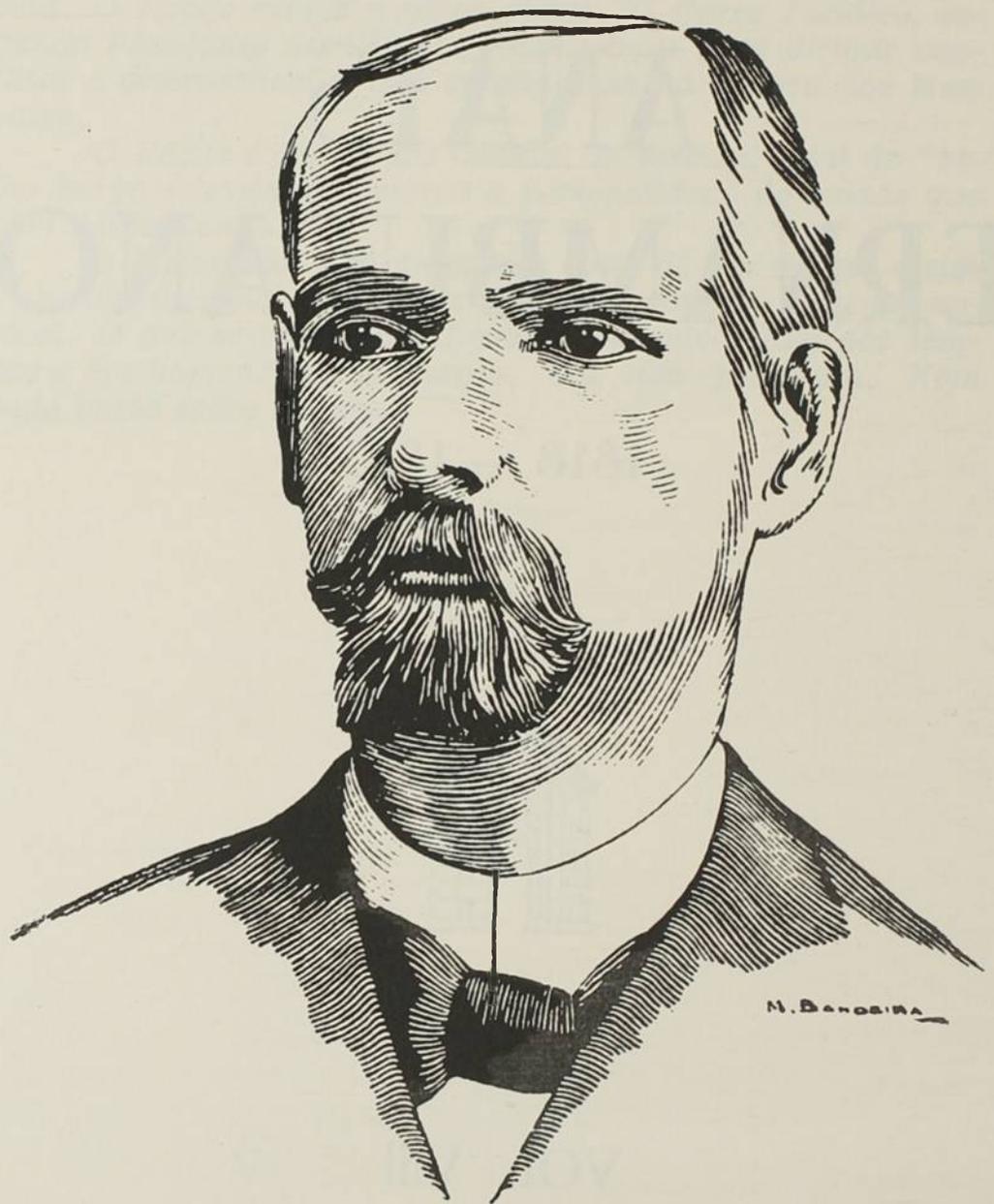


VOL. VIII

ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL

RECIFE - PERNAMBUCO

1962



Francisco Augusto PEREIRA da COSTA



EVEREIRO 6 — Depois do massacre das vítimas do movimento separatista de 1817, e de toda a sorte de tiranias praticadas contra os patriotas comprometidos na revolução, cessaram, enfim, tôdas as perseguições, graças a um providente decreto outorgado nesta data, pelo qual mandou o rei D. João VI fechar as devassas que se procediam em Pernambuco, como melhor se verá do próprio texto do ato régio, nestes têrmos:

“Tendo-se celebrado o ato da minha aclamação e exaltação ao trono dêstes reinos: e conhecendo pelas demonstrações do meu povo, da nobreza e dos representantes das câmaras e corporações, que ali concorreram a prestar o juramento de preito e homenagem, o amor e lealdade que têm à minha real possoa e monarquia, e ao nome português: querendo demonstrar-lhes, quanto me foram agradáveis êstes fiéis sentimentos: Hei por bem, que as devassas a que se estava procedendo em Pernambuco, ou em outras quaisquer terras, pelos crimes que alguns malvados (trazendo de longe o veneno de opiniões destruidoras, e querendo infeccionar a nação portuguesa, que acabo de ver, se acha ileza), cometeram contra o estado, conspirando-se e rebelando-se contra ela, cessem no seu prosseguimento, e se hajam por fechadas e concluídas; para se proceder sem outra demora, a julgar os culpados pelo que por elas já constar, segundo as suas culpas merecerem; pois que não permite a justiça que crimes tão horrorosos fiquem impunes; não se procederá consegüentemente a pren-

der ou seqüestrar a mais nenhum réu, ainda que pelas mesmas devassas já se lhes tenha formalizado a culpa, exceto tendo sido dos cabeças da rebelião: os que tiverem sido presos, ou seqüestrados depois da data dêste dia, serão soltos e relaxados os seqüestros; pois que é minha intenção que a justiça sòmente prossiga contra aquêles que já se acham presos e todos os mais fiquem perdoados, ainda que tenham cometido culpa provada, e exceção sòmente dos sobreditos, já excetuados. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido; e aos juizes da Alçada e mais autoridades, a quem compete, mando expedir as ordens necessárias. Palácio do Rio de Janeiro 6 de fevereiro de 1818. — **Rei**".

Êste ato régio, oficialmente transmitido ao governador Luís do Rêgo Barreto para a sua devida execução, chegou tardiamente a Pernambuco, na tarde de 8 de maio, três meses e dois dias depois de lavrado, e vulgarizado logo no dia seguinte a sua notícia por grande número de cópias, sucessivamente lidas perante grupos distintos, irromperam então gerais e entusiásticas manifestações de públicas e repetidas aclamações de regozijo e alegria.

Dirigindo-se dias depois o governador Luís do Rêgo ao ministro Tomás Antônio de Vilanova Portugal, respondendo ao seu aviso de remessa do real decreto, fala das manifestações de público regozijo com que foi recebido, assim expressando-se:

"Na mesma noite muitos dos meus officiais montaram a cavallo acompanhados de música e de imenso povo, e passearam nas ruas desta vila cantando hinos, e dando e ouvindo por tôda a parte vivas e louvores ao nosso bom rei. Bem depressa se via tudo iluminado, e o povo formou também seus grupos, e com mais ou menos ordem, mas com o mesmo fervor, com o mesmo reconhecimento, e com a mesma alegria, passaram em bailes, hinos e vivas, tanto nas ruas como nas casas, e o mesmo vão fazendo nas outras noites, sem que tenha

aparecido o mais pequeno sinal de desordem, e até sem precisão de aumentar as medidas de policia”.

Que hinos foram êsses então cantados, em semelhantes demonstrações de alegria, as crônicas do tempo nada rezam; entretanto é de presumir que foram os hinos que apareceram na côrte do Rio de Janeiro em louvores à sagração e coroação de D. João VI, cuja solenidade teve lugar no próximo dia da outorga do real decreto de perdão, dia êsse previamente sabido em Pernambuco, e em que houve também solenes demonstrações de público regozijo.

O ato de perdão, mandado imediatamente executar, produziu logo os seus benéficos efeitos, e assim foram soltos setenta mártires; mas ficaram uivando de desesperação os encarniçados lóbos da Alçada, como escreve um cronista do tempo, que nada mais propunham do que despovoar Pernambuco, deixando-o reduzido a uma tapera.

Os outros presos, porém, considerados cabeças da rebelião, e em avultado número, que jaziam nos cárceres da cadeia da Bahia, êstes gemeram ainda, privados da sua liberdade, até 1821, quando o triunfante movimento revolucionário que proclamou o govêrno constitucional no país, lhes abriu as portas dos cárceres.

ABRIL 25 — Alvará criando um impôsto destinado à construção de faróis no litoral do Brasil, satisfazendo-se aos interêsses do comércio marítimo internacional, cujo desenvolvimento, que vinha das leis de franquias comerciais e da abertura dos portos do país a tôdas as nações amigas, desde muito reclamava semelhante serviço, correndo o pagamento dêsse impôsto por conta dos navios estrangeiros que entrassem nos portos brasileiros; e por decreto de 9 de dezembro de 1819 foi imposta ainda uma contribuição de tonelagem, aplicada ao mesmo fim, pagando cada navio cem réis por tonelada de carga.

Nessa conformidade baixou a resolução de 10 de março de 1819, que autorizava o Tribunal da real junta do comér-

cio, agricultura, fábricas e navegação do reino do Brasil, a encarregar ao governador da capitania de Pernambuco a construção de um farol no pôrto do Recife e que as despesas necessárias fôssem pagas pela mesa da inspecção e rendimentos das contribuições dos faróis.

Autorizado por aquela resolução régia, escolheu o governador Luís do Rêgo Barreto o local mais apropriado para a ereção do farol, a extremidade Norte dos arrecifes, a pouca distância do forte do Picão, e junto à barra do pôrto do Recife; e no mesmo ano de 1819, deu-se comêço aos trabalhos de construção sob a direção do capitão-de-mar-e-guerra João Félix Pereira de Campos.

Dos trabalhos executados naquele ano, deu conta o referido official ao governador em officio de 7 de janeiro de 1820, dizendo: — “Têm-se pôsto no local 177 pedras, isto é, no espaço compreendido entre a Barreta e o forte do Picão, e onde se acha já formada uma parte da grande muralha que há de servir de base para se colocar o farol, que será de grande utilidade à navegação das embarcações, que de noite vierem demandar o ancoradouro”.

Ao passo que se trabalhava nas obras de alvenaria do farol, providenciava o governador sôbre a aquisição do aparelho de iluminação, cuja encomenda fêz logo para a Inglaterra, calculando a sua importância em 12:000\$000.

Em dezembro de 1820 deixa temporariamente o serviço de direção das obras o capitão-de-mar-e-guerra Pereira de Campos, que foi substituído pelo coronel de engenheiros Francisco José de Sousa Soares de Andréia, e voltando depois aquêlle official ao mesmo serviço, dá conta ao governador do andamento da obra, em officio de 28 de fevereiro de 1821, dizendo:

“No que pertence à obra do farol, tem-se pôsto 190 pedras vindas de Lisboa, de 9 a 11 palmos de comprido, e de 3 a 3 1/2 de altura; e vindas de Ponta de Pedra, 111 de 11 a 12 palmos de comprido e de 2 de altura. No que pertence

ao andamento da obra, acha-se com 26 pés de altura acima do arrecife, e fica-se concluindo a abóbada para sôbre ela se formar a tôrre que tem de receber o farol”.

Em junho de 1821 chega da Inglaterra o aparelho de iluminação, com todo o material necessário, vindo ao mesmo tempo um artista hábil para dirigir os trabalhos de assentamento, os quais começaram no dia 29 daquele mês, quando ficou concluída a tôrre de alvenaria que tinha de receber o referido aparelho.

Assim continuaram as obras do farol, de sorte que, em 17 de janeiro de 1822 oficiava Pereira de Campos à junta do govêrno provisório de Pernambuco, comunicando — que a obra se achava completamente acabada, a poder laborar do primeiro de fevereiro por diante, e como o seu tão útil uso pedia a assistência efetiva de três homens que deviam aprender o laboratório da peça com o inglês, que a veio assentar, solicitava não só esta como as demais providências necessárias a respeito, e ainda mesmo para a cobrança da pensão que os navios deviam pagar.

Dadas tôdas aquelas providências pelo govêrno, começou o farol a funcionar, sendo aceso pela primeira vez, para começar o serviço regular de iluminação do pôrto, na tarde de 1 de fevereiro do mesmo ano de 1822.

Dai por diante começou a cobrança do impôsto de ancoragem sôbre os navios que demandavam o pôrto do Recife, aplicado às despesas do farol, em virtude da resolução régia de 9 de dezembro de 1819 e edital da Real junta do comércio de 8 de janeiro de 1820.

O farol do Recife, com exceção de uma interrupção que não consta por que tempo durou, tem funcionado regularmente desde a época da sua inauguração até presentemente, sendo essa interrupção motivada pela noticia de que se estavam embarcando em Lisboa tropas contra o Brasil, pelo que ordenou a Junta do govêrno por portaria de 11 de outubro de 1822 — que se apagasse o farol a fim de se evitar a entrada do inimigo à noite sob o pretexto de fresco ou

outro qualquer motivo, — o que foi comunicado à intendência da marinha, a cujo cargo estava o serviço do farol, por officio da junta expedido no dia 14, para executar aquella deliberação, até que se mandasse o contrário.

O farol consta de uma tórre circular-faceada, que se levanta sôbre uma grande base quadrangular, em forma de fortificação, na frente da qual está colocada a porta de entrada, pelo lado de terra. Estas duas peças são de alvenaria e pedra, e de muito boa construção e solidez.

Tôda a despesa de construção do farol orçou em 51:840\$539, como se vê da conta apresentada à presidência da província por officio de 31 de maio de 1827, do administrador da arrecadação dos impostos para as obras de arrasamento do banco do pôrto do Recife. As verbas parciais da dita conta são as seguintes:

Um farol completo, vindo da Inglaterra por encomenda feita pela casa de Antônio da Silva & C., com a competente obra de pedra, alvaiade, azeite de spermacete, chumbo e instrumentos para a sua construção e mais pertences, — 16:352\$509.

Despesas de frete, conhecimento, seguro, comissão, portes de cartas e direitos de consulado, — 1:562\$094.

Despesas com o artista Tomás Griffths, que veio de Londres, para assentar e dirigir a obra, de passagens, salários, hospedaria e outras despesas, de 29 de julho de 1821 a 16 de março de 1822, — 1:793\$660.

Pedra e condução, — 9:683\$933.

Cal, tijolos e madeira, — 2:790\$380.

Chumbo, gatos de bronze, ferreiros, azeite, etc., — 2:976\$133.

Carpinteiros e calafates, — 660\$810.

Pedreiros, canteiros, serventes e barcas para condução, — 16:021\$020.

Primitivamente, o farol elevava-se a 21 m. 45 acima do nível do mar, e seu aparelho de iluminação fazia uma revolução completa em 5 minutos, sendo 3 m. de maior luz, 1 m. e 30 s. de luz amortecida, e 30 s. de eclipse, e era visível na distância de 15 a 20 milhas.

Presentemente, porém, em virtude de obras recentes, e da montagem de um novo aparelho, de primeira ordem, fabricado em Paris, cujas funções tiveram começo na tarde de 15 de novembro de 1894, o farol se eleva a 20m 55 acima da preamar e a sua luz é visível a grande distância, principalmente a leste.

Segundo um Aviso aos navegantes publicado pela capitania do pôrto do Recife em 20 do referido mês, o aparelho de iluminação — é de primeira ordem, desenvolve a sua completa rotação em 4 minutos, tem 16 lentes brancas e 8 vermelhas, os seus lampejos são de 2 luzes brancas, interlampejo à lampejo, de duração de 30 segundos. — O serviço de montagem dêste novo aparelho de iluminação foi dirigido pelo engenheiro maquinista da repartição dos faróis, Vitor Alinquant.

O farol do Recife é considerado de primeira ordem, e campeia na posição geográfica: — Lat. 8°3'25" S. Long. 8°20'15" E. Rio de Janeiro, Long. 34°50'15" O. Gw. Long. 37°10'20" O. Paris.

O primeiro farol que houve em Pernambuco foi estabelecido pelo príncipe João Mauricio, conde de Nassau, governador holandês, pelos anos de 1630 e achava-se colocado em uma das tórres do palácio de Friburgo, situado na extremidade norte da ilha de Santo Antônio do Recife, no local em que hoje, com pouca diferença, campeia o palácio do governo do Estado. A torre servia ao mesmo tempo de ponto de observação e de vigia aos navios que demandavam o pôrto, e o farol era visível na distância de seis milhas.

Com a saída dos holandeses, desapareceu o serviço do farol, falta esta que somente quase dois séculos depois se procurou remediar com a construção do farol do Recife.

MAIO 20 — Têrmo de vereação da câmara do senado da vila de Santo Antônio do Recife, descrevendo assim as festas celebradas na mesma vila em regozijo ao ato da aclamação de D. João VI, — para de futuro servir de govêrno:

“No dia 12 de maio do corrente ano pelas nove horas da manhã saiu o bando da Câmara, que celebrou as festas reais; rompia principalmente a música de cornetas com repetidos foguetes-do-ar: logo depois o porteiro do Auditório de vara verde: o alcaide da vila, seu escrivão e dois almotacés, com varas vermelhas, com seu escrivão, todos montados em ricos cavalos: seguiam-se os membros da câmara, com o juiz-de-fora, todos vestidos da maneira que se segue: meias brancas, e véstias de sêda da mesma côr: calções e vestidos de sarja de sêda preta, e forrados os vestidos de sêda branca: capas de sarja de sêda preta, com os lados de cetim branco, bordados de prata; chapéus cobertos de plumas brancas, e com presilhas de pedras preciosas: fivelas e espadins de ouro; todos montados em ricos e ajaezados cavalos: seguiam-se atrás a grande música com uma guarda de cavalaria, e depois os pajens dos camaristas, e vários cavalos à destra. Assim passaram pelas ruas principais da vila do Recife, afixaram vários Editais, que foram lidos nas praças públicas pelo procurador do Conselho para as iluminárias, e recolheram-se depois do meio-dia.

“No dia 13 de maio, aniversário de S. Majestade Fidelíssima, ao romper do dia salvaram as fortalezas. A Câmara saiu de pé pelas oito horas da manhã, debaixo do estandarte real, e com a mesma gala do dia antecedente, e no quartel-general foi ela fazer os seus cortejos ao Ilm. e Exc. Senhor General Luís do Rêgo Barreto, e o conduziu por entre alas de tropas para os Paços da Câmara, onde pegando o mesmo Exm. Senhor General no estandarte real dela, bradou por três vêzes: — **Real! Real! Real!** Por El Rei de Portugal, o Senhor Dom João Sexto; — respondendo por cada vez triplica-

damente tôda a tropa e o povo com vivas: dali se encaminharam para a igreja matriz do Corpo Santo, onde se principiou com tôda a pompa a missa cantada, sermão e no fim de tudo o Te Deum; finalizada esta pomposa festa, as tropas destroçaram debaixo do comando do Exm. tenente-general José Roberto Pereira da Silva, que tudo durou até as três horas da tarde: de noite se iluminou tôda a vila por três dias, e o Exm. Senhor General deu um grande baile, no qual antes de se romper, recitou o vereador mais velho um Elogio, continuando êstes festejos por muitos dias”.

MAIO 31 — Ofício do governador Luís do Rêgo Barreto, dirigido ao ministro Tomás Antônio de Vilanova Portugal, no qual, de par com uma justificação que faz da sua vida militar, escreve o seguinte com relação aos seus trabalhos no govêrno da capitania, particularmente por assuntos:

Exército — Cheguei a esta capitania com a divisão do meu comando e com ordem para fazer embarcar as praças dos extintos regimentos dela; e por tal ficou a capitania sem um corpo de tropas que lhe fôsse próprio. Olhei de uma vez para tôda a fôrça da capitania e tive a honra de apresentar a V. Exc., para subir a presença del-rei nosso senhor um plano geral, em que saí dos lugares-comuns, e olhei a constituição militar do Brasil em um ponto de vista que ninguém tinha atingido, e hoje conta a capitania de Pernambuco três batalhões de caçadores quase completos, e tem os cascos de quatro baterias de artilharia ligeira e três brigadas de artilharia de posição além de dezesseis batalhões de infantaria miliciana, e dezesseis esquadrões de cavalaria da mesma linha. Esta tropa e a divisão de voluntários leais del-rei até hoje ainda não recebeu um par de sapatos por conta do estado, e os donativos que a têm fardado, tem sido muitos e muitos voluntários. A falta de oficiais tem feito grande mal, mas não tanto que a disciplina dêstes batalhões não seja muito superior à de muitos corpos ainda que eu tenho visto.

Fortificações e Obras militares — Ainda não principiei obra nenhuma militar, porque a Junta da Fazenda pode opor-se a isto; mas está feito um reconhecimento a tôda a costa desta capitania, e designados os pontos que devem ser fortificados e a fôrça de suas fortificações, assim como estão conhecidos os pontos que devem ser abandonados. O trem desta capitania está elevado a um pé que pode ser útil, e espero ainda chegar a mais com o sistema que vou seguir de alistar todos os artistas para aperfeiçoar e conhecer os melhores, de que deve resultar muita vantagem até aos particulares, e muito mais com os aprendizes que produzirá o mesmo trem.

Marinha — Esta repartição está decadente, mas foi apesar disto esta capitania a primeira que estabeleceu um cruzeiro constante sôbre a costa, e isto quando a única embarcação que tinha no pôrto era a escuna velha de Dio com as apostemas a mostra; e dentro de dez dias saíram a corveta **Príncipe Real** e a dita escuna armadas e guarneçadas como se houvesse aqui um arsenal sortido.

Tenho dado armas a todos os navios, que as têm pedido, e tenho salvado do naufrágio e do fogo todos os navios, que têm perigado neste pôrto, e aquêles a que se não tem podido salvar os cascos, se tem salvado tôda a sua carga.

Comércio — No estado decadente a que está reduzido o comércio portugûês, quase se não pode falar dêle, mas o algodão desta capitania tem melhor preço nos mercados da Europa depois que fiz cobrir perfeitamente os sacos de algodão, que dantes o não eram senão por dois lados. Fiz matricular os senhores de engenho para ficarem responsáveis pelas falsificações de suas marcas. Mandeí que se declarasse diariamente por têrmo na Alfândega do algodão o preço corrente, para evitar a fraude nos direitos e enganos aos lavradores.

Pesca — Saiu dêste pôrto uma embarcação para tentar o estabelecimento de uma pescaria no baixo de Tamandaré, e espero tirar disto muitos úteis resultados.

Agricultura — Este ramo não pode emendar-se por ordem, porque o interêsse de cada um é que lhe serve de regra, e o povo bruto dos campos tarde chega a conhecer os seus verdadeiros interêsses, e por isso eu espero fazer algum bem a êste ramo com mãos ocultas, como são as estradas e as pontes que já se acham em grande progresso, e sem despesa do estado, a perseguição dos vadios, malfeitores, malcasados, e com a civilização e amor de trabalho, que deve resultar do recrutamento da mocidade, e da volta aos seus lares, acabado o tempo do serviço; mas para mostrar, que êste mesmo ramo tem recebido alguma proteção direta, ãrei que tenho convidado aos senhores de engenho, a que mandem buscar máquinas de vapor, e muitos também já construíram fornalhas econômicas.

Fazenda — Esta repartição está cheia de oficiais inábeis, e estavam por incúria muitas dívidas por cobrar entregues à chicana forense: eu terei feito cobrar desta qualidade de dívida até 130:000\$000. Os contratos têm subido todos, a exceção do contrato das carnes sêcas, por ser ramo quase extinto; e êste aumento é feito no meio das desgraças desta capitania.

Têm-se recolhido aos cofres mais de 30:000\$000 de donativos voluntários, para o que eu tenho concorrido, mostrando simples vontade.

Polícia — Tenho feito com que êste povo se sujeitasse por uma ordem a não parar com tabuleiros de fazendas e outras quitandas mais miúdas, senão em lugares determinados, o que se tinha tentado inutilmente por várias vêzes, assim como regular os lugares e as horas para os despejos, que tinha por mais de uma vez sido emprêsa inútil.

Mandei tirar as rótulas das janelas, e vi esta ordem principiar-se a executar por tôda a parte quase ao momento em que se afixou o edital, em menos de oito dias estar cumprida sem exceção alguma.

Obras civis — Projetou-se uma estrada em linha reta desde o bairro da Boa Vista até Olinda, que tem ao todo até mil e cem braças de extensão, e estão já feitas mais de oitocentas, com quarenta palmos de largura e bermas de um e outro lado, de dez palmos e tendo levado atêrro de doze palmos: tem um grande boeiro para dar saída às águas da campanha contígua, com uma porta d'água, girando em gonzos de bronze, para evitar a entrada das marés, e conservar o terreno coberto por esta estrada capaz para a agricultura.

A ponte do Recife em que se gastaram mais de 200.000 cruzados para inutilizar, tem sido reparada muito a propósito, segurando-a continuamente contra a fôrça das grandes marés, e marchando a sua porfia com segurança, para o que se tem demolido dois arcos do centro, e os pés direitos até a raiz, suspendendo-se do fundo não só as matérias dêstes pés direitos, mas tôdas as grandes massas de alvenaria que ficaram obstruindo o rio quando caiu a ponte: pelo que tem acudido, como se pretendia, a fôrça do canal ao meio da ponte, para deixar em mais segurança os novos pés direitos feitos no tempo do meu antecessor, que por uma falsa construção se tem inclinado, e tombariam infalivelmente se êste sistema não produzisse a sua conservação. O efeito destas medidas tem sido tão rápido, que muitas das estacas, em que o capitão-de-fragata Diogo Jorge de Brito estabeleceu a ponte, que agora existe, tem ficado suspendidas, e tem sido substituídas tanto a propósito por outras, que ainda não foi preciso sustar a passagem ao público, nem por um inconveniente da ponte, nem pela direção do trabalho.

Além disto já estão cravados nos seus lugares quatorze esteios de cinqüenta palmos para servirem à ponte, que há de substituir a atual, que espero será para o público mais cômoda do que a que existia dantes.

As estradas dos subúrbios desta vila e da cidade de Olinda eram tão estreitas, que as não podiam encontrar dois cavaleiros sem incômodo; hoje estão reduzidas à largura de quarenta palmos e sem despesa da fazenda real, apesar de

se terem demolido muitos muros nas estradas do Manguinho, dos Aflitos, do Caxangá, da Casa Forte, parte da estrada de Beberibe, na velha estrada de Olinda, do Arraial ao Poço, no caminho da Madalena e em outras menos notáveis, o que não monta a menos de dez mil braças de extensão; e tenho feito a um mesmo tempo principiado a trabalhar em tôdas as outras da capitania, como V. Exc. pode ver das instruções, que dei a êste respeito; sendo certo que são poucos os distritos, em que se não tenham já feito muito úteis trabalhos, e que estão principiados até a vila de Flôres. Havia na estrada que une esta vila com a do Cabo, o que é de muita freqüencia, um passo terrível nas duas pontes dos Carvalhos, e à custa da minha eficácia e diligências tenho feito um grande atêrro além da última destas pontes, e se está em mãos com o que deve unir as duas pontes, tenho já a madeira cortada para reedificação delas, grande parte está recolhida em choças próprias, e junto ao lugar em que há de ser empregada; está detalhado o meio de fazer conduzir as outras, assim como os de continuar os aterros e conduções de pedra, e até há algum dinheiro para principio do pagamento da mão-de-obra, tudo sem entrar a fazenda real com coisa alguma.

Estou em projeto de alargar a ponte do Manguinho-Grande, e de estabelecer uma ponte na passagem da Madalena e outra na do Caldeireiro; e para tôdas três já tenho o principio das subscrições.

Sossêgo público — Esta vila, que em outro tempo era um Pinhal da Azambuja, e cujos moradores se juntavam às dúzias para passarem de um a outro bairro, está sossegada, que apenas há desde o 1.º de julho de 1817, em que tomei posse do govêrno, até hoje, um sumário pelo roubo feito em um armazém de João Francisco Carneiro Monteiro, um que é réu José Domingues, constando o furto de 46 meios de sola.

Uma querela pelo roubo de duas sacas de farinha de mandioca a bordo da sumaca **Conceição**, da qual é autor Francisco José de Cimbres, e réu José Antônio Viana.

Outra querela pelo roubo feito em casa de Lourenço Francisco de Araújo, em que são réus Francisco José de Sequeira e Maria da Conceição.

Um sumário pelo roubo de três barricas de cevadinha, pertencentes a Manuel Ribeiro da Silva, feito no trapiche da Alfândega, em que é réu Antônio José Bernardes.

Um autoamento por ferimento feito a Felícia Maria, em que é ré Francisco Maria da Conceição.

Outro por ferimento feito no engenho do Brum a uma preta escrava de Joaquim José de Miranda, em que é réu Nicano Alves.

Uma querela de estupro feito a Ana Francisca da Conceição, pelo réu João José de Carvalho.

Algumas coisas me escaparam de notar, e nem precisas para eu pugnar afoitamente aos meus detratores qual seria a sorte desta capitania, se eu pensasse como muitos outros homens, e não tivesse feito tantos esforços para afastar dela os males de que tem sido ameaçada. Qual é a capitania em que se tem cuidado com tantas e tão diversas coisas a um tempo, e em que as vistas têm sido tão generalizadas como as minhas? Qual é o dano, ou violências, qual o despotismo que tenho feito? Qual é o homem que tenho perseguido em masmorras a meu arbitrio? E, por uma vez, qual das minhas ações é oposta à lei, ou mesmo ao serviço de Sua Majestade, que são as únicas marcas que me podem constituir digno de nota?

Eu poderei fazer tôdas estas perguntas, e ninguém me responderá; mas os meus inimigos podem fazer uns para os outros um argumento, que os lisonjeará muito: êles podem ajustar quanto tem inventado contra mim à espécie de esquecimento, em que tenho estado, e tirar dêste as provas aparentes da verdade das minhas faltas.

Já em outra carta eu disse a V. Exc. que eu precisava das graças de Sua Majestade, para mostrar ao público que os

meus serviços mereciam a sua real contemplação; agora digo a V. Exc. que é preciso que eu saia dêste esquecimento, para calar a bôca dos meus inimigos, pois que o são tão gratuitamente, é justo que tenham o desgosto de ver que não são atendidos.

V. Exc. que me faz a honra de ser meu amigo, será meu juiz; e, se vir que tenho justiça, seja meu protetor.

JUNHO 12 — Ofício do governador Luis do Rêgo Barreto, dirigido ao ministro Tomás Antônio de Vila Nova Portugal, a respeito do estado precário das finanças da capitania, em o qual se lêem êstes períodos:

“Estou na necessidade de representar a V. Exc. que é muito possível chegar o Erário desta Capitania a ponto de não poder satisfazer os saques extraordinários que não cessam de o esgotar a ponto que já por falta de pagamento está de forma desacreditado que não é possível haver dos particulares o mais pequeno valor ou gêneros que não exijam dinheiro à vista; ou que não seja necessário empregar de alguma forma a violência para os haver.

“Os saques desde 20 de maio até o fim do ano passado montam a 253:530\$316. Os saques dêste ano até 20 de maio a 82:188\$340. Por quatorze consignações do Banco até o fim de março 490:000\$000, o que tudo soma em 825:718\$656. Além disto as despesas da Capitania cresceram consideravelmente, e as rendas têm diminuído e tem de sentirem por muito tempo os efeitos da Revolução. Tudo isto eu submeto ao discernimento de V. Exc. para se dignar dispor o que fôr mais análogo com as nossas circunstâncias gerais”.

JUNHO 15 — Sentença condenando à pena capital o tenente Joaquim Teófilo Infante de Vilhena, pelo crime de tentativa de rebelião na Ilha de Fernando de Noronha, acaso um novo protesto republicano como o que irrompera no Recife no ano anterior, e bem assim a dois de seus cúmplices.

O único documento que encontramos sobre o fato, absolutamente desconhecido, e portanto não codificado em nossa história, é a própria sentença condenatória de Joaquim Teófilo, e seus cúmplices, lavrada neste dia por uma comissão militar nomeada e reunida para julgar do delito, e a qual, sob a presidência do governador e capitão-general Luís do Rêgo Barreto, era composta dos seguintes oficiais generais e superiores: José Roberto Pereira da Silva, tenente-general graduado; Cândido José de Siqueira, chefe de esquadra; Gonçalo Marinho de Castro, marechal-de-campo graduado; Luís Antônio Salazar Moscoso, marechal graduado; João Félix Pereira de Campos, chefe de divisão; Manuel da Costa Pinto, coronel; e Raimundo José da Cunha Matos, coronel.

O delito de Joaquim Teófilo e seus companheiros, Francisco Sebastião Pessoa e Francisco Antônio de Almeida, foi capitulado como **crime de primeira cabeça, alta traição e lesa-majestade**, cujo horrível intento, segundo a própria fraseologia da sentença, — “era espreitar a ocasião de achar incauto o governador da Ilha de Fernando de Noronha, e a seus oficiais e outras mais pessoas para os surpreenderem, não sendo êstes de seu infame partido, aos quais se propunham matar, e assassinar havendo resistência, e apossar-se depois não só daquela sobredita ilha fortificada, e utensílios, mas também dos dinheiros que achassem, tanto reais como particulares, e depois ou regressarem para a capitania de Pernambuco, na consideração de que a mesma se achava novamente revolucionada, sem capitão-general, e governador, (como era voz pública entre êles) vindo desta sorte reunir-se com a sua força à suposta força revolucionária, com abandono da ilha e ficando assim exposta a qualquer desgraçado acaso que lhe pudesse suceder; ou também de se transportarem para a América Inglesa ou outra qualquer potência que êles julgassem como inimiga do nosso soberano, e que lhe apoiasse aquela fuga e seus pérfidos intentos, que todos se dirigiam a usurparem os direitos majestáticos, atraçoando contra os mesmos e vociferando sobre o acabamento do nosso augustissimo so-

berano debaixo da frase de testas coroadas; acrescentando a isto a invenção de uma bandeira revolucionária, que se dizia geralmente haver para ser arvorada no ato do levante, e as vozes vagas que entre êles reinavam, apelidando-se com o maior entusiasmo e ironia com o nome de Patriotas...

Em vista do exposto, e da capitulação do crime, foram os réus condenados à pena de morte natural cruelmente, e portanto, mandado que o primeiro réu Joaquim Teófilo Infante de Vilhena, — “como primeiro induzidor e autor daquele nefando delito, a que morra enforcado, e que depois de morto lhe seja cortada a sua cabeça e mãos para serem expostas nos lugares mais públicos da referida ilha, para onde serão remetidas, e seu corpo queimado, e as cinzas lançadas ao mar, declarando-o antes da execução exautorado das honras e distintivos militares; servindo também para comprovar mais êste crime ao sobredito réu, o crime terrível que o mesmo perpetrou em aquela ilha em o soldado Inácio Francisco de Jesus em o dia 22 de dezembro de 1816, o qual foi cruelmente morto pelo réu, e consta da devassa junta: enquanto aos segundos os condenam a serem enforcados e depois queimados e as suas cinzas lançadas ao mar. Atendendo, porém, a que êstes últimos não foram sedutores, mas sim seduzidos, e que sendo isto ativado por um superior mais facilmente lhes podia produzir, ou a infelicidade de convir, ou a de rezeiar delatar, o conselho defere a execução dêstes dois últimos réus até que sua Majestade el-rei nosso senhor, haja por bem declarar a sua real vontade, decidindo o que fôr mais justo”.

Na sentença condenatória de mais outros comprometidos na projetada insurreição, lavrada em 9 de novembro do mesmo ano, verifica-se que Joaquim Teófilo já havia sido justificado; de cujo fato aliás, encontramos noticia positiva na se-

guinte portaria do governador, mandando excluir a vítima do quadro do exército:

“O vedor geral da gente de guerra mandará dar baixa ao ex-tenente Joaquim Teófilo Infante de Vilhena, que foi do extinto regimento de artilharia, por ter sido executado no dia 17 do corrente por sentença da Comissão Militar. Recife, 26 de junho de 1818. Luiz do Rêgo Barreto”.

Executado o réu no indicado dia, em virtude da sentença da sua condenação, e fielmente cumprida, foi êle portanto, enforcado, e depois cortadas as mãos e cabeça, e remetidas para Fernando de Noronha a fim de serem expostas nos lugares mais públicos, o tronco queimado no patíbulo e as suas cinzas lançadas ao mar!

Os seus dois companheiros de infortúnio, Francisco Sebastião Pessoa e Francisco Antônio de Almeida, lograram da munificência régia o perdão da pena última, que foi comutada em degrêdo perpétuo para a ilha de S. Tomé, por carta régia de 9 de julho, e para onde embarcaram no mesmo ano.

Na segunda sentença da comissão militar, encontram-se mais algumas particularidades sôbre o fato, em que se nota uma ceia que teve lugar na casa do almoxarife do presídio, Vicente dos Prazeres Costa, no dia 6 de março, — “em louvor do aniversário da revolução de Pernambuco, que naquele dia fazia um ano”. — Os réus que na mesma figuram são em número de dezessete, todos julgados pelo crime de alta traição e lesa-majestade. Entretanto, foram tão fracas as provas de tão infamante delicto, que nenhum foi condenado a morte. A comissão militar satisfez-se em condenar seis a degrêdo perpétuo em Cabo Verde, três em Bissau, e absolver a oito, que foram postos em liberdade.

Os cadafalsos de 1817, portanto, não extinguiram as idéias de liberdade. A sedição traçada em Fernando de Noronha no ano seguinte, não teria ligação alguma com outro planejado movimento no Recife, em apoio do qual viessem

aquêles revoltosos prestar o seu concurso de tropas, munições, viveres e dinheiro? E' bem provável. Que se filiava ao plano de 1817, não há dúvida, em face da exposição dos fatos constantes das duas sentenças, da comemoração aniversitária do rompimento emancipacionista de Pernambuco, e da idéia republicana que predominava, nomeadamente nesta frase do tenente Joaquim Teófilo, referindo-se aos realistas: **Deixa estar, que êles se hão de arrepender de ser realistas!**

De tôdas as ocorrências do malogrado rompimento fêz-se uma **Exposição**, firmada pelo tenente-coronel de engenheiros Francisco José de Sousa Soares de Andréia, encarregado da secretaria do govêrno, cujo trabalho remeteu Luís do Rêgo, junto a officios de 15 de junho, dirigidos ao secretário da regência do reino em Portugal, e aos governadores de algumas capitâneas. Infelizmente essa Exposição não foi registrada, e assim não a encontramos; porém, pelo menos, sabe-se que existe em Lisboa, como se vê do seguinte officio:

"Ilmo. e exmo. sr. Acuso a recepção do officio, que v. exc. me dirigiu em data de 15 de junho do corrente anno, relatando a sublevação que alguns malvados intentaram fazer na Ilha de Fernando de Noronha; e fico na intelligência do seu conteúdo, que fiz presente aos governadores dêstes reinos. Deus guarde a v. exc. Lisboa, em 17 de agôsto de 1818. Ilmo. e excmo. sr. Luis do Rêgo Barreto. De v. exc. o mais atencioso e fiel criado **D. Miguel Pereira Forjaz**".

A narrada tentativa revolucionária não constituía, ao que parece, uma idéia isolada, sem ramificações, e um plano de ação mais ou menos assentado, como se colige do seguinte officio do governador de Pernambuco ao da Paraíba:

"Ilmo. sr. Recebendo ontem pelas nove horas da noite a carta de v. s. no dia antecedente, não lhe demorei um momento em dar as providências que v. s. me pede, fazendo aprontar imediatamente um corpo de tropa de linha de oi-

tenta soldados com os competentes oficiais comandados pelo capitão Alexandre Teles de Menezes, oficial de muita honra, inteligência, o qual com o referido corpo deve marchar esta noite e em dois dias se apresentará a v.s.

“Eu mesmo marcharia se a necessidade o pedisse mas esteja v.s. certo que ao primeiro anúncio seu, vinte e duas léguas serão feitas em poucas horas.

“Não me é possível presentemente mandar-lhe mais gente, parecendo-me suficiente a que vai e o corpo de artilharia, que aí se acha, para tranquilizar v.s. não podendo eu capacitar-me que a Paraíba por si só seja capaz de dar um novo impulso à rebelião, que acaba de ter lugar, e que considero completamente abafada no seu fôro, tendo sido obra de meia dúzia de malvados, que mal puderam com a fôrça militar de que se apoderaram atordoar os ânimos de um povo cuja maioridade abominava tão infames princípios, e seria injustiça se a êsse mesmo povo, a sua fidelidade e a maior admiração pelo seu soberano, se não attribuisse à sua restauração.

“Portanto, sem se desprezarem as medidas de cautelas, sempre necessárias para destruir e desviar sugestões criminosas, seria muito útil que v. s. por maneira nenhuma desse a conhecer ao povo, que dêles se teme, ou receia coisa alguma, porque é preciso fazer sossegar os espiritos, animar os desalentados e promover-se por todos os meios o aumento e felicidade de um país que reinou pouco da grandeza, que ia adquirindo, a qual virá mais cedo ou mais tarde segundo o jeito e arte dos que estiverem à testa dos negócios e mostrarem mais zêlo, a bem do serviço do soberano e pela causa pública.

“Deus guarde a v.s. Recife de Pernambuco, 24 de janeiro de 1818. Ilmo. sr. Tomás de Sousa Mafra. Luís do Rêgo Barreto.

Neste mesmo ano, e logo a 12 de fevereiro, visita Luís do Rêgo a Paraíba, acompanhado de sua mulher, de dois ajudantes-de-ordens, do secretário, do chefe dos engenheiros e do capelão. Teria essa sua viagem alguma ligação com a receada situação política da Paraíba?

AGOSTO 27 — Aviso comunicando ao governador Luís do Rêgo Barreto a concessão que o govêrno régio fizera em solução à sua representação do ano anterior, ponderando “o quanto era conveniente que no Trem Nacional houvesse um maquinista pago pelo govêrno para consertar as máquinas a vapor empregadas nos engenhos, sem retribuição dos respectivos proprietários, e com a obrigação de ter discípulos que nos dispensassem de recorrer a estrangeiros, como se havia feito à Bahia”. — Vê-se assim, que em 1817, já a maravilhosa descoberta tinha sido introduzida como força motriz em alguns dos nossos engenhos de açúcar.

Assim, de par com as vantagens resultantes do emprêgo dos modernos maquinismos movidos a vapor, que se viam já então funcionando com vantagem em alguns engenhos, que à falta de informações, não nos é dado mencionar, em muitos ainda já se tinham construído fornalhas econômicas, de um consumo limitadíssimo, comparado com a que se empregava nas antigas, que ainda obedeciam aos moldes do primitivo engenho de meados do século XVI, vendo-se assim uma prioridade nossa na adoção dêsses novos e progressivos sistemas.

Sabemos, contudo, que todos êsses maquinismos, bem como as peças avulsas dos serviços das fábricas, eram importadas da Europa, uma vez que não tínhamos então um estabelecimento montado em ordem a poder satisfazer de pronto e com vantagem o fornecimento de todo êsse material.

Graças porém, ao estabelecimento de uma fundição convenientemente montada pelos anos de 1829 por Harrington & Starr, na rua da Aurora, em um prédio situado junto ao templo anglicano, estancou assim a importação de peças avul-

sas, até que, em 1836, quando o estabelecimento atingiu a desenvolvimento tal, que podia satisfazer a trabalhos de maior fôlego, aventurou-se a emprêsa à execução e montagem de um serviço completo para a moagem da cana e fabrico do açúcar, movido a vapor, para o engenho Caraúna, situado em Jaboatão e pertencente ao Coronel Domingos de Sousa Leão, e logo após incumbiu-se de iguais maquinismos para o engenho do Coronel Manuel Cavalcanti, e outros mais, em épocas posteriores, dentre os quais o Engenho Trapiche, no Cabo, pertencente ao Barão da Boa Vista.

Pôde portanto a **Fundição d'Aurora**, como assim se denominava o estabelecimento, e que no seu tempo foi o primeiro regularmente montado no país, vangloriar-se de que o primeiro maquinismo a vapor de um engenho de açúcar fabricado na América do Sul, saiu das suas oficinas.

Apesar de possuímos um estabelecimento em ordem a satisfazer a tôdas as exigências dos trabalhos agrícolas, contudo, não desapareceu de todo a importação de maquinismos de engenhos, acaso por não poder atender de pronto a tôdas as encomendas, uma vez que em 1838 veio da Europa um serviço completo, movido a vapor, com a fôrça de seis cavalos, para o engenho Anjo, em Serinhãem, pertencente ao Brigadeiro Gaspar de Menezes Vasconcelos de Drumond, que foi despachado livre de direitos, de conformidade com o Regulamento de 22 de junho de 1836.

NOVEMBRO 9 — Carta do dr. José da Cruz Ferreira, ouvidor nomeado para a nova comarca do Sertão, datada da Boa Vista, e dirigida ao governador Luís do Rêgo Barreto. Extenso documento, que se encontra na sua integra na obra: — **Os mártires pernambucanos**, — e no qual expõe êle a sua conduta no período revolucionário do ano anterior, passamos a consignar o trecho que trata da sua delação, da sua situação, dado o rompimento revolucionário, e da sua prisão até que lhe foi concedida a liberdade. O mais, é de interêsse secundário. O autor da referida obra, porém, consigna alguns

trechos a seu respeito, que dão justa medida do caráter desse magistrado:

“Em o dia primeiro de março de 1817, ao meio dia em ponto, recebi uma mensagem da praça do comércio, por via de Manuel Carvalho de Medeiros, para ir revelar a conjuração, que estava iminente a romper em o dia 6 de abril, ao sr. General Caetano Pinto; fui logo imediatamente, e o que passei acêrca disto, está por extenso no meu depoimento na devassa da Alçada. Eu não tenho valor; mas esforçar-me-ei, o mais possível para narrar os meus sucessos.

“Rompendo pois a revolução no dia 6 de março, a uma hora da tarde, mal acertei com a casaca, sem atinar mais coisa alguma; busquei logo o meu quintal, embarquei-me numa canoa e fui pelo rio Capibaribe arriba desembarcar no lugar das Olarias, e nos Aflitos logo me confessei para morrer, porque esperava que, a cada instante surgisse um assassino contra mim.

“Sôbre a tarde passei-me à Cruz das Almas, a ter com o prepósito da Madre de Deus, que lá se achava, o qual me pôs escondido três dias, no sítio do Rosarinho em casa do Padre José Basilio e esperando eu anistia para todos, como é costume haver em tais circunstâncias e tempos; houve-a com efeito, mas eu fui o único excetuado, pois tendo a minha casa invadida por uma fôrça armada de vinte e tantos assassinos, em a noite do dia 6, e sendo publicada a anistia no dia 7, contudo no dia 8 foi a minha cabeça proclamada no Campo do Erário à frente das tropas revolucionárias pelo general rebelde Domingos Teotônio Jorge, a preço de 600\$600 e um pôsto de acesso, sendo militar, única cabeça proscrita e casa atacada em tal noite e tal dia!

“Sabendo pois disto em o domingo 9 e mais que todo o povo estava em furor contra mim, nessa noite, às 10 horas

fugi para Pau Amarelo, onde passei escondido com grandes riscos, em uma cabana, o dia seguinte, segunda-feira, 10. Ao amanhecer de 11 meti-me em uma jangada, para o Ceará, mas fui abandonado na praia da Taquara pelo jangadeiro, ao amanhecer de quarta-feira, 12, donde a pé e descalço, daí a uma légua, me embosquei na mata de Pitimbu, onde estive escondido todo êsse dia; e vindo a dormir, na quarta para quinta-feira logo ao romper do dia na povoação de Pitimbu, extrema com a Paraíba, aí fui prêso em casa de um ilhéu chamado Sebastião (que na véspera à noite me matou a fome) por Joaquim Manuel Carneiro da Cunha e outros, que voltavam da Paraíba, conduzido ao engenho da Misericórdia, em Goiana, e depositado em casa do Padre Vaz.

“Essas cabanas, essas praias, êsses mares, são testemunhas das minhas lágrimas; e pudessem êles dizer os sustos as tremuras, as lástimas, por que passei! por tudo e apiedava de mim e achei caridade e abrigo onde cheguei; mas por altos juízos de Deus vim a cair nas mãos dos meus inimigos. Estando pois no engenho do Padre Vaz, ditei uma carta para os rebeldes a pedir a vida e mal pude assiná-la; nesta confusão e desvairamento não me lembro o que disse; só sei que nela não falava na sagrada pessoa de S. Majestade; e segundo mal me ocorre, a carta tinha quatro partes: na primeira dizia, que tinha feito a minha obrigação em ir revelar a conjuração ao general; na segunda, que Deus tinha permitido que êles fizessem o que fizeram para se corrigirem as desordens públicas; na terceira, que êles não me deviam matar, porque eu era um homem que podia dar muitos serviços à pátria e estava pronto; na quarta, que êles se infamavam com a minha morte e ganhavam honra perdoando-me a vida.

“É verdade que falei em desordens públicas, porque elas eram muito conhecidas; e de fato, foram as causas da revolução. Ao sr. Governador Caetano Pinto disse positivamente que elas presagiavam grandes coisas, sem embargo dos avi-

— sos pessoais que lhe dei e na hora da morte falam-se as verdades: outras são as idéias que lembram. Se me ofereci para servir à Pátria, pátria era então uma palavra antiga; pois êles usavam da linguagem inversa e eu da verdadeira; como dei logo a entender no principio da minha carta, não sou inimigo da pátria; por ela tenho dado a vida e o sangue. Não era necessário a morte decretada, bastava o mêdo que cai em varão constante para tudo ser nulo; e tanto se fiaram êles na minha oferta, que me tiveram prêso muito tempo.

— “Apenas os rebeldes souberam da minha prisão, foram palmas gerais na sala dos provisórios: viva, viva, está prêso êste revolucionário. Porém chegando a minha carta, ela foi lida públicamente; todos se comoveram; todos se enterneceram pela minha vida: porém Martins e João Ribeiro Montenegro estiveram inexoráveis, mas enfim cederam ou pareceram ceder a poder de rogativas e instâncias.

— “Fui mandado buscar prêso pelo capitão Pedro Ivo Veloso da Silveira; entrei na fortaleza das Cinco Pontas a 19 de março e pela calada da noite, por amor da população, que estava amotinada contra mim, nela estive trinta dias incomunicável, sendo insultado na prisão de baixo os primeiros oito dias. Que gigante! Diziam: êste é traidor! Atira, sentinela. Cinco vêzes tocou a rebate para sermos todos mortos, e eu em atos de contrição! Aqui alcancei passaporte para me transportar para Lisboa, o que não teve efeito por falta de dinheiro, pois estava às esmolas, e por causa do bloqueio, que chegou quarenta dias da revolução; fiz também um requerimento para ser sôlto, a fim de usar das minhas letras ou tratar do meu transporte.

— “No dia 18 de abril fui passado para a fortaleza do Brum, com homenagem, e as cautelas necessárias para não me comunicar com pessoas suspeitas. Nesta fortaleza, como havia ordem passada para, ao primeiro movimento, ser esbombar-

deado e arrasado o Recife, eu e o sargento Dionisio de tal, tínhamos tratado molhar a pólvora, de que êle tinha a chave, e matar, se fôsse possível, o comandante Joaquim José Luis, e tratando-se de uma contra-revolução, de que era agente principal um Bernardino de tal, por minha via falava ao comandante Sargento-mor Rêgo, o qual entregou a meu cargo reduzir os pretinhos, de quem se tinha todo o mêdo, o que comecei a fazer com vinho e aguardente, ganhando alguns. Aventada, e descoberta a contra-revolução, no dia 2 de maio às 11 horas da noite é de repente mudado o Rêgo e substituído por um filho do Capitão-mor Suassuna; (*) eu fico enleiado sem saber dos destinos de Bernardino, e temendo por mim se fôsse descoberto. Sem já o pensar, nem esperar, fui sôlto desta fortaleza em o dia 6 de maio”.

NOVEMBRO 27 — Ofício do governador Luís do Rêgo Barreto, comunicando ao comandante do presídio de Fernando de Noronha, que partia do pôrto do Recife a sumaca **Nossa Senhora da Penha**, com o fim de fazer tôdas as investigações necessárias ao estabelecimento de um serviço regular de pesca nos baixos da ilha, e ordenando-lhe que prestasse à respeito todo o auxilio que lhe fôsse pedido, de qualquer natureza que fôsse.

Já anteriormente, como se vê da data de 15 de outubro de 1817, tratou do assunto o referido governador, e pelo artigo X de umas Instruções que baixou em 26 de abril de 1819, dirigidas ao comandante da ilha, recomendou-lhe que empregasse todos os meios **para ver se era possível dar princípio à emprêsa de um modo estável e vantajoso**; e ainda em 1824 fêz o presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade novas

(*) — Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, então capitão de artilharia, e depois general, senador e grande do império, tendo sido anteriormente deputado provincial e geral. Foi presidente de Pernambuco e ministro da guerra. Morreu em 1880 na avançada idade de 87 anos. Dêste homem notável já particularmente nos ocupamos no nosso Dicionário biográfico de pernambucanos célebres.

recomendações sôbre o assunto ao coronel Luis de Moura Acioli, nomeado governador de Fernando de Noronha.

Nada porém se fêz de positivo. Entretanto, os mares que banham o arquipélago de Fernando de Noronha são bastante piscosos e produzem abundantes espécies de apreciados e saborosos peixes, que constituem um dos principais gêneros da alimentação dos habitantes do presidio, vindo assim um serviço de pesca regularmente estabelecido muito contribuir para a diminuição da despesa de alimentação dos sentenciados e mesmo constituir uma fonte de receita em benefício do estabelecimento, pensamento êste, que noutros tempos mereceu as atenções do govêrno, que procurou estudar e mesmo tentar realizar tão importante ramo de serviço, como vimos.

Além do peixe, que abunda nas costas do arquipélago, cumpre mencionar a baleia, cuja pesca seria de grande vantagem pelos lucros da fabricação do azeite, de tantas aplicações industriais.

Em 1838, o comandante do presidio, tenente-coronel Francisco José Martins, ensaiou a pesca da baleia e um serviço de fabricação do azeite, e de sete baleiotes que conseguiu pescar, obteve o vantajoso resultado de mil canadas de azeite; e comunicando esta sua tentativa à presidência da provincia em officio de 24 de outubro daquele ano, disse o seguinte sôbre tão lucrativa emprêsa:

“Bem administrado êste gênero de indústria, tendo-se aqui duas boas catraias, baleeiras, para a pesca, e vindo três taxas de ferro para o cozimento do toucinho, pode deixar anualmente de dezesseis a vinte, ou trinta contos de réis; a safra principia em junho e acaba em fins de setembro. É incalculável o número de baleias que encostam às ilhas. Também cumpre haver pipas ou vasilhas bastantes para conter o azeite, a fim de não perder-se, como aconteceu com uma porção não pequena, porque não as tinha, e nem tanques para recolher o toucinho, e assim igualmente outros preparos indispensáveis”.

A presidência levou todo o ocorrido ao ministério da guerra, em 10 de novembro, mas nenhuma providência foi tomada sôbre o assunto.

As espécies de peixes mais vulgares são estas: agulha branca e preta, agulhão e o chamado de vela, albacora, arraia de coroa, baiacu caixão e de espinho, bequiara, bicuda, bonito, budião, cação, cambumba, cangulo, carapitanga, caraúna, cavala, cherne, dourado, fidalgo, galo, garajuba, gato, lixa, mariquita, mero, moréia pintada e verde, pargo caxuxo, pirá, pirambu, piraúna, saberé, sardinha cascuda, serigado, sôlha, vermelho, voador e xaréu verdadeiro, prêto e amarelo.

Em 1889, segundo uma estatística da ilha, os pescadores dos empregados civis e militares pescaram 24.240 peixes e os presos para o seu sustento e vendagem, 25.240.

Abundam também no presidio duas espécies de tartarugas, a que dão o nome de Aruanã; na ordem dos crustáceos, o aratu, caranguejo, guajá, graussá e lagosta; na dos moluscos, mariscos, mexilhão, lula e polvo; e na dos zoófitos, esponjas e ouriços.

DEZEMBRO 23 — Instruções dadas pelo governador Luis do Rêgo Barreto para o serviço de construção de estradas públicas, a que dera grande incremento no período da sua administração, que vinha de 1817 e terminou em 1821.

Sôbre o assunto escreveu êle nas suas **Memórias justificativas**:

“Fizeram-se 14 pontes bem seguras, e cortou-se a provincia em quase 6 léguas de estradas de 40 palmos de largura, levantaram-se caminhos seguros sôbre terras pantanosas e sorvedouros, tanto nos subúrbios da capital como pelo interior.

“A fazenda pública não pagou, nem podia pagar estas obras: aos proprietários, que mais experimentavam os efeitos da utilidade delas, coube, em virtude da distribuição que mais

suave se pôde fazer, o contribuirão com certo número de escravos, segundo as suas possibilidades.

“Encarreguei a alguns oficiais engenheiros o trabalho destas obras e a sua execução: não afianço o bom porte de todos; alguns o tiveram mau, mas é certo que por melhor que fôsse seria desagradável aos proprietários, que por defeito de conhecimentos, ou por mal-entendida avareza, não viam nas obras de utilidade comum senão os efeitos do meu despotismo e da minha arbitrariedade.

“Nem isto pareça mera conjectura da minha parte; porquanto, mesmo quando não havia queixumes sôbre a gestão dos empregados, muitos se fizeram dos inconvenientes da obra.

“Levantou-se um clamor extraordinário; alegaram-se danos e perdas pela invasão dos caminhos em terras cultivadas, (encarecimentos ordinários em tais casos!) várias vêzes me vi suspenso; mas preferindo o bem geral a caprichos, e mesmo a alguns incômodos particulares, continuei até quase a minha saída”.

Já anteriormente, havia Luis do Rêgo dito o seguinte sôbre o serviço das estradas, em carta dirigida ao ministro Tomás Antônio de Vila Nova Portugal, em 31 de maio de 1818:

“Projetou-se uma estrada em linha reta desde o bairro da Boa Vista até Olinda, que tem ao todo até 2.100 braças de extensão e estão já feitas mais de 800, com 40 palmos de largura, e bermas de um e outro lado, de 10 palmos, e tendo levado atêrro de 12 palmos; tem um grande boeiro para dar saída às águas da campanha contígua, com uma porta d'água girando em gonzos de bronze, para evitar a entrada das marés e conservar o terreno coberto por esta estrada, capaz para a agricultura”.

Para regularizar o trabalho das estradas, deu Luís do Rêgo umas instruções em 23 de dezembro de 1818, pelas quais os homens forros eram obrigados a trabalhar gratuitamente um dia por mês, e os escravos dois, e criou um lugar de diretor-geral para o serviço das estradas. Novas instruções deu êle em 25 de maio de 1819, determinando que todo o official de officio desse um dia de serviço por mês, e obrigando os senhores de escravos a que mandasse cada um trabalhar dois dias, quer fôsem homens, quer mulheres. Todos, enfim, eram obrigados a prestar o seu concurso para o serviço das estradas, sob pena de prisão. Os sacerdotes que a isso se eximissem, veriam os seus escravos serem presos e remetidos para o Recife a serem empregados nos trabalhos públicos; e com relação aos officiais de milicia, **se procederia contra êles como homens opostos à boa ordem e às autoridades constituídas**, como consta de uma circular dirigida aos capitães-mores e juizes ordinários em 29 de dezembro de 1819.

Luís do Rêgo, prestando tão valioso serviço, não o fêz, porém, sem vexames e arbitrariedades.

Encarregando o serviço de construção das estradas a um engenheiro, official militar, armado de poderes discricionários, ia êle cortando largamente, derrubando cêrcas e retalhando sítios, prejudicando assim a muitos com a perda de terreno, de cêrcas e muros, os quais se tinham de levantar de novo, depois de traçado o alinhamento, sofrendo os proprietários que faziam opposição a pena de prisão e os maiores insultos.

Em todo caso, uma boa parte das estradas suburbanas, foram feitas umas, e alargadas e alinhadas outras, desaparecendo assim os estreitos e tortuosos caminhos que existiam.

Durante o periodo revolucionário que se seguiu à saída de Luís do Rêgo em 1821, e que sòmente se foi acalmando de 1829 por diante, nada se fêz com relação ao desenvolvimento material do Estado. Mas, em 1830, em sessão do Conselho Geral da Provincia, de 26 de fevereiro, tratou-se logo do melhoramento das estradas, como medida de grande importância, sendo resolvido abrir-se umas, melhorar e conser-

var as existentes, e a construção das pontes necessárias, votando o Conselho os meios precisos para tais melhoramentos.

Em sessão de 8 de março de 1831, resolveu o Conselho que as estradas a construir-se seriam em número de quatro, partindo tôdas do Recife, sendo uma para o Norte, uma para o Sul, e duas para o Centro, conforme já existiam trilhadas, dando-se-lhes, porém, melhor direção; e que por enquanto deveriam elas terminar nas seguintes localidades: a do Norte em Igarassu; as do centro em Paudalho e Vitória; e a do Sul, na Ponte dos Carvalhos. O engenheiro João Bloem foi nomeado para se incumbir dos estudos, levantamento das plantas e indicação das obras necessárias.

Pode-se dizer, portanto, que é dessa época que partiu a iniciativa do governo em cuidar da construção de estradas regulares para a viação pública. Até então nada se havia feito, e o pouco que empreendera e despoticamente realizara o governador Luis do Rêgo, limitava-se a uma zona que não ia além de uma légua da cidade, que não atendia por isso aos interêsses da agricultura, ficando isolados da capital os centros produtores, que difficilmente e com grandes riscos e despesas, faziam conduzir os seus produtos.

Em 1835 aparece o primeiro ato legislativo sôbre tão importante ramo de serviço público, pela lei provincial n. 9, de 10 de junho, que classificou as estradas em provinciais, municipais e particulares, com 40, 30 e 20 palmos de largura, pelo menos; mandou proceder a estudos e orçamentos para o reparo das existentes e abertura de outras novas; prescreveu regras para a indenização dos terrenos a desapropriar-se, bem como das respectivas lavouras; deu instruções para as arrematações de construção das estradas; mandou criar barreiras, para o respectivo impôsto ser aplicado às obras de melhoramento e conservação das estradas; criou uma administração especial encarregada de todo o serviço concernente à viação pública.

Em virtude dessa lei, criou a presidência em 1838 as barreiras das pontes da Madalena e dos Carvalhos, e posterior-

mente foram criadas outras, e mais tarde organizou-se um corpo de conservadores de estradas, dependente da repartição das obras públicas, cujo regulamento, redigido pelo engenheiro-chefe Luis Leger Vauthier, em 22 de novembro de 1842, foi aprovado pela presidência a 10 de dezembro imediato.

Tratando o engenheiro Vauthier das vantagens da construção de estradas, no relatório que dirigiu à presidência em 1843, sobre os trabalhos da repartição a seu cargo, disse o seguinte:

“Não há tarefa mais certa e mais brilhantes seus resultados, que possam compreender os povos, do que a criação de meios de comunicação seguros e rápidos. Ora, pouca coisa fêz até agora esta Província neste sentido; excetuando-se alguns caminhos apenas abertos e mal dirigidos, e algumas pontes em lugares indispensáveis, em 1834 não tinha ela uma porção de estradas que dêste nome se pudesse chamar; foi somente em agosto de 1833 que se principiou em administração, debaixo da direção do major Bloem, que repetidas vezes tinha instado a tal respeito com o govêrno da Província, a primeira parte da estrada de Paudalho, que do largo da Madalena se dirige para Caxangá, e foi então somente que pela primeira vez appareceu nesta Província uma estrada regularmente construída; desde a citada época até agora, tem-se trabalhado nos meios de comunicação com a maior atividade possível, à vista dos fundos consignados no orçamento provincial para êste serviço, e já do centro desta capital se pode caminhar com facilidade, na direção do sul até 10 mil braças de distância, na direção de Santo Antão até 8 mil e na de Paudalho até 4 mil e quatrocentos, assim como na direção do Norte está removida a principal dificuldade que havia desta capital para a cidade de Goiana; mas se as estradas se adiantaram alguma coisa, a navegação fluvial ficou em completo abandono, e pouco se tem feito para o pôrto desta cidade. Além disso, apesar dos consideráveis melhoramentos das es-

iradas, deve-se dizer que elas ainda não têm chegado ao ponto de mostrarem bem claramente as imensas vantagens que delas hão de nascer; com efeito não há ainda uma parte de estrada regularmente feita que ligue a esta capital um centro secundário de comércio, e de consumação, e até agora apenas alguns engenhos se podem utilizar das partes construídas; portanto, revolução nos meios de transporte que deve resultar da construção das estradas ainda não principiou, e ainda não se evidenciam tôdas as vantagens delas aos olhos do público, que para acreditar precisa ver repetidas vêzes; sempre o transporte dos gêneros faz-se nas estradas da Província às costas de cavalos, e a experiêcia não tem ainda provado que três cavalos puxando um carro e guiados por um só condutor, transportarão com menos fadiga a carga para a qual se necessitam agora de 30 cavalos com número igual de condutores; será sòmente, quando a predita transformação se puder operar, que se desenvolverá no país uma marcada predileção para as estradas, e que os esforços particulares, de baixo do impulso do interêsse bem entendido, prestarão à ação do govêrno uma poderosa coadjuvação”.

No seu relatório de 1846, descreve o mesmo engenheiro o estado da nossa viação pública em 1843, e comparando o que existia com o que se havia já conseguido em tão pouco tempo, diz o seguinte:

“Antes que o govêrno provincial tivesse dado andamento aos trabalhos das estradas, não havia direção alguma pela qual se pudesse chegar a esta cidade sem imensas difficuldades e perigos. Pelo lado sul havia a tão conhecida passagem dos Tocos, entre a Imbiribeira e Motocolombó, que a todos os momentos, mas sobretudo nas horas da maré cheia, apresentava um extenso tremedal, sem caminho traçado, semeado de raizes de mangues em que topavam os cavalos, e que não podia ser transitado, sem grande risco, senão por pessoas muito práticas do terreno; êste perigo e outros mais que existiam até as Areias acham-se agora e desde muito tempo

completamente removidos. Na direção de Santo Antão, não há ninguém dos que viajam por esta estrada que se não lembre ainda com espanto e da passagem dos alagados de Jequiá, e do famoso passo das pedras do Caranguejo, e da Bomba de Caxito, e das ladeiras do Mocó, e de outras muitas passagens em que freqüentes vêzes se viam morrer gentes e cavalos, e que se acham agora substituídas por uma estrada magnífica, que pode ser transitada sem perigo nem receio, em tôdas as estações e a tôdas as horas da noite e do dia, não só pelos cavaleiros e combóios, mas também pelos veículos de tôdas as ordens. Na direção da Escada, apesar do pouco adiantamento das obras desta estrada, já se acha lançada uma bela ponte sôbre o rio Jaboação, e não estão mais obrigados os viajantes e cargueiros a se atolarem nos alagadiços pantanosos do engenho Suassuna e na passagem das Areias Gordas. Na direção de Paudalho, além da parte da estrada feita até ao Caxangá, que, pela facilidade da viagem, põe a menos de uma hora de distância desta cidade uma povoação onde nunca tinham chegado os carros antes de 1843 e que exigia uma viagem a cavalo de perto de duas horas; além da ponte pênsil do Caxangá, a primeira dêste império, e talvez da América do Sul, que subtrai o comércio aos perigos das espantosas cheias do Capibaribe, citarei as passagens tão conhecidas dos viajantes do engenho Camarajibe, de Campina Grande, do riacho das Pedras e da ladeira de Mocotó, que tôdas por motivos diferentes apresentavam graves dificuldades e perigos e em que o viajante trilha agora uma estrada firme, reta e plana, sem poder imaginar os sustos e perigos dos que precederam. Enfim, na direção do norte, deixarei de falar da estrada nova até Olinda que, depois de concluída a ponte da Tacaruna, permitirá que se chegue a esta antiga capital da capitania, em menos de meia hora, por uma estrada firme, completamente retilínea e horizontal, quando o caminho atual, mais longo da metade, e cheio de areia, não pode ser transitado por carros, senão com grandes dificuldades; mas citarei a passagem do Bujari, a mais perigosa talvez que existisse em tôda a província, em que havia apenas uma peque-

na senda de areia, entre profundos atoleiros de lama movediça, onde desapareceram numerosos cavalos com suas cargas e em que mesmo os cavaleiros sofriam grandes perigos, e que agora apresenta um largo atêrro de 40 palmos, sustentado de cada lado por fortes paredões”.

Dessa época por diante foi bem regularizado o serviço de conservação e reparos das estradas, para o que se deram a principio algumas instruções, e depois os Regulamentos de 23 de agôsto de 1859, 31 de agôsto de 1863, 10 de junho de 1873 e 8 de julho de 1874.

Atendendo destarte o govêrno à necessidade de construção de vias de comunicação pública, cujo início partiu de 1833, conta presentemente o estado quatro grandes artérias de estradas de rodagem, das quais se ramificam outras secundárias que convergem para localidades importantes, sendo uma ao Norte, uma ao Sul e duas centrais, seguindo estas direções diversas, mas no quadrante de Oeste, além da importante rêde de estradas suburbanas, compreendendo tôdas uma extensão de 475 quilometros, tendo a sua construção, segundo cálculos exatos, custado cêrca de 10:000\$000.

A medição das estradas para a colocação de marcos miliaários, teve por ponto de partida a porta principal do palácio do govêrno.

Com relação à sua largura, as nossas estradas não guardam uniformidade; varia ela segundo a sua importância. Não se tendo, porém, seguido uma ordem regular nessas variações, resulta que temos estradas de 8,80 m., 7,70 m. e menos de 5,50 m. em alguns lugares de menos extensão, mas em geral, a uma certa distância da capital, conservam a mesma largura.

Seus curvamentos são também variáveis, em vista da necessidade de seguir-se a sinuosidade dos terrenos para diminuir os cortes e escavações. E por isso se notam, em algumas, raios de 50, de 30, e até mesmo de 20 metros.

“Não obstante o emprêgo de raios pequenos, pondera um profissional, os pendores são, em certos pontos, bastante

grandes; em algumas estradas mais antigas, chegam às vèzes a 10 e 12%; em pequena extensão, porém, tôdas as estradas construidas depois de uma certa época, na extensão maior, o pendor não excede de 5 a 6%, sendo 5% limite que se considera hoje como máximo que se não deve exceder” .

“Esta circunstância de pendores superiores a 6% em certos pontos, tem sido um grande obstáculo ao desenvolvimento da indústria dos transportes por essas estradas, o qual se faz ainda em costas de animais, com grande detrimento da qualidade das mercadorias, por ser perigoso descer um pendor dêsses em carro puxado por animais e carregado com 60 e às vèzes 80 arrôbas de mercadorias; acresce que sendo ordinariamente os carros de duas rodas tirados por bois, êstes vêm a carregar um pêso enorme nas descidas rápidas, e ainda não se tem vulgarizado o emprêgo de veículos de quatro rodas para os transportes de carga”.

A rêde de viação pública, que em vista da extensão territorial do estado, chega apenas a pontos de distâncias muito limitadas, não atingiu ainda aos nossos sertões, o centro da indústria pastoril e do cultivo do algodão; do ponto terminal das estradas existentes, é que partem os caminhos que vão ter àqueles centros, sinuosos, estreitos e subordinados à natureza do terreno, ora subindo ingremes serras, e atravessando matas cerradas, ora descendo desfiladeiros perigosíssimos e atravessando correntes que se tornam caudais e impetuosas pelo inverno que são vencidas a nado pelos animais sobrecarregados de pesados fardos de carga.

A mão protetora dos poderes públicos ainda não penetrou nos nossos sertões, e os seus caminhos são obra dos próprios viandantes, e conservados pelo seu trânsito constante. Nem uma só ponte existe em tão dilatado território, cortado por tantas correntes, obrigando no inverno a muitas vèzes esperarem os viandantes por muitos dias, e até mesmo semanas, que o rio baixe para dar passagem aos combóios de algodão, de gado, e de mercadorias diversas!

1819



ANEIRO 17 — Ofício do general Luís do Rêgo Barreto governador da capitania, dirigido ao tenente-coronel Vitoriano José Marinho Palhares, sôbre um fato ocorrido na povoação do Mimoso, em terras da vila de Garanhuns, sôbre cujo assunto melhor se expressa o próprio documento, concebido nestes têrmos:

“Tendo-me constado que os moradores da povoação de Mimoso se levantaram com armas contra um dos oficiais encarregados da policia que passando em diligência por aquêlê lugar pedira cavalos por levar o seu e os da escolta muito cansados; Determino a Vmc. que no dia que mais próprio julgar, e empregando para êsse fim não só as tropas dos corpos de milicias, mas também as que para êsse fim mandei elevar até 50 homens, dê um cêrco à povoação de Mimoso e prenda todos os seus habitantes, sem exceção alguma, e os conduza todos até a vila do Recife para ali se examinar quais foram os autores daquele insulto e passarem pelos castigos que lhes competirem. Vmc. não tentará os meios de brandura porque já está conhecido que aquêles poucos moradores não obedecem às ordens que lhes têm sido intimadas, nem por sua parte, nem da parte do Ouvidor-Geral do Recife. A povoação deve ficar guardada e livre de todo e qualquer insulto por algum mal intencionado”.

Êste ofício, que deixa bem patente o caráter despótico do sanhudo governador, é datado de Nazaré, onde então se acha-

va êle, e de cujo resultado nada consta; mas não há dúvida que semelhantes ordens foram fielmente executadas!

Mimoso era então, e como ainda é hoje, uma pequena povoação, de poucos moradores, como vimos, situada à margem esquerda do rio Ipojuca, e a oeste da cidade de Bezerros, a cujo município pertence.

Foi fundado em fins do século XVII pelo capitão Antônio Vieira de Melo, filho de um dos concessionários de uma grande sesmaria concedida em 1671; e sendo o Sítio do Mimoso, bem como outros mais pertencentes àquele capitão, sequestrado pela fazenda pública em 1671, foi avaliado em 350\$000. As suas terras, hoje sub-divididas em várias propriedades com denominações diferentes, são mais próprias para criação que de plantar, por serem muito sêcas.

Dando-se nas zonas centrais sertanejas, o nome de Mimoso aos terrenos baixos e planos, de clima sêco e quente, originado de uma abundante gramínea que cobre os seus campos, o Capim mimoso, excelente pastagem para o gado, vem por tais características a denominação dada à localidade desde a sua origem com a situação da fazenda pastoril que ali estabelecera Vieira de Melo.

ABRIL 26 — Em umas Instruções desta data dadas pelo governador Luís do Rêgo Barreto ao coronel de cavalaria Manuel Inácio de Moraes de Mesquita Pimentel, nomeado comandante da Ilha de Fernando de Noronha, foi-lhe recomendado todo o cuidado na propagação de plantas de tôda a espécie, e particularmente a da mandioca.

Já anteriormente, pela carta régia de 24 de janeiro de 1504, reservara el-rei D. Manuel, para a coroa, todos os produtos de tinturaria e especiarias que fôssem encontrados na ilha, ficando os demais apenas sujeitos ao dízimo, em benefício da mesma coroa.

Em 1612, como escreve d'Abbeville, cultivavam-se ali melões, jirimuns, batatas, ervilhas verdes — e outros frutos excelentes — assim como milho e algodão.

Os holandeses, no período da sua dominação em Pernambuco, ligaram muita importância ao desenvolvimento agrícola da ilha, enviaram escravos para os seus trabalhos, e de um documento de 1646 consta que recebiam dali, entre outros gêneros de cultura, muito milho e algodão.

No século XVIII, quando seriamente se cuidou da povoação da ilha, os seus trabalhos agrícolas constituíam constantes recomendações dos governadores aos seus comandantes, vendo-se assim que em 1739 já havia alguma lavoura, que em 1797 prosperava a agricultura, e se havia feito então uma plantação de 76.118 covas de mandioca.

Em 1788 muito animara o governador D. Tomás José de Melo a cultura do algodão, do arroz e do feijão, e em 1819 foi remetida do Jardim Botânico de Olinda uma porção de sementes de diversas plantas, tais como do café, nogueira da Índia, cacau, girofleiro, amoreira, canela, fruta-pão e pimenta-da-Índia, vulgarmente chamada do-reino.

Por portaria de 26 de janeiro de 1824 mandou o presidente da província que o diretor do referido Jardim desse ao coronel Luís de Moura Acióli, nomeado governador de Fernando de Noronha, as sementes e plantas que requisitasse para plantar no presidio.

Vem daí, que em 1833 se cultivavam já na ilha as seguintes plantas: nogueira da Índia 10 pés, laranjeiras (seletas) 6, mangueiras 7, limeiras 3, caneleiras 4, sapotizeiros 5, jaqueiras 8, jambeiros 3 e fruta-pão 3.

Em 1835 foi feita nova remessa de plantas pelo mesmo Jardim Botânico, constantes das seguintes: 10 pés de fruta-pão de massa, 2 de baba-de-boi, 1 de oiticoró, 9 de fruta-do-conde, 20 de bananas compridas, 150 sementes de inhame da costa, 800 de batatas da terra e inglesa, 140 de morangos, 2 quartas de dendês, 4 de caroços de jaca, 220 canas crioulas, 230 de Caiana, 1 feixe de maniva de macaxeira e um caixão com sementes de amendoim da terra, de café, fruta-pão de caroço, jambos e tamarindos. Depois remeteram-se mais 20 pés de fruta-pão.

Pelo mesmo estabelecimento remeteram-se ainda: em 1839, sementes de café, alguns pés de pimenta e cravo da Índia e canela e fruta-pão; em 1840 diversas plantas de fruta-pão de massa, de canela, pimenta, amêndoa, café e nogueira; em 1841, 10 pés de fruta-pão de massa, 20 caneleiras, 4 pés de pimenta-da-Índia, 10 amendoeiras, e sementes de nogueira e café; e em 1850, 120 cafèeiros; enfim, em 1860 mandou a presidência da província ao inspetor do Arsenal de Guerra que fizesse aquisição das seguintes sementes de plantas para remeter ao presídio de Fernando de Noronha: de mangaba, jenipapo, pitomba, jaca, fruta-pão de caroço, oiticoró, abacate, sapotí, pitanga, araçá, manga, laranja, tamarindo e café.

A cultura do cafèeiro tem sido ensaiada por várias vèzes no presídio, mas, ou porque fôsse descurada, ou porque o solo da ilha não se prestasse ao seu cultivo, o que é talvez menos provável, o caso é que nada se conseguiu a respeito; entretanto, outros muitos gêneros de cultura poderiam ser vantajosamente iniciados na ilha, pois o solo é fertilíssimo e o seu clima muito vantajoso.

“A ilha de Fernando de Noronha, escreve o general Abreu e Lima, pode ser o celeiro de Pernambuco, tanto mais porque não podem ali conservar-se os cereais por mais de três meses, visto que são acometidos por um inseto da família dos Coleopteros, que os destrói. Antes de tudo seria conveniente ensaiar algum método para conservá-los. Além da prodigiosa produção da mandioca, muito rica em amido, do milho e do feijão, poderia produzir enorme quantidade de batata inglêsa, e mesmo de batata doce, charnada Rainha, muito nutritiva não só pela abundância da fécula como pela parte sacarina que contém. Um inglês, dono da ilha de Santo Aleixo, defronte da costa do Rio Formoso, plantou ali a batata inglêsa (aliás de origem americana) e no espaço apenas de sete semanas colheu melhores batatas que as que vem da Europa”.

É de todo êsse interêsse manifestado pelo govêrno, auxiliado mesmo pela espontânea iniciativa particular de alguns comandantes e empregados, civis ou militares, que em cultivo se encontram na ilha diversas e utilíssimas plantas. E se de muitas espécies que foram remetidas, quer em plantas já crescidas quer em sementes, não se encontra o menor vestígio nem noticia alguma, restam porém em mais ou menos estado de adiantamento a cultura de várias plantas, convenientemente aclimadas, que constituem não somente uma fonte de receita pelos seus produtos, como ainda de nutrição e regalo para os habitantes do presidio.

Os campos de plantações do estado, que ocupam áreas muito extensas, são divididos por cêrcas de pedras sôltas, de altura de mais de um metro, notando-se a do campo de pastagem de gado com uma extensão de um quilômetro e meio, a partir do Morro da Conceição, até o lugar denominado Atalainha.

Além dos roçados do govêrno, notam-se ainda outros campos de plantaço, a que na ilha dão o nome de Hortas, nomeadamente as chamadas do Sueste, Charco, Vila, Pico, Nova do Pico, Sambaquixaba, Sancho, Dois Irmãos e Olaria, nas quais são cultivadas, quase que de preferência, as plantas frutíferas.

O serviço agrícola da ilha é feito por turmas de presidiários, dirigidas por guardas ou sargentos e cabos auxiliares. No nosso livro sôbre **A Ilha de Fernando de Noronha**, tratamos particularmente, em artigos distintos, das suas Madeiras de construção, árvores e plantas frutíferas, raízes alimentícias, Cereais, Legumes, Plantas econômicas e industriais, e das suas Plantas diversas, que são as da flora indígena da ilha.

MAIO 26 — Alvará criando a paróquia de S. Miguel de Barreiros, sendo o seu território desmembrado de Serinhaém. Encontramos êste ato régio, como da constituição paroquial da localidade mencionada, em vários documentos e nomeada-

mente, por último, em uma resposta da respectiva Câmara Municipal de 1886, sobre um questionário de informações locais solicitadas pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Entretanto, como escreve o dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão no seu **Dicionário corográfico**, a paróquia foi criada em 1786 por um ato do tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, sendo nomeado seu primeiro vigário o Padre Inácio Xavier da Costa, que a instalou em 1787. Aí fica a controversia.

O povoamento de Barreiros vem de um aldeamento de índios que houve na localidade, criado em observância da carta régia de 28 de janeiro de 1696, que mandou dar aos índios lotes de terras para a sua acomodação em remuneração dos serviços que prestaram ao Estado na campanha de conquista do quilombo dos Palmares; e convenientemente demarcadas as terras doadas, que ficavam no lugar denominado Pau Amarelo, foi este novo núcleo de índios instalado sob a invocação de Nossa Senhora da Assunção de Piracininga e confiada a sua direção espiritual a padres religiosos missionários.

Posteriormente, pelos anos de 1728, permutaram os índios aquelas terras de Pau Amarelo com umas outras, constantes de uma légua de extensão e convenientemente demarcadas, situadas no lugar dos Barreiros, à margem sul do rio Una, cuja permuta foi feita com o capitão-mór João Pais Barreto, morgado do Cabo, possuidor das ditas terras por doação dos donatários de Pernambuco aos seus antepassados João Pais Barreto, o Velho e seu filho Estêvão Pais Barreto, sendo o móvel desta permuta evitar o morgado os estragos que os índios faziam nas suas propriedades limítrofes, danificando as lavouras, roubando tudo que encontravam nas suas correrias e cometendo outros desatinos.

Feita a transação, mediante audiência e consentimento do governador Duarte Sodré Pereira, foi o aldeamento transferido para os Barreiros, ficando a localidade da sua primitiva situação com o nome de **Aldeia Velha**.

Posteriormente, foi a circunscrição territorial da propriedade dos índios consideravelmente aumentada em virtude de algumas doações de terras limitrofes que lhes fizera o referido morgado para o desenvolvimento e maior expansão do aldeamento ou para assegurar-lhe certos elementos de renda, e daí a situação de vários engenhos nas suas terras patrimoniais, mediante o pagamento anual dos respectivos foros. Mas pouco a pouco apossando-se os seus proprietários das terras em que estavam situados tais engenhos, negando-se ao pagamento dos devidos foros, arrancando os competentes marcos divisórios e mesmo, abusivamente, construindo novos engenhos, por fim, viram-se os índios reduzidos apenas à ocupação de um limitadíssimo trato territorial, de péssima produção e sem vantagens a proporcionar-lhes os necessários elementos de vida. Vieram daí, como era natural, os protestos dos índios, e conseqüentemente, uma luta horrível com os usurpadores, mas sendo éstos homens abastados e poderosos, sòmente o pobre selvagem, prejudicado, atròzmente perseguido, é que teve de perder.

Ao que parece, chegou-se mesmo a cuidar da expulsão dos índios das suas terras, uma vez que a Câmara do Rio Formoso, em 1850, naturalmente ouvida sòbre o assunto, opinou pela mudança dos índios do aldeamento de Barreiros para a serra do Urubá, — Ororobá em Cimbres, na zona sertaneja.

E assim, nessa inglória campanha de perseguição aos índios, foi pouco a pouco rareando a população do aldeamento, de modo que em 1855 constava apenas de 384 indivíduos, em que entravam as mulheres, as crianças e os inválidos e cujo número sempre decrescendo, resolveu o govêrno imperial por aviso do ministério da Agricultura de 22 de janeiro de 1862, naturalmente aos influxos dos figurões usurpadores, de terminar a distribuição — a cada familia dos índios da aldeia de Barreiros, no ponto onde já possuísse casa e lavoura, bem com aos solteiros maiores de vinte e um anos, que tivessem economia separada, terreno suficiente, que ficaria sendo pro-

priedade sua, depois de cinco anos de efetiva residência e cultura, contanto que cada prazo não abrangesse mais de 62.500 braças quadradas, e fôsse em geral de 22.500.

Enfim, foi extinto o aldeamento em virtude do aviso do mesmo ministério de 27 de março de 1872 e demarcadas as suas terras em 1873, por agentes do govêrno, achou-se uma superfície de 31, 412, 282,2|65 metros quadrados, sendo então legitimadas as posses dos engenhos S. Pedro, Linda, Flor, Cachoeira, Alta, Sapé, Santo Antônio, Passagem Velha, Serra d'Água, Bombarda, Bôca da Mata, Campina, Pau Ferro e Murim, e cento e seis lotes de terras, ficando por legítima a posse do engenho Araticum e não legitimados por serem reconhecidos situados em terras próprias, de origem legal, os engenhos Santo Estêvão e Cará-açu. Este engenho, porém, talvez viesse dos primeiros anos da segunda metade do século XVIII, uma vez que a sua capela, sob a invocação de Santana, foi levantada em 1767 pelo respectivo proprietário, que deu para seu patrimônio meia légua de terra, e em cujo santuário teve sepultura.

Voltando, porém, ao mencionado termo de demarcação, cumpre notar que não encontramos menção do engenho Tibiri, que em documentos anteriores e autênticos, vimos figurando como situado em terras do extinto aldeamento e portanto, do **patrimônio dos índios**.

A cinqüenta chefes de famílias indianas, então restantes, foram entregues limitados lotes de terras, a título de doação, para a sua subsistência, situados em **Barreiros Velhos**, onde campeava o extinto aldeamento, e assim chamado para o distinguir do local de um povoado que foi surgindo, a pouca distância, com certa animação, denominado **Barreiros**, origem da atual e florescente cidade do mesmo nome. Logo em começos da povoação foi construída uma capela dedicada à Santo Antônio, cujo patrimônio, constante de uma sorte de terras de meia légua de extensão, foi constituído por Diogo Pais de Castro, como escreve Figueira de Melo.

Existindo a capela de Santo Antônio já ao tempo da mudança do aldeamento, ficaram os padres missionários que o dirigiam confiados da sua administração, e assim zelando pelo serviço do culto religioso; e criada a paróquia de S. Miguel de Barreiros, como vimos, serviu a capela por muitos anos de igreja matriz, até que o cônego vigário João Batista Soares construiu um templo próprio, começado em 1843, sob a invocação de S. Miguel, orago da freguesia, e que, pelas suas dimensões e beleza, constitui um dos mais importantes da zona Sul do Estado.

Arruinando-se a velha capela de Santo Antônio, veio por fim a desaparecer, e trasladada a sua imagem para a igreja matriz, aí ficou ereta a sua respectiva irmandade. Tem esta a propriedade e serventia vitalícia do altar em que se acha colocada a imagem do seu padroeiro, um consistório privativo, uso em comum da sacristia do mesmo lado, com as suas tribunas e torre e uma área no cemitério da igreja, o que tudo foi estipulado em contrato em forma, celebrado entre a irmandade e o cônego vigário João Batista Soares, em que este, como fundador da igreja matriz se comprometeu por si e por seus sucessores na administração paroquial da freguesia a manter aquelas concessões, feitas em compensação não só do terreno que a irmandade lhe cedeu para a construção do templo, casa e passal dos párocos, como também pela coadjuvação pecuniária com que contribuiu para a construção do mesmo templo.

Em mesa-geral de 11 de abril de 1867, adotou a Irmandade de Santo Antônio um compromisso para o seu regimen, que teve depois as competentes aprovações legais; e alienando as terras patrimoniais da extinta capela, converteu o seu produto em apólices da dívida pública.

Barreiros teve o predicamento de vila em 1853, de comarca em 1872 e de cidade em 1892.

Em 1896 teve início a sua imprensa periódica com a publicação da revista literária *O Futuro*, cujo primeiro número saiu a 4 de outubro.

JUNHO 23 — O governador Luís do Rêgo Barreto officia à Câmara do Recife, ordenando-lhe que mandasse arrancar todos os currais de peixes existentes desde a ilha do Nogueira até Afogados, como capazes de inutilizar êste pôrto em muito pouco tempo.

Se destarte ficava a população da cidade privada do peixe que forneciam aquêles currais, para remediar isso, porém, ensaiou o referido governador um serviço regular de pesca nos baixos da Ilha de Fernando de Noronha, de que esperava tirar vantajosos resultados, no que aliás não perseverou por desconhecidos motivos.

Em 1822 proibiu a Câmara do Recife o uso das rêdes de arrasto, empregadas nas pescarias, pelos estragos que faziam à criação miúda; e pelo mesmo motivo proibiu depois as rêdes de malha muito unidas.

Em sessão do Conselho de Província de 17 de janeiro de 1831, propôs o Padre Manuel Inácio de Carvalho: 1.º — que se desse a maior extensão possível às pescarias, lembrando que fôsse estabelecida de preferência, além de outros pontos, em Fernando de Noronha, onde se podia estabelecer uma feitoria; 2.º — que se promovesse a pescaria do alto e da costa, a qual é abundantíssima de peixe; 3.º — que se promovesse a incorporação de uma companhia de pesca, fazendo-lhe conhecer as vantagens resultantes, sem que fôsse concedido privilégio algum, ou remuneração qualquer além dos lucros provenientes, cooperando e protegendo, porém, o govêrno provincial no que coubesse em suas atribuições. A proposta foi aprovada, porém, não se cuidou da sua execução.

Posteriormente, organizou-se uma companhia de pesca, que inaugurou o serviço com uma embarcação apropriada e contendo os respectivos viveiros; porém dissolveu-se pouco tempo depois, pela concorrência dos pescadores, em avultado número, apesar de conhecer-se que com mais regularidade e segurança procurava melhorar o serviço de pesca e trazer maior quantidade de peixe ao mercado, tornando-o portanto mais barato.

A construção de currais de peixe foi proibida por Aviso do ministério da marinha de 25 de outubro de 1845 e ordenada da demolição dos existentes uma vez que impedissem a navegação.

Pelo Regulamento das capitanias dos portos, que baixou em 1846, foi mandado dividir em distritos todos os pescadores, segundo o local de sua habitação, e dirigidos por um capataz, encarregado da policia do serviço.

JUNHO 28 — Aviso aprovando a criação de uma Tesouraria Militar para o pagamento das tropas e de tôdas as despesas referentes ao ministério da guerra, o que teve ainda aprovação por provisão do Tesouro de 10 de setembro.

Esta repartição foi criada pelo governador Luis do Régo Barreto, e começou a funcionar em abril dêste ano, pelo mesmo regimen da do Rio de Janeiro, compondo-se o seu pessoal dos officiaes existentes em Pernambuco, e que faziam parte da tesouraria da divisão militar que para aqui viera em 1817.

A referida divisão, composta dos batalhões de voluntários **Leais de el-Rei**, trouxe na qualidade de comissário assistente da Tesouraria do Rio de Janeiro, o coronel João Antônio Patróni, e agora regressando ficou o referido coronel incumbido da criação e direção da Tesouraria Militar, para a qual se passou a Vedoria Geral, ficando estável a nova repartição.

Ao que parece, teve pouca duração aquêta tesouraria, porquanto, por Decreto de 10 de abril de 1832, foi criada uma Pagadoria das Tropas em Pernambuco, que teve Regulamento na mesma data, e que por sua vez foi extinta por Decreto de 7 de março de 1834, — por haver demonstrado a prática que a sua existência não correspondia à expectativa, — ficando o serviço a cargo da Tesouraria da Fazenda.

JUNHO 30 — Artigo publicado na Gazeta do Rio de Janeiro, tratando da descoberta de um esqueleto de mamuts, quase que completo, em umas escavações feitas no interior

da provincia de Pernambuco, e acrescentando que em outros lugares da mesma provincia existem ainda ossadas do mesmo extinto animal.

Arruda da Câmara, em suas excursões scientificas no interior do país, em fins do século XVIII, conseguiu desenterrar o esqueleto completo de um animal que êle reconheceu ser o mastodonte, conduziu cuidadosamente para Goiana tôda a sua imensa ossatura fóssil no intuito de organizar o esqueleto do animal; mas a sua morte prematura fez malograr todos os seus trabalhos.

Em 1857, o naturalista francês Luis Jaques Brunet, em excursão scientifica pelo interior da provincia, visitou na povoação do Caboclo, perto da Serra Dois Irmãos, uma lagoa afamada por se ter descoberto nela antigamente, na escavação de uma cacimba, uma ossada antediluviana. — Infelizmente os ossos maiores já tinham sido quebrados ou levados por curiosos; todavia Brunet ainda encontrou pedaços de alguns ossos principais, como cabeças de fêmur de mais de palmo de diâmetro, e um dente bem conservado, de notável tamanho, pertencente a um animal qualquer do gênero mastodonte. Em um ano de grande sêca, e aprofundando-se a referida cacimba, foi encontrado um crâneo gigantesco, bem conservado, e cujo orificio occipital era de um grande diâmetro.

O que êle achou de mais importante naquele lugar foram alguns ossos e vários pedaços do casco de um animal pertencente à familia dos Tatus, que, a julgar-se do tamanho pelos pedaços do casco, de mais de uma polegada de grossura, não havia de ter menos de trinta palmos de comprimento.

Brunet encontrou ainda em Petrolina, à margem esquerda do S. Francisco, ossos fósseis, que acusavam pertencerem ao esqueleto de grandes animais, o que tudo fêz transportar para a capital e recolher ao museu do Ginásio Pernambucano.

Outros fósseis têm sido depois encontrados em localidades diversas.

A nossa fauna particular, que não apresenta caracteres distintos, especialidades próprias, por ser a mesma que a dos

estados vizinhos, quer com relação aos animais que vivem nas matas e terrenos frescos, quer os que são espécies dos adustos tabuleiros e várzeas do sertão, é bastantemente rica pela beleza e variedades de indivíduos de toda espécie, principalmente nas secções ornitológica, ictiológica e entomológica.

Nota-se, porém, na fauna brasileira uma singularidade digna de nota, a excessiva pequenez dos quadrúpedes, quando os insetos e os répteis são tamanhos, fenomeno êste a que Buffon atribui a posição geográfica do país: "onde tudo concorre a carregar o ar de vapores frios e úmidos, a grande quantidade de águas correntes, que, entregues à sua própria impetuosidade, cobrem suas margens, lagoas e pântanos lodosos, e, finalmente, às exalações necessariamente insalubres de uma terra inculta e bruta, cheia de ervas espessas, coberta de abrolhos e matas, que jamais abriu o seu seio aos raios vivificadores do sol".

Mas como contrasta esta observação do sábio naturalista ante a nossa fauna, fóssil, cujas descobertas denotam a existência em eras afastadas, de animais de tamanho colossal, antediluvianos sem dúvida, como o *Mastodonte*, o *Mammont* e o *Megatherium Cuvière*, que eram do tamanho do elefante, e o *Smilodou populator*, de Lund, "terrível fera, que na estrutura dos dentes e das unhas aproxima-se ao gênero *Félix*, que excedia ao leão no tamanho e igualava ao urso na robustez e cujas prêsas chegavam ao enorme comprimento de nove polegadas".

Eram por ventura somente aquelas espécies extintas, como consta da descoberta de fósseis depositados nesses imensos arquivos da natureza, que são as grandes cavernas perfuradas em colina de calcáreo, ou nesses imensos tanques de pedra rija, a que o vulgo chama *Caldeirão*, obstruídos pelos aluviões? Não. A ciência tem firmado a existência fóssil de outras espécies ainda como o *Dinotherium*, o *Cervus-meg*, e

outras de que fala o sábio naturalista dinamarquês, Dr. Lund, tais como o *Platyonix Bucklandu*, o *Chalmydotherium Humboldtü*, o *Dasypus sulcanos*, e o *Hydrochoerus sulcidens*.

Mas, de onde provirá a grande disparidade dos quadrúpedes da fauna hodierna com os da fauna fóssil, acaso antediluviana? Concorrerá, porventura, para explicar êsse fenómeno científico, a primitiva circunscrição territorial do nosso continente, ou particularmente do nosso país, que se foi aumentando do Ocidente para o Oriente, pelas aluviões, ou qualquer fenómeno físico, delimitando assim a zona de habitações de uns, da zona moderna de habitação dos outros?

E' bem provável. E êsse nosso conceito vem da circunstância de só se encontrarem os vestígios da nossa fauna fóssil na zona sertaneja do país, de cuja procedência, quer da circunscrição territorial de Pernambuco, quer da do vizinho Estado da Paraíba, possui o Instituto Arqueológico Pernambucano abundante e curiosa coleção de fósseis animais, petrificados, que demonstram, fragmentos mesmo como são, os enormes esqueletos que se poderiam formar, se fôssem extraídos com cuidado e ciência.

É, portanto, na zona sertaneja, sob as camadas de terrenos quaternários, que se encontram os vestígios da nossa opulentíssima fauna fóssil, acaso extinta na época do dilúvio ou de outro cataclismo idêntico.

É nesses terrenos que, pelas descobertas de fósseis, se reconhece que em afastadas eras habitaram gigantescos mamíferos, os mais importantes animais dêsse período geológico e mais corpulentos que os atuais, como o leão, o elefante, o camelo, o urso e o boi; e é nêles que se têm encontrado os restos dessa fauna extinta, e principalmente nas cavernas e brechas, onde muitos dêsses animais se refugiaram pelo movimento das águas do dilúvio, e aí acabaram submergidos e misturados com os depósitos calcáreos e lodosos arrancados pelas águas.

“Os velhos monstros desapareceram, desaparecem, ou vão extinguir-se ou definhir, arrastando na sua mesquinhez

o documento de passadas grandezas, diz Oliveira Martins. Assim, os marsupiais fósseis, o tilacotério, o anfitério, o fascalatério se perderam; assim os répteis sauros, o teleosauro-gigante, o hileosauro são antepassados extintos dos crocodilos de nossos rios; assim acabaram o peterodáctilo e o ranfarinco de cauda... Extinguem-se certos exemplares, mas quase nunca se perdem todos; por isso é hoje possível, com os fósseis e com os vivos, reconstruir quase inteiramente o quadro da criação. Berço, casa e túmulo, a terra conserva no seu seio os monumentos de tôdas as idades passadas, ao mesmo tempo que vai assistindo ao nascer de idades novas, precursoras de futuros tempos”.

Que a ciência venha com as suas luzes desvendar todos esses mistérios e escrever através de mais de quatro mil anos essa história bela e portentosa da formação do nosso continente e dos indivíduos de tôdas as classes científicas que primitivamente, no período pré-histórico o habitaram, desde o homem até o mais insignificante irracional, e desde o mais soberto e corpulento vegetal até a planta mais humilde e rasteira!

Da nossa fauna fóssil, referente aos moluscos, gasterópodos, vertebrados e outras espécies congêneres, fêz importantes observações a comissão geológica de 1875, sob a direção do professor Ch. Fred. Hartt, o qual, ainda que muito resumidamente, assim se exprime a respeito em officio dirigido ao Governo Imperial em 16 de setembro do mesmo ano:

“Tive a felicidade de averiguar, em Olinda, a existência de camadas de terreno cretáceo, as quais fornecirão número considerável de fósseis... No lugar denominado Forno-da-Cal, situado a pouca distância a oeste de Olinda, encontra-se um calcáreo branco e compacto que ocupa uma porção estrategicamente inferior às camadas de Olinda.

“Aí o Dr. Freitas e eu colecionamos alguns fósseis, principalmente gasterópodos e dentes de tubarão. Esta formação

é melhor exposta em Maria Farinha, localidade explorada pela primeira vez em 1870 pelos meus ajudantes Derby e Wilmot. Neste lugar acha-se uma série de rochas calcáreas, mais ou menos puras, de esquistos e pedra de areia, tudo disposto quase horizontalmente. Diversas camadas são fossilíferas, e nos poucos dias que estivemos na localidade, fizemos uma coleção de muitos mil espécimes, entre os quais há grande número de espécies novas.

“É impossível dar agora idéia cabal desta coleção.

“Dos vertebrados encontramos os dentes e vértebras de diversas espécies de *Selachianos*.

“Os moluscos abundam e são representados por espécies de *Nautilus*, por um grande número de *gasterópodos* e *lameli-brânquios*. Desta última classe, o meu ajudante, o sr. Rathburn, já descreveu as seguintes espécies provenientes da coleção feita em 1870 pelo sr. Derby:

Cardium Soaresanum. *Cardita Morganiana*. *Cardita Wilmotti*. *Lucina tenella*. *Arca Orestis*. *Arca (coculea?) Hartt*. *Nucula Mariaé*. *Felina Pernambucensis*. *Gryphaea sp.* *Exogyra lateralis*. *Callista M. Grathiano*. *Leda Sefiftiana*. *Leda brasiliensis*. *Cuculea sub centralis*.

“Os articulados são representados, entre outras coisas, por uma bela espécie de carangueijo, do qual se encontram na rocha muitas mãos (pinças).

Entre os radiados podem mencionar-se diversas espécies de corais e equinóides. Desta há, entre outras formas, uma espécie de *Cidaris*...

Notícia, porém, mais completa sobre o assunto encontra-se no livro *Exposição de obras públicas em 1875*, impresso no Rio de Janeiro no ano seguinte, na secção *Comissão geológi-*

ca do Brasil, de conformidade com o respectivo catálogo dos objetos recolhidos pela comissão e do relatório preliminar sobre Pernambuco, apresentado ao Govêrno pelo professor Hartt.

SETEMBRO 1. — O governador Luis do Rêgo Barreto resolve estabelecer no Recife um telégrafo de sinais, para aviso dos navios que passavam ou demandavam o pôrto da cidade, e escolhendo para êste fim a tôrre da igreja do extinto colégio dos jesuitas, hoje sob a invocação do Divino Espirito Santo, como um ponto central e elevado, e de geral descortínio, mandou por portaria dêste demolir a cúpula da tôrre daquele templo, e fazer as obras necessárias às funções do telégrafo.

Já anteriormente, em 1801, por ocasião da guerra de Portugal com a França, estabeleceu-se ao longo da costa uma linha telegráfica por meio de sinais de bandeiras, para o que organizou a junta governamental da capitania o competente regimento, tendo-se assim em vista pôr o govêrno central de Pernambuco em comunicação immediata com as capitancias vizinhas sôbre qualquer ocorrência notável. O bispo diocesano D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, que então fazia parte da junta do govêrno provisório da capitania, faz menção telegráfica em uma carta que dirigiu ao príncipe regente do reino em 20 de janeiro de 1816, que nesta data consignamos.

Em 1807 incumbiu o governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao cosmógrafo José Fernandes Portugal, do estabelecimento de uma linha telegráfica no litoral da província, para cuja execução foram assentados dezoito postes em diversos pontos, ficando o primeiro no Recife, no forte do Picão, ponto inicial da linha, e o último no seu têrmo, na fortaleza de Itamaracá; e depois resolvida o de uma outra linha, rumando o sul, foi incumbido o engenheiro Conrado Jacob de Niemeyer, de estabelecer uma linha telegráfica entre o Recife e o extremo meridional da província.

Estabelecido o telégrafo do Recife na tórre da Igreja do colégio, foi incumbido da sua direção o inspetor das obras públicas Tomás Antônio Nunes, que, em virtude de representação sua, pelo muito trabalho do seu emprêgo, foi exonerado, sendo então nomeado para o substituir o tenente Pedro Francisco Alves, o que consta da respectiva portaria, lavrada a 28 de novembro de 1822.

Por Instruções de 24 de março de 1825 ordenou o govêrno imperial o estabelecimento de telégrafos na provincia, com o fim de pôr em comunicação o govêrno de Pernambuco com os da Paraíba e Alagoas, e sendo incumbido dêsse serviço o general Antero José Ferreira de Brito, apresentou à presidência em 25 de novembro do ano seguinte o respectivo plano e instruções, o que foi aprovado e mandado executar.

Em 1829 resolveu o govêrno acabar com o telégrafo do Recife, **pela nenhuma utilidade que resultava ao público o telégrafo da tórre do Colégio**, e ordenou ao inspetor das obras públicas que mandasse recolher as bandeiras e mais utensílios, e se despedissem os respectivos empregados, como se vê da portaria de 6 de março daquele ano; mas por uma outra expedida logo no dia 9, foi ordenado ao intendente da marinha que fizesse continuar no farol da barra o serviço do telégrafo, que era feito na tórre da igreja do colégio.

Não sabemos se essa transferência se fêz ou não; mas o que não resta dúvida, caso foi feita, que depois voltou para o seu antigo pôsto em Santo Antônio.

Em 1846 já se tinha organizado um **Roteiro dos sinais do Telégrafo**, que foi impresso. Era então dirigido por um Alvissareiro, e estava sob a inspeção do administrador dos Correios.

OUTUBRO 7 — Escritura de patrimônio para a construção de uma capela sob a invocação de São Sebastião, na povoação de Areias, situada na freguesia de N.S. do O' de Goiana, cujo patrimônio, constante do sitio denominado Popocas, na localidade, foi instituído por Agostinho José de Figueiredo

e sua mulher D. Catarina Francisca de Melo, e julgado por sentença do cônego provisor do bispado Manuel Vieira de Lemos Sampaio de 17 de abril de 1820. A capela foi construída por uma irmandade de S. Sebastião, que havia já na localidade.

A povoação de Areias fica situada nos limites do município de Goiana com o de Nazaré.

Dos meados a fins dêste ano appareceu na povoação do Bonito um individuo de nome Silvestre José dos Santos, de estatura ordinária, moreno, representando ter os seus quarenta anos de idade; e sem nenhuma instrução, era porém muito astuto, velhaco e ladino. Antigo soldado de milicias, vinha foragido da Laje do Canhoto, nas Alagoas, perseguido pelas suas profissões sebastianistas de mistura com certas doutrinas religiosas, e procurando aquella povoação, dizia que vinha em busca de um sítio do seu agrado para se empregar na agricultura, e efetivamente desaparecendo, soube-se depois que acampara no sítio da Pedra ou Serra do Rodeador, com sua familia, que era numerosa, composta de filhos casados, posteriormente aumentada com a vinda, a seu chamado, de vários parentes. Para alojamento de toda gente, construíram mucambos ou casas de palha, e efetivamente, entregaram-se desde logo à lavoura.

A Serra do Rodeador é uma colina isolada, de grande altitude, íngreme, formada de blocos de pedra entremeados de argila, em cuja eminência brotam das fendas de uma laje alguns veios de água pura, cristalina, que correm para uma espécie de bacia, contornada de vegetação e de pastagem para animais. O sítio é pitoresco, ameno e fertilissimo, fica a 9 quilômetros da cidade do Bonito, e esta a 180 do Recife.

O proprietário daquelas terras, João Francisco, sargento das ordenanças do Bonito, e que logo se associara, como tan-

ta gente que afluía de tóda a parte, às doutrinas de Silvestre, gratuitamente cedera os terrenos para a fundação do arraial dessa gente pia, assiduamente freqüentava as reuniões, e foi pródigo em donativos à Santa.

Ao sítio da Pedra, a Santa Pedra, chamavam os sebastianistas, os fanáticos, os Lugares Santos, e ao Rodeador, o Paraíso Terreal.

Quando Silvestre se fixou no Rodeador, e começou a reunir gente, proclamava que em tempo oportuno se ouviria uma Santa que ia falar, para mostrar o bom caminho por onde o povo devia seguir.

Afetava êle um ar misterioso, era perspicaz e severo nas suas deliberações, mas nunca se soube qual era a sua verdadeira missão; mas com os seus embustes, conseguiu reunir um considerável número de adeptos, que afluíam de tôdas as partes, até mesmo dos longínquos sertões, em que avultavam mulheres e crianças, mais acessíveis às devoções e superstições, o que lançou certos receios de assaltos à povoação, ou quaisquer prejuízos em suas propriedades e lavouras dos moradores em suas terras cultivadas.

Era à noite que Silvestre reunia os irmãos no seu próprio mucambo para a reza do têrço e celebração de novenas e outros atos religiosos, mas com certos mistérios introduzidos nas orações, e obedecendo tudo a um cerimonial particular por êle organizado; mas era tamanha a concorrência, que foi preciso construir um grande mucambo coberto de palmas de catolé, para os exercícios religiosos, a que deu o nome de Oratório, tendo por patronos o Senhor Bom Jesus Cristo e a Santa Nossa Senhora, também chamada a Santa da Pedra, por ficar o oratório situado no lugar chamado a Lapa da Pedra. De mistura com as orações da igreja recitadas por Silvestre, entravam diversas partes relativas às extravagantes idéias sebastianistas.

Para melhor regimen da sua gente no que dizia respeito ao serviço religioso, organizou Silvestre uma irmandade, cujas cartas-patentes, com o nome particular de Profissão, tendo no

alto uma cruz, e com dizeres ridiculos e muitas sandices, eram conferidas, aos solteiros, mediante a jóia de duas patacas, e aos casados, de quatro. Procedia à entrada dos que queriam fazer parte da irmandade uma confissão à Santa do oratório, cuja penitência era imposta pela mesma, mediante consulta de Silvestre, mas que podia ser comutada em dinheiro se assim entendesse o recipiendário.

O cerimonial de iniciação dos confrades tinha uma solenidade particular. Não faltavam as orações, e o professando permanecia de joelhos, convenientemente armado, de espingarda, pistola ou faca de ponta, e sob uma abóboda de aço, enquanto durava a sua iniciação; dois veteranos de espadas desembainhadas, um voltado para o altar e outro para a porta de entrada do oratório, faziam como que as suas respectivas guardas, e um dêles inqueria se havia ali alguém que se opusesse às suas leis, que fôsse falso ao que se determinava e contra o que a Senhora mandava; depois levantava-se o professando, empunhando a sua arma, fazia cruces, e batia três vêzes com ela no chão, e pronunciava umas certas palavras da liturgia. Então, dirigia-se Silvestre, ou um dos sub-chefes aos ventos e proferia uma espécie de desafio àquele que ousasse opor-se ao estabelecimento da ordem. Enfim, prestava o iniciando um juramento de guardar absoluto segredo de tudo o que se passava ali, sob pena de rigoroso castigo.

O cerimonial dos atos religiosos, celebrados no oratório, eram de um mascarado cristianismo, e terminados com rezas e cânticos, saíam os homens e disparavam as suas armas como que para anunciar o encerramento das suas práticas espirituais e solenidades religiosas.

Entre as mulheres havia o pôsto de — Procuradoras da honestidade das mulheres, — usando essas de duas divisas, uma encarnada e outra azul, tendo por dever do cargo: “compor as mulheres para estarem bem honestas nos seus vestuários, e não estarem juntas com os homens, visto que devia haver essas cautelas, sendo êsses ajuntamentos à noite, e vigiar que elas estivessem acordadas e atentas;” e entre os ho-

mens, igualmente o de — Procurador da honestidade dos homens, — cujas obrigações eram idênticas às das procuradoras. Tais cargos eram conferidos mediante uma jóia pecuniária.

Havia na sociedade doze indivíduos chamados os **Sabidos**, e devia haver mil chamados os **Ensinados**.

Tinha a gente reunida na Serra do Rodeador uns distintivos, segundo a posição que ocupava na comunhão social, constantes de laços de fitas de sêda de diversas côres, com significações especiais, atados ao braço direito. Eram em grande número os condecorados com tais divisas. A encarnada significativa guerra a quem se opunham às leis do encanto; a azul, paz aos que sob elas viviam; a verde, esperança dos prêmios do rei D. Sebastião quando ressurgisse; a preta, dó, o luto, o sentimento. Tais distinções só eram conferidas àqueles que se mostravam prontos em explicar e advinhar a santa argumentação.

Os que se ausentavam, recebiam uma oração para a viagem que os punham a coberto dos perigos e contratempos da jornada.

Silvestre, quando proferia as suas orações e fazia as suas prédicas em nome da Santa, fazia-o de pé, a seu lado, e empunhando uma espada; e quando implorava a inspiração celeste, ajoelhava-se, guardando então alguns dos seus adeptos o santuário, de espanda em punho. Depois Silvestre depunha as armas e começava a pregar as revelações.

As orações, que se chamavam os **Santos louvores** ou as **Santas insinuações**, constavam de um tecido de sandices, e eram em versos ou trovas, compostas por Francisco Gomes, soldado de ordenanças. Nessas orações se falava da próxima vinda de D. Sebastião e de outros reis.

Silvestre assombrava a todos com o que dizia e praticava; e matreiro como era, atraía e dominava o povo pela superstição e o interêsse, pregando que el-rei D. Sebastião — viria conquistar o mundo e dividir os bens com todos, e que depois gozar-se-ia de uma eterna felicidade. — Por outro lado explo-

rava êle os sentimentos de ingenuidade e de credence daquela gente rústica e supersticiosa, quando lhe fazia ver que — a vida era muito cara, que aquêles que não tinham dinheiro não se podiam enterrar nas igrejas, e que as milicias deviam acabar; — e portanto só por uma união constante, decidida, que imprimisse o prestígio da fôrça e do poder, e pondo-se todos com dedicação e valor ao serviço de el-rei D. Sebastião e da Santa, poderiam alcançar a felicidade na terra e no paraíso.

Esse D. Sebastião morreu na batalha de Alcácer-Quibir, em África, em 1578, levado do seu fanatismo religioso, vindo daí a seita dos Sebastianistas, que esperavam a sua volta, e que teve prosélitos entre nós já em meados do século XVII, como refere o Padre Fr. Manuel Calado, no seu livro impresso em 1648. Esperavam os fanáticos da Serra do Rodeador, também com êle, el-rei sagrado D. João de Deus, seu filho, o príncipe D. Antônio, imperador da majestade divina, e os príncipes D. Pedro e D. Francisco. D. Sebastião, com aquêles príncipes e os seus exércitos, estava acampado nos Lugares Santos, apenas a vinte e cinco léguas do Rodeador, e era aí que devia — quebrar o seu encantamento e então viria êle rompendo com o seu punho as águas verdes.

“Quanto à sua vinda, lê-se em um escrito sôbre o assunto, era ponto certo; apenas se ignorava o dia: appareceria à frente de um numeroso exército que deveria defender os habitantes do Rodeador, si atacados, ou senão, viria pôr-se à frente dêles para conquistar o mundo e a Santa Casa de Jerusalém e fazer todos obedecerem à sua lei, que era a lei do Deus verdadeiro. Por essa ocasião se mandaria uma embaixada a D. João VI, o monarca reinante, para submeter-se ao legítimo rei, ou então far-se-ia a guerra, guiada pela Santa, e todos seriam vencidos. D. Sebastião compensaria depois todos os adeptos com imensas felicidades; os dois chefes, Silvestre e Francisco Gomes seriam príncipes, os pobres seriam ricos e os ricos aumentados...

“Silvestre, o profeta, que se achava na graça dos santos e da régia côrte sebastianista, estava em comunicação direta com todos êles; com D. Sebastião ia êle consultar no seu acampamento do Paraíso Terreal e o povo assim o cria, quando lho anunciava Manuel Gomes. As marchas, os exercícos, as penitências, eram ordens que por intermédio do seu profeta a Santa transmitia ao seu povo. A Santa que estava guardada numa pequena caixa, encerrada noutra, era tirada do esconderijo em que era guardada para essas comunicações e para ser testemunha da fé e obediência do seu povo”.

Para a defesa do arraial, procurou logo Silvestre organizar um corpo de tropa, diversamente armado, cujas praças, depois dos noturnos exercícos religiosos, se entregavam aos de fogo e jôgo de armas, as revistas e marchas militares, enquanto as mulheres faziam penitência, até que pela madrugada se retiravam todos para os seus mucambos para descansar e continuarem durante o dia os trabalhos da lavoura. Dirigia o comando das tropas os seus competentes oficiais, tendo cada um, segundo os seus postos, os seus respectivos distintivos ou divisas.

Silvestre era o comandante em chefe das tropas, das revistas de armas Gonçalo Correia, e dos exercícos o sapateiro Antônio Gomes, que tendo visto no Bonito os exercícos militares das milícias locais, se fizera instrutor das do Rodeador. Ao movimento das tropas, chamava-se a **Santa marcha**, que era feita ao som de uma rabeça, convertida assim em instrumento marcial, e para a sua munição, fabricavam-se mesmo no arraial pólvora, balas e cartuxos, e para os soldados, os seus competentes correames.

Segundo as doutrinas pregadas por Silvestre e Manuel Gomes, no caso de ataque, as fôrças estacariam diante dêles, e passar-se-iam para o seu lado, quando os vissem desaparecer da terra, deixando-as espantadas, boquiabertas de tão grande milagre, indo então êles, imortais, residir no Paraíso Terreal com D. Sebastião. O próprio governador e capitão-gene-

ral da província se pronunciaria pelo **desencanto de el-rei**, e assim, reinaria a paz na terra.

Silvestre dos Santos, graças ao seu respeito e confiança, e à paz, tranqüilidade e abundância do arraial, via cada dia crescer mais a sua fama, e a **voz do povo engrandecer as suas virtudes e a graça em que vivia com os santos do céu**; e assim, vivendo tôda a gente feliz e satisfeita, lastimava a sorte dos infelizes que não pertenciam ao seu grêmio.

Sôbre os fins dêsse ajuntamento suspeito da Serra do Rodeador, ocorrem umas encontradas versões; e para um particular estudo sôbre o mesmo, desde os seus começos até a sua bárbara e cruel extinção, pelo massacre e o incêndio, do que nos ocuparemos na data de 25 de outubro de 1820, constam os seguintes escritos de fácil consulta:

Expedição do Rodeador 1820, por J. Augusto da Costa. *Revista Brasileira*, T. VII (1881).

A Santa da Pedra. Excavações Fatos da História de Pernambuco por F. P. de Amaral. Pernambuco, 1884.

História dos acontecimentos da Pedra do Rodeador. *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano* n. 37 (1890) págs. 79.

Combate do Rodeador ou da Pedra (1820), pelo general J. I. de Abreu e Lima. *Rev. cit.* n. 57.

Encontram-se também aproveitáveis dados a respeito nas **Biografias de alguns poetas e homens ilustres da província de Pernambuco**, por Antônio Joaquim de Melo, T. I (Recife 1856) pág. 289, e T. III (1859) pág. 36; e na **Memória justificativa sôbre a conduta do Marechal-de-Campo Luís do Rêgo Barreto durante o tempo em que foi governador de Pernambuco**, impressa em Lisboa em 1822. Nós, enfim, lançando mão de todos os mencionados subsídios, escrevemos um desenvolvido artigo, que teve publicidade no **Jornal do Recife**, de 29 e 30 de janeiro de 1902, sob êste título: **Uma seita sebastianis-**

ta na Serra do Rodeador, de que nos aproveitamos para a consignação de uma noticia no nosso Folclore pernambucano.

Neste ano estabeleceu o governador Luis do Rêgo Barreto uma Tesouraria das tropas no Recife, pelo mesmo regimen da do Rio de Janeiro, a qual foi instalada por alguns de seus officiais, então aqui existentes, vindos como tesoureiros e pagadores da divisão que marchou para a provincia em 1817. Retirando-se naquele ano a referida divisão, que marchou com o pomposo titulo de **Divisão dos Voluntários Leais de El-Rei**, — ordenou Luis do Rêgo ao coronel João Antônio Patroni, que tinha vindo na qualidade de commissário assistente da tesouraria da côrte, que estabelecesse aqui uma tesouraria militar permanente, passando-se para ela a Vedoria Geral, o que teve lugar em abril de 1819, e foi aprovado por Aviso de 28 de junho e Prov. do Tesouro de 10 de setembro do mesmo ano.

Organizou também Luis do Rêgo uma guarda de honra especial para a sua pessoa e estado-maior, composta de um luzido esquadrão de cavalaria, na qual, pelo seu brilhantismo e riqueza, só podia ter entrada a nobreza dinheirosa daquele tempo. Fara fazer-se uma idéia do luxuoso fardamento da guarda, basta saber-se que o de uma simples praça, orçava nessa época, em perto de 1:000\$000! Mas a tal guarda era uma tolice de Luis do Rêgo, pois não tinha nenhum privilegio, honra e imunidades, e só tinha de real — o dinheiro que gastavam em fardar-se e ajaezar cavalos os moços que a ela pertenciam.

Em 1821, porém, quando soou a hora da liberdade, viu Luis do Rêgo por terra o castelo que levantara.

Goiana levanta o estandarte da rebelião, põe em campo um exército, que, com a deserção de tropas e officiais da própria parcialidade de Luis do Rêgo, em pouco tempo atinge a uns 4.000 homens, e marcha sôbre o Recife, enfraquecido de

tropas, e sem meios de ação para reagir contra o golpe. Eis como uma testemunha do tempo descreve o estado da praça, e a tristíssima situação do general:

... “Há companhias de milicianos, em que os soldados têm ficado sem oficiais; e batalhões de primeira linha que só têm oficiais por haverem desertado quase todos os soldados... Para suprir as deserções chamam a maruja das embarcações, empregando-a no serviço da artilharia, fortalezas e presídios, a qual misturou com os soldados.

“As sentinelas do interior da praça são feitas por homens das ordenanças, ou muito velhos, ou muito crianças, porque o resto da fôrça está em serviço ativo, defendendo as linhas e trincheiras.

“A guerra é mantida com o dinheiro dos negociantes, tirado por contribuição voluntária, por não haver nos cofres do erário nem um ceítil. Assim mesmo Luís do Rêgo tem elevado a capitães e a majores, homens paisanos; dado postos de acesso e passado a efetivos oficiais graduados...”

Luís do Rego, apenas apoiado por dois batalhões portugueses, um dos quais o dos Algarves, por um fraco contingente que recebera da Bahia, e pelo pequeno número dos seus parciais, capitula, enfim, embarca para Portugal, e o exército constitucional de Goiana, sob o comando em chefe do sargento-mor de auxiliares, José Camelo Pessoa de Melo, entra em triunfo na praça e vai depois acampar em Olinda.

Arrasam-se tôdas as obras de defesa que fizera Luis do Rêgo, embarcam as tropas portuguesas e baianas, e reorganiza-se o exército nacional para a defesa e segurança da província, o qual, no ano seguinte de 1822, se compunha dos seguintes corpos de guarnição no Recife: dois batalhões de infantaria de linha comandados pelos tenentes-coronéis Aleixo José de Oliveira e Vitoriano José Marinho Pereira Palhares;

um regimento de artilharia sob o comando do tenente-coronel Tomé Fernandes Madeira; um esquadrão de cavalaria comandado pelo coronel Francisco Brederodes de Andrade; e da tropa de segunda linha composta de três batalhões milicianos de infantaria e de três corpos de homens brancos, pardos e pretos, composto cada um de duas companhias, cada um com o respectivo sargento-mor comandante. Estes três corpos, devidamente armados, fardados e disciplinados, vencendo sôldo, tinham as denominações: de **Intrépidos**, o dos brancos; de **Bravos da Pátria**, o de pardos; e de **Monta-brechas**, o de pretos, e foram criados em 1821, na presidência de Gervásio Pires Ferreira. Entre os batalhões de milícias havia um que era denominado dos **Nobres de Pernambuco**, do qual era coronel comandante, em 1823, Luís de Moura Acióli de Miranda Henriques. Tôda esta fôrça, porém, podia ser aumentada rapidamente, em caso de necessidade, pelas tropas milicianas, devidamente preparadas, que em sua totalidade constava de 16 batalhões de infantaria, 8 de cavalaria e 2 brigadas de artilharia.

Em 1824 surge de novo a república, e para a sua defesa criaram-se companhias de guerrilhas em várias localidades, armam-se navios em guerra, manda-se buscar armamento no estrangeiro, e o govérno age de modo ativo para fazer vingar a nova instituição política que proclamara.

O exército, composto de duas divisões, além das fôrças de guerrilhas locais, é entregue ao comando em chefe do coronel José de Barros Falcão de Lacerda, tendo como seu ajudante-general o coronel José Antônio Ferreira, e denominava-se **Exército Constitucional Pernambucano**.

A tropa de primeira linha constava de três batalhões de infantaria e de um de artilharia; e de segunda, de algumas companhias de infantaria, dos corpos de pardos, **Bravos da Pátria**, e de pretos, **Monta-brechas**, também de infantaria, e de um corpo de artilharia, e das companhias de guerrilhas de diversas localidades, entre as quais se notava a de Afogados, denominada dos — **Defensores da Pátria**.

Mas a nova república não podia ficar impune, e logo que constou a sua proclamação, parte uma expedição militar do Rio de Janeiro, composta de três corpos de caçadores, de um parque de artilharia, e de um esquadrão de cavalaria, sob o comando em chefe do general Francisco de Lima e Silva. Depois da tomada da cidade, não sem pequena resistência, aquartelaram-se os corpos de infantaria nos conventos de S. Francisco e da Madre de Deus, e no Hospício de Jerusalém, e a cavalaria e artilharia na Soledade.

Por êsse tempo criou Lima e Silva um corpo de pretos libertos, a sôlto, dando-lhe o regulamento e divisão de companhias e esquadras do estílo, sendo nomeado seu comandante Sebastião de Viveiros e Vasconcelos, capitão de um dos regimentos do Rio de Janeiro, que depois foi substituído pelo capitão João Manuel de Lima, irmão do general.

Neste ano escreveu Manuel José de Oliveira Bastos seu **Roteiro das capitânicas do Pará e Maranhão, Piauí, Pernambuco e Bahia**, publicado no T. VIII da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no qual, tratando da capitania de Pernambuco, faz referências à serra **Dois Irmãos**, que fica nos limites ocidentais dos municípios de Petrolina e Ouricuri, dizendo quanto à origem da sua denominação: — “Ao do Ingá no Piauí, encontram-se dois morros, que servem de baliza, denominados os **Dois Irmãos**”, — dos quais, até a margem direita do rio S. Francisco, fronteira à Jacobina, na Bahia, vão uns 200 quilômetros.

“É por uma garganta que fica entre aquêles dois morros, que se faz o caminho de travessia do Piauí para Pernambuco, vindo do Ingá, até a fazenda das Barreiras, e daí a margem do S. Francisco, na indicada paragem, passando-se pela lagoa da Boa Vista, Santo Antônio, Cruz do Valério e Gatozinho”.

Sobre aquela origem do nome da Serra Dois Irmãos, registrada por Oliveira Bastos, encontramos esta controvérsia: — “Na serra Dois Irmãos, o estado possui terras. Foram os dois irmãos Domingos Afonso Mafrense, ou Sertão, e Julião Afonso Serra, portugueses, que deram o nome à serra pernambucana”, — como se lê em um artigo sob o título: **Terras para colonização, em Pernambuco**, publicado no **Jornal do Comércio**, do Recife, de 9 de dezembro de 1919.

Efetivamente, era transpondo aquela serra, que não somente aquêles dois irmãos, como outros sertanistas, partindo das ribeiras do alto S. Francisco, extremos da capitania de Pernambuco, a frente de numerosas e aguerridas bandeiras, entravam nos impérvios sertões do Piauí, em viagens de explorações, descobertas e conquistas, das suas terras, de que foram concessionários de avultados tratos territoriais, e nos quais, somente Domingos Afonso situara trinta grandes fazendas pastoris, cujos limites chegaram às aldeias do Cabrobó, depois vila da Mocha, e por fim cidade de Oeiras, por muitos anos capital da colônia e da província.

A serra Dois Irmãos é um ramo da Serra Grande ou da Ibiapaba, que nessas extremas paragens limita o Estado de Pernambuco com o do Ceará, cujo ramal, porém, com aquêles nome fixa os nossos limites com o Piauí, e prolongando-se pelo ramo oeste, entra no território da nossa antiga comarca do Rio São Francisco, provisoriamente anexada à Bahia, tomando então os nomes de Serra do Piauí e da Tabatinha.

O sábio d’Orgigni, que visitou a serra Dois Irmãos, desenvolveadamente a descreve no seu livro de **Viagens ao Brasil**.

Há no maciço da serra um trecho curiosíssimo e mesmo de um certo interêsse científico, assim descrito por um excursionista que o visitou em 1858, e cuja narrativa, recolhida por J. M. Pereira de Vasconcelos, vem consignada na sua **Seleta Brasiliense**:

“Figure-se uma montanha de 300 m. somente de altura, porém cortada a pique por cima de uma corrente que rugem

estrepitosamente; depois, tudo ao redor uma terrível solidão, bosques, areias, massas de pedras calcinadas, escaldadas e enegrecidas pelo fogo de vulcões extintos. Trepá-se a esta montanha por uma senda natural, praticável até para béstas cavales, chegando-se à altura de 200 m.; daí pára-se, porque é uma plataforma, de largura somente de uma dezena de pés, donde se descobre mais de cem metros abaixo a copa vicejante das árvores gigantescas de uma floresta virgem, em que se ouve ainda, como um ruído longínquo e confuso, o rugido da torrente. Naquela plataforma, à direita, há uma abertura estreita, por onde se entra em vasta gruta, escavada na rocha viva tapetada de algumas trepadeiras, por entre as quais se ouvem correr os lagartos. No fundo, isto é, a 20 passos da primeira entrada, vê-se uma outra porta natural, dando acesso para uma imensa gruta, que tem 15 passos de largura média, e pelo menos 160 de uma extremidade à outra.

“As paredes, à direita e à esquerda, estão forradas de crânios humanos, canelas, cabeças de animais, peles de feras, flechas, plumas e massas. São indubitavelmente troféus dos guerreiros índios, cujos túmulos ali estão alinhados nos dois lados, desde a entrada. Coisa singular são êsses túmulos, porque constam simplesmente de grandes vasos de barro endurecido ao sol, sôbre os quais se assentam enormes e pesados tampos do mesmo barro assim cozidos e revestidos de peles cortidas. Ali repousam os guerreiros índios acocorados com a cabeça entre as mãos, e os cotovelos descansados sôbre os joelhos e com as suas armas e jóias postas ao lado. Contaram-se vinte e três cadáveres e a maior parte em perfeito estado de conservação.

“Tentou-se tirar êsses cadáveres de dentro daqueles vasos, mas desfizeram-se logo em pó, e só ficou nas mãos de curiosos visitantes uma pele negra e dura, semelhante a pergaminho enegrecido ao fogo. Todos tinham bem conservados os dentes, e alvos como o mais brunido marfim; os cabelos, porém, tinham-se desprendido dos crânios, e encontravam-se

mechas dêles, ou pegadas às costas das múmias, ou caídas nos fundos dos vasos.

“Na extremidade da galeria havia mais sete vasos, semelhantes em tudo aos primeiros, mas com a tampa no chão, junto dêles, esperavam decerto cada um, a longos anos, o seu cadáver, que nunca chegou. O gargalo desses vasos estava adornado com um colar de contas encarnadas, misturadas com outras pretas e brancas. Decerto supriria êle as inscrições, e tinha por fim perpetuar a memória do defunto. A que data podem remontar êsses túmulos? A que povo se deverá atribuí-los?”

Sôbre a Serra dos Dois Irmãos consigna o seguinte o Professor Honório de Sousa Silvestre, na sua interessante monografia: **Notas sôbre a Orografia Americana:**

“Nas fronteiras das terras baianas (*) e piauienses se ergueram as escarpadas serras de Tabatinga, do Gurguéia, Piauí e dos Dois Irmãos com altitude média de 880 metros, as quais separam as águas do rio Parnaíba das do rio São Francisco.

“Segundo o engenheiro Dodt, a vertente setentrional é quase inacessível, visto ser muralha íngreme, enquanto a encosta meridional é de suave subida.

“A decrépita construção da serra de Tabatinga aos flancos fragosos e ensaibrados da serra dos Dois Irmãos é de formação cretácea arcabouçada por intrusões graníticas e esquistos cristalinos.

“Entre os estados de Pernambuco e Piauí prolonga-se ainda a serra dos Dois Irmãos, que no seu caminamento nordeste toma o nome de serra Vermelha. Aos 631 metros esta

(*) — Trata-se da comarca pernambucana do Rio S. Francisco, provisoriamente incorporada à Bahia.

serra, ou melhor, a serra dos Dois Irmãos, vai-se encabeçar na chapada do Araripe, feitura agigantada dos últimos milênios do período mesozóico, constituindo destarte grande maço de convergência”.

O autor da registrada noticia faz referências às pedras calcinadas, escalvadas e enegrecidas pelo fogo de vulcões extintos, que se observaram na serra, como vimos, cujos fenômenos sôbre o assunto não são os únicos que se observam entre nós.

O município do Cabo de Santo Agostinho é quase que no seu todo formado de terra calcárea, e assim notando-se em algumas situações tão profundas depressões no solo, que bem parecem originadas de erupções vulcânicas.

John C. Branner, no seu estudo *Geologia de Pernambuco*, fala nas rochas eruptivas que afloram ao longo da costa, do Cabo de Santo Agostinho até certa distância; das rochas eruptivas da Ilha de Santo Aleixo, que segundo uma teoria sugerida pelo professor Orville Derby, talvez essas rochas possam ter alguma conexão, como uma fase ácida, com a época eruptiva de Fernando de Noronha, e que a mesma **magma** pudesse ter produzido um granito na vizinhança.

A Serra Talhada, no município do Brejo da Madre de Deus e a da Passira, no Limoeiro, pelo verão, dão enormes estampidos subterrâneos, sendo que os desta, às vêzes, são tão pronunciados que abalam o próprio solo. Inculca, porém, segundo uma informação local de 1838, abundância de metais pelos indícios mineralógicos que manifesta, tendo-se mesmo nela encontrado alguma porção de minério precioso e contendo as suas fraldas pedras ferruginosas. Enfim, como escreve o engenheiro francês Luís Emilio Dombre, nas suas excursões pelo interior da provincia, (1874-1875) na Serra da Passira ouve-se constantemente o ruído de um vulcão subterrâneo, em que se sentem fortes abalos no município.

Das raridades naturais existentes no município de Palmares, — “é talvez uma montanha sufurosa, o Cajual, a qual por

causa de certos fenômenos que o vulgo não sabe explicar se presta a uma aluvião de lendas, qual delas mais prodigiosa, ao passo que a ciência a considera apenas como uma possibilidade para alguma erupção vulcânica; — segundo um artigo sobre **Palmares**, firmado por Manuel Teófilo de Araújo Lima, publicado no periódico do Recife, **A Tribuna**, no seu n. 128, de 11 de dezembro de 1883.

Enfim o que há de mais positivo é a estrutura geológica da ilha de Fernando de Noronha, tôda de origem vulcânica, como atestam não só as suas rochas, negras, calcinadas, como ainda as três crateras de extintos vulcões, perfeitamente visíveis e determinadas nos lugares denominados Atalaia Grande, Morro Francês e Santo Antônio; cujas lavas, impetuosamente arrojadas nas erupções, e sobrepostas, explicam essa grande cópia de massas pétrias que bordam em quase sua totalidade a superfície do solo da Ilha e formam os acidentes mais ou menos pronunciados que se notam todos da mesma constituição e natureza.

O Conselheiro Beaurepaire Rohan, detidamente estudando a constituição geológica da ilha, conclui que suas rochas são de origem plutônica e firma os abalos que sofreu esta região nas primeiras idades geológicas.

Enfim, J.C. Branner, na sua *Geologia de Fernando de Noronha*, escreve sobre o assunto: “A ilha é de origem vulcânica. O vulcão que antigamente aí existiu, há muito que deixou de ser ativo, e a forte ressaca, que constantemente bate sobre a ilha, tem concorrido desde então para fazer desaparecer o cone vulcânico, e está agora solapando rapidamente o que restava da ilha primitiva. — “Efetivamente, como se vê das notícias mais remotas de explorações da ilha, nos primeiros anos do século XVI, já então estava o vulcão extinto, uma vez que não lhe fazem referência alguma. E. Darwin, nas suas *Observações geológicas*, citado por Branner, falando dos fonólitos da ilha, diz que, provavelmente foram eles formados pela cravação da lava fluida feldspática em camadas mais brandas de estrato.

Acaso, como reminiscência dos extintos vulcões de Fernando de Noronha, — não muito distante desta ilha, fica outra muito pequena a que dão o nome de **Ilha do Fogo** — como escreve Luís dos Santos Vilhena em 1802 (Revista do Instituto Pernambucano, ns. 71-74) cujo nome desapareceu, substituído por um outro, de modo a não se saber qual das ilhas do arquipélago era essa assim chamada. Cremos, porém, que é a ilha Rasa, que demora à pouca distância da de Fernando de Noronha.

Os vulcões não são isolados, formam séries, e são dispostos ao longo das costas, ou em cadeias de elevações submarinas, cujos picos aparecem como ilhas.

Essas séries, ou sistemas de vulcões, como encontramos, atingem ao número de dez, sendo a nona assim denominada: ‘Começa nas Orcadas, segue pelas Sandwiches orientais, vem pelas ilhas de Gough, Tristão da Cunha, Santa Helena e Ascensão até Fernando de Noronha, com um ramo pela Trindade’.

Em um estudo sobre o assunto, é esse extinto vulcão de Fernando de Noronha o único que se menciona no Brasil, entretanto, entre nós como vimos, há veementes vestígios de outros, sem contar com a notícia que encontramos de um que existiu no estado de São Paulo, às margens do rio Iguaçu, e de um outro, o vulcão de Caldas, que nas bordas do planalto paulista figurava em plena atividade, como escreve Euclides da Cunha, no seu livro *Os Sertões*.

Enfim, segundo Teixeira de Melo, no Rio de Janeiro acredita-se na existência de um vulcão na Itapiccerica da Gamboa da Japuiba, em Angra dos Reis.

Neste ano esteve em Pernambuco, veraneando nos aprazíveis arrabaldes das margens do Capibaribe, o escritor inglês James Henderson.

Servindo-se de estudos e observações locais, publicou êle em 1821 uma *History of the Brazil*, que apesar de ser quase que uma tradução da *Corografia Brasilica* do Padre Manuel Aires do Casal, é contudo de interêsse pelas notas de viagens que adicionou, sobretudo quanto a Pernambuco. — Algumas estampas do livro são excelentes documentos gráficos, principalmente a do Campo do Erário, em que se vê um miserável pardieiro no lugar do magnífico palácio de Nassau. A narrativa de Henderson é também útil para o estudo da sociedade pernambucana no período francamente reacionário que sucedeu à revolução de 1817; a melhor informação sôbre o assunto, porém, encontra-se no livro de sua patricia Mrs. Maria Graham.



Esboço a lápis atribuído a Johann Moritz Rugendas (1802-1858) da Junta de Goiana (1821), que serviu para compor a litografia da *Junta à Fernambouc* (sic), publicada no álbum *Voyage Pittoresque dans le Brésil* (Paris 1835), que reproduzimos na capa deste volume. O desenho retrata o interior de uma residência fixando o momento histórico do movimento que culminou com a separação de Pernambuco de Portugal, em 5 de outubro de 1821. O desenho, nas dimensões de 125 por 228 mm, foi publicado pela primeira vez por Gilberto Ferrez, in *Exposição Comemorativa — Iconografia do Recife Século XIX* (Recife, 1954).



JANEIRO 7 — Ofício do chefe da divisão, João Félix Pereira de Campos, dirigido ao governador Luis do Rêgo Barreto, dando conta do serviço do melhoramento do pôrto do Recife, a seu cargo, executado no ano anterior, que constou dos seguintes trabalhos: alteamento da muralha dos arrecifes, ao N. do Picão, em uma extensão de 292 pés inglêses, tapamento de diversas aberturas nos mesmos, entre a Barreta e o forte do Picão, construção da base para receber a tôrre do farol, que o governador mandara levantar, colocação de mais quatro peças para amarração dos navios, e extração de ferros e cascos de embarcações que existiam na Barreta, Poço, Mosqueiro e Ancoradouro; e em ofício de 28 de fevereiro de 1821 deu conta o mesmo oficial da continuação das obras, em que figura a de construção do farol, e o serviço de extração de ferros e peças de embarcações do Lamarão, do Poço e do ancoradouro do Colégio, hoje dos navios de carne sêca.

Com o fim de obter elementos para a organização de um serviço metódico e regular sob um plano bem traçado, incumbiu Luis do Rêgo ao engenheiro Francisco José de Sousa Soares de Andréia, depois Barão de Caçapava, de escrever um trabalho completo sôbre o assunto, e procedendo êle aos estudos necessários, desempenhou-se da sua incumbência em 10 de fevereiro de 1819, apresentando ao governador uma desenvolvida **Memória**, em que mostrou os defeitos do pôrto, provindos não só da natureza do lugar, como também na inteira falta de defesa para os navios que fundeavam no Lamarão

ou no Mosqueiro. — “Para corrigir a êstes últimos, propõe o alteamento do Recife até a ilha do Nogueira, estabelecendo-se ao longo dêle uma bateria marítima à barba, que não necessita ser tôda artilhada; e para aquêles, o fechamento do espaço compreendido pelo Recife, ilha do Nogueira, pântanos que ficam ao lado desta e a terra firme, para que as águas, formando uma só hacinha em todo o Mosqueiro, tenham sempre a mesma velocidade, vindo dessa maneira a fixar o ponto de equilibrio além da Barreta; tudo para destruição ou remoção de um banco que entra quase duzentas braças a dentro, principiando a cinqüenta de distância, pouco mais ou menos da Barreta”.

Em 1830 submete o dr. Bernardo Luis Ferreira, ao Conselho-Geral da Província, o plano de construção de um istmo de 300 palmos, a começar da Casa da Intendência, hoje Arsenal da Marinha, e terminando na Ilha do Governador, nos fundos do edificio do Erário Velho, hoje Palácio do Govêrno. O projeto, que tinha por fim desviar a immediata entrada das águas do Beberibe no pôrto do Recife, foi remetido ao engenheiro John Bloem, para dar o seu parecer, mas nada se resolveu.

Em 1832 tratou-se, na reunião do mesmo conselho, do melhoramento do pôrto, e depois de alguma discussão sôbre as suas vantagens, foi acordado, em sessão de 22 de março, dirigir-se uma representação ao govêrno, solicitando o empreendimento das obras e a nomeação de um engenheiro hidráulico de provadas habilitações para proceder aos necessários estudos.

Em sessão do mesmo conselho, de 9 de janeiro de 1832, propõe Gervásio Pires Ferreira um projeto de melhoramento do pôrto, e depois de largas considerações sôbre o assunto, indica o seguinte: — A construção de um istmo ou atêrro desde a igreja do Pilar até o Erário Velho, outrora ilha do Governador, para de um e de outro lado se edificarem armazéns e casas, ficando no centro uma rua de 40 palmos. En-

tulhar-se a ponte do Recife, ficando ao meio um grande arco para passagem das embarcações. Fazer-se no atêrro dos Afogados, em frente à Barreta, uma ponte de pedra, e ao N. desta um istmo de 40 palmos de largura, desde o atêrro até os arrecifes, aterrando-se depois a ponte dos Afogados. Fazer-se no meio do istmo do Pilar ao Erário uma comporta para trânsito das embarcações, pôr-se em imediata execução o plano de encanamento do rio Beberibe, organizado pelo engenheiro Conrado Jacob de Niemeyer. — Êste projeto tinha por fim cessar a obstrução do pôrto pelas areias conduzidas em suas enchentes pelos rios Capibaribe e Beberibe; e concedia livre de fôro e décimas por dez anos, até o espaço de 200 palmos de frente, a quem quisesse fazer a parte solicitada no referido istmo do Recife, e edificar sôbre a mesma, bem como iguais vantagens a quem aterrasse e edificasse o terreno alagado em continuação à rua da Aurora.

Deliberou então o conselho incumbir ao engenheiro João Bloem da organização de um projeto das obras necessárias ao melhoramento do pôrto, cujo trabalho apresentou êle ao govêrno em 1833, ou 1834.

Em sessão da Assembléia Legislativa Provincial de 4 de abril de 1835, apresenta o deputado Gervásio Pires Ferreira um projeto de melhoramento do pôrto, sob os mesmos fundamentos do que apresentara ao conselho em 1832, o qual foi convertido em lei, promulgada em 30 de maio, sob o n. 2, ficando o presidente da provincia autorizado a mandar tirar as plantas e orçamentos das obras necessárias, engajando para isto um bom engenheiro hidráulico, nacional ou estrangeiro, e a fazer as despesas com os respectivos estudos, apresentando-se depois à Assembléia para ter a sua devida execução.

Consignando a lei orçamentária de 1836 a quantia de 25:000\$000 para o levantamento da planta e orçamento do melhoramento do pôrto do Recife, deu disto conhecimento à presidência da provincia o Aviso do ministério da marinha de 26 de outubro, determinando-lhe que remetesse o projeto e

orçamento necessários, prosseguindo-se logo no comêço das obras, se assim se julgasse conveniente.

Em 1838 foi contratado o engenheiro francês Júlio Boyer para examinar o pôrto, proceder aos estudos necessários e organizar o plano e orçamento das obras, em desempenho do que apresentou no mesmo ano o seu projeto, propondo a extinção dos baixios por meio de excavações, a canalização dos rios Capibaribe e Beberibe e a construção de cais.

Remetido no mesmo ano o seu trabalho para a còrte, foi entregue a uma comissão composta dos engenheiros Conrado de Niemeyer e Visconde de Jerumerim, para emitir o seu parecer a respeito, a qual opinou apenas que se mandasse proceder às excavações indicadas, e quanto ao mais, que se adoptasse o plano apresentado pelo Barão de Caçapava (1819), de combinação com o chefe de divisão Diogo Jorge de Brito (1816), menos na parte da defesa militar.

Em vista disto, mandou o govêrno construir uma barca de excavação para o serviço de dragagem.

Em 1839 é nomeado o capitão-tenente Luís Antônio da Silva Beltrão para dirigir os trabalhos do pôrto, segundo o plano de Boyer, e no ano seguinte manda o govêrno comprar uma barca de excavação, com a verba de 40:000\$000 votada pelo corpo legislativo.

Dessa época por diante, em que o govêrno começou a dar mostras de interêsse pelo melhoramento do pôrto, reclamado desde o século XVI, mas sem providenciar positivamente sôbre a sua realização, longe iríamos em tratar detidamente, cronològicamente, sôbre as medidas paliativas, incompletas, que se têm tomado, com minguadas subvenções anuais, ditas por um falso principio de economia, as quais, contudo reunidamente desde 1837 até hoje, davam de sobra para a completa execução de tôdas as obras, com o que se teria gasto menos e se estaria lucrando mais!

Estudos mais ou menos bem remunerados, dragagem no pôrto, a construção de cais, reparos e conservação dos arrecifes, e balizamento do pôrto, eis os trabalhos que se faziam!

ABRIL 4 — Carta de d. João VI, apresentando o padre fr. Gregório José Viegas para bispo da diocese de Pernambuco. Não chegando até o ano seguinte as bulas da sua confirmação, resolveu acompanhar a família real no seu regresso para Portugal, permanecendo assim a diocese em sede vacante, no seu govêrno o cônego dr. Manuel Vieira de Lemos Sampaio, substituído depois pelo cabido.

Fr. Gregório José Viegas nasceu em Lisboa, onde foi batizado, a 12 de março de 1753, e abraçando a vida religiosa, entrou na Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência, professou a 2 de fevereiro de 1773, e atingiu aos mais elevados cargos, como lente, definidor e geral da ordem.

Passando-se em 1808 ao Brasil, acompanhando a família real portugêsa, foi nomeado confessor das infantas, depois bibliotecário da biblioteca régia do Rio de Janeiro; e regressando para Portugal em 1824, com o Rei D. João VI, sem esperar as bulas da sua confirmação episcopal, apesar das vantagens que lhe foram oferecidas para ficar no Brasil, lá faleceu em avançada idade a 7 de julho de 1840, tendo sepultura no Cemitério dos Prazeres, em Lisboa.

Fr. Gregório José Viegas era um religioso de elevado merecimento; e muito versado em humanidades, ciências eclesiásticas e na lingua hebráica, como diz Inocêncio Francisco da Silva, e dêle, refere êste escritor, corre impresso um canto que compôs naquele idioma, com a competente versão portugêsa, e seguido de várias anotações sôbre a poesia hebráica, cujo canto ofereceu à memória de d. José I, no dia da inauguração da sua estátua, e figura na poliantéia: **Academia celebrada pelos religiosos da ordem franciscana, no dia da solene inauguração da estátua equestre de d. José I, impressa em Lisboa em 1775.**

Deixou êle inéditos alguns trabalhos, e na secção de manuscritos da biblioteca Pública Eborense encontra-se um grande número de cartas suas, e muitas delas de valor literário.

D. fr. Gregório José Viegas não pode ser considerado bispo de Olinda, porquanto a sua apresentação não teve con-

firmação pontificia, e assim não chegou a ser sagrado e empossado. Entretanto, fica registrado o ato régio da sua eleição encaminhada para Roma, e de cujas ocorrências posteriores nada consta.

JUNHO 3 — Alvará com força de lei, criando a comarca do Rio de S. Francisco, desmembrando-se todo o território necessário para compor o seu termo da comarca do Sertão de Pernambuco, traçando-se-lhe como limites os da vila de S. Francisco da Barra com os da de Cabrobó, e daí até a margem esquerda do rio Carinhauha, compreendendo tôda essa imensa zona os termos das vilas de S. Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande, designada pelo alvará para sede da comarca, de Pilão Arcado e de Campo Largo, elevado então à categoria de vila, bem como a povoação de Carinhauha, que a êsse tempo já constituía uma paróquia, criada no ano de 1813, cujo ato régio baixou em virtude de solicitações e empenhos do governador de Pernambuco, Luís do Rêgo Barreto, medida esta aliás já cogitada pelo seu antecessor, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que em 1810 propusera ao govêrno a criação da dita comarca.

Proclama-se em 1822 a independência do Brasil, e a mais rica, vasta e importante colônia portuguesa assoma no mapa das nações como um dos mais belos impérios do mundo.

Mas, aos hinos de alegria pela redenção da pátria, sucedem-se, logo após, as notas angustiosas e tristes em face dos atos de prepotência e tirania por êsse mesmo príncipe, em cuja frente colocaram os brasileiros a bela e refulgente coroa do império adamantino!

A um desses atos, o golpe de estado da dissolução da Assembléia Constituinte em 1823, protesta Pernambuco com as armas nas mãos; e quando o imperador abandona a sorte das províncias aos seus próprios recursos às ameaças do govêrno português de uma forte expedição militar para quebrar a independência do império, e recolonizar o Brasil; e o seu “Defensor Perpétuo” concentra tôdas as suas vistas, to-

dos os meios de defesa sómente sôbre a capital do Rio de Janeiro, cuidando, portanto, unicamente, da sua própria defesa e salvação, Pernambuco, repetimos, levanta o seu estandarte republicano, e proclama a Confederação do Equador, que ecoou entusiástica desde a Paraíba até o Pará, inclusive a província do Piauí!

Desaparecidos os temores da invasão portugêsa, volve d. Pedro as próprias fôrças que destinara para a sua defesa pessoal, contra a rebelada província, que viu mais uma vez derrubado o seu belo e glorioso estandarte republicano, e o sangue dos seus mártires regar êste solo lendário, em cujo seio se entranhava de novo o germen que tinha de brotar viçoso e esplêndido, cinqüenta e cinco anos depois, no memorável 15 de novembro de 1889!

Urgia que Pernambuco pagasse caro, bem caro mesmo, o crime da sua rebeldia e efetivamente pagou.

Não bastaram as cabeças dos seus mártires que rolaram do alto do patíbulo, aqui e no Rio de Janeiro; os desterros, as perseguições, a perda de grande número de vidas nos combates e batalhas, os prejuízos materiais e até mesmo o sacrificio da própria honra; não bastaram ainda os seus campos talados por numeroso exército, a sua bela capital bombardeada pela esquadra imperial e tantas outras misérias, os estragos, ódios e vinganças a que se viu exposta a província, para ferir-se-lhe ainda mais intimamente, mutilando-se o colosso, cortando-se-lhe as artérias, para extenuado de energias vitais, jamais se erguer forte, potente e audaz, empunhando de novo o lábaro redentor de 1710, de 1800, de 1817, de 1824!

A imperial vindita não era uma novidade...

Já em 1817, o movimento republicano emancipacionista de Pernambuco acarretou-lhe a perda do vasto território da comarca do rio de S. Francisco, que foi anexado à capitania de Minas Gerais por decreto de 28 de maio; mas restaurada a autoridade real, foi aquêle ato revogado por um outro expedido em 22 de julho; veio, porém, logo após o alvará de

16 de setembro, desmembrando de Pernambuco a rica e importante comarca das Alagoas e elevando-a à categoria de capitania independente, o qual, em vista das circunstâncias que em seu favor atuaram no real espírito do Senhor D. João VI, não foi revogado!

O precedente aberto em 1817, porém, foi reproduzido em 1824.

O imperador d. Pedro I não quis ficar atrás do rei d. João VI. O filho era digno do pai. — E para que o intruso presidente de Pernambuco, Manuel de Carvalho Pais de Andrade, com um punhado de militares e de gente miserável, sem luzes, sem costumes e sem fortuna, da cidade do Recife, e de três ou quatro vilas, circunvizinhas, com os seus embustes e imposturas não arrastassem ao abismo os povos inocentes do interior, principalmente o da bela comarca do rio S. Francisco, que punha a província em contacto com a de Minas Gerais; — baixa em 7 de julho um decreto, ordenando que aquela comarca ficasse desligada de Pernambuco e unida à província de Minas Gerais, daquela data por diante, “enquanto a Assembléia Geral não organizasse um plano geral de divisão conveniente!...”

E a Assembléia Geral legislativa do Brasil, na sessão de 1827 aprova o ato ditatorial de d. Pedro I, que lhe foi presente, resolvendo que a comarca do rio de S. Francisco, — que se achava “provisoriamente” incorporada à província de Minas Gerais, em virtude do decreto de 7 de julho de 1824, “ficasse provisoriamente” incorporada à província da Bahia, “até que se fizesse a organização das províncias do Brasil” — cuja Resolução sancionou o imperador por decreto de 15 de outubro de 1827!

.....

Decorridos setenta e dois longos anos, eis que parecia soar a hora da reparação do crime nefando, da feliz culpa dos pernambucanos, quando em sessão do Senado Federal de

26 de maio de 1896 se levantou o ilustre senador pernambucano Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcanti e apresentou êste projeto:

.....

Entre os meios de repressão empregados contra os revolucionários de 1817 e de 1824, o governo de então houve de recorrer ao desmembramento de uma parte do território pernambucano.

Era preciso, por tôdas as maneiras, enfraquecer o povo altivo e brioso que tão cedo começara a dar esplêndidos exemplos de patriótico ardor e heroísmo. Não se julgaram bastantes as medidas postas em prática contra os patriotas; a tirania entendeu punir o próprio chão que êles pisavam e cortou uma larga porção do patrimônio territorial da heróica provincia.

Em 1817, o território da antiga comarca do rio S. Francisco fôra mandado anexar à provincia de Minas Gerais, ficando, porém, sem vigor essa determinação por haver terminado a revolução.

Isto se vê do decreto de 22 de julho de 1817 e é mencionado no "Atlas do Império do Brasil" por Cândido Mendes, pág. 14.

Em 7 de julho de 1824, foi expedido o seguinte decreto:

"Tendo chegado ao meu imperial conhecimento que o intruso presidente de Pernambuco, Manuel de Carvalho Pais de Andrade, que não tem podido seduzir até hoje mais que um punhado de militares e de gente miserável, sem luzes, sem costumes e sem fortuna, da cidade do Recife, e de três ou quatro vilas circunvizinhas, — procura levar agora a todos os pontos da provincia os mesmos embustes e imposturas que, temerariamente, tem assoalhado, mandando emissários para arrastarem ao mesmo abismo, que o espera, os novos inocen-

tes do interior a quem tão difficilmente chegam noticias do verdadeiro estado das coisas públicas, que êle cautelosamente oculta ou desfigura: E devendo como Imperador e Perpétuo Defensor do Império, empregar todos os meios possíveis para manter a integridade dêle e salvar meus súditos do contágio da sedução e impostura, com que o partido demagogo pretende ilaqueá-los: E considerando quão importante é a bela comarca denominada do rio S. Francisco, que faz parte da província de Pernambuco e a põe em contacto com a de Minas Gerais, e o grande cuidado que devem merecer-me seus habitantes pela constante fidelidade e firme adesão que tem mostrado à sagrada causa da independência e do Império e até pelos sacrificios que já têm feito a favor dela:

“Hei por bem, com o parecer do meu conselho de estado, ordenar, como por êste ordeno, que a dita comarca do rio S. Francisco seja desligada da província de Pernambuco e fique, desde a publicação dêste decreto, em diante, pertencendo à província de Minas Gerais, de cujo presidente receberão as autoridades respectivas ordens necessárias para seu governo e administração, provisoriamente, e enquanto a assembléa próxima a instalar-se, não organizar um plano geral de divisão conveniente.

“Ficará a dita comarca, como até aqui, sujeita em seus recursos judiciais à relação da Bahia”.

E a assembléa geral legislativa do império, a qual foi presente êsse ato ditatorial, adotou a resolução que foi sancionada nos seguintes têrmos (em 15 de outubro de 1827):

“Tendo resolvido a assembléa geral legislativa que a comarca do rio S. Francisco, que se acha provisoriamente incorporada à província de Minas Gerais, em virtude do decreto de 7 de julho de 1824, fique provisoriamente incorporada à

provincia da Bahia, até que se faça a organização das provincias do império:

“Hei por bem, sancionando a referida resolução, que ela se observe e tenha o devido cumprimento”.

Mas se em 1817, tendo cessado a revolução, não chegou a consumir-se e ficar prevalecendo o esbulho, outro tanto não sucedeu em 1824.

O poder legislativo, em vez de anular o ato despótico do imperador, houve de aprová-lo, a título provisório e o atentado ficou assim subsistindo, maior sendo ainda então o rigor empregado contra a provincia que cometera o crime de constituir-se em govêrno republicano.

Ora, hoje que o Brasil todo é réu dêsse mesmo crime, “felix culpa”, hoje que temos por forma de govêrno a República Federativa que os revolucionários de 1824 proclamaram, fizeram vitoriosa (conquanto por mui pouco tempo subsistisse), regaram com o seu sangue e dignificaram com o seu martírio, — levantam-se exigentes a história, a justiça, a razão patriótica a reclamar a restituição devida, a integração do território pernambucano, incorporando-se-lhe essa parte de que a Bahia não é proprietária, mas simples detentora, pois só a título precário e rescindível a possui.

E se a monarquia é a fôrça e a República é o direito; si esta tem por base mesmo a virtude, como ensinam publicistas, a restituição de que se trata torna-se irrecusável, sendo simplesmente a volta do alheio àquele cujo é.

Assim que, para, fazendo cessar o clamoroso esbulho, chegar-se a êsse ato de reivindicação, para consumir-se essa restituição pela qual a um tempo bradam o direito, a consciência nacional e a memória dos que se sacrificaram pela liberdade e pela República, que hoje vitoriosa não deve ser ingrata, apresento, como reparação histórica e solução de sagrada dívida o seguinte:

PROJETO DE LEI

O Congresso Nacional decreta:

ART. 1. E' restituído e fica definitivamente pertencendo ao Estado de Pernambuco o território da antiga comarca do rio S. Francisco, que, provisoriamente, fôra anexado à provincia da Bahia, pela resolução legislativa de 15 de outubro de 1827.

ART. 2. São revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de maio de 1896 — João Barbalho.

Lido o projeto, considerado objeto de deliberação e aprovado em primeira discussão, foi, em virtude de requerimento, mandado ouvir a respeito a respectiva comissão, que não deu parecer algum, e assim, é bem provável, que fôsse recolhido ao arquivo, aguardando-se assim até hoje a sua solução!

Sôbre o assunto escrevemos uma memória, que tem por título. **Em prol da integridade do território de Pernambuco**, na qual, de par com uma particular notícia histórico-geográfica do vasto território que constituía a nossa Comarca do Rio S. Francisco, estudamos:

A zona sertaneja pernambucana. — Sua exploração, conquista e colonização. — Desmembramento de uma parte dessa região temporariamente para Minas, e depois, provisoriamente, para a Bahia. — Iniciativa em prol da sua reivindicação pelo desaparecimento das causas que a isso determinaram. — Legitimidade de Pernambuco sôbre os territórios contestados, em face do seu direito, exuberantemente comprovado pela história e legislação pátrias.

Esta Memória foi apressadamente escrita, como urgia, de modo que, apresentado o projeto no Senado em sessão de 26 de maio, como vimos, já a 26 de julho estava impressa, na **Tip. do Jornal do Recife**, em cuja fôlha tivera anterior pu-

blicidade; foi reproduzida no **Diário do Congresso Nacional**, de 5 de novembro de 1896, e assim figurando nos **Anais do Senado Federal**, do mesmo ano, em virtude de resolução da mesa; e teve uma segunda edição, com um apêndice contendo os artigos de apreciação da imprensa sôbre a questão da reivindicação do território da nossa antiga Comarca do Rio S. Francisco, provisoriamente incorporada à Bahia, em 1827, e outros documentos. Esta edição tem uma segunda parte sôbre os **Limites do Estado de Pernambuco com o de Alagoas**. Impressa no Recife em 1818, de publicação oficial, constante de in 4.º de 115 págs., foi destinada ao Congresso de Geografia de Belo Horizonte.

JUNHO 19 — Escritura lavrada no engenho Alagoa Grande, situado na freguesia de N.S. da Luz, têrmo da vila de Paudalho, comarca de Olinda, pela qual D. Ana Clara de Freitas e Castro, seu genro Agostinho de Freitas Nunes e sua mulher D. Ana Zeferina de Freitas e Castro venderam a Antônio Teixeira de Borba e a seu irmão Francisco Delgado de Borba a propriedade denominada Goitá, situada na mesma freguesia de N. S. da Luz, com meia légua de terra em quadro, e na qual estava levantado o engenho Goitá, cujas benfeitorias foram vendidas, tudo na importância de 4:800\$000.

A origem do povoamento e cultura dessas terras do Goitá remontam-se a meados do século XVI, e provém da sua respectiva doação feita a Gaspar Pires, naquela época, por D. Brites de Albuquerque, no govêrno da capitania, em nome de seu filho Duarte Coelho de Albuquerque, segundo donatário de Pernambuco. Segundo os têrmos da respectiva carta de doação essas terras estavam situadas na — **Ribeira de Guaytá**, — nome primitivo do rio Goitá, que nascendo na serra das Russas, atravessa aquelas terras e deságua no Capibaribe.

A povoação da Glória de Goitá, depois vila e hoje cidade, remonta-se talvez a meados do século XVII, uma vez que por patente do governador D. Pedro de Almeida, lavrada em 4 de maio de 1676, foi nomeado Antônio de Carvalho de Vas-

concelos, natural da ilha da Madeira, capitão do distrito de Goitá e Periperi.

Em todo caso, constituía já a localidade um pequeno arraial em 1704, porquanto dos livros de assentamentos de batizados da freguesia de N. S. da Luz, a que pertencia, consta o de um celebrado no dia 3 de abril daquele ano pelo Padre Francisco Geraldo — no seu oratório de Goitá, de licença do respectivo pároco. No referido oratório celebrava também êle outros atos religiosos.

Em 1760, David Pereira do Rosário, morador neste insignificante arraial de casas esparsas de familia de lavradores, — fundou uma capela dedicada à N. S. da Glória, o que muito concorreu para a aproximação de novos moradores, até que, graças ao seu desenvolvimento e importância, teve o predicamento de paróquia em virtude da L. P. n. 38, de 6 de maio de 1837, sendo o território tirado da freguesia de N.S. da Luz, e marcados os competentes limites, tendo lugar a sua instalação em 15 de setembro do mesmo ano pelo vigário interino, o Padre Antônio da Silva Cavalcanti, que a regeu até a posse do seu primeiro pároco colado o Padre Joaquim Inácio Gonçalves da Luz, que desempenhou o benefício até o ano de 1869, quando faleceu.

Pela L. P. n. 1297 de 9 de junho de 1877, foi a povoação elevada à categoria de vila, tendo lugar o ato da sua instalação em 10 de janeiro de 1878; teve o fôro civil por ato da presidência da província de 5 de junho, instalada em audiência de 31 de julho do mesmo ano de 1878; e o predicamento de cidade e comarca com os mesmos limites da freguesia pela L.P. n. 1805 de 13 de junho de 1884, tendo lugar a sua instalação em 7 de janeiro de 1890 pelo juiz de direito Dr. João Augusto de Albuquerque Maranhão, na Câmara Municipal, com a solenidade requerida em semelhantes atos.

A igreja matriz de N. S. da Glória, fundada em terreno próprio doado por Davi Pereira do Rosário, está situada em um planalto, na praça principal da cidade e tem várias capelas filiais, sendo as mais notáveis as de N.S. do Rosário na

povoação de Chã de Alegria; de Santo Antônio, em Duarte Dias; de N.S. dos Remédios no povoado dos Remédios; e N. S. do Rosário, em Alagoa Grande.

O cemitério da cidade, com uma área de 122 metros quadrados, foi fundado pelo vigário João da Costa Bezerra de Carvalho, e pelo mesmo solenemente bento no dia 15 de agosto de 1884.

Tem ainda a cidade um edifício próprio da municipalidade, servindo de cadeia o andar térreo, fundado em 1878 a esforços do Padre italiano Vicente de Felipps, vigário encomendado da paróquia, que para semelhante fim promoveu uma subscrição popular.

JULHO 26 — Carta de sesmaria do governador Luis do Rêgo Barreto, concedendo a Alexandre de Sousa Malheiros uma data de terras no lugar chamado Prata, na ribeira do rio Una, freguesia de Santo Antônio de Garanhuns.

Por ato do mesmo governador de 5 de outubro imediato, foram os limites desta sesmaria assim traçados: “A oeste, pelo rio Una acima uma légua, depois até a barra do riacho S. Domingos, daí ao lugar Gameleira, dêste a barra do Riachão e dêste à barra do Riacho Fundo, segue o dos Mentirosos, continua a do Taboquinhas a sair no caminho do Olho-d’Água do Machado, e continuando na direção leste passa no Riacho Grande, na serra do Cajá, e pela chã desta chega à barra do Timbó, à Taboquinha, à estrada do Taboleiro, a Gravatá-açu, segue por uma ladeira e no fim desta se atravessa o riacho Sapucaia, encontra-se o do Quandu, o dos Patinhos, chegando ao ponto onde começa esta linha”.

Estas terras vêm, talvez, da grande sesmaria de vinte léguas concedida ao capitão Bernardo Vieira, Antônio Pinto e Manuel Vieira de Lemos pelo governador Fernão de Sousa Coutinho, em 23 de dezembro de 1671, na compreensão dos campos de Garanhuns e Cimbres, às margens dos rios Una, Ipojuca e Jacuibe.

Das terras da Prata surgiu uma povoação do mesmo nome, onde se vê uma capela sob a invocação da Santa Cruz. Originariamente pertencendo a povoação à paróquia de Santo Antônio de Garanhuns, faz parte hoje do município de Bom Conselho; e situada junto à serra do mesmo nome, vem daí a sua denominação.

A serra da Prata, de grande altitude, é coberta de cerradas florestas, em que se encontram preciosas, regada de várias fontes que nascem nelas e descem em rumos diversos. Ramificando-se a serra em duas direções distintas, uma chega a Garanhuns, recebendo em seus diferentes aspectos os nomes de Fojos, Jussara, Catibau e Bastiões; e a outra as proximidades da faixa marginal do rio S. Francisco, com estas denominações: Gerimongo, Escalvados, Leão, Batingas, Palmeiras e Lungas.

A serra, porém, tem um acidente culminante, chamado Serro do Frio, de onde se goza dos mais belos panoramas.

AGOSTO 27 — Provimento da cadeira de instrução primaria da povoação de Garanhuns, criada em 1816, por ato régio, com outras mais na Comarca do Sertão de Pernambuco.

Neste ano de 1820 estabeleceu o governador Luís do Rêgo Barreto uma aula de anatomia no hospital militar do Recife, que então estava instalado no convento do Carmo; e foi fundado na mesma cidade um importante colégio de educação por Antônio Jacinto Xavier Cabral, e provido de bons mestres de primeiras letras, inglês, francês, aritmética, geometria e desenho.

Implorando o diretor do estabelecimento a régia proteção, esta não lhe foi negada, e por carta régia de 14 de setembro dêste mesmo ano, dirigida ao governador Luís do Rêgo, em vista da conservação e bom êxito de uma tão útil empresa, e em atenção aos talentos do seu diretor, foi aprovada a instituição do colégio, mas ficando sob as vistas do govêrno, marcada uma contribuição anual tirada das rendas applicadas

no Seminário de Olinda, igual ao ordenado dos professores de gramática do Recife, e que se vagasse alguma cadeira que pudesse ser suprimida, fôsse o ordenado que lhe era próprio destinado às despesas do colégio.

O estabelecimento tinha o título de Colégio de Santo Antônio do Recife, e o seu diretor era um hábil desenhista, dotado de talento e outros predicados, que o tornavam um homem de merecimento, como se vê da mencionada carta régia.

Mas o colégio, ou durou pouco tempo, ou continuou sob o regimen de outro diretor, porquanto em 1822, Xavier Cabral seguiu para Portugal, transportando-se depois para Roma onde adquiriu grandes conhecimentos artisticos e conquistou muita estima e consideração pelo seu merecimento e distinção.

Em 1823 deu êle à estampa um trabalho de grande merecimento artistico, sob o título de *Exposição analítica do quadro alegórico da regeneração da Monarquia Portuguesa*. Este trabalho, feito a bico de pena, foi gravado em Lisboa, vindo daí a conferência do hábito da ordem de Cristo que lhe ornava o peito.

O Colégio de Santo Antônio do Recife, foi o primeiro estabelecimento particular de instrução, instituído entre nós.

OUTUBRO 25 — Ataque da Serra do Rodeador no Bonito, destruição a ferro e fogo do arraial e massacre dos seus habitantes.

Começando a infundir receios o ajuntamento de gente estranha na Serra do Rodeador, pelo avultado número que já contava, e particularmente aos moradores do Bonito, que começaram a ser fintados, de vez em quando, por enviados do chefe Silvestre José dos Santos, em dinheiro, gado, fazendas e outros artigos necessários à vida de sua gente, e temendo os habitantes da povoação, principalmente os negociantes portugueses, algum assalto à mão armada, recorreram ao comandante do destacamento militar, pedindo providências a respeito.

O comandante, que era um tenente português, intimou logo a Silvestre, por meio de um ofício que lhe dirigiu, — que fizesse dispersar aquela gente sem demora, certo de que, se o não fizesse, êle tomaria as medidas necessárias para dispersar essa reunião ilícita. — Essa formal intimação não produziu efeito algum. Silvestre não se intimidou, e ao contrário, o número dos reunidos cada vez mais aumentava, e o Rodeador apresentava já o aspecto de uma nascente e populosa povoação, com arruamento de casas cobertas de palha. E daí, não já simples pedido de dinheiro e gêneros aos proprietários, mas sim intimação formal, e com especialidade aos portugueses, sob a ameaça do emprêgo de meios violentos, conseguindo assim tudo que exigia, e algumas vêzes até com generosidade superior, tal o receio que tudo isso inspirava.

Começando a dar-se deserção de praças do batalhão de milícias do Bonito, e crescendo as mesmas, resolveu o seu comandante mandar uma escolta predê-los no Rodeador onde se tinham refugiado.

Partiram para êsse fim um alferes e 16 homens; porém à primeira prisão que fizeram, foi o prêso tomado da fôrça, e esta teve de retirar-se. Nova expedição, sob o comando do tenente Antônio Ribeiro Freire, com 23 homens, partiu no mesmo intuito para o Rodeador, sem melhor resultado. Chegado à noite nas proximidades da serra, encontrou um dos desertores; prendeu-o, mas deixou livre a mulher do prêso com um filhinho, mandando-a recolher-se a casa. Ao amanhecer, viu o tenente que todo o povo estava de espreita, tendo sido avisado por essa mulher. Reconhecendo a inutilidade de tentar novas prisões, retirou-se para o Bonito e levou ao conhecimento do seu comandante tôda a ocorrência.

Bem se compreende de que mau efeito seria ela no espirito dos soldados, ao passo que incutia confiança completa nos pés rapados que viam a fôrça pública recuar ante o seu poder.

De certo as promessas de Silvestre e da Santa realizavam-se.

O comandante das Ordenanças do Bonito, Manuel Bezerra de Melo, por ocasião dessas primeiras prisões, comunicara ao seu Capitão-mor João Luís da Rocha o mal que estava produzindo tal gente com as suas doutrinas, e lhe fizera ver a necessidade que havia de extinguir aquêlê fóco de fanáticos.

O mesmo tenente Ribeiro Freire, que havia sido encarregado da última diligência para a prisão dos desertores, ofereceu-se ao seu comandante para tornar-se membro da irmandade do Rodeador a fim de trazer o Govêrno ao corrente do que ali se passava.

A princípio recebido com suspeita por Silvestre e seus apaniguados, soubê êle em breve inspirar confiança e ser admitido ao serviço divino e aos exercícos militares. Assim transmitia ao comandante tudo o que via e ouvia, e em grande parte se lhe deve o que sabemos sôbre o Rodeador.

O malôgro das duas escoltas por tal forma tornara insolentes os matutos, que já anunciavam não reconhecerem o Capitão-general, nem lhe prestarem a obediência que só deviam a D. Sebastião, seu legítimo rei.

Logo que Luís do Rêgo veio ao conhecimento dêstes factos, por comunicação do comandante do destacamento, e mesmo por informações particulares, não se demorou em dar as precisas ordens para destruir êsse foco revolucionário, como assim foi tido.

Queria êle mesmo comandar a expedição destinada a dispersar o ajuntamento e prender os principais cabeças, ficando em sua ausência comandando a praça o marechal Luís Antônio Salazar Moscoso. Mas a chegada do paquete inglês *Cresterfiel*, portador das primeiras notícias dos graves acontecimentos políticos ocorridos em Portugal, e a necessidade que tinha de enviar diversas informações ao govêrno do Rio de Janeiro, fizeram-no abandonar essa idéia; mas considerando o caso muito grave, nomeou aquêlê marechal para substituí-lo no comando da expedição.

Na madrugada de 22 de outubro partiram as fôrças expedicionárias do Recife sob o comando do marechal Salazar

Moscoso, e constantes de três batalhões de linha comandados por José de Moraes Madureira Lôbo, José de Sá Carneiro Pereira e José Belarmino Cardoso.

Chegando a expedição a Santo Antão (Vitória), foi aí a sua gente aumentada com a incorporação de um regimento miliciano da localidade, e declarando sempre o chefe que toda essa força se destinava a Pajeú de Flôres, seguiu depois de breve demora para o Bonito.

Ficando Salazar Moscoso em caminho, por ignorados motivos, marcharam as forças sob o comando de Madureira Lôbo, a quem encarregara do plano e execução do assalto à serra do Rodeador; e ao chegar êle perto da povoação do Bonito fêz uma negaça, e munido de bons guias enveredou-se pelas matas, de sorte que, pelas 3½ horas da manhã do dia 25 estava na raiz da serra, e dividindo a sua gente em dois corpos, para atacarem por dois pontos distintos, partiu cada um por caminho diferente.

O chefe que primeiro chegou às quebradas da serra em que estava situado o arraial dos reunidos sebastianistas, formado de grande número de casas de palha, ou porque presentido, foi logo recebido com descargas de fuzilaria pela gente de Silvestre dos Santos, ou porque entrasse de assalto no arraial hostilizando-o com veemência, o certo é que, ouvidos os primeiros tiros por Madureira Lôbo, que se achava um pouco distante ainda, avançou em marche-marche, e galgando a chapada do arraial, ainda em plena escuridade, rompeu o fogo, sem atender mesmo sôbre quem o dirigia.

Estabeleceu-se então completa confusão, combatendo com vigor e sem a devida orientação as tropas do govêrno entre si próprias, de sorte que, sômente com o clarear do dia foi que se desfez o engano, quando grande número de mortos alastrava o campo da ação! Convergiram então as forças, reunidamente, o combate sôbre a gente do arraial, que foi fácil de vencer pelo quase nenhum armamento de que dispunha.

Madureira Lôbo, que era um oficial insolente, de maus instintos, e além disso dado à embriaguês, furioso com aquêle

contratempo, manda lançar fogo à povoação, e um grande número de mulheres e crianças, principalmente, paracem envolvidos nas chamas que rapidamente se desenvolveram e tudo devoraram, uma vez que tôdas as habitações eram construídas de madeira e palhas de catolé.

Não satisfeito ainda com aquêlê ato da mais requintada ferocidade, Madureira Lôbo mandou passar a fio de espada a um grande número de fanáticos quando já haviam deposto as poucas armas que possuíam, tinham-se rendido e não ofereciam o menor receio de resistência.

Reunidas as mulheres e crianças que escaparam da fuzilaria do assalto e das chamas do incêndio, cujo número subia a quinhentas regressaram as tropas para o Recife, trazendo-as escoltadas, e entraram na capital com êsses miserandos troféus da sua vitória no dia 5 de novembro.

Tôda essa gente, imunda, maltrapilha e quase que em completa nudez, foi atirada às prisões do Recife, ou enviada para bordo do navio *Pernambucano*, para cujo sustento mandou o governador dar cem réis diariamente e metade para o das crianças, até que depois de uma prisão de mais de um mês, fôram soltas tôdas as mulheres por ordem de um conselho de investigação que se instaurou, e remetidas depois a diversos distritos, ficando sob a vigilância dos seus respectivos comandantes militares para a todo o tempo responder por elas. As crianças foram entregues as suas mães, e as que não as tinham foram repartidas pelas famílias mais opulentas.

Tôda essa gente, depois de sôlta, e enquanto não teve o conveniente destino, vagou sem abrigo e sem pão pelas ruas do Recife, imunda e maltrapilha como viera, implorando à caridade pública.

De um documento oficial que temos presente, firmado pelo governador Luís do Régô, morreram em combate 22 homens das tropas legais, e ficaram feridos mais de cem; e da gente do arraial 79 homens, além de algumas mulheres, e grande número de feridos, atingindo o número de mulheres

prêsas a mais de 200 e o de crianças a mais de 300, ocultando o governador o fato da fria e bárbara execução capital dos prisioneiros, dos quais, aliás, nada se tinha que recear. E assim foi completamente destruído — êsse ajuntamento formado pela superstição, e destinado sem réplica à subversão da sociedade, — como diz o governador no aludido documento.

Logo que Luís do Rêgo recebeu comunicação oficial da completa destruição do ajuntamento, determinou ao ouvidor dr. Antero José da Maia e Silva — “que fôsse ao Bonito quanto antes a tirar devassa sôbre a qualidade da gente que aí se ajuntou na serra do Rodeador, o seu número, quais os seus usos e costumes, que armas tinham e por que, quais os seus princípios religiosos e as alterações que faziam na disciplina religiosa, e quem lhes dava auxílios ou conselhos, e com quem se comunicavam. — Esta devassa, porém, que muita luz traria sôbre o fato, não a encontramos entre os documentos que consultamos na Secretaria do Govêrno.

Madureira Lôbo, ao retirar-se do Bonito com a sua tropa, deixou a povoação guardada por um destacamento militar, e exorbitando das instruções que dera o governador, terminantemente ordenando — que os chefes do ajuntamento que tivessem escapado e as famílias dos mortos fôsem remetidas para o Recife, com a precaução necessária a evitar-se a tirada dos presos da escolta, e com proibição de falar êles com pessoa alguma — procedeu de modo incorreto e infame, como vimos, de modo a que sômente chegaram ao Recife mulheres e crianças!

A impressão que causou na capital o horrível massacre da serra do Rodeador, e a geral indignação com que foram olhados os seus infames autores, levaram o governador, acaso a contra-gôsto, a nomear um conselho de investigação a fim de ver se havia matéria para serem submetidos a conselho de guerra. Mas isso não teve resultado algum, os criminosos ficaram impunes, e não era de esperar o contrário, em vista da proteção de que disponham, não só os oficiais encarregados

do assalto do Rodeador, como quase todos que serviam sob as ordens daquele general governador.

De tôdas as ocorrências deu ciência a el-rei D. João VI, o governador, que em tempo conveniente teve resposta por Aviso de 12 de janeiro de 1821, no qual se justifica de certo modo o seu procedimento no intuito "de se desfazer aquella associação, que não podia deixar de ser perigosa, e até considerada como azilo de desertores e facinoras muito mais se reconhecendo em seus chefes o fim perverso de se fortificarem para resistirem à fôrça pública, mantendo os seus sócios com ilusões maravilhosas e esperanças lisonjeiras fundadas em imposturas que êles por sua crassa ignorância não descobriam."

Com relação ao massacre praticado por Madureira Lôbo, diz o Aviso, que sua majestade - "sentiu que o oficial que efetivamente executou a comissão, por se haver retardado o marechal-de-campo Luís Antônio Salazar Moscoso, obrasse com tanta precipitação, que em vez de esperar pela luz da manhã, cercar e intimar aquella gente que se rendesse, principiou por atacá-los imèdiatamente na escuridão e confusão da noite donde resultaram tantas mortes que de certo se evitariam principalmente entre os da mesma tropa".

O Aviso conclui:

"E não podendo deixar de magoar muito o real e pio coração de sua majestade a desgraça da maior parte dos que se achavam no mencionado sitio do Rodeador, tendo sido para aí conduzidos por ignorância e superstição; há por bem que se ponha este negócio em perpétuo silêncio, que se prosiga na diligência para se prender o chefe daquela associação, Silvestre José dos Santos, e sendo prèso vá para Angola por tôda a vida; que sejam remetidos também para a mesma cidade, mas por tempo sòmente de cinco anos, todos aquêles que ensinavam marchas, e serviam às armas; que os mais que estiverem em têrmos de ser soldados, que se lhes mande assentar praça, para servirem fora dessa capitania, sendo re-

metidos como recrutas para a côrte ou Santa Catarina, pondo-se em liberdade todos ou mais, dando pela real fazenda as esmolas que entender convenientes às mulheres e filhas que por êste motivo ficarem viúvas e órfãs”.

Silvestre dos Santos conseguiu evadir-se com alguns companheiros na confusão do assalto, ocultou-se convenientemente, e quando no ano seguinte, em 1821, os pernambucanos se ergueram contra o governador Luís do Rêgo e reuniram tropas em Goiana para fazer-lhe frente, lá estava o chefe dos fanáticos ou sebastianistas da Serra do Rodeador, como então se dizia, combatendo em prol das liberdades pátrias.

Sôbre — **O horroroso massacre do Bonito** — ao qual se referiu o imperador d. Pedro I no seu manifesto de 1 de agosto de 1822, dizendo: — **Recordai-vos, Pernambucanos das fogueiras do Bonito,** — escreveu o patriota Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque um diálogo, do qual excertamos estes versos:

.....

Rios de sangue, fera crueldade,
Aos nossos pés correu sem ter clemência
Da pobreza e pudica honestidade.

.....

Ah! como o crime abusa da inocência!
Soldados dissolutos sem castigo
Os frutos gozarão desta insolência?
Matar, roubar a fracos sem abrigo
Num pacífico bosque, aonde o crime
Armada tropa é só que o traz consigo!...

Impudicos!... ó céus! porque se anime
Nossa esperança em próximo perigo
Proteji-me no susto que me oprime;
Da brenha as feras não fizeram tanto
A quem humilde à fôrça se sujeita,
Insensíveis não sendo à dor e o pranto
O touro não molesta a quem se deita;
E trocando o furor em pasmo e pranto,
A mansidão por palinódia aceita.

.....

Trage na mente os ossos descarnados,
Que ávidos cães, milhafres carniceiros
Deixaram em meus lares espalhados;
Parte levando ao cume dos oiteiros
Corvos, do sangue nosso matizados.

.....

Longe dos homens a inocência rude,
Fiquem no mundo os monstros fraudulentos,
Inimigos da paz, e da virtude.
No tempo o prazer preste a seus intentos:
E quando a Eterna vida as coisas mude,
Os bons tinham prazer, e os maus tormentos.

.....

Esta poesia de Manuel Caetano vem consignada, por completo, sob o título: **O horroroso massacre do Bonito. Diálogo de Mileta e Aurila**, no livro **Escavações Fatos da história de Pernambuco**, por F. P. de Amaral. Até então o escrito permanecia inédito.

OUTUBRO 27 — Escritura de doação de um sítio de terras em Três Ladeiras, freguesia de Igarassu, com **240 braças**

de frente e avaliado em 120\$000, feita por Manuel Ferreira Araújo e sua mulher D. Joana Maria César, para patrimônio de uma capela, que sob a invocação de Santa Cruz iam alguns devotos erigir na localidade, cuja doação foi julgada por sentença de 8 de agosto de 1821 do cônego provisor Manuel Vieira de Lemos Sampaio, quando requereram a necessária licença para se erigir a projetada capela.

A construção dessa capela vinha da geral aspiração da gente da localidade e em substituição de um modesto oratório, da mesma invocação da Santa Cruz, que levantara o morador Filipe Gonçalves de Santa Rosa, e no qual, com licença do ordinário, se celebravam missas. Foi por esforços seus que se conseguira a constituição do patrimônio canônico da projetada capela e foi êle quem requereu a necessária licença para a sua construção, e dirigindo depois todos os trabalhos. A capela, como informa a Câmara de Igarassu ao govêrno em officio de 23 de setembro de 1884, "foi há pouco reconstruída, sob a invocação de Nossa Senhora das Dores da Santa Cruz".

A povoação de Três Ladeiras, que dista 30 quilômetros de Igarassu, a que pertence, está situada sôbre o dôrso de uma grande colina, um solo que contém no seu prolongamento três elevações, de cuja circunstância vem a sua denominação.

DEZEMBRO 11 — Por officio desta data comunica o governador Luís do Rêgo Barreto, para a côrte, o plano de uma conspiração que tinha por fim a proclamação da constituição, de cujas particularidades encontramos menção no seguinte aviso, que em resposta lhe foi dirigido:

Pelo officio de V. S. n.º 45, de 11 de dezembro próximo passado e documentos que o acompanharam, foi presente o rei nosso senhor o atroz crime da conspiração tramada pelo coronel reformado do regimento de milicias de Olinda, Antônio de Moraes Correia de Sá e Castro, combinado com os tenentes-coronéis comandantes do primeiro e segundo batalhão

de caçadores José de Sá Carneiro Pereira e João Casimiro Pereira da Rocha, para ter efeito nessa vila (*) nos últimos dias de novembro antecedente, ficando o mesmo agosto senhor inteirado da maneira com que felizmente se descobriu, antes de ser realizada esta horrível trama; das mais atrocidades que pretendiam executar os seus malvados chefes para o realizarem; das providências que V.S. imediatamente deu para se conservar a segurança pública e descobrirem-se os mais co-réus; e finalmente dos que já se reputam suspeitos. E, tendo mandado ouvir o intendente geral da policia, conformando-se com o seu parecer: Há por bem que V.S. mande proceder pelo juiz-de-fora dessa vila do Recife à devassa sobre este crime, servindo-lhe de corpo de delito o que consta do conselho de investigação, para por ela se proceder ou a conselho de guerra ou remessa dos réus à Relação, conforme se julgar a qualidade da culpa; e que, conservando V.S. aí prêso o alferes com exercício de ajudante do primeiro batalhão de milicias, Manuel Marques Lisboa e os mais que forem pronunciados, remova o sobredito coronel Antônio de Moraes Correia de Sá e Castro para a ilha de S. Tomé, a João Botelho Nobli para Angola e os mencionados comandantes José de Sá Carneiro Pereira, para Sergipe de El-Rei, e João Casimiro Pereira da Rocha para a Índia, para onde se acha sentenciado por outra culpa; recomendando V.S. aos respectivos governadores para onde êles vão, que os conservem em prisão, onde devem esperar pela sentença que houver dos seus crimes. O que de ordem de S. Majestade participo a V. S. para que assim se execute. Deus guarde a V.S. Palácio do Rio de Janeiro em 4 de janeiro de 1821. Tomás Antônio de Vilanova Portugal. Sr. Luís do Rêgo Barreto.

Neste ano por assim dizer, em face de constatações positivas, teve início uma promissora época de soerguimento ar-

(*) — O Recife, que então não tinha ainda a categoria de cidade.

tístico pelo concurso de artistas estrangeiros, inteligentes, peritos, que se fixaram entre nós, difundindo as suas luzes e proporcionando-nos os seus mais belos produtos profissionais, graça à abertura dos portos do Brasil a tôdas as nações amigas e à liberdade da navegação e do comércio, cujas resoluções régias, de um grande alcance político, social e econômico, bem se pode dizer, marcaram assim o surgir do século XIX.

Efetivamente, neste ano de 1820, Francisco Manuel Berenger, habilíssimo artista francês, estabeleceu uma grande oficina de marceneiro no bairro de Santo Antônio, à rua da Florentina, montada com o que havia de mais aperfeiçoado em maquinismo, ferramentas, e tendo ao seu serviço bons oficiais. Fabricava belos móveis, de modelos novos e elegantes, e de uma admirável perfeição. Foi Berenger quem introduziu entre nós o uso de verniz de boneca, que era desconhecido e apenas praticado o de pincel; e admitindo a grande número de rapazes nacionais como aprendizes, tornaram-se êstes depois peritos oficiais de marceneiro, e saíram da sua oficina dispendo de todos os elementos que a perfeição e o gôsto tinham introduzido na arte.

Berenger teve um filho em Pernambuco, de igual nome, a quem mandou educar em Paris, e que depois de seis anos de aprendizagem regressou para o Recife em 1846, trazendo apurados conhecimentos profissionais de marcenaria e talha, de torneio, tapeçaria e marchetaria, e estabeleceu uma grande oficina à rua do Colégio, hoje 15 de Novembro, a qual proporcionou largo desenvolvimento artístico entre nós. Francisco Manuel Beranger Filho era um artista inteligente, habilíssimo e bem preparado.

Era êle especialmente entalhador; e dentre os vários trabalhos seus que ainda restam, conhecidamente, nota-se o púlpito da igreja do convento de S. Francisco, de bela e primorosa escultura, que executou em 1850; e bom desenhista que também era, lecionou no Colégio dos Orfãos, na Sociedade

dos Artistas Mecânicos e Liberais, e particularmente em sua casa, onde abriu um curso completo.

Talvez contemporaneamente ao velho Berenger, um outro artista francês José Vallet, estabeleceu também uma grande oficina de marcenaria no bairro do Recife, à rua da Cruz, hoje do bom Jesus, e retirando-se para o seu país em 1831 com alguma fortuna, deixou grande número de discípulos peritos na arte.

Trabalhava com perfeição em obras de todos os gêneros, mas especialmente em secretárias, cômodas e camas.

Por êsse tempo, Antônio Jorez, torneiro francês, tinha uma oficina no atêrro da Boa Vista, e trabalhava em todo o gênero de tornearia, em madeira, marfim e metais, cuja arte difundiu a um grande número de discípulos que admitiu.

Artistas de outras nacionalidades, nomeadamente alemães e portugueses, também vieram trazer o seu concurso de novos conhecimentos, estabelecendo-se entre nós, do que temos notícia, mas não podemos descer a particularidades na carência de dados positivos a respeito.

Veio daí, com o concurso do que se recebia do estrangeiro, nomeadamente da França e da Alemanha, uma completa transformação no nosso mobiliário; construído então o palácio do govêrno, teve-o completo, mandando vir da Europa, e no qual predominavam as peças de jacarandá, pesadas, monótonas e umas tantas de mogno; e crescendo o Recife em população e riqueza, alargadas as raias dos seus limites, e conquistando recursos próprios, avultados, pelo progressivo desenvolvimento da sua indústria, agricultura e comércio, e tantos outros elementos de prosperidade e riqueza, veio daí a sua opulência, o seu fausto e grandeza.

E foram assim, pouco a pouco desaparecendo os móveis pesados e clássicos da nossa marcenaria antiga; as mobílias de jacarandé, "obra do Pôrto", com as suas bancas, de tempos retangulares, duplos, de abrir, ficando assim uma mesa quadrada para jogo e cuja peça comumente assentava sobre uma águia de asas abertas, uma lira ou colunas, firma-

das em uma base sustida por quatro pés de garras, volteados, e com ornatos de talha; e os sofás, com largo assento de palhinha, e o encôsto e outras peças entalhadas; e se descermos aos móveis secundários, os armários, com prateleiras, para guardar louça e outros objetos, simples, de certo gosto, com umas pesadas portas almofadadas, larga cornija e frontão com as suas extremidades guarnecidas de maçanetas; as enormes caixas de guardar roupa branca, e para as de vestir, os alentados baús de pinho, com a tampa convexa para a parte exterior, forrados de chita ordinária, sarapintadas, cobertos de couro de boi, com ornatos de pregaria dourada, e trepados sobre altos pés de madeira. Com o desaparecimento do “baú de couro”, ou baul, como se dizia antigamente, substituído pelo elegante guarda-roupa, desapareceu também o ofício de baúbeiro, cujas oficinas, que avultavam, em geral ficavam situadas na rua do Colégio.

Concorrentemente desapareceu também a marchetaria, de que restam os mais belos atestados em bonitos móveis antigos, e do mesmo modo a arte do tartarugueiro, pela introdução de novos usos e concorrência do similar estrangeiro; e adiantadíssima que era, aí estão para comprovar êsse estado de gosto e perfeição a que atingiram vários de seus trabalhos nos nossos museus e coleções particulares de objetos artísticos, em que se destacam, particularmente, os pentes, do penteado de mulher, enormes, de forma variada e de bellíssimas ornamentações, vasadas.

Se no tocante ao mobiliário surgiu uma completa remodelação e assim o temos, geralmente modestos, elegantes uns, ou luxuosos, de apurado gosto e valor artístico outros, representando em seu conjunto um não pequeno cabedal, cujas peças, finas, delicadas, de preciosas madeiras e custosas ornamentações, ou são manufaturadas nas nossas próprias oficinas de marcenaria, que as temos bem montadas, providas do material necessário, e com um corpo de artistas hábeis, competentíssimos, ou são importadas do estrangeiro; o mesmo, em geral, não ocorre na parte referente à decoração, orna-

mentação e atavios da casa, o que aliás já vem de longe, de muito longe mesmo.

Efetivamente, ao juízo de um cronista holandês de 1637, demoradamente estudando os usos e os costumes dos portugueses de Pernambuco na época, eram êles, sem distinção de pessoas, pouco esmerados com relação às suas próprias casas de habitação e economia doméstica e que possuíam poucos móveis além dos indispensáveis ao seu serviço, consistindo o seu luxo em somente servirem-se de baixelas de prata; e que no tocante a quadros e decorações, eram destituídos de todo o gosto. Não tinham mesmo nenhum conhecimento de pintura, conclui o cronista; o que aliás também notara já o padre calvinista João Baers, capelão do coronel Waerdenburgh, descrevendo, em 1630, os edifícios públicos e particulares de Olinda conquistada, e com surpresa notando que os seus templos eram belos, ricamente ornados com dourados, mas “sem quadros preciosos nem outros quaisquer”:

Realmente, na decoração, ornatos e atavios dos salões entre nós, ainda mesmo naqueles que gozam dos foros de luxuosos, rica e belamente decorados, onde se vêem, em conjunto harmônico, a não ser destacadamente, “raramente”, em um ou outro, os cristais de Boêmia, veludos de Utrecht, xarões da Holanda, do Japão ou China, tapêtes persas, cortinas de veludo de Gênova, guarnecidas de brocados de Lyon, tapeçarias de Gobelin ou de Beauvais, esculturas em mármore ou alabastro, porcelanas de Sevres, Saxe e Dresde, espelhos de Veneza, bronzes artísticos, como os modernos de Barbedienne, reproduzindo os primores das obras clássicas da antiguidade, em que figuram, nomeadamente a Vênus de Milo, — a suprema divinização do corpo feminino, — apesar de mutilada, o Apolo de Belvedor, as esfinges egípcias, o belíssimo grupo de Laocon, produtos artísticos de terracota, quadros originais de pintura notáveis ou cópias autênticas dos grandes mestres antigos e modernos, gravuras e aquarelas de valor real, enfim, os belíssimos e delicados produtos do Japão, como os “cloisonnés” peças de porcelanas de esmaltes

multicores extremados por delgadíssimos fios de ouro e prata, representando às vêzes pequeninos objetos, de uma correção impecável, as porcelanas de Kinkosan, em Kioto, belíssimas, a rivalizarem com as de Sevres e Saxe, e as de Satsuma, estimadíssimas pela sua beleza e magníficos coloridos, trabalhos de laca, xarões, bronzes cinzelados, bambus esculpidos, os caquemouos pintados ou bordados sôbre sêda, com os seus desenhos estofados, coloridos e guarnecidos de ouro e prata, e tantos outros objetos de valor estético, em que se admiram as expansões do gênio artístico pelo seu primor e beleza?

Mas, o que predomina, o que geralmente se vê, com as raras exceções das casas de homens inteligentes, instruídos, artisticamente educados, de apurado gôsto, dispondo de fortuna ou mesmo remediados, são as obras de fancaria, pinóias, tetéias e bugigangas; peças de adôrno de louça e vidro com dourados falsos, ou de zinco fingindo bronze, produtos vulgares, de carregação, a mãos largas espalhados pela indústria estrangeira, principalmente francesa e alemã, — artigos baratos e vistosos para bôlsas parcas e gostos mal educados, ou de fácil acomodar... tudo enfim que a arte, a grande arte repudia por efêmero, insignificante, banal.

É que, na frase de um escritor, não há nada que mais revele os hábitos, educação e sentimentos do indivíduo do que a casa em que êle reside... Advinha-se ao entrar numa sala, ou num "boudoir" feminino, qual o espirito que presidiu à ornamentação dêsse santuário, quer êle seja opulentíssimo, quer êle seja simplesmente modesto.



1821



EVEREIRO 10 — Segundo um manuscrito de Francisco de Barros Falcão de Lacerda, sob o título de **Épocas do ano de 1821**, existente no nosso Instituto Pernambucano, rompe neste dia uma — “Revolução na Bahia, promovida de dentro da Cadeia pelos presos políticos de Pernambuco, em favor da Constituição Portuguesa proclamada na cidade do Pôrto em 24 de agosto de 1820”. — Veio daí abraçar a província a causa daquela revolução, aderindo logo ao sistema constitucional que proclamara ela, e assim organizando uma junta governativa de acôrdo com a nova ordem de coisas.

Aquêles presos políticos de Pernambuco eram os comprometidos no nosso movimento emancipacionista de 1817, que então, depois de quatro longos anos de martírios, conseguiram a sua liberdade, graças a um decreto de anistia geral das côrtes constituintes de Lisboa.

O autor do mencionada manuscrito era filho do coronel José de Barros Falcão de Lacerda, que tomara parte muito saliente naquele movimento, e que assim teve de pagar o crime da sua rebeldia encarcerado na cidade da Bahia de 1817 a 1821. Foi, naturalmente, por noticias de seu pai, que Francisco de Barros consignou no seu interessante manuscrito aquêle movimento revolucionário dos pernambucanos.

FEVEREIRO 26 — Decreto de D. João VI, declarando que tinha aprovado e solenemente jurado a constituição que as côrtes constituintes de Lisboa houvessem de fazer, e que

promulgada a mesma constituição seria adotada em todos os domínios portuguezes.

Vulgarizado em Pernambuco êste decreto, foram imensas as manifestações de público regozijo, assim descritas por um cronista:

“Não há palavras com que se pinte a satisfação e alegria do povo nesse dia em que chegou do Rio de Janeiro aquêlê decreto, e foi logo vulgarizado. O general governador Luis do Rêgo Barreto achava-se na rua quando recebeu da côrte os officios de comunicação dêsse tão grande acontecimento; ali mesmo os abriu, e vendo o que êles continham, volta-se para os officiais e mais duas outrês pessoas que o acompanhavam, e diz-lhes: **Querem a constituição? Aí a têm.** E em seguida deu um viva a el-rei e outro à constituição.

“Imediatamente, por sua ordem, juntaram-se o povo e tropas de modo tal, que em menos de uma hora as ruas e praças estavam cheias. Amigos e inimigos, todos saudavam-se reciprocamente; a fôrça da alegria não os deixava lembrar as injustiças e injúrias passadas.

“Os repiques de sinos, o estrondo da artilharia das fortalezas e navios de guerra, levaram num instante longe tão agradável noticia, que a todos se comunicava com repetidos vivas”.

“Juntaram-se a câmara, ministros e mais autoridades no paço do conselho, de cujas varandas foi lido por Luis do Rêgo o régio decreto, achando-se defronte os batalhões postos em linha, os quais deram vivas e descargas; sendo estas igualmente correspondidas pela artilharia de mar e terra. Em seguida partiu o general com tôdas as autoridades e muito povo para a igreja matriz de Santo Antônio onde se cantou um solene Te-Deus, findo o qual cada um voltou para a sua casa no meio do maior prazer e satisfação possíveis.

“Por três dias seguidos entregou-se o povo, bem como a gente graduada, a festejos e divertimentos. Óperas, danças, cantorias, músicas, poesias e jantares ocuparam geralmente as atenções de todos os homens, que esquecidos de seus negócios e das arbitrariedades sofridas só cuidaram em divertir-se.

“Entre o grande número de poesias que produziram os poetas dêsse tempo, alusivas àquele acontecimento, damos o seguinte hino que milhares de bôcas o repetiram com entusiasmo.

Reformistas do Brasil
Reuni vossa coorte
Finalmente o brado forte
Das reformas vai soar.

Estrilho

Em prol das reformas,
Juramos marchar,
A sorte da pátria
Nos campos firmar.

Celebrai em doces hinos
As vitórias da nação;
Foi por terra hostile facção,
Já podemos exultar.

Volve o tempo, a razão brilha
Que fartava os nossos peitos;
Os antigos preconceitos,
Nós os vimos expirar.

Da traidora e feia intriga
Eis frustrados negros planos,
Já não podem seus enganos
Nossos foros suplantar.

Aquela força opressiva
Do geral govêrno antigo,
Converteu-se em centro amigo
Para tudo equilibrar.

Parabéns, legisladores,
Tantos bens são filhos vossos,
Oxalá que os irmãos nossos
Saibam tudo aproveitar.

Que nos resta, irmãos amigos,
Para firmes progredirmos?
As discórdias extinguirmos,
Para a pátria prosperar.

Eia! os braços estendamos,
Nossos peitos ajuntemos,
Abraçados exultemos,
Basta já de guerrear.

Entre Irmãos do tempo, ao longe
Um porvir descubro ufano,
Que o gigante americano
Vem do orbe o Cetro dar.

Mas tal glória só teremos
Da concórdia vigorados;
Em partidos retalhados,
Tudo em flor há de murchar.

Èste hino teve, sem dúvida, música própria; mas é provável que nos festejos então celebrados no Recife fôsse executado um **Hino da Constituição de 1820**, música de Cocio, que apareceu em Portugal com a proclamação do regimen constitucional, naquele ano.

Havia também então mais um **Hino constitucional português**, que se cantava e tinha por estribilho:

Viva, viva o nosso rei
E a santa religião;
Vivam lusos valerosos
Divinal Constituição.

Será este hino, um de poesia e música do príncipe D. Pedro, impresso em Drésden e em Hamburgo, de que fala no espetáculo de gala que houve no Rio de Janeiro em 5 de junho de 1821, quando teve lugar o juramento das bases da constituição, e ao qual se refere o próprio príncipe em uma carta dirigida a seu pai, o rei D. João VI, datada de 8 do mesmo mês? Ou, talvez, o **Hino constitucional**, do mesmo D. Pedro, impresso em Drésden e em Hamburgo, de que fala Joaquim de Vasconcelos na sua obra, **Os músicos portugueses**, e o mesmo modernamente impresso em Leipzig, sob o n. 7 da Coleção **Vaterlands lieder** (Cantos patrióticos) de Ferdinand Beyer, e com o título de **Portugiesische constitutionshymne von Dom Pedro I Kaiser von Brasilien?**

Houve, enfim, contemporaneamente, outros hinos constitucionais, embora de origem portuguesa, e aos quais se refere Alberto Pimentel, e consigna as suas próprias letras no seu livro **A musa das revoluções**.

Proclamada, porém, a nossa independência nacional em 1822, tornaram-se todos esses hinos de origem portuguesa, esquecidos, odiados mesmo, incorrendo em desagrado todo aquele que os executasse, de qualquer modo, do que temos entre nós a ocorrência de alguns fatos bastantes significativos pela sua gravidade, em uma época de pronunciadas exaltações políticas; e ainda em 1830, quando parecia que esses ânimos estavam mais acalmados, mandou o juiz-de-fora de Goiana, Dr. Joaquim José Xavier, prender a uns portugueses ali domiciliados, que costumavam cantar à noite o **Hino constitucional**, e oficialmente comunicado o fato ao governo da pro-

víncia em 15 de junho, disse que, excitando isso a indignação dos brasileiros, mandara proceder a uma devassa. Esse Hino, seria o Constitucional português, de que fizemos menção, consignando o seu estribilho, ou outro qualquer dos mencionados?

MARÇO 3 — Proclamação do governador Luís do Régo Barreto sobre o movimento constitucional ocorrido em Portugal, e as manifestações de adesão do povo em Pernambuco.

O visconde de Cairu, publicando esta proclamação na sua obra, aliás, já então vulgarizada no Recife em um avulso impresso — Com licença do Ministro da Polícia, — à sua saída, precede-a, no respectivo artigo sob o título de **Revolução de Pernambuco**, dos seguintes trechos:

“Os proprietários e negociantes da capitania de Pernambuco, (*) que haviam experimentado os estragos da agricultura e comércio sobrevindos depois da insurreição de alguns malvados em 1817, não podiam deixar de temer o pernicioso da revolução de Portugal. Mas, como esta se figurava como de voto nacional, o povo da praça do Recife e da cidade de Olinda, apenas soube, por notícias vindas por terra, do movimento revolucionário da Bahia, sentiu mui grande alvoroço de prazer; e êste se manifestou não menos em tôdas as classes dos aspirantes à nova ordem política pela magia e doçura de **Regeneração e Constituição**

“O governador Luís do Régo Barreto, não obstante o seu brio militar, julgou necessário condescender com a vontade dos habitantes, fortemente pronunciada, de adotar a causa de Portugal. Então fêz a seguinte Proclamação em 3 de março.

(*) — Já então não havia capitánias no Brasil, e sim províncias, com o seu predicamento de reino, desde 1815.

“Pernambucanos! Vós tendes dado a conhecer ao mundo, que o crime de uns poucos de homens não é o crime de uma província inteira.

“A fidelidade ao nosso soberano e às leis da nossa pátria — a constância na adversidade — e o valor em sustentar o caráter nacional, foram sempre o timbre dos pernambucanos. Os vossos campos ainda vos recordam os troféus das vitórias que nêles ganhastes contra os inimigos da pátria.

“Pernambucanos! É chegado o tempo de mostrardes o vosso verdadeiro caráter e as vossas virtudes políticas. A opinião pública e as luzes do século, demandam novas instituições, fundadas sôbre os princípios liberais, que igualmente concorrerão para a grandeza, prosperidade e ventura dos povos.

“Pernambucanos! O govêrno conheceu os vossos desejos, e vai levá-los, com a mais justa súplica, ao trono do nosso augusto monarca. Não necessitais de outras expressões. A câmara do Recife, convocando os ministros, os oficiais gerais e superiores, e homens bons de tôdas as classes e ordens do estado, sem diferença de americanos e europeus, que tudo é uma só família, e eu, como todos êles, temos interpretado as vossas intenções.

“O nosso monarca vai coroar os vossos desejos, porque o monarca nunca teve outras vistas que não fôsem a fortuna dos seus vassallos. Descansai, Pernambucanos, tereis novas instituições, que vos unirão mais ao vosso augusto soberano, e que farão eterna a sua memória.

“Entretanto, permaneci obedientes às leis estabelecidas e aos magistrados, que são os seus guardas, e dai assim ao mundo um grande exemplo de moderação e heroísmo. Estas leis nos protegerão; mas atendei, que elas severamente

castigarão a todo aquêlê, que ouse faltar ao seu dever, perturbando a ordem pública: nisto serão inexoráveis.

“Recife de Pernambuco 3 de março de 1821 — Luís do Rêgo Barreto — Com licença do Ministro da Polícia.

Feita a inserção desta proclamação, aliás sem a menção da data, assinatura e o mais que ocorre no avulso original, o que foi por nós atendido, escreve Cairu:

“Destarte o governador, que reconhecia ser objeto do ódio público pelo horror da **Matança no Bonito** em 1820 (fôsse, ou não, por excesso das suas ordens) procurou aliciar o povo, e manter-se no seu pôsto, sem esperar pela determinação de el-rei!”

O ódio popular contra Luís do Rêgo não vinha somente daquela triste ocorrência, e sim mais de muitos outros fatos do seu nefando govêrno, a datar logo do seu comêço, em 1817, para com os vencidos do movimento político que então explodira no Recife, e que ecoara por mais outras três províncias.

No dia 4 dirigia Luís do Rêgo o seguinte officio ao govêrno do Pará, acompanhado da consignada Proclamação do dia anterior, documento êste de muita importância sôbre o momento histórico que então atravessava a província, mas, que, na frase de um escritor paraense, — é uma peça maquiavélica, insincera, lembrando a necessidade de transigir, para ver passar a onda sem nela deixar-se afogar. Por detrás da transigência aguarda a volta do absolutismo e conservação da sua posição de mando”.

“Tendo recebido no dia 2 do corrente officios dos governadores das capitánias de Sergipe de El-Rei e Alagoas, de 19 e 26 de fevereiro próximo passado, annunciando-se que na capitania da Bahia se tinha erigido o Govêrno Constitucional, seguindo em tudo os mesmos passos que seguiu o reino de Portugal; immediatamente fiz chamar a Conselho os officiais supe-

riores, comandantes dos corpos e autoridades civis, para deliberarem sobre este objeto, em cujo conselho se assentou que se deveria no dia seguinte convocar a Câmara, e os homens conspícuos de tôdas as ordens do Estado, dando-se entrada pública aos indivíduos de tôdas as classes e condições para se ouvir a sua opinião.

“Expôs-se claramente a este respeitável ajuntamento o Estado das coisas, e a direção da opinião pública; e unicamente se concordou que se promettesse aos povos a Constituição de Portugal em nome do nosso Augusto Soberano. Esta Constituição, que estão ordenando as Côrtes Nacionais na Cidade de Lisboa; que era da maior justiça e honra dos portugueses desta Capitania recebermos todos este dom da augusta mão do Monarca, que no entretanto nos considerássemos já um Povo Constitucional; permanecendo as Autoridades sem alteração nos seus exercicios, até que tenhamos a ventura de receber a Constituição Política da Monarquia Portuguesa, da benevolência de S. M. Desde logo se fêz saber aos povos esta ditosa resolução por meio da Proclamação que junto remeto a V. Exc.

“Foi este o meio de evitarmos desgraças que acompanham quase sempre as medidas coativas contra a torrente caudalosa da opinião: servimo-nos desta mesma opinião para dirigir as coisas o mais legitima e tranqüilamente que é possível; e tenho conseguido enfim, conservar o heróico povo de Pernambuco em contentamento verdadeiro, em paz e harmonia.

“Em consequência de tôdas estas medidas e dos efeitos que delas resultarão, parece-me que é chegado o tempo de que V. Exc. lance mão dos mesmos recursos a fim de evitar-se nesta Capitania os males que nesta se evitaram, ficando assim salva a honra dos povos portugueses, e a augusta dignidade do nosso adorável Monarca.

“É de esperar de V. Exc. pois, que tome estas saudáveis medidas, que haja a mais perfeita união que é desta que V. Exc. e S. M. tem de esperar os mais felizes resultados.

“D. G. e V. Exc. e S. Srs. Recife de Pernambuco, em 4 de março de 1821. Exmo. e Rvm. e Ilms. Srs. Governadores Interinos do Pará. — **Luis do Rêgo Barreto**”.

MARÇO 14 — Carta de sesmaria do governador Luis do Rêgo Barreto, concedendo ao Desembargador Tomás Antônio Maciel Monteiro, depois primeiro Barão de Itamaracá, uma data de terras situadas no lugar Gravatá-açu, na paróquia de Santo Antônio de Garanhuns. Neste mesmo ano foi levantada uma planta desta sesmaria, que vem anexa ao respectivo processo, que se encontra no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

No ano seguinte, ao primeiro de abril, obteve o mesmo Desembargador da junta do govêrno provisório da provincia a concessão de uma outra sesmaria, no mesmo lugar de Gravatá-açu, “confinando ao norte com o riacho da Prata durante meia légua, a leste, por umas capoeiras de quarenta braças e pelo caminho da Mulatinha, ao sul pelo caminho do Bonito à Palmeira e serra do Buraco, e a oeste pelo lugar Pitombeira”.

Dessas concessões de sesmarias surgiu uma povoação com o próprio nome de Gravatá-açu, pertencente hoje ao município de Panelas, muito próspera, e de cuja sede dista 18 quilômetros.

MARÇO 16 — Officio do governador Luis do Rêgo Barreto, dirigido ao ouvidor-geral da comarca do Recife, Dr. Antero José da Maia e Silva, observando que, independente da licença que concedera para se imprimir os atos do govêrno em alguns periódicos tendentes a conservar o bom espirito público e a união dos povos, convinha que êle, na qualidade de Intendente da Polícia, passasse a rever todos os papéis que qualquer particular tivesse de dar ao prelo, os quais não se-

riam recebidos sem o seu consentimento, — “a fim de que sejam conforme a boa moral, e que não se desviem dos sentimentos que conduzem ao amor do nosso Augusto Soberano, da Sagrada Religião que professamos, e do interêsse dos povos”.

Já então estava convenientemente montada uma tipografia pelo referido governador, no Trem Militar, lançando mão de uma certa porção de tipos e alguns outros materiais que deixou ficar, quando em virtude de ordens régias, remeteu para o Rio de Janeiro a seqüestrada imprensa republicana de 1817, como é corrente, sendo porém o seu respectivo prelo, de madeira, feito nas oficinas daquela estabelecimento. Essa tipografia era destinada à publicação dos trabalhos oficiais da província, e assim, os primeiros produtos da **Oficina do Trem de Pernambuco**, foram, regularmente, várias proclamações, avisos do govêrno e outros papéis avulsos de caráter oficial.

Figura-se-nos, porém, que foram os primeiros trabalhos que saíram da oficina uma Proclamação do governador Luís do Rêgo, datada de 3 de março, e uma **Notícia**, de 9 do mesmo mês, dando conta das resoluções do conselho convocado por aquêle governador para deliberar sôbre as medidas a tomar-se em face dos acontecimentos políticos ocorridos na Bahia, relativos à proclamação da Constituição Portuguesa, cujos documentos são de datas anteriores ao officio dirigido ao ouvidor-geral da comarca do Recife, como já vimos.

Dos trabalhos da oficina, porém, merece especial menção a publicação da **Aurora Pernambucana**, o primeiro periódico que houve em Pernambuco, cujo primeiro número saiu a 27 de março dêste ano de 1821, constituindo assim um marco indelével e solene que assinala a época em que começou a existir a liberdade da imprensa e o início do jornalismo entre nós.

Os acontecimentos políticos da época, as lutas que os pernambucanos denodadamente sustentaram em prol do pro-

clamado sistema constitucional, em pé de guerra, e cujas vitórias foram coroadas com a capitulação das tropas lusitanas, e a precipitada partida do governador Luís do Rêgo, concorreram para a suspensão dos trabalhos da tipografia, até que, a nova junta do govêrno empossada a 27 de outubro, e da qual foi presidente o patriota Gervásio Pires Ferreira, fêz recommençar os seus labôres com redobrada atividade, aparecendo logo a impressão de uma notícia sôbre a chegada da **Fragata Vênus**, com a data de 10 de novembro de 1821, e esta nota: **Vende-se na Oficina do Trem a benefício dos Educandos**. Uma Proclamação da Junta Provisória do Govêrno aos seus concidadãos, os habitantes de Pernambuco, datada de 15 do mesmo mês; e um Decreto das Côrtes-Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguêsa, — **Transcrito fielmente na Oficina do Trem de Pernambuco aos 27 de novembro de 1821. A benefício dos Educandos**.

Começando assim a publicação regular dos trabalhos do govêrno, a 8 de dezembro saía do primeiro número do periódico **Segarrega**, dirigido por Filipe Mena Calado da Fonseca, — português, um dos implicados nos sucessos de 1817 e ex-secretário da junta revolucionária de Goiana, homem enérgico, inteligente e sinceramente devotado à causa liberal; — e no dia 13, outro periódico, o **Relator Verdadeiro**, pelo Vigário Francisco Ferreira Barreto, e quase que só empregado em estampar os atos do govêrno provincial, alguns outros gerais e uma ou outra notícia.

Serenados os ânimos populares com a partida de Luís do Rêgo e das tropas portuguêsas de guarnição em Pernambuco, e reconhecendo a junta do govêrno, que a incompleta e defeituosa oficina do Trem não podia satisfazer às crescentes necessidades de publicações oficiais ou não, resolveu dar-lhe uma nova organização, e assim já em meados de 1822 tinha início a publicação de uma fôlha oficial sob o título de **Gazeta Extraordinária do Govêrno**, que menciona já

a sua impressão, — Na **Tipografia Nacional**, — que assim substituiu a primitiva denominação.

O último documento que encontramos com a indicação de imprensa na **Oficina do Trem Nacional**, é o n. 4 do periódico o **Relator Verdadeiro**, de 2 de fevereiro de 1822.

O prelo da oficina tipográfica do Trem de Pernambuco, montada por Luís do Rêgo, de madeira, feito no próprio estabelecimento do Trem, ainda existe, e era do feitio de que se pode apreciar pela estampa que consignamos. Figurando nas oficinas que sucederam àquela do Trem, de 1821, a **Nacional**, de Cavalcanti & Comp. e de Miranda & Comp., assim chegou até o ano de 1825, quando um dos membros desta última firma, o provector e conhecido jornalista Antonino José de Miranda Falcão fundou o **Diário de Pernambuco**, que começou a fase inicial de sua vida impresso nesse mesmo prelo, do qual já saíra o nosso primeiro jornal, **Aurora Pernambucana**, em 1821, e os que até então se lhe seguiram.

Em 1843, quando o **Diário**, impresso já em grande formato, com uma avultada tiragem, ocupando o primeiro lugar na imprensa indígena e um dos primeiros na do país, e com uma bem montada oficina, — munida de bons materiais, — não tinha mais assim lugar para as suas antigas funções o velho e tradicional prelo de madeira da oficina inaugural da nossa imprensa, sendo então vendido ao Dr. Antônio Borges da Fonseca, que o conduziu para a vila de Nazaré, onde montou uma tipografia, e fundou o periódico **O Nazareno**, que começou logo a circular.

Com a mudança da tipografia para o Recife, funcionou o velho prelo nos diversos lugares em que foi ela estabelecida, em Santo Antônio e na Boa Vista, e até nos Afogados, em 1845.

Com a extinção de **O Nazareno** e da sua tipografia, em 1848, não sabemos que destino teve o prelo, e nem por onde

andou, até que, adquirindo-o em 1888 Manuel do Rio Jordão Chaves, foi de novo para Nazaré, entrando assim em atividade na tipografia por êle montada, que perdurou até 1920, quando sucedeu o seu falecimento, e lá ficando essa velha reliquia da nossa imprensa, e tão preciosa à sua história, em poder da família do finado. Eis aqui a sua estampa.

MARÇO 27 — Surge à luz da publicidade neste dia, na cidade do Recife, o periódico **Aurora Pernambucana**, o primeiro que apareceu na arena da imprensa em Pernambuco, e que assim abre o prólogo da história do jornalismo no Estado.

In quarto, de quatro páginas não numeradas, de publicação semanal, impresso em papel branco de linho, na oficina tipográfica do Trem, que o governador Luis do Rêgo Barreto acabava de montar, vendia-se na Rua do Crespo, na Loja n. 11, a oitenta réis o número, sendo o seu produto aplicado a beneficio dos menores órfãos educandos do mesmo Trem. Esse primeiro número do jornal saiu apenas com três páginas de impressão, tendo a quarta em branco, mas do segundo por diante apareceu completamente cheio.

Criada a fôlha sob os auspícios daquele governador, impressa em um estabelecimento público, e sendo como que um jornal oficial, pois tinha por fim a publicação de atos do govêrno, expediente e notícias oficiais, era apesar disso publicada, como declarava, **Com licença do Ministro da Polícia**, ou o seu **Intendente**, que era o Dr. Antero José da Maia e Silva, ouvidor-geral da comarca do Recife.

Nos primeiros números do jornal não vem a menção da tipografia da sua impressão; mas do número seis por diante começou a declarar-se impresso: **Na Oficina do Trem de Pernambuco.**

Da *Aurora Pernambucana* saíram apenas trinta números, cuja coleção, incompleta, se encontra na Biblioteca Pública do Estado, constante apenas dos seguintes números:

- 1 de terça-feira, 27 de março.
- 3 de sábado, 7 de abril.
- 4 de segunda-feira, 16 de abril.
- 5 de segunda-feira, 23 de abril.
- 6 de domingo, 29 de abril.
- 7 de sexta-feira, 4 de maio.
- 8 de quinta-feira, 10 de maio.
- 9 de terça-feira, 15 de maio.
- 10 de sábado, 19 de maio.
- 20 de segunda-feira, 22 de julho.
- 28 de domingo, 26 de agosto.

Faltam assim os números 2, 11 a 19, 21 a 27 e 29 e 30, sendo éste o último, que saiu na segunda-feira, 10 de setembro.

No alto da primeira página do jornal figura uma paisagem, deixando ver ao fundo o mar e o sol a surgir; e sob o título, como epigrafe, êstes versos de Camões, da estrofe primeira do Canto quarto dos seus *Lusíadas*:

Depois de procelosa tempestade,
Noturna sombra e sibilante vento,
Traz a manhã serena a claridade,
Esperança de pôrto e salvamento.

Para a inauguração da imprensa periódica em Pernambuco, foi bem inspirado o título de *Aurora Pernambucana*, dado ao seu primeiro jornal, e bem expressiva a sua epigrafe e emblema, a época que passava e a época que surgia.

O programa do jornal, as suas idéias políticas e os seus fins, constam do artigo — *Introdução*, — inserto em o seu primeiro número, e constitui um documento tão interessan-

te à história da imprensa em Pernambuco, que aqui o consignamos:

“Depois das medidas tomadas no congresso de 3 do corrente, quis o Excelentíssimo Senhor Governador e Capitão-General que por meio de um periódico se instruisse o público de tudo quanto se fizesse a favor da causa de El-Rei e da Nação; predispondo todos os povos do Brasil a abraçarem as novas instituições, que a Augusta Assembléia Nacional está formando em Lisboa, para estabelecer a nossa liberdade política; e assegurando sôbre inabaláveis fundamentos os Direitos da Majestade e os Direitos da Nação.

“Estas medidas, que mereceram geral aprovação pelo modo honesto, e ordem com que foram tomadas (graças ao bom espírito que reina em tôdas as autoridades e habitantes de Pernambuco) deviam desde logo publicar-se para esclarecimentos dos moradores distantes desta capital, e dos das Capitánias vizinhas em alguma das quais tem havido falsas notícias assaz prejudiciais. Mas por desgraça nossa achamo-nos destituídos de imprensa, de tipos, de impressores, de tudo. O desejo constante, e a diligência venceu grandes obstáculos; alguns se hão superado. Homens amantes da causa pública, ambicionando cumprir com o gôsto do General tem feito os maiores esforços, e com a perseverança há de conseguir-se o fim desejado.

“Não é possível por agora publicar êste jornal de dois em dois dias, ou diàriamente como se deseja: sairá quando puder ser, para o que se não forrará trabalho e diligência.

“O Redator na publicação dêste papel não tem outro fim mais do que a utilidade pública. Cheio de sentimentos de amizade, e gratidão para com os habitantes desta capital, nenhum outro fruto quer das suas tarefas do que poderosa-

mente concorrer para dar à opinião pública a direção que ela deve ter.

“O produto da impressão é aplicado para aumentar o fundo de que se sustentam êsses cinqüenta e três meninos indigentes, que se educam no Trem Real, dedicando-se às artes e ofícios que escolhem. Dão-se desta sorte à Nação cinqüenta e três cidadãos daquela classe donde por causas conhecidas costumam sair os criminosos e desgraçados”.

A *Aurora Pernambucana* foi dirigida por um homem superior, que depois, pelo seu talento e ilustração, ocupou em Portugal, sua pátria, a mais elevada posição política e social, o conselheiro Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Os simples detalhes da feitura da fôlha bastariam para indicar a proficiência do seu redator, escreve Alfredo de Carvalho nos seus *Anais da imprensa periódica pernambucana*, se no decurso da publicação não se encontrassem sobejas provas da rara capacidade de Rodrigo da Fonseca para as lidas jornalísticas. Não obstante a agitação anormal do período em que escreveu, e as pungentes invectivas que lhe atiraram em pasquins manuscritos, que continuamente surgiam, pregados em lugares públicos e lidos com avidez, jamais se deixou arrastar a desregramentos de linguagem; as suas argumentações sempre se revestiram do mesmo estilo moderado e fluente do qual dá exemplo o artigo de apresentação do periódico, de sua lavra. Nos números subseqüentes, a par do expediente do governo e de notícias oficiais, ocorrem com freqüência artigos, que hoje chamaríamos editoriais, ocupados em defender as opiniões e os projetos de Luís do Rêgo, ou em aplaudir os atos da sua administração, e ditados talvez menos pela comunhão de crenças políticas do que pela gratidão do redator ao seu constante favorecedor e amigo. Entretanto foi improfícuo todo o desvelado labor por êle consagrado a tão árdua tarefa; os seus escritos não lograram aplacar os fundos rancores de que era alvo o governador, e que,

estendendo-se a quantos o cercavam, alcançara, também, a sua fôlha officiosa. Interpretando evidentemente a opinião dominante entre os contemporâneos, um escritor assaz versado naquela época, F. P. de Amaral, exclamou indignado no seu livro — **Excavações. Fatos da História de Pernambuco:**

“Logo que Luis do Rêgo pôde arranjar alguns tipos para pôr em andamento uma pequena imprensa, se serviu dela para mais torcer a opinião pública a seu jeito, espalhando entre o povo seus impressos cheios de calúnias e falsidades, persuadido talvez que todos acreditassem ser exato o que êle mandava escrever e publicar. Se fôssemos a narrar as mentiras, calúnias e falsidades impressas na **Aurora Pernambucana**, nunca acabaríamos”.

Os que assim pensavam, e eram a maioria da população, estimulados com a presença dos presos políticos de 1817 que acabavam de chegar da Bahia, livres do seu martírio de quatro longos anos, recorreram por fim às armas, iniciando, a 29 de agôsto de 1821, em Goiana, um movimento insurrecional, que após sucessivas vantagens, veio a terminar com a capitulação de Luis do Rêgo, a eleição de uma nova junta governativa e a retirada daquele general para Portugal.

Rodrigo da Fonseca Magalhães, que a êsses tumultuários acontecimentos assistira ao lado do governador, embarcou a 26 de outubro em sua companhia no navio francês **Charles-Adéle**, seguindo rumo da pátria.

Poeta, jornalista, orador distintissimo, e um dos mais eminentes que têm honrado a tribuna portugêsa, na frase de Latino Coelho, tal foi o redator e diretor da **Aurora Pernambucana**, o primeiro jornal que se publicou no Estado, tal foi o homem que fundou a imprensa periódica pernambucana.

Cursava em 1807 a universidade de Coimbra, quando teve de interromper os seus estudos, com a invasão francesa, alistou-se no batalhão acadêmico e depois passou a servir no exército, conquistando as dragonas de oficial.

Tomando parte na conspiração de Gomes Freire de Andrade em 1817, e perseguido pelas suas opiniões políticas eminentes liberais, Rodrigo da Fonseca Magalhães procura asilar-se no Brasil, e conseguindo secretamente retirar-se de Portugal naquele mesmo ano fixou-se em Pernambuco, sob a proteção do seu governador, o general Luís do Rêgo Barreto, que fôra comandante do regimento em que servira, vendo-se assim livre das perseguições de que era vítima em seu país; e aqui permaneceu por quatro anos e casou com uma das filhas daquele general.

Durante os últimos tempos da sua residência em Pernambuco, escreve Latino Coelho nos seus **Elogios Acadêmicos**, assistiu junto do govêrno provincial, aos tumultuários acontecimentos, que, depois de vários episódios, levaram Luís do Rêgo a deixar o Brasil, onde a sua presença não fazia mais do que irritar inutilmente a animadversão já manifesta entre portugêses da metrópole e os que dentro em breve haviam de ser livres e independentes cidadãos de um novo império.

Em 1822 foi Rodrigo da Fonseca nomeado official da secretaria do ministério do reino. Em 1834 foi eleito deputado às côrtes da nação, e reeleito em quase tôdas as legislaturas seguintes até a sua entrada no pariato do reino em 1848, sendo já então conselheiro de estado ordinário, e por duas vêzes ministro dos negócios do reino, cargo êste que ainda lhe coube por mais uma vez desempenhar. Pertencia a várias instituições científicas e literárias do país e do estrangeiro, e tinha diversas condecorações civis e militares.

Rodrigo da Fonseca Magalhães faleceu em Lisboa em 1858, contando 71 anos de idade. Nasceu êle em Condeixa, nas proximidades da cidade de Coimbra em 1787.

O seu nome vem registrado no **Dicionário bibliográfico**, de Inocêncio Silva, com uma resenha da sua vida e dos seus trabalhos literários, políticos e econômicos, que tiveram publicidade, dos jornais que redigiu e em que colaborou, e bem

assim das fontes subsidiárias para um desenvolvido e completo estudo biográfico e político da sua personalidade.

Assim, rendemos êste pequeno preito de homenagem à memória do ilustre fundador da imprensa periódica pernambucana.

MARÇO 31 — Nomeada uma Junta Constitucional Governativa pelo general Luís do Rêgo Barreto, que foi logo empossada, e da qual se fêz presidente o próprio governador, passamos a relatar as ocorrências determinativas de semelhante ato, os posteriores sucessos políticos, e outras juntas governativas que surgiram, até a vitória da causa que defendiam os pernambucanos, ocorrendo assim a saída da provincia dquele governador e o embarque das tropas portuguesas, o que tudo consignaremos em um só artigo, não interrompendo a sequência de tais fatos.

Abraçados com entusiasmo pelo Brasil os princípios proclamados pela revolução portuguesa de 1820, não foi fácil a Pernambuco manifestar-se francamente em adesão aos mesmos princípios, como era unânime pensamento em vista da tenaz resistência que opusera o governador e capitão-general Luís do Rêgo Barreto, que apenas se limitou, para ganhar tempo, em mandar uma representação ao rei, acompanhada de algumas outras das Câmaras Municipais, expondo-lhe os desejos que dominavam os habitantes da provincia de terem uma representação nacional, e uma constituição política que firmasse os direitos e prerrogativas dos cidadãos; e deu ordens para a convocação de uma assembleia composta de enviados de toda a provincia, a fim de resolver, se se devia ou não jurar a constituição que fizessem as Côrtes Portuguezas.

Nesse conflito, recebeu-se do Rio de Janeiro a noticia de que o rei D. João VI havia jurado adotar a constituição que as Côrtes houvessem de fazer, e que a mesma seria adotada em todos os dominios da monarchia portugueza; e indizível foi então o entusiasmo com que a noticia se recebeu, e estrondosas as manifestações de prazer que houve.

Terminados os festejos, começou a desenvolver-se o espirito político com o fim de criar-se uma junta provisória de governo; opôs-se a isso Luis do Rêgo, e no intuito de reprimir tais aspirações, abriu-se francamente em perseguir aos mais conspícuos cidadãos, prendendo a uns, e deportando a outros para fora da provincia.

Com o fim de ganhar tempo e conquistar a afeição pública, promoveu a eleição de um conselho de governo, composto de pessoas da sua parcialidade, para com o mesmo continuar a governar a provincia, e em virtude de autorização insinuada, cometida por um Conselho adrede convocado no dia 29 de março de 1821, nomeou Luis do Rêgo em 31 uma **Junta Constitucional Governativa**, que tomou depois diversas denominações, assim como mudava de pessoal que aumentava ou diminuía, à proporção que o governador se ia indispondo com aquêles que se manifestavam hostis aos seus interêsses políticos, ou de cujos sentimentos desconfiava.

A referida Junta, em sua organização, foi composta das seguintes pessoas, sob a presidência de Luis do Rêgo: o marechal-de-campo Luis Antônio Salazar Moscoso, pela classe militar; o desembargador ouvidor-geral Antero José da Maia e Silva e o Dr. Antônio de Moraes Silva, pela civil; Joaquim José Mendes e Antônio da Silva Companhia, pela comercial; e José Camelo Pessoa de Lacerda, pela da agricultura; tendo por secretário o Revd. Dr. Caetano José da Silva Antunes.

Com semelhante derivativo foi Luis do Rêgo continuando no governo, e procurava arrefecer a opinião pública que clamava pela eleição de um governo de livre escolha e confiança popular, de acôrdo com o sistema constitucional proclamado pela metrópole, quando chegou o Decreto das Côrtes Gerais e Constituintes da Nação, de 18 de abril — declarando legítimos todos os governadores estabelecidos ou que se estabelecessem, para abraçar a sagrada causa da regeneração política da nação portugueza, e que considerava — beneméritos da pátria os cidadãos que premeditassem, desen-

volvessem e executassem a mesma regeneração; declarando além disso, — que quaisquer autoridades, e pessoas que se opusessem à regeneração política da nação portugüesa, dando causa a que os povos desesperados ensangüentassem as suas revoluções, seriam responsáveis pelos males que causassem.

Estava dado o grito da revolta reacionária.

Luis do Rêgo persiste no seu propósito, e redobra em perseguições. As autoridades do Recife e de Olinda tiram devassas e sumários vagos por ajuntamentos sediciosos e premeditação de assassinios, e positivos contra cidadãos eminentes, **empenhados em transtornarem a ordem pública**, segundo os próprios qualificativos dos processos, quando na noite de 21 de julho é o governador mortalmente ferido por um tiro de bacamarte, de que milagrosamente escapou, apesar de quinze ferimentos que recebeu!

Na mesma noite em que Luis do Rêgo foi ferido, passou o govêrno da província ao tenente-coronel José Joaquim Simões, portugüês, comandante do batalhão dos Algarves, e somente depois que se restabeleceu é que reassumiu as suas funções, nas quais já se achava a 29 de agôsto.

Dado aquêlê acontecimento, multiplicaram-se os insultos e os ultrajes, e a prisão e deportação de grande número de pessoas qualificadas para Fernando de Noronha e para Lisboa, discricionariamente, e sem processo algum!

Os navios de guerra, a cadeia e as fortalezas, encheram-se de presos, carregados de ferro, e não poucos pereceram nas horríveis masmorras do apertado forte do Picão!

Levado assim o povo ao despêro, planejam-se os meios de sua liberdade, e execução das leis emanadas das Côrtes, reúnem-se em Goiana alguns homens notáveis e prestigiosos, com a fôrça que lhes foi possível conduzir, e no dia 29 de agôsto elegem uma Junta de Govêrno da Província, subor-

dinada unicamente às Côrtes e ao monarca, cuja eleição recaiu nos seguinte cidadãos, de que foi presidente o primeiro:

Dr. Francisco de Paula Gomes dos Santos.

Padre Manuel dos Reis Curado.

Bernardo Pereira do Carmo.

Capitão José Vitoriano Delgado da Borba Cavalcanti de Albuquerque.

Capitão José Joaquim Coelho Lopes de Castro.

Apenas eleito o governo provisório de Goiana, imediatamente aderiram a êle todos os grandes proprietários rurais do têrmo e dos seus limitrofes, e depois tôda a provincia, que o cercou do prestígio da fôrça, e lhe prodigalizou todos os recursos materiais de que carecia para fazer vingar a causa patriótica que defendia.

Empossada a Junta, oficiou imediatamente a Luís do Rêgo, comunicando todo o ocorrido, e quais os fins que tinha em vista, declarando-lhe que confiava, que cedendo êle à razão e às circunstâncias da situação, instalasse um governo constitucional na capital, para sossêgo dos povos, e deixar de ensangüentar a provincia; que protestava por tôda a opposição que fizesse a essa justa aspiração dos povos, por tôda a perturbação que motivasse, e sangue que derramasse, perante as Côrtes, com a qual contrairia o governador a mais restrita responsabilidade.

Luís do Rêgo recorre então a todos os meios, convoca conselhos de parciais na Câmara do Recife, em que se decide, em um, a permanência do seu governo, e em outro, a reorganização de tal Junta Constitucional Governativa, que êle havia nomeado, e funcionava sob a sua presidência e inspirações, e com tais embustes oficiou ao governo de Goiana — que estava criado o governo constitucional, e o convidava a unir-se-lhe, e que bem longe de querer arrogar-se à representação de tôda a provincia, ia ao contrário convocar as Câma-

ras Municipais para um congresso na capital, concorrendo cada uma com dois representantes.

O govêrno constitucional, criado então, era composto de uma Junta de dez membros, de que era presidente Luís do Rêgo, eleita pela Câmara, Clero e Nobreza, em 30 de agosto, e que se compunha das seguintes pessoas:

General Luís do Rêgo Barreto, presidente.

Marechal-de-campo Luís Antônio Salazar Moscoso, vice presidente.

Membros:

Tenente-Coronel José Joaquim Simões.

Capitão-Mor Dr. Antônio de Moraes Silva.

Dr. Manuel José Pereira Caldas.

Joaquim José Mendes.

Joaquim Antônio Gonçalves de Oliveira.

Francisco José Correia.

Vigário João Paulo de Araújo.

Coronel José Carlos Mairink da Silva Ferrão.

Esta Junta tomou posse do govêrno no palácio do Recife, no próprio dia em que foi eleita, com exceção, porém, do Vigário João Paulo, que se empossou a 31, e o Coronel José Carlos Mairink, a 4 de setembro.

A coação empregada em tais medidas, abafadas, nos Conselhos as vozes e os protestos levantados em contrário, espancados e expelidos aquêles patriotas que assim ousaram manifestar-se, e a falta de liberdade e intervenção do elemento popular que houve em tudo isso, constituíam motivos bastantes para ser repellido com altivez, como foi, o ato que se praticara por influência e ardis do façanhudo governador.

Enèrgicamente repellido pelo patriótico govêrno de Goiana, envia-lhe dois deputados para firmar-se um acôrdo, e ao

mesmo tempo expede um corpo de tropas sôbre a vila; mas apesar de semelhante ameaça, os membros do govêrno conservam-se firmes no seu pôsto de honra, e aceitam a luva que o dêsputa governador lhes atirara.

Luis do Rêgo fortifica-se no Recife, e vendo a deserção de grande parte de suas tropas para os arraiais patrióticos, recorre a algumas provincias, pedindo socorros militares; tôdas lhos negam, com exceção, porém, da Bahia, que não só enviou 350 homens que saltaram no Recife a 30 de setembro, como expulsou do seu território os enviados do govêrno de Goiana, que simplesmente reclamavam que não socorresse a Luis do Rêgo, e deixasse os pernambucanos a sós com êle!!

Por sua vez, o patriótico govêrno de Goiana estava atento, e trabalhava sem trêguas. Publicou um Manifesto, historiando todos os acontecimentos; organizou o seu exêrcito; estava em comunicação com as Câmaras do interior, que enviavam gente armada e todos os recursos possíveis; correspondia-se com as Côrtes e com o rei; e enviou à Lisboa um emissário para tratar dos negócios políticos da provincia.

Além da tropa civica de que dispunha o govêrno de Goiana, quase todo o primeiro, e grande parte do segundo batalhões de caçadores de linha, aquêles com bagagem, música, armas e munições, a mor parte do terceiro e quarto batalhões milicianos do Recife e do corpo de cavalaria, abandonaram a Luis do Rêgo, e passaram-se à Goiana, bem como vários officiaes inferiores, entre os quais se destacam os bravos Antônio Correia Seara, pernambucano, e José Joaquim Coelho, português, que depois chegaram à mais elevada patente do exêrcito.

Abundavam as munições de bôca e guerra, e não faltava dinheiro para o pontual pagamento do sôlido a tôda a tropa, graças ao franco e generoso concurso de todos os patriotas empenhados na emprêsa da regeneração da pátria, desde o mais rico capitalista e abastado agricultor, até o mais humilde e paupérrimo homem do povo!

Contando cêrca de 2.000 homens em armas, e considerando-se forte para a ofensiva, o govêrno de Goiana pôe-se à frente das suas tropas e marcha sôbre o Recife, onde se acastelara Luis do Rêgo com o resto das tropas que se lhe conservaram fiéis, e o refôrço de 350 baianos que recebera. Ao mesmo tempo parte do Sul uma outra coluna, que ataca a povoação de Afogados, e só não conseguiu entrar no Recife, pelo forte canhoneio da fortaleza das Cinco Pontas, que interceptou a sua marcha; a coluna do Norte, porém, que desceu de Goiana com o govêrno, ataca a cidade de Olinda. Fere-se então renhida batalha em ambos os pontos, no memorável dia 21 de setembro, derrama-se em jôrro o sangue pernambucano, mas a Vitória coroa as suas armas, e o tirano corre confuso e batido, e fica em apertado assédio.

Depois dos reveses daqueles dois combates, novas e mais tirânicas perseguições moveu Luis do Rêgo sôbre os habitantes do Recife suspeitos de contrários aos seus intuitos, temendo uma sublevação em adesão à causa de Goiana.

Recebe então Luis do Rêgo um Aviso do príncipe regente do Brasil, datado de 21 de agosto, mandando criar na província uma Junta Provisória de Govêrno, que remeteu à Câmara do Recife no dia 17 de setembro para lhe dar execução, o que não teve efeito, apesar da convocação feita para o dia 22, por se achar a praça em estado militar de defesa, e assediada pelas fôrças patrióticas.

Apesar de uma ordem tão positiva, persistiu Luis do Rêgo em não executá-la, depois daquela primeira e frustrada tentativa; e então, ainda com o fim de manter-se no govêrno, mandou dois enviados a tratar com o govêrno de Goiana, propondo-lhe a paz, bem como fêz para o mesmo fim uma deputação que recebera do govêrno da Paraíba, exortando-o a abrir mão da luta que ensangüentava a província; e seguindo todos para a povoação de Beberibe, sede do govêrno de Goiana e do quartel-general do exército patriótico, e onde também se achavam os enviados de algumas Câmaras,

entraram em conferência, cujo resultado foi a celebração de um armistício e convenção, pela qual Luis do Rêgo e o seu conselho ainda permaneceram no govêrno, mas sòmente circunscrito ao Recife e Olinda, e seus têrmos, e o de Goiana no das vilas do interior coligadas, até final resolução das Côrtes e do rei para a eleição da Junta, que lhes devia suceder no govêrno de tôda a provincia.

Esse acôrdo, conhecido em nossa história por *Convenção de Beberibe*, foi firmado no dia 5 de outubro de 1821, e ratificado por Luis do Rêgo e seu conselho a 9 do mesmo mês.

O nosso F. Ferreira Barreto, em uma das suas inspiradas poesias, faz alusão ao fato, escrevendo:

Do manso Beberibe às frias margens
Tão lindas, tão louçãs, cheias de encantos,
Têm de surgir as épocas ditosas,
Que a terra dêem prazer, encanto e glória.

Poucos dias depois daqueles acontecimentos, chegaram, enfim, o Decreto das Côrtes de 1, e a Carta Régia de 2 de setembro, mandando criar em Pernambuco uma Junta Provisória de Govêrno, composta de um presidente, um secretário, com voto, e mais cinco membros, eleitos sob a presidência da Câmara de Olinda, pelos eleitores da paróquia das duas comarcas do Recife e Olinda, concorrendo também os da comarca do Sertão, que por estarem mais próximos, pudessem reunir-se no prazo de dez dias, dentro do qual se devia impreterivelmente concluir a eleição.

O mesmo Decreto deu as instruções necessárias para o processo eleitoral, estabeleceu as condições da elegibilidade dos membros da Junta, e prescreveu a sua jurisdição administrativa, que compreendia todos os ramos do serviço público, sem restrição alguma, e sob o regimen das respectivas leis e disposições existentes; e arbitrou a gratificação de 1:000\$000 a cada um dos membros da Junta, além de qual-

quer ordenado ou vencimentos que por outro título lhes pertencesse.

O govêrno militar, porém, ficou independente do da Junta, porquanto, extinto o cargo de governador e capitão-general da província, criou o mesmo Decreto o de governador das armas, sujeito ao govêrno do reino, e responsável a êle e às Côrtes, mas agindo de harmonia e correspondência com a Junta.

Ao mesmo tempo recebeu Luís do Rêgo uma Carta Régia ordenando-lhe, — **que de sorte alguma se embaraçasse com a eleição, e que entregando imediatamente o govêrno à Junta, se retirasse para Lisboa.**

Estava, pois, firmada a vitória do patriótico govêrno de Goiana, e vencedora a santa causa da liberdade que defendia, em prol da qual teve de bater-se com um resto da tropa portugêsa que se conservou fiel a Luís do Rêgo, e um punhado de irmãos baianos que correram a defender a causa do tirano e algoz de Pernambuco!

Marcado o dia da eleição, que foi a 26 de outubro, e reunidos 134 eleitores de paróquia na igreja catedral de Olinda, e celebrado um ato religioso, em que recitou uma oração o ilustre pregador Fr. Miguel Joaquim Pegado, procedeu-se à eleição dos membros da **Junta Constitucional Governativa**, cujo resultado foi o seguinte:

Gervásio Pires Ferreira, presidente.

Padre Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, Secretário.

E membros:

Cônego Dr. Manuel Inácio de Carvalho.

Filipe Néri Ferreira.

Coronel Bento José da Costa.

Tenente-coronel José Vitoriano Borges da Fonseca.

Joaquim José de Miranda.

Eleita a Junta, e feitas as necessárias comunicações, teve lugar o ato solene da sua posse na catedral, no dia 27, em regozijo do que mandou a Câmara celebrar na mesma igreja uma missa e *Te-Deum*, e deitar luminárias na cidade nos dias de eleição e da posse.

Cremos, que não deixa de ser interessante a seguinte nota das despesas que fêz o procurador da Câmara José Carlos Lisboa, em semelhante demonstração de público regozijo, e que figura nas contas do ano de 1821.

Cêra para a iluminação da Câmara no dia das eleições, 26,5 @ 24 lbs. e 3/4, — 123\$250. Música, — 40\$000. Sermão, — 12\$000. Papel, tinta, pena, branquear as escritaninhas da Câmara e archotes, — 4\$320. Conduções de cêra e bancos, água, negros para limpar a igreja e carregar os livros para a Sé, — 3\$400. — Total, Rs. 182\$970.

Empossada a Junta, assumiu o govêrno da província no palácio do Recife, no dia imediato, 28, de cujo ato lavrou-se o competente têrmo, e a 31 prestou juramento nas mãos do Chantre, Jerônimo Gonçalves dos Santos, na qualidade de presidente do Cabido da igreja catedral de Olinda.

A exceção do Coronel Bento José da Costa, que era natural de Portugal, comerciante conceituado e abastado capitalista, mas identificado com os interêsses de Pernambuco pelos laços de família, e pelo seu devotado amor à causa da sua prosperidade e engrandecimento, todos os demais eleitos eram pernambucanos, em quem sobravam títulos de benemerência na altura do honroso mandato de que foram investidos.

Desorientado Luis do Rêgo com a sua derrota, batido e corrido de vergonha, no próprio dia da eleição, à tarde, sem esperar o seu resultado, nem dar posse à Junta, como lhe ordenava a Carta Régia, embora apressadamente com a sua família e amigos, em um navio francês que partia para Lisboa; e dos membros da sua junta governativa, apenas compareceram dois, para entregar o govêrno da província à que

fôra eleita, que foram o marechal Luis Antônio Salazar Moscoso e o Dr. Manuel José Pereira Caldas.

Indizível, espontâneo e entusiástico contentamento irrompera então por tão auspicioso acontecimento. Que prazer, que alegria não se viram, exclama um contemporâneo! As músicas, os fogos artificiais, as congratulações, os saraus e convívências, pompas e regozijos eram tais, e tão espontâneos e gerais, que pensamos não poderem cabalmente ser descritos.

Por sua vez manifestou-se também a lira patriótica, e surgiram cantatas, hinos e outras produções poéticas, não calando mesmo em suas expansões humorísticas, do que tudo que nos foi dado recolher, consignamos no nosso **Folclore Pernambucano**.

Enfim, houve espetáculos de gala no teatro do Recife, sendo representada uma peça dramática em versos, sob o título de **Goiana triunfante**, escrita pelo poeta português José Rodrigues Pimentel e Maia, militar, cuja peça vem no seu livro de versos **Obras poéticas**, impresso nesta mesma cidade do Recife em 1827.

E aquêles mesmos cidadãos, autores do movimento, na frase de um cronista contemporâneo, e os que acompanham o govêrno de Goiana, vitoriosos, senhores da fôrça armada, e mimosos da popularidade, que fâcilmente se podiam fazer eleger para a Junta do Govêrno da Província, determinadamente o não quizeram, nem outro algum emprêgo. Cada um regressou aos seus engenhos e herdades, ao seu lar pacífico, simples e puro, como dêle tinha saído para os perigos e dureza da guerra. O amor e os aplausos dos seus concidadãos desagravados foram a única recompensa dos esforços e fadigas. Exemplo memorável, e raramente visto.

A Junta iniciou os seus trabalhos dirigindo uma Proclamação aos habitantes da província, e manifestando a cada um dos membros do extinto govêrno de Goiana os seus agradecimentos e louvores, e em nome da província, dirigindo-lhes honrosos ofícios, e solicitando-lhes a sua valiosa cooperação e conselhos em prol do sossêgo e prosperidade da pá-

tria. Mandou arrasar todos os redutos e circunvalações com que Luis do Rêgo se fortificara no Recife, e reparar todos os estragos e demolições que fizera, — de sorte que se esquecesse para sempre a guerra civil que dera causa a tais obras e procedimentos; e deu tôdas as providências necessárias à tranqüilidade pública, prevenindo qualquer choque com as tropas portuguezas partidárias de Luis do Rêgo.

Trabalhava a Junta em sua missão patriótica, atravessando uma época de grandes comoções políticas, em que se nota o período agitadíssimo das lutas pela nossa independência, quando mal interpretados os seus sentimentos pelo ministério do Rio de Janeiro, foi insinuada a sua deposição.

Põe-se à frente do movimento o Capitão Pedro da Silva Pedroso, depõe a Junta no dia 17 de setembro de 1822, sob o fútil pretexto de haver ela oficiado ao príncipe regente contra a tropa e povo do Recife que se amotinaram no dia 1 de junho, quando aliás, já havia a Junta, conhecedora dos planos sediciosos e das prevenções do govêrno do Rio de Janeiro, e no patriótico intuito de evitar uma luta que agitasse a província e fizesse derramar o sangue pernambucano, coletivamente solicitado a sua demissão!

O patriótico movimento revolucionário de Goiana, é um dos pontos da nossa história convenientemente estudado, e assim nos limitamos a indicar as suas fontes a quem o quizer particular e detidamente conhecer. Ei-las:

O movimento revolucionário de Goiana em 1821, por Filipe Mena Calado da Fonseca, contemporâneo, secretário da respectiva junta governativa. *Rev. do Inst. Pernambucano*, ns. 71-74, 1909.

O assédio do Recife em 1821. (Impressões duma senhora inglesa, Mrs. Maria Graham, contemporâneo). *Rev. cit.* ns. 60 de 1904 e 61-64, de 1906.

Revolução de 1824, por A. A. de Luna Freire. *Rev. cit.* n. 47, 1895, Nota 19.

Biografia de alguns poetas e homens ilustres da província de Pernambuco, pelo Comendador Antônio Joaquim de Melo. Tomo III, 1859, págs. 42 e seguintes.

Excavações. Fatos da história de Pernambuco, por F. P. do Amaral, 1884, artigo referente a Luís do Rêgo Barreto.

Os mártires pernambucanos vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817, pelo Padre Joaquim Dias Martins. Pernambuco, 1853. V. nomeadamente, os artigos referentes a Filipe Mena Calado da Fonseca e a José Camelo Pessoa de Melo. A êste acrescentamos êstes dados que encontramos: Era filho do capitão-mor Francisco Camelo Pessoa e D. Maria do O' e Melo; e foi sargento-mor do regimento miliciano de Goiana, nomeado por patente régia de 15 de outubro de 1814, sendo até então tenente da segunda companhia do regimento de primeira linha da praça do Recife.

ABRIL 7 — Resolução do governador Luís do Rêgo Barreto, em conselho, mandando que se expedisse às câmaras municipais da província as Instruções de 22 de novembro de 1820, a fim de se proceder à eleição dos deputados às côrtes constituintes da nação, que se tinham de reunir em Lisboa, segundo a lei da sua convocação, em virtude do proclamado govêrno constitucional em Portugal pela triunfante revolução que irrompeu na cidade do Pôrto em 1820. Depois dessa revolução, recebeu o governador um decreto das Côrtes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, de 18 de abril do mesmo ano de 1821, mandando que se procedesse logo à eleição dos deputados às côrtes, de acôrdo, quanto possível, com as referidas instruções.

A 7 de maio teve lugar uma outra reunião dos Vogais do Conselho encarregado da direção das eleições, a saber: Luís Antônio Salazar Moscoso, Antônio de Moraes Silva, Antero José da Maia e Silva, Joaquim José Mendes, An-

tônio da Silva e Companhia e José Camelo de Lacerda, servindo como adjunto o Desembargador juiz-de-fora João Manuel Teixeira, sob a presidência do governador Luís do Rêgo, e servindo de secretário o Padre Caetano José de Souza Antunes, foi proposto pelo presidente, se, atentas as circunstâncias e interêsse da nação na breve expedição dos deputados às côrtes de Lisboa, converia considerar esta capitania dividida em duas províncias, compreendendo uma as duas comarcas do Recife e Olinda, e a outra as do Sertão e Rio S. Francisco, e se êste alvitre seria conforme o régio aviso de 23 de março, que permitia alterar-se e modificar-se as aludidas instruções no que fôsse conveniente às circunstâncias do Brasil, e guardado o espirito das mesmas instruções; sendo resolvido, depois de convenientemente discutida a matéria, o seguinte, como consta do competente têrmo:

“Que a medida lembrada não era ofensiva nem ao espirito nem mesmo à letra das Instruções, pois era indiferente que a província fôsse maior ou menor, contanto que todos os povos fôssem representados, e as eleições se fizessem segundo as fórmulas prescritas, e que atentas as circunstâncias atuais julgavam indispensável esta providência: 1.º, porque o interêsse da nação, as ordens de S. Majestade, e a impaciência dos povos exigem imperiosamente a breve enviatura da maior parte dos deputados do Brasil. 2.º, porque sendo incerta a população do imenso território das referidas comarcas, será indispensável o proceder-se a algumas averiguações para se haver êste conhecimento ao menos por aproximação, o que levará meses. 3.º, porque estando a ultimar-se as eleições das comarcas do Recife e Olinda, será desagradável aos povos das mesmas à espera das do serão, que poderão tardar até o fim do ano, atenta a distância de mais de trezentas léguas, que há desta capital. 4.º, porque dando o sertão dois até três deputados, e sendo seis os do Recife e Olinda, indo êstes adiantados, farão a representação da capitania no entanto que aquêles não chegarem. 5.º, finalmente, porque sendo o território

do sertão em tudo diferente do da beira-mar, e tendo diversos interesses, convirá muito que seus representantes sejam tirados da massa de seus povos, e que para êsse fim seus eleitores façam uma assembléia provincial separada, sem os estorvos, que lhe podem causar os da beira-mar em muito maior número”.

No dia 1.º de junho, reunido o corpo eleitoral da comarca de Olinda na igreja catedral, sob a presidência do Desembargador Venâncio Bernardino Uchoa, ouvidor-geral, procedeu-se à eleição dos seus respectivos eleitores, com o mandato político de eleger os deputados por Pernambuco às Côrtes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, sendo apurados os seguintes nomes: José Vitoriano Delgado de Borba Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim José de Miranda, Padre Domingos Alves Vieira, Padre Luís Inácio de Andrade Lima, Francisco de Paula Gomes dos Santos, Capitão Cristóvão de Barros Rêgo, Manuel Carneiro da Cunha, Francisco Pedro Bandeira de Melo e o Padre Manuel dos Reis Curado; e por sua vez, procedendo-se igualmente no mesmo dia, na comarca do Recife, na casa da Câmara Municipal, sob a presidência do Desembargador ouvidor-geral Antero José da Maia e Silva, foram êstes os escolhidos para o desempenho do mandato; Dr. Antônio de Moraes Silva, Dr. Pedro de Araújo, Manuel Zeferino dos Santos, Dr. Manuel José Pereira Caldas, Vigário João Paulo de Araújo, João Ferreira da Silva, Dr. José Francisco Maciel Monteiro, Vigário Inácio Pinto de Almeida e Castro, Félix José Tavares de Lira, Francisco Carneiro do Rosário, Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira e Francisco Ludgero da Paz.

Todos os nomeados eleitores eram homens da primeira plana social, de valor e prestígio, e nos quais se viam, uns de reputação literária e científica, advogados, magistrados e membros do clero; e outros, agricultores, comerciantes, capitalistas, proprietários e funcionários públicos superiores.

Obtido êste resultado na eleição primária, um dos eleitores, Francisco Carneiro do Rosário, homem abastado e de

muita influência, convocou uma reunião em sua casa, no Recife, e nela se assentou a candidatura daqueles que deviam representar a província no congresso de Lisboa.

Depois de todos êsses trabalhos preparatórios, teve lugar a eleição dos deputados a 7 do mesmo mês de junho, na cidade de Olinda, sob a presidência do governador Luis do Rêgo, tendo comêço no salão dos exames do Seminário Episcopal, sendo eleitos à pluralidade de votos, o secretário da junta eleitoral e dois escrutinadores, e lendo então o presidente uma certidão de pronúncia em devassa geral, que obrigava ao eleitor João Ferreira da Silva a prisão e livramento, cujo documento recebera em assembléia, consultou se o dito eleitor podia ou não exercer o seu mandato e unânimemente decidido que sim, deu-se por terminada a reunião. Passou-se então a junta para a igreja catedral, para assistir à Missa do Espírito Santo, finda a qual subiu para a sala do capítulo, e procedendo-se então à eleição dos deputados, saíram eleitos, segundo a ordem da votação: o Vigário Inácio Pinto de Almeida e Castro, Manuel Zeferino dos Santos, Dr. Pedro de Araújo Lima, João Ferreira da Silva, Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Padre Francisco Muniz Tavares, e Félix José Tavares de Lira; e como substitutos ou suplentes, foram eleitos, em primeiro lugar, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti e Dom Francisco Xavier de Lócio e Seilbs, em segundo.

Convenientemente diplomados os deputados eleitos, embarcaram para Lisboa na corveta **Príncipe Real**, onde, chegaram a 27 de agôsto, e reconhecidos e juramentados, tomaram assento dois dias depois. Aos membros do congresso foi marcada, uniformemente, a diária de 4\$800 rs.

A eleição dos deputados pelas comarcas do Sertão e Rio S. Francisco, teve lugar na vila de Garanhuns, cabeça daquela primeira comarca, a 6 de dezembro dêste mesmo ano de 1821, sendo eleitos o Padre José Teodoro Cordeiro, que não compareceu e nem enviou o seu diploma, e o Vigário Serafim de Sousa Pereira, que falecendo antes da verificação dos seus poderes, foi substituído pelo respectivo suplente Manuel Fé-

lix de Veras, que reconhecido em sessão de 14 de agosto de 1822, tomou assento dois dias depois.

Concluídos os trabalhos da **Constituição política da monarquia portuguesa**, foi lida e assinada em sessão de 23 de setembro de 1822, e aceita e jurada a 1 de outubro, e mandada executar a 4 do mesmo mês, foi logo impressa em Lisboa. Figuram entre os seus signatários os deputados por Pernambuco Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Félix José Tavares de Lira, Francisco Muniz Tavares, Inácio Pinto de Almeida e Castro, Manuel Félix de Veras, Zeferino dos Santos, Pedro de Araújo Lima e João Ferreira da Silva.

Já então era impossível a permanência dos deputados brasileiros em Portugal pelos atos do governo contra o Brasil, em face da sua atitude separatista, planejando até mesmo a sua recolonização, e assim perdendo a sua categoria de reino; e alvo até mesmo de insulto e injúrias da plebe de Lisboa, em grupos numerosos, ameaçadores, e do ridículo geral aos brasileiros, por toda parte, principalmente nos teatros, em peças imundas, ofensivas, como entre outras, uma que tinha por título: **D. Periquito do Sêro do Frio**, resolveram, afinal, não sem dificuldades, deixar aquela cidade, volver aos seus lares e abandonar o seu mandato.

Em face da proclamação da nossa emancipação política, decretou as câortes portuguesas em 20 de janeiro de 1823, provisoriamente, o seguinte, com relação ao estado de algumas províncias do Brasil:

“1.º São declaradas rebeldes têdas as províncias que espontânea e livremente desobedecem à Constituição e leis da monarquia portuguesa, ou reconhecem o governo rebelde do Rio de Janeiro.

“2.º Ficam portanto privadas do direito de representação em câortes as províncias do Ceará, Paraíba do Norte Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro, e São Paulo; são em consequência despedidos os atuais deputados em câortes por aquelas províncias.”

MAIO 26 — Desembarcam à noite, no Recife, os patriotas comprometidos no movimento político de 1817, e que desde então, gemiam nos cárceres da cadeia da Bahia. Eram em números de mais de cinqüenta, de Pernambuco uns, e da Paraíba e Rio Grande do Norte outros, que depois de quatro longos anos de martírios, acabavam de obter a sua liberdade, graças à triunfante revolução de Portugal, que imprimiu no país uma nova feição política, segundo os seus princípios liberais e constitucionais.

A notícia da libertação dos presos políticos de 1817 foi então recebida na Bahia com significativas demonstrações de alegria, e a essas vítimas do patriotismo, não só a gente grada da cidade como o próprio povo, em confraternização com elas, acompanharam-nas nas suas expansões de contentamento e da mais justa satisfação. A Bahia, que agora já nada mais tinha que temer pelo seu comprometimento naquele generoso movimento político, porque a tempestade passara, penitenciava-se assim da sua conduta à chegada d'esses mesmos mártires da liberdade, em 1817, ao malôgro da revolução pernambucana, humilhados, acorrentados, e no seu longo trajeto do pôrto à cadeia — debaixo de repetidas e estrondosas vaias, dos mais soezes insultos, sômente interrompidos pelo cantar servil do baiano que de vez em quando entoava êstes versos:

Bahia é cidade
Pernambuco é grotta.
Viva o Conde d'Arcos
Morra o patriota

E não ficou nisso. Salvaram as fortalezas, houve fogo de artifício e geral iluminação na cidade, em regozijo pela chegada dos infelizes mártires, demonstrações essas que já assim não eram manifestadas pela servil ralé, mas sim pela gente de certa ordem social e de responsabilidades públicas!

Na prisão, foi o advento da liberdade dos presos por eles recebido com as maiores demonstrações da mais justa alegria, e ao deixá-la, recitou o ilustre patriota Padre João Baptista da Fonseca o seguinte soneto, entre aplausos dos seus companheiros de martírios, pelo qual, francamente transparecem as disposições de ânimo firme e patriótico dessa gente, em de novo se empenhar nas lutas da liberdade da pátria:

Filhos de Olinda, filhos de Mavorte
Que a voz da independência brasileira,
Quisestes levantar a vez primeira
Da tirania contra a vil coorte!

Se então do vosso fado a mão mais forte
Frustrou vossa esperança lisongeira,
Hoje se aplanam a estrada, a glória inteira,
As armas, vida livre, honrosa morte.

Socorramos a opressa humanidade
Caia da tirania o sôlio em terra
Profundamente a nossa liberdade.

Nada de Olinda a heróica gente aterra;
Cabe-nos por herança a eternidade:
Filhos de Olinda, às armas! Guerra! Guerra!

Em Pernambuco tiveram essas vítimas do régio despotismo, que acabavam de chegar do seu martírio nas sombrias prisões da cadeia da Bahia, a mais carinhosa e entusiástica recepção; e para fazer-se idéia da popularidade, afeições e simpatias de que gozavam tão distintos cidadãos, escreve um cronista, basta dizer-se que no dia 29 de maio, houve um **Te-Deum**, em ação de graças pelo seu regresso aos pátrios lares, celebrado na igreja do convento do Carmo, por não querer o pro-pároco da freguesia de Santo Antônio, Inácio Luís de Melo, ceder a igreja matriz para êsse fim; e foi tal a concorrência

ao ato, que se distribuíram 580 tochas, que não chegaram nem para a metade das pessoas que compareceram.

Muitos dêsses mártires que então regressaram da prisão, por bem pouco tempo gozaram da sua liberdade, porque foram de novo presos, e então, não mais remetidos para a Bahia, mas sim para Portugal, como cúmplices do tiro dado em Luis do Régio, na noite de 21 de junho por João de Souto Maior; cumplicidade essa não havia, porquanto aquêle patriota agiu por si próprio, mas inventada pelo sanhudo governador, não só para justificar o seu ato absurdo das prisões e deportações das vítimas, como para fundamentar os seus novos planos de perseguições aos patriotas pernambucanos.

JUNHO 30 — Decreto permitindo a qualquer pessoa o ensino e abertura de escolas de primeiras letras, em qualquer parte do reino, gratuita ou remuneradamente, por ajuste dos interessados, sem dependência de exame, ou de licença qualquer.

Em 18 de agosto foram providas as cadeiras de instrução primária das povoações de Águas Belas e Pajeú de Flores, anteriormente criadas.

Em sessão de 3 de setembro dêste ano de 1821 das côrtes constituintes de Lisboa, propôs o deputado por Pernambuco, Francisco Muniz Tavares, que se estabelecesse em cada uma das paróquias da província que representava, uma aula de ler, escrever e principios de arimética e gramática portugûesa, elegendo-se para êste fim mestres de conhecida inteireza, prohibidade de adesão ao sistema do govêrno adotado, sendo obrigados a ensinar por um catecismo constitucional, e dando-se-lhes um ordenado suficiente para bem desempenhar as suas funções.

Esta proposta de Muniz Tavares veio, talvez, do que lhe responderam os deputados portugûeses ao propor êle a criação de uma universidade no Brasil que **algumas escolas primárias bastariam!** Entretanto, aquella iniciativa de Muniz Ta-

vares, conseguiu sempre alguma coisa, porquanto em 1 de abril de 1822 autorizavam as côrtes, ou Assembléia Constituinte, ao govêrno de Pernambuco a criar aquelas escolas que julgasse necessárias, comunicando a sua criação e ordenados, mas conservando-se por então o de 150\$000 arbitrado pelo govêrno da Paraíba para iguais cadeiras de primeiras letras, até que por uma lei geral se regulasse sôbre êste objeto, ficando porém o govêrno encarregado de vigiar o bom desempenho dos professôres, e de proceder de conformidade com as leis contra aquêles que não satisfizessem as suas obrigações.

JULHO 17 — Resolução do príncipe D. Pedro de Alcântara, regente do reino do Brasil, tomada em consulta do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, erigindo em freguesia a capela de N.S. da Boa Viagem da povoação do Pasmado, e desmembrando-a da de N.S. da Conceição da ilha de Itamaracá, o que foi comunicado ao cabido sede vacante do bispado de Pernambuco por Provisão da referida Mesa, de 23 do mesmo mês, e ordenando, que sem perda de tempo pusesse em concurso a nova freguesia.

Candidato o Padre João Evangelista Leal Periquito ao cargo de vigário da nova paróquia, e examinado e aprovado, foi apresentado, e colado, sendo êsse ato celebrado a 5 de abril de 1824 na catedral de Olinda, e em seguida partindo para o seu destino, instalou a sua igreja, na qual se conservou até 1834. Homem inteligente e instruído, escreveu o vigário Leal Periquito uma **Descrição da freguesia do Pasmado**, de que faz menção Figueira de Melo na sua **Estatística de Pernambuco**, quando se refere aos rios Araripe e Itapirema, cujo trabalho, porém, desapareceu, perdeu-se.

Pasmado é uma povoação situada à margem da estrada de Goiana, em uma vasta planície ao sul do riacho Araripe, a 16 metros de altitude, ficando a 12 quilômetros ao norte de Igarassu, e 48 também ao norte, do Recife.

Originariamente um aldeamento de índios, a sua povoação data talvez de principios do século XVIII, porquanto, es-

crevendo Borges da Fonseca, em 1748, na sua Nobiliarquia Pernambucana, sôbre João César Falcão, diz que morava no Pasmado, onde morreu há poucos anos, em idade muito avultada. Visitando Koster a povoação em 1810, diz que era edificada em forma de um quadrado, com uma igreja, e de um certo número de miseráveis cabanas, encerrando de 300 a 400 habitantes.

Progredindo porém o povoado, em 1817 apresentava já um outro aspecto e poucos anos depois, voltando o governador general Luís do Rêgo de uma excursão a Goiana, e demorando-se um pouco na localidade, que achara um bonito lugarzinho, prometeu, a pedido dos moradores empenhadamente promover a sua criação em freguesia, o que efetivamente fêz, vindo daí a conferência dêsse predicamento, como relatamos .

Em 1821, por ofício da junta do govêrno dirigido ao governador das armas, foi estabelecido no lugar do Pasmado um comando militar de polícia, com uma fôrça de trinta praças de milicias com sôldo e etapa; e em 1822, foi criada uma escola de instrução primária no mesmo lugar, do Pasmado, distrito de Goiana, percebendo o respectivo professor 120\$000 anuais.

Criada a paróquia, foi porém suprimida em 1837, pela Lei Provincial n. 44 de 11 de junho, sendo o seu território dividido entre as freguesias de Igarassu, Goiana, Tejucupapo e Tracunhãem; e restaurada em 1846, pela Lei n. 183, deuse-lhe, porém, para servir de igreja matriz, a capela de S. Gonçalo da povoação de Itapissuma, ficando assim transferida a sede da paróquia, até que enfim foi extinta — a freguesia de Pasmado, e o seu território restituído àquelas a que pertencia, — segundo a Lei n. 239 de 30 de maio de 1849.

Data, portanto, de 1837 a decadência da povoação do Pasmado, com a extinção da sua paróquia, cuja importância foi tal, que assim consta de uma crônica manuscrita da localidade, que encontramos no arquivo da Secretaria do Govêrno: "Havia a igreja e uma capelinha de N.S. do Têrço, quatro

irmandades, festas solenes, semana santa, e outros atos religiosos, e as igrejas de S. João Batista em Itaperuçú, e do Bom Jesus no lugar Estiva. Formou distrito de juiz de paz, de prefeitura, tinha um prédio que servia de cadeia, seis oficinas de ferreiros, quatro de ourives, e duas de latoeiros, alfaiates, sapateiros e caldeireiros, e uma fundição, da qual ainda existem sinos em Pasmado, e oficiais dos ofícios de pedreiro, marceneiro, e outros. Tinha escolas públicas, e particulares, de primeiras letras, e de latim; feira, matança de 25 bois por semana, e a sua indústria de facas, muito decantada, regulando cada uma de 400 réis a 2\$560 réis, sendo estas prateadas, e muito bem preparadas, e em tal quantidade, que, quem quisesse comprar 400\$000 de facas não tinha trabalho algum; e bem assim outros artefatos, como bridas, fechaduras e tesouras, muito boas e bem feitas. A povoação constava de mais de cem casas e alguns sobrados, tinha vida e animação, e eram frequentes os divertimentos populares de presépios, fandangos, danças de corda, cavalhadas, e uma função chamada comédia. Desavenças e intrigas do dono das terras, o senhor do engenho Cagafogo, foram as causas da supressão da freguesia do Pasmado, e do seu abandono e decadência”.

Pasmado, efetivamente, era notável pela perfeição dos seus produtos das indústrias metálicas, e Franklin Távora, referindo as tendências peculiares a algumas das nossas localidades, salienta a do ferreiro, dos pasmadenses. Já em 1810 dizia o excursionista Koster, narrando as suas impressões ao visitar a povoação: “Os moradores do Pasmado são célebres pela sua habilidade na execução de obras de ferro; as facas que fabricam são afamadas, pela sua têmpera e bom trabalho artístico”. O mesmo refere o viajante norte-americano P. Kidder, em 1838.

Vem daí, o nome vulgar de **pasmado** dado às facas de ponta daquela procedência, e já corrente em 1845, como se vê dêste trecho de um artigo do periódico **Clamor Público**, n. 42, daquele ano: “E tirando com admirável ligeireza uma fi-

lha de Pasmado, ia levar a convicção ao espírito duro do credor”.

JULHO 21 — Malograda tentativa de assassinato do governador Luís do Rêgo Barreto.

O governo do capitão-general Luís do Rêgo, que, felizmente, foi o último que tivemos, pode-se dizer, na frase de um cronista, constituiu uma série não interrompida de crimes e arbitrariedades; e se algum benefício praticou, a sua memória desaparece de envôlta com os seus desmandos, emaranhados e confundidos com o seus malefícios, que foram sem conta.

Efetivamente, viu-se enforcar um sacerdote ilustre, de reputação, bem como outros homens de importância, cujos cadáveres, depois de cortadas as suas cabeças e mãos, e fincadas e pregadas em postes em lugares públicos, eram arrastados à sepultura a cauda de cavalos.

Viu-se surrar nas grades da cadeia a homens livres, alguns de patente real, um dos quais, de côr preta, pereceu em consequência dos repetidos açoites que sofreu, de azorrague de pernas de couro cru, retorcidas; e homens e mulheres apanharem de palmatória nas praças públicas;

viu-se um oficial militar encarregado da policia, o major João Merme, com cárcere privado em sua casa, onde conservava as vítimas da sua brutal ferocidade, pelo tempo que lhe parecia, e as vêzes até mesmo de ferros aos pés;

viu-se um outro militar arrogar a si a jurisdição e autoridade de juiz de resíduos, tomando conta de espólios, e lançando mão dos bens dos comprometidos na revolução de 1817, mortos, presos ou foragidos;

viram-se passar ao poder de militares aventureiros e cavaleiros-de-indústria, baixelas e objetos preciosos, de valor, escravos, bois, cavalos e até casas, pertencentes na sua maior parte aos comprometidos na revolução;

viu-se o povo violentamente obrigado a trabalhar nas estradas e obras públicas diversas;

viram-se em tôda a provincia os corpos milicianos atropelados de excessivos serviços, exercícios, marchas e destacamentos, sem que se soubesse o fim de tais evoluções;

viram-se concessões e contrabandos em todos os gêneros, até mesmo o pau-brasil, de estanco régio;

viu-se destruir uma povoação inteira, como a da serra do Rodeador, no Bonito, em cujo incêndio foi envolvida uma parte dos seus habitantes, muitos outros friamente fuzilados, e o resto, homens, mulheres e crianças, conduzidos ao Recife, quase que em completa nudez, sòmente porque praticavam uma religião supersticiosa;

viram-se homens de bem, respeitáveis, velhos e condecorados, presos às enxovias, em segrêdo, e moços de famílias distintas de calcêta pelas ruas;

viu-se enxovalhada a honra da família, e profanada a clausura dos recolhimentos de mulheres; invadidos violentamente por oficiais militares;

viu-se profanado o belo templo do extinto colégio dos padres jesuítas, hoje igreja do Espírito Santo, e servindo de estribaria;

viram-se esbanjados os dinheiros públicos, e não satisfeitos os compromissos do govêrno **porque não havia dinheiro;**

viu-se acometida e saqueada a povoação dos Afogados, tudo destruído, a soldadesca regressar carregada dos despojos da rapina;

viu-se, enfim, mandar Luis do Rêgo tocar um rebate falso, para que um oficial corresse ao seu quartel, enquanto êle ocupava a sua casa, e que, suspeitando o oficial, e voltando imediatamente, ao querer nela penetrar, caiu assassinado pelos capangas do general, de espreita para guardá-la.

Para cúmulo de tantos males, de tamanhas infelicidades à notícia de uma guerra iminente, de Portugal com a Espanha, e as apertadas ordens que da côrte recebeu Luis do Rê-

go, tendentes a prevenções no caso de qualquer agressão estrangeira externa, viu-se, assim, inesperadamente, um rigoroso recrutamento, o armamento geral dos corpos milicianos, os exercícios forçados, e milhares de homens privados do meio de vida honesto, e arrancados do seio de suas famílias, e Pernambuco enfim, convertido em um campo militar.

Longe iríamos em pormenorizar tôdas as infâmias e misérias do govêrno de Luís do Rêgo em Pernambuco, que dir-se-hia um país conquistado.

Neste lastimoso e tristíssimo estado a que tinha chegado a província, e levados os pernambucanos ao desespero, congregam-se e conspiram contra Luís do Rêgo, e temendo êles a quebra do segrêdo, se a execução do assentado plano fôsse confiado a gente estranha, de baixa esfera, tomaram a resolução da sua própria execução.

Costumava o governador passar temporadas no campo, na grande e aprazível vivenda do alentado comerciante Luis Gomes Ferreira, no Mondego, cujo prédio era vulgarmente chamado o **palácio do Mondego**, onde se recolhia à noite, a cavalo, acompanhado de uma certa comitiva; e assim conhecido o caminho que levava, foram postadas três emboscadas, ficando a primeira na ponte da Boa Vista, a segunda no beco dos Ferreiros, no Atêrro, e a terceira na praça da Boa Vista, sendo a da ponte confiada a João de Souto Maior, que logo ao anoitecer foi ocupar o seu pôsto, munido de um bacamarte bem carregado de bala e chumbo grosso, conduzindo ainda sob as vestes uma pistola igualmente carregada.

Dirigia-se pois Luís do Rêgo para aquela vivenda, acompanhado de algumas pessoas, entre as quais Luis Gomes Ferreira, todos a cavalo, quando ao passarem por aquela ponte, dispara João do Souto a sua arma em pontaria sôbre o general, quase que a queima roupa, que não só o feriu em várias partes do corpo, como também a Luis Gomes, que ia ao seu lado, cujos ferimentos constam particularmente do respectivo corpo de delito feito pelos facultativos Dr. José Eustáquio Go-

mes e o cirurgião Matias Carneiro Leão, que não os julgaram mortais de necessidade.

Produzindo muita perda de sangue os ferimentos que recebera Luís do Rêgo, e cumprindo entrar logo em tratamento, retrocedeu, e foi aboletar-se na casa do capitão-mor Dr. Antônio de Moraes Silva, à rua Nova, onde permaneceu por alguns dias; e se assim não o fizesse, e prosseguisse em demanda do Mondego, seria acometido pelas duas outras emboscadas, e certamente não escaparia.

Antes desta ocorrência, da prática dêste crime de Lesa-majestade, como foi classificado por ser a vítima um governador e capitão-general que representava a pessoa do rei, já Souto Maior havia por si próprio resolvido matar Luís do Rêgo, mesmo no palácio do govêrno, o que não fêz por a tempo ser obstado por um seu amigo, o padre Venâncio Henrique de Resende, a quem muito respeitava. Já então os ouvidores gerais das comarcas do Recife e de Olinda tiravam devassas e sumários vagos por ajuntamentos sediciosos, e premeditação de assassinatos, e positivos contra o major Antônio Joaquim Guedes e outros individuos; e dadas as pronúncias, já se haviam capturado umas oito ou dez pessoas, quando teve lugar o malogrado golpe contra a existência do governador.

Então, multiplicam-se as perseguições, os insultos e as prisões; 13 dos indigitados comprometidos foram deportados para Fernando de Noronha, e 42 pessoas foram embarcadas para Lisboa, sem processo algum, e a despeito da legislação, que proibia remeterem-se do ultra-mar para Portugal prêso algum sem culpa formada, e sem ordem expressa do rei. Luís do Rêgo, no intuito de descobrir o delinqüente, mandou por officio de 23 de julho, dirigido ao desembargador ouvidor-general, que publicasse um edital prometendo 1:000\$000, e alforria, sendo escravo, à pessoa que o apresentasse ou denunciasse, e obrigando assim a sua própria palavra.

Errando João de Souto a pontaria, e vendo-se perdido, lança-se ao rio; mas, ou não podendo lutar com o elemento

das águas, ou por outra qualquer circunstância, veio a perecer, e no fim de dois dias foi que o seu cadáver apareceu, arrastado pela corrente, e já bastante desfigurado e comido dos peixes, não sendo assim possível a sua identificação, apesar do prêmio oferecido e dos esforços empregados, uma vez que aquêles que o reconheciam, quando estêve exposto no adro da igreja matriz de Santo Antônio, nada absolutamente revelaram; e sòmente depois da partida de Luís do Rêgo, a 26 de outubro dêste mesmo ano de 1821, quando a provincia entrou em uma nova fase política, foi que o mistério se desvendou, e o nome do patriota João de Souto Maior, exaltado pela consagração popular de mártir da pátria.

JULHO 23 — Pela manhã, nas proximidades da ponte da Boa Vista, aparece boiando nas águas do rio Capibaribe o cadáver de João de Souto Maior, que na noite do dia 21 desfechara, na mesma ponte, um tiro de bacamarte no governador Luís do Rêgo Barreto, em seguida lançara-se ao rio. Sobre o encontro do cadáver foi lavrado êste Auto de exame:

“Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte e um, aos vinte e três dias do mês de julho do dito ano, nesta Vila do Recife e cais do fundo da Rua Nova, aonde veio o Desembargador Ouvidor-Geral, Antero José da Maia e Silva, comigo Escrivão para o efeito de proceder a exame e vistoria em um cadáver para ali conduzido por José Rodrigues e Antônio José do Carmo, moradores no Pôrto da Ponte Velha, que fica fronteiro, por se dizer ser o assassino, que na noite de vinte e um do mesmo mês se tinha lançado à água, sendo perseguido, depois de ter disparado um bacamarte sòbre o Excelentíssimo Governador Capitão-General Luís do Rêgo Barreto, aí o mesmo ministro mandou comparecer os dois cirurgiões aprovados Manuel Pereira Teixeira e Matias Carneiro Leão, aos quais encarregou, debaixo do juramento de sua arte, declarassem se o referido cadáver tinha ferimentos, ou inculcaria morte violenta, ou sinais de afogado. E tendo examinado o dito cadáver, nêle não

encontraram ferimentos ou contusão que lhe pudesse ter causado a morte, antes pelos sinais se conheceu ser afogado. E procedendo-se também a exame nos sinais do mesmo e fato com que vinha vestido, se achou ser o dito cadáver de um homem ainda moço, de vinte e cinco até trinta anos, branco, claro, de altura mais que mediana, refeito de corpo e bem proporcionado, cabelo preto, de guedelhas à moda, suissas rapadas, dentes brancos, iguais e sem falta alguma, e uma cicatriz na testa acima do nariz, fazendo um ângulo para a parte esquerda: tinha vestido uma camisa de paninho encorpado de colarinho à moda e casas nos pulsos, calças de riscadinho com riscos miúdos e pardos, suspensório de algodão branco e jaqueta de chita vermelha com riscas brancas fingindo entrançado, e raminhos verdes e amarelos; mostrava ter chinelas, que se haviam perdido na água, pois se achou descalço, tendo os pés e mãos mimosas, que mostravam não ser de homem de trabalho. Achou-se-lhe mais no seio apertado com o botão da jaqueta uma pistola de alcance do uso de cavalaria, a qual tem dois palmos de comprimento e estava carregada com grãos de chumbo grosso e uma bala também de chumbo e buxas de estopa e tafetás; e entregou o referido canoeiro José Rodrigues, pescador, três patacas em prata e três menos dois vinténs em cobre, que foi o dinheiro que disse se lhe tinha achado. E pelo mesmo José Rodrigues e o referido Antônio José do Carmo foi dito que naquela manhã estando no Pôrto da Ponte Velha viram boiar levado pela maré um corpo, e indo buscá-lo em sua canoa, acharam o referido cadáver, que pela pistola de refôrço e mais sinais mostrava ser o assassino que se deitou ao mar na noite de vinte e um, sendo perseguido depois de ter dado o tiro de bamacarte no Excelentissimo Governador Capitão-General, o que assim declararam debaixo de juramento que neste auto lhes tinha sido deferido. E de como assim o disseram e declararam tôdas as pessoas referidas, e eu Escrivão o examinei,

dou minha fé, e para de tudo constar mandou o referido Ministro fazer êste Auto que com todos assinou. Eu José Prudêncio dos Reis campelo que o escrevi e assinei. — Maia. — José Prudêncio dos Reis Carneiro. — Manuel Pereira Teixeira. — Matias Carneiro Leão. — Estava assinado de Cruz, José Rodrigues". (Livro dos Ouvidores de Comarcas 1819 e 1821. Secretaria do Govêrno).

Disparando João de Souto a sua arma, em pontaria certa sobre o general, quase que a queima roupa, ao passar êle a cavalo com uma certa comitiva, e vendo-se perseguido, lança-se ao rio, mas, ou porque não pudesse lutar com o elemento das águas, ou porque caísse sobre alguma pedra, veio a succumbir, aparecendo o seu cadáver dois dias depois, já bastante desfigurado e comido dos peixes.

Fêz-se o que foi humanamente possível para saber-se quem era; transportaram o cadáver para o adro na igreja matriz de Santo Antônio, sentaram-no em uma cadeira, postaram um guarda, e todos perguntavam com interêsse a quem passava se o conhecia, e que se o declarasse, receberia a prometida quantia de um conto de réis, sendo livre, o escravo a sua alforria, o que se fizera público por um edital lavrado pelo ouvidor-geral da comarca do Recife, por ordem do governador, mas nada absolutamente conseguiram.

Assim acabou o infeliz João de Souto, êsse digno êmulo de Bruto, êsse novo Cúrio, na frase de um escritor, por pretender salvar a pátria, unindo-se à conspiração, e tentando contra a vida do General Luís do Rêgo.

João de Souto Maior era natural da paróquia de S. Lourenço de Tejucupapo e oriundo de distinta família. Envolvendo-se na revolução republicana de 1817 com mais três de seus irmãos, foram deportados para a Bahia, em cuja prisão morreram dois, o Padre Antônio de Souto Maior e João Roberto da Cunha Souto Maior, até que em 1821 recobrou a sua liberdade e foi viver com o seu irmão Manuel Antônio da

Cunha Souto Maior, na sua fazenda de Tejucupapo, de herança paterna, entregando-se ambos aos labôres da vida agrícola.

Era então vigário da freguesia o Padre Manuel Alves Calheiros, português, monarquista exaltado, e dedicado amigo do governador, que tomou à sua conta mover a mais crua guerra a João de Souto e seu irmão.

O arrôjo dêsse padre chegou ao ponto de, em um domingo, pretender deixar de celebrar a missa conventual, de obrigação paroquial, porque, declarou êle ao povo, os patriotas João e Manuel de Souto estavam de esporas dentro da igreja, e que todo patriota era judeu, etc., etc.

João de Souto procura então entender-se com o padre, explica-lhe o motivo de estar êle e o irmão com esporas na igreja, mas encontrando relutância, coage-o a celebrar; mas "o vigário Calheiros, encontramos narrado, homem de maus instintos e vingativo, protestou acabar com a vida dos dois irmãos Souto, sòmente pelo fato de ser constrangido a dizer missa, estando presentes dois patriotas de 1817!"

E realmente; pouco tempo depois, acabava os seus dias às mãos dos perversos mandatários do padre, seu irmão Manuel, assassinado a bacamarte, em pleno dia, em Tejucupapo, cuja sorte estava também reservada a João de Souto se tivesse a infelicidade de acompanhar a seu irmão naquela ocasião; sete dias depois, porém, vinga êle a morte de seu irmão, matando aquêle que o mandara assassinar, e então, abandonando a sua propriedade, único bem que lhe restava da fortuna de seus pais, e vem para o Recife, onde procurou viver com a devida cautela.

Tentou êle então assassinar a Luis do Rêgo, temerariamente, no próprio palácio do govêrno, o que não levou a efeito pela intervenção do seu amigo, o Padre Venâncio Henrique de Resende, a quem muito respeitava; mas filiando-se depois à conjuração tramada para livrar Pernambuco das tiranias do perverso governador, acaba caindo vítima do seu dever civi-

co, dos exaltamentos da sua índole e ânimo patriótico. A esse triste acontecimento vibrou a lira popular, entoando este

Soneto

Cansado de sofrer da tirania
Impropérios, baldões, Souto infeliz
De um bêbado e devasso um dia quis
Pôr termo a tanto arrôjo e ousadia.

Coragem não lhe falta, e a valentia
Em sua vida um ato a não desdiz;
Errante busca em vão termo feliz
Da vingança exercer como queria.

Resoluto em feri-lo, êle não cede
Do desejo firmado, um só instante,
As suas consequências, não, não mede.

Chega a hora fatal; ei-lo ofegante,
Com firme mão a bala lhe despede,
E pretendendo matar, morre o constante.

SETEMBRO 21 — Aporta ao Recife e fundeia no ancoradouro exterior do Lamarão a fragata **Doris**, da marinha de guerra inglesa, sob o comando do capitão T. Graham, que viajava acompanhado de sua esposa Mrs. Maria Graham, — senhora distintíssima sob todos os aspectos e igualmente apreciada como escritora. — O navio partiu no dia 14 de outubro.

Mrs. Graham, aproveitando-se do tempo em que o navio permaneceu no pôrto do Recife, quase um mês, teve oportunidade de visitar demoradamente a cidade e os seus arredores, fazendo mesmo uma excursão à ilha do Nogueira, de estudar os hábitos e costumes dos seus habitantes, frequentar o palácio do governador Luís do Rêgo e o quartel-general das tropas patriótico-pernambucanas, que então traziam a cidade

em apertado assédio, confabulando com igual urbanidade com os sitiados e sitiantes, colhendo por tôda a parte observações interessantes logo registradas no seu diário de viagem, no dizer de Oliveira Lima, escrito com aquela propriedade de expressão e sentimento de paisagem que os inglêses tanto possuem.

Daquelas notas diárias de viagem veio o livro de Mrs. Graham, *Journal of a voyage to Brazil*, impresso em Londres, em 1824, de cujo trabalho traduziu Alfredo de Carvalho a parte referente a Pernambuco, e a publicou nos números 60 e 61-64 da Revista do nosso Instituto Histórico Pernambucano, juntando-lhe duas gravuras da obra do pintor alemão Mauricio Rugendas, intitulada *Malerische Reise in Brasilian*, aparecida em 1835, em Muelhausen, cujas estampas representam: Uma reunião da Junta de Goiana, e uma venda no Recife em 1821.

Referindo-se Alfredo de Carvalho ao escrito de Mrs. Graham, diz o seguinte: "E' sobretudo notável a imparcialidade que preside a tôdas as suas apreciações dos homens e das coisas, a serena amenidade dos seus juízos e o vivo colorido com que descreve as maravilhas da nossa natureza.

"Acompanhemo-la, pois, desde que, curiosa e inquieta, lobrigou numa borrascosa manhã, surgindo vagamente do mar agitado, as plagas pernambucanas, até quando, grata e saudosa, lhes disse adeus por uma noite feérica de plenilúnio".

Regressando à Europa, em 1824, Mrs. Graham desembarcou outra vez no Recife, então agitado pelos últimos paroximos da Confederação do Equador, e empregou os seus bons officios no intuito baldado de obter um acôrdo honroso entre o chefe do bloqueio, Lord Cochrane e o presidente Manuel de Carvalho.

Oliveira Lima teve a ventura de adquirir na capital britânica o exemplar único do livro no qual a autora, em pági-

nas intercaladas, memorou as impressões inéditas desta sua segunda viagem ao Brasil.

Do interessante livro de Mrs. Maria Graham, na parte referente a Pernambuco, muito nos aproveitamos.

OUTUBRO 1 — Carta de lei, em virtude de resolução das côrtes constituintes de Lisboa e decreto seu de 1 de setembro, criando o cargo de governador das armas da provincia de Pernambuco, com total independência do govêrno civil, e sómente sujeito ao govêrno da metrópole, ficando assim extinto o cargo cumulativo de governador e capitão-general.

Para o governador das armas, militar de competente graduação, foi marcada uma gratificação mensal de 200\$000, mandando observar para regimento das suas funções o de 1 de julho de 1687, em tudo que não se achasse alterado por leis e ordens posteriores, ficando nesta parte sómente suspenso o alvará de 21 de fevereiro de 1816, e que, no caso de vacância ou impedimento, passasse o comando à patente de maior graduação e antiguidade que se achasse na provincia, ficando assim sem efeito o alvará de 12 de dezembro de 1770.

Apesar de ser o governador das armas sómente sujeito ao govêrno do reino, e responsável a êle e às côrtes pelos seus atos, e independente do govêrno civil, como êste o era dêle nas matérias de sua competência, podiam porém mutuamente comunicar-se por meio de officios concebidos em têrmos civis e do estilo, quando entendessem convir ao serviço público.

Por aviso do ministério da marinha e ultramar de 26 de outubro dêste ano de 1821, foi resolvido e comunicado à junta do govêrno da provincia, que se ainda não tivesse chegado o official nomeado para o cargo de governador das armas, passasse a, provisoriamente, exercê-lo o official de maior patente e mais antigo que houvesse na provincia.

Nomeado governador das armas o brigadeiro José Maria de Moura, que chegou a Pernambuco em 24 de dezembro e tomou posse do cargo no dia 26, como certificou às côrtes

por ofício de 14 de janeiro de 1822, ao tempo porém em que já estava exonerado e removido para a província do Pará — por se julgar útil ao serviço da nação, — passou o exercício do cargo ao seu sucessor a 19 daquele mesmo mês.

Contudo, instalou êle o quartel-general do govêrno das armas da província, e organizou a sua respectiva secretaria e todo o serviço militar, que até então estava ao cargo dos governadores civis, como capitães-generais; abrindo assim com o seu nome a longa série dos governadores e comandantes das armas de Pernambuco.

O quartel-general foi estabelecido em um prédio sito na rua da Cruz do bairro de S. Fr. Pedro Gonçalves, como se vê de uma proclamação do próprio general, datada de 3 de fevereiro.

Depois, publicou êle em Lisboa um folheto com êste título: **Exposição verídica do procedimento da Junta provisória de Pernambuco, em todo o tempo do ex-governador José Maria de Moura, e na entrada do seu sucessor.**

Português de nascimento, a atitude do general José Maria de Moura, no Pará, foi contrária, hostil mesmo aos seus sentimentos patrióticos, até que, vencido, e dada a adesão da província à proclamada independência nacional, foi êle prêso, seguindo depois para a Europa.

Nomeado governador das armas de Pernambuco o brigadeiro José Correia de Melo, partiu de Lisboa a 16 de janeiro a bordo da nau **D. João VI**, aportou ao Recife a 17 de fevereiro e dois dias depois entrou em exercício.

Mudou êle o quartel-general do govêrno das armas para um prédio situado no **Atêrro da Boa Vista**, de onde data um ofício dirigido à junta governativa em 5 de agôsto.

Depois, e já fora do cargo, publicou em Lisboa, no mesmo ano de 1822, um folheto com êste título: “**Alegação do Brigadeiro José Correia de Melo, Governador das Armas da Província de Pernambuco, por portaria de 10 de dezembro de 1821, e de cujo govêrno se demitiu aos 5 de agôsto de 1822,**

logo que a província tomou a direção de se unir ao Rio de Janeiro. Para lhe servir de defesa no Conselho de Guerra a que se lhe mandou proceder pela portaria da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, em data de 10 de outubro de 1822”.

Ocuparam o cargo de governador ou comandante das armas até 1850, além dos dois mencionados brigadeiros, os seguintes oficiais. generais ou não, efetivos ou interinos:

Pedro da Silva Pedroso, capitão de artilharia, interinamente, nomeado pela junta do govêrno em 17 de setembro de 1822. Serviu até 28 de fevereiro de 1823, quando foi deposto, prêso e enviado ao Rio de Janeiro, onde ainda permaneceu em prisão por algum tempo.

Coronel José Camelo Pessoa de Melo, interino, por nomeação da junta governativa.

Coronel Joaquim José de Almeida. Nomeado pelo ministro da guerra, e vindo do Rio de Janeiro para exercer o seu cargo, saltou na Bahia, naturalmente por ordem superior, e depois de uma demora de mais de dois meses no quartel-general das fôrças em operações, e em entendimento com o govêrno provisório da província, partiu para Pernambuco, sendo empossado no dia 30 de abril, mas deposto e prêso pela tropa a 15 de setembro, regressou para a côrte.

Coronel José de Barros Falcão de Lacerda, aclamado em um grande conselho celebrado pelo govêrno da província a 13 de dezembro de 1823, e entrando em exercício, estabeleceu o seu **Quartel-General na rua do Livramento**, como assim data uma Proclamação que publicou no dia 16, comunicando a sua proclamação, cujo documento foi impresso. O coronel José de Barros, oficial distintíssimo pelo seu valor e merecimento, e de quem particularmente nos ocupamos no nosso

Dicionário biográfico, ocupou o cargo em todo o período da Confederação do Equador, cujo movimento explodiu no ano seguinte.

Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, 13 de setembro de 1824.

Coronel Antero José Ferreira de Brito, 23 de maio de 1825.

Coronel Bento José Lamenha Lins, 5 de maio de 1830. Foi suspenso do comando das armas por assim instar a causa da ordem pública, por ato da presidência da província de 7 de maio de 1831.

Coronel de segunda linha Francisco Jacinto Pereira, interinamente, nomeado pela presidência da província em 7 de maio de 1831, entrou em exercício no mesmo dia.

Brigadeiro Francisco de Paula e Vasconcelos. Não encontramos a data da sua posse; teve porém curto tempo de exercício, uma vez que foi exonerado do cargo por aviso do ministério da guerra de 20 de outubro de 1831. O Dr. A. de V. Menezes de Drummond, no seu **Memorial sobre os bispos, comandantes das armas e chefes de polícia de Pernambuco até 1867**, impresso no Recife naquele ano, não menciona o seu nome; mas, que o brigadeiro Paula e Vasconcelos exerceu o cargo de comandante das armas da província no ano de 1831, não há a menor dúvida, em face de vários documentos conhecidos, entre os quais, a sua ordem do dia de 19 de setembro, sobre o movimento sedicioso da **Setembrizada**, que foi publicada no **Diário de Pernambuco**, e depois em avulso, no Rio de Janeiro, na **Tip. Imperial e Constitucional de E. Seignot Plancher, Rua do Ouvidor, 1831**.

Coronel de segunda linha Francisco Jacinto Pereira, interinamente, nomeado pela regência do império, e não pela

presidência da província em conselho, como escreve o Dr. Drummond, no seu mencionado Memorial, o que consta da sua Ordem do dia de 3 de novembro de 1831, publicada no Diário de Pernambuco, ao entrar em exercício.

Tenente-coronel graduado Joaquim José da Silva Santiago, 8 de março de 1832.

Coronel Francisco Jacinto Pereira, 16 de novembro de 1833.

Tenente-coronel José Joaquim Coelho, 6 de dezembro de 1833.

Coronel Francisco Jacinto Pereira, 23 de janeiro de 1835.

Tenente-coronel José Joaquim Coelho, 3 de fevereiro de 1835.

Major José da Costa Rabelo do Rêgo Monteiro, 4 de junho de 1835.

Tenente-coronel Inácio Correia de Vasconcelos, 7 de dezembro de 1836.

Coronel Aleixo José de Oliveira, 9 de dezembro de 1837.

Major Antônio Pedro de Sá Barreto, 13 de dezembro de 1837.

Coronel Henrique Marques Lisboa, 7 de setembro de 1844.

Brigadeiro Antônio Correia Seara, 13 de dezembro de 1844.

Coronel graduado Feliciano José Nunes Gonzaga, 12 de junho de 1847

Tenente-coronel Manuel Inácio de Carvalho Mendonça, 2 de outubro de 1847.

Coronel Joaquim José Luís de Sousa, 19 de abril de 1848.

Tenente-coronel Solidônio José Antônio Pereira do Lago, 26 de abril de 1848.

Coronel reformado Bento José Lamenha Lins, 18 de junho de 1848.

Coronel Francisco José Damasceno Rosado, 28 de setembro de 1848.

Brigadeiro José Joaquim Coelho, 28 de novembro de 1848.

Brigadeiro Antônio Correia Seara, 14 de fevereiro de 1850.

Coronel José Vicente de Amorim Bezerra, 16 de novembro de 1850.

OUTUBRO 18 — Regressando para a Bahia a bordo da fragata **Príncipe D. Pedro**, a tropa que viera em auxílio do governador Luís do Rêgo Barreto, desembarca neste dia na capital daquela província.

Um periódico baiano, — o **Semanário Cívico**, — de 25 deste mês, noticiando o desembarque daquela tropa **auxiliadora de Pernambuco**, ocupa-se por um pouco da sua situação política, escrevendo em resumo:

Que terminaram as dissensões entre a gente de Goiana e a do Recife e Olinda, tecendo louvores ao general Luís do Rêgo pela sua conduta, bem como aos chefes dos dissidentes de Goiana, que senhores do campo e com forças superiores, anuíram às proposições daquele general. Porém o governador da Paraíba, que foi o medianeiro fiador desta acomodação, mandando emissários a uns e outros, merece em particular a

nossa estima e a de todos os amigos da ordem e da justiça. Aquela acomodação se reduz: — a que fique inaugurada a junta temporária governativa em Goiana, com o distrito das vilas que se lhe uniram; e igualmente fique existindo a junta provisional do Recife, com os distritos que lhe ficaram fiéis, até que o soberano congresso decida qual das duas juntas deve prevalecer, ou determine a nova forma de govêrno que deverá adotar...

“Contudo, termina o artigo, os sustos e os receios que se não renovem cenas desgraçadas, vão causando graves danos: o navio **Nova Constituição**, foi agora fretado por 10:000\$00 para conduzir a Lisboa as familias de muitos cidadãos ricos, ali estabelecidos, temeratos das facções que ainda não supõem acabadas; mais de duzentas pessoas estavam a embarcar-se. Ora, se aquêles se ausentam, não vêm certamente outros que o substituam, porque ninguém desejará vir para uma provincia da qual estão emigrando seus habitantes, os mais probos e acreditados. Tal é o efeito do espirito de partido, das rivalidades e da falta de confiança entre os cidadãos.”

OUTUBRO 28 — A junta do govêrno no dia seguinte da sua posse baixa a seguinte Proclamação, que foi impressa em avulso e largamente distribuída:

“Habitantes de Pernambuco.

“Chamados por voto dos vossos eleitores de paróquia a vigiar e dirigir o andamento da administração pública desta provincia, é-nos tão sensível a honra da escolha, como agradável a ocasião que se nos apresenta, de fazer parar a devoradora marcha dos males que sôbre nós tem descarregado em sua ira o grande Deus dos Exércitos. Conquanto reconheçamos a nossa falta de prática nos negócios públicos, não esmorecemos contudo de preencher com as vossas representações, pareceres e conselhos a tarefa de que nos tendes encar-

regados; e se boas intenções e patriotismo constitucional podem suprir de per si só qualquer falta, ousamos confiar que não desmereceremos a vossa confiança. Todavia, devendo ser perdidas tôdas as nossas fadigas, para o restabelecimento da boa ordem, na total desordem em que se acha a pública administração, se igualmente para esta importante obra vós não concorrerdes com o devido respeito às leis estabelecidas, confiança no govêrno que escolhestes e patriótico afinco à Constituição que tendes jurado manter e defender, nós não podemos deixar de requestar a vossa cooperação em tão importante objeto, objeto de que depende a vossa e nossa felicidade.

“Eia, pois, Habitantes de Pernambuco, lançando um véu sôbre as intrigas passadas, que mão astuta e maligna soube semear entre nós, para complemento dos seus sinistros fins, e sufocando, como manda a prudência, animosidades particulares, tão contrárias à caridade cristã e constitucional, atirai-vos aos vossos afazeres, curai de cobrir com os frutos de uma indústria livre e legal os prejuízos a que tendes sido sacrificados; ajudai-nos enfim em tão árdua tarefa com as vossas representações; e seguros, como vos afiançamos à face do Todo Poderoso, de ter já desaparecido de entre nós a insultante arbitrariedade, que nem as vossas pessoas nem os vossos bens serão atacados impunemente; e que, usando do poder que nos tendes confiado, será punido severamente o desgraçado que tentar promover rivalidades subversivas da boa harmonia social, gritai com o vosso Govêrno Provisório: Viva a Religião, as Côrtes e El-Rei Constitucional.”

NOVEMBRO 29 — Embarca para Lisboa a tropa portuguesa restante em Pernambuco, que constituía — o façanhoso batalhão do Algarve, que havia causado tantas desordens e violências na província, — na frase do Visconde de Cairu.

Resolvida a immediata partida do corpo pela junta do govêrno em um grande conselho que convocara, foi também resolvida a sua remoção para outro bairro, o do Recife, e desi-

gnado para seu aquartelamento o convento da Madre de Deus, por ficar mais próximo do lugar do embarque, deixando assim o que ocupava no bairro de Santo Antônio, no convento de S. Francisco. Foi neste quartel que ficavam reclusos os muitos brasileiros milicianos e paisanos, que arbitrariamente prendiam os seus soldados e onde eram bárbaramente tratados.

Vencedor o movimento constitucional de Goiana, com a capitulação e embarque do governador Luís do Rêgo Barreto para Portugal, correu depois que os Algarves, unidos com os partidários daquele ex-governador, intentavam depor a **Junta democrática e independente**, como para chasqueá-la assim chamavam êles, e deportar os seus membros para aquêle reino; o já então reduzido exército vitorioso de Goiana acantonado em Olinda, e as milícias circunvizinhas marcham imediatamente para o Recife em defesa da junta; mas nada ocorrendo a respeito, contramarchou a nossa gente para os seus quartéis, tendo porém ocorrido alguns encontros do povo com os Algarves, que saíram batidos e alguns feridos.

Como medidas de prevenção, estabeleceu a junta rondas de infantaria nos três bairros da cidade e de cavalaria nos seus arrabaldes, e postos militares nos lugares dos Afogados, Casa Forte e outros, comandados por oficiais de confiança; e depois, a 3 de dezembro, proclama ao povo e aos **Cidadãos soldados** sôbre as ocorrências do momento, cujas peças foram impressas em avulsos **Na Oficina do Trem de Pernambuco** aos **4 de dezembro de 1821**, convenientemente distribuídas e publicadas em um Bando ao som de caixas.

Disposto tudo para o embarque do batalhão de Portugal, com as famílias de alguns oficiais e praças, em número de mais de oitenta pessoas, dirigiram os interessados na permanência da fôrça na província, um requerimento à junta, firmado por mais de cem indivíduos, protestando pelos danos que ocorressem com a sua saída, e cujos signatários já se tinham dirigido ao comandante da fragata **Vênus**, pedindo, por

meio de um requerimento que êle por si, se opusesse ao embarque do batalhão.

Recebendo a junta aquêle requerimento, por fim, satisfeitas umas tantas formalidades exigidas, na sua sessão do dia 28, em que se tinha de tratar do assunto, compareceu uma deputação de comerciantes da praça, portuguezes todos, para pessoalmente reforçar o dito requerimento, pedindo então que se adiasse o embarque do batalhão por quinze dias, desvanecido já então o receio de desordens e agressões, — que sòmente, julgavam êles, poderiam ser evitados com a presença do referido batalhão.

A junta do govêrno, apesar de reputar sem fundamento algum o temor dos comerciantes portuguezes, quis condescender algum tanto, e convocou os comandantes dos corpos, o da fragata *Vênus* e uns tantos daqueles comerciantes para deliberarem sôbre o assunto, e cabendo falar o comandante dos Algarves, tenente-coronel José Joaquim Simões, pronunciou estas palavras: “Senhores, retirando-se o meu batalhão, pode ser que hajam pequenas desordens na praça, mas isto não é infalível; demorando-se porém o batalhão, depois de estar com tudo embarcado, me parecem infalíveis as desordens. Entre o meu batalhão e as tropas da terra existem profundos antagonismos e indisposições; não há providências que os possa conter. Portanto, protesto contra tôda a demora do embarque; reconheço a legitimidade dêste govêrno, obedecerei pronto às suas ordens, mas peço instruções que, no caso de algum choque das tropas, me salvem da responsabilidade”.

Os outros comandantes de corpos foram de igual voto; e assim decidiu o govêrno que embarcasse o batalhão logo que as embarcações estivessem prontas; que os comerciantes portuguezes mais assustados, se recolhessem à fragata, querendo; e que esta e os demais navios do comboio não dessem à vela sem ordem expressa, para que, no entanto, aquêles timoratos, certos do sossêgo da terra, se restituíssem desassombrados à suas casas e atividade.

Discutia a junta no dia seguinte o modo de efetuar o embarque dos Algarves, considerados os recíprocos choques e prevenções entre êles e o povo, que vinha dos aterradores boatos adrede espalhados por indiscretos portuguezes, e a garantia de que a fôrça não embarcaria, como diziam êles; e surgindo representações e queixas das provocações e desordens cometidas pela soldadesca lusitana; e providenciava o govêrno em garantir a ordem e tranqüilidade públicas, quando lhe chegou a notícia, pelas três horas da tarde, de que, grupos de soldados algárvios, acometiam e se batiam com o povo. Acode então gente em grandes trôços, exaltam-se os ânimos, insultam-se mutuamente, em vociferações, e chocam-se em lutas nas ruas da cidade. A guarda da Boa Vista toca a rebate; numa peleja entre soldados portuguezes e alguns do batalhão de Henriques, de homens pretos, morre um daqueles e outro recebe um ferimento, e em Santo Antônio um tiro mata um paisano. A junta é informada que os de Portugal eram os provocadores.

Nesta situação, o comandante dos Algarves, sem ordem superior, posta a artilharia em frente ao quartel, carregada e de murrões acesos, e faz derramar pela cidade grandes patrulhas municidas, comandadas por oficiais seus, o que indigna e ainda mais alborota o povo, e a desconfiança de um golpe traiçoado contra a junta do govêrno era geral. À defesa do nosso govêrno!, era o grito unânime; e os chefes dos outros corpos, tôda a sua officialidade, soldados milicianos e grande massa de populares, armados ou não, se apresentam à junta em sua defesa e prontos a executarem as suas ordens.

Serenados os ânimos, e impelidos os algárvios ao seu quartel, onde ficaram todos impedidos por ordem do govêrno, assim os corpos pernambucanos contramarcharam para os seus quartéis e dispersou a massa popular. Foram então aumentadas e reforçadas as rondas, ordenou a junta do govêrno que o batalhão português embarcasse imediatamente, às duas horas da manhã, para o que foram expedidas as convenientes

ordens em reservado; e previamente ocupadas pelas rondas as embocaduras das ruas que despejavam naquelas por onde tinha de passar o batalhão, embarcou assim em silêncio e com tal ordem, que os habitantes da cidade nem o sentiram.

No dia seguinte, 30 de novembro, e no imediato, proclamava a junta do governo aos **Habitantes da Província** sobre as ocorrências do dia anterior, traquilizando-os, que estava tudo em paz, e agradecendo à tropa e ao povo os serviços que então prestaram; cujas proclamações foram distribuídas em avulsos, impressos na **Oficina do Trem**.

DEZEMBRO 3 — Proclamação da junta do governo provisório da província dirigida às tropas da guarnição de Olin-da, que constituíram o patriótico e vitorioso exército de Goiana, sobre os sucessos de 29, e louvando-as e agradecendo em nome da pátria os seus assinalados serviços, o que melhor se verá com a consignação do próprio documento, nestes lêrmos:

“Cidadãos Soldados, benvindo sejas. A Pátria por intervenção do governo vos agradece os briosos e generosos esforços que fizestes para a instalação de um governo constitucional . O soberano congresso e el-rei o Sr. D. João VI não deixarão de ver na vossa marcha para Goiana o nobre fim a que se dirigiam os vossos passos, assim como vós deveis conhecer que, si alguns outros não vos acompanharam, a fôrça debaixo de que gemiam, a incerteza sobre os motivos que vos conduziam, e finalmente os prestígios com que a astuta malícia os tinha fascinado, foram as únicas causas da temporária separação em que estivemos. A Convenção de Beberibe fêz ver a pureza e justiça das vossas intenções; falta para a vossa completa glória e do governo que vos governa e ama, como a beneméritos cidadãos, a prova destas vossas intenções. Não deslustrareis a glória que tendes adquirido com mesquinhas e desprezíveis rivalidades; a diferença de opiniões que outrora houve sobre a legitimidade dos dois extintos governos, poderia ser um êrro, mas nunca um crime

aos olhos da razão e da lei. Felizmente, em honra e glória nossa, nem esse motivo pode já perturbar os laços de fraternidade com que estamos todos ligados.

“O memorável dia 29 do passado acabou de dar a mais decisiva prova da nossa inteira união. O simples receio de que o governo fôsse atacado, foi o sinal da reunião de todos os corpos da primeira e segunda linha. O terceiro e quarto batalhões de milícias que se achavam desarmados, correram à porfia a armar-se em defesa do govêrno; os habitantes dos Afogados, da Casa Forte e Olinda, gritaram às armas, e entre vivas à religião, às côrtes e a el-rei, se ajuntaram em grandes massas, para servirem de antemural a qualquer tentativa contra a obra da sua escolha.

“Foi presente a ogovêrno o vosso entusiasmo e ardor para voardes em sua defesa. O govêrno, sensível a tão decisivas provas de amor, não pode deixar de fazer público o seu reconhecimento. Eia pois, Concidadãos Soldados, acabemos a obra da união a que demos principio nas lindas margens do Beberibe. Convençamos ao mundo inteiro com a prática da mais fraternal harmonia quão mal fundadas eram, quando não injuriosas, as desconfianças que, sôbre a pureza de vossos sentimentos e nossa fidelidade ao soberano congresso e a el-rei, a intriga soube semear entre alguns de nossos irmãos.

“O govêrno, entre outras providências, acaba de mandar sustar a partida da fragata e navios de transporte, para onde o mêdo mais desarrazoado tinha conduzido alguns dos nossos irmãos, para que fôsem as testemunhas preferenciais perante o soberano congresso da nossa confraternidade com os que não se deixaram alucinar e entre nós ficarem.

“Sustentai tão nobres sentimentos, êles são congênitos com o vosso caráter, e vós sois dignos dêles, e nem por outra maneira podia proceder o govêrno que vós escolhestes, para

com os vossos irmãos e vossos mestres na tática constitucional. Uni, portanto, vossas vozes às nossas e entoai os sonoros Vivas à Religião, às Côrtes, a El-Rei e a nossos Irmãos Europeus.

“Palácio da Junta Provisória do Govêrno da Província de Pernambuco, aos 3 de dezembro de 1821. Presidente, Gervásio Pires Ferreira. Filipe Néri Ferreira. Bento José da Costa. Antônio José Vitoriano Borges. Joaquim José de Miranda. Manuel Inácio de Carvalho. Secretário, Laurentino Antônio Moreira de Carvalho”.

Esta proclamação foi impressa em avulso — Na Oficina do Trem de Pernambuco, aos 4 de dezembro de 1821 — e convenientemente distribuída.

Já anteriormente, à entrada triunfal das tropas vitoriosas, e acantonadas em Olinda, — a junta lhes deputou os seus membros Filipe Néri Ferreira e Joaquim José de Miranda, que ali as felicitaram e louvaram em nome da Pátria agradecida, e foram delas acolhidos com muita alegria e entusiasmo. — Êstes sentimentos do govêrno, manifestados por aquêles seus emissários, foram documentadamente significados em uma proclamação por êles firmada, dirigida às **Bravas tropas, Cidadãos distintos e generosos Constitucionais**, datada de Olinda aos 30 de outubro de 1821, e vulgarizada pela imprensa em avulso, profusamente distribuído.

DEZEMBRO 18 — Nasce neste dia, na paróquia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, d. Francisco Cardoso Aires, bispo diocesano de Olinda. Eleito por decreto de 6 de abril de 1867, apresentado em 12 de setembro do mesmo ano, e preconizado pelo Papa Pio IX a 20 de dezembro imediato, foi sagrado em Roma a 15 de março de 1868, e fêz a sua entrada pública e tomou posse do govêrno do bispado em 2 de agosto do mesmo ano. Partindo para Roma em 27 de setembro de 1869, a fim de tomar parte no Concílio do Vaticano, ali

faleceu a 14 de maio de 1870, aos quarenta e nove anos de idade, e um e meio de episcopado.

Da vida de d. Francisco Cardoso Aires, — o bispo santo, sábio e extremamente prudente, bom; meigo, e sempre pronto a servir a todos os que pediam sua assistência; de profunda erudição e reto juízo, cuja humildade encobria êstes raros dotes a todos que o não conheciam intimamente, — na frase do ilustre bispo do Pará, depois arcebispo a Bahia, d. Antônio de Macedo Costa, já desenvolvidamente nos ocupamos no nosso **Dicionário Biográfico de Pernambucanos Célebres**, e cujo artigo vem transcrito no **Dicionário corográfico, histórico e estatístico pernambucano**, de Sebastião Galvão, tornando-se assim desnecessária agora a sua reprodução nestes nossos **Anais**.

Entretanto, mencionamos, que a sua Epístola, dirigida a João Lustosa da Cunha Paranaguá, foi impressa em 1846 e não em 1844, e acrescentamos às suas mencionadas produções literárias daquela época uma bela poesia à Independência do Brasil, da qual excertamos êstes lindíssimos versos:

A voz de — Liberdade — eis levantou-se,
E — Liberdade — os écos ressoaram
Do brasilico céu no espaço longo,
E ao som da tuba elétrica infundiram
Entusiasmo aos seus, terror a estranhos.

Mencionamos, enfim, mais dois sonetos seus, um dirigido ao bispo d. Manuel do Rêgo Medeiros, por ocasião da sua elevação ao episcopado, e um outro despedindo-se de Roma, em 1867, os quais foram publicados no Recife em 1871, no periódico **A Santa Cruz**, nos seus ns. 15 e 33.

Na vigência do seu curto episcopado, publicou d. Francisco Cardoso Aires os seguintes trabalhos:

Carta pastoral de 15 de março de 1868, saudando os seus diocesanos, no dia da sua sagração, impressa em Roma, em latim e português.

Carta pastoral, ordenando um tríduo de preces públicas pelas necessidades da Santa Sé Apostólica, e saudando a sua diocese. Pernambuco, 1868.

Novo plano de estudos para o Seminário Episcopal de Olinda, dado em 9 de dezembro de 1868. Pernambuco, 1869.

Pastoral de 8 de março de 1869, solicitando donativos para o Seminário Episcopal. Pernambuco, 1869.

Carta pastoral, proclamando nesta diocese o jubileu, ordenando preces pela igreja e notificando a sua viagem à Roma para assistir ao concílio geral do Vaticano, datada de 14 de setembro de 1869. Pernambuco, 1869.

De Roma, dirigiu o prelado, em 16 de abril de 1870, uma homilia aos alunos do Seminário de Olinda — louvando-os pelo seu aproveitamento tanto na regra de viver como nos estudos e exortando-os a prosseguirem nessa vereda, escabrosa sim, mas perene de graças e dons celestes, que os devia em um futuro próximo tornar o ornamento do clero da diocese. — Esta homilia foi impressa em Roma, naquele mesmo ano, em português, e constitui o último trabalho pastoral do ilustre prelado dirigido ao seu rebanho.

No dia 16 de maio foram prestadas, em ato soleníssimo e grandemente concorrido, as últimas honras fúnebres ao cadáver do bispo d. Francisco Cardoso Aires, na Igreja Nova dos Filipinos, em Roma.

“Coube a mim, escreve o referido bispo do Pará, no impedimento do nosso digno metropolitano, o piedoso dever de cantar a missa pontifical, o que fiz com profunda emoção, sendo o esplendor do ato realçado pelos tocantes acentos da música da capela pontifical, que enchia a alma de solene e religiosa tristeza. Depois de ter assistido ao santo sacrificio, fêz as aspersiones da Liturgia e deu a última bênção ao féretro, S. Eminência o Sr. Cardeal Corci arcebispo e primaz de Piza, revestido dos hábitos e insígnias pontificais, com o que terminou a fúnebre cerimônia.

“No mesmo dia à noite foi o venerando corpo trasladado à capela dos Padres da Caridade, na rua Alexandrina, e no dia seguinte pela manhã encerrado no túmulo subterrâneo que fica por trás do altar, e ali esperará a final ressurreição dos pastores fiéis se acaso a diocese de Pernambuco não reclamar êsses despojos sagrados como uma reliquia preciosa que por tantos títulos lhe pertence”.

Um dia, porém, trinta e quatro anos depois do trespasso do prelado, a diocese de Pernambuco, efetivamente, reclamou aquêles despojos, graças à iniciativa de um dos seus sucessores, o ilustre arcebispo d. Luis Raimundo da Silva Brito, que os mandou vir de Roma, e deu-lhes eterno descanso na terra do seu nascimento .

Desembarcando no pôrto do Recife a urna funerária que continha os restos mortais do ilustre e piedoso bispo d. Francisco Cardoso Aires, a 13 de abril de 1904, d. Luis de Brito, com alguns sacerdotes, a conduziu para Olinda, onde chegando foi recebida pelo cabido, clero, seminaristas e diversas corporações religiosas, que em solene préstito a conduziram para a catedral, tendo então lugar a celebração de um memento solene.

D. Luis de Brito proferiu uma longa e eloquente oração, que versou sôbre a vida do seu ilustre antecessor, finda a qual, e depois das absolvições, foi o féretro conduzido para o seu jazigo, na capela-mor da catedral, pelos seminaristas. No mármore que sela a sepultura, e sob a divisa do finado, **Omnia in caritate**, foi gravado êste epitáfio: **D. Francisco Cardoso Aires Episcopus olindensis natus Recife MDCCCXXI Obite Roma XIV Maii MDCCCLXX Vixit vivit vivet.**

DEZEMBRO 24 — Terminara a junta do govêrno a sua sessão ordinária dêste dia, quando se ouviram três tiros de canhão disparados pela fortaleza do Brum; era o sinal da chegada do nomeado governador das armas, o brigadeiro José

Maria de Moura. Reune-se então de novo a junta, providencia sôbre a guarda de honra de recepção do general, e despacha um dos seus ajudantes-de-ordens para saber dêle quando queria desembarcar. Recebeu então o presidente da junta um officio seu, comunicando que não podia desembarcar enquanto não chegasse o resto do comboio; mas verbalmente respondeu ao ajudante-de-ordens que no outro dia avisaria à junta a hora em que desembarcaria. Trazia o comboio um batalhão para a guarnição da praça do Recife.

Efetivamente, naquele dia desembarcou o general, e no imediato tomou posse do cargo. Desembarcaram também então sessenta praças do batalhão português, com alguns dos seus officiais, que acompanharam o general, ficando porém as demais nos navios de transporte, que em virtude de máus tempos foram arribar à baía da Traição, no litoral da Paraíba.

Os portugueses da cidade animaram-se com a vinda dêsse batalhão patricio; assoalhavam que o ex-governador Luís do Rêgo Barreto aí chegara e que uma outra expedição militar para aqui navegava, para o ajuste de contas com os brasileiros; e arrogantes, insolentes, diziam levá-los então à bala e surras.

O ânimo popular exaltou-se assim, tudo ameaçava uma tempestade medonha, e dai as agressões e conflitos, em um dos quais foram injuriados e ofendidos alguns officiais portugueses, de cuja ocorrência mandou a junta do govêrno conhecer judicialmente para punição dos delinquentes, e fêz divulgar logo uma proclamação impressa, datada de 14 de janeiro de 1822, desmentindo os boatos e apaziguando os ânimos.

Então, foi dirigido à junta um requerimento firmado por grandíssimo número de cidadãos brasileiros, pedindo-lhe que não consentisse o desembarque da tropa, e que fizesse reembarrcar a parte dela que já estava em terra, — em vista das razões que com muito tino e previsões, e mui respeitosa-mente apresentavam à sabedoria do govêrno. — Entretanto, en-

tre uma e outra parcialidade, brasileiros e portugueses, paisanos e militares, continuavam as provocações e mesmo lutas travadas.

Em 25 de janeiro trabalhava a junta em sessão ordinária no palácio do govêrno, quando bem próximo, na praia do Colégio, e depois na rua do mesmo nome, soam tiros e em seguida descargas cerradas. Amotina-se a população e corre armada em defesa do govêrno. Aparecem os seus membros à varanda de palácio, saem depois, percorrem com o general governador das armas várias ruas da cidade ocupadas por exaltados populares armados, em grandes massas, e conseguem pacificar as multidões, que se dissolvem e se retiram. Houve umas quatro mortes e vários ferimentos; foi imediatamente prêso o sargento-mor da desembarcada tropa portuguesa que mandara atirar sôbre o povo, a junta mandou judicialmente conhecer do caso; e tendo já então recebido o requerimento pedindo que não consentisse no desembarque do resto do batalhão lusitano, convocou e celebrou um grande conselho, que teve lugar no dia 30.

Neste conselho, a que compareceram os mais conspícuos cidadãos de tôdas as classes socias, e o próprio general governador das armas, expôs o presidente, que era o da própria junta governativa da provincia, Gervásio Pires Ferreira, os motivos da sua convocação, lendo um discurso a respeito, em que figurava a consignação do aludido requerimento; e posta a matéria em discussão, na qual tomaram parte várias pessoas, e submetida a votação, foi resolvido, por unanimidade de votos, não só de não desembarcar o resto do batalhão que se achava a bordo dos navios surtos na Baía da Traição, como reembarcar a parte do mesmo batalhão já aqui chegada, apesar do protesto apresentado pelo general sôbre a resolvida medida, — por informe, incurial e oposta aos decretos do soberano congresso e de el-rei, — e rompendo desde logo as suas relações officiais de aparente harmonia com a junta do govêrno.

Sobre essas ocorrências, um periódico baiano, o **Semanário Cívico**, afeiçoado aos interesses lusitanos, escreveu o seguinte, em Suplemento ao seu número 55 de 23 de março:

“Neste estado de coisas foi necessário ao governador das armas tôda a prudência e moderação para sustentar, ainda que fracamente, a sua autoridade em um país de tanta anarquia e de vistas tão sinistras contra a tropa de Portugal. Ora, a êste tempo já o governador tinha notícia do seu despacho para o Pará, e de que a expedição do Rio de Janeiro tocaria em Pernambuco conduzindo o seu sucessor; observou que os preparos para o embarque da tropa se faziam muito de vagar; não perdeu de vistas o resto do batalhão que estava arribado na Baía da Traição, o qual se estivesse reunido às companhias que estavam no Recife, poderia por algum tempo conter em respeito o povo; ao menos até chegar o novo governador e a expedição do Rio de Janeiro. Lançou também vistas sobre os meios de reunir a tropa arribada com tôda a cautela e segurança, para o que principiava a dar algumas providências: entretanto, entrou em Pernambuco o navio **Constituição**, e deu notícia de haver encontrado a expedição, e que naqueles dias chegaria ao pôrto do Recife.

“Mudaram as coisas de face; persuadiu-se o governador que a vista do estado anárquico em que se achava a província, não deixariam desembarcar a tropa da expedição, desistiu por enquanto do projeto de reunir no Recife o batalhão n. 2 do primeiro regimento do exército português, na consideração de que, antes de se efetuar esta reunião teria chegado a tropa expedicionária, e que depois de desembarcar seria fácil fazer no Recife esta junção”.

Apesar da resolução do conselho, escreve agora um cronista nosso, contemporâneamente, tão sábia e prudente, da opinião e vontade pública tão solene e pacificamente manifestados

único meio que nos podia salvar dos estragos e desgraças da guerra civil, o comandante das armas tentou proteger o desembarque de seus lusitanos, tirando ao capitão Pedro Antônio Veloso da Silveira o comando da fortaleza do Brum, brioso oficial pernambucano, colocando em seu lugar outro adaptado aos seus intuítos, reforçando a guarnição da mesma fortaleza e proclamando em têrmos que parecia impor à junta a culpa de não desembarcar o batalhão. A junta exigiu-lhe explicações de semelhante conduta, e êle, melhor aconselhado, l'has deu satisfatórias.

“Reembarcaram muitos dias depois os poucos soldados e oficiais portuguezes existentes no Recife; e bem acomodados e providos, adiantados todos em soldos até o fim de abril, e munidos os transportes e o comboio de quanto lhes era necessário para a torna viagem, foram-se finalmente, e ficamos livres e desassombrados dêsse móvel certo de discórdias e apreensões. A junta do govêrno, logo que as tropas européias deixaram os nossos lares e os nossos mares, proclamou ao povo, inteirando-o de tôdas as ocorrências”.

A 19 de fevereiro deixava o brigadeiro José Maria de Moura o cargo de governador das armas, entregando-o ao seu sucessor, o general José Correia de Melo.

Pouco tempo depois voltava ao Brasil êsse batalhão português, que não logrou desembarcar em Pernambuco, para reforçar as tropas com que o general Inácio Luís Madeira de Melo se opunha a adesão da Bahia à causa brasileira da sua emancipação política. A respeito, dizia a junta do govêrno de Pernambuco em officio dirigido ao rei D. João VI em 20 de agôsto de 1822: — “Em verdade, Senhor, êste povo não pode deixar de magoar-se ao ver que se lançara mão para apaziguar a Bahia do mesmo batalhão do exêrcito de Portugal, que no dia 25 de janeiro atirara sôbre os habitantes desta capital, como da Devassa que remetemos a V. Majestade ficou provado, ficando impunes os seus autores”.

Neste ano foi a praça do Recife declarada em estado de sítio pelo governador Luís do Rêgo Barreto, na triste situação em que se via pelo rompimento do movimento constitucional pôsto em campo na vila de Goiana e com adesão de tôda a provincia.

Cercada a praça pelas fôrças constitucionais, nada deixavam entrar do interior, e daí o estado de grande penúria a que chegou pela falta dos gêneros de primeira necessidade, que aliás os que havia ainda em depósito atingiram a elevadíssimos preços tornando-se assim desesperadora a situação dos seus habitantes.

Uma testemunha do tempo, escreve:

“O povo que resta nesta praça já deu comêço a gritar, por lhe faltar os meios de subsistência. A farinha está caríssima, e além disso podre; a carne-sêca está no mesmo caso da farinha, e a fresca a duzentos réis a libra! e não chega senão para os galões-de-ouro e para quem tem muita prata. Todos os mais gêneros estão por preços igualmente excessivos. De tudo se sente falta nesta praça: água, lenha e carvão não existem; basta dizer que já se estão desmanchando embarcações que ainda podiam prestar bons serviços, para manter o fogo; assim como casas há, que já não têm portas no interior. O comércio está inteiramente parado e tudo na maior penúria possível”.

De par com esta tristíssima situação que atravessava a praça do Recife, sofria o povo tôda a sorte de perseguições pelos agentes do sanhudo governador. Basta dizer que um major Merme, como encarregado da policia, além de fazer o serviço de ronda armado de espada e pistola, não largava a palmatória e o rêlho.

Em 1824, debelado o movimento separatista da Confederação do Equador, entrou de novo o Recife em estado de sítio, decretado pelo comandante em chefe do Exército coope-

rador da boa ordem, o general Francisco de Lima e Silva, para poder francamente proceder às execuções capitais dos comprometidos naquele movimento.

Dai por diante cessaram os estados de sítio durante o período da monarquia, apesar de, em 1829, baixar um decreto imperial suspendendo as garantias constitucionais na província e criando uma comissão militar, cujas sentenças deveriam ser imediatamente executadas, em face das ocorridas perturbações políticas; depois, no pacífico segundo reinado, nem mesmo no período agudo da revolução praieira de 1848-1849, lançou mão o govêrno de medida tão extrema, até que veio a reaparecer, com todos os seus horrores, no regimen republicano!

Explodindo no Rio de Janeiro a revolta da armada em 1893, foi ali decretado o estado de sítio, e depois extensivo a outros estados, de que fêz parte o de Pernambuco, até que, de alguns atos oficiais a respeito, veio o Decreto n. 1693 de 13 de abril de 1894, que o restringiu a certos pontos, entre os quais a comarca do Recife, a tudo o que acompanhava a declaração de suspensão das garantias constitucionais. O estado de sítio foi então prorrogado até 30 de junho.

Foi horrível a situação que então atravessou o estado e particularmente a capital do Recife, que lhe coube ser o teatro das mais tristes cenas, desde as mais arbitrarias prisões, até mesmo de pessoas notáveis, de distinção, até às execuções capitais, por fuzilamento, nas sombrias paragens da Imbiri-beira, em frente ao paiol da pólvora, sumariamente, friamente resolvidas, sem ao menos as formalidades processuais. Uma verdadeira época de terror, em que ninguém se julgava seguro. Bastava uma simples denúncia aleivosamente forjada, muitas vêzes para desabafo de ruins paixões, para arrastar a um homem, fôsse qual fôsse a sua posição social, às enxovias dos quartéis; muitos dos quais, enviados ao Rio de Janeiro e metidos nos cárceres das suas fortalezas, eram levados, por ultraje, aos mais ignóbeis serviços de faxina, co-

mo os de **condução, despejo e lavagem dos cubos de depósito de matérias fecais!**

Estava então à frente da situação em Pernambuco e era o árbitro supremo dos seus destinos, o general João Vicente Leite de Castro, comandante da região militar, que armado de poderes discricionários, sem limitações, com **carta branca**, agia como bem lhe parecia.

Como era natural em uma tal situação, e às notícias que vinham do Rio de Janeiro por telegramas ou jornais, do movimento revolucionário e da ação do governo para o debelar, e mesmo sôbre o nosso particular estado de coisas, formigavam os boatos e as mais alarmantes notícias. Certo jornal mesmo chegou a registrar: — O **Parnaíba** três horas depois de sair do nosso pôrto perdera-se nos baixos da Ponta de Pedras! — Saindo daqui a divisão da esquadra para a Bahia, fôra ali batida pelo Aquidabam!

O general Leite de Castro procurou então providenciar a respeito, e daí esta comunicação dirigida à redação do **Comércio de Pernambuco**, em 30 de janeiro de 1894 firmada por seu ajudante-de-ordens:

“Continuando a se espalhar boatos com relação à revolta de parte da esquadra nacional, com o manifesto intento de impressionar-se desagradavelmente a população desta cidade, S. Ex. o Sr. General comandante dêste distrito, manda avisar que serão presos os que forem encontrados em tão perversa missão e punidos com o máximo rigor possível, para o que vão ser tomadas providências a respeito”.

Ainda a 9 de junho do mesmo ano era publicado o seguinte aviso pela imprensa, remetido pelo quartel-general:

“Constando a S. Ex. o Sr. General comandante do segundo distrito por informações fidedignas, que, animados por certa minoria da imprensa desta capital, alguns indivíduos es-

palham boatos aterradores, que, embora sem nenhum senso, todavia plantam pânico na população ordeira, que necessita de paz para cuidar do seu engrandecimento e do da Pátria, ordena declarar o mesmo Sr. General que, de pleno acôrdo com as autoridades estaduais constituídas, tem providenciado para que, na forma do decreto n. 1793 de 13 de abril último, sejam presos os boateiros, quaisquer que sejam as suas condições”.

Eis aí, em pálidos traços, a situação do estado sob a ação da suspensão das garantias constitucionais em 1893-1894.

Neste ano estabeleceu-se em Pernambuco uma associação político-secreta denominada: **Jardineira**.

A sua instituição data de muito pouco tempo, escrevia Caneca em 1823, e foi estabelecida em Portugal, na cidade de Coimbra, com o fim de reformar a Maçonaria. Efetivamente, fundara-se naquela cidade, anteriormente a 1821, a sociedade política denominada **Keporática**, ou dos **Jardineiros**, sendo o seu iniciador o estudante brasileiro Francisco Gê Acaia-ba de Montezuma, depois Visconde de Jequitinhonha, com o fim ostensivo de promover e sustentar a liberdade do povo português, e chegando à Bahia em 1821, formado em direito, fundou na capital a **Sociedade dos Jardineiros**.

Estabelecida a sociedade no Recife, encontramos que foram seus iniciadores o capitão-mor Luís Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, revolucionário de 1817, e o Dr. Joaquim Marcelino de Brito, que depois foi presidente da província, e como um dos primeiros iniciados o Padre Luís Inácio de Andrade Lima, — “que no santo Altar da Pátria jurou defender a república até o último instante de sua vida, e cumpriu até morrer tão sagrado juramento”.

Introduzida a sociedade em Pernambuco em 1821, quando se plantou o primeiro jardim, ramificou-se logo por diver-

sos pontos do interior, e teve tal aceitação, que em todos os centros sociais se notavam pessoas de tôdas as classes, e as mais distintas por seu saber e probidade.

A jardineira tinha as suas bases fundamentais estatuídas em leis regulamentares. Usava de um cerimonial determinado na recepção dos seus adeptos e na colação dos graus e dignidades dos seus associados; tinha certos símbolos alegóricos e significativos das virtudes morais e sociais, e os seus irmãos ou confrades se conheciam mutuamente por certos sinais e palavras com que também davam a saber o seu estado de vexame e perseguições para serem socorridos dos seus companheiros. O seu fim era unicamente o socorro da humanidade oprimida pelos reveses da fortuna, ou das injustiças da tirania, por meios compatíveis com a obediência às leis e respeito às autoridades constituídas, tendo porém todos os sócios plena liberdade em matéria de religião.

Apesar dêsse programa encantador da Jardineira, na frase de Caneca, e da estima de que era credora, sofreu a sociedade oposição, e pretendeu-se mesmo aniquilá-la, incoerente e injustamente.

O mesmo escritor, de quem temos colhido quase todos êstes apontamentos sôbre a Jardineira, assim conclui a sua notícia sôbre a mesma sociedade, em um escrito que publicou em 1823, sôbre as sociedades secretas em Pernambuco:

... "Ora, se é, como eu creio, êste o espirito da sociedade, que prospecto mais encantador? Quanto não é ela estimada? Por que razão se lhe há de fazer oposição e pretender aniquilá-la? Não há maior incoerência e injustiça!

"Só porque não fazia suas cultivações no meio da praça da Polé, ou do comércio, ou Ribeira do Peixe, para que todo mundo vá ver quais são os seus sócios, o que fazem, quais os seus fundos, com quem distribuem seus officios e auxílios, devem ser tratados de imorais, improbos, inimigos do cristia-

nismo, revolucionários, republicanos e conspiradores? Não há maior puerilidade e injustiça”.

Creemos, porém, que a Sociedade Jardineira teve efêmera existência, uma vez que não encontramos mais vestígios seus nos escritos de Caneca, de 1823-1824, na imprensa do tempo e nem em documento algum.

Neste ano teve lugar a construção de uma capela, de taipa, no nascente povoado de Quipapá, situado em uma vasta chapada no alto de uma colina, que dá para os vales do rio Piranji, cujo povoado vinha de não muito tempo.

Já em 1820, procurando alguns dos seus habitantes, nomeadamente Basílio Rodrigues de Freitas, José Correia de Queiroz, Antônio da Costa Leitão, Caetano Correia de Queiroz e Manuel Martins Correia de Queiroz proporcionar os meios de se criar uma vila no povoado, instituíram então o seu competente patrimônio, em terras, nas quais ficou situada a referida capela.

Graças ao desenvolvimento da povoação, foi criada uma freguesia na capela de N.S. da Conceição em Quipapá, pela Lei Provincial n. 432, de 23 de junho de 1857, tendo lugar a sua instalação em dias de novembro de 1859, pelo Vigário Calisto Correia Nóbrega.

À primitiva capela sucedeu uma outra construída em 1857, que ficou servindo de matriz, mas arruinando-se depois pela sua fraca construção, e ameaçando mesmo desabar, foi então resolvido levantar um novo templo para semelhante fim, e ao qual deu comêço o religioso capuchinho Fr. Cassiano de Camáchio, em missões na localidade, lançando a sua pedra fundamental no domingo 25 de novembro de 1883. A êste mesmo sacerdote coube depois inaugurar o templo, procedendo à sua bênção solene no dia 19 de março de 1891, bem como das suas imagens, ficando assim a paróquia com uma bela igreja matriz, não somente pela sua boa construção e

dimensões, como pela sua arquitetura, subordinada à ordem toscana.

A Lei Provincial n. 1402, de 12 de maio de 1879, conferiu à povoação os foros de vila, tendo lugar a sua instalação a 18 de dezembro do mesmo ano pelo presidente da câmara municipal de Panelas, Antônio Roberto Moreira, de cujo termo fôra desmembrada, sendo então empossados os eleitos membros da nova municipalidade, major Francisco Guilherme de Azevedo, tenente Antônio Velho de Oliveira e Silva, João Gualberto das Chagas, Targino Bezerra da Silva, Diogo Henrique de Sousa, Maurício de Araújo e Manuel João de Sousa.

Transferida a sede da comarca de Panelas para a vila de Quipapá, por ato do governador do Estado de 5 de março de 1890, teve lugar no dia 10 a sua instalação, sendo o ato celebrado com as solenidades do estilo e com o maior regozijo dos habitantes da localidade.

Município autônomo, instalado a 31 de dezembro de 1892, sendo seu primeiro prefeito Antônio Roberto Moreira, teve enfim os foros de cidade pela lei n. 432, de 29 de maio de 1900.

Naquele ano começou a circular na cidade o periódico *O bisturi*, crítico, satírico e joco-sério; e em 1901, *O Quipapá*, a 1 de dezembro, órgão do Clube Literário e Recreativo Quipapaense, instalado na mesma data.

Neste ano foram feitas várias obras de reparos e acréscimos no vetusto palácio episcopal de Olinda, figurando entre êstes a construção de um terraço no extremo oeste da fachada do edifício, na altura do andar superior, com varanda, e fechado com um arco romano, que compreende tôda a sua largura, e erguendo-se nas extremidades dois vistosos torreões, com mais um andar, e cada um com a sua competente cúpula, em forma de pirâmide, cujos torreões porém já não existem,

ficando assim o edifício com a sua fachada limitada à altura do pavimento superior.

E' curiosa a história do desaparecimento dos dois pavilhões do velho alcáçar, que lhe imprimiam um certo tom de feicional beleza. Caiu uma das cúpulas, estragadas pelo tempo, e como não quisessem construir uma outra, naturalmente à falta de meios, mandaram demolir a que restava, em perfeito estado de conservação, até que, por fim, desapareceu todo o andar superior dos aludidos torreões!

No alto do arco do terraço foi inscrita a data de 1821, da sua construção, que desapareceu com um novo rebôco, sendo porém, posteriormente, reposta sôbre a porta interior que deita para o recinto do mesmo terraço. Tem êste de notável uma barra de belissimos azulejos, com apainelados de cenas afrancesadas do gôsto e do estilo de Luis XIV, — talvez de fabricação veneziana, ou mais acertadamente, holandesa, dos bem conhecidos de Delft, de onde também nos viham, além dos mais vulgares fabricados em Portugal, cuja distinção facilmente se conhece pelo estilo, gênero dos painéis, de cenas biblicas ou sacras, e ornamentações, e côr azul carregada dos azulejos portuguezes, o que é de fácil confronto pelos que ainda existem em alguns templos antigos e os quais também se viam em vários prédios particulares.

Dissemos que os referidos azulejos nos pareciam ser antes da indústria flamenga, com algum fundamento, porquanto, examinando-os o dr. Elias von Rickevorsel, engenheiro holandês, que veio comissionado pelo govêrno do seu país em 1881 para estudar as correntes magnéticas do Brasil, empenhadamente procurou fazer aquisição dos mesmos azulejós, propondo vantajosa substituição, ou mesmo indenização pecuniária, o que, aliás, não conseguiu, apesar de recorrer a intermediários de elevada importância social.

Fixando o bispo d. Tomás de Noronha a sua residência em Olinda, reconstruiu completamente o paço episcopal, no período da sua prelazia, que se estende de 1825 a 1829, dan-

do-lhe mais elegante perspectiva, e aumentando as suas dimensões. Substituiu por sacadas com varandas de ferro as antigas janelas da fachada principal, colocou na mesma o escudo de suas armas esculpido em pedra, que ainda se conserva e pela perspectiva que apresenta o edificio no estado em que ficou, é de presumir que seria aumentado, com mais de uma ala de forma a constar de três corpos distintos, um central e dois laterais, ficando como se acha sem harmonia e simetria alguma; mas depois daquela época, caiu de novo em abandono o antigo paço de Olinda, e chegou mesmo a adiantado estado de ruína pela preferência que deram os bispos diocesanos à residência do Recife, sem ao menos cuidarem da conservação daquele, apesar das prescrições canônicas que ordenam a sua residência na cidade em que estiver situada a igreja catedral.

Ocupando uma situação magnífica sôbre a chapada da mais elevada colina da cidade e contiguo à igreja catedral, o velho paço episcopal é ainda hoje um edificio regular, espaçoso, de sólida construção, e em 1896 ficou em bom estado de conservação, graças aos reparos que se fizeram então, com os quais, aliás, desapareceram os dois torreões que existiam e davam uma feição particular à fachada do edificio pelo fato de se economizar a obra de reposição das respectivas cúpulas, uma que desabou e a outra que fôra demolida a fim de prevenir-se igual desabamento.

Incumbido em 1860 o dr. Emmanuel Liais de proceder a alguns estudos astronômicos em Pernambuco, estabeleceu o seu observatório no terraço do palácio, onde descobriu um cometa, formado de duas pequenas nebulosidades muito próximas uma da outra, uma maior, tendo um ponto branco no centro, outra menor, inteiramente nebulosa. Foi êste o primeiro astro que se descobriu no Brasil, e sôbre o que foi inscrita esta legenda sôbre a verga da porta interior do edificio que deita para o terraço, a qual, aliás, já ali não se vê: **O cometa Liais foi descoberto aqui em... de fevereiro de 1860.**

Foi êsse o Cometa de Halley segundo a sua denominação científica.

O dr. Liais, nessa sua missão científica em Pernambuco, determinou a latitude e longitude de Olinda, fêz uma triangulação do Recife a Tamandaré, fixou o ponto mais oriental da América do Sul, e estudando o pôrto do Recife, escreveu uma memória sôbre o seu melhoramento, que foi publicada no Rio de Janeiro em 1861 na *Revista Brasileira*.

Estêve também por vêzes o palácio ocupado por particulares, e até mesmo por algum tempo, serviu de casa de educação, pela concessão que obteve o dr. José Lourenço Meira de Vasconcelos, para o estabelecimento de um internato de instrução secundária.

O palácio, com a extensão que apresenta a sua fachada principal, como as ruínas de várias dependências ao fundo e o grande terreno que constitui o seu quintal, cuja frente é muito superior à do edificio, não pode ser de forma alguma, levando-se mesmo em conta as transformações por que tem passado, unicamente originário da velha casa da câmara de Olinda, porquanto êsse edificio, como o que depois se construiu na mesma cidade, bem como o do Recife e outros lugares harmônicos nas suas dimensões e tipo arquitetônico, não podia ter as que se notam no paço episcopal. Fêz-se, portanto, aquisição de alguma propriedade contigua à velha casa da câmara para dar-se mais vastas dimensões ao palácio episcopal e obter-se o terreno necessário para o seu quintal, e daí o alargamento do edificio, as construções das suas dependências, e o bem sofrível sítio que possui, do que aliás não tinha necessidade alguma o antigo paço municipal. Não será, portanto, dêsse fato, que vem a conhecida lenda do palácio episcopal de Olinda? E' bem provável.

Em todo caso, aqui consignamos a lenda, senão em apoio dos nossos conceitos, ao menos como uma simples curiosidade, cujo tom romanesco daria ensanchas a uma interessante composição literária:

Ei-la:

“Após a restauração do domínio holandês, chegou a Pernambuco um português que foi residir em Olinda, então sede do governo da capitania. Aí estabeleceu casa de negócio e casou-se depois, e do seu consórcio teve um único filho.

Tempos decorridos, fêz uma viagem a Portugal e deixou sua mulher e filho naquela cidade, na casa que construira para sua residência, a qual era situada na planície da colina que se estende da igreja da Sé à da Misericórdia, na rua chamada outrora dos Nobres, ou dos Ourives, depois rua Nova, e hoje do Bispo Coutinho, segundo a denominação oficial.

“Em sua ausência, a espôsa foi-lhe infiel, teve uma filha, e voltando o marido de sua viagem, apresenta-lhe a criança dizendo que a tinham exposto à porta de sua casa, e que por compaixão ficara com ela. O bom homem, também compadecido, aprovou o ato de sua mulher, criou afeição à criança e depois adotaram-na por filha e por seu falecimento, sua mulher e filhos foram herdeiros dos seus bens.

“Crescendo, as duas crianças chegaram à adolescência, amaram-se mútua e apaixonadamente; e não havendo aparentemente impedimento algum que obstasse a sua união pelos laços matrimoniais, revelaram à sua mãe os seus intuitos e pediram-lhe o seu consentimento.

“Ela, porém, em vista da impossibilidade que havia para uma semelhante união, procurou dispersuar o filho, mas êle, apaixonado como estava, persistiu nos seus intentos.

“Ralada de desgostos e de remorsos, em luta com a desonra que a ameaçava, sente-se humilhada, o seu espírito enfraquece e uma grave enfermidade a acomete; e agravando-se os seus males e sentindo que se aproximava o termo da sua existência, revelou em confissão todo o segrêdo do seu crime!

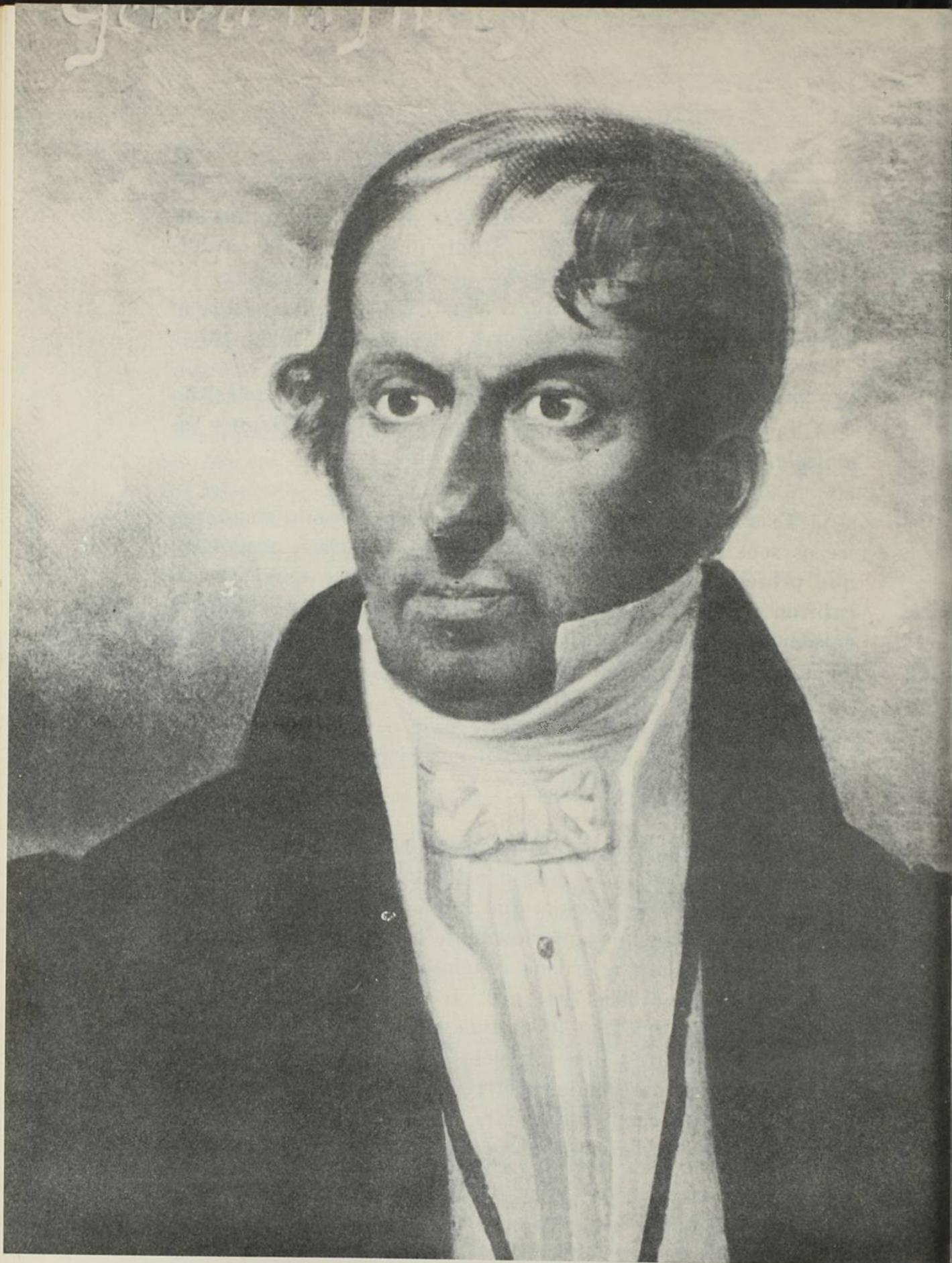
“A impossibilidade da realização do casamento tornou-se então patente, e falecendo a infeliz mãe, dividiram os dois irmãos entre si os bens herdados, procuraram refúgio na solidão dos claustros, abraçaram a vida religiosa e fizeram doação às ordens que os receberam da herança que lhes coube.

“A môça entrou no recolhimento de N.S. da Conceição de Olinda, e o rapaz seguiu para Portugal, lá professou e jamais voltou ao Brasil.

“Criando-se o bispado de Pernambuco, e sendo eleito, entre os seus prelados, um religioso que pertencia à ordem em que professara o infeliz moço, pediu e obteve a doação da casa da rua Nova da cidade de Olinda, para a sua residência episcopal, por ficar muito próxima à igreja catedral, e chegando àquela cidade a foi habitar.

“Essa casa, conclui a lenda, é hoje o velho palácio episcopal de Olinda, residência oficial dos bispos, até que se fundou o da Soledade, no Recife”.

Vê-se, assim, que o fato a que a lenda faz referência, é anterior a 1739, quando chegou e tomou posse o bispo eleito d. fr. Luis de Santa Teresa, que fundou o palácio da Soledade, e somente havendo anteriormente a êste prelado dois bispos que pertenciam a ordens religiosas, d. fr. Francisco de Lima, carmelita (1695-1704) e d. fr. José Fialho, da ordem de S. Bernardo (1725-1738), uma vez que os outros eram presbíteros seculares, é a um dêles, portanto, a que a lenda faz alusão; mas parecendo, preferentemente, pelo afastado da época, que é ao carmelita d. fr. Francisco de Lima, sendo esta portanto a ordem que abraçara o infortunado mancebo.



Retrato do ilustre pernambucano Gervásio Pires Ferreira, nascido no Recife em 26 de junho de 1765 e falecido na mesma cidade em 9 de março de 1836. Óleo sobre teia autor desconhecido, integrante do acervo do Museu do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano.



JANEIRO 1 — Provisão da primeira junta do govêrno constitucional de Pernambuco, da qual era presidente Gervásio Pires Ferreira, conferindo a fr. Joaquim do Amor Divino Caneca a regência da cadeira de geometria elementar do Recife, por ter passado a lente de fronomia o dr. Antônio Francisco Bastos, que exercia aquêle magistério, e de quem fôra o nomeado discipulo não sòmente daquela matéria, como também da mecânica e cálculo. Caneca, na sua prisão da cadeia da Bahia, como um dos comprometidos no movimento politico de 1817, compôs um **Breve compêndio de gramática portugûesa organizado em forma sistemática, com adaptação à capacidade dos alunos**, cujo trabalho, cremos, teve impressão contemporânea. Em todo caso figura nas suas **Obras políticas e literárias**, colecionados por A. J. de Melo, e impressa no Recife em 1875 - 1876.

Edital do govêrno da provincia sôbre a criação de novas cadeiras, condições do seu provimento, e respectivos honorários:

“A Junta Provisória do Govêrno da Provincia, conhecendo que as escolas das primeiras letras são o berço da educação civil e moral, donde os meninos, juntamente com os elementos da lingua pátria, aprendem os bons costumes e outros principios necessários a todos os homens para mais utilmente servirem à sociedade, e desejando quanto antes promover e aumentar o número dêstes estabelecimentos, para maior cô-

modo e mais dilatado beneficio dos habitantes desta provincia: e atendendo às instantes representações das Câmaras de Olinda, Igarassu, Cabo e Santo Antão; Faz saber que vão a ser criadas as aulas e cadeiras das primeiras letras nos lugares de Paratibe, distrito de Olinda; Lagoa da Anta (Nazaré da Mata), distrito de Igarassu; Pasmado, distrito de Goiana; Bonito, Bezerra e Caruaru, distrito de Santo Antão (Vitória); Nazaré, distrito do Cabo; Rio Formoso, distrito de Serinhãem; e na Vila de Cimbres, comarca do Sertão; e as cadeiras de Gramática Latina nas Vilas de Paudalho, Limoeiro e Santo Antão; assim como a prover as cadeiras das primeiras letras nas vilas de Flores e de Goiana e a de gramática latina na vila do Cabo, que se acham vagas.

“Para o magistério destas cadeiras deverão os pretendentes apresentar dentro do prazo de sessenta dias, contados da data dêste, os seus requerimentos, instruídos: 1.º de uma atestação do seu respectivo Pároco, por onde conste da moralidade, não comum, mas exemplar de seus costumes; e 2.º das certidões dos estudos que tiverem frequentado, e que mostrem o seu adiantamento; ficando entendidos que hão de ser examinados com a maior exatidão nas matérias que fazem o objeto do ensino das mesmas aulas, isto é, em bem ler e escrever, Aritmética, Ortografia, Gramática Portuguêsa, Catecismo da Religião e Elementos da civilidade pelos métodos e compêndios mais acomodados e bem recebidos, pois que em tôdas essas matérias devem instruir os seus alunos, e serem inquiridos escrupulosamente nas visitas a que se há de proceder anualmente; ficando outrosim certos de que não serão reconduzidos, se não cumprirem as suas obrigações, principalmente na parte do bom exemplo em costumes e mais deveres religiosos, e Constituição, que as Leis ordenam, e de que os mesmos professôres devem instruir-se para assim o cumprirem”.

“E como seja constante, que a maior parte dos exames, que se fizeram nos tempos passados, foram menos exatos do que o determinam as sábias Leis do Senhor D. José Primeiro, de Gloriosa Memória, a mesma Junta Provisória do Governo da Província faz saber que todos os professôres, que dora em diante requererem novas Provisões, não serão deferidos senão nos têrmos e com as condições acima declaradas, pois que é lástima ver que hajam ainda hoje alguns homens encarregados da educação pública, sem terem as qualidades necessárias para bem ensinarem.

“E porque igualmente é constante que o diminuto honorário até agora consignado para o pagamento de um semelhante trabalho, aliás o mais importante na ordem social, é a primeira causa da falta de concorrência de hábeis professôres para as cadeiras vagas, e do pouco interêsse que tomam muitos dos existentes no ensino da mocidade, declara igualmente a mesma Junta do Governo, enquanto o Soberano Congresso e El-Rei o Senhor D. João VI, não mandarem o contrário, que os honorários dos professôres de primeiras letras na capital e vila do Recife ficam sendo de ora em diante para os que forem de novo providos, a quantia de 200\$000, que os das de outras vilas receberão o honorário de 160\$000, e os dos lugares e povoações o de 120\$000; que os professôres de Gramática Latina na capital e vila do Recife perceberão de ordenado a quantia de 300\$000, e nas outras vilas a de 240\$000, geralmente mais praticada, sem prejuízo dos que estiverem recebendo maiores ordenados em virtude de ordem régia: que os professôres de primeiras letras que se houverem de criar e prover na Comarca do Sertão, receberão em razão da sua maior distância, dificuldade de transportes e faltas de comodidade da vida, o honorário de 200\$000 nas vilas e 160\$000 nos lugares e povoações onde forem criados.

“E para que esta disposição chegue ao conhecimento de todos, a quem pertencer e puder interessar, se faz público

pelo presente edital, que será afixado nos lugares do costume e registrado aonde competir.

“Dado e passado no Palácio da Junta Provisória de Pernambuco aos 18 de março de 1822. **Gervásio Pires Ferreira**, Presidente. **Bento José da Costa**. **Joaquim José de Miranda**. **Filipe Néri Ferreira**. **Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca**. **Manuel Inácio de Carvalho**. **Laurentino Antônio Moreira de Carvalho**, Secretário.

Em virtude deste Edital, a Junta do Governo oficiou depois à da Fazenda Pública, mandando que expedisse as necessárias ordens para que se pagasse aos professôres os seus honorários de conformidade com o mesmo edital.

Em sessão do congresso constituinte de Lisboa de 29 de abril deste ano de 1822 foi lida uma representação da junta do governo de Pernambuco, solicitando a criação de uma academia de navegação, comércio, cirurgia, medicina, marinha, engenharia e fortificação, para o que foi apresentado o competente projeto, o que aliás não teve andamento.

Por portaria da junta de 18 de maio foram criadas as cadeiras de primeiras letras de que trata o transcrito Edital de 18 de março; em 13 de julho foi provida a do Brejo da Madre de Deus; e sendo criadas as de Tacaratu, Fazenda Grande, Cabrobó e Altinho, e duas de latim, sendo uma em Flores e outra no Brejo da Madre de Deus, com o ordenado de 350\$000 anuais, foram por Edital de 22 de julho postas em concorrência, bem como uma de primeiras letras em Água Preta, que ia ser criada.

Neste ano de 1822 havia uma aula de comércio no Recife, regida pelo professor Francisco Justiniano da Cunha; e em Goiana funcionava já uma cadeira de instrução primária, outra de latim e outra de filosofia, sendo para esta provido em 1824 o padre João Batista da Fonseca, poeta, filósofo e orador distintíssimo, que, cremos mesmo, não chegou a ocupá-la pela sua atitude nas lutas políticas da época. A nomea-

ção do ilustre padre Fonseca foi promovida por um grande número de habitantes de Goiana, em uma petição a respeito, dirigida ao govêrno.

Posteriormente foi nomeado professor daquela cadeira Manuel Gomes da Fonseca, que exerceu o cargo até 1827, deixando-o então por ser eleito deputado geral. A cadeira ainda funcionava em 1829, percebendo o seu professor o honorário de 440\$000 anuais.

JANEIRO 9 — Um grande número de pernambucanos residentes no Rio de Janeiro, dirige neste dia uma representação ou manifesto de adesão ao príncipe regente do Brasil, d. Pedro, de conformidade com os sentimentos manifestados pelo Senado da Câmara daquela cidade sôbre o seu govêrno e a situação política do momento, figurando entre os seus signatários — eminentes empregados públicos e cidadãos condecorados. — Essa representação mandou-se logo vulgarizar pela imprensa, e assim appareceu com êste título:

“Memória que, a sua alteza real, o príncipe regente do Brasil, dirigiram os pernambucanos residentes nesta côrte. Mandada publicar por ordem do mesmo senhor. “Rio de Janeiro, Tip. Nacional, 1822. In. fol. de 4 pgs.

Um exemplar desta Memória, raríssima hoje, figurou na Exposição de História do Brasil que teve lugar no Rio de Janeiro em 1881, sob o n. 6938, exposto pelo imperador d. Pedro II. A. J. de Melo, porém, a consigna na sua integra, às pgs. 196-204 da sua “Biografia de Gervásio Pires Ferreira”, impressa no Recife em 1895.

Bem que não se pudessem considerar os signatários daquela Memória, como órgãos do Povo Pernambucano, escreve

o Visconde de Cairu, todavia, em verdade, exprimiram os votos dos cordatos da sua terra. Com razão é dado dizer, que os genuínos patriotas de qualquer nação, ou parte dela, não são os facciosos locais, mas os fiéis ao govêrno legitimo, onde quer que se achem, e declarem seus cordiais votos, porque “as nações não são superfícies geográficas, mas essências morais”, na frase do célebre Burke, falando dos franceses leais a seu legitimo govêrno, bem que não estivessem na França. E’ cheia de sensibilidade patriótica a seguinte effusão do espirito pernambucano:

“Seja V. Alteza Real sempre entre os Brasileiros o môdolo das virtudes que êles devem imitar: aos pés de V. Alteza congreguem-se continuamente os sábios e os beneméritos da Nação; então ver-se-á quanto prospera à sombra de um Principe uma Nação iluminada: então o mundo imparcial dirá dos pernambucanos: Esta gente, fiel observadora das leis, é uma das mais fortes colunas, que um dia sustentará a glória de Pedro Primeiro do Brasil, “O Incomparável”.

Esse gesto exemplar dos pernambucanos, conclui Cairu, teve eficaz e imensa influênciã nas juntas e câmaras de outras províncias, as quais, logo que foram notificadas dêsse successo, expediram seus officios de felicitação e congratulação ao Principe Regente, conformando-se com unanimidade aos sentimentos declarados no Manifesto do Povo Fluminense, reconhecendo do modo mais explicito e enérgico a regência constituída por el-Rei. Até a Junta de Pernambuco ostentou a sua concórdia em officio de 18 de março do corrente ano.

Observando Cairu, que não tendo até então a junta do govêrno provisório de Pernambuco manifestado por ato algum official o reconhecimento dos direitos do príncipe regente, ostensivamente afetando só obedecer às ordens das côrtes constituintes de Lisboa, e que o presidente da junta, Gervásio Pires Ferreira, era mesmo arguido “de esquivo, dobre e

partidário do ditador daquelas côrtes”, consigna em nota o seguinte trecho de uma carta datada de 9 de dezembro de 1821, dirigida a vários desembargadores nomeados para a criada Relação da província, receiosos da sua admissão a seus cargos, em que assim expressa o seu formal reconhecimento da regência instalada no Rio de Janeiro:

“Não podemos ver sem admiração a dúvida em que S. Alteza Real o Príncipe Regente entrou sôbre a obediência dêste govêrno provincial ou dêstes povos, aos seus decretos. Porventura a Junta Provisória do Govêrno desta província teria nunca a temeridade de desobedecer aos reais decretos do Lugar-tenente de el-Rei o Senhor D. João VI e aos decretos do amável Príncipe Regente?

“Teríamos nós, os Fidelíssimos pernambucanos, a quem a calúnia tem querido denegrir o brio e honra, teríamos a ousadia de contrariar as ordens que dimanam do govêrno executivo, como fêz o nosso caluniador Luís do Rêgo, que, a fim de iludir o aviso régio de S.A. Real, que lhe mandou criar nesta província uma junta tal qual se acha hoje criada, fingiu querê-lo dar à execução de um modo tão contrário ao espirito, e mesmo à letra do dito aviso, que nunca se cumpriu?

“Nós, que, no mesmo momento em que foi instalada a Junta, logo nos dirigimos à S. A. Real; nós que imediatamente fizemos subir à sua real presença mais de cinqüenta documentos que bem mostravam a nossa firme adesão à sua real pessoa, nós que temos dado a mais pronta execução a todos os seus reais decretos?”

Neste mesmo dia 9 de janeiro de 1822, quando o povo, em avultada massa, acompanhava a uma deputação da Câmara do Rio de Janeiro dirigida ao príncipe, pedindo-lhe a

sua permanência no Brasil, em face das ordens que recebera para se recolher a Portugal, ao que anuiu êle, pronunciando o célebre — Fico, — leu o dr. José Clemente Pereira, juiz-de-fora e presidente da câmara, uma enérgica fala dirigida a S.A. Real, na qual, ao correr das suas considerações, ponderou que um partido republicano mais ou menos forte existia semeado no Brasil, e que a fama pública, ao parecer segura, indicava, mesmo, que na própria cidade do Rio de Janeiro, havia um ramo dêsse partido; encarecendo a situação gravíssima que o país apresentava, fala do espírito altivo e democrático dos pernambucanos, das suas tendências separatistas, e referindo-se ao movimento político de 1817, consigna estas frases ameaçadoras: — “Pernambuco, guardando as matérias primas da independência, **que proclamou um dia**, malograda por imatura, mas não extinta, quem duvida que a levantará de novo, se um centro próximo de política o não prender?”

JANEIRO 17 — Aviso-circular do ministro do reino, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, comunicando que o príncipe regente, D. Pedro de Alcântara, resolvera suspender a sua saída para Portugal, em vista das representações que lhe dirigiram.

Tais representações foram feitas pelas câmaras das capitais de Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro, em face da attitude hostil de Portugal contra o Brasil, — nos seus intentos de dominação absoluta, e dependência colonial do Brasil, sem se lembrarem os portuguezes da categoria de reino a que já tinha sido elevado, como se expressa a junta do govêrno de Pernambuco em longo officio dirigido ao príncipe em 18 de março, congratulando-se com a sua resolução, sem se lembrarem, diz ainda, que os brasileiros, conquanto tenham por muitos anos gemido em silêncio debaixo de ferros do despotismo, não tinham nascido para escravos, e menos para suportarem de bom grado a renovação do antigo cativo.

A 13 de maio a câmara da cidade do Rio de Janeiro ofereceu ao príncipe o título e encargo de **Defensor perpétuo do Brasil**, para êle e seus sucessores, o que, aceitando, foi aclamado com grande regozijo público.

Por decreto de 3 de junho foi convocada uma assembléia constituinte e legislativa, composta de deputados de tôdas as províncias, com o fim de constituir as bases da independência do Brasil; e divulgada a noticia de que Portugal preparava uma forte expedição militar contra o Brasil, publicou D. Pedro um Manifesto em 1 de agôsto, pedindo aos brasileiros **que se unissem para obter a grande obra de sua independência**.

Em face de tôda essa corrente de fatos conducentes à nossa emancipação política, não era licito que a heróica provincia de Pernambuco cruzasse os braços, tanto mais quando de fato já se tinha libertado da tutela de Portugal, expulsando o seu último governador e capitão-general, bem como as tropas portuguezas de guarnição no Recife, que com êle embarcaram a 26 de outubro de 1821, ficando à frente do govêrno uma junta exclusivamente composta de pernambucanos.

“Fortuna e honra foi dos pernambucanos, exclama o historiador Visconde de Cairu, o terem, antes de receberem a circular de 17 de fevereiro de 1822, dirigida ao govêrno das provincias marítimas para não consentirem ao desembarque de tropas de Portugal, já expellido, à viva fôrça da cidade ao seu governador Luis do Règo, e o façanhoso batalhão do Algarve, que havia causado tantas violências e desordens”.

Pernambuco, portanto, preparou-se para enfrentar o perigo que nos ameaçava, e como protesto da sua adesão e solidariedade com todos os referidos fatos, prestou um solene juramento civico em 17 de outubro na igreja matriz de Santo Antônio do Recife, declarando que jurava — “perante Deus, seus sacerdotes e altares, adesão à causa geral do Bra-

sil, e seu sistema, debaixo dos auspícios do Senhor D. Pedro príncipe regente constitucional e defensor perpétuo do Brasil, a quem obedecia; e assim jurava reconhecer e obedecer às côrtes brasileiras constituintes e legislativas, e defender a pátria, liberdade direitos até vencer ou morrer”.

Por um edital do dia seguinte chamou a junta do governo a todos que ainda não tinham prestado aquêle juramento, a irem-no fazer perante a câmara do Recife, dentro do prazo de trinta dias, sendo obrigados a sair para fora do Brasil os que não o prestassem.

JANEIRO 23 — Rebenta um movimento popular no Recife contra o resto da tropa portugûesa que ainda permanecia na sua guarnição, cujas manifestações hostis se prolongam até o dia 25.

Conhecidas as notícias de tais ocorrências na Bahia, foram logo comunicadas ao público pelo periódico — **Semanário Cívico em Suplemento** ao n. 55 de 23 de março.

Dessa publicação, sob o título de — **Notícias de Pernambuco**, — compreendendo tôdas as quatro páginas do referido Suplemento, em formato de papel almasso, extraímos o seguinte, notando-se que todo o artigo foi apaixonadamente escrito:

“Nossos leitores devem estar plenamente instruídos das desavenças, rixas e desordens que tem havido em Pernambuco, depois da retirada de Luis do Rêgo e do batalhão do Algarve. Também como não ignoram o partido chamado Goianês, que existe contra os europeus; e que o governador J. M. de Moura (o governador ou comandante das armas José Maria de Moura) com o pequeno número de 260 soldados não tinha fôrças para evitar os insultos que diariamente se cometiam; que nos dias 23, 24 e 25 de janeiro a tropa de Portugal foi apedrejada, de que alguns soldados ficaram gravemente feridos; e que o governador do forte do Brum deso-

bedeceu ao general das armas, não querendo receber o destacamento que êste lhe enviou para receber o outro”.

Diz que os acontecimentos de 23 a 25 de janeiro deram motivo a que os facciosos se desfizessem da tropa de Portugal, e a embarçar que desembarcasse no Recife o resto de um batalhão, que depois de noventa dias de viagem, pela segunda vez se achava arribado na Baía da Traição, na Paraíba.

Refere que três insignificantes homens de côr forjicaram uma representação, que à fôrça de ameaças conseguiram arranjar umas 600 assinaturas, dirigida à junta do govêrno, e — exigindo a pronta evacuação das tropas de Portugal e a proibição do desembarque do resto que se achava arribada na Baía da Traição; e que a junta, para de algum modo afetar imparcialidade, declarou que não tomara sôbre si a responsabilidade de tão grave negócio, e que assim convocaria um conselho composto de pessoas notáveis, para que à pluralidade de votos se decidisse em assembléia o despacho que se deveria dar à representação.

“Dêste acôrdo fizeram ciente ao governador das armas, o qual não desconhecendo a maneira por que se havia dirigido aquela manobra, quis ainda tentar desfazê-la, assegurando-se da vontade da tropa, convocando para êste fim ao quartel-general a todos os comandantes dos corpos.

“Reunidos todos, expôs o estado das coisas, fêz-lhes ver quanto era melindroso e até mesmo indecoroso que sem prévia ordem do govêrno e das côrtes se retirasse de Pernambuco a tropa européia, que tinha vindo em virtude de um decreto das mesmas côrtes, e que assim sômente em face da resolução em contrário era lícito a retirada das mesmas tropas. E assim pensando, precisava da cooperação das tropas de linha da provincia, e por isso exigia dos seus comandantes, lhe

declarassem debaixo da sua palavra de honra se podia contar com os corpos do seu comando para manter na provincia a tropa europeia, e assegurar a tranquillidade pública, tendo resposta unânime: — Que não contasse com a cooperação dos corpos do país, porque tinham a certeza de que, na primeira ocasião de tumulto, os soldados se reuniriam ao povo.

“A vista desta franca declaração, julgou o governador o negócio perdido; refletiu que era imprudência arriscar 260 homens europeus ao furor de uma população desenfreada, e das tropas do país insubordinadas com o povo”.

FEVEREIRO 3 — Proclamação do brigadeiro José Maria de Moura, governador das armas, justificando-se de sua conduta e tratando dos recentes acontecimentos ocorridos na praça do Recife.

“Habitantes de Pernambuco. Amigos, Concidadãos.

“Quando El-Rei o Senhor D. João VI se dignou nomear-me para Governador das Armas desta Provincia, eu confiei tanto do vosso fraternal acolhimento e no conceito que tinha direito a merecer-vos pelos sentimentos constitucionais, que patentei à Nação desde a feliz época da nossa regeneração, que não duvidei dar-vos penhor do interesse que desde logo tomei pela vossa felicidade, os objetos mais caros aos chefes de família. Eu poderia vir só, mas quis dar-vos um testemunho de minha confiança, trazendo para entre vós minha mulher e meus adolescentes filhos; porém com que mágoa vô-lo digo, as vossas injustas e mal fundadas desconfianças me fazem sentir o ter dado semelhante passo. Vós, fascinados pelas perversas sujeições de inimigos do sossego público, tendes acreditado quantas mentiras e embustes, que a maldade da intriga de homens ambiciosos e inquietos tem inventado para vos exasperar contra os vossos irmãos de Portugal, e a vos-

sa inocente credulidade tem satisfeito as suas vistas particulares.

“O Soberano Congresso da Nação, enviando-me a governar as armas desta Província, determinou que me acompanhasse um batalhão de um dos regimentos que mais se distinguiu em procedimentos constitucionais desde o memorável dia 15 de setembro de 1820. Esperais vós que o destino dêste batalhão seja para vos reduzir à desgraçada condição em que vivieis nos infelizes tempos da arbitrariedade? Ousam porventura os inimigos de El-Rei, da Constituição e da Pátria persuadir-vos de semelhante calúnia? O Soberano Congresso, sempre justo em suas deliberações, destinou êste batalhão a tarefa mais constitucional, qual a de coadjuvar os vossos irmãos de armas em Pernambuco a restabelecer a paz e a ordem que os ódios, as vinganças dos pretéritos tempos haviam perturbado. Entretanto, êste Corpo, cujo comportamento tem sido o mais regular, subordinado e constitucional, é pelas sugestões de homens perversos objeto de vossas desconfianças. Alguns indignos do nome português ousaram insultá-lo em 24 do mês pretérito, quando pacífico e no silêncio da madrugada se transferia do quartel da Soledade para o de S. Francisco; e o que observastes vós no comportamento dêste corpo de tropas aguerridas? Porventura, a voz de firme, do seu digno comandante não sufocou num só momento o justo ressentimento de soldados briosos?

“Cidadãos Pernambucanos, não vos deixeis iludir pelos embustes de certos homens que, aproveitando-se da vossa credulidade, vos arrastam ao precipício, imprimindo em vossos corações injusto ódio contra irmãos que vos amam, e que nada mais querem de vós que fraternal acolhimento. Acaso o desastrado acontecimento da tarde do dia 25 do mês pretérito, de que infelizmente foram vítimas três dos nossos concidadãos de Portugal e Brasil, teve sua origem em indisposi-

ção ou ódio dos indivíduos do batalhão? Não vos iludais, meus concidadãos; êste acontecimento filho do acaso, que jamais se pode prever, não teve sua origem nos soldados do batalhão; vós o sabeis quando se apurar a verdade na devassa a que se procede: e eu tenho em meu poder documentos que indicam quais foram os agressores. E porventura será êste casual acontecimento justificado motivo para se exigir o desembarque de um corpo de tropas que o Soberano Congresso, a quem todos juramos obedecer, destinou para esta província? Acaso será conciliável com os sentimentos de humanidade e fraternidade a proibição do desembarque neste pôrto do resto do batalhão que há 90 dias vaga sôbre o largo Oceano, sofrendo os encômodos e calamidades de uma viagem desgraçada?

“Cidadãos Pernambucanos, escutai a voz da razão. O Soberano Congresso quer e trabalha pela felicidade dos portugêses de ambos os mundos. Êle vos enviou um batalhão constitucional, e os inimigos da pátria vos enganam induzindo-vos a repudiá-lo e a exigir a sua retirada desta província.

Amados concidadãos, refleti bem no que quereis; não vos iludais torno a pedir-vos; lembrai-vos do solene juramento que destes às bases da Constituição da Monarquia, e pensai no que ides fazer. Ninguém do batalhão de Portugal ousará maltratar-vos sem incorrer no desagrado e reprovação do Soberano Congresso de El-Rei o Senhor D. João VI, e eu respeito muito as suas soberanas e paternais intenções para consentir que alguns dos meus subordinados se esqueçam dos seus deveres para convosco.

Vós não ignorais a fraqueza em que se acham os corpos da primeira linha da Província, conheceis o estado de perfeita desordem desmembração em que ficaram os corpos de milícias depois dos acontecimentos de setembro e outubro do ano passado; e então há de empregar-se no serviço da guarnição diária e rondas da policia protetora de vossa segurança, quando daqui saia, contra o Decreto das Côrtes, o batalhão do

Regimento de Infantaria n. 1? Havemos porventura de esperar que se complete o recrutamento, a que tenciono proceder, e que os recrutas se habilitem para suprir no serviço a falta do dito batalhão? Eis aqui, Cidadãos Pernambucanos, as reflexões que o vosso Governador das Armas oferece à vossa consideração.

Quartel General da Rua da Cruz, 3 de fevereiro de 1822.

José Maria de Moura”.

Vejamos agora o reverso da medalha, nos seguintes trechos de comêço de um longo período, sôbre diversos assuntos, dirigido ao rei D. João VI pela junta do govêrno, em 12 de já não se deixa agrilhoar de bom grado, o pôs em extraordinária inquietação, que, sendo a precursora de uma guerra civil, nos obrigou, para sustentá-la, a dirigir-lhe o officio por cópia n. 2; e a sua resposta, n. 3, confirma a justiça da pouca abril de 1822, e ao qual acompanhava, em anexos, a conveniente documentação, que infelizmente não encontramos.

“Senhor. — Pela cópia n. 1 verá V.M. o que atraíçoadamente ordenava o brigadeiro José Maria de Moura, ex-Governador das Armas desta Provincia ao Comandante da Forrinha, a que se referia José Xavier Bressame Leite, Capitão-de-Fragata e Comandante da corveta Princesa Real, quando com frívolos pretextos iludia as nossas ordens, relativas a serviços os mais urgentes da Nação, como já o temos feito ver a V.M. pelo nosso officio de 18 de janeiro do corrente ano.

“Em verdade, Soberano Senhor, se não deve acreditar que um capitão-de-Fragata se animasse a semelhante insubordinação, sem estar seguro da proteção do Ministro, ou munido de particulares instruções, como dizia; é preciso pelo menos confessarmos que um Governador de Armas e um Comandante de Fôrças Marítimas desta Provincia, sem interêsse pelo seu

bem ser, independente do seu govêrno provincial, regido por taleza do Brum, homem de reconhecido valor e patriotismo constitucional. Êste movimento pressentido pelo Povo, que confiança que êle merecia aos habitantes desta Provincia.

“Em verdade, a coartada de não ter passado de projeto o determinado refôrço da guarnição da Fortaleza do Brum, para facilitar o desembarque da tropa, quando o povo a êle se opusesse, e de não ter sido sua intenção dá-lo a execução, sem o nosso acôrdo, quando pela sua ordem ao respectivo comandante estava dando-lhe inteira execução, convence o insidioso do seu comportamento, ou faz suspeitar que, além de vir coadjuvar o Govêrno a tranquilizar os povos desta Provincia, outras eram as vistas que queria inculcar. Para fundamentar esta tão triste idéia, talvez concorressem as instruções particulares do Ministro de Estado de Negócios da Marinha e omissões particulares e ocultas ao Govêrno da Provincia, e portanto sem combinação com êste, e por isso sujeitos a divergências em seus movimentos em prol da causa pública, ou a uma deliberada contrariedade, é sobremaneira nocivo à segurança da Constituição e aos nossos direitos para que deixem de ser por outra maneira reguladas por V. M.”.

FEVEREIRO 17 — Toca no pôrto do Recife uma esquadra portugûesa que largara de Lisboa a 16 de janeiro, expedida pelas côrtes constituintes, e conduzindo tropas destinadas ao Rio de Janeiro.

Neste mesmo dia dirige o almirante Francisco Maximiano de Sousa, comandante em chefe da esquadra, de bordo da nau capitânia D. João VI, um ofício à junta do govêrno provisório da provincia, comunicando-lhe, que havendo el-rei, com aprovação do soberano congresso, julgado útil ao serviço da nação que o brigadeiro José Maria de Moura, governador das armas da provincia, passasse a governar a do Pará, houve por bem nomear, para o substituir, ao brigadeiro José Correia de Melo, que vinha de passagem a bordo daquela

nau; e que o mesmo soberano o autorizara a desembarcar nesta província a expedição das tropas que vinham nos navios do seu comando, no caso que fôsse necessário, para o seu sossêgo e tranquilidade e para sustentar as autoridades constituidas, e os juramentos prestados ao soberano congresso nacional pelos deputados desta província.

A êste officio respondeu a junta do govêrno immediatamente, no mesmo dia 17, confessando-se ciente da comunicação sôbre o comando das armas da província, e dizendo o seguinte a respeito do desembarque das tropas:

“Pois que consideramos a província tranquila e aferrada à religião do seu juramento, prestado pelos seus deputados ao soberano congresso nacional e a el-rei o Sr. D. João VI, julgamos a V.S. dispensado de fazer desembarcar as tropas, mormente quando observamos o povo da província, que tantas vêzes tem sido escandalizado por tropa de fora, alvoroçado e com receios do desembarque de novas tropas: se tentássemos permitir tal desembarque, comprometeríamos a tranquilidade pública, e talvez surtisses efeitos de nenhuma sorte agradáveis. Todavia, convidamos a V.S. e a tôda a officialidade da expedição para testemunhas do sossêgo e adesão da província ao soberano congresso, quando queiram saltar e refrescar em terra”.

Em face desta attitude da junta do govêrno, saltou apenas o brigadeiro José Correia de Melo, que dois dias depois tomou posse do cargo de governador das armas da província.

À noticia de que as fôrças desembarcariam, como correu, fermenta o povo contra, escreve um cronista do tempo, e algumas das câmaras mais próximas da capital representam rápida e enêrgicamente contra o desembarque de gente e munições de guerra de que vinham providos os expedicionários. E a junta do govêrno, circunspecta e zelosa, como sempre, da dignidade e bem-estar da província, opôs-se à ominosa oferta

ou intenções do comandante da esquadra. Por três vêzes, pois, a junta do govêrno de Pernambuco desviou da província com sagaz e resoluta mão o jugo insano do predomínio portuguez por meio das armas e salvou a cara pátria dos incalculáveis males que tôdas essas tropas estranhas reunidas em Pernambuco inevitavelmente causariam a todo o Brasil, do que era um vivo exemplo a subjugada província da Bahia.

De outras particularidades que então ocorreram, colhemos o seguinte, constante do **Suplemento ao Semanário Cívico**, periódico da Bahia, no seu n. 55 de 23 de março, fôlha da dominante facção portuguesa, vindo daí, em todo o artigo que publica, sob o título de **Notícias de Pernambuco**, a manifesta prevenção sôbre os negócios políticos da província.

“No dia 17 de fevereiro appareceu e fundeou na enseada do Recife tôda a expedição do Rio de Janeiro. O ex-governador das armas, brigadeiro José Maria de Moura, mandou logo pelo ajudante-de-ordens, o tenente-coronel Chaby, cumprimentar o seu successor e o comandante da esquadra, e levou cartas para os dois comandantes: sendo esta correspondência por então de simples cumprimento, não deixava de indicar o mau estado da província, e pedia aos dois generais lhe enviassem dois officiais da sua confiança para verbalmente os informar do estado da província, enquanto abria uma correspondência official sôbre êste objeto.

“As cinco horas da tarde appareceram em casa do ex-governador dois officiais, um de marinha e outro ajudante-de-ordens do novo governador José Correia de Melo; já vinham da casa do presidente da junta provisional, o qual verbalmente assegurou aos ditos officiais, e por escrito aos seus generais, a tranquillidade, paz e harmonia dos povos de tôda a província. Não foi pequena surprêsa a dos dois officiais, quando ouviram da bôca do ex-governador a narração dos fatos occorridos em Pernambuco, desde o dia da sua chegada até aquêle

momento. Exigiu que êles fôsem imediatamente dar contas de tudo, e já a êste tempo o capitão-de-fragata Bersane, comandante da corveta *Princesa Real*, os havia informado verbalmente do péssimo estado em que se achava Pernambuco, e da necessidade que havia de pronto remédio.

“Despedidos os dois oficiais emissários, e não duvidando o ex-governador, que à vista da sua exposição desembarcassem tôdas as tropas, tentou segurar o forte do Brum: à vista de uma esquadra e de tropas prontas a desembarcar deveria impôr respeito ao oficial comandante interino daquele forte, o qual sendo do partido dos Patriotas, e por isso da particular confiança do presidente da junta, não tinha sido possível, até então desapossá-lo da fortaleza, como se manifestou pelos movimentos de comoção popular praticados muito de propósito nos dias 21 e 22 de janeiro para conservarem aquêle comandante.

“O ex-governador julgou oportuna ocasião de aproveitar-se para guarnecer o forte de tropas da sua confiança, e evitar dêste modo efusão de sangue, no caso de desembarcar as tropas, com opposição do povo, movido pelos chefes do partido de Goiana. Ordenou em consequência a êste comandante, que não consentisse a entrada no forte a outras pessoas que não fôsem da sua guarnição; e advertiu-lhe de que, para bem do serviço e fácil desembarque da tropa expedicionária, fazia tenção mandar para aquela fortaleza um forte destacamento, e encarregou o coronel Luis Eller de ir pessoalmente fazer as reflexões convenientes para o chamar aos seus deveres. A tudo prometer conduzir-se como convinha, de maneira que o ex-governador tinha resolvido na noite de 17 para 18 mandar para aquela fortaleza um destacamento de oitenta homens de tropa de linha e milicianos europeus.

“As sete horas da noite do dia 17 já a junta provisória sabia pelo tal comandante do forte o que o ex-governador lhe

havia ordenado; e às 10 horas da noite já o comandante estava de posse de um ofício da mesma junta, em que lhe ordenava da parte do congresso das côrtes e de el-rei, não deixasse entrar na fortaleza o destacamento que o ex-governador para ali mandasse: e na mesma hora fizeram reunir na fortaleza e seus contornos mais de 500 homens armados, militares e paisanos, com o fim de repelirem o destacamento; e logo imediatamente recebeu o ex-governador um ofício da junta provisória, em que lhe participavam que o novo governador José Correia de Melo havia convencionado fazer seu desembarque, sem tropas, às dez horas do dia 18”.

Ofício circular expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra às juntas dos governos provisórios das províncias marítimas, para não consentirem o desembarque de tropas de Portugal, sendo, porém, com tais intuitos, particularmente dirigida à de Pernambuco, a que baixou, nestes termos:

“Havendo sido presente a S. A. o príncipe regente, que o povo dessa província, nem quer, nem pode resolver-se a consentir que desembarquem as tropas, que de Portugal se dirigem à esta côrte, não só porque receia que se renovem aquêles atentados contra a segurança pública e individual, que tiveram lugar pendente os últimos desastrosos tempos, da residência da Divisão Portuguesa Auxiliadora nesta capital; como porque a Província, cansada sobremaneira com os esforços que acaba de fazer com os aprestos indispensáveis para o transporte daquela divisão, soldos adiantados, gratificações, comedorias e saldo de contas, não pode fornecer o necessário para a subsistência e regresso das ditas tropas; e finalmente

porque o desembarque delas é não só inútil, mas perigoso à conservação da união e integridade do reino unido: e sendo portanto indispensável procurar, por todos os meios prevenir os males que disso devem resultar: manda S.A.R. pela secretaria de estado dos negócios da guerra, que o govêrno provisório da província de Pernambuco no caso eventual de aportar aí por qualquer motivo a tropa, que de Portugal para aqui se dirige, lhe intime pelos ponderosos motivos que ficam expendidos a sua real determinação, para que daí mesmo regressem para aquêlê reino, fornecendo-lhes o referido govêrno provisório amplamente, para êsse fim, os mantimentos e refrescos que possam carecer. Espera S.A.R. que o mesmo govêrno não deixará nesta ocasião de se prestar com o zêlo, atividade e energia que se requer em matéria de tanta importância e utilidade para a nação. Palácio do Rio de Janeiro em 17 de fevereiro de 1822”.

Consignando o Visconde de Cairu esta circular na sua História, escreve em seguida: — “Fortuna e honra foi dos Pernambucanos o terem, ainda antes de receberem esta Ordem, já expellido, à viva fôrça, da Cidade, ao seu Governador Luís do Rêgo, e o façanhoso Batalhão do Algarve, que havia causado tantas violências e desordens, reconhecidas nas Côrtes”.

FEVEREIRO 18 — O periódico da Bahia, *Semanário Cívico*, escreve o seguinte no *Suplemento* ao seu n. 55 de 23 de março, sôbre as ocorrências dêste dia e a situação da província, ao seu modo, como órgão dos interêsses do partido português, ali dominante:

“Tencionando o novo governador das armas José Correia de Melo desembarcar neste dia, sem informações exatas do seu antecessor, José Maria de Moura, determinou êste ir na manhã dêste dia a bordo da nau D. João VI verbalmente in-

formar ao seu sucessor e o comandante da expedição militar a bordo dos navios ancorados no pôrto, do estado das coisas em Pernambuco. Enquanto se dispunha a embarcar, o interino intendente da marinha enviou para o forte do Brum lanchas e canoas com mantimentos e aguada para o abastecimento da praça e pô-la em estado de defesa contra os europeus, se porventura fôsse atacada; e ao mesmo tempo que tomava estas medidas hostis de acôrdo com o govêrno civil, dispunha-se também para ir certificar aos dois generais o estado de tranquilidade da provincia.

“Chegou o ex-governador a bordo da nau **D. João VI**, informou pessoalmente os dois officiais generais do estado exatto da provincia; fêz-lhes ver o que era necessário e que o seu sucessor, se desembarcasse só, se expunha às casualidades de um povo e tropa em anarquia: do cotrário, que desembarcasse com tôda a expedição sendo até o único meio de cortar por uma vez tantas desordens: mas o novo governador já tinha resolvido fazer o seu desembarque sem ser acompanhado de tropa o qual se verificou naquela mesma manhã; por consequência, não tendo mais nada a fazer o ex-governador Moura, tratou da sua passagem para o Pará, e logo lhe foi destinada para êste fim a corveta **Princesa Real**, para bordo da qual havia já anteriormente feito embarcar a sua familia.

“O ex-governador das armas no pouco tempo que estêve em Pernambuco, conheceu muito bem o caráter dos chefes do partido goianês, e a insolência da cáfila de que êles se servem para atacarem e insuflarem as pessoas honestas, para que deixando de exercer a autoridade em Pernambuco se expusesse, como particular, às grosserias e brutais animosidades do

chamado **Batalhão Ligeiro** (*) o qual tendo por comandantes os chefes goianeses, é composto, pela maior parte, de cabras e pretos, os mais insolentes do Brasil, aos quais os chefes do partido pagam para praticarem os insultos, a quem bem lhes parece.

“Tais são os motivos que obrigaram o ex-governador Moura a sair do Recife às sete horas da manhã do dia 18, e não julgar prudente voltar mais àquela turbulenta povoação”.

“Pela narração que temos feito, é evidente que tornou a reviver a mania da independência de 1817, e dizem que a 6 de março houve luminárias em Pernambuco em aplauso ao aniversário da revolução daquele ano...

“Logo que se soube que o atual governador das armas definitivamente ficava sem tropas européias, um grande número de famílias abandonou as suas casas e propriedades, e se foi refugiar a bordo dos navios: as emigrações para a Europa são multiplicadas, bem como para o Maranhão e Pará; e se finalmente não tem ainda emigrado o resto dos europeus

(*) — Sobre esse fantástico **Batalhão Ligeiro**, escreve A. J. de Melo, homem da época, o seguinte, na *Biografia de Gervásio Pires Ferreira*:

“Este alcunhado, **Batalhão Ligeiro** não passa de uma charra denominação da plebe a este ou aquêlo conjunto dela, mais ou menos tumultuosos e anárquicos, que nas crises políticas prestes corriam e se apresentavam, cometendo então distúrbios e vinganças durante a febre da exaltação dos ânimos de 1821 a 1822, excessos que a nenhum govêrno do mundo é dado absolutamente poder prevenir em tempo convulsivo e de grave e profundo antagonismo político, e na existência de muitas queixas e ofensas particulares, misérias e lástimas da triste humanidade. Nunca houve em Pernambuco, repetimos, troço de gente ou bando certo, organizado e especial, e muito menos apoiado pelo govêrno com o título de **Batalhão Ligeiro**, destinado a espancar e apossar-se do alheio. E esse mesmo tal ou qual espírito de desenvoltura e vinditas pessoais e maléficas, alcunhado **Batalhão Ligeiro**, foi Gervásio quem o acabou, fazendo prender e processar a diversos implicados e suspeitos dêle, e até mandando açoiar na grade da cadeia a um crioulo pimpão, escravo de seu irmão Joaquim Pires Ferreira, mesmo sem prévia ciência dêste, começando assim a bem dizer, a justiça por casa”.

é porque muitos não o podem fazer pela prisão dos seus haveres nas mãos dos senhores de engenhos e lavradores.

“De dia, e muito mais de noite, tem aparecido bandos de soldados do Batalhão Benemérito, de mistura com mulatos e negros, todos armados de cacêtes, perseguindo quantos europeus encontram pelas ruas. Nos primeiros dias nenhum soldado de Portugal podia sair do quartel sem se expor às cacetadas, dos quais feriram alguns...

“Persuadiram ao atual governador, que era conveniente facilitar as passagens de uns para outros corpos: apenas houve esta ordem (se é que se chegou a publicar) expediram-se por diferentes ruas patrulhas de oficiais inferiores e soldados dos Beneméritos armados de cacêtes, a fim de caçarem galuxos (soldados do terceiro batalhão de caçadores adidos a Luís do Rêgo): todos que foram encontrados, arrancavam-lhes as divisas amarelas, e levavam-nos à fôrça para os quartéis dos Beneméritos, onde coativamente lhes sentavam praça, rapando-lhes as suissas e fazendo-lhes, o que êles chamam, **batismo constitucional**: não se limitaram só a caçá-los pelas ruas, e foram mesmo buscá-los aos quartéis; e dêste modo, violenta e tumultuariamente, é desfeito um regimento mandado organizar por ordem régia”.

O mesmo Gervásio, num escrito que publicou da cadeia de Lisboa em 1823, sôbre a sua defesa, escreve a respeito: — “Acusado de ter criado um batalhão ligeiro, ou melhor, uma cáfila de esbirros para roubar, matar e cantar mementos, quando por um lado nunca houve um semelhante corpo, e êsse nome só se dava por autonomásia aos rapazes de tôdas as côres pela presteza com que apareciam e se ajuntavam, de tôda a parte, a menor novidade, e quando por outro lado a junta do govêrno não só fêz prender e processar os cabeças dêsse chamado batalhão ligeiro pelas desordens que praticaram, aliás sem uma única morte, nos dias 3 de abril e 3 de agôsto

passado, como das certidões dos respectivos processos inser-tas no *Astro da Luzitânea* de 10 de abril do corrente, como pelo Bando de 3 de dezembro de 1821, proibiu com graves penas policiais as mesmas simples cantorias e expressões alu-sivas de que usavam, como tendentes a fomentar velhas ri-validades”.

Enfim, o Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, con-temporâneo, e a êsse tempo morador na cidade do Recife, es-crevia no seu periódico *O Conciliador Nacional* n. 36, de 4 de outubro de 1823, em um de seus artigos: — “Lembrado estamos que, quando em tempo do govêrno passado o cha-mado batalhão ligeiro saía furioso a cometer insultos, logo que o mesmo govêrno acudiu com providências enérgicas, prendendo, castigando e degradando, sossegou a tormenta e não apareceu mais batalhão ligeiro”.

Entretanto, em nossos dias, o Conselheiro J. M. Pereira da Silva na sua *História da Fundação do Império Brasileiro* ainda faz história sôbre o assunto, e na frase de A. J. de Melo, deslumbrou-se em acreditar a fábula miserável e degra-dante de que a junta do govêrno criou um corpo a que deu o título de *Batalhão Ligeiro*, e nomeou para comandante a um jovem filho de Gervásio Pires Ferreira, com poderes de no-mear os oficiais que lhe deviam ficar subordinados e que re-cebiam armas e exercitavam funções públicas!

MARÇO 16 — Têrmo de vereação da câmara municipal do Recife, deliberando que se fizesse — uma praça nova e açougue no lugar da Boa Vista, em um terreno que se acha-va devoluto no meio da rua de S. Gonçalo, — em virtude de representação dos mercadores da localidade, em vista da grande distância em que ficava a praça do mercado de Santo Antônio.

Para a construção dêsse novo mercado, vulgarmente co-nhecido pelo nome de *Ribeira da Boa Vista*, fêz a câmara um

empréstimo de 4:000\$000, como consta da Portaria da junta do governo da província, de 21 de outubro de 1823, mandando que a junta da fazenda pública emprestasse à câmara a referida quantia, — para a fatura do açougue da Boa Vista, mediante as garantias necessárias; — e abriu uma finta geral entre os seus munícipes.

Com a construção do mercado tomou a rua o nome vulgar de **Ribeira da Boa Vista**, isto é, o trecho que vai da fachada lateral da igreja da Santa Cruz aos **Quatro Cantos**, assim chamado pelo cruzamento de quatro ruas distintas: a de S. Gonçalo, em seguida, o têrmo da rua do Visconde de Albuquerque, outróra da Glória, e comêço da do Visconde de Goiana, anteriormente do Cotovelo.

O trecho em questão tem hoje a denominação de **Rua da Santa Cruz**, que vem de tempos afastados, e foi respeitado pela municipalidade do crisma geral das nossas ruas feito em 1870; mas anteriormente teve também a de **Rua do Açougue**, como consta de uma verba do testamento do Padre Diogo da Rocha e Araújo, celebrado em 1732, doando à Irmandade das Almas da Matriz do Corpo Santo — **uma casa na Boa Vista na rua do Açougue**, — rua essa que se verifica ser a atual da Santa Cruz, das contas prestadas pelo testamenteiro do dito Padre em 1756, nas quais, referindo-se à mencionada casa, diz que — **fica defronte da porta-travessa da Santa Cruz, na Boa Vista**, — cujo prédio ainda hoje pertence à referida Irmandade.

MARÇO 18 — Officio da junta do governo, dirigido ao príncipe regente do reino Brasil, sôbre a sua patriótica resolução de ficar no país, desobedecendo assim às ordens das côrtes de Lisboa, que ordenavam o seu imediato regresso a Portugal, resolução esta, que com outras mais, como a extinção dos tribunais e estabelecimentos públicos, deixavam claramente perceber os planos do governo português de recolonização do Brasil.

Estava dado o primeiro passo da nossa emancipação política.

A notícia dessa resolução do príncipe ecoou entre nós aplaudidamente, e a junta do govêrno, que acompanhou a essas gerais manifestações, dirigiu logo ao príncipe o mencionado officio em aplausos, e designou um dos seus membros, Filipe Néri Ferreira, para ir, em nome da provincia, beijar-lhe as mãos — por êste rasgo politico em prol do Brasil; — e Por sua vez, com igual fim, a tropa enviou o capitão João do Rêgo Dantas Monteiro, os quais convenientemente se desempenharam dessa sua incubência.

Eis o officio da junta, redigido por seu próprio presidente, Gervásio Pires Ferreira:

“Senhor. Diversos periódicos vindos dessa provincia, têm anunciado a generosa resolução de vossa Alteza Real de ficar no Brasil para servir de ponto de união, assim às suas provincia entre sí, como as destas com o reino de Portugal, união a todos os respeitos, necessária, mormente nas circunstâncias presentes.

“A lembrança dos nossos caros irmãos de São Paulo foi tão feliz e politica, quanto nobre a resolução de Vossa Alteza Real para deixarmos de louvar àqueles o denodado patriotismo que os caracteriza, e de agradecer Vossa Alteza Real o vivo interêsse que toma pelos portuguezes dêste novo hemisfério. Era verdade, Senhor, não era preciso muita perspicácia para descortinar-se a cilada que alguns áulicos, surpreendendo as sempre justas intenções do Soberano Congresso, haviam formado contra a nascente liberdade de Portugal e Brasil. Era-lhes preciso enfraquecer-nos para melhor nos oprimir, e para enfraquecer-nos era preciso dividir-nos. A êsse fim lançaram suas primeiras vistas sôbre o Brasil, o braço direito da monarchia; e apoderados ao mesmo tempo de um desprezível espirito de partido procuram fomentar a mais

inconstitucional rivalidade, enviando-nos tropas de Portugal, não necessárias ou requeridas, e com soldos e vencimentos por extremo gravosos à fazenda das províncias, debaixo do especioso pretêxto de auxiliarem a nossa tranquilidade e livrarem-nos dos estragos da anarquia. Felizmente, os acontecimentos nesta em os dias 29 de novembro passado e 25 de janeiro do corrente devem ter mostrado ao Soberano Congresso a impolítica de tropas destacadas de uma província para outra, qualquer que seja a sua denominação, para que seja preciso mais do que indicar as suas causas. O requerimento dos povos desta província para o embarque do batalhão de Portugal, que nesta se achava, e o resultado do grande conselho que a prudência nos obrigou a convocar e que tomamos a liberdade de levar por cópia à consideração de Vossa Alteza Real, confirmará esta verdade política.

“A êsse fim, tornamos a repetir, sendo preciso determinar a forma dos governos que deviam provisoriamente reger as províncias do Brasil, enquanto não fôsse decretada pela constituição, e com audiência de todos os seus deputados, a que devia ser permanente, debaixo da mais entendida fórmula para a escolha dos membros que o deviam compor, qual a da pluralidade de votos dos seus eleitores de paróquia, os Decretos de 1 e 29 de setembro, pelas suas particulares e exóticas disposições, tirou-lhes tôda a fôrça e energia, privando-lhes de atribuições que lhes eram naturalmente devidas e criando com essas atribuições, outros governos na mesma província para paralizar a marcha daquele outro, com que se procurava iludir a inocente credulidade dos povos.

Em execução do maquiavélico axioma político “Divide et impera”, erigiram-se na mesma província um govêrno de armas, uma junta de fazenda, um comandante de marinha e uma administração de justiça com chefes nomeados pelo govêrno executivo independentes do govêrno da província e só àquele responsáveis. A prática de um semelhante sistema

nesta província tem vindo em socorro da razão para convencer a sua monstruosidade, quando não manifestasse claramente que elle tinha sido acintosamente lembrado para tirar-se partido da colisão que necessariamente devia entre elles haver em dano da constituição que se havia proclamado. Felizmente, a nossa prudência ou energia tem evitado as tristes consequências de um tal sistema nesta província, da passada administração e entusiasmada pela liberdade que lhe assegura as bases da constituição, a que se julga com direito, como herdeira do patriotismo dos Vieiras, Vidais, Camarões e Dias.

“Todavia, Senhor, muito nos anima a esperança de que o soberano congresso desassombrado dos prestígios com que alguns áulicos o procuram iludir sobre os sentimentos dos povos do Brasil para desviarem sua atenção dos criminosos motivos que os dirigem, haja de ter em vista na lei da criação dos governos das províncias que a dêste reino do Brasil pela sua localidade, extensão, diferença de clima, costumes e distância do poder executivo não estão na mesma razão que as províncias de Portugal para lhes poder ser applicável a mesma organização de governos. Devia bastar, Senhor, do maquiavelismo anticonstitucional passos tão agigantados; ligado, porém, com o espirito de partido e de rivalidade avançou a mais, e o Decreto de 11 de janeiro correspondeu aos seus intentos de dominação absoluta e dependência colonial do Brasil, sem se lembrarem na categoria de reino, a que já tinha sido elevado, e a que estava acostumado. Sem se lembrarem, tornamos a repetir, que os brasileiros, conquanto tenham por muitos anos gemido em silêncio debaixo dos erros do despotismo, não tinham nascido para escravos, e menos para suportarem de bom grado a renovação do antigo cativo.

“Obrigados por êsse Decreto a recorrermos ao velho mundo para a final decisão dos nossos direitos e para a confirmação do mais insignificante emprêgo civil, militar, fiscal e ju-

diciário, não podia esquecer aos nossos irmãos paulistas, nem a nós, que em pouco seríamos igualmente forçados a recorrer a Lisboa para nos suprir, como dantes, dos gêneros da indústria estrangeira de que precisávamos, e que por consequência era necessário requerer a presença de Vossa Alteza Real neste reino do Brasil para acautelar semelhante desaguisado, que tanto comprometeria a nossa particular tranquilidade e a necessária união dos dois reinos de Portugal e Brasil.

“Em verdade, Senhor, só cabeças pouco pensantes e ignorantes do espírito público do Brasil e do progresso do sistema constitucional neste novo mundo poderiam lembrar-se da possibilidade de nêle estabelecer uma tal ordem de coisas. Não podemos, contudo, ocultar a Vossa Alteza Real que, suposto nos admirasse a instauração da Mesa da Inspecção, determinada por aquêlê Decreto, por termo-nos pelo contrário já lembrado da sua abolição nesta pela sua reconhecida inutilidade, mormente quando se atenta ao seu fim, não podemos todavia, achar tão má como o tem parecido aos redatores dos diversos periódicos que nos têm vindo à mão, a extinção dêsse exército faustoso de tribunais e empregados públicos, que, além de inúteis à boa administração, tanto gravam a fazenda nacional desta provincia e tanto pesam, em última análise, sôbre a sua subsistência, para que hajamos de aplaudir ou reprovar, sem distinção, uma ou outra coisa. Tendo-nos talvez, Senhor, antecipado aos nossos caros irmãos do sul, em levar à presença do soberano congresso, e nos têmos devidos, as nossas reflexões sôbre os inconvenientes que a prática tem descoberto na execução de tão monstruoso sistema de governo, não podemos, contudo, deixar de agradecer-lhes a lembrança que nos trouxe o bem da presença de Vossa Alteza Real, tanto mais que, sendo a resolução de Vossa Alteza Real fundada em princípios de justiça, tendente a firmar a união dos dois reinos da monarquia, e apoiada em exemplos de muitas nações e da nossa própria, não é de esperar seja desapro-

vada pelo soberano congresso, cujas benéficas vistas só miram a felicidade da grande família portugêsa.

“Congratulando-nos, pois, de antemão com êles, ser-nos-á sobremaneira agradável a confirmação de noticias tão importantes, e como o soberano congresso, anuindo ao voto geral dos portugêses brasileiros na residência entre nós de Vossa Alteza Real, e distinguindo o govêrno político de uma nação do dos reinos que a compõem, e do administrativo e econômico das suas respectivas províncias, haja de fazer parar, quanto antes, e com uma melhor organização de governos, a devoradora marcha do incêndio que os espiritos mal intencionados ou malignos procurar soprar entre os membros da mesma família portugêsa.

“Os Céus prosperem nossos votos e guardem a Vossa Alteza Real como cordialmente desejam os que se honram de ser, com o mais profundo acatamento, Súditos respeitosos e leais. — Gervásio Pires Ferreira, Presidente, Bento José da Costa. Joaquim José de Miranda. Manuel Inácio de Carvalho. Filipe Néri Ferreira. Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca. Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, Secretário. — Recife de Pernambuco, 18 de março de 1822”.

Este officio foi impresso em avulso no Recife logo que foi escrito e enviado ao príncipe regente.

Officio da junta do govêrno da província dirigido ao ministro do Rio de Janeiro, comunicando-lhe o seu ato de reconhecimento da regência do reino do Brasil na pessoa do príncipe d. Pedro de Alcântara.

Igualmente officiou a junta ao príncipe, comunicando-lhe aquêle seu reconhecimento — conformando-se assim com os sentimentos da junta do govêrno de S. Paulo, — e expondo o seu procedimento sôbre os motivos de ordem superior que lhe determinaram a expulsão da tropa portugêsa do intitu-

lado Batalhão do Algarve; mas discordou do decreto do mesmo príncipe mandando proceder à eleição dos procuradores da provincia, a se reunirem com os das demais no Rio de Janeiro, em assembléia politica, por entender que esta resolução exorbitava da jurada constituição, e tendia à quebra da união da grande família portugêsa, e assim não deu execução ao referido decreto.

O príncipe d. Pedro, em carta dirigida a seu pai, o rei d. João VI, em 19 de junho, comunicou-lhe que a provincia de Pernambuco o aclamara príncipe regente sem restrição alguma ao poder executivo.

Até então mantinha a junta correspondência de subordinação com o govêrno portugês da metrópole, e com as côrtes constituintes reunidas em Lisboa, de quem igualmente recebia ordem, como também assim o fazia a junta da Bahia; mas dada a sua adesão ao govêrno do príncipe regente, no Rio de Janeiro, cessaram aquelas correspondência e subordinações, passando a abrir pública comunicação com o seu ministério naquela cidade, e assim fazendo causa comum com as provincias confederadas, que requereram não se executar a ordem das côrtes para regressar a Portugal o príncipe regente d. Pedro. O povo de Pernambuco, escreve o historiador visconde de Cairu, narrando a ocorrência, não era menos altivo e inteligente para deixar de conhecer que o interêsse do Brasil assim o reclamava.

Uma das últimas ordens das côrtes de Lisboa, mandando proceder a uma nova eleição em Pernambuco do govêrno provincial, não foi executada pela junta.

“Grande fortaleza acresceu à causa brasileira, escreve o referido historiador, pela adesão e comunicação politica entre Pernambuco, a Rochela da América, como chamava ao Recife o insigne padre Antônio Vieira, e o Rio de Janeiro, o Sacro Promontório do Brasil. A fôrça do exemplo teve em breve decisiva influênciã sôbre as provincias limitrofes para con-

solidar a sua união. O bom senso do enérgico povo de Pernambuco não tardou em seguir em tudo e por tudo as determinações da regência, frustrando a insidiosa conduta da cabala, que, para se manter na governança da província, pretendeu conciliar coisas incompatíveis: francamente obedecer ao príncipe regente do Brasil e ao maquiavélico Congresso de Portugal”.

Semelhante conceito, que tão de perto afeta a honorabilidade da junta do governo de Pernambuco, foi precipitada e levianamente lançado.

Desenrolando-se então no país um período agitadíssimo, de grandes comoções políticas, ocasionadas pela unânime aspiração dos brasileiros, que patrioticamente pondo em campo a cruzada da independência nacional, empenhadamente trabalhava a junta na colaboração dessa grandiosa idéia, livre já do sanhudo governador Luis do Rêgo Barreto, e da presença na província de tropas lusitanas, tendo assim já como que firmada a sua emancipação política selada com o sangue pernambucano nas lutas armadas que teve de sustentar em campo aberto. Composta de homens honrados e patriotas desinteressados, independentes, e tendo como seu presidente um homem da estatura do patriota Gervásio Pires Ferreira, só a vil intriga podia dar ganho de causa às inconfessáveis aspirações dos seus pequeninos adversários.

Foram assim mal interpretados os seus sentimentos pelo ministério do Rio de Janeiro, e daí, insinuada a sua deposição; e aliciado o insofrido capitão Pedro da Silva Pedroso pôs-se à frente do planejado movimento, e a 17 de setembro depõe a junta, tumultuariamente, sob o fútil pretexto de haver ela oficiado ao príncipe regente contra a tropa e o povo do Recife, que se amotinaram no dia primeiro de junho deste ano de 1822, quando, aliás, já havia a junta, conhecedora dos planos sediciosos, e no patriótico empenho de evitar uma luta que ensangüentasse a província, solicitado, coletivamente, a sua demissão!

MARÇO 26 — Ofício da junta do governo ao príncipe regente, fazendo considerações de discordância ao decreto de 16 de fevereiro criando e convocando logo um Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil, cujas atribuições prescreve; e temendo comprometer a paz e os foros da província, assentou assim esperar do tempo que a esclarecesse e guiasse:

“Senhor. Pelo nosso ofício de 18 do corrente terá V.A.R. visto os nossos sentimentos acêrca dos Decretos do soberano congresso de 1 e 29 de setembro passado e 11 de janeiro do corrente que os periódicos dessa indicam como o causal dos requerimentos dos povos para a continuação da residência de V.A.R. neste reino do Brasil, assim como a nossa esperança de que o mesmo soberano congresso houvesse de aprovar a resolução que V.A.R. havia tomado, a resolução de espaçar a sua retirada, como fundada em justiça tendente a firmar a união dos dois reinos de Portugal e Brasil, e especialmente a das províncias dêste vasto reino entre si.

“Congratulando-nos com os nossos irmãos das províncias do sul por uma tão feliz lembrança, dirigimos a V.A.R. os nossos mas sinceros agradecimentos pelo interêsse que V.A.R. tomara na manutenção da harmonia social da grande família portugêsa e da felicidade dêste reino do Brasil. Achávamo-nos, Senhor, neste estado de lisonjeiras esperanças, que felizmente ainda não se evaporaram, quando o comandante do correio D. Maria Francisca, com destino à Lisboa, nos entregou uma Portaria em nome de V.A.R., expedida em 17 de fevereiro passado pela Secretaria dos Negócios da Guerra, relativa ao regresso da expedição destinada a essa provinca no caso eventual que tocasse neste pôrto, e um Decreto de 16 de fevereiro impresso em avulso para a convocação dos Procuradores Gerais de Províncias, que devem formar um Conselho nos têrmos e com as atribuições no mesmo Decreto declaradas.

“Tão francos quanto firmes e leais ao nosso juramento de obediência às Côrtes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguêsa, ao augusto Pai de V.A.R., el-rei o Senhor D. João VI e a V.A.R. em tudo que se não opuser à sua soberana vontade, não podemos, contudo deixar de levar à alta consideração de V.A.R.: 1.º que achando-se aquela Portaria firmada por pessoa de cuja autoridade não estávamos prevenidos de antemão por V.A.R., a sua execução poderia comprometer ou o nosso dever para com V.A.R., ou a paz e tranquilidade de que felizmente gozamos, se por ventura aquela expedição já não tivesse seguido o seu destino; 2.º que, suposto achasse-nos muito para louvar a lembrança dos nossos irmãos das províncias do sul em requererem a continuação da residência de V.A.R. entre nós, e muito para agradecer a nobre resolução de V.A.R. em anuir a essa pretensão, contudo julgamos não dever aventurar passo algum em artigo tão importante sem a resolução do mesmo soberano congresso; tanto mais que não lhe podem ser estranhos os ponderosos motivos e razões que urgem a residência de V.A.R. neste reino, assim como uma nova forma de governos provinciais, que mais concorra para a sua união e fôrça, que desgraçadamente alguns áulicos procuram solapar.

“Debaixo, pois, dêste ponto de vista, não podemos deixar de rogar a V.A.R. haja de não estranhar em sua alta bondade a necessária demora na execução do sobredito Decreto, tanto mais que ao primeiro golpe de vista parece-nos que as suas disposições se encontram com as atribuições do soberano congresso e de el-rei com o juramento de obediência que lhes havemos prestado à face do universo, quando não tenham a estabelecer a arbitrariedade dos ministros de V.A.R. neste Brasil, pela influência que necessariamente lhes deve resultar da sua assistência e voto em um congresso de Procuradores de Províncias, privados por êsse mesmo fato da liberdade de votar.

“Além de que, dependendo êsse mesmo direito consultivo que concede pelo Decreto aos Procuradores de Província da vontade dos ministros para a sua convocação, êle se apresenta sobremaneira illusório para poder alucinar a cidadãos experimentados nas traças do despotismo, e por extremo ciosos da liberdade que lhes afiança a sagrada Constituição. Estas reflexões que naturalmente decorrem do enunciado do sobredito Decreto, a confiança que temos nos sentimentos constitucionais de V.A.R., o interêsse que V.A.R. tem desenvolvido pela felicidade dos povos dêste vasto continente do Brasil, e sobretudo, Senhor, o acolhimento que a verdade sempre achou em V.A.R. são os poderosos motivos que nos animam e nos obrigam a rogar a V.A.R. queira desconfiar dos ministros que aconselham semelhante medida, como tendente a desarmonizar os membros da grande família portugêsa e a restabelecer o antigo despotismo ministerial.

“Queira V.A.R. desconfiar, tornamos a repetir, dêsse exército faustoso e inútil de empregados públicos que o cercam, e para se perpetuarem na ociosidade, mando, privilégios e interêsses de que gozam à custa da liberdade e fazenda dos cidadãos, não duvidam sacrificar a mesma Constituição e a nossa fraternal harmonia. Talvez nos engane o cioso zêlo de que estamos apoderados pela causa da nação; talvez que outro seja o sentido virtual do Decreto; seremos contentes com a verificação do nosso êrro, e então duplicados serão os motivos de amor, respeito e fidelidade que tributamos à pessoa de V.A.R. a quem Deus guarde como nos é mister e cordialmente desejamos.

“Palácio da Junta provisória do Govêrno da Província de Pernambuco, 26 de março de 1822. — De V. A. R. súditos obedientes e leais. — Gervásio Pires Ferreira Presidente. Bento José da Costa. Joaquim José de Miranda. Filipe Néri Ferreira. Manuel Inácio de Carvalho. Antônio José Vitoria-

no Borges da Fonseca. Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, Secretário”.

MARÇO 27 — Ofício da junta do governo, remetendo, por cópia, ao rei D. João VI, em Lisboa, os ofícios que em data de 18 e 26 dêste mês enviara ao príncipe D. Pedro de Alcântara, regente do reino do Brasil:

“Senhor. — Pela cópia N. 1 verá V. Majestade os sentimentos, que na franqueza do nosso caráter do nosso caráter temos levado à presença de S. A. R. e sereníssimo Senhor D. Pedro, assim acêrca do requerimento dos povos do Rio de Janeiro para a continuação da sua residência no Rio de Janeiro, e da generosa resolução que havia tomado, de ficar entre nós, para mais estreitar os laços de união dos dois reinos de Portugal e Brasil, e das províncias entre si dêste vasto continente, como acêrca dos Decretos de V.M. de 1 e 20 de setembro do ano passado, e 11 de janeiro do corrente.

“Se a nossa opinião sôbre algumas das disposições do sobredito Decreto, e a nossa desconfiança sôbre a remessa de tropas para esta província não eram bem fundadas, elas contudo em nada tinham alterado o nosso dever, e a fé do juramento que havíamos prestado. Embora a intriga, ciosa da felicidade, que nos está preparada, tenha procurado denegrir os nossos sentimentos; a prudência, firmeza de caráter e a fidelidade ao juramento prestado, o amor da liberdade constitucional, e uma indelével união com os nossos irmãos de Portugal, são os faróis que nos guiam na estrada do dever e da honra.

“Em prova disto, Senhor, temos a honra de levar à consideração de V.M. a cópia n. 2 do nosso ofício de 26 do corrente à S.A.R. o príncipe regente do Brasil, em resposta à Portaria e Decreto n. 3 e 4, que ontem mesmo recebemos; e a nossa repugnância, apesar do respeito e amor que tributa-

mos a S.A.R. em dar execução a um Decreto, que nos pareceu encontrar com as atribuições de V.M., promover o despotismo ministerial, e aberrar dos princípios em que deve basear o edifício constitucional da monarquia portugêsa, acabará de convencer a V.M. que os pernambucanos, conquanto tenham tido a desgraça de serem mal conceituados por alguns ilustres membros que compõem o soberano congresso, não são contudo indignos da proteção de V.M. e que na sua ignorância sabem pelo menos conhecer os seus direitos e deveres, e são merecedores pela sua franqueza, da liberdade que lhes afiançam as bases da nossa Constituição.

“Deus guarde a V.M. como nos é mister e cordialmente o desejamos. Palácio da Junta Provisória do Govêrno da Provincia de Pernambuco 27 de março de 1822”.

MARÇO 30 — Resolução da junta do govêrno mandando publicar a seguinte Proclamação do principe D. Pedro de Alcântara, regente do reino do Brasil, que oficialmente recebeu do Rio de Janeiro para semelhante fim:

“Habitantes do Rio de Janeiro. Quando a causa pública e segurança nacional exigem que se tomem medidas tão imperiosas como as há pouco tomadas por mim, é obrigação do povo confiar no govêrno.

“Habitadores desta provincia, a representação por vós respeitosa e levada à minha real presença e por mim aceita de tão bom grado, está tão longe de ser um princípio de separação, que vai unir com laços indissolúveis o Brasil a Portugal.

“A desconfiança excitada entre a tropa da mesma nação (que horror!!!) tem feito com que algumas cabeças esquentadas e homens perversos, inimigos da união de ambos os

emisférios, tenham maquinado quanto podem para vos iludirem, já vocal, já por escrito; não vos deixeis enganar, persisti sempre inabaláveis, na tenção que tendes de vos immortalizardes conjuntamente com tôda a nação; sêde constitucionais perpétuamente, não penseis em separação, nem levemente; se isso fizerdes, não conteis com a minha pessoa, porque ela não autorizará senão ações que sejam basificadas sôbre a honra da nação em geral e sua em particular.

“Portanto, eu repito o que vos disse no dia 9 do corrente, e sôbre que me fundei para aceitar a vossa representação — União e tranqüilidade.

“Com união sereis felizes, com tranqüilidade felicíssimos.

“Quem pretende (e não conseguirá) desunir-vos, quer excitar e excita idéias tão execrandas, anti-políticas e anti-constitucionais entre vós, de certo está assalariado com dinheiro que entre nós se não cunha; e quem quer tranqüilidade são aquêles que no seio dela nunca seriam reputados senão como homens vis e infames. Vós sois briosos, eu constante. Vós quereis o bem, eu abraço-o. Vós tendes confiança em mim, eu em vós; sereis felizes.

“O norte que devemos seguir em primeiro lugar, é a honra, e daí para diante tudo quanto dela descenda.

“Conto com a vossa honra; confio em vós; contai com a minha firmeza. — **Príncipe Regente**”.

A junta do govêrno assim o fêz, mandando reimprimir a proclamação, publicar e afixar na forma do costume, neste mesmo dia, cujo documento vem firmado por todos os seus membros.

MARÇO 31 — Sediciosa manifestação dos portuguezes residentes no Recife em adesão à Bahia, que se achava fora

da comunhão brasileira, dominada pelas tropas lusitanas, sob o comando do general Inácio Luís Madeira de Melo, e senhor êste da capital e da situação.

Para providenciar sôbre o assunto foi convocada uma sessão extraordinária da junta do govêrno da provincia logo no dia seguinte, primeiro de abril, cuja ata, nos seguintes têrmos, convenientemente dá conta das ocorrências e das medidas tomadas:

“Abriu-se a sessão. Em consequência da fermentação que houve em a noite ao amanhecer de hoje, do povo, por suspeitas de traição, que armavam os europeus seduzidos pelo partido dos da Bahia, e fatos que apareceram, de que se seguiu a prisão de dois officiais, propôs o Ilm. Sr. Joaquim José de Miranda o seguinte: Senhores, a Pátria está em perigo; a nossa existência ameaçada. Quando êste govêrno trabalha pelos pacíficos caminhos da moderação, os nossos inimigos solapam o trilho da constante conduta de prudência dêste govêrno e nos armam ciladas. Diversos acontecimentos que poderiam ter sido funestos, comprovam esta verdade. Os nossos inimigos são poderosos e irreconciliáveis; êles não se abatem e nem mudam de sistema, vendo malogradas suas tentativas, antes cada dia dão mais fortes provas de sua vingança e ódio, que cada vez aparece mais refinado debaixo de aparências enganadoras, e que não é mais que dissimulação vingativa.

“Animados talvez pelos lamentáveis acontecimentos da Bahia, e bem pode ser por participações que recentemente lhes chegassem por uma lanchinha que fundeou nestes mares em a noite de sábado, 30 de março próximo passado, tentaram armar-se contra nós. Estes fatos clamam pronta e rigorosa providência que bem longe de ofender as leis, cumprem o que elas ordenam; a salvação pública, e o castigo dos perversos será sempre o mais sagrado dever dos que são encarregados de proverem o sossêgo das provincias.

“Requeiro, portanto, que este governo mande já abrir uma devassa para o conhecimento da origem de tantos males, principalmente deste recentemente acontecido esta noite, para se punirem os réus logo que a devassa os fôr apontando, e sem esperar a sua ultimação. Que se proceda à prisão de todos os culpados na devassa que por ordem deste governo tirou o Desembargador Osório; assim também sejam prêsas as pessoas de suspeita, que forem apontadas como tais, e se proceda a exame em todos os papéis dos que forem capturados, logo que se lhes der a ordem de prisão. As casas denunciadas com armamento, e mesmo algumas embarcações, sejam examinadas escrupulosamente, e, onde forem achados, sejam presos os que os conservarem. Os nossos inimigos querem iludir a nossa tropa com promessas de soldos vantajosos: ai de nós! Ai desta infeliz província se elas não forem! Os rendimentos desta, mais que tôdas perseguida província tem servido só até hoje de nutrir nossos opressores, mas fará uma diferença bem louvável se de tais rendimentos se tirar um sôlido suficiente para sustentação dos nossos defensores, com que nos terão uma fiel adesão e devemos contar com êles com tôda segurança. Requeiro ainda o extermínio de vários oficiais que serviram nos projetos opressores do ex-general Luís do Rêgo.

“Em quanto ao 1.º artigo requerido, responderam o Ilm. Sr. Presidente e mais membros da junta que eram conformes. Quanto ao 2.º votaram unânimemente, que, visto a devassa a que se refere não estar pronunciada, se suspendesse a prisão, enquanto não fôsse resolvido pelo soberano congresso, a quem se tinha remetido, ou não aparecessem indícios de terem concorrido para o recente movimento. Quanto ao 3.º, uniformemente declararam, que a indicação de suspeita devia ser determinada pela pronúncia da devassa a que se mandava proceder: e relativamente à apreensão de papéis dos que foram presos, deverá ser judicialmente, não tendo lugar comissão a este respeito. Quanto ao 4.º, votaram unâni-

memente que se fizesse observar o Bando dêste govêrno, recomendando-se de novo aos empregados na policia eficaz vigilância. Quanto ao 5.º, foi voto unânime que se esperasse a resolução do soberano congresso enquanto não urgissem maiores circunstâncias. Ao 6.º, finalmente, foi decidido concordemente que fôssem despedidos da provincia todos os comprehendidos na devassa.

“Mandou portaria ao juis-de-fora pela lei para proceder à devassa do sobredito caso. Despacharam-se requerimentos e deu-se a sessão por concluída”.

Ocorrendo por êsse tempo algumas desordens e divisões de ânimos políticos pelo interior da provincia, comunicadas pelas respectivas câmaras, resolveu a junta enviar a um dos membros, cuja escolha recaiu em Filipe Néri Ferreira, para em digressão às vilas de Igarassu, Paudalho, Limoeiro e Goiana, conciliar os ânimos, expor a situação politica do país e mesmo dar algumas providências, de acôrdo com as câmaras, sôbre os negócios locais que demandavam imediatas resoluções, o que fêz, desempenhando a sua missão com o mais ardente zêlo patriótico e obtendo os melhores resultados possíveis.

MAIO 13 — Neste dia, quando a provincia atravessava uma época de lutas em prol da nossa independência nacional, e em que os ânimos populares estavam exaltadíssimos, em combustão mesmo, nas suas expansões do mais fervente patriotismo, ocorreu um fato que poderia ter sido das mais lamentáveis consequências, e do qual se ocupa o Conselheiro A. M. de Vasconcelos Drumond nas suas *Memórias*, escrevendo:

“Chegou a Pernambuco por arribada forçada a bordo de um navio francês em viagem do Rio de Janeiro para Lisboa

o Marquês de Angeja. A marquesa achava-se em sua companhia, bem como uma filha do Conde dos Arcos, e a comitiva se compunha de pouca criadagem. Estes viajantes tomaram aposentos em um hotel do Forte do Matos, servido por um francês. Não me recordo, por ser coisa muito indiferente, o dia em que chegaram a Pernambuco. Foi em fins de abril de 1822. O navio descarregou para consertar, e o conserto não sendo pequeno, a demora também o não era. Mas esta demora começou a causar desconfianças no povo, e o Marquês, por um ato irrefletido, aumentou essa desconfiança, que ia sendo fatal.

“No dia 13 de maio, aniversário natalício do rei D. João VI, o Marquês entendeu que o devia festejar, vestiu a sua farda de camarista e foi congratular-se com o general José Correia de Melo. Em poucos instantes o quartel-general se achou rodeado de uma multidão, pela maior parte armada, que pretendia ver naquele ato de côrte, uma traição. A multidão crescia em número, o quartel-general trancou-se o mais que pôde, e o mêdo dentro dêle era tão excessivo como a fúria dos sitiantes.

“Nesta triste circunstância fui procurado pelo capitão de artilharia Antônio Cardoso Pereira de Melo, que estava às ordens do quartel-general e vinha pedir o auxilio da minha pessoa para salvar a vida do Marquês e calmar a irritação pública. Parti imediatamente e cheguei a tempo, porque um momento mais tarde já não teria podido evitar um desastre.

“Falei ao povo; o povo tinha confiança em mim, e me ouviu. O povo pernambucano é tão valente como generoso. A multidão se dispersou sem cometer a mais pequena violência. Levei o Marquês para minha casa, restituí-o à sua família, e o mandei para Lisboa o mais depressa possível”.

MAIO 27 — Aviso do ministro do reino, José Bonifácio de Andrada e Silva respondendo aos officios da junta do governo de 18 e 26 de março!

“Manda S.A.R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar à Junta Provisória do Governo da Província de Pernambuco, que lhe foram presentes os seus officios de 18 e 26 de março dèste ano.

“No primeiro louva a Junta, com expressões próprias do seu zêlo pelo bem da Pátria, a grandiosa resolução de S.A.R. ficar no Brasil, tão necessária para a união das províncias entre si, como para os dois Reinos; censura com intelligência e acêrto a funesta medida de enviar Portugal tropas para o Brasil, e declara, por atiladas razões, inconveniente e monstruosa a forma dada pelo Soberano Congresso aos Governos Provisórios dèste Reino.

“No segundo expõe os motivos que a determinam a demorar a execução do Decreto de 16 de fevereiro, até que chegue a resolução das Côrtes sôbre êste objeto. E tomando S.A.R. na devida consideração os referidos motivos, não entende que êles assentem em sólidas bases; e inclina-se a pensar que se derivam talvez de excesso de desconfiança, suscitada por alguns escritos indiscretos, mas que devem desvanecer-se pela marcha regular e constitucional do governo, cujos trabalhos constantemente se dirigem a fazer gozar o Brasil do fruto inestimável da liberdade bem entendida, que só pode produzir a árvore preciosa da Constituição. Não vê S.A.R., como parece à Junta, que se encontrem as disposições do Decreto com as atribuições do Soberano Congresso, não havendo nêle nada de legislativo. Achando-se à testa do Governo das Províncias Austrais do Brasil, e confiando que as Setentrionais em breve se lhe hão de unir para se formar de tôdas uma só familia, julgou indispensável para o acêrto

das providências que lhe cumpre dar como Chefe do Poder Executivo, ter junto de si quem lhe mostrasse as necessidades das diferentes províncias, e lhe indicasse, segundo as várias circunstâncias de cada uma, os remédios mais acomodados à natureza do mal. Guiado por êste luminoso princípio, decretou a formação do Conselho dos Procuradores Gerais de Província, não para fazer leis, porque estas são da competência exclusiva da Assembléia dos Representantes da Nação, mas para julgar das que se fizessem nas Côrtes de Lisboa, onde, por desgraça, sobejas vêzes se entende que, sem distinção, pode servir no Brasil a legislação acomodada ao terreno de Portugal, e para promover dentro dos limites do Poder Executivo tôdas as reformas e melhoramentos de que tanto precisa êste vasto território, assaz por longo tempo desprezado pelos que tinham rigorosa obrigação de cuidar do seu engrandecimento e prosperidade.

“Si os Ministros de Estado têm pelo Decreto assento e voto no Conselho, longe de ser esta prerrogativa, como receia a Junta, um meio de ressuscitar o antigo despostismo ministerial, é antes um providente recurso, que habilita os Procuradores a inquerir dos Ministros face à face, as razões de qualquer medida tomada ou proposta, a rebater diretamente seus argumentos e convencê-los da falsidade de seus princípios ou da sua má fé; não sendo ao mesmo tempo de esperar de pessoas que devem ser escolhidas entre as mais distintas em luzes, probidade e patriotismo, que tanto degenerem pela nomeação honrosa da sua província, que subscrevam cegamente a vontade dos Ministros, prejudicando os interêsses dos seus constituintes, muito mais podendo êstes removê-los desse mesmo cargo que lhes conferiram.

“Nem pode também dizer-se illusório, como insinua a Junta, o direito consultivo dos Procuradores por depender da vontade do Ministério a sua reunião em Conselho, porquanto

no Decreto expressamente se declara que também se reunirão tôdas as vêzes que o mesmo Conselho o julgar necessário, cuja declaração, ou antes, segunda forma de o convocar para sessão, destrói radicalmente a interpretação sinistra que se poderia dar à primeira, se fôsse única e como tal privativa do Ministério

“Persuade-se S.A.R. que a lição mais refletida do Decreto e a madura ponderação dos princípios liberais que o motivaram, serão suficientes a acabar tôdas as suspeitas da Junta e a decidi-la a formar mais favorável juízo das suas disposições: devendo ficar segura a mesma junta que S. A. R. não estranhou nem estranhará nunca as reflexões que se lhe fizerem com tão sinceros e honrados sentimentos e desinteressado desejo de acertar, pois unicamente se dirigem seus fervorosos cuidados e fadigas a sustentar os direitos inaufereíveis dêste riquíssimo Reino, firmar a sua união com Portugal com as bases perduráveis da igualdade e da justiça, e promover, enfim, por todos os meios, a felicidade geral, cujo supremo bem em vão se procurará sem a sujeição de tôdas as províncias a uma autoridade Central, como a Junta reconhece, e da qual S.A.R. espera pela firme confiança que tem em suas luzes e patriotismo, que o ajudará, pela parte que lhe toca, neste glorioso trabalho, de que depende a sorte futura do Brasil, digno por tantos títulos da mais elevada e permanente ventura.

JUNHO 1 — Agitada sessão no palácio do govêrno, à qual compareceram a câmara do Recife, alguns oficiais representando os corpos das diversas armas da guarnição da praça, dois indivíduos que se diziam procuradores do povo, e um padre, como do clero, e muita gente do povo, — homens de côr e descalços. Fora via-se a tropa postada em attitude hostil.

Inquirida a câmara do que queria, respondeu: que o govêrno assinasse solenemente e fizesse publicar um juramen-

to, já lavrado que apresentou, de fidelidade e reconhecimento da regência do príncipe real, que por fim, depois de acalorada discussão, foi assinado para poupar-se o derramamento de sangue e evitar-se desaguisados, como disse o presidente da junta.

Aquêlé juramento proclamava o príncipe regente do Brasil com o poder executivo independente do de Portugal, porém em tudo o mais sujeito às côrtes de Lisboa e ao rei d. João VI, o que aliás já havia feito o govêrno, e oficialmente, comunicado ao próprio príncipe; mas semelhante exigência, como alegou um dos tais procuradores, — não era porque o povo duvidasse da fidelidade do govêrno, nem da sua firme adesão à regência do príncipe, mas sim pelo que um certo periódico, que tinha por titulo, “A Segarrega”, fêz publicar no seu n. 11, e por isso era que o povo desejava que o govêrno desmentisse aquela fôlha, prestando de novo o impôsto juramento.

“Assim se executou, escreve Cairu, e a câmara jurou e fêz prestar o juramento nessa conformidade aos cidadãos que concorreram nos paços do conselho, e até a junta do govêrno. No dia 2, o presidente desta junta fêz prestar igual juramento ao governador das armas e à sua officialidade, aos membros da junta da fazenda e a tôdas as autoridades da cidade”.

De tudo que ocorreu na agitadissima sessão da junta do govêrno consta da sua competente ata, minuciosamente, importante e extenso documento, que A. J. de Melo consigna textualmente na Biografia de Gervásio Pires Ferreira, presidente da junta.

“Porém o espirito refratário procurou couto na cidade de Olinda; e a câmara dessa antiga e despovoada cidade

apoiou o trama para frustrar o solene ato da importante praça do Recife, que outrora fôra escolha de el-rei d. João IV para ser a nova sede da monarquia quando se viu ameaçado da invasão de Portugal, como assim o certifica o célebre padre Antônio Vieira em uma de suas cartas, sendo confidente do projeto do monarca.

“Por ardil da junta do govêrno em sessão extraordinária de 5 de julho se propôs consulta às câmaras de província sôbre o Decreto de 3 de junho, ao fim sinistro de se excitarem doutrinas e se fomentarem discórdias fatais ao sossêgo público. O desembargador Bernardo José da Gama, em missão política em Pernambuco, foi ouvido, e deu por escrito cabal resposta, em que vitoriosamente refutou as sofisticas razões dos cabalistas. Felizmente abortaram as intrigas, e é triste dizer, por fôrça militar, que por fim, a 17 de setembro destituiu do govêrno a essa junta dobre ou pulsilânime. A que a substituiu, empossada no dia seguinte, manifestou perfeita união com o povo e o senado do Rio de Janeiro e constante obediência ao príncipe regente.

“O exemplo de Pernambuco teve benéfica influêcia nas províncias da Paraíba e Ceará; e até a do Piauí se conformou com o sistema da união territorial do Brasil, caminho seguro para o conduzir à sua emancipação política. Só as do Maranhão e Pará, não puderam manifestar iguais sentimentos, como tôdas as demais, opressas como estavam pelas tropas lusitanas que as guarneciam, até que por fim foram expulsas, e assim firmada a integridade territorial do país, já então independente”.

As agitações de 1 e 2 de julho e a subsequente deposição da junta — foram obras diretamente ordenadas pelo ministério; e Martim Francisco Ribeiro de Andrada, que era então ministro da fazenda, confessou depois essa bela trama

na Câmara dos deputados, em que tinha assento, na sessão de 1832, — como escreve um homem superior, criterioso e contemporâneo, A. J. de Melo, na biografia do presidente da junta, Gervásio Pires Ferreira, convenientemente documentada.

Entretanto, Gervásio Pires, que era increpado no Rio de Janeiro como avesso à causa do Brasil, e mesmo em Pernambuco pelos seus agentes, ao deixar o govêrno, passando pela Bahia, é arrancado de bordo, prêso, injuriado e enviado à Lisboa, onde foi processado e gemeu por largo tempo em prisão “por sua adesão a essa mesma causa!”

Uma das provas mais evidentes das indisposições do ministério contra a junta, e particularmente a Gervásio Pires, além do que contra êle escreveu o visconde de Cairu, como vimos, revela-o êle, consignando uma — memorável Proclamação publicada em Pernambuco depois da Aclamação. — mas omitindo por quem a sua data, porque não lhe convinha dizer que era obra da junta, firmada por tóda ela, datada de 26 de agôsto e publicada em avulso na “Tipografia Nacional”. Nós a consignaremos naquela data.

Cairu conclui, escrevendo:

Em 12 de outubro o senado da câmara do Recife, com grande solenidade, inaugurou o retrato de S. A. R., o príncipe d. Pedro na sala do conselho; e neste mesmo dia, do seu aniversário natalício, promoveu grandes festejos, houve recepção oficial em palácio, uma grande parada militar e salvas gerais em tódas as fortificações da cidade.

JUNHO 3 — Ofício da câmara do senado do Rio de Janeiro, confiando ao Desembargador Bernardo José da Gama, depois Visconde de Goiana, uma importante missão politica em Pernambuco:

“Ilm. Sr. Convencidos de que só o Congresso de uma assembléia geral no Brasil pode verificar e consolidar a união

desejada de tôdas as províncias entre si, e manter a de Portugal, que está ameaçada de rompimento, nós acabamos de apresentar a S.A.R. o príncipe regente constitucional, Defensor Perpétuo do Brasil, uma representação do povo desta cidade, que pretende e requer a convocação da sobredita assembléia: e considerando, que esta medida de salvação para ter os resultados desejados depende da coligação de tôdas as províncias dêste reino, julgamos do nosso dever comunicar a tôdas as câmaras a vontade do povo desta cidade, pelas vias que se nos tem apresentado mais prontas.

“E porque reconhecemos em V.S. o merecimento de ter sido um dos colaboradores do projeto da instalação e atribuições da sobredita assembléia geral, e sabemos está a seguir viagem para Pernambuco, rogamos a V.S., que, por nos fazer mercê, e à causa pública especial serviço, queira em nosso nome apresentar os nossos devidos cumprimentos de respeito e confraternidade a tôdas as câmaras da província de Pernambuco, com o térmo de vereação que celebramos no dia 23 de maio, e mais peças que lhe dizem respeito, constantes dos impressos que acompanham, afim de que, informadas do acontecido com perfeita individuação, possam elas deliberar sôbre êste importante objeto, o que mais convier aos seus verdadeiros interêsses.

“Deus guarde a V.S. Ilm. Sr. Desembargador Bernardo José da Gama. Rio de Janeiro, em vereação extraordinária da Câmara do Senado de 3 de junho de 1822”.

Sendo porém notória a contumaz opposição da junta do govêrno de Pernambuco, escreve Cairu, na observância do Decreto de 16 de fevereiro, criando um Conselho de Procuradores-Gerais de Província, pelo influxo do seu presidente, Gervásio Pires Ferreira, considerou o govêrno urgente enviar a Pernambuco uma pessoa condecorada, natural da província, para conseguir a sua tão desejada união e cooperação à gran-

de causa do Brasil. Para êsse efeito fêz a ótima escolha do Desembargador Bernardo José da Gama, de conspícuo patriotismo e saber, que não só já se havia distinguido em uma Memória (*) cheia de fiéis sentimentos e elevados princípios constitucionais, mas também foi um dos colaboradores na redação da sobredita Representação.

Aquêle insigne patriota, conclui Cairu, desempenhou a sua comissão, quanto em si estêve; e muito contribuiu para desvanecer as prevenções do partido, que nos periódicos do país se apelidara de Gervasista. Mas, quando chegou a Pernambuco, já os cidadãos do Recife, por intermédio de procuradores do povo, clero e tropa haviam requerido e obtido da câmara no primeiro de junho o acôrdo de se proclamar ao Senhor D. Pedro de Alcântara Regente do Brasil, com o poder executivo independente do de Portugal, porém em tudo o mais sujeito às Côrtes de Lisboa e ao Senhor D. João VI rei constitucional.

Esta Memória não foi impressa em 1821, e sim em 1823, no Rio de Janeiro, na Imprensa Nacional, como assim vem mencionada no Catálogo da Exposição de História do Brasil, de 1881, sob o N. 7304, e como assim também a menciona Sacramento Blake.

Cairu, escrevendo anos depois, cita errôneamente aquela Memória, em vez desta, do mesmo autor, impressa na época, com êste título: **Memória sôbre as principais causas por que deve o Brasil reassumir os seus direitos e reunir as suas províncias**, impressa no Rio de Janeiro em 1822, oferecida ao príncipe real, mandada imprimir por êle e espalhada por todo o país. (Sacramento Blake).

(*) — O Visconde de Cairu menciona em nota aquela Memória com êste título: **Memória sôbre as principais causas por que deve o Rio de Janeiro conservar a união com Pernambuco**. 1821. Impressa na Tipografia Nacional.

Decreto do príncipe D. Pedro, regente do reino, convocando uma Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, — a fim de salvar o país dos perigos que lhe estavam iminentes, — e à vista das representações dos procuradores-gerais de algumas províncias e das de diferentes câmaras e povo de outras. A êste decreto acompanhava uma proclamação do mesmo príncipe dirigida aos **Brasileiros e Amigos**, cujos documentos foram impressos em avulso no Recife, na **Tipografia Nacional**, e convenientemente distribuídos. A assembléia devia compor-se de cem deputados, dando Pernambuco treze. O Senado da Câmara do Rio de Janeiro dirigiu então officio às câmaras das províncias, que reconheciam a regência do príncipe D. Pedro, para empenhá-las na unânime execução daquele decreto.

A 19 de junho organizou o ministro do reino José Bonifácio as Instruções a que o mencionado decreto se referia, para a sua execução, tendo assim lugar a eleição dos deputados de Pernambuco, em virtude de ato da junta do govêrno provisório da província de 3 de agosto, sendo eleitos: Francisco Muniz Tavares, Pedro de Araújo Lima, Inácio de Almeida Fortuna, Venâncio Henrique de Resende, Antônio José Duarte de Araújo Gondim, Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, Manuel Inácio Cavalcanti de Lacerda, Luís Inácio de Andrade Lima, Bernardo José da Gama, Manuel Maria Carneiro da Cunha, João Ferreira da Silva, Francisco de Carvalho Pais de Andrade e Antônio Ribeiro de Campos.

Feita a eleição e convenientemente diplomados os escolhidos deputados, nem todos seguiram para a côrte a tempo de tomar parte nos trabalhos da assembléia, e dai um — Officio circular da Excelentíssima Junta do Govêrno datado de 10 de novembro de 1823, intimando àqueles deputados que ainda se achavam na província a irem tomar assento na Assembléia Constituinte, — cujo officio foi impresso em avulso **Na Tipografia de Cavalcanti & Companhia**.

Relativamente ao deputado Padre Venâncio Henrique de Resende, como consta dos Anais da Constituinte, deu-se o se-

guinte fato: A Câmara apuradora de Olinda, a pretexto de uma reclamação que no ato da verificação de votos lhe fizeram os eleitores e homens bons que se achavam presentes, não lhe expediu diploma, fundando-se no § 2.º do cap. 4.º das Instruções de 19 de junho de 1822, visto como constava por duas cartas assinadas pelo mesmo deputado e impressas nos periódicos *O Maribondo* e *Gazeta Pernambucana*, — “que ele não era afeto à causa do Brasil, promovendo o sistema republicano”. — Contra tal exclusão reclamou o referido deputado, e sendo sua petição enviada à comissão de poderes, esta, em luminoso parecer subscrito pelos representantes Estêvão Ribeiro de Resende, Manuel Jacinto Nogueira da Gama e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, opinou que se lhe desse assento na Assembléia, como efetivamente se deu.

Dentre os deputados eleitos não tomaram assento João Ferreira da Silva, que foi substituído por D. Nuno Eugênio de Socio e Seilbs, Francisco de Carvalho Pais de Andrade, por Francisco Ferreira Barreto, e Manuel Maria Carneiro da Cunha, que não aceitou o mandato.

Ferreira Barreto, porém, relutou em aceitar a substituição, e respondendo à junta do govêrno, em 22 de outubro, que lhe oficiara para que se aprontasse para seguir para o Rio de Janeiro na qualidade de deputado suplente, disse: “Importa-me refletir, que a ilegalidade da minha eleição e as falhas do diploma que me enviou o Senado de Olinda fizeram-me pedir-lhe a minha demissão, e pôsto até o presente me não fôsse facultada, contudo é do meu dever participá-lo a Exc. Junta do Govêrno, para que o expediente de negócio de tanto porte e melindre, jamais sofra por desleixo meu o menor atraso e delonga”. Contudo, acabou o Padre Ferreira Barreto cedendo, a contra-gôsto, a instâncias de amigos; mas na câmara, apesar de ser um orador primoroso, de elevado merecimento, não pronunciou um só discurso. Aceitou porém o convite de pregar em uma solenidade na capela im-

perial, — “e foi tão magnífico o seu sermão em arrebatamentos oratórios do seu estilo, que por êle o imperador o mandou cumprimentar, e o agraciou com o título de pregador da capela imperial e o hábito de Cristo”.

Manuel Maria Carneiro da Cunha, como vimos, não aceitou o mandato, e quando lhe foi comunicado pela junta do govêrno que estava eleito, e se preparasse para seguir para o Rio de Janeiro, resolutamente respondeu em 22 de outubro, pedindo a sua escusa, ponderando que, tendo deixado os estudos na idade de doze anos, retirando-se para o campo, e seguido a vida agrícola, dizia: São poucas ou nenhuma as minhas luzes e instrução para desempenhar um cargo de tanta monta e responsabilidade. Que seria indigno do bom conceito que forma do meu caráter e patriotismo, os ilustres eleitores, que houveram de votar em mim; se conhecendo a minha insuficiência para entrar com dignidade em uma tão respeitável assembléia, aceitasse a nomeação, e até mesmo procederia contra as determinações de Sua Alteza Real, que expressamente exige, e como um dos requisitos essenciais para a nomeação de deputado: a maior instrução”.

A junta do govêrno oficiou replicando, e Carneiro da Cunha respondeu mantendo a sua deliberação; envia-lhe outros officios, e respondendo sempre no mesmo sentido, conclui protestando contra a fôrça que se empregasse para obrigá-lo a um tal sacrifício.

Consoantemente, já havia êle oficiado à câmara de Olin-da quando lhe remeteu o diploma de deputado, cujo documento devolveu.

Se a consciência dêsse homem, modéstia ou timidez, pesasse no ânimo de muitos outros, quão diversa seria a nossa representação parlamentar!

Reunida a representação no Rio de Janeiro, a 17 de abril de 1823, com 53 deputados, encetara a Assembléia os seus trabalhos, e depois de algumas sessões preparatórias, no dia 3

de maio teve lugar o ato solene da sua instalação, sob a presidência de D. José Caetano da Silva Coutinho, bispo do Rio de Janeiro e representante da mesma província.

Desde as 9 horas que se achavam reunidos os deputados, e só pelas 12 e meia foi que chegou o imperador com a sua comitiva, e sendo o soberano introduzido no recinto da câmara por uma comissão de doze deputados, e tomando assento no trono, proferiu um eloquente discurso, historiando todo o patriótico movimento da independência nacional, e descendo depois a outros assuntos de importância, tratou particularmente do estado político do país e das suas condições financeiras.

Respondeu o presidente com uma breve alocução congratulatória, terminando com um **Viva ao nosso primeiro Imperador**, ao qual êle correspondeu erguendo um **Viva a Assembléia Constituinte e Legislativa**, os quais foram calorosamente correspondidos pelos deputados e pelas galerias. As 2 horas terminou a sessão.

Depois, a discussão política da mensagem imperial motivou grande exaltamento ao discutir-se a **Resposta à Fala do Trono**, e dividida a Assembléia em duas parcialidades, cada qual mais exaltada, chegou uma delas a exigir, e conseguir mesmo, a demissão dos dois irmãos Andradas, do ministério; e desde então, tornando-se as discussões apaixonadíssimas e violentas, entre os dois partidos, tanto na tribuna parlamentar como na imprensa, e temendo-se o imperador das suas consequências, inesperada e acintosamente dissolveu à mão armada a assembléia constituinte, procurando justificar o seu ato, dizendo que havia ela — perjurado ao tão solene juramento que prestou à nação, de defender a integridade do império, a sua independência e a dinastia imperial. O decreto de dissolução foi lavrado a 12 de novembro do mesmo ano de 1823, lido no dia seguinte, e juntamente com um outro em que o imperador dizia que distinguia **os dignos representantes do povo brasileiro da conhecida facção que dominava aquêlê congresso**; e declarava que só incluía na increpação de per-

juros, os facciosos que anelavam vingança ainda à custa dos horrores da anarquia. A 16 expedida o imperador um Manifesto aos brasileiros, expondo as causas que o levaram a dissolver a assembléia constituinte e a convocar outra. A dissolução fôra intimada à fôrça armada, e em frente ao edificio do congresso via-se um parque de artilharia com os canhões carregados e de murrões acesos, convenientemente assestados contra o mesmo edificio.

Lidos em sessão os referidos decretos, declarou o presidente dissolvida a assembléia, e retirou-se do recinto com todos os deputados. Conta-se, que ao chegar à rua os congressistas, parara o deputado Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva em frente às peças, descobrira-se, e pousando a mão sôbre uma delas, submissamente proferira: **Respeito a soberana do mundo!**

No mesmo dia e quase que em ato continuo à dissolução, foram presos vários deputados, entre os quais Muniz Tavares, Venâncio de Resende, Andrade Lima e Almeida Fortuna, representantes de Pernambuco, e recolhidos todos a diversas fortalezas, menos porém os três irmãos Andradas, José Bonifácio, Martim Francisco e Antônio Carlos, José Joaquim da Rocha e Belchior Pinheiro de Oliveira, deputados por Minas, e Francisco Gé Acaiaba de Montezuma, pela Bahia, que foram deportados, embarcando a 20 a bordo da charrua *Laoconia*, que seguia para a França.

A dissolução da assembléia constituinte deu causa ao nosso movimento separatista da Confederação do Equador, proclamada a 2 de julho de 1824, com adesão de outras províncias do norte, e de tão graves consequências pelo seu malogro, concorrendo ainda mais para agravar a situação, a imperial imposição de um Projeto de Constituição do Império, para ser jurado em todo o país, o que efetivamente teve lugar, e assim ficou, com uma pequena reforma, chamado o Ato Adicional, feita em 1834, até a proclamação da república em 1889.

JUNHO 5 — Felicitação dirigida ao príncipe regente do reino do Brasil — pelos genuínos pernambucanos residentes no Rio de Janeiro, em que manifestam os seus sentimentos de aplausos e gratidão a S. Alteza Real pelo Decreto do dia 3, — ocupando o primeiro lugar entre os seus signatários o ilustre desembargador Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, filho do velho e entusiasta poeta de 1817, de igual nome, e depois ministro do Supremo Tribunal de Justiça e senador do império por sua província natal. Desta felicitação, naturalmente da sua lavra, encontramos os seguintes trechos finais:

“Nenhum povo é mais cioso dos seus direitos que o do Brasil; porém nenhum mais do que êle os julga tão seguros, senão debaixo da real proteção de um príncipe, de que não se conhece exemplo na história. Oxalá que autorizados para falar em nome de tãda a sua província, os pernambucanos aqui residentes pudessem apresentar solenemente os agradecimentos cordiais de um povo brioso, por tal conhecido no mundo. Mas se, faltos de um título escrito, não podem figurar representando a província inteira, êles têm credenciais mais autênticas que os abonam; têm o legítimo conhecimento da lealdade de seus compatriotas.

“Que seria do invejado Brasil a não ser V. Alteza Real? O sangue inundaria cedo ou tarde as suas cidades; mas V. Alteza Real animando o Brasil à defesa de seus direitos, soube salvá-lo.

“Quantas vèzes perante o augusto Congresso de Lisboa tem sido desautorizado um príncipe justo, só por isso que o é, e só por isso porque protege o Brasil? Mas um dia virá em que os ingratos buscarão em V. Alteza todo o abrigo; um dia virá em que êstes mesmos, não se desdenhando já de fazer com os brasileiros uma só e inseparável família, admi-

rarão, como merece, as doçuras da paz sem outra fôrça mais do que a da grandeza de um príncipe, que é já o modelo dos príncipes, e que o Brasil soube salvar a si e a tôda a nação: então Portugal recordar-se-á do quanto deve ao Brasil.

“Quando o mundo entrar no conhecimento verdadeiro da moderação e da sabedoria com que V. Alteza Real tem sabido reunir todos os individuos da grande família portugêsa, que indiscretos atentavam desligar; então convencido, com os pernambucanos vigilantes e ativos, intitulará o imortal defensor do Brasil — o incomparável.

“Rio de Janeiro, 5 de junho de 1822. (Seguem-se as assinaturas, começando pela do referido desembargador Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque).

Esta felicitação subiu à real presença do príncipe pelo ministério dos negócios do reino, tendo tido logo publicidade na “Imprensa Régia”.

JUNHO 15 — Carta régia do príncipe D. Pedro, regente do reino do Brasil, dirigida ao general Inácio Luís Madeira de Melo, intimando-o a se retirar da Bahia para Portugal com as tropas do seu comando, do que surtiria o restabelecimento da paz na provincia, de conformidade com o que se havia praticado em Pernambuco e no Rio de Janeiro, e destarte ficar o Brasil inteiramente entregue ao amor e fidelidade dos seus naturais defensores; e na mesma data dirigiu também o príncipe uma outra carta à junta do govêrno, recomendando-lhe que aprontasse sem demora tudo que fôsse necessário para o cômodo regresso da tropa, tomando tôdas as medidas para que não houvesse reação alguma partidária, porquanto muito o magoaram as desgraças da Bahia, a cuja provincia fizesse constar, “O ardentissimo desejo que tinha de remediá-las, e de cooperar com tôdas as suas fôrças, para que êste tão rico, tão grande e abençoado reino do Brasil, viesse

a ser em breve tempo um dos reinos constitucionais mais felizes do mundo”.

A 17 dirigiu o príncipe uma proclamação aos **Amigos Baianos**, dizendo-lhes: que era tempo de reagir a honra, desterrar o medo, e fazer aparecer o valor e intrepidez dos imortais e invictos Camarões, para escaparem ao despotismo cruento e militar com que as côrtes e o general Madeira os acabrunhavam, verberando-os de **dóceis, cândidos e francos** por se terem entregado nas mãos dos facciosos em 10 de fevereiro de 1821. Reimpressos em Pernambuco os mencionados documentos na **Tipografia Nacional**, tiveram assim uma grande vulgarização.

Não ligou o general Madeira de Melo a mínima importância a tão solene intimação, e ao contrário, perseverou no seu posto, e escreveu para Lisboa, solicitando forças e recursos com que se robustecesse para perseverar na Bahia, e estender a sua autoridade às demais províncias.

Por sua vez, desobedeceu também a junta do govêrno provisório, da qual faziam parte baianos de nascimento, e logo por officio de 8 de julho, **continuando na mesma marcha de franqueza e sinceridade com que sempre dirigiu a sua conduta**, comunicou ao general Madeira a recepção da carta que lhe enviara o príncipe regente, e que pelo mesmo paquete **Infante D. Sebastião**, que a trouxera, a enviava por cópia à secretaria de estado dos negócios do reino, para subir à augusta presença de S.M. El-rei o Sr. D. João VI, e das soberanas côrtes, **em cuja imediata obediência estava a província**; o que tudo consta da sessão das mesmas côrtes de 26 de agosto.

Desobedecido o príncipe regente em suas ordens, e sentindo-se ferido em seu amor próprio, tomou então sôbre si a patriótica e difícil empresa da libertação da Bahia do domínio português, secundando assim os esforços da Maçonaria, que traçava já os planos da independência do Brasil, e empenhava-se então na adesão da província em favor da autono-

mia brasileira, sob a regência independente de D. Pedro, como elementos convergentes a encaminhar a ordem de coisas ao seu patriótico intento, para cujo **desideratum**, enviara os seus emissários àquela cidade, com plenos poderes para tratar de tão momentoso assunto.

Nessa época melindrosa que atravessava o Brasil, falhavam ao governo os recursos pecuniários para fazer face às despesas com o aprestamento de navios e tropas que marchassem a expelir da Bahia o general Madeira e as forças portuguesas sob o seu comando; mas para obviar a essas dificuldades, acordou-se em abrir um empréstimo particular de 400:000\$000, constante do Decreto de 30 de junho de 1822, o qual, apenas lançado na praça do Rio de Janeiro foi imediatamente coberto. Expediram-se então instruções para o recrutamento, — chamando ao serviço militar todos os brasileiros, que não encontrassem isenções declaradas no Regulamento publicado pelo Decreto de 10 do mesmo mês; e providenciou D. Pedro no intuito de convidar a Lord Cockrane, que se achava no comando das forças marítimas do Chile, a tomar conta do comando da marinha brasileira, em organização, oferecendo-lhe vantagens superiores às que lhe prestava aquela república.

Veio daí explodir um movimento reacionário em Santo Amaro, chefiado pelo Desembargador Antônio José Duarte de Araújo Gondim, ouvidor-geral da comarca, — a quem pertence a glória de o haver traçado e dirigido, e cuja vila, por iniciativa sua, foi a primeira que deu execução ao Decreto de 16 de fevereiro d'êste ano, e oficiado à câmara da capital para que também o cumprisse. — Concebida assim a patriótica idéia por aquêle ilustre magistrado, **êste cidadão, cuja memória será sempre indelével**, era na sua casa que se reuniam as pessoas mais influentes e de maior consideração na localidade, com o fim de traçar e assentar-se nos planos da revolução, como assim escreve o historiador baiano Inácio Acióli nas suas **Memórias**.

Por sua vez escreve o seguinte sôbre o assunto o Conselheiro Antônio de Menezes Vasconcelos de Drummond, que, na qualidade de emissário do príncipe D. Pedro, fôra enviado à Bahia para tratar da sua adesão à causa da independência nacional:

“O govêrno brasileiro no Recôncavo estava organizado e à testa dêle as pessoas mais gradas da província. Ao ouvidor de Santo Amaro, Antônio José Duarte de Araújo Gondim, se devia essa reunião.

“Era a maior autoridade do Recôncavo que abraçara espontâneamente a revolução, e era também a pessoa mais inteligente de entre todos. A sua reputação de magistrado íntegro e benfazejo lhe dava o ascendente que êle tão vantajosamente exerceu em tôdas as classes — para organizar a revolução e proclamar a independência”.

“O tempo que fiquei na Bahia foi empregado com muito proveito. O resultado foi além das minhas esperanças. Para o Recôncavo entretive correspondência secreta com o Desembargador Gondim, pessoa que estimava e de quem era amigo. — Dêle recebia as mais importantes informações que deviam ser levadas confidencialmente ao conhecimento de José Bonifácio, e das quais muito dependia o bom êxito da causa”. (*)

O historiador Dr. Melo Moraes também refere o mesmo fato, de modo muito positivo, dando-lhe as justas proporções, e conferindo a Araújo Gondim a glória que mercidamente lhe cabe pela sua generosa iniciativa, e patriótico empenho para a consecução de tão nobre e generoso empreendimento.

(*) — Anotações de A. M. V. de Drummond à sua biografia publicada em 1836, na *Biographie Universelle et Portatire des Contemporains*. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XIII, 1890. p. 31 - 34.

Concebida a idéia da revolução emancipadora, assentados os seus planos de execução nas reuniões que fazia Araújo Gondim na casa de sua residência na vila de Santo Amaro, com os amigos da causa do Brasil, e já coligidos os patriotas com os da vizinha vila de S. Francisco, sob a direção do juiz-de-fora, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, que imensamente coadjuvaram os seus vizinhos, trataram logo de pôr em prática os meios de ação, representando ao coronel José Gabriel Pacheco de Moura Pimentel e Aragão, comandante da força armada da vila da Cachoeira, sôbre tão momentoso assunto, concluído com a idéia da criação de um centro de govêrno legal para dirigir e acelerar o movimento; e daí, graças ao entusiasmo patriótico com que se foi desenvolvendo o espírito público por tôda a parte em que chegava a nova do advento da liberdade, veio a convocação de um conselho na referida vila da Cachoeira, que teve lugar no dia 21 de agôsto, e a resolução da medida proposta pelo coronel José Garcia, em nome da força armada e povos da vila, da criação de um conselho interino de govêrno da província, composto de deputados representantes das vilas coligadas.

Araújo Gondim, acompanhado dos seus amigos, passara-se então para a vila da Cachoeira, a fim de impulsionar e dirigir o movimento, e como deputado pela vila de S. Francisco, fêz parte do conselho de govêrno, bem como o seu companheiro da cruzada patriótica de Santo Amaro, o coronel Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, deputado por esta vila, a quem coube a honrosa incumbência da presidência do conselho, restando assim a Araújo Gondim, como simples membro do govêrno, mais liberdade de ação em qualquer emergência que ocorresse.

No dia 22 de setembro, foi instalado o conselho, e começaram os seus trabalhos, funcionando no salão do Hospital de S. João de Deus, com os deputados das duas referidas vilas de Santo Amaro e S. Francisco, e com os das de Jaguaripe, e Pedra Branca, além de um secretário, que foi o Dr.

Francisco Gomes Brandão Montezuma, deputado pela vila da Cachoeira.

Em 21 de outubro dirige-se o conselho ao imperador, dando-lhe conta da sua instalação, e de tôdas as ocorrências mais notáveis havidos até então, em extenso e respeitoso officio, enviando-lhe ao mesmo tempo uma deputação de dois de seus membros, com as instruções necessárias para suplicar de S.M.I. os recursos e socorros, de que se precisava para a consecução do patriótico intuito, bem como outras providências de momentoso interêsse público e político.

Com relação aos meios de guerra precisos para a libertação da província, encontra-se logo no artigo primeiro das instruções — solicitar armamento e todo o gênero de munições, assim como oficiais hábeis para comandar os corpos provinciais sobremaneira urgentes, e que deviam ser prontamente dadas.

Seguiu sem demora a deputação para o Rio de Janeiro, em desempenho da sua patriótica incumbência, e na felicitação de apresentação que dirigiu ao imperador, em audiência especial, conclui: — “Mil graças, senhor, vos damos pela nossa província, mil graças vos sejam dadas pelas gerações futuras pelo incalculável bem, que haveis feito ao povo brasileiro. A vós, senhor, tudo se deve: fostes o primeiro móvel da nossa independência política, e da nossa prosperidade. — **Continuai a ser o nosso defensor: rematai a grande e majestosa obra, que tão herôicamente haveis começado; e praza ao céu, que gozeis por longos anos, em paz com a augusta e sagrada pessoa da imperatriz, vossa condgna espôsa, um império, que terá por base o amor, e a gratidão dos povos**”.

O Desembargador Antônio José Duarte de Araújo Gondim era pernambucano, de preclara familia, e nasceu no ano de 1782.

Magistrado ilustre e de notável reputação por suas luzes e distinção, foi deputado à constituinte brasileira de 1823.

Incluído na lista apresentada à corôa, por sua província natal, na primeira eleição que se procedeu para a organização do Senado, sendo o segundo votado e ao mesmo tempo apresentado também pela província da Bahia, que destarte dava ao benemérito Araújo Gondim um público testemunho da sua gratidão pelos assinalados serviços que lhe prestara em prol da sua libertação do jugo português, o escolheu, porém, o imperador, em 22 de janeiro de 1826, como representante de Pernambuco. Mas não lhe foi dado tomar assento no Senado do nascente império, porque faleceu no dia 31 do mesmo mês, oito dias depois da honrosa escolha.

Araújo Gondim faleceu no Rio de Janeiro, aos quarenta e cinco anos de idade e foi sepultado na capela do capítulo do convento de Santo Antônio, exercendo então o cargo de Desembargador da Casa da Suplicação, em cujo tribunal desempenhara as comissões de ouvidor do crime, juiz da coroa, corregedor do cível e de fiscal da Junta dos Arsenais. Tinha a dignitaria da ordem do cruzeiro, conferida pelos serviços que prestara em prol da causa nacional da incorporação da Bahia à comunhão brasileira ao proclamar a sua emancipação política.

JUNHO 18 — Reunião do cabido da sé de Olinda em que os seus membros — “cheios de entusiasmo verdadeiramente religioso, entre vivas à religião e ao príncipe regente do Brasil, renovam o juramento de fidelidade ao mesmo príncipe, e unem as depreciações das câmaras, govêrno político e militar, às suas, pedindo às côrtes e a el-rei constitucional a conservação do sereníssimo príncipe d. Pedro de Alcântara do Brasil, com o poder executivo subordinado”.

Em 20 de julho do mesmo ano, reunidos na sala capitular os sacerdotes e religiosos das casas conventuais de Olinda e do Recife, opinam pela eleição dos deputados à assembléia constituinte do Brasil, — “para reunidos estabelecerem novos pactos e legislação própria e particular do Brasil”.

Em seguida teve lugar a celebração de um solene Te-Deum na mesma catedral, — “em ação de graças ao Ente Supremo pelo ato solene da aclamação do príncipe regente, e com a ordem transmitida a 10 de dezembro do mesmo ano ao corpo eclesiástico secular e regular, para que na Coleta e nas deprecações se orasse pelo imperador, a imperatriz e augusta família’.

Por **assento solene** de 16 de outubro do mesmo ano, manifestou-se o cabido em adesão à união e causa geral do Brasil, e de reconhecimento à assembléia legislativa e constitucional brasileira; e tendo lugar na igreja catedral a 8 de dezembro, a solenidade da aclamação do príncipe d. Pedro de Bragança como imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil.

Reunido o cabido na sala das reuniões capitulares o clero da cidade de Olinda e das paróquias circunvizinhas no dia 13 de abril de 1824, foi resolvido que não estando a provincia rebelada, — se devia deprecar a Sua Majestade Imperial e Constitucional, que se apiedasse de um povo que o amava, e suplicar ao comandante do bloqueio do pôrto do Recife que parasse com as hostilidades enquanto não chegassem as suas súplicas à augusta presença de S. Majestade Imperial. — O cabido não foi atendido nem por um nem por outro.

Proclamada a Confederação do Equador no dia 2 de julho do mesmo ano, e entrando assim a provincia em um periodo revolucionário, resolveu o cabido em reunião de 6 colocar em lugar seguro as **preciosidades pertencentes à mitra**; e debelado o movimento, resolveu concorrer com a quantia de 400\$000 para uma subscrição, que segundo comunicação do general Francisco de Lima e Silva, comandante do exército pacificador da provincia, se achava aberta para gratificar a tropa que vinha sob o seu comando. Além disto e a pedido daquele mesmo general, emprestou o cabido os dinheiros da mitra, — que, certamente, não eram em avultada quantia.

Depois destes últimos atos do cabido ocorreu o seguinte fato na véspera da execução capital do illustre carmelita fr.

Joaquim do Amor Divino Caneca, que teve lugar no dia 13 de janeiro de 1825, e assim narrado por A. J. de Melo, na biografia da vítima:

“No mesmo dia 12, o cabido, sede vacante, paramentado e de cruz alçada, e os religiosos de tôdas as ordens da cidade, incorporados todos, se dirigiram melancólicos e aterrados à comissão militar, em palácio, para rogar-lhe que sobrestivesse na execução da sentença até a resposta de uma súplica, que passavam a dirigir ao imperador. Não foram admitidos à presença, e mandou a comissão militar despedir a todos da porta da rua do palácio por Salvador José Maciel, arguindo êste àsperamente ao cabido e religiosos por se atreverem a obrar de semelhante maneira, que dava mostras de uma nova forma de rebelião. E o ministério, sendo-lhe participado isto, respondeu por aviso de 7 de fevereiro, que aprovava a repulsa da comissão ao cabido, sede vacante, e clero, por ser a pretensão dos mesmos louca e incurial!”

Narrada esta ocorrência, só temos que acrescentar que o presidente daquela comissão militar, então reunida, era o general Francisco de Lima e Silva, aquêle mesmo que recorreu ao cabido pedindo-lhe dinheiro para gratificar as tropas, e ainda depois, por empréstimo, os dinheiros da mitra!

JULHO 9 — Aviso impresso Na **Tipografia Nacional de Pernambuco**, sôbre a reabertura do Seminário, e dirigido pelo cabido de Olinda aos **Respeitáveis habitantes do dilatado bispado de Pernambuco**, nestes têrmos:

“O Seminário de Olinda está restaurado, e elevado aó estado de perfeissam, em que foi estabelecido. A testa da diressam, e economia desta Caza, consagrada aos conhecimentos, e moralidade está o R.P.M. Fr. Miguel Joaquim Pegado, bem conhecido pelos seos conhecimentos, virtudes christaens, e sociaes, e docil inclinassam para a educassam da mocidade. As pessoas amantes das Letras, e das virtudes, que se empe-

nharam na sua regenerassam, sam as mesmas, que empenham a sua palavra de nam descansarem, nem pouparem-se a todos os trabalhos, e cuidados precisos para a conservassam da Caza. Dignos pais de familias, detestai temores, vossos filhos encontraram no Seminario todos os-meios de conseguirem os conhecimentos, que conduzem ao homem honesto pela estrada recta da honra, gloria, e virtude; podeis pois manda-los na certeza de que desempenharemos nossa palavra, nosso dever. Olinda em Cabido 9 de Julho de 1822”.

Neste documento, consoantemente com o seu modo de escrita, figuram na competente assinatura do cabido, Deam, Maranhã e Joam.

Em 15 de fevereiro de 1823 autorizou a junta do govêrno a extração de uma loteria em favor do Seminário.

Em 1836 passou o estabelecimento por uma reforma feita pelo bispo D. João da Purificação Marques Perdigão, cujos novos Estatutos, que foram impressos, são precedidos de uma Pastoral sua, datada de 8 de setembro do mesmo ano, desapparecendo assim os primitivos, organizados pelo bispo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, seu fundador, os quais foram impressos na cidade de Lisboa em 1798 com êste titulo: **Estatutos do Seminário Episcopal de N.S. da Graça da Cidade de Olinda**, estatutos êstes que, na frase de um viajante illustre que visitou o estabelecimento em 1808, eram legislados com aquella sagacidade e penetração que requer a arte difficultosissima de educar a mocidade.

Posteriormente, com a retirada das cadeiras do curso de humanidades para o Colégio das Artes, do curso anexo à Faculdade de Direito de Olinda, ficando o Seminário sòmente com as de teologia, liturgia e cantoplano, muito sofreu o estabelecimento, que além dêsse contratempo, materialmente, reclamava sérios reparos.

Tomara então o bispo diocesano, D. João Perdigão, a iniciativa de salvar o estabelecimento, e conseguindo do govêr-

no imperial, em 1853, a verba de 18:000\$000 para os reparos necessários, e depois a restauração das cadeiras suprimidas, cujo programa de ensino, com as que existiam, ficou então assim disposto: latim, francês, retórica, filosofia, geografia, história sagrada e eclesiástica, instituições canônicas, teologia dogmática, teologia moral, eloquência sagrada, liturgia e canto gregoriano, marcando o respectivo decreto o modo de provimento das cadeiras do estabelecimento.

Tais ocorrências deram lugar a que o estabelecimento por sete anos ficasse com as suas funções interrompidas; mas vencidos os obstáculos, e convenientemente reparado, teve lugar a sua instauração e abertura solene a 5 de fevereiro de 1855, nada mais ocorrendo daí por diante que entorpecesse a sua marcha.

O Seminário tem um pequeno patrimônio constante de prédios situados nas cidades do Recife e de Olinda, figurando entre os desta dois sobrados na rua de S. Bento, junto ao palácio dos governadores, doados pelo bispo Azeredo Coutinho, o fundador do estabelecimento, por escritura de 30 de junho de 1802.

O título de Seminário de N. S. da Graça, vem da invocação da igreja do extinto Colégio dos Jesuitas, onde funciona o estabelecimento desde a sua instalação em 1800, por doação régia para semelhante fim.

Carta régia o príncipe D. Pedro, dirigida ao governo da Cachoeira, na Bahia, apresentando o general Pedro Labatut, habilíssimo e valente militar francês, que acabava de ser admitido no exército do Brasil, e a quem confiara o comando em chefe das forças nacionais em operações naquela provincia.

Labatut embarcou no Rio de Janeiro em um dos navios de uma flotilha de socorro à Bahia, composta da fragata União, das corvetas Liberal e Maria da Glória e do brigue Reino Unido, sob o comando do chefe de divisão Rodrigo Antô-

tônio de Lamare, trazendo a seu bordo 200 praças do batalhão de milícias daquela cidade e 40 de caçadores, sob o comando do major Joaquim Francisco das Chagas Catete, e acompanhando a expedição 34 oficiais das três armas do exército. Avuitava porém o material de guerra enviado, que constava de cêrca de 5.000 espingardas, um parque de artilharia, e de uma grande cópia de clavinas, pistolas, chuços, terçados e cartuchame.

Dera o govêrno as necessárias instruções ao comandante da flotilha, consistindo elas — em bloqueiar a cidade da Bahia, não lhe permitir contacto por mar, e nem recebimento de auxílios de Portugal, e tratar de descarregar em terra as tropas que se destinavam com o seu general para acudir aos povos do Recôncavo, a fim de que organizasse êle, pelo interior do país, as fôrças que pudesse encontrar, e promovesse a guerra ofensiva contra os portuguezes, até compeli-los a abandonar a província.

Por êsse tempo escrevia D. Pedro a seu pai, o rei D. João VI, em Lisboa, uma carta em que lhe dizia: — “O Madeira tem feito tiranias na Bahia. Eu vou já pô-lo fora, ou por bem, ou à fôrça de miséria, fome e morte, feitas de todo o modo possível para salvar a inocente Bahia.

Partiu o general Labatut do Rio de Janeiro no dia 14 de julho, conduzindo a tropa expedicionária, — no meio de vivas estrepitosos, e de alegria geral do povo fluminense, que depositava na expedição enviada as maiores esperanças de ver terminada a luta.

A flotilha fêz a sua derrota sem incidente algum, mas não conseguiu embarcar a expedição e o material de guerra que trazia, em nenhum dos portos da Bahia, em vista da opposição da esquadra portugueza, em vigilante cruzeiro nos seus mares; encaminhou-se então de Lamare para as Alagoas, e chegando ao pôrto de Maceió desembarca Labatut com as suas fôrças e munições. Espalhou o general uma Proclamação

de D. Pedro, — reclamando a união de todos os povos do Brasil na coadjuvação da **emprêsa gloriosa que começara**, — bem como duas outras suas, sendo uma dirigida aos **Soldados**, e outra aos — **Habitantes da Bahia**, — datada de 21 de agosto das **Praias da Bahia**, segundo a encontramos publicada na **Gazeta Pernambucana** de 22 de outubro. Em ambas comunica Labatut a missão que recebera do príncipe D. Pedro com a investidura do comando em chefe das tropas em operações na Bahia, e nesta última convida os baianos a ajudá-lo a reconquistar a paz e a traqüillidade perdidas, assegurando a garantia de todos, bem como das suas propriedades, o esquecimento de opiniões políticas contrárias à causa do Brasil, e exortando-os, enfim, a unirem-se a êle para o ajudar a pô-los na posse dos seus mais caros direitos, desconhecidos, e violados, mostrando assim ao mundo que eram dignos de entrar na lista dos heróis combatentes das liberdades pátrias.

Deixando dispostos os negócios da sua missão nas Alagoas, e urgindo entender-se a respeito com o govêrno de Pernambuco, partiu Labatut por terra, para o Recife, a **solicitar a prontificação de reforços**, como refere Inácio Acióli, ou como diz positivamente o próprio general, — a **solicitar socorros para o mais pronto e feliz êxito da sua comissão**.

Labatut foi então portador de um officio do govêrno das Alagoas dirigido ao de Pernambuco, no qual, depois de comunicar a chegada da flotilha, e as dificuldades que encontrara para aportar à Bahia, conclui pedindo — “em seu nome, no de todo o Brasil, e no do príncipe regente, alguns vasos de guerra, para reunidos aos da flotilha ir bater a esquadra inimiga, bem como o auxilio de tropas, para que juntos pudessem ir lançar fora o tirano, e restituir à liberdade os prezados irmãos da Bahia”.

Por sua vez, e posteriormente, partiu também a flotilha para Pernambuco, para solicitar os mesmos socorros, e trou-

xe 40 praças das que vieram na expedição, que desembarcaram e aquartelaram em terra.

A flotilha entrou no pôrto do Recife no dia 29 de agôsto.

Dois dias depois publicava um periódico do Recife (a *Segarrega* n. 16 do dia 31) um artigo noticiando a sua chegada, e tratando particularmente da superioridade de fôrças e dos recursos de que dispunha o inimigo para manter-se na Bahia, ponto importante para fazer o seu depósito de navios, tropas e munições, e — dali lançar o raio da guerra civil por um e outro lado, cortando a cadeia pelo meio, dividindo as suas fôrças, e assim subjugar o Brasil mais facilmente, pondera: — “Porém tôdas estas superioridades não assustam, quando para os bater nos preparamos com as armas invencíveis de todos os povos que desejam ser livres.

“Estas armas consistem na união e na constância em arrostar os perigos que nos estão iminentes. Não nos dirigimos simplesmente aos militares; entende-se o que dissemos com tôdas as classes de cidadãos; porque sendo a causa comum, os riscos e os perigos, por isso necessariamente todos se devem interessar no que não deferencia um e a outro. A necessidade de defender a Pátria, e portanto a propriedade e todos os direitos da sociedade, é mais urgente para cada um dos indivíduos que a compõe, do que a necessidade da subsistência individual.

“O Patriotismo nesta Província tem feito renascer os Alcibiades, os Epaminondas, os Régulos, e os Mários, e muitos outros heróis da Grécia e Roma, e não é de crer que os Pernambucanos de hoje sejam outros e tenham degenerado das virtudes de seus pais; parece, pelo contrário, que possuindo quadruplicado recurso aos que haviam no século 17, estando a Província em população, de então para agora, como de um para nove, e as luzes mais espalhadas, se ostente hoje ac

Mundo uma soma de feitos equivalentes a tudo o que o passado reúne de grande. Não sendo esta Província em nada pobre (porque levando em vistas os rendimentos públicos se pode fazer o conceito que ela merece) contudo os seus rendimentos atuais não chegam para as urgências do tempo e circunstâncias; precisa-se de um empréstimo, e quem o deve fazer? Todos os amigos da Causa do Brasil. Porém todos estão no caso de o poder fazer? Todos, porque qualquer pode segundo as suas forças... A honra e o dever são móveis poderosos, que elevam os homens acima das maiores privações. Conhecemos também que cada um Pernambucano é um homem d'armas no valor, mas nem por isso se pode crer, que todos sejam capazes de arrostar com um inimigo disciplinado; é mister que a disciplina dirija a coragem e a subordinação contenha o ardor marcial, que muitas vêzes transborda em prejuízo do herói".

O artigo conclui com uma bela e eloqüente apóstrofe dirigida aos pernambucanos, excitando-lhes os brios patrióticos a correrem em defesa da causa comum, memorando o fato do mais acendrado heroísmo da nossa illustre conterrânea, D. Maria de Sousa, que depois de haver perdido dois filhos e um genro, nas lutas contra os invasores holandeses, chama a um terceiro, Estêvão Velho, e o manda defender a pátria; e perecendo êste no campo de batalha, chama a dois outros, que ainda lhe restavam, um de treze e outro de quatorze anos de idade, e envia-os ao nosso general Matias de Albuquerque, rogando-lhe que os recebesse no exército, como simples soldados, dirigindo então a seus filhos estas memoráveis palavras: — "Vosso irmão Estêvão acaba de ser morto pelos holandeses; agora precisa-se, pois que vos toca, que preençais os deveres que a Religião, o Rei e a Pátria vos impõe como a Pernambucanos e a Nobres. Desembainhai vossas espadas, e lançai fora as bainhas; mas recordando-vos do triste dia em que vos armastes, não vades combater somente pela honra e pela vingança. Se succumbirdes, ou se vingardes a morte de vossos ir-

mãos, lembrai-vos que sempre deveis ser dignos dêles, da-
quela que vos deu o dia, e da Pátria que vos viu nascer”.

Eis o primeiro brado de Pernambuco em prol da causa
da Bahia, em prol da própria causa geral do Brasil.

Labatut foi portador do seguinte officio da junta do go-
vêrno das Alagoas dirigido à de Pernambuco;

Ilms. e Excms. Srs. — Com o maior prazer possível
acabamos de acolher em o nosso Pôrto de Jaraguá a esquadra
de uma fragata, duas galeras e um brigue, mandados por S.
Alteza Real com uma tropa de 200 homens, e seus officiais
competentes a demandar a barra da Bahia: a qual achando-se
inferior em vasos à outra esquadra, que o opressor Madeira
tinha pôsto em guarda costa com sete a nove embarcações,
não podendo fazer na Tôrre, nem em pôrto algum visinho o
desembarque da tropa e de 6000 armas, que foram pedidas
pelos nossos irmãos da Bahia, resolveram vir aqui estacio-
nar, até consultar conosco o melhor meio de bater a dita es-
quadra inimiga, enquanto vamos por terra juntar-nos àquele
opresso povo, e livrá-lo da injusta opressão daquelle tirano do
Brasil.

É em tais circuntâncias, Exms. Srs., que vai o general
Labatut por si, em nome nosso, em nome de todo o Brasil,
e em nome do nosso augusto Príncipe Regente pedir a V.
Exa. alguns vasos de guerra, para que unidos com os que
aqui estão, possam melhor bater a inimiga esquadra, junta-
mente o possível auxilio de alguma tropa de infantaria, para
que possamos juntos ir lançar fora o tirano e restituir à liber-
dade de nossos prezados irmãos do Brasil.

Esperamos da generosidade de V. Excs. nos concedam
pelo menos o auxilio dos vasos de guerra, que pedimos. De
tudo já participamos a Sua Alteza Real, certo de que V. Excs.
hão de necessariamente anuir às nossas súplicas, e contribuir
para tão bela causa de que pende o maior triunfo de nossa
Regeneração Política.

Deus Guarde a V. Excs. muitos anos. — Alagoas 21 de agosto de 1822. — Ilms. e Excs. Srs. da Junta do Governo de Pernambuco. — **Luiz Antônio da Fonseca Machado**, comandante de artilharia, **Nicolau Pais Sarmiento**, **Antônio de Olanda Cavalcanti**, **Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque**.

JULHO 18 — A **Sociedade Patriótica Pernambucana**, recentemente instalada no Recife, dirige nesta data um ofício à junta do governo da província, firmado pelos membros da sua diretoria, sôbre várias medidas tendentes à segurança e defesa da mesma província, ameaçada de uma invasão de tropas portuguesas, em cujo ofício diz o seguinte com relação aos fins que ditaram a sua incorporação:

“Esta sociedade propõe-se, além de outros fins retos, que em seus estatutos se farão públicos pela imprensa, a ajudas o governo da província com idéias transmitidas por via de representação e de memórias; e apresentar suas reflexões, a que derem lugar as circunstâncias do tempo, e as determinações do governo”.

As sociedades secretas que existiram entre nós de fins do século XVIII aos primeiros anos do imediato, deixaram bem firmados o espirito de associação e os serviços que prestaram em prol das nossas liberdades pátrias, e deram incentivo ao aparecimento de outras, em épocas, que conquistadas já essas liberdades, não precisavam mais daqueles moldes, e portanto, podiam francamente desenrolar o seu programa e viver às claras, como hoje se diz.

Foi assim que apareceram as associações políticas, visando fins de interêsse público, e em cujo desempenho prestaram reais serviços, que não é lícito esquecê-los.

Dessas diversas agremiações políticas, a primeira que se nos antolha, foi a **Sociedade Patriótica Pernambucana**, incor-

porada pelo Padre Venâncio Henrique de Resende, um homem superior, e de grande influência e prestígio político, e de cuja vida particularmente nos ocupamos no nosso **Dicionário biográfico de pernambucanos célebres**. Com a instalação da Sociedade viu êle a sua idéia coroada de bom êxito.

Foram seus sócios instaladores, entre outros, o padre Venâncio Henrique de Resende, frei Joaquim do Amor Divino Caneca, Firmino Herculano de Moraes Âncora, José Peres Campelo, Bruno Antônio de Serpa Brandão, Francisco de Bredrode de Andrada, Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque, Manuel de Carvalho Pais de Andrade, dr. José Eustáquio Gomes, Filipe Mena Calado da Fonseca e Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, todos notáveis pelo seu prestígio e representação social, de nomes conhecidos nas crônicas políticas do seu tempo, e em sua quase totalidade recentemente volvidos aos pátrios lares, livres dos cárceres da cadeia pública da Bahia, onde jazeram por quatro longos anos pelo seu comprometimento na revolução emancipacionista de 1817.

Da **Sociedade Patriótica Pernambucana**, instalada em 1822, e que, certamente, não foi mais além de 1824, pelas comouções por que passou então Pernambuco, e comprometimento político da maior parte dos seus membros, é só o que consta.

JULHO 19 — Quando chegou a Pernambuco a noticia dos preparativos de guerra no Rio de Janeiro em favor da Bahia, ao mesmo tempo que constava a partida de uma expedição militar de Portugal contra o Brasil, procurou a Junta do Govêrno tomar as convenientes medidas de prevenção, começando logo por chamar o povo às armas, e convidando-o a alistar-se nos corpos de 1a. e 2a. linha, para defender a provincia de qualquer investida inimiga.

Por essa ocasião foi publicada a seguinte Proclamação:

**A JUNTA PROVISÓRIA DO GOVERNO DA PROVÍNCIA
AOS SEUS CONCIDADÃOS**

Habitantes de Pernambuco: — Notícias consternadoras apresentam-nos a Bahia, como um foco da guerra civil. Talvez para desgraça da humanidade, este flagelo já tenha grassado pelas outras províncias. Irmãos aguçam os ferros que devem atravessar seus irmãos; que horror!

De Lisboa e Rio partem ao mesmo tempo, e em sentido contrário, como anunciam os papéis públicos, os instrumentos da morte e a fome sua guarda avançada, já estabeleceu o seu quartel naquela desgraçada cidade! Dois partidos, ambos com a sagrada palavra Constituição, e união em seus lábios, voam para se dilacerarem, e a humanidade chora de antemão pela próxima desgraça de seus mais queridos filhos. E será esta também a sorte dos descendentes dos Vieiras, Vidais e Dias? A experiência própria já não os terá assaz convencido de que a guerra civil é o pior dos males que a natureza irritada mandou à terra dos mortais?

Eia pois, amados concidadãos, alerta, e em armas; alerta, para vigiardes êsses perturbadores do sossêgo público, que procuram dividir-vos; e às armas, para sustentardes a vossa dignidade, a vossa honra, e os vossos interêsses contra quem os atacar. Este é o vosso inimigo, é o inimigo da vossa liberdade. A diferença de opiniões políticas, as questões de interêsses entre Irmãos que, com razão, se prezam de briosos, prudentes, e generosos, não se decidem com as armas. Guiados pelo farol da razão cedem a bem da paz e da harmonia fraternal ainda o mesmo, que podem haver pelas armas. Menos a honra, e a liberdade, a todo o mais são superiores. Correi pois a alistar-vos nos batalhões da 1a. e 2a. linha da Província que devem conservar-nos a paz interna, de que felizmente gozamos, e defender-nos de qualquer invasão exter-

na; nada temos que recear, é verdade, de nossos Irmãos, qualquer que seja a sua naturalidade, mas a prudência nos obriga a preparar-nos contra os inimigos, que ousados pretendem roubar-nos a nossa liberdade. Pela segunda vez o vosso Governo vos chama, e sereis surdos à voz da razão e da honra? Preferireis serdes violentados, como urge a delicada posição em que nos achamos a virdes voluntariamente unir-vos com os vossos Irmãos darmos para manutenção da Paz, e da vossa liberdade Constitucional?

Quem, como vós é digno dela, deve estar preparado para mantê-la, e defendê-la, e por vós ajudado o vosso Governo será igualmente digno de vós. Uma seja pois a vossa vontade, a razão a dirija e seremos felizes, apesar das tormentas que ao longe despontam no Horizonte Politico. Viva a Religião de nossos Pais — Vivam as Côrtes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguêsa, ora em Lisboa — Viva El-Rei o Senhor D. João 6.º — Viva o Príncipe Real, e Regente do Brasil, o Senhor D. Pedro de Alcântara — Viva a união da grande família portugueza — e vivam os dignos descendentes dos Vieiras, Vidais e Dias.

Palácio da Junta Provisória do Governo da Província de Pernambuco, 19 de julho de 1822.

Gervásio Pires Ferreira, presidente. Bento José da Costa, Joaquim José de Miranda, Antônio José Vitoriano, Manuel Inácio de Carvalho, Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, secretário.

Esta Proclamação foi publicada em avulso, no Recife, na Tipografia Nacional; e a Gazeta Universal (de Lisboa) a transcreveu em seu número de 19 de setembro do mesmo ano).

JULHO 22 — Edital da Junta do Governo Provisório pondo em concurso os lugares de administrador da Tipografia

Nacional com os vencimentos de 400\$000 anuais, e de um escriturário, seu auxiliar, com os de 160\$000.

Paralizados os trabalhos da tipografia montada pelo governador deposto, o general Luis do Rêgo Barreto, durante o período agudo da revolução que o apeiou do poder, e tomando conta do governo da província a nova junta eleitoral, depois da partida daquele general para a Europa, e serenados os exaltados ânimos populares, voltou a referida tipografia a funcionar com redobrada atividade, sob a nova denominação de **Oficina do Trem Nacional de Pernambuco**.

Vendo-se, porém, que o incompleto e limitado material de que dispunha a Tipografia do Trem, não podia satisfazer às crescentes necessidades de urgentes publicações oficiais que avultavam, resolveu a junta do governo estabelecer uma imprensa regularmente montada, e assim encarregou a casa comercial de Antônio da Silva e Companhia de fazer a encomenda para Londres do material necessário, cuja fatura importou em 3:185\$705; mas não sendo suficiente a recebida encomenda para os trabalhos que ocorriam, mandou o governo vir novas fontes de tipos, em 1822, por intermédio da mesma casa, importando então esta nova fatura em 2:292\$060.

Montada assim a tipografia com um sofrível material, em que se notava um bonito prelo de ferro adornado com uma águia do mesmo metal, começou então a regularmente funcionar sob a nova denominação de **Tipografia Nacional**.

Bem curta existência, porém teve o novo estabelecimento, porquanto, pouco tempo depois da sua instalação resolveu o governo a sua venda, para o que se afixaram editais chamando a concorrência pública, em virtude do que, foi a tipografia vendida a Manuel Caetano do Rêgo Cavalcanti, que acabava de regressar de Portugal, trazendo uma boa tipografia, que instalou no prédio n. 256 da rua Direita, associado a Filipe Mena Calado da Fonseca e James Pinches, pela quantia de 4:000\$000, a praso de dois anos, mediante as fianças dos coronéis Manuel Correia de Araújo e Francisco de Andrade

Brederodes, e compreendido na venda todo o material que restava da tipografia do Trem, o que particularmente consta do Ofício da Junha da Fazenda dirigido ao govêrno provisório da provincia em 16 de abril de 1823.

Da extinta **Tipografia Nacional** restam apenas alguns números dos periódicos **Segarrega**, **Gazeta Extraordinária do Govêrno**, de **O Conciliador Nacional** e de **O Maribondo**, que se encontram nas suas respectivas coleções existentes na Biblioteca Pública do Estado.

Dispondo o novo estabelecimento, que se denominava **Tipografia de Cavalcanti e Companhia**, de sufficiente e bom material, em que se viam três prelos, começou os seus trabalhos, dando à luz impressões feitas com nitidez e asseio, como se vê dos números vários dos periódicos que saíram da officina, nomeadamente **O Conciliador Nacional**, do Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama; **Segarrega**, de Filipe Mena Calado da Fonseca; **Gazeta Pernambucana**, do Padre Venâncio Henrique de Resende; **Gazeta do Govêrno Temporário**; **Gazeta do Govêrno Provisório**; **Diário da Junta do Govêrno de Pernambuco**, officiais; **Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco**, de Cipriano José Barata de Almeida, o primeiro jornal republicano que appareceu em Pernambuco, bem como no Brasil; e o **Escudo da Liberdade do Brasil** do Padre Francisco Agostinho Gomes, e do capitão João Mendes Viana.

A tipografia, entre cujos trabalhos avultavam os avulsos de espécies várias, iniciou, enfim, a impressão de panfletos, saindo assim dos seus prelos os primeiros publicados em Pernambuco, nomeadamente a **Memória Hidrográfica sôbre a repêsa do rio Beberibe**, escrita por ordem do govêrno provisório pelo sargento-mor de engenheiros Conrado Jacob de Niemeyer, em 1823; a **Dissertação sôbre o que se deve entender por pátria do cidadão, e dos deveres de cada cidadão para com a mesma pátria**. Por um pernambucano, amante da boa ordem, no mesmo ano de 1823; e o **Almanaque da Vila de Santo Antônio do Recife**, para o ano de 1824; sendo de notar que

até então a impressão e venda dos almanaques ou folhinhas era de privilégio exclusivo, por particular concessão régia, de uma congregação religiosa, que os fazia imprimir em Lisboa, de onde vinham e eram aqui vendidos no convento da Madre de Deus. Aquela **Dissertação**, que foi escrita pelo douto e patriota carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, e que vem reproduzida nas suas **Obras políticas e literárias**, impressas no Recife em 1875-1876, foi escrita nos primeiros dias do ano de 1822, — quando por aqui ainda não haviam aparecido certos papéis, em que se encontram algumas idéias nela consignadas. — e não foi logo então impressa, **por falta de tipografia no país**, segundo uma nota final no opúsculo.

Voltando à **Tipografia de Cavalcanti e companhia**, em 1823 deixou Filipe Mena Calado da Fonseca a sociedade que tinha no estabelecimento, e retirou-se para o Ceará, o que êle assim refere no seu escrito: **Movimento revolucionário de Goiana em 1821**, cuja impressão por êle iniciada no Recife em 1873, aos seus 82 anos de idade, ficou incompleta:

“Anarquizado como estava Pernambuco, correndo o sangue dos povos portuguezes por todo o Recife, por Goiana e outras partes, assentei sair de Pernambuco com minha família: e tendo organizado e estabelecido em ponto grande uma tipografia com sociedade de meu amigo Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque, passei a administração dela ao inglês James Pinches, e parti para o Ceará”.

Entretanto, vendida a tipografia a prazo, a pagamento em prestações de um e dois anos, e vencidas estas, não foram satisfeitas, como consta de um artigo publicado no n. 13 do periódico **O Typhis Pernambucano** de 1 de abril de 1824, e além disso, publicando-se na tipografia a **Gazeta Pernambucana**, semanário redigido por Manuel Clemente, um de seus directores, que fortemente atacava o govêrno da província, em franca opposição, e sustentando os interêsses e as pretensões dos seus adversários, resolveu o presidente Manuel de Carvalho

Pais de Andrade considerar sem efeito a transação, e estabelecer de novo uma imprensa nacional.

Nesta conformidade baixou o presidente uma portaria em 30 de junho, ordenando a James Pinches, administrador da Tipografia de Cavalcanti & Companhia, que fizesse entrega de todo o material da oficina ao inspetor do Trem, para continuar a trabalhar por conta do govêrno, prestando êle contas na estação competente para se legalizarem as que tinha com a fazenda, e desobrigar-se da responsabilidade em que se achava para com a mesma a referida tipografia.

Em 1 de julho foi ordenado ao inspetor do Trem que recebesse de James Pinches todo o material da tipografia mediante inventário, para continuar o trabalho por conta do govêrno, e em 21 foi lavrada a nomeação de Antônino José de Miranda Falcão para o cargo de diretor do estabelecimento, com os vencimentos de 480\$000 anuais, e bem assim a de um escrivão e um contínuo.

Organizado assim o estabelecimento com o título de **Tipografia Nacional**, e começando logo os seus trabalhos, foram os primeiros vulgarizados uma **Proclamação do presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade**, datada de 2 de julho de 1824 e dirigida aos **Habitantes das Províncias do Norte do Brasil**; um Manifesto sem data dirigido aos **Brasileiros**, que desfralda o pendão revolucionário e termina com o grito separatista de — **Viva a Confederação do Equador**. — No verso dêste avulso vem impressa a portaria de 11 de junho, na qual o imperador mandava que cada provincia se valesse de seus próprios recursos no caso de alguma invasão portugueza. Uma **Proclamação do mesmo presidente**, sem data, aos **Habitantes da Bahia**; e por fim a impressão de alguns números dos periódicos **O Conciliador Nacional**, do **Registro Oficial do Govêrno de Pernambuco**, que sucedeu ao **Diário do Govêrno**, e os dos últimos do **O Typhis Pernambucano**.

Instalada a nova **Tipografia Nacional** no fervor revolucionário que proclamou a Confederação do Equador, bem

pouco serviu ao patriótico governo que a instituiu, pelo breve tempo que teve de existência; e assim debelado o movimento e restaurado em Pernambuco o governo imperial, tomou o estabelecimento uma nova feição política. Destarte, o general Francisco de Lima e Silva, o vencedor, comandante em chefe do exército imperial, e que assumira o governo da província, — “atendendo ao lamentável estado a que estava reduzida a Tipografia Nacional, e querendo entregar a sua direção a pessoa idônea, e capaz de fazer pôr em andamento tão importante estabelecimento,” — nomeou o Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama para tomar conta de sua direção.

Em 6 de outubro dêste mesmo ano de 1824 ordenou o governo à Junta da Fazenda que entregasse ao Padre Lopes Gama a quantia necessária para aquisição dos objetos indispensáveis à continuação das funções do estabelecimento, e ao diretor das Obras Públicas a fornecer os utensílios precisos ao seu serviço.

Assim reorganizada Imprensa Nacional, e dirigida por um homem inteligente, ilustrado, e de incontestável competência para o cargo, começou a funcionar com regularidade, notando-se logo entre os seus primeiros trabalhos a impressão do *Diário do Governo de Pernambuco*, cujo primeiro número saiu a 24 de outubro, cabendo a sua redação ao próprio diretor do estabelecimento.

Não deu, porém, a Tipografia Nacional o resultado que se esperava, a sua receita não compensava a despesa de custo, e sendo assim uma empresa de prejuízos, resolveu o governo extingui-la, ordenando uma portaria, que baixou em 6 de agosto de 1825, que todo o seu material fôsse recolhido ao Trem Militar, — “por ter caído em desuso, reza o documento, por falta de escritores, que por via daquele prelo instruíam o público com os seus escritos, sem mesmo ter continuado os dois periódicos, que até então se imprimiam, e não permitir o estado dos cofres nacionais que se continuasse a fazer a despesa de 720\$000 com os empregados que ali se achavam sem nada fazer”.

Em 1824 os compositores ganhavam cem réis por milheiro de letras, e já então se achava em um tão elevado grau de desenvolvimento o uso da imprensa em Pernambuco, a arte tipográfica havia feito tais progressos e relativamente avultava tanto o número de bons operários, que o presidente da Confederação do Equador, Manuel de Carvalho Pais de Andrade pôde acudir aos reclamos dos governos dos estados confederados do Rio Grande do Norte e do Ceará, remetendo para as cidades do Natal e da Fortaleza o material completo de duas tipografias, com alguns operários hábeis e competentes para as suas montagens e comêço do serviço, sendo o prelo de uma delas feito nas oficinas do Trem Militar, depois Arsenal de Guerra.

Para o Ceará seguiu o hábil impressor Francisco José de Sales, para montar e dirigir os trabalhos da tipografia, chamada Nacional, a primeira que ali houve, e se imprimiu o seu primeiro jornal, o *Diário do Govêrno do Ceará*, que começou a sair em 1 de abril de 1824, sob a redação do Padre Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque e Melo, Mororó, que pelo seu comprometimento na revolução foi executado a 30 de abril de 1825.

Sales tomou parte muito ativa na revolução do Ceará, figurou em todo o movimento, e foi prêso e perseguido pagando com o martírio o crime da sua rebeldia. O seu nome figura na *Relação das pessoas que mais se desenvolveram no malvado sistema republicano na capital da província do Ceará*, organizada na Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, datada de 12 de janeiro de 1825 e assinada por João Carneiro de Campos.

Francisco José de Sales era pernambucano, e naturalmente filho do poeta do mesmo nome, também pernambucano, que foi ouvidor-geral da comarca e juiz da Alfândega.

AGOSTO 1 — Manifesto do príncipe D. Pedro de Bragança, regente do reino do Brasil, dirigido aos povos do mesmo reino, sôbre a atitude hostil das côrtes constituídas por-

luguêsas contra o país, a decretação de leis entorpecedoras do seu progresso e engrandecimento, e enfim da perda da sua categoria de reino e da implantação do antigo regimen colonial.

Em opposição a tais medidas fala o príncipe nas que tomara, entre outras, a de convocar uma Assembléia do Brasil, — a fim de cimentar a Independência Política dêste Reino, — e na organização de um govêrno representativo, que ia estabelecer.

“Acordemos pois, generosos habitantes dêste vasto e poderoso Império, escreve o príncipe, está dado o grande passo da nossa Independência e felicidade a tantos tempos preconizadas pelos grandes políticos da Europa. Já sois um povo soberano; já entrastes na grande sociedade das nações independentes, a que tinheis todo o direito. A honra e dignidade nacional, os desejos de ser venturosos, a voz da mesma natureza, mandam que as colônias deixem de ser colônias, quando chegam à sua virilidade. Não se ouça pois entre vós outro grito que não seja — União — Do Amazonas ao Prata não retumbe outro éco, que não seja — Independência. — Formem tôdas as províncias o feixe misterioso, que nenhuma fôrça pode quebrar”.

Dirigindo-se depois o príncipe, particularmente, aos povos dessas províncias, escreve:

“Valentes Mineiros, intrépidos Pernambucanos, defensores da liberdade brasilica, voai em socorro dos vossos vizinhos irmãos: não é a causa do Brasil que se defende na primogênita de Cabral? Extingui êsse viveiro de fardados lôbos, que ainda sustentam os sanguinários do partido faccioso. Recordai-vos, pernambucanos, das fogueiras do Bonito, e das cenas do Recife. Poupai, porém, e amai, como irmãos, a todos os portuguezes pacíficos, que respeitam nossos direitos, e desejam a nossa e sua verdadeira felicidade”.

Depois de dirigir-se o príncipe aos povos das belas e amenas províncias do norte, a que por último falara, convidando-as — a exarar e assinar o ato da nossa emancipação, para figurarmos (era tempo, dizia) diretamente na grande Associação Política, — volta-se e fala assim aos

“Brasileiros em geral! Amigos, reunamo-nos: sou vosso companheiro, sou vosso defensor, encaremos como único prêmio de nossos suores, a honra, a glória e a prosperidade do Brasil. Marchando por esta estrada, ver-me-eis sempre à vossa frente, e no lugar do maior perigo. A minha felicidade (convencei-vos) existe na vossa felicidade. E’ minha glória reger um povo brioso e livre. Dai-me o exemplo das vossas virtudes e da vossa união. Serei digno de vós”.

Este Manifesto, que é uma peça histórico-política de grande valor, vem consignado, na sua íntegra, na História do Visconde de Cairu, na sua última parte, e assim vendo-se, descontinado já, o belo quadro da Independência Nacional do Brasil, solenemente proclamada pelo príncipe d. Pedro de Bragança, pouco mais de um mês depois, a 7 de setembro, — nos Campos da Piranga, perto da capital da província de São Paulo — como assim, repetidamente, escreve aquêlê historiadôr do tempo.

O príncipe D. Pedro, que não cessava de promover por todos os meios possíveis a restauração da Bahia, cuja causa iniciara e tão dedicadamente defendia, dirige nesta data um Manifesto aos Povos do Brasil, que teve logo reimpressão em — Pernambuco na Tipografia Nacional, — concluindo por exortar as províncias que ainda não haviam aderido à causa do Brasil, a exarar o ato da nossa emancipação; e com relação à triste situação em que se achava a Bahia, assim se exprime:

“Ilustres Baianos, porção generosa e malfadada do Brasil, a cujo solo se tem agarrado mais essas famintas e empestadas hárpías; quanto me punge o vosso destino! Quanto

o não poder há mais tempo ir enxugar as vossas lágrimas e abrandar a vossa desesperação! Baianos, o brio é a vossa divisa; expeli do vosso seio êsses monstros que se sustentam do vosso sangue; não os temais, vossa paciência fêz a sua fôrça. Eles já não são Portuguezes, expeli-os, vinde reunir-vos a nós, que vos abrimos os braços”.

“Valentes Mineiros, intrépidos Pernambucanos defensores da liberdade brasílica, voai em socôrro dos vossos vizinhos irmãos: não he a causa de uma Província, he a causa do Brasil que se defende na primogênita de Cabral. Extinguí êsse viveiro de fardados lóbos que ainda sustentam os sangüinários caprichos do partido faccioso”!

Que partido faccioso era êsse, que existia na Bahia cujos caprichos sangüinários sustentavam aquêlê viveiro de fardados lóbos que D. Pedro confiadamente entregava aos — **Valentes Mineiros e aos intrépidos Pernambucanos**, a honrosa e patriótica incumbência de o extinguir?

Era o partido dêsses baianos — que se conservaram fiéis à causa da metrópole, que se uniram aos portuguezes, e com êles se empenharam na inglória faina de opposição à santa causa da independência do Brasil, e colaboraram firmes e decididos, com aquêles que se batiam — contra a liberdade de sua própria pátria, derramando contra ela o sangue que deveriam verter em prol da sua honra aviltada, e da sua libertação tão tenazmente disputada, forjando com êles os pesados grilhões da sua escravidão! Era enfim, nominalmente, um D. Barnabé de Uzeda e Luna, capitão reformado do primeiro regimento de linha da cidade, que unido à causa lusitana, teve a nomeação de inspetor da casa das armas e do passeio público, e que prisioneiro, foi mandado para a ilha de Itaparica, de onde foi removido para Inhambupe, por tentar sublevar a guarnição contra o seu comandante.

E’ êsse o partido faccioso de que fala D. Pedro!... e de que faziam parte êsses brasileiros a quem se refere o comandante da galera Mercúrio, entrada em Lisboa no dia 27 de no-

vembro de 1822, com 48 dias de viagem da Bahia, nas notícias que deu do estado da província, nestes termos: — “O corpo do comércio tem concorrido não só com os seus navios, e bens, mas até sentado praça na tropa de primeira linha, assim como alguns honrados brasileiros, a fim de marcharem para a campanha para fazer guardar a Constituição, a devida obediência às côrtes e a El-Rei o Senhor D. João VI. (Gazeta Universal, n. 207).

Eram êsses brasileiros, que vieram prisioneiros para Pernambuco, ainda no calor da luta em prol da liberdade baiana, pelo crime de traição à mãe pátria!

Eram êsses, a quem o autor de um escrito publicado na Bahia em 1823, verberava de degenerados e egoístas, dizendo, possuído da mais justa indignação: — “Vós, briosos Baianos, para unirdes vossos votos ao brado nacional, ah! que sacrificios, que nobres esforços não fizestes! Por mais de uma vez vosso Patrotismo, vosso dever, vos fizeram tentar os meios de tão gloriosa emprêsa; — “mas a traição de alguns dos nossos degenerados Patricios, o egoísmo de outros unidos à força dos nossos inimigos”, — dessas víboras que nutrimos em nossos seios, para nos dar a morte, dêsses infames satélites — da parcial cabala lisbonense, — frustraram nossos planos”. (Discurso dirigido aos baianos fiéis à causa da Independência e liberdade do Brasil, publicado no periódico da Bahia O Liberal, no seu n. 4 de 24 de outubro de 1823).

Eram essas cabeças vertiginosas, sem experiência, que imprudentes “maquinavam a ruína da pátria”, somente pela ambição criminosa de figurar e enriquecer, na frase de Labatut.

Eram “êsses muitos brasileiros”, que em sessão das côrtes de Lisboa de 9 de janeiro de 1823, afirmava o deputado português Borges Carneiro, que eram pela causa de Portugal, e portanto, contrários à de sua pátria!

Eram “êsses brasileiros” que faziam parte da junta do governo da cidade, “dedicados à causa da metrópole”, na frase

do escritor português Pinheiro Chagas, que de mãos dadas com o régulo Madeira, faziam a guerra contra a sua própria pátria; e quando se tornaram criticas as condições de existência da praça à falta de recursos, de parceria com os seus colegas portugueses, — “prontificaram-se a apresentar . . . 175:000\$000 para as despesas da luta”.

Eram êsses que firmaram um officio dirigido às côrtes de Lisboa, que foi lido em sessão de 16 de julho de 1821, dando conta das medidas e providências que dera a junta com relação ao movimento, o que foi considerado de tanta importância e benemerência, que o deputado português, Borges Carneiro, lhes dirigiu os maiores louvores, — “pelo grande vigor, energia e juízo com que começou a proceder”; e que em officio de 22 de maio, dirigido ao mesmo congresso, e lido em sessão de 18 de julho do referido ano, disseram com os seus colegas, que a junta entrava em dúvida, à vista dos acontecimentos do Rio de Janeiro de 21 e 22 de abril, se devia prestar obediência e ficar dependente do govêrno estabelecido naquela cidade, ou do govêrno de Lisboa; concluindo porém, em vista das razões que expendeu, que se decidia pelo segundo partido, o que lhe valeu o tributo de grandes louvores das côrtes (*).

(*) — Dos membros dessa junta, sabemos, pelo menos, que três eram brasileiros; — o presidente, Dr. Francisco Vicente Viana, o secretário Desembargador Francisco Carneiro de Campos e o Cônego José Cardoso Pereira de Melo. Os dois primeiros, diz o Visconde de Cairu, — “eram naturais da província, e de reconhecido crédito por sua probidade, literatura e prudência”.

Carneiro de Campos e Pereira de Melo, quando viram a balança começar a pender para o lado do Brasil, abandonaram “o seu posto de honra”, e evadiram-se para o Recôncavo. Viana, porém, coerente com os seus princípios, permaneceu até o fim, — “fiel e dedicado à causa da metrópole!” Não quis êle, “como muitos outros”, acompanhar o Madeira para Portugal; deixou-se ficar, aceitou os fatos consumados e decorridos apenas poucos meses, era já “tão bom brasileiro”, que em 25 de novembro do mesmo ano, “foi nomeado presidente da província.”!

Viana governou a sua província natal de 16 de janeiro de 1824 a 8 de abril de 1825, e foi depois Barão do Rio de Contas.

E aquêle “Carneiro de Campos”, será o que tem o nome gravado no monumento consagrado ao 2 de julho, que se ergue na capital da Bahia?

Eram êsses que se puseram em armas, sob as ordens do capitão-mor da vila da Cachoeira, em opposição às diligências de captura de europeus contrários à causa do Brasil, acantonados nas matas da mesma vila, e os que foram acusados e presos pelo delito de correspondência com o inimigo, a cujos fatos se refere Labatut em sua Defesa!

Eram êsses, contra quem o Conselho, celebrado na cidade da Bahia, no dia 17 de dezembro de 1823, se pronunciou enèrgicamente; resolvendo:

Que fòssem retirados da provincia, — “os que nos fizeram a guerra, servindo de voluntários nos batalhões lusitanos, e por outros modos.

Que fòssem demitidos do serviço da provincia, — “os que se bandearam para o inimigo, e nos fizeram a guerra.

Que fòssem submetidos a conselho de guerra, — “os que sendo militares não se evadiram para o Recôncavo a se reunirem ao exército libertador, “e permaneceram na cidade durante a occupação do general Madeira”, apesar mesmo de não constar que tomassem armas contra nós, precedendo ao conselho de guerra o de investigações para servir de corpo de delito, para o fim de que, “sendo justificadas”, se lhes desse destino.

Que fòssem também submetidos a conselho, — “os officiais presos pelo general Madeira, “e excluídos do serviço” pela comissão militar criada pelo comandante em chefe Lima e Silva.

Que se dessa baixa na Tesouraria — a todos os militares da provincia, “que acompanharam as tropas lusitanas para Portugal”.

Eram êles, enfim, — “êsses malvados e desgraçados Brasileiros”, na frase de um periódico da Bahia publicado em 1824, que se acolheram ao Rio de Janeiro, com outros malvados Portuguezes temerosos de sua própria sombra, “quando

viram triunfar a causa que combatiam”. (O Liberal, periódico baiano, n. 15 de 13 de janeiro de 1824).

Eram os membros da Câmara Municipal da Bahia, que em officio dirigido às Côrtes de Lisboa, datado de 13 de maio de 1821, diziam — “que o país não tinha confiança na regência do Rio de Janeiro, “e concluíam instando pela remessa de tropas portuguezas, para manter a fidelidade da colônia à sua metrópole, ao seu amado soberano!

Era enfim, e agora personalizando, o Marechal-de-campo Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, deputado às côrtes constituintes de Portugal, pela Bahia, sua terra natal, que se bandeou miseravelmente da sua pátria, por cujo procedimento, o sen conterrâneo e colega de deputação, Cipriano Barata, ferido da mais justa indignação, dirigiu-lhe os maiores insultos em um dia em que saíam das côrtes, bateu-lhe e atirou-o pela escadaria abaixo, do que resultou ficar êle ferido no rosto e bastante maltratado da queda que deu; e depois dirige-lhe uma carta em que verbara o seu caráter e o seu infame procedimento!

De Luís Paulino particularmente nos ocupamos à p. 238, Nota XXXIV, do nosso livro — Pernambuco nas lutas emancipacionistas da Bahia em 1822-1823, — onde vem consignada a enérgica epístola que Cipriano Barata lhe dirigiu.

.....

Aqui ficamos; e para que mais? Deixemos porém em paz essas páginas tristes da história da Primogênita de Cabral.

AGOSTO 3 — Grande ajuntamento de tropas e povo no Campo do Erário, hoje Praça da República, de cujo assunto particularmente se ocupou a junta do govêrno em sessão dêste mesmo dia, nestes têrmos:

“Tendo amanhecido em a manhã dêste dia os corpos da guarnição desta praça debaixo de armas em o Campo do Erá-

rio, sem se saber o motivo nem as pretensões, mandou o governo chamar os chefes dos ditos corpos e perguntou-lhe a ordem que tiveram para ajuntarem-se, e qual o motivo. Ao que responderam, que tinham dado parte da reunião ao governador das armas, e que o ajuntamento, que era composto de tropa de primeira e segunda linha e muita gente do povo, requeria: Primeiro, o embarque dos oficiais que se achavam presos; Segundo, que o tenente-coronel chefe de polícia (Manuel Silvestre de Araújo) fôsse demitido e entrasse em seu lugar o capitão José de Barros Falcão de Lacerda; e Terceiro, que o governo desse as ordens para a eleição dos deputados à assembléia geral brasileira. Requeru-lhes o Ilm. Sr. Presidente que, visto acharem-se autorizados a fazerem tudo, que lhes lembrava, fizessem também outro presidente, que êle pedia a sua demissão. Protestaram que queriam o mesmo, e que pelo governo estavam prontos a expor a sua própria vida.

“Além de outras coisas, que por esta ocasião disse o governo, estranhando semelhante procedimento, mandou imediatamente se recolhessem aos seus quartéis; e obedeceram. E porque alguns grupos de soldados e povo fizessem várias prisões em oficiais do terceiro batalhão de caçadores, alguns milicianos, outros negociantes e até mesmo o ouvidor da comarca, os quais, diziam, ser menos afetos à causa e deliberou fazer um grande conselho dos cidadãos mais conspícuos, que ajudassem com o seu parecer ao governo sôbre os objetos que surgiam em semelhante ocasião; e ficou determinado que o conselho se reuniria no dia 8 do corrente”.

Efetivamente teve lugar a reunião daquele conselho, em que tomaram parte as principais autoridades civis e militares e um grande número de pessoas notáveis de tôdas as classes sociais; e consultando o presidente sôbre o que se devia resolver a respeito das ocorrências do dia 3, foi resolvido: que os presos militares fôsem embarcados para Portugal, sendo considerados simplesmente como retidos na fortaleza do

Brum, podendo sair para tratar dos seus negócios ou arranjos domésticos e de viagem, mas acompanhados de oficiais do país, para se evitarem injúrias pessoais; que os paisanos e os oficiais milicianos fôsem soltos; e que se dessem as mais enérgicas providências contra os perturbadores da ordem pública, obrigando os chefes dos corpos militares a promoverem e manterem tão importante objeto.

Sôbre a reunião sediciosa do Campo do Erário, escreve a junta do govêrno ao príncipe regente em officio do dia 13: Reunidos os sediciosos naquele Campo, debandaram-se pelas ruas, prendem os oficiais europeus e brasileiros de primeira linha, que lhes eram suspeitos, e por uma natural consequência de semelhantes convulsões invadem o santuário das casas dos pacíficos cidadãos, satisfazem-se vinganças particulares, prendem paisanos, empregados públicos, e o quartel de artilharia foi o depósito de cinqüenta e quatro presos. Felizmente, oficiais prudentes puderam suster algumas indiscretas prisões, e um feliz resto de respeito ao govêrno, que logo se reuniu, fêz que regressassem aos seus quartéis os corpos de primeira linha, e a seu exemplo dissolveram-se os outros e o povo reunido.

Enfim, dirigindo-se também a junta do govêrno a D. João VI, em 20 de agôsto, sôbre vários assuntos, escreve a respeito:

“Devendo poupar a V.M. repetições ociosas, referimo-nos ao mesmo officio e outros antecedentes (o que fôra dirigido ao príncipe regente D. Pedro, em 13, a que nos referimos, e a outros documentos, juntos por cópia), para que V.M., em sua continuação, faça a justa idéia das causas de tão desgraçados sucessos, e a devida justiça aos nossos sentimentos e conduta, a despeito da precipitação e acrimônia de alguns dos ilustres membros do soberano congresso que, sem conhecimento de causa e das variadas e multiplicadas circunstâncias em que se tem achado esta província, e na distância de duas

mil léguas, a tem abocanhado, colaborando por esta maneira, aliás contra as suas intenções, com os intrigantes e instigadores da desordem para desassossêgo desta provincia.

“Em verdade, Senhor, que fará o partido dos prudentes e firmes no seu dever, vendo-se ameaçado tão extraordinariamente, quando supunha ter direito às atenções de V.M.? Haverá porventura meio algum mais eficaz de fazer descontentes? E será esse o próprio para se harmonizar espiritos mutuamente desconfiados e ulcerados? E’ pena que os illustres membros das côrtes, que de legisladores se erigiram em juizes para nos julgar, não tivessem sido nomeados em nosso lugar, para termos podido aprender de antemão o rumo que deveríamos dar em tão espantosa tormenta politica à estragada barca social desta provincia, de cuja direção fomos encarregados!

“Talvez os iluda o natural amor-próprio, mormente esteiado como se acha em tão reconhecidos talentos e saber; a experiência, porém, os convenceria de quão difficil é navegar em tempo nublado entre Scyla e Carybdis, e de que não basta saber os aforismos de Hipócrates para curar moléstias agudas de tão complicados sintomas”.

O *Correio Brasiliense*, interessante revista que então se publicava em Londres, escrevendo a respeito dos negócios do Brasil, disse o seguinte: “O govêrno de Pernambuco tem mandado para Lisboa pau-brasil no valor de 11:000\$000; pagou mais 27:000\$000 para a expedição contra a qual protestaram os seus deputados, e outrossim três meses de soldos a essas mesmas tropas do Algarve, remunerando assim a seus verdugos, tendo sido a retribuição de tudo isto os continuados insultos proferidos nas côrtes, e fora delas, nos periódicos de Lisboa com descomedida sanha”.

AGÔSTO 5 — O brigadeiro José Correia de Melo, governador das armas da província, dirige à junta do govêrno o seguinte officio, dando a sua demissão daquele cargo:

“Ilms. e Excms. Srs. — Quando eu me lisonjeava de observar o perfeito sossêgo que em poucos dias logo à minha chegada se conseguiu nesta província, e depois pelo espaço de perto de quatro meses, e estava seguro da ingenuidade de sentimentos de seus habitantes, e na exata disciplina da tropa, a primeira que devia persuadir-se de que eu só procurava o seu bem, e sustentar uma rigorosa subordinação e observância das ordens, é sem dúvida com o maior dissabor que me delibero a rogar a V. Excs. que aceitem a minha demissão do emprêgo de Governador das Armas da província, porque me não permitem as atuais circunstâncias o continuar a exercê-lo, não só pelos repetidos fatos de tão contrário proceder e sentimentos diversos daqueles que eu esperava na mesma tropa, como porque perfeitamente estou convencido que o voto geral do povo desta capital encaminha-se a diminuir o grau de obediência, respeito e fidelidade para com as Côrtes gerais e extraordinárias da nação e a el-rei constitucional o Sr. D. João VI, quais me cumpre guardar, sem contudo faltar ao que devo a S. A. R. o Príncipe Regente do Brasil; e tanto mais me considero inibido por tôdas estas circunstâncias quanto são publicos os receios de que os meus serviços nesta província serão sempre suspeitos pelos seus habitantes; e cómo pode desgraçadamente influir, sem eu dar motivo, a seguir-se novas inquietações, quais as que tenho presenciado, assim procuro dar mais esta prova de que o meu desejo somente se inclina a promover a tranqüillidade desta província.

“Não posso contudo deixar passar esta ocasião sem dar público testemunho do quanto me é sensível que as circunstâncias me não permitam o empregar-me por mais tempo no serviço desta província, a par de um govêrno, de quem tenho merecido a maior aceitação e conservado a melhor har-

monia e inteligência. Inalterável na resolução que tenho tomado em justificação de minha conduta, como acabo de expor a V. Excs., tenho a rogar-lhes de me dar, o mais prontamente que fôr possível, um cômodo para mim e meus dois ajudantes-de-ordens e famílias, na primeira embarcação que fizer viagem desta provincia para qualquer dos portos de Portugal, sendo-me indiferente o desembarcar em qualquer dêles.

“Diferentes opiniões a respeito dos officiaes militares mais antigos desta provincia me decidem a não declarar o que me deve de succeder interinamente, e a entregar a V. Excs. o mesmo govêrno para deliberarem como melhor lhes parecer.

“Deus guarde a V. Excs. Quartel General do Atêrro da Boa Vista, 5 de agôsto de 1822. Ilms. e Excms. Srs. Presidente e Membros da Junta Provisória do Govêrno da Provincia, — José Correia de Melo, Brigadeiro Governador das Armas da Provincia”.

O brigadeiro Melo chegou a Pernambuco a 17 de fevereiro dèste ano, e tomou posse do cargo dois dias depois.

Em reunião de um grande conselho convocado pela junta do govêrno, que teve lugar no dia 8 de agôsto, consultou o seu presidente, Gervásio Pires Ferreira, como devia ficar o govêrno das armas da provincia, visto dêle ter-se demittido o Brigadeiro José Correia de Melo, se o mesmo devia ser independente do govêrno civil, como determinava o decreto da sua criação, e contra o qual se tinha reclamado, ou se devia ser unido ao govêrno da provincia, como o indicava o parecer da comissão dos negócios politicos do Brasil, e a direção que S.A.R. tinha dado ao mesmo govêrno de todos os negócios militares da provincia, como constava de suas reais portarias, ou se devia ser separado, mas dependente; e sendo pela afirmativa, no primeiro e terceiro casos, qual o official que devia ser encarregado do govêrno das armas, visto constar que se recusava a tomar conta do cargo aquêle a quem pelo mes-

mo decreto competia? Foi resolvido que o governo das armas ficasse a cargo da junta, enquanto S. A. R. não resolvesse o contrário. E assim ficou, até que a 2 de maio de 1823 tomou conta do comando o coronel José Camelo Pessoa de Melo.

Sôbre o brigadeiro José Correia de Melo e da sua renúncia do cargo, escreveu a junta a el-rei em officio de 13 de agôsto de 1822: — “Para maior tortura, em circunstâncias já tão delicadas, demitiu-se do governo das armas desta provincia o Brigadeiro José Correia de Melo, tão valeroso no campo de batalha, prudente e amigo da ordem em tempo de paz, quanto firme na sua resolução, apesar das nossas rogativas”.

AGÔSTO 13 — Instalação solene do Tribunal da Relação de Pernambuco, de cujo ato foi lavrado o seguinte termo:

“Aos treze dias do mês de agôsto de mil oitocentos e vinte e dois, nesta vila do Recife, e nas casas destinadas para a nova Relação desta provincia de Pernambuco aonde estavam os Desembargadores Antônio José Osório de Pina Leitão, primeiro agravista e nomeado para servir interinamente de chanceler e presidente da mesma Relação; Eusébio de Queiroz Coutinho da Silva, segundo agravista e Procurador da Coroa; Bernardo José da Gama, terceiro agravista e presidente da justiça; João Pereira Sarmiento Pimentel, quarto agravista encarregado da vara do ouvidor-geral do crime; e João Evangelista de Faria Lobato, ouvidor-geral do civil e quarto agravista interino: ai pelo dito Desembargador presidente e chanceler interino (o qual havia jurado perante a Junta Provisória do Governo) foi dado o juramento competente a cada um dos referidos Desembargadores, que efetivamente o prestaram sôbre um livro dos Santos Evangelhos e se houveram também por tomadas as referidas posses, para desde hoje em diante entrarem no exercício efetivo de suas funções, dando-se igualmente por instalado e aberto o referido Tribunal. E para

constar, de minha própria letra fiz este termo que assino como Chanceler. **Antônio José Osório de Pina Leitão**".

Criada a Relação por Alvará com fôrça de lei de 6 de fevereiro de 1821, os acontecimentos politicos que então ocorreram no Rio de Janeiro fizeram retardar a sua immediata execução, e depois, ainda mais contribuindo para isto, os próprios movimentos politico-constitucionais de Pernambuco, que se deram no mesmo ano, — "escrupulizou assim o govêrno do Rio de Janeiro de comprometer-se com uma provincia cujas relações politicas com a regência do Brasil eram duvidosas, se depois dos acontecimentos, que se tinham desenvolvido, lhe prestaria ou não obediência, ou se constituiriam em immediata e única responsabilidade às Cortes Gerais Constituintes de Lisboa," — como disseram em officio de 9 de dezembro do mesmo ano de 1821, dirigido à Junta do Govêrno de Pernambuco, os Desembargadores João Evangelista de Faria Lobato, Eusébio de Queiroz Coutinho da Silva e Bernardo José da Gama.

Restabelecida a tranquillidade pública em Pernambuco, e serenadas as exaltações politicas no Rio de Janeiro, as câmaras de Olinda e do Recife dirigiram-se ao govêrno central pedindo a execução do Alvará de 6 de fevereiro, em virtude do que baixou pela secretaria do ministério da justiça o Aviso de 18 de janeiro de 1822, e depois a carta régia de 2 de junho mandando dar execução ao mencionado Alvará; e já achando-se então nomeados o chanceler da Relação e os seus desembargadores, e marcados os seus respectivos vencimentos, por provisão do ministério da fazenda de 22 de maio, que por uma notável circumstância foi expedida pelo conselheiro Cacetano Pinto de Miranda Montenegro, titular daquela pasta, o qual, como governador de Pernambuco tanto se interessara pela criação do tribunal, deram-se as necessárias ordens para a sua instalação, o que efetivamente teve lugar a 13 de agosto, como vimos.

O tribunal foi instalado no edifício do antigo Erário Régio, onde permaneceu até 1840, e deixando-o para entrar em reconstrução para servir de palácio do governo da província. Passou então o tribunal a funcionar em um dos consistórios da igreja do extinto colégio dos jesuítas, atualmente com a invocação do Divino Espírito Santo, e onde permaneceu até 1856, quando foi removido para o edifício que acabava de servir de cadeia pública, feitas porém as necessárias obras de acomodação, por conta da Irmandade do Espírito Santo, em compensação da doação da referida igreja do colégio, feita pelo governo da província para a sua sede, de tudo o que, particularmente nos ocupamos na nossa **Memória justificativa do direito de propriedade que assiste à municipalidade do Recife sobre o edifício em que funciona o forum da capital do estado**, publicada pelo respectivo conselho municipal em 1898. Nesse edifício permaneceu a Relação do distrito até a sua extinção em 1892, quando foi instalado o Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Pelo Alvará de criação do tribunal da Relação foi mandado que servisse de Regimento para as suas funções o mesmo que por Alvará de 13 de maio de 1812 foi dado à Relação do Maranhão.

Constava então o pessoal do tribunal de um governador, que deveria ser o mesmo da capitania, com a propina de 900\$000 anuais, 1 chanceler com 700\$000 de ordenado e 600\$000 de propinas, e 9 desembargadores, sendo 5 juizes de agravos, 1 ouvidor-geral do crime, e outro do civil, 1 juiz dos feitos da coroa e fazenda nacional, servindo de juiz do fisco, e 1 procurador da coroa e fazenda, servindo de promotor de justiça, percebendo cada desembargador 600\$000 de ordenado e 300\$000 de propinas; tinha enfim o tribunal mais 22 empregados, sendo 1 guarda-mor e 2 menores, 10 escrivães, 2 inquiridores, 2 meirinhos, e 1 capelão, 1 médico, 1 cirurgião, 1 sangrador e o carcereiro da cadeia.

O lugar de capelão foi logo provido, em observância do Regimento que prescrevia: "Antes da entrada no despacho. se dirá todos os dias missa por um capelão, que o governador para isto escolher". Percebia o ordenado de 150\$000 anuais e 10\$000 de propinas.

Em 7 de janeiro de 1823 officiava o chanceler ao govêrno pedindo que mandasse preparar o oratório para a celebração do sacrificio da missa, a que os ministros tinham de assistir nos dias de sessão, e antes de entrar para a sala dos despachos; e já achando-se então inteiramente nomeado para o cargo o Padre Joaquim Antônio Gonçalves Lessa, começou a funcionar logo que o oratório foi estabelecido. Suprimido o lugar em 1833, e exonerado o respectivo funcionário no ano seguinte, vendeu-se posteriormente o oratório por 50\$000, e remeteram-se as suas alfaias e ornamentos para a capela do presídio de Fernando de Noronha.

Os lugares de médico e cirurgião — para curar as enfermidades dos desembargadores e de suas famílias, — foram providos em sessão do tribunal de 17 de agosto de 1822, ocupando o primeiro o Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, com o ordenado de 120\$000 e 32\$000 de propinas, e o segundo, o cirurgião Jerônimo Vilela Tavares, com o ordenado de 60\$000 e 16\$000 de propinas. Para o lugar de barbeiro e sangrador foi provido o mestre João Jardim, em 26 de agosto de 1823. Estes lugares foram também suprimidos em 1833.

Instalada a Relação ao tempo em que já se havia extinguido o cargo de governador e capitão-general da capitania, coube assim ao chanceler reunir a êste aquêle cargo, o qual foi depois substituído pelo de presidente do tribunal pelo Regulamento que baixou com o Decreto de 3 de janeiro de 1833.

O cargo de chanceler foi criado por Alvará de 7 de abril de 1821, e exercido pelos Desembargadores:

Dr. Antônio José Osório de Pina Leitão, jurisconsulto e literato distinto, autor do poema *Alfonseida*; serviu interina-

mente o cargo desde a instalação do tribunal até a posse do efetivo.

Conselheiro Lucas Antônio Monteiro de Barros, depois Visconde de Congonhas do Campo, ministro do Supremo Tribunal de Justiça e senador do império. Foi nomeado em 1821 e entrou em exercício no ano seguinte.

Conselheiro André Alves Pereira Ribeiro e Cirne. Teve exercício em 22 de dezembro de 1824.

Conselheiro Francisco José de Freitas. Entrou em exercício a 31 de março de 1829.

Conselheiro Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, depois senador do império por Pernambuco, sua provincia natal. Nomeado em 1832, foi substituído interinamente pelo Dr. Tomás Antônio Maciel Monteiro, depois Barão de Itamaracá.

O cargo de chanceler foi substituído pelo de presidente do tribunal, que foi desempenhado pelos Desembargadores: Tomás Antônio Maciel Monteiro, em 1834; Antônio Inácio de Azevedo, em 1844; Agostinho Hermelino de Leão, em 1857; D. Francisco Baltasar da Silveira, em 1863; Firmino Antônio de Sousa, em 1864; Caetano José da Silva Santiago, em 1869; Anselmo Francisco Peretti, em 1875; José Filipe de Sousa Leão, em 1878; e Quintino José de Miranda, em 1882.

O presidente do tribunal gozava do título de Conselheiro, e do tratamento inerente, em virtude do Decreto de 18 de julho de 1841; o procurador da coroa, fazenda e soberania nacional, do tratamento de Excelência, por Decreto da mesma data; e os desembargadores, do de Senhoria, e de fôro especial em matéria criminal, por Decreto de 2 de dezembro de 1854.

Os desembargadores tinham de vencimento 900\$000, quando foi instalado o tribunal; em 1825 passaram a perceber 1:200\$000; em 1852, 4:000\$000; em 1874, 6:000\$000; e por fim 10:000\$000.

O tribunal começou as suas funções, em 1822, com seis desembargadores; em 1833 foi aquêlê número elevado a quinze, reduzido a onze em 1873, e com êste número funcionou até a sua extinção.

Com a proclamação da república, organização dos estados da união e promulgação da Constituição Política de Pernambuco em 17 de junho de 1891, que deu novos moldes à administração judiciária, e constituiu a justiça um dos poderes políticos do estado, foi reformado o Tribunal da Relação sob o título de Superior Tribunal de Justiça, com as atribuições constantes do Cap. V da Constituição, da Lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, e do Regulamento que baixou para a sua execução em 23 de janeiro de 1893.

Feita a nomeação dos juizes que tinham de compor o tribunal, teve lugar a sua instalação solene no dia 20 de janeiro de 1892.

Os primeiros juizes da organização do Tribunal, nomeados pela junta governativa do estado em 8 de janeiro do mesmo ano, foram os magistrados superiores: Dr. Gervásio Campelo Pires Ferreira, eleito presidente, Joaquim Pires Gonçalves da Silva, Francisco Luís Correia de Andrade, Joaquim da Costa Ribeiro, Francisco Domingues Ribeiro Viana, Manuel do Nascimento da Fonseca Galvão e Sigismundo Antônio Gonçalves.

AGOSTO 16 — O popular e patriota poeta Evaristo Ferreira da Veiga, compõe neste dia, no Rio de Janeiro, a letra do **Hino da Independência**, que apareceu logo impressa em avulso na **Tipografia do Diário**, sob o título de **Hino Constitucional Brasiliense**.

Evaristo Ferreira da Veiga nasceu no Rio de Janeiro em 1799 e faleceu em 1837, tendo assim vinte e três anos de idade, quando escreveu aquêlê hino, denominado depois, da **Independência**.

Proclamada a nossa emancipação política, apareceu logo com entusiasmo e aplausos, naquela cidade, um hino compos-

to pelo conhecido maestro Marcos Antônio Portugal, servindo-se para o canto da referida poesia de Evaristo da Veiga, cuja peça teve mesmo a sanção oficial de **Hino da Independência Brasileira**, e com êste título tem tido várias impressões, com a menção dos referidos autores da letra e da música.

O hino da independência, de Marcos Portugal, de que temos presente uma impressão moderna, do Rio de Janeiro, da **Lith. Imperial de Narcizo & Artur Napoleão**, não teve voga em todo o país; pelo menos entre nós nunca teve execução oficial.

O que tivemos, aqui em Pernambuco, como hino da independência, sempre executado, até a proclamação da república no Brasil, em 1889, e que somente se tocava nas festas comemorativas da nossa emancipação política, nos dias 6 e 7 de setembro, é o que existe com o título de **Hino brasileiro do Senhor D. Pedro I**, e que se cantava nos espetáculos de gala, em cena aberta, com a mesma letra de Evaristo da Veiga, que figura no Hino de Marcos Portugal, composição daquele mesmo príncipe, cujo autógrafo, sob o título de **Hino da Independência Nacional**, de seu próprio punho, existe no Instituto Histórico Brasileiro, oferecido pelo maestro Francisco Manuel da Silva, diretor do Conservatório de Música do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1861, bem como um exemplar do mesmo hino acomodado para piano, escrito pelo ofertante de tão precioso manuscrito.

Entretanto, o Dr. Sacramento Blake, erroneamente atribui a autoria daquela composição a Francisco Manuel, no artigo que lhe consagra no seu **Dicionário bibliográfico brasileiro**, dando porém a letra como de composição de D. Pedro, cujo original, escreve êle, fôra oferecido ao Instituto Histórico por aquêle maestro, quando aliás, a ata da sessão que trata desse oferecimento diz o contrário, como vimos. Demais, nem mesmo o minucioso Catálogo dos manuscritos do Instituto, publicado em 1884, na sessão referente a poesias, faz menção dessa letra do **Hino da Independência** — composta pelo im-

perador D. Pedro I, cujo autógrafo, do próprio punho de Sua Majestade, — ofertara Francisco Manuel, como se lê na mencionada obra!

Enfim, em uma relação dos manuscritos ofertados ao Instituto em 1861, constante da sua respectiva Revista, diz ainda o seguinte: — “Autógrafo do punho de S.M. Imperial, o Senhor D. Pedro I, do **Hino da Independência**, composto para canto e grande orquestra”.

Convém, portanto, ficar bem acentuado, que o **Hino da Independência** é de composição de D. Pedro, e não de Francisco Manuel da Silva, e que é esse mesmo que corre impresso com o título de **Hino brasileiro do Senhor D. Pedro I**.

A letra dessa bellissima composição musical, é a mesma que figura no **Hino constitucional brasileiro**, de Marcos Portugal, escrita por Evaristo Francisco da Veiga, e convenientemente aproveitada por D. Pedro no hino de sua composição, cuja letra, segundo o próprio original, datada de 16 de agosto de 1822, existe no Instituto Histórico, com o título de **Hino Constitucional Brasileiro**, assim lançada:

Já podeis, da pátria filhos
Ver contente a mãe gentil,
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil.

Côro

Brava gente brasileira,
Longe vá temor servil,
Ou ficar a pátria livre,
Ou morrer pelo Brasil.

Os grilhões que nos forjava
Da perfídia astuto ardil,
Houve mão mais poderosa,
Zombou dêles o Brasil.

O real herdeiro augusto
Conhecendo o engenho vil,
Em despeito dos tiranos
Quis ficar no seu Brasil.

Revoavam sombras tristes,
Da cruel guerra civil,
Mas fugiram apressadas
Vendo o anjo do Brasil.

Mal soou na serra ao longe
Nosso grito varonil,
Dos imensos ombros logo
A cabeça ergue o Brasil.

Filhos clama, caros filhos,
E' depois de afrontas mil
Que a vingar a negra injúria
Vem chamar-vos o Brasil.

Não temais impias falanges
Que apresentam fácil hostil
Vossos peitos, vossos braços,
São muralhas do Brasil.

Mostra Pedro a vossa gente
Alma intrépida e viril.
Tendes nêle o digno chefe
Dêste império do Brasil.

Parabéns, oh! brasileiros
Já com garbo varonil,
Do universo entre as nações
Resplandece a do Brasil.

Parabéns, já somos livres,
Já brilhante e senhoril
Vai juntar-se em nossos lares
A Assembléia do Brasil.

Contemporâneamente ao aparecimento dêste hino, foi muito vulgar uma vil e acintosa paródia ao mesmo, escrita por um português, que depois se converteu e foi oficial do exército brasileiro! Tinha por estribilho:

Cabra gente brasileira
Do gentio de Guiné,
Que deixou as cinco chagas
Pelos ramos do café.

O hino da independência ou de Pedro primeiro, do qual temos presente uma edição moderna sob o título de **Hino do Senhor D. Pedro I**, sem a letra de Evaristo Ferreira da Veiga, feita no Rio de Janeiro por Artur Napoleão C. foi abolido pela república, e executado pela última vez entre nós nos festejos comemorativos que tiveram lugar nos dias 6 e 7 de setembro de 1889. Reapareceu, porém, nas festas do centenário da independência nacional, oficialmente promovidas no dia 7 de setembro de 1922.

Neste ano foi inaugurada a capela da Senhora Santa Ana da fazenda Crauatá ou Coroatá, onde hoje campeia a cidade de Gravatá, fundada por José Justiniano Carreira de Miranda, proprietário da referida fazenda, que fêz o seu competente patrimônio canônico, e depois reconstruída por seu filho Félix Justino Carreira de Miranda. Uma inscrição com a data de 1822, que se vê no frontispício da capela, comemora a sua fundação.

A fazenda, destinada à criação do gado vacum e cavalariço, era pequena, e vinha dos anos de 1808, situada pelo referido José Justiniano Carreira de Miranda, cuja localidade, com a

fundação da capela e afluência de moradores, constituiu um povoado, que, desenvolvendo-se, teve a categoria de freguesia pela Lei Provincial n. 422, de 25 de maio de 1857, e logo instalada pelo Padre Joaquim da Cunha Cavalcanti, nomeado vigário encomendado, vindo depois a incorporação de uma **Irmadade da Senhora Santana**, que foi instalada a 17 de novembro de 1869, já com o seu competente compromisso convenientemente legalizado.

Com o predicamento de vila, já com a denominação de Gravatá, pela Lei n. 1560 de 30 de maio de 1881, foi instalada a 9 de janeiro de 1883, pelo capitão José Soares de Oliveira, presidente da câmara municipal de Bezerros, de cujo termo foi desmembrada, que deferiu o juramento e deu posse aos vereadores eleitos, os cidadãos Antônio Avelino do Rêgo Barros, Antônio Batista das Neves, Manuel Bezerra de França, Manuel Mauricio de Melo, Manuel Mendes Gonçalves e Severino de Barros Vasconcelos, e os quais elegeram o primeiro para exercer o cargo de presidente da câmara. Teve enfim os foros de cidade e de comarca pela Lei n. 1805, de 13 de janeiro de 1884, sendo instalada pelo Dr. Joaquim Gue-nes da Silva e Melo, seu primeiro juiz de Direito.

A cidade iniciou a sua imprensa com a publicação do periódico literário e noticioso consagrado aos interesses locais, denominado **Correio de Gravatá**, que começou a circular em 16 de abril de 1905, se bem que fôsse impresso no Recife e tivesse uma vida efêmera.

Gravatá vem da originária denominação da localidade, e esta da planta herbácea caroá ou caroata (**Bromelia variegata**, Arruda Câmara), que muito abundava nas terras da fazenda, como geralmente se nota nos sertões dos estados do norte, a partir da margem esquerda do rio S. Francisco. Termo de origem tupi, é, como escreve Alfredo de Carvalho, corrutela de carauá-atã, o caruá rijo, duro.

AGOSTO 26 — Proclamação da junta do govêrno, por ela firmada, datada dêste dia, e impressa em avulso em Pernambuco. Na Tipografia Nacional:

“Estão fixados os nossos venturosos destinos! Espíritos orgulhosos e desorganizadores desde o mundo velho apuraram a nossa paciência! Audazes, insolentes, desafiaram a nossa indignação! Mas um príncipe incomparável nos indeniza de tantos maus feitos; êle conhece o nosso valor e brio; êle se sacrifica todo em nossa defesa: adquirimos maior glória em nos unirmos a êle, do que perdermos nos impérios com que nos ultrajaram. Viva o príncipe regente constitucional!

“Vêde, amados concidadãos, que a ingratidão é a mais vil das paixões; não sejamos ingratos ao ramo bragantino, que salvando a realeza dos impérios salva a honra e a glória brasiliense; Viva a dinastia de Bragança! Proclamou-se nos outróra uma constituição, e patenteou-se nos áurea porta para o grande passo da apetevida liberdade; e quando vamos a querer entrar e gozar, quiseram agrilhoar-nos os pulsos! Mas o herói brasiliense, nosso amigo, não consente; ofereceu-nos constituição amiga; abraçamo-la. Corramos a cooperar com êle para edificarmos o grande edificio da nossa felicidade. As armas, pois, amados concidadãos, para sustentar a nossa glória. A Assembléia Geral, para firmar nossos direitos. Se não vos falamos tão alto há mais tempo, foi porque conhecemos que o grande gênio tutelar do Brasil também até agora mostrava ainda esperar alguma emenda nos atentadores contra a nossa liberdade; e nisto mesmo lhe obedecemos e o seguimos.

“Eia pois, amados concidadãos: união e mais união! Sistema constitucional é só o que nos convém. Adesão e firmeza para com o nosso constitucional e amável príncipe é só o que nos pode salvar. O primeiro ponto que se separar, será

o primeiro escravizado; o que assim o fizer, arrastará após de si o perigo dos outros, atrairá sobre si as maldições dos presentes e futuros brasileiros: União, Obediência e Ordem.

“Viva pois a união brasiliense! Viva a Santa Religião! Viva o Senhor D. João VI, nosso bom rei constitucional! Viva o príncipe regente constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil”.

SETEMBRO 1 — Reunião de um grande conselho convocado pela junta do govêrno para atender às reclamações de socorros feitas pelo general Labatut em favor da libertação da Bahia do poder dos portuguezês, por cuja causa tanto se empenhava o govêrno central do Rio de Janeiro. Esse conselho, em que tomaram parte os senadores de Olinda e do Recife, desembargadores do Tribunal da Relação, o ouvidor-general da comarca, chefes dos corpos da primeira e segunda linha e a sua respectiva officialidade, officiaes de engenheiro, chefes de repartições civis e militares, eclesiásticos, médicos, commerciantes e várias pessoas gradas, foi presidido pelo presidente da junta do govêrno, Gervásio Pires Ferreira, que pronunciou a seguinte Exposição:

“Senhores, ainda outra vez somos obrigados a recorrer ao prudente conselho de VV.SS., para com acêrto dirigirmos os negócios públicos desta provincia.

“A esquadra mandada por S.A.R. para conduzir a Tapan ou a Torre armamento, pólvora e officiaes militares para municiaem a provincia da Bahia, servirem de cabos de guerra aos seus habitantes e bloquearem por mar o pôrto da sua capital, não tendo podido preencher o seu fim, está à vista, precisada de mantimentos, aguada e aparelho necessário ao seguimento da sua viagem depois de ter descarregado nas Alagoas o que conduzia para a Bahia, e ter chegado por terra a esta praça o Brigadeiro Labatut e outros mais officiaes

que se destinavam àquele fim. Os seus chefes, além dos fornecimentos de bôca, requisitam uns vasos de guerra ou mercantes armados para aumentar as fôrças do seu comando e outras tropas para irem atacar por terra as fôrças de Portugal estacionadas na Bahia, como tudo se observa de seus officios. Consideração alguma podia demorar as nossas ordens para os suprimentos de bôca e aparelho, apesar da escassez dos meios e da necessidade de muitos e dispendiosos trabalhos para a nossa particular defesa. Elas estão dadas, assim o exigiam o nosso dever e a humanidade. Considerando, porém, por um lado a falta de vasos de guerra (pois para o efeito não se pode considerar a escuna D. Maria Zeferina, que se destina a levar as noticias occorrentes a S.A.R. e procurar as suas ordens) não menos que a falta de navios mercantes próprios a armar; considerando por outro lado a falta de tropas disponíveis, e que as existentes mal chegam para guarnecer os diversos pontos da costa em que se mandam estabelecer novas fortificações; vendo finalmente que por seu pôrto esta provincia deve ser considerada como o fiel da balança da união do Brasil, e por isso indispensáveis a todos os meios necessários à sua defesa; a expedição contudo, para a Bahia, é necessária a bem da causa do Brasil e serviço de S.A.R. por isso, na incerteza do que deveremos fazer em ponto tão arriscado, e para evitarmos a subsequente argüição de espiritos atrabiliários, si não acertarmos, convidamos a Vossas Senhorias para indicar-nos em sua prudência e patriotismo o que devemos fazer sôbre os artigos seguintes: 1.º se devemos lançar mão de qualquer navio mercante que se oferecer para armá-lo em guerra, indicando-nos desde logo, sendo pela afirmativa, os meios de suprir as suas despesas, com atenção à natural diminuição da receita pública, em razão dos atuais embarços em que se acha o comércio externo e interno da provincia; 2.º se devemos destacar tropas para a Bahia, indicando-nos, sendo pela afirmativa, a quantidade, e quem as deve comandar, e à ordem de quem deve ir; 3.º,

qual deve ser a nossa conduta relativamente aos oficiais que em lugar de seguirem o seu destino, vierem para esta”.

Discutida a matéria e apurados os votos, ficou decidido:

“Quanto ao 1.º que, visto neste pôrto não haver navio de guerra nem mercante para armar, nenhum socorro se podia dar ~~de~~ embarcações, mas sim de mantimentos que precisassem e o permitissem as circunstâncias da província: ao 2.º que em atenção ao estado de fortificação em que S.A.R. manda pôr a província e os muitos destacamentos que esta é obrigada a suprir nos diferentes pontos do desembarque, de que abunda esta costa, não se podiam fazer maiores esforços do que mandar duzentos homens da primeira e segunda linha, comandados por um oficial de confiança para as Alagoas às ordens do govêrno daquela província; quanto ao 3.º ponto que não deverá êste govêrno tomar conhecimento dos motivos por que se acham desavindos os oficiais da expedição e deixá-los progredir ao cumprimento das ordens que receberam de S.A.R., dando-se disto conta a S.A.R.”

Para comandante da expedição, foi nomeado o capitão José de Barros Falcão de Lacerda, então promovido ao pôsto de sargento-mor (major), como se vê da seguinte portaria:

“A Junta Provisória do Govêrno da Província achando-se autorizada pela Real Portaria de Sua Alteza Real datada de 9 de agôsto do presente ano, a fim de promover os oficiais militares, que segundo o seu préstimo, antiguidade, serviços e adesão à causa pública do Brasil forem necessários para serem empregados em utilidade da província, e tendo destinado o capitão de infantaria José de Barros Falcão para ir criar um corpo de duas companhias de infantaria na vila de Goiana, e presentemente tendo-o encarregado da comissão de comandar o destacamento ou guarnição, que vai em so-

corro requisitado pelo Governo Provisório da Província das Alagoas: Há por bem conferir ao sobredito capitão de infantaria, José de Barros Falcão o exercício do pôsto de sargento-mor efetivo com a antiguidade que lhe compete, em consequência do que terá os vencimentos, que pelo mesmo lhe pertencem na conformidade da mesma Régia Portaria. E poderá o mesmo sargento-mor com esta Portaria requerer a S.A.R. o título de sua confirmação. Palácio do Governo da Junta Provisória da Província de Pernambuco, em 6 de setembro de 1822. Estavam as rubricas do Presidente e Membros da Junta Provisória do Governo de Pernambuco”.

Com relação ao aprestamento e partida da expedição, bem como sobre a prestação de meios de viagem ao general Labatut, que seguiu por terra para as Alagoas, encontramos os seguintes atos da Junta Provisória do Governo de Pernambuco:

Portaria de 3 de setembro de 1822, ordenando aos capitães-mores dos distritos, e mais autoridades civis, que prestassem ao brigadeiro Pedro Labatut todo o auxilio que precisasse para o seu pronto regresso, em desempenho da comissão de que estava incumbido pelo governo.

Idem, de 5 do mesmo mês, à Junta da Fazenda, mandando pagar a quantia de 235\$000 proveniente da compra de cavalgadas, para a condução do general Pedro Labatut, comandante da expedição destinada à Bahia.

Idem, de 7 do mesmo mês, dirigida ao Inspetor do Trem, mandando fornecer os artigos que precisava o brigue Reino Unido, chegado do Rio de Janeiro, e de viagem para se incorporar à expedição naval da Bahia.

Idem, de 9 do mesmo mês, mandando que a Junta da Fazenda entregasse ao sargento-mor José de Barros Falcão de Lacerda, chefe da expedição destinada à Bahia, a quantia de 6:000\$000 para o pagamento dos prés, soldos, gratificações e etapas das tropas sob o seu comando.

Idem de 9 do mesmo mês, ordenando que a Junta do Hospital Militar entregasse ao cirurgião Cristóvão José Vieira, que marchava com a expedição, os medicamentos e mais utensílios necessários, segundo uma relação que apresentou aquêle cirurgião.

SETEMBRO 2 — Aviso do ministério da guerra, ponderando que, fazendo-se merecedora da mais viva solicitude do príncipe regente a desgraçada situação em que se achava a província da Bahia, mandava S. Alteza que a junta provisória do govêrno de Pernambuco animada daquêle zêlo e indignação, que por certo lhe devia causar a sorte dos brasileiros tão pèrfidamente atraçoados e oprimidos, desse logo, pondera o Aviso, — “as mais enérgicas providências, para que das comarcas limítrofes da Bahia marchem em seu socorro, não só os corpos de Linha, ou Milicianos que hajam nos distritos imediatos, como os Paisanos que a isso se oferecerem, estendendo a mesma Junta a sua atividade e brio ao indispensável fornecimento de víveres e mantimentos, a fim de que aquella boa Província, cujos campos estão desertos e as lavouras abandonadas, não sofra também o cruel flagelo da fome.

“O perigo comum que está impendente ao Brasil se não fica salva e segura aquella Província, deve despertar na Junta os sentimentos do mais acrisolado patriotismo, para se não pouparem aos maiores sacrificios, quais a Pátria nesta crise espera de todos os bons filhos.

“Recomenda S. A. Real, que a Junta faça público por todos os meios os sentimentos do seu Real Coração, para que os povos dessa Província se compenetrem do amor que lhes tem, e do quanto procura a sua tranqüilidade e segurança”.

Um outro Aviso do dia seguinte, expedido pela secretaria dos negócios do reino, e um Decreto que baixou em 12

de novembro, do que teve logo comunicações para os devidos efeitos o governo de Pernambuco, sôbre o assunto.

Em vista, pois, da franca e enérgica atitude do governo, e das suas recomendações, movem-se várias províncias em prol da causa da Bahia, e em seu socorro expedem-se tropas da Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Rio de Janeiro e Minas Gerais; advertindo-se, porém, que antes mesmo de conhecido o Aviso de 2 de setembro, já de Pernambuco havia partido uma expedição de 200 praças sob o comando do Major José de Barros Falcão de Lacerda, conduzindo petrechos e munições de guerra.

No dia 2 de novembro chega Labatut com as tropas sob o seu comando à Feira de Sant'Ana, e acampa no Engenho Novo, depois de uma longa e penosa viagem por terra, por maus caminhos, e sob os ardores da estação calmosa.

Labatut estabeleceu naquele ponto o seu quartel-general. Proclama então, outra vez, aos povos da província, e dirige uma enérgica intimação ao general Madeira para imediatamente evacuar a Bahia, o que produziu não pequeno abalo na capital da província, ocupada pelos portugueses.

Se o general Madeira fôsse general tão hábil como era enérgico, pondera judiciosamente Pinheiro Chagas, Pedro Labatut teria pago caro a sua imprudência. As forças brasileiras estavam ainda completamente desorganizadas, e os sólidos regimentos portugueses facilmente as destroçariam; Madeira porém, limitou-se a conservar a sua posição, desprezando as ameaças e intimações de Labatut que foi entretanto disciplinando e aguerrindo as suas duas brigadas, recebendo reforços e ocupando posições.

As enérgicas ameaças e intimações de Labatut produziram, porém, algum efeito na cidade, principalmente por haver provocado a retirada de grande número de pessoas, de que proveio, de alguma sorte, o engrossamento das fileiras patrióticas.

“Cumpre declarar, pondera Inácio Acióli em uma nota sôbre o fato, que nem todos quantos emigraram para o interior, tinham unicamente por alvo o bem da pátria: muitos ao contrário levaram apenas em vista o seu interêsse particular, fugindo também à fome que diàriamente recrescia, e se empregassem em o nobre exercício das armas naquela ocasião, em que tanto se carecia de braços, sendo por isso tratados nos acampamentos com justo donaire de **patriotas de bar-riga**: contudo conhecemos dêstes não poucos, que hoje (1836) impõem de grandes serviços então prestados, reproduzindo em si o viajante da fábula que, depois de passado o perigo ostentava desmarcado valor”.

Uma grande parte dos emigrantes, inúmeras famílias, procuravam de preferênciã refugiar-se no acampamento de Pirajá, cuja guarnição estava confiada ao major José de Barros Falcão de Lacerda, e da qual fazia parte a tropa expediçionária de Pernambuco, onde, além da afabilidade com que eram recebidos pelo comandante, e seus subordinados, achavam todos recursos que êles lhes podiam oferecer em semelhantes circunstâncias à sua **própria custa**.

“Por ocasião da emigração da cidade para o Recôncavo da Bahia, de imensas famílias, testifica Lima e Silva, o campo, o quartel e tudo quanto possuía aquêle honrado cidadão, era-lhes por êle franqueado, de maneira que com bastante sacrificio dos seus próprios cômodos e despesa de sua bôlsa, fêz benefícios, e foi útil a muita gente”.

Lutava, porém, o general em chefe para organizar o seu exército, por lhe faltarem os recursos necessários à semelhante fim. Em vão recorreu êle, **frustradamente**, na frase de Inácio Acióli, a certa espécie de contribuição para ocorrer às despesas da caixa militar, quando providencialmente se descobriu nos engenhos Passagem e Cachoeirinha um tesouro enterrado, contendo a importante quantia de 113:000\$000 em

moeda corrente, além de vários objetos de prata, circunstância que muito concorreu para remediar as penúrias e privações do exército, porém que — se tornou pelo tempo adiante o pomo de discórdia entre o general e os seus adversários, — a cuja frente, convém advertir, estava o coronel Felisberto Gomes Caldeira.

Aumentando, mesmo assim, apesar das mais insuperáveis dificuldades, a fôrça do exército, estabelecendo a mais rigorosa disciplina, cuja falta até então, pela completa anarquia que reinava, fôra de tão fatais conseqüências, pela insubordinação e licença em que viviam os soldados antes da sua chegada, em breve tempo, porém, apresentava a tropa uma atitude respeitável, distinguindo-se entre essa tropa a fôrça expedicionária de Pernambuco, e Vila do Penedo, que o havia acompanhado, constando ao todo de 550 praças de caçadores e artilharia sob o comando do major José de Barros Falcão de Lacerda.

No dia 3 de novembro foi o major José de Barros distinguido com a nomeação de comandante da brigada da direita, composta das tropas baianas que guarneciam o importante ponto de Pirajá, e das que acabavam de chegar de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Rio de Janeiro, e no dia imediato ocupou aquêl ponto, por expressa determinação do general em chefe.

Julgava-se forte o general Labatut com a fôrça de que dispunha, para bater o inimigo com vantagem, e conseguir o almejado fim da empresa, quando dois dias depois da sua chegada à Bahia, entra no pôrto da cidade uma frota de transportes portugêses comboiados pela nau de guerra D. João VI, conduzindo de Portugal um refôrço de 1600 praças para engrossar as fôrças do general Madeira, que aliás contavam já um número superior a 4.000 homens.

Apenas chega ao conhecimento do imperador a noticia da chegada daquela nova expedição portugêsa em socorro

do inimigo dirige êle uma enérgica e patriótica Proclamação ao exército, exortando-o a acompanhá-lo na defesa da pátria, a empenhar-se na luta que ia travar-se em prol da sua liberdade, e assegurando, convicto da santidade da sua causa, a vitória do seu resultado; Proclamação essa que foi impressa em avulso profusamente espalhada por todo o país, sendo que, para Pernambuco, foi ela enviada à junta do govêrno por Aviso do Ministro da Guerra de 18 de novembro, a fim de dar-lhe a conveniente publicidade.

Em tais conjunturas, manteve-se Labatut na defensiva, e redobrou de esforços para aumentar o seu exército a fim de encarar o inimigo com vantagem; e neste patriótico intuito, officia logo em 5 de novembro à junta governativa de Pernambuco solicitando novos socorros em favor, — “não só da sua enlutada irmã e vizinha (digna de melhor sorte) como da causa geral da Independência do Império,” — para o que comissionara o seu ajudante-de-ordens o capitão Inácio Gabriel Monteiro de Barros, com plenos poderes para tratar com a junta sôbre tão importante e momentoso assunto.

Solicitava então o general 600 homens pelo menos, de tropa de primeira linha, inclusive 2 companhias de caçadores, e uma de artilharia, 6 parques de bronze de calibre 6 a 9, 2 morteiros, e as munições para os mesmos, em número suficiente, 2.000 espingardas, e seu competente correame, 500 sabres, e outros tantos pares de pistolas, 10.000 pedras de fogo escolhidas, balame de artilharia e mosquetaria, e mais petrechos de guerra que fôsse possível dispensar o govêrno em prol da causa — a mais justa aos olhos do Universo.

Pedia ainda mais Labatut o adiantamento do sôlido de três meses às tropas destacadas da provincia, bem como as providências necessárias para o immediato e seguro transporte por mar, dos auxílios que deprecava.

Com rápida viagem chega o emissário de Labatut ao Recife, no dia 18 do mesmo mês, e solicito o govêrno no interesse comum da libertação da Bahia, começou logo a dar as

necessárias providências no intuito de satisfazer do melhor modo possível o pedido de novos socorros que acabava de receber; convocou, porém, um conselho em palácio, composto das pessoas mais notáveis da província, sôbre o assunto, e acordando-se na satisfação imediata dos socorros possíveis, e compatíveis com a situação da província, foram êles sem demora satisfeitos.

Não podendo então a província enviar tôda a tropa solicitada por Labatut, recorreu a junta ao govêrno da vizinha província da Paraíba, pedindo um contingente de 200 praças de primeira linha, no que foi atendida sem detença, chegando as tropas paraibanas no Recife no dia 10 de dezembro, depois de pequena demora em Itamaracá, onde saltaram, sob o receio de um navio suspeito que cruzava na altura daquela ilha. A tropa veio comandada por um oficial brioso, o capitão Teodoro de Macedo Sodré, e alojou-se no quartel da Mãe de Deus, convenientemente preparado e provido para a receber.

Se a junta governativa de Pernambuco atendesse mais ao generoso impulso patriótico da província, que ao interêsse de velar pela sua própria segurança, também ameaçada, e como que vendo surgir a cada momento as coortes lusitanas para sufocar o influxo patriótico daqueles que defendiam a causa da independência da pátria, certamente não teria recorrido à generosidade da vizinha província, em prestar o seu concurso em prol da libertação da Bahia, porque os ímpetos patrióticos de suas tropas de voar em defesa dos seus oprimidos irmãos, eram tamanhos, que a junta ordenou ao governador das armas que aceitasse a todos que se oferecessem para marchar, menos aos oficiais, escolhendo, porém, dentre êles, os mais hábeis e capazes, porquanto não era possível **empregar tantos em um corpo tão pequeno!**

Pretendia a junta expedir imediatamente o contingente dos 600 homens solicitados, mas para prevenir o risco que corriam os navios grandes, destinados com outros menores

para a sua condução, de caírem prêsa dos vasos inimigos, que cruzavam à vista do pôrto do Recife, apressou-se em ordenar a marcha imediata de 400 homens sòmente, em canhoneiras e pequenos barcos, que navegavam ao longo da costa e próximos à terra, e portanto, ao abrigo de qualquer investida do inimigo; e nas mesmas embarcações remeteu as bôcas-de-fogo, petrechos, palamentas, e munições de guerra, que na ocasião foi lícito dispensar. A tropa pernambucana partiu com três meses de soldos pagos adiantadamente, e nas mesmas condições a paraibana, por assim se haver comprometido o govêrno de Pernambuco com a junta governativa da Paraíba, quando solicitou o seu patriótico concurso em favor da causa geral do Brasil, que se defendia na Bahia.

SETEMBRO 12 — Oficio do secretário da junta do govêrno ao Sargento-mor José de Barros Falcão de Lacerda, comandante do Corpo de Voluntários, ordenando a sua partida, segundo as Instruções a respeito.

“Tendo recaído em V.S. a confiança dos votos do Conselho de 1 do corrente mês para comandar o Corpo Voluntário expedicionário para as Alagoas, à disposição da Exma. Junta daquela provincia, deve V.S. partir amanhã para o seu destino em companhia do dito Corpo, que por assim o requer, vai por terra. A exm. Junta Provisória do Govêrno desta Provincia manda recomendar a V.S. tôda boa disciplina dêsse Corpo, para que sem causarem o menor encômodo aos habitantes do interior por onde transitarem, até se apresentarem ao Exm. Govêrno de Alagoas, dêle receberá as ordens do serviço que devem cumprir. Da Caixa Militar que acompanha a expedição, e que é fornecida de 6:000\$000, de cuja responsabilidade V.S. se encarregou e passou o competente recibo na Tesouraria Militar desta, deve V.S. fornecer os soldos, etapas e gratificações, que forem de lei aos individuos do seu comando, de que receberá as cláusulas para sua descarga.

“A Exm. Junta tem tôda a confiança no patriotismo de V.S. que desempenhará os deveres da sua comissão, com a honra que cumpre.

“Deus guarde a V.S. — Palácio da Junta Provisória do Govêrno da Província de Pernambuco, 12 de setembro de 1822 — Iim. Sr. Sargento-mor José de Barros Falcão, comandante do Corpo Voluntário, expedicionário para as Alagoas. — Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, Secretário do Govêrno”.

No mesmo dia foi dirigido o seguinte ofício à Junta Governativa das Alagoas:

“Iims. e Exms. Srs. — Em consequência do ofício de Vv. Excs. de 21 do passado, e das participações do comandante da esquadra, vinda do Rio, e do brigadeiro Labatut, procedemos a um grande Conselho das pessoas mais probas, porque tendo contemplação o estado das coisas, em que se faz necessário cuidar, e proteger a segurança desta província igualmente ameaçada, não quisemos tomar sôbre nós tôda a responsabilidade de uma resolução tão delicada em cada um dos seus diferentes pontos. Foi resolvido à pluralidade dos pareceres, que visto não existir neste pôrto alguma embarcação de guerra, e nem mercante a armar, nenhum socorro se podia prestar à esquadra, fora dos mantimentos necessários; e que anuindo-se à requisição de Vv. Excs. se expedisse para essa província um Corpo de Caçadores composto de duas companhias de 100 praças cada uma, além dos seus competentes officas e officas inferiores, debaixo do comando de um sargento-mor de confiança, o qual deverá ir à disposição de Vv. Excs. para seguir as ordens e serviços que Vv. Excs. lhe determinar. Nesta conformidade temos dado as ordens, e fica a partir imediatamente para essa o sargento-mor José de Barros Falcão de Lacerda com o referido Corpo; contamos,

que em breve aí se apresentará; e confiamos do patriotismo com que voluntariamente se ofereceram todos os indivíduos desta expedição, que desempenharão os seus deveres.

“E’ do nosso dever participar a Vv. Excs. que o dito Corpo vai fornecido de uma Caixa Militar de 6:000\$000 para pagamento dos soldos, etapas e mais gratificações da lei, de baixo da responsabilidade do comandante, que passou recibo.

“Deus guarde a Vv. Excs. — Palácio da Junta Provisória do Govêrno da Província de Pernambuco, 12 de setembro de 1822. — Ilms. Srs. do Govêrno das Alagoas. — Estavam assinados o presidente e membros da Junta”.

A Junta governativa das Alagoas respondeu em 11 de outubro significando aos membros da de Pernambuco os seus agradecimentos, dizendo: — “vai beijar as mãos de Vv.Excs. uma e mil vêzes, em agradecimento do socorro, que deu, a pedido do General Labatut, para a expedição do Sul”.

“Subindo à presença de Sua Majestade Imperial o officio n. 22 do Govêrno Provisório da Província de Pernambuco; e inteirado o mesmo Augusto Senhor da prontidão e efficácia, com que se prestara em facilitar os socorros de tropas e munições que deprecou o General Labatut, e que eram compatíveis com os meios da Província; Manda portanto Sua Majestade o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra louvar ao referido Govêrno Provisório o zêlo, com que se portara em tal conjuntura, e espera, que praticará semelhantemente sempre que se trate da defesa da Sagrada Causa dêste Império. Palácio do Rio de Janeiro em 14 de dezembro de 1822. — João Vieira de Carvalho”.

Este Aviso foi publicado no **Diário da Junta do Govêrno de Pernambuco** de 8 de fevereiro de 1823.

SETEMBRO 13 — Partem por terra para as Alagoas para daí seguir para a Bahia, duas companhias com o total de 200 praças, além da competente officialidade e inferiores, constituindo um **Corpo Voluntário Expedicionário**, sob o comando do capitão de infantaria de primeira linha José de Barros Falcão de Lacerda, official brioso, inteligente e de bem merecida reputação, a quem o govêrno da junta promovera então ao posto de major, em virtude de faculdade régia. Tôda a tropa foi paga dos seus soldos, etapas e vencidos, e acompanhada de um cirurgião com a necessária botica.

Em Alagoas reuniu-se o corpo expedicionário de Pernambuco às tropas que ali estavam enviadas do Rio de Janeiro, com as que preparava aquela provincia, e tôdas juntas, sob a chefia do general Labatut, partiram por terra para a Bahia, onde chegaram mais avultadas — **com as levas que se fêz em caminho**. O concurso então prestado pelas Alagoas, constou de um corpo de tropas de Macció sob o comando do tenente Afonso de Noronha Fortes e de mais cem milicianos da vila do Penedo. Tôda a gente ali reunida foi sustentada pela provincia até a sua marcha para a Bahia.

Labatut, que viera por terra a Pernambuco, com alguns officiais a solicitar auxílios, no que foi generosamente atendido, particularmente com relação a munições de bôca, e satisfeito assim do bom êxito da sua missão, partiu antecipadamente para as Alagoas, por terra, a dispor aí de outros negócios, enquanto aguardava a chegada da expedição pernambucana, para cuja viagem lhe proporcionara a junta do govêrno todos os recursos necessários.

De tôdas as ocorrências que se deram com relação aos socorros solicitados, aprestamento da expedição e a sua partida para a campanha, deu conta particular ao imperador e à junta do govêrno provisório de Pernambuco; e assim inteirado êle do seu patriotismo em prontamente prestar o concurso de tropas e munições requeridas por Labatut, mandou por Aviso de 14 de dezembro, expedido pela secretaria de estado dos negócios da guerra, — “louvar ao referido govêrno

provisório o zêlo com que se portara em tal conjuntura, esperando que praticasse semelhantemente sempre que se tratasse da defesa da sagrada causa do império”.

A benemérita junta do govêrno de Pernambuco que tanto se nobilitara pelo seu interêsse e patriotismo em prol da causa do Brasil, prodigalizando todos os meios possíveis de reação à oprimida Bahia, tinha por seu presidente o ilustre patriota Gervásio Pires Ferreira, por seu secretário o Padre Laurentino Antônio Moreira de Carvalho, e como membros Filipe Néri Ferreira, o coronel Bento José da Costa, Joaquim José de Miranda, e o cônego Dr. Manuel Inácio de Carvalho, todos pernambucanos a exceção do coronel Bento José da Costa, que era português de nascimento, mas brasileiro pelos laços de gratidão, família e interêsses.

Poucos dias depois da partida das fôrças expedicionárias, caiu a junta do govêrno vítima de uma facção política que a apeara do poder.

Três dias depois da partida da expedição pernambucana, zarpou a flotilha nacional do pôrto do Recife para o Rio de Janeiro, uma vez que a junta do govêrno não dispunha de meios para aumentar a sua fôrça, de modo a enfrentar o inimigo que dispunha de um poder naval muito superior, por não existir então navio algum que se pudesse armá-lo em guerra, como refere o capitão-tenente Antônio Pedro de Carvalho no seu escrito — **Breve descrição dos fatos da marinha brasileira, durante a luta da independência na Bahia**, e isto mesmo fêz a junta sentir ao chefe Rodrigo Antônio de Lammare, oficialmente; concorreu, porém, generosamente, com as munições de bôca e guerra necessárias à viagem da flotilha.

Neste dia, em que partia do Recife, por terra, a primeira expedição militar de socorro à Bahia, como vimos, oficiava

o governo provisório da província instalado na vila da Cachoeira, do qual fazia parte o ilustre pernambucano Dr. Antônio José Duarte de Araújo Gondim, ouvidor de Santo Amaro, o iniciador do movimento reacionário contra a ocupação lusitana, comunicando a sua instalação, a junta governativa de Pernambuco, e concorrentemente solicitava o seu concurso para debelar os opressores da sua liberdade, concluindo por dirigir-lhe rogativas e reclamações **“em nome da Pátria e do seu imortal libertador dos socorros de que necessitava, sendo os mais urgentes — a maior quantidade possível de numerário emprestado sôbre a fazenda nacional, armamento, latas para lanternetas, chumbo, pedras, sal e carne sêca”**.

A demora que houve na recepção daquele officio, retardadamente entregue no dia 23 de novembro, depois de mais de dois meses da sua expedição, pondera a junta em sua resposta, não lhe permitiu que providenciasse mais cedo, como desejava, e era do seu dever, contudo, como poucos dias antes havia recebido o officio do general Labatut, quase que sôbre o mesmo assunto, desde logo se empenhara em aprontar os socorros pedidos, e destarte comunicava a **partida de 400 homens bem armados e providos do necessário, com bastante artilharia, e petrechos, e munições de guerra, ficando mais 200 para seguirem logo que as circunstâncias o permitissem**. Quanto ao dinheiro pedido, não lho permitia satisfazer o estado das suas finanças, em face das extraordinárias despesas que por sua vez fazia para se pôr em estado de defesa contra qualquer agressão inimiga, e **mesmo pelo que já havia despendido com os anteriores socorros, e ainda com os que tinha de fazer**; e que, com relação aos mantimentos, deixava de os enviar, não só por se achar interceptada a navegação, como por julgar não haver mais tamanha necessidade, uma vez que as províncias e os povos limitrofes estavam de mãos dadas em prodigalizar-lhe os recursos necessários.

Advirta-se, porém, que nessa época, não podia Pernambuco ter feito mais do que fez em favor da Bahia. Ameaçado o Brasil da invasão de tropas portuguesas para reprimir o movimento emancipacionista, e manter a sua posse, preparava-se a província para fazer frente ao inimigo, por si só, e para tão patriótico fim, não poupava esforços nem sacrifícios; criava corpos civicos na capital, levantava companhias de guerrilhas em todos os pontos da província, fortificava e guarnecia o litoral, estabelecia uma linha de telégrafos sobre o mesmo litoral para comunicar ao govêrno as ocorrências notáveis e receber de pronto ordens a respeito, **comprava armamento e material de guerra**, provia-se de munição de bôca, reparava, armava, e guarnecia tôdas as fortificações, e levantava baterias nos pontos mais importantes da costa, onde não as havia convenientemente armadas e presididas, fazia aquisição de navios mercantes e armava-os em guerra, os arsenais e oficinas particulares trabalhavam dia e noite, enfim, o govêrno estava vigilante e empenhadamente absorvido nas providências que urgiam em tão grave e melindrosa situação.

Em officio dirigido ao príncipe regente em 23 de agosto, dizia já o govêrno de Pernambuco sobre os seus preparativos de defesa tanto própria, como a outras províncias, pelo seu patriótico concurso:

“Tendo de recorrer para a defesa das províncias limítrofes e nossas filiais do Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, temo-nos oferecido e prestado já alguns serviços, e desconfiados que, no caso de algum atentado contra a nossa província, êle terá principio pelo lado do Sul, estão já em vista os pontos principais do Cabo Serinhãem e Una, e as fortalezas de Tamandaré, Gaibu e Nazaré, e para êles já marcharam grossos destacamentos, munições e armamentos, e por todo o mês que vem ficará Olinda, Itamaracá e Goiana, do lado do Norte, em têrmos de receber qualquer hóspede. Vendo, porém, por um lado, que as estradas do Sul dificultam pela sua aspe-reza o serviço da artilharia montada de calibre 6 e 9, de que

é composto o nosso parque, e que só temos quatro delas de calibre 3, as quais já mandamos para o Sul e Norte, e constando-nos por outro lado que nessa artilharia e armamento, e que para mandarmos buscar à Inglaterra sofreríamos demora que talvez nos fôsse prejudicial, por isso rogamos a V.A.R. queira mandar-nos imediatamente por êste briguescuna doze peças de artilharia de montanha de calibre 4, ou ligeiras de calibre 3 da nossa fundição, e 2 granadeiras do adarme 17, para podermos suprir, sem demora da nossa defesa, a dos nossos vizinhos, **mandando sacar a vista sôbre a Junta da Fazenda, para o que fazemos de antemão aprontar os fundos necessários.** Temos encomendado ao negociante Francisco Xavier Pires, dessa, uma porção de farinha para segurar a subsistência da tropa, no caso de algum bloqueio e para evitar a necessária alta do preço da desta em grandes compras repentinas, e por essa razão rogamos a V.A.R. **queira mandar facilitar essa remessa quando haja inconveniente**".

Cumprê notar, porém, que não foram somente as províncias do Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, que naquela época receberam socorros e auxílios de Pernambuco. O Ceará e Piauí receberam-nos também, como se vê do Aviso do Ministério da Guerra de 31 de julho de 1823, comunicando "que S.M. o Imperador ficara ciente do officio n. 56 do govêrno provisório de Pernambuco, participando os auxílios que prestara às províncias do Ceará e Piauí, de petrechos de guerra, e aprovando os esforços e zêlo do govêrno atentas as circunstâncias da província".

E apesar de tudo, Pernambuco não foi surdo aos gritos angustiosos de apêlo da opressa província da Bahia, quando aliás lhe sobravam tantos elementos de escusa, quer por motivos morais, de justos ressentimentos, quer mesmo materiais, que, neste caso, pelo menos, não levasse o govêrno da província a prodigalizar todos os socorros solicitados, em uma

época melindrosa e assustadora, ameaçado de grandes perigos, e alvo principal das iras da metrópole pela sua enérgica e patriótica atitude em prol da causa da nossa emancipação política, e ainda mais, pela sua importância e posição geográfica e influência e preponderância sôbre as províncias do Norte, e outras causas assaz conhecidas.

Apesar de tudo isso, pois, Pernambuco manifestou-se generoso em favor dos oprimidos, prodigalizando os seus recursos com aquêles sôbre quem Portugal imediatamente descarregava os seus golpes e enviava para a Bahia seus filhos a defenderem-na e libertá-la do jugo férreo da opressão sob que gemia humilhadamente e ainda mais, mandava-lhe armamento e munições de guerra, e prodigalizava-lhe tóda a sorte de socorros de que era lícito dispor!...

Dêsses elementos de escusa, por motivos morais, de justos ressentimentos sem falar da atitude hostil dos baianos para com os pernambucanos, vítimas do malogrado movimento emancipacionista de 1817, insultados, injuriados mesmo, e bárbaramente tratados na cadeia da cidade, onde penaram por quatro longos anos, vinha a sua atitude hostil contra os mesmos pernambucanos, um ano antes, em 1821, quando em um gesto de patriótico movimento lutavam êles sós, **sem se humilhar a pedir auxílios a ninguém, de espécie alguma**, contra o sanhudo governador e capitão-general Luis do Rêgo Barreto, a quem venceram, expulsando desta terra a êle e a tóda a tropa lusitana, que o acompanhava, ficando assim, de fato, independentes, e patrioticamente agindo sob a ação de uma junta de govêrno nacional da qual foi presidente o illustre patriota Gervásio Pires Ferreira.

E, coisa curiosa: a junta do govêrno baiano, no seu mencionado ofício de 13 de setembro, pedindo auxílios a Pernambuco, em prol da sua libertação do ominoso jugo lusitano, dizia: — “Debalde o Rêgo baiense, o infame Madeira tem

oposto seus esforços, todos os ardis e maquinações da traidora cabala européia”.

Esse Rêgo, com quem se compara agora o infame Madeira, é aquêle mesmo, a quem um ano antes se chamava — Ilustre e bravo presidente da Junta de Pernambuco, — em apoio de quem, irado em guerra, contra a nobilíssima aspiração dos pernambucanos, mandava a Bahia uma fôrça auxiliar de mar-e-terra, e protestava à face do céu e do mundo, enviar até o último dos seus soldados!!!

Dêste assunto, já demoradamente nos ocupamos, como vimos.

SETEMBRO 17 — Deposição da junta do govêrno da provincia por um numeroso grupo de sediciosos capitaneado pelo capitão do exêrcito Pedro da Silva Pedroso, por insinuações do ministério do Rio de Janeiro.

Dada a deposição, dirige-se Pedroso à frente da tropa e povo para a câmara do Recife, e ai teve então lugar a eleição de um govêrno temporário, constituindo uma junta de cinco membros, até que o colégio eleitoral de Olinda se reunisse para eleger um govêrno legal, por todos os eleitores da provincia; foram então eleitos os seguintes cidadãos:

Dr. Francisco de Paula Gomes dos Santos, Presidente.
José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, Secretário.

Membros:

Pedro Inácio de Almeida Fortuna.
Tenente-Coronel Tomé Fernandes Madeira.
Filipe Néri Ferreira.

Esta junta prestou juramento e tomou posse perante a Câmara de Olinda no dia seguinte, 18 de setembro, e de volta assumiu o govêrno no palácio do Recife, com exceção, porém, de Filipe Néri Ferreira, que não aceitou o mandato.

Filipe Néri, que fazia parte da Junta deposta, apresentase com mais três de seus companheiros, perante a Câmara de Olinda, no dia 19, acompanhados de bastante gente, protestam que não se davam por destituídos dos seus cargos, e ordenam à Câmara que sem perda de tempo mandasse lavrar um termo no livro das atas, — declarando terem-se apresentado como govêrno legítimo, reconhecido por S.A.R., de quem tinham poderes para debandar todos e quaisquer partidos que se levantassem, trazendo os povos à união e sossêgo; o que obedeceu a Câmara lavrando o competente termo. Baixou então — O Govêrno Temporário da Província de Pernambuco — uma Proclamação dirigida aos Habitantes da mesma, que foi impressa em avulso, **Na Tipografia de Calvanti & Companhia.**

Filipe Néri publicou no mesmo dia uma enérgica Proclamação, resumindo os acontecimentos facciosos, e declarando permanecer a Junta no seu pôsto na cidade de Olinda, capital da Província; deu mesmo a Junta deposta algumas providências, mas nada conseguiu à falta de apôio pela fôrça pública.

Todos os documentos relativos a êsse acontecimento, e de que nos temos servido para resumidamente o mencionar, foram publicados na **Gazeta do Govêrno Temporário**, de 26 de setembro, e 6 de outubro de 1822, impressa no Recife.

Por sua vez proclamou a nova Junta em 18 de setembro, comunicando a sua posse, e as ocorrências que produziram a sua eleição, e no mesmo sentido dirigiu uma circular aos capitães-mores do Recife e Olinda, às Câmaras Municipais, e aos comandantes dos corpos de primeira e segunda linha, concluindo — que esperava da cooperação de todos para se conseguir o fim a que se propunha, da felicidade da pátria, cuidassem de animar e tranqüilizar os habitantes, desviando todo o receio e preocupções, relativamente à causa que tão gloriosamente abraçara, e protestava defender.

Estes documentos foram também publicados na mencionada *Gazeta*.

Cinco dias depois, em 23 de setembro, reúne-se o colégio eleitoral da província na catedral de Olinda, e elege a seguinte Junta, composta de sete membros:

Afonso de Albuquerque Maranhão, Presidente.
José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, Secretário.

Membros:

Capitão-mor Francisco Pais Barreto.
Dr. Francisco de Paula Gomes dos Santos.
Capitão Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.
Tenente-coronel Manuel Inácio Bezerra de Melo.
João Nepomuceno Carneiro da Cunha.

Esta Junta, que foi denominada — *Govêrno dos Matutos*, tomou posse na Câmara de Olinda no dia seguinte, e assumiu o exercício no palácio do govêrno do Recife no dia 25, a cujo ato não compareceram Manuel Inácio Bezerra de Melo, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, e João Nepomuceno Carneiro da Cunha. Não aceitando o cargo êstes dois últimos, foram chamados os imediatos votados, Padre Miguel José Reinau, e Luís Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, que também se excusaram, sendo então chamados os imediatos, Coronel Manuel Correia de Araújo, e João do Rêgo Dantas Monteiro, que não tomaram posse.

O lugar de presidente da Junta foi por fim ocupado pelo conselheiro mais votado Francisco Pais Barreto, por haver o eleito, Afonso de Albuquerque Maranhão, se demitido do cargo, por certas desinteligências que se deram; o de secretário foi depois ocupado pelo Padre José Marinho Falcão Padilha, convidado para o exercer por officio de 12 de março de 1823, na vaga aberta pelo respectivo eleito, que tinha de seguir pa-

ra o Rio de Janeiro, como deputado à constituinte pelo Ceará; e o próprio Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, que renunciara o cargo de membro da Junta, resolveu-se depois ao aceitar, a convite, por officio de 13 de março do mesmo ano, quando se retirara por doente Francisco de Paula Gomes dos Santos, e assim funcionou enquanto permaneceu a Junta no seu posto.

A Junta funcionava geralmente com três membros, e como resolvera por Portaria de 27 de setembro, trabalhava todos os dias das 8 da manhã às 3 da tarde, e das 10 ao meio-dia um dêles dava audiência pública.

Não atravessou a Junta uma época feliz, como desejava. Foi ela cheia de embaraços e convulsões políticas próprias da situação melindrosa que atravessava o país, sendo a mais notável a revolta que o próprio governador das armas, que rompera com a Junta, pôs em campo no dia 21 de fevereiro de 1823, pelo que se viu ela forçada a deixar a praça do Recife refugiar-se no Engenho Velho do Cabo, enquanto reunia forças para bater a revolta .

No dia 26 deixou a Junta a vila do Cabo, e fixou-se nos Prazeres, onde, já com a força bastante para agir, intima a Pedroso a entregar o govêrno das armas ao coronel José Camelo Pessoa, a quem investira do cargo; Pedroso resiste, mas enfraquecido já, e vigorosamente atacado, rende-se e segue prêso para um navio de guerra, que o conduz para o Rio de Janeiro.

Enquanto se davam estas ocorrências veio a Junta encaminhando-se para o Recife, estacionando nas povoações do Jequiá e Afogados, de sorte que no dia 1.º de março regressou para o Recife e ocupou o palácio do govêrno. Debelada a revolta, surgiram porém outros embaraços (V. a data de 15 de setembro de 1823), de sorte que, no dia 13 de dezembro do mesmo ano, deu a Junta a sua demissão coletiva, e se procedeu à eleição da que a devia substituir.

Tôdas essas ocorrências constam do seguinte trecho da ata da Sessão extraordinária e Grande Conselho de 13 de dezembro de 1823, que se convocou para semelhante fim:

“Abriu-se a sessão ao meio-dia, servindo de presidente o Sr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, por ter faltado em razão de moléstia o Sr. Francisco Pais Barreto, com o Snr. Pro-Secretário Manuel Inácio Bezerra de Melo, e o corpo do Clero, Nobreza, Povo e Chefes Militares; e pelo Ilm. Presidente foi proposto, que achando-se a Província bandeada, e ameaçando uma guerra civil, havendo já corpo reunido em Goiana, anunciando-se que ela não cessaria, sem que se mudasse de Govêrno, e sendo apresentadas a êste Govêrno, diversas peças comparativas do fato, era um dever sagrado do Govêrno fazer cessar as calamidades públicas poupando assim o sangue patriótico, e que não podendo conseguir-se êste bem, sem que se sufocasse a causa, êle, e seus companheiros, pois, que tinha em seu poder Procuração do Presidente Francisco Pais Barreto, rogavam a todos os congregados, que em nome do bem da humanidade, e da Província, e mesmo em nome do Grande Império Brasileiro, que os dispensassem de um Govêrno em que tinham perdido toda a fôrça moral, e cuja continuação só podia produzir males incalculáveis, e que sendo a salvação da Província a primeira Lei, êles desde já haviam por demitido o Govêrno, e que para não haver um intervalo anárquico, deprecavam instantemente que se remediasse o mal, criando-se um Govêrno precário na forma determinada na Carta de Lei de 20 de outubro do corrente ano, pois que, não sofrendo demora o estado convulsivo da Província, era preciso seguir a fórmula não obstante alterar-se o modo; e pondo-se em votação se convinha ou não a demissão, e nomeação do Govêrno, na forma do dito Decreto, foi unânimemente decidido que como a felicidade da Província exigia esta medida, que convinham na demissão, e que se passasse logo a eleger o Govêrno na

forma do dito Decreto. Propôs mais que estando decidida a primeira questão, se este Govêrno precário por fôrça de uma necessidade absoluta, assim como o Conselho, devia durar enquanto não chegava do Rio de Janeiro o Presidente, e Secretário, ou se, até que se reunissem os Eleitores das Comarcas para procederem formalmente a nova Eleição, tanto de Presidente, e Secretário, como do Conselho, quase unânimemente foi decidido que sem perda de tempo se expedissem ordens para convocação dos Eleitores, pois que sendo tôda a Província o poder legítimo para semelhantes eleições, e sendo esta filha de extremada necessidade, cumpria que ela exercitasse seus direitos cívicos, porém que, se antes ou depois da Eleição chegassem o Presidente, e Secretário do Rio de Janeiro, se devia a estes entregar o Govêrno, e proceder-se na nomeação do Conselho de modo expresso no dito Decreto”.

Em seguida procedeu-se à eleição dos membros do Govêrno e foram eleitos:

Manuel de Carvalho Pais de Andrade, Presidente.
Dr. José da Natividade Saldanha, Secretário.

Conselheiros:

Dr. Bernardo Luís Ferreira.
Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito.
Félix José Tavares de Lira.
Vigário Luís José de Albuquerque Cavalcanti Lins.
Dr. Manuel Inácio de Carvalho.
Bento Joaquim de Miranda Henriques.

Esta Junta assumiu o govêrno no dia 15 de dezembro de 1823, tendo prestado juramento na Câmara de Olinda.

De conformidade com a resolução do Conselho, convocou o Govêrno o corpo eleitoral da provincia, que, reunindo-se em

8 de janeiro de 1824, procedeu à eleição da nova Junta, cujo resultado foi o seguinte:

Manuel de Carvalho Pais de Andrade, Presidente.

Dr. José da Natividade Saldanha, Secretário.

Conselheiros:

Dr. Manuel Inácio de Carvalho.

Dr. Bernardo Luís Ferreira.

Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito.

Manuel Paulino de Gouveia Muniz Feijó.

Manuel Silvestre de Araújo.

Domingos Álvares Vieira.

Esta Junta tomou posse do govêrno a 12 de janeiro, no palácio do Recife:

Constando depois que havia sido nomeado presidente da província o capitão-mor Francisco Pais Barreto, dirigiu Manuel de Carvalho Pais de Andrade uma respeitosa, bem que enérgica representação ao imperador, contra êsse ato, ponderando as complicações políticas que poderiam surgir em reação, visto ser Pais Barreto um dos membros da Junta demittida, que se reconhecera sem fôrça moral para continuar no govêrno.

Efetivamente achava-se êle na presidência da Junta, quando ela solicitou a sua demissão, como vimos, em nome do bem da humanidade e da província, e mesmo em nome do grande império brasileiro que os dispensassem de um govêrno em que tinham perdido tôda a fôrça moral, e cuja continuação só podia produzir males incalculáveis!

Verificando-se, porém, a nomeação de Pais Barreto, por Decreto de 23 de fevereiro, reuniu Manuel de Carvalho um grande Conselho no Recife, para consultar se devia ou não

dar posse ao presidente nomeado, o que teve lugar a 7 de abril, e expondo então o presidente da reunião, o Padre Venâncio Henrique de Resende, qual o seu fim, e depois de haverem falado os delegados das Câmaras e das corporações civis, eclesiásticas e militares, e considerada suficientemente discutida a matéria, foi decidido que devia ser conservado na presidência, Manuel de Carvalho, — “primeiro, por ser uma pessoa de pública confiança, pelo seu decidido patriotismo e bom governo; segundo, porque o eleito por S.M.I., pelos passos anárquicos e subversivos que tem dado, promovendo a insubordinação de parte da tropa, acendendo a guerra civil, e derramando o sangue pernambucano, a despeito das resoluções de muitos Conselhos, que se esperasse a resolução de S.M.I., tinha perdido a opinião pública, e contraído o ódio e execração geral da província, que de nenhum modo pode ser senão desgraçada com o seu governo”. Ao Conselho assistiu também um delegado do comandante da divisão naval ancorada no porto do Recife, o qual declarou que o fim desta expedição era o empossamento de Pais Barreto na presidência da província, reconhecendo-se, assim, que as representações dirigidas ao imperador não haviam chegado ao seu destino, e por isso, foi deliberado também que se mandasse uma deputação ao Rio de Janeiro para apresentar a S.M. uma exposição de todos os acontecimentos ocorridos, rogando-lhe que houvesse de confirmar o ato popular da eleição de Manuel de Carvalho, — **como aquêlê que mais merecia a confiança pública.**

Firme Pais Barreto na legalidade do seu mandato, retirase para o seu engenho do Cabo, e organiza um governo, que segundo um artigo publicado no *O Thyphis Pernambucano*, de 8 de abril, ficou assim composto:

Francisco Pais Barreto, Presidente.

Luis Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Vice-Presidente.

Conselheiros:

Dr. Bernardo Luís Ferreira
Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.
José Carlos Mairink da Silva Ferrão.
Dr. Manuel Inácio de Carvalho.

Este governo foi instalado na vila do Cabo no dia 22 de abril, e reunindo-se-lhe mais tarde as tropas que aderiram à sua causa, firma a sua séde na Barra Grande.

Recebendo o imperador, as comunicações das ocorrências de Pernambuco, resolveu a questão da sua presidência de um modo que lhe parecia conciliador. Exonerou a Pais Barreto, mas não nomeou a Manuel de Carvalho, como insinuavam, e sim ao Coronel José Carlos Mairink da Silva Ferrão, por Decreto de 28 de abril.

Manuel de Carvalho não se mostrou ressentido por esse ato, e ao contrário, apenas recebeu a carta imperial em que se participava essa nomeação, oficiou a José Carlos Mairink pedindo que designasse o dia para tomar posse do governo ao que elle respondeu no mesmo dia, dizendo, — **que assentara logo ao receber o Decreto de sua nomeação, em pedir a sua demissão**; ao que Manuel Carvalho respondeu, ainda no mesmo dia, dizendo-lhe — **que não tinha autorização para aceitar a sua demissão**.

Longa correspondência trocou-se então entre ambos, accedendo por fim José Carlos Mairinque em aceitar o cargo, mas impondo condições tais, que pareceram humilhantes a Manuel de Carvalho.

Estavam então os ânimos em combustão. Tôdas as províncias do Sul haviam aceitado o golpe de estado da dissolução da Assembléia Constituinte, e jurado a Constituição outorgada pelo imperador, mas Pernambuco ergueu-se altivo, e protestou não jurá-la. Já a 20 de março havia rebentado uma revolta de que resultou a prisão e deposição de Manuel de

Carvalho; mas a guarnição da fortaleza do Brum, onde o recolheram, revolta-se em seu favor, solta-o e em poucas horas é êle repostado no seu cargo. Foi então que se deu a deserção das tropas partidárias de Pais Barreto, em vista do malôgro da revolta, que partiram para o Cabo, e depois para a Barra Grande.

Cada vez mais se agrava a situação política da provincia. A Câmara do Recife é deposta por pretender jurar a Constituição, e as tropas enviadas por Manuel de Carvalho para bater as que se conservavam fiéis à causa de Pais Barreto, aliás já exonerado, batem-se valentemente, mas sem resultado vantajoso de parte a parte.

Chegam então despachos officiais da Côrte annunciando a situação gravíssima do govêrno central, entre os quais o Decreto de 11 de junho, referente a invasão de tropas portugêsas contra o império, cuidando sòmente da defesa da capital, e deixando as provincias entregues aos seus próprios recursos, no caso de ataque, até que fòssem oportunamente socorridas.

Estava dado o grito da revolução. Manuel de Carvalho põe-se à frente do movimento e proclama aos povos do Norte convidando-os a ligarem-se por um pacto, que se chamaria — **Confederação do Equador**, uma república livre e independente, composta de tôdas as provincias do Norte do Brasil.

Desvanecidos os temores da Côrte, volveu-se então pujante para sufocar a proclamada república, que teve de baquear ante as fôrças que destarte se convergiram contra ela; Manuel de Carvalho abandona no último extremo o seu pôsto de honra, quando já não lhe restava meio algum de resistêcia eficaz, refugia-se a bordo de uma fragata inglêsa, e deixa a pátria entregue à fúria dos vencedores!

No dia 12 de setembro de 1824 entra triunfante na cidade do Recife o exército imperial, e o seu comandante em chefe, o brigadeiro Francisco de Lima e Silva, que viera do Rio

de Janeiro com a coluna expedicionária para bater a revolução, toma posse do governo da provincia, na qualidade de presidente interino, cuja nomeação trouxera, bem como da comissão militar criada por Carta Imperial de 27 de julho, para julgar os comprometidos no movimento.

A conduta de Lima e Silva no seu duplo caráter de presidente da provincia e da comissão militar, é assim narrada por Macedo:

“A comissão militar presidida pelo brigadeiro Francisco de Lima era por sua natureza tribunal de sangue, e além de muitas outras sentenças severas, impôs algumas de morte, e fê-las executar; mas fatalmente obrigado a concorrer com o seu voto para o suplicio de chefes revoltosos, influiu muito com verdadeiro patriotismo, com magnanimidade e moderação para limitar o mais possível o número dos condenados à morte, e opôs forte barreira às cruéis exigências de reação violenta. Em 1817 Luís do Rêgo não soubera poupar vítimas e impedir barbaridades, e a toga da alçada foi horrível. Em 1824 Francisco de Lima seguiu sistema diverso”.

“Documentos officiais que então foram confidentiais e mais tarde poderão ser lidos e apreciados, provam que de Pernambuco um general escrevia ao imperador D. Pedro I, denunciando o brigadeiro Lima, como ambicioso patrono dos rebeldes, escogitador de dúvidas para não cumprir ordens claras e positivas do governo, etc., e provam ainda mais o procedimento moderado e sábio, e o empenho de poupar sangue e de estabelecer a concórdia por meio de uma política magnânima e esclarecida, que realçaram o caráter de Francisco de Lima e Silva”.

“Em officio dirigido ao governo dizia êle, além de muito mais — “os presos que estavam no caso de ser considerados chefes da rebelião, foram já executados; e outros suspensa a

execução de suas sentenças, até a decisão de S.M.I., por haver a mesma comissão julgado melhor demorar a execução e esperar as imperiais ordens, do que fazer repetir a cena de 1817, que se julgaram depois não serem cabeças individuos que já tinham sido precipitadamente julgados na Bahia e nesta cidade, cujos acontecimentos são aqui mui recordados por êstes povos, o que junto às mais violências e despotismos insuditos que então se praticaram, criaram a obstinação que hei encontrado e causaram esta reação e ódio ao govêrno, supondo talvez que êles se repetissem”.

“No mesmo documento dizia franca e lealmente que — “a comissão militar não devia continuar por ser um tribunal de horror; e que, a executar-se à letra a última carta imperial, ainda seria preciso condenar à morte mais de cem pessoas, o que não seria praticável e nem consentâneo com as pias intenções do imperador. Pedia para que os comprometidos fôsem julgados pelos tribunais ordinários, que não são odiosos; e lastimava a casualidade de ser composta a comissão de quatro portuguezes imprudentes que davam a entender o contrário, espalhando que vieram de propósito! Aconselhava enfim a eleição dos deputados, uma política mais branda, medidas prudentes e enérgicas, e o maior zêlo na observação da Constituição”.

Êste documento, conclui Macedo, basta para o completo elogio do brigadeiro Francisco de Lima, presidente da provincia e da comissão militar de Pernambuco em 1824.

SETEMBRO 18 — Decreto adotando um pavilhão nacional para o Brasil, cuja independência acabava de ser proclamada, constando de um paralelogramo verde primavera, e nêle inscrito um losango amarelo ouro, em cujo centro se ostentava o escudo das armas nacionais, tendo sôbre o mesmo a corôa real diamantina, que posteriormente, por decreto de

1 de dezembro do mesmo ano foi substituída pela coroa imperial, em vista da elevação do país à categoria de império, que lhe foi dada por ocasião da coroação de d. Pedro I, como imperador do Brasil; e por aviso do ministério da guerra de 9 de dezembro, dirigido ao govêrno de Pernambuco, foi remetido um desenho da bandeira, — “a fim de se lhe dar a conveniente e devida aplicação”.

No dia 10 de novembro teve lugar na côrte o ato soene da bênção das novas bandeiras, destinadas aos corpos da sua guarnição, e no dia imediato apareceram elas desfraldadas em todos os vasos da esquadra imperial fundeados no pôrto do Rio de Janeiro; e desde então, o pavilhão auri-verde do Brasil, substituiu a bandeira portugêsa que por mais de três séculos tremulou em todo o país.

Com relação a Pernambuco, porém, encontramos a seguinte comunicação do comandante da galera portugêsa **Incomparável**, 2.^o tenente Estêvão José Alves, que chegara a Pernambuco no dia 7 de janeiro de 1823, vindo de Lisboa, com 45 dias de viagem, cuja comunicação fôra publicada na **Gazeta Universal** da mesma cidade, — “que no dia 14 de novembro chegou a Pernambuco a escuna “Zeferina”, vinda do Rio de Janeiro com officios para aquêle govêrno entre os quais a participação de se haver aclamado S.A.R. Imperador do Brasil, e o decreto para a mudança de bandeira; que desde logo se destinou o dia 27 de novembro para a aclamação e para ser pela primeira vez içada a nova bandeira e que a portugêsa nunca mais se tinha içado”. — Mas o ato da aclamação não teve lugar naquele dia e sim a 8 de dezembro do mesmo, apesar do que não foi arvorada a nova bandeira, o que, porém, teve lugar poucos dias depois, a 15 do referido mês, entre salvas, saudações e grande regosijo popular”.

Em 5 de maio de 1823, baixou o govêrno uma Portaria ordenando ao intendente da marinha que recolhesse tôdas as bandeiras portugêsas dos navios cujos proprietários fôsem habitantes da provincia e as substituísse pelo pavilhão im-

perial. Esta ordem foi terminantemente reiterada em 2 de julho, em vista da declaração de guerra da França contra a Espanha, e por consequência também a Portugal, como participante da mesma causa de tal declaração.

Ao que parece, os corpos da guarnição de Pernambuco só começaram a usar das bandeiras nacionais do Brasil, de 12 de outubro de 1823 por diante, em vista da “Fala na bênção das Bandeiras Imperiais, que recitou o tenente-coronel Tomás Antônio da Silveira, na frente do batalhão do seu comando no faustíssimo dia 12 de outubro, aniversário do Augustíssimo Senhor D. Pedro I Imperador Constitucional, e Perpétuo Defensor do Brasil”; — fala esta que foi impressa no Recife, mas sem data.

Atendendo-se, porém, a que o Decreto adotando o novo estandarte foi lavrado em 18 de setembro de 1822 e que em vista das dificuldades de comunicações de então, não podia ser aquêlê ato conhecido com tanta presteza em Pernambuco, que logo a 12 de outubro imediato pudesse ter lugar a bênção e distribuição das bandeiras, e mesmo referindo-se a aludida fala a d. Pedro como imperador, categoria esta que só lhe foi conferida no ato de sua aclamação e coroação em 12 de outubro, não é crível que em igual data tivesse lugar no Recife a bênção do novo estandarte.

Que começou êle a ser usado em Pernambuco em 1823, temos ainda uma prova no officio que em 8 de outubro dirigiu o juiz da Alfândega do Algodão ao govêrno da província, pedindo que mandasse desfazer a coroa portugûesa que existia sôbre a porta principal do edificio, — “visto termos bandeiras com as armas do nosso Augusto Imperador o Senhor D. Pedro I, moeda cunhada com as armas imperiais, e já se terem abatido as armas portugûesas nas igrejas da Madre de Deus, e Conceição dos Militares”.

Por uma circular de 12 de janeiro de 1824, ordenou o presidente da província às Câmaras Municipais que remetes-

sem tôdas as bandeiras e sêlos que tivessem as armas portugêsas; e depois providenciou sôbre o desaparecimento das que existiam nos edificios públicos.

Em Fernando de Noronha, porém, só foi a bandeira nacional arvorada em 1824, de cujas circunstâncias particulares se ocupa Caneca no seu periódico "**O Thyphis Pernambucano**", n. 9, de 26 de fevereiro do mesmo ano, em um artigo sob a epigrafe — "**Ilha de Fernando de Noronha**".

Mas naquele mesmo ano foram as bandeiras imperiais desprezadas para depois darem lugar ao estandarte republicano da proclamada Confederação do Equador, se bem que de uma vida efêmera.

Debelada a revolução, foi a bandeira imperial hasteada de novo no Recife, em 17 de setembro, quando se rendeu o último baluarte republicano, e perdurou daquela data até 15 de novembro de 1889, quando foi proclamada a república brasileira.

Como medida provisória, mesmo antes de adotada a nova bandeira, continuou-se a usar a do império, substituindo-se, porém, a coroa por uma estrêla vermelha. O 22.º batalhão de infantaria de linha que saltou no Recife no dia 18 de novembro, trouxe a bandeira vermelha da revolução, e adotado o novo estandarte por Decreto de 19 do mesmo mês, começou a ser logo usado, sendo extinto o Arsenal de Marinha o primeiro estabelecimento público que arvorou a nova bandeira republicana.

Pernambuco foi a primeira terra do Brasil, e mesmo da América do Sul, em que se viu tremular um pavilhão de país da Europa, êsse mesmo que tremulara nas regiões do Novo Mundo descobertas por Colombo em 1492, (*), o pavilhão das coroas de Castela e Leão, nos gurupês das caravelas da flotilha de Vicente Yanez Pinzon e nas colinas do Cabo de Santa

(*) — 1482 no original Ms.

Maria da Consolação, que descobria, a 28 de janeiro de 1500, segundo do Calendário Juliano, cabo êsse que depois recebeu a denominação de Santo Agostinho, que ficou. No ano seguinte, por um decreto dos reis de Espanha, teve Pinzon autorização para colonizar as terras que descobrira, desde o norte do rio Amazonas até o Cabo de Santo Agostinho, com o Cargo de governador das mesmas terras.

Em Itamaracá, desfralda-se depois o pavilhão branco das flores de lis, durante o tempo da efêmera ocupação francesa, ostentando-se após nas ameias do forte de uma feitoria que ali fundara Pedro Jaques, o estandarte português da Ordem de Cristo, com a sua cruz vermelha em campo branco, até que em 1535 se viu êle nos mastros da flotilha do donatário de Pernambuco, Duarte Coelho, naquelas mesmas paragens, em Igarassu; e em Olinda, na tórre do castelo que levantara êle na chapada de uma das suas colinas, onde firmara o assento colonial.

Acompanhando a colônia a sorte da metrópole, que em 1580 caíra sob a dominação espanhola, viu as suas bandeiras substituídas pelas dos castelos e leões dos reis católicos, até que em 1630, com a invasão batava, foi hasteado nos muros das suas fortificações o pavilhão neerlandês.

Anteriormente, porém, tremularam no Recife os pavilhões francês e inglês; o primeiro em 1561, quando a povoação foi ocupada pela gente de expedição de Vilegaignon, que de volta da sua malograda emprêsa do Rio de Janeiro veio ainda tentar fortuna em Pernambuco; e o segundo em 1595 durante a efêmera ocupação do flibusteiro James Lancaster.

Uma das companhias de infantaria da expedição pernambucana, que partiu em 1614 para a conquista do Maranhão, sob o comando de Diogo de Campos Moreno, levava um estandarte em que “estava figurado o glorioso padrão de Espanha Santiago”; e um que foi tomado pelos holandeses a um dos nossos regimentos, e ainda se conserva no palácio real

de Amsterdão, era ornado como emblema de guerra, com a effigie de um Santo Antônio padroeiro de Pernambuco.

Durante a guerra holandesa, apenas perdemos as bandeiras encontradas nos fortes de S. Jorge e da Barra ou Picão, quando se renderam ao inimigo, e uma outra "tomada nas matas a um grupo de cavaleiros", às quais se refere o coronel Teodoro Waerdenburch, em uma carta escrita de Olinda em 3 de abril de 1630, dirigida à Companhia das Índias Ocidentais, dizendo que uma dessas bandeiras dera ao almirante-general Henrique Cornelis Lonck, e as outras duas remetia para a Holanda para se fazer um troféu comemorativo. Enfin, como se vê de uma das cláusulas da capitulação do forte real do Bom Jesus, do Arraial Velho, em 1635, fêz-se entrega dos estandartes que ali se achavam, durante o assédio da praça.

A bandeira holandesa, como ainda hoje é mantida, foi arvorada em Olinda em 16 de fevereiro de 1630, quando tomada de assalto, na torre e nas janelas do Colégio dos Jesuítas, bem como nas vencidas fortificações, como um sinal à esquadra da tomada da cidade.

Restaurado Portugal da dominação espanhola em 1640, e mantida ainda em Pernambuco a ocupação holandesa, a sua ressurgida bandeira só teve entrada na colônia em 1654, quando se deu a sua restauração.

Durante o longo estádio da campanha restauradora, tomou a nossa gente ao inimigo um grande número de bandeiras, das quais não existe uma só; nem mesmo em Portugal, ao passo que na Holanda ainda se conserva um dos nossos estandartes, como vimos!

Das sessenta bandeiras regimentais com que o inimigo marchou para a jornada dos Guararapes em 1648, perdeu trinta e três na ação, inclusive o "Estandarte grande com as armas das Províncias Unidas e Estados Gerais da Holanda", que o general Francisco Barreto conduziu para o Recife, e das

bandeiras remeteu logo dezanove à Bahia ao governador-general conde de Villa Rouca, e treze deu aos soldados pretos e índios, — “que não fazendo intimação delas, as desfizeram para bandas e outras galas.” — como refere aquêlê mesmo general, na parte oficial da ação dirigida ao govêrno da metrópole.

Netsher, escritor holandês, porém, diz que os seus compatriotas apenas perderam dezessete bandeiras!

Na segunda batalha dos Guararapes, em 1649, perderam os holandeses dez bandeiras, entre as quais, — “como despôjo de maior estimação e de maior preço o estandarte-general, que ficou em poder de João Fernandes Vieira”, — como refere frei Rafael de Jesus. E ainda na tomada da fortaleza de Altenar, perderam os holandeses cinco bandeiras, uma das quais pertencia à guarda do general em chefe, Sigismundo van Schkoppe.

Em 1692, Portugal adotou uma bandeira especial para os seus navios mercantes e aquêles que tivessem capitães com patentes de-mar-e-guerra, cuja lei foi remetida ao govêrno de Pernambuco por carta régia de 17 de março do mesmo ano, com a recomendação de a fazer executar no que tocasse ao govêrno de sua jurisdição.

Da bandeira republicana de 1817 já particulamente nos ocupamos; e da de 1824, da proclamada Confederação do Equador, daremos noticias na sua competente época.

Bandeira imperial

Esta bandeira foi substituída pela republicana, adotada pelo Govêrno Provisório dos Estados Unidos do Brasil, por Decreto de 19 de novembro de 1889, expedido quatro dias depois da proclamação da república. Igualmente foram adotadas as suas armas nacionais. Os desenhos da bandeira e das armas que em seguida consignamos, vieram anexos ao referido decreto.

SETEMBRO 25 — Deposto Gervásio Pires Ferreira do govêrno da provincia, julgou prudente retirar-se, e assim, em companhia de um de seus filhos tomou passagem no paquete inglês **Manchester**, para ficar na Bahia, — país que se dizia constitucional e que procurava para a sua guarida; — mas ali chegando, foi neste dia tirado à força de bordo por um bando de amotinados portuguezes emigrados de Pernambuco, que em um requerimento que dirigiu à junta provisória do govêrno pedindo a sua prisão como réu de lesa-nação, e ameaçando em tumulto, que se a prisão não fôsse feita pelo govêrno, a fariam mesmo.

Desembarcando assim violentamente, foi Gervásio Pires, que diziam aquêles emigrantes, ia fugitivo de Pernambuco, logo recolhido em custódia à fortaleza de S. Pedro.

Abriu-se logo uma devassa contra o prêso, que correu pela vara da ouvidoria-geral do crime, e transferido para a cadeia da cidade, foi metido, incomunicável, com sentinela à vista, em um cubículo, de companhia com um facinoroso, que por demasiado turbulento tinha sido tirado da enxovia e recluso naquele apartamento solitário.

Correu a devassa os seus turnos, mas terminada, mandaram os dois presos, Gervásio Pires e seu filho, para Lisboa, a bordo do navio **Mercúrio**, onde chegou com quarenta dias de viagem, sendo logo ambos recolhidos a uma presinga, e alguns dias depois encarcerados na cadeia da cidade, onde foram cobertos de insultos, ameaçados de força, mimoseados com infamantes versos impressos, chamados de macacos e papagaios, e até saudados a toques de matracas! Até mesmo das investidas de alguns deputados às côrtes, não escapou Gervásio; e um dêles chegou mesmo a indicar que se mandasse pelo tribunal da Casa da Suplicação formar culpa ao capturado Gervásio Pires pelos seguintes fatos: 1.º porque fêz retirar de Pernambuco a tropa européia mandada pelas côrtes e por el-rei, desobedecendo expressamente àquelas soberanas ordens e dando origem à anarquia que desde êsse mo-

mento não tinha deixado de assolar a província; 2.º porque assinou o termo de vereação da Câmara do Recife de 1 de junho, pelo qual se declara a independência do poder executivo no Brasil na pessoa do príncipe D. Pedro; 3.º porque, sendo presidente de um govêrno que dependia imediatamente das côrtes e de el-rei, deu ordens para a eleição dos deputados às chamadas Côrtes Constituintes do Brasil, usurpando por um semelhante ato as prerrogativas do soberano; 4.º porque recusou passar passaportes a navios destinados à Bahia, declarando rebelde aquela cidade, reputada fiel pelas côrtes e el-rei; 5.º porque tendo o govêrno do Rio de Janeiro declarado guerra a Portugal, e por isso estando em manifesta rebelião e hostilidade, o dito Gervásio fugiu incontestavelmente para os ditos rebeldes.

Assim permanecia Gervásio Pires em prisão na cadeia de Lisboa, e o seu novo processo em andamento, até que, tendo de ser julgado pelo Tribunal da Relação da cidade, êste, por Acórdão de 14 de junho de 1823, mandou soltar o réu, **passando-se para isso ordem, e pondo-se aonde competisse a verba da sentença, pagas pelo réu as custas.**

Eis aí o chefe dessa junta do govêrno de Pernambuco a que o Visconde de Cairu chama de **dobre ou pusilânime**, e que por fim, foi mandado depor pelo ministério, pela gente do Rio de Janeiro, como contrária à obra da nossa independência!

OUTUBRO 10 — Proclamação da junta do govêrno sôbre os boatos alarmantes da atitude de Portugal contra o Brasil, e convidando os pernambucanos para a defesa do território da província:

Pernambucanos, é chegado o momento, em que já não se pode duvidar, de que as Côrtes de Lisboa expedem tropas contra as províncias do Brasil, com vistas de tocar em Pernambuco, ou antes diretamente contra nós: o projeto das Côrtes é sem dúvida atacar-nos, como já o tem declarado, para

colonizar-nos outra vez, e lançar-nos os ferros, que de há muito se vos preparam. Alerta concidadãos, alerta; correi às armas, defendei os vossos mais sagrados direitos, a vossa liberdade, e a dignidade de vossa pátria, não consintais que tornem a confundir homens livres com escravos, e que os pulsos que ainda estão roxeados das cadeias há tão pouco quebradas, sofram ainda êsses vis ferros. E' pois nesta ocasião, que cumpre aos Briosos Pernambucanos, desenvolvendo todo o seu patriotismo, todo o seu ardor marcial, mostrar-se, na defesa de sua pátria, um Povo de heróis dignos dos heróis, de quem descendem; não percais êste ensejo o mais oportuno de o patenteardes, porque se o perdeis, perdereis o sêr de homens, perdereis a Pátria, mulher e filhos.

Preparai-vos, portanto, para recerberdes as tropas do modo, que nos ordena o Príncipe Constitucional, nosso Perpétuo Defensor, no Decreto de 1 de agôsto do corrente ano: os Batalhões de 1a. e 2a. linha com as armas nas mãos, e o povo em massa armado, como puder, para rechassar essas tropas inimigas: a emprêsa não é árdua, e ainda que o fôra, era própria do ânimo corajoso dos Pernambucanos, e para se conseguir basta ajuntar ao vosso reconhecido valor e patriotismo, união e constância, nos ânimos e nos trabalhos. Então vencedores e coroados de louros bradaremos em altas vozes.

Viva a Liberdade Constitucional!

Viva o Principe Constitucional, Perpétuo Defensor do Brasil!

Viva o Bravo Povo Pernambucano!

Viva a Religião de nossos Pais!

Palácio do Govêrno de Pernambuco, 10 de outubro de 1822. P. Afonso de Albuquerque Maranhão. — Francisco Pais Barreto. — Francisco de Paula Gomes dos Santos. — Manuel Inácio Bezerra de Melo. — José Mariano de Albuquerque Cavalcanti.

O mencionado decreto de 1 de agosto, que declara inimigas as tropas mandadas de Portugal, foi logo publicado em avulso na **Tipografia Nacional de Pernambuco**; e a consigna-da Proclamação na **Tipografia de Cavalcanti & Companhia**.

NOVEMBRO 8 — Proclamação do general Pedro Labatut, comandante em chefe do exército nacional libertador da Bahia, dirigida aos habitantes da província, invocando o seu patriotismo em prol da defesa da sua emancipação política, e referindo-se à opressão de que eram vítimas, fala-lhes memorando os feitos dos nossos heróis pernambucanos nas lutas homéricas contra os holandeses, dizendo-lhes:

“Como seríamos indiferentes a êste aviltamento tão abominável, nós os brasileiros, cujas cabeças o sol coroa de seus raios, e habitantes do país do ouro e dos diamantes, **dotado de hereditário valor dos Vieiras, Camarões e Negreiros, que, com pequenas fôrças, lançaram os intrépidos batavos dêste rico continente?** Logo, pois, como temeremos as vãs bravatas de quatro marotos portugêses, que nos injuriam com o nome de rebeldes, porque defendemos a pátria liberdade e não queremos senão — Independência ou Morte?...”

Permanecia o valente José de Barros vigilantemente no seu pôsto de honra, quando ao romper da aurora daquele mesmo dia foi o acampamento brasileiro de Pirajá inopinadamente acometido por uma numerosa e aguerrida fôrça portugêsa, e ao mesmo tempo o ponto do Cabrito, cuja defesa tocava à brigada da direita, sob o comando daquele oficial, mas numéricamente inferior às fôrças atacantes!

As fôrças baianas que se achavam em Pirajá, quando se deu o ataque, constavam de 50 praças que marcharam da vila de S. Francisco sob o comando do alferes Francisco de Faria Dutra, e de pouco maior número, comandadas pelo coronel Rodrigo Antônio Falcão Brandão, composto de emigrados de diferentes corpos da capital; de uma fôrça de caçadores comandada pelo tenente Alexandre Gomes de Argolo Ferrão,

do corpo de Henrique Dias sob as ordens do major Manuel Gonçalves da Silva, e mais umas frações de diferentes tropas. Calculando-se, portanto, tôda esta fôrça em umas 400 praças, e reunindo-se-lhe as 550 do Rio de Janeiro, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, que marcharam com Labatut, vê-se que no comêço da ação constavam as nossas fôrças de umas 950 praças.

As tropas portuguezas, porém, formavam uma legião de 1.600 homens, reforçada depois com uma companhia de voluntários.

Apesar dessa desigualdade de fôrças combatentes, não recua o intrépido José de Barros. Aceita impávido a luva que lhe atirara o inimigo, e sustenta briosamente o pôsto de honra que lhe fôra confiado. Brasileiros e portuguezes batem-se herôicamente, com a bravura indômita do leão, cada qual a disputar as palmas da vitória; prolonga-se a luta renhida, titânica e indecisa por cinco horas, sem jamais conseguir o inimigo a mínima vantagem, até que se viu compelido a retirar-se, abandonando o campo confusa e desordenadamente, sendo então valentemente perseguido pelas tropas pernambucanas que abalaram destemidas, causando-lhe um considerável destrôço.

Marchando o inimigo sôbre Pirajá com fôrças tão superiores às que o defendiam, fôrças, aliás, de primeira linha, disciplinadas e aguerridas, tinha tão certa a vitória que os portuguezes paisanos que acompanharam as tropas ao combate foram munidos de corda, correias e palmatórias, para amarrar e castigar os brasileiros que ficassem prisioneiros! Mas a sorte saiu-lhes em branco, segundo a frase de uma carta dirigida da cidade ao coronel Felisberto Gomes Caldeira, datada de 7 de dezembro, da qual colhemos êste interessante episódio!

No memorável combate de Pirajá, neste batismo de sangue do exército brasileiro libertador da Bahia, sob o comando e direção do valente pernambucano José de Barros Falcão de Lacerda, que traçou com vitória o prólogo desta bela epopéia da liberdade baiana, distinguiram-se pelo seu valor e in-

trepidez, entre outros, os oficiais pernambucanos Bento José Lamenha Lins, Antônio Correia Seara, Joaquim José da Silva Santiago e Antônio Henriques Tota, os quais, por atos de bravura, foram promovidos a postos imediatos, e ao de alferes, o cadete Félix Peixoto de Brito e Melo, com quinze anos, apenas, de idade, tão notável depois pelo proeminente papel que representou na administração, na diplomacia e na política do país! Partilham também das glórias dessa inolvidável vitória de Pirajá os nossos bravos soldados pernambucanos, que na frase de Inácio Acióli, muito se distinguiram! De Santiago faz Labatut particular menção na sua Defesa apresentada no conselho de guerra a que respondeu em 1824, dizendo: — “Brasileiro bravo, que bem o mostrou no sempre memorável dia 8 de novembro”. — Quis o general em chefe dar uma prova de reconhecimento público e um testemunho particular do seu aprêço e consideração à valente e laureada brigada de Pirajá, e o fêz na pessoa do seu brioso comandante, promovendo-o ao pôsto efetivo de tenente-coronel, no próprio dia do memorável combate, e quando ainda os vencedores, inebriados do mais alevantado entusiasmo, entoavam os hinos da vitória, cujos ecos acordavam nas mais longinquas paragens tão grata e auspiciosa notícia. E’ tão honroso o ato da promoção de José de Barros à sua memória, é tão significativo o seu contêxto no atual momento, que o consignamos aqui em sua íntegra:

“Devendo premiar o merecimento distinto, com que entre os perigos, e sem pavor das balas inimigas, se houve o sr. Major José de Barros Falcão de Lacerda, nas ações do dia de hoje, rebatendo com esforço e valor o impetuoso ataque dos inimigos do Brasil e da nação, fazendo-os recuar com grande perda e fugir para os seus quartéis da cidade, quando pela nossa parte felizmente foi tão diminuta que mais vantajosa e brilhante se tornou a vitória de nossas tropas, que tiveram a glória de entrar na peleja; portanto, no mesmo campo de batalha, o promovo em nome de Sua Majestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro I do Brasil, à efe-

tividade de Tenente-Coronel do seu respectivo corpo; e mando a todo o exército que o reconheça, honre e estime, e aos seus subordinados que lhe obedeam e cumpram suas ordens, como devem, em tudo quanto fôr do serviço Nacional e Imperial. Quartel General, em 8 de novembro de 1822 — **Labatut, General**".

No dia seguinte oficiava Labatut ao ministro da guerra dando conta dos negócios da campanha, e dizendo o seguinte sobre o primeiro encontro dos dois exércitos nos campos de Pirajá:

"Resta informar a V. Exc. que o Madeira cumpriu com a promessa de atacar-nos; o que teve lugar no dia 8 do corrente acometendo com grandes fôrças todos os pontos, com particularidade o do Cabrito, que elas tomaram; mas os nossos se tornaram a apossar dêle. Foi muito lisonjeiro espetáculo de vêr, e ouvir no ponto de Pirajá **as bravas tropas do Rio de Janeiro e Pernambuco, aclamarem, à proporção que se batiam corajosamente com os Lusitanos, o Nosso Augusto Imperador Constitucional; o que de tal sorte aterrou os Lusitanos, que vergonhosamente retiraram suas colunas. Tivemos alguns mortos e feridos, mas o campo ficou juncado de Lusitanos, que perderam alguns oficiais, como me informaram os prisioneiros**".

Dirigindo-se depois o general à junta do govêrno de Pernambuco, escreve o seguinte sobre o mesmo combate:

"Os nossos inimigos já experimentaram o valor dos pernambucanos, no dia 8 de novembro passado, no qual deixaram no campo mais de 200 mortos, e os seus hospitais ficaram cheios de feridos, dos quais muitos já estão entrerados; e falando com ingenuidade, — **o feliz successo dêste dia deve-se quase exclusivamente aos bravos filhos do ameno Pernambuco. Eles sofreram com apurada paciência as operações que lhe fizeram os professôres de saúde no hospital e beijavam**

suas feridas. No ardor do combate aclamavam o Imperador, e houve soldados que se atiravam aos Lusitanos, e os desarmavam!...

No mesmo officio faz o general referência a um outro combate ferido a 3 de dezembro, dizendo:

“O triunfo daquele dia é também devido aos filhos de Olinda. Eu poderia dizer dêles como disse Pirro, vendo a bravura dos romanos; **com tais soldados eu venceria o mundo inteiro.**

Por essa ocasião enviava o general 69 prisioneiros feitos em combate, que a província teve de mantê-los enquanto não tiveram o competente destino.

Em 1824, repelia Labatut na defesa que apresentou em um conselho de guerra a que respondeu, — que a brigada de Pirajá, comandada pelo chefe dos pernambucanos, o tenente-coronel Barros, **salvou a província no dia 8 de novembro de 1822;** e ainda em 1839, atestava êle, que naquela memorável ação, — a brigada de Pirajá com seu chefe decidiram da sorte da batalha, o que muito e muito contribuiu para a independência da dita província da Bahia. “Também em 1839, dizia o coronel Francisco Joaquim das Chagas Catete, que marchou com as fôrças expedicionárias do Rio de Janeiro em defesa da Bahia, depois das mais honrosas referências a José de Barros: — “Escusado é mencionar a bravura e denôdo com que se apresentava nas crises de maior perigo como a do dia 8 de novembro de 1822, e noutras ocasiões, por isso que jamais será duvidosa a coragem dos militares pernambucanos”.

O general Antero José Ferreira de Brito, que também militou na campanha da Bahia, diz em uma Proclamação que publicou em 1825 ao tomar posse do comando das armas de Pernambuco.

“Pernambucanos, brava gente brasileira, tenho justos títulos para felicitar-me; tenho de governar tropas cuja cora-

gem, constância, subordinação e fidelidade, acham-se assinaladas na província Cisplatina, na Bahia, nas sombrias jaqueiras do Pirajá: — o mesmo brioso baiano cede generosamente do seu justo amor-próprio a favor do renome pernambucano, que fará inveja aos vindouros pelos triunfos ali ganhos, e outros nesta mesma província onde o vosso sangue regando as cinzas dos Camarões, Vieiras e Dias tem reproduzido novos heróis, verdadeiros amigos da pátria, fiéis ao imperador e dignos soldados de Marte”.

Emfim, o estudante do quinto ano jurídico da nossa faculdade de Direito, Franklim Américo de Menezes Dória, que morreu Barão de Loreto, baiano de nascimento, no seu livro de versos, *Enlevos*, publicado em Pernambuco em 1859, inscrevia um *Cântico patriótico* aos valorosos pernambucanos, em reconhecimento dos feitos d’ armas dos que, na Bahia guerrearam pela causa da Independência — em que figuram estas estrofes:

“De seus soldados aguerridos, bravos,
Brillhou em Pirajá o gládio aceso:
O inimigo gemeu, irado e trêmulo,
De seus golpes ao pêso.

Entre os primeiros na estacada entravam,
Como que a velho pelejar afeitos.
Ao remoinho das voantes balas
Expunham calmos os ferrenhos peitos.

A cicatriz, o majestoso sêlo
Que do valente diviniza os traços,
Nobres ostentam no afã da guerra,
Soberbos nos fracassos.

Também a palma da gentil vitória
Na frente dêles sobressai, viceja;
Grandes no ócio de uma paz honrosa,
Majores na peleja!”

Sôbre o combate de Pirajá descemos ainda a outras particularidades a pgs. 27-36 e 133-136 (Nota XII, do nosso livro sôbre as lutas da independência da Bahia), em que se vê, documentadamente, que as tropas lusitanas, atacantes, foram sômente enfrentadas pela gente do Rio de Janeiro e Pernambuco, uma vez que a da Bahia — se retirou em derrota, — que houve cobardes, como escreve Inácio Acióli, e que, como diz Labatut, que houve — tropas nossas que não tomaram parte na peleja; — por tudo o que, em ordem do dia 11, fazia êle lembrar aos soldados do exército Pacificadoras leis que impunham a pena de morte aos que, em campanha, nelas incorriam, naturalmente de acôrdo com o código penal-militar do Conde de Lipe.

Enfim, sôbre o combate de Pirajá ocorre uma lenda recolhida por Inácio Acióli e consignada nas suas Memórias, a do corneta Luiz Lopes, português, que invertendo o ordenado toque de retirada, — tocou a avançar a cavalaria, e successivamente a degola, o que decidiu da ação, — lenda essa, acaso ouvida narrar pelo próprio Luiz Lopes, que, pelos anos de 1836, mendigando pelas ruas da cidade da Bahia, contava, ao seu sabor, as suas proezas de campanha, para assim mais inspirar a benevolência altruística do povo, e de cuja lenda largamente nos ocupamos, reduzindo-a às suas justas proporções.

Mas há uma circuntância que não podemos deixar de repetir aqui nos nossos Anais: a existência de dois cornetas, que disputam as glórias do mesmo fato: um branco, o lusitano Luiz Lopes, e um prêto sem dúvida baiano, com um nome imenso, magestático, como assim foi cantado por Otaviano Hudson na sua Musa do Povo:

“Paulo Pedro Pires Pascoal Pita Deus-dedit Vasconcelos de Aticum Leban Lelehun Jaburú da Costa Angola Tura Benguela e Loanda.

“Eu dou golpes nos costumes
E julgam que é nas pessoas.

N. Tolentino.

“Que nome tão comprido; é de fidalgo?
Talvez assim julgueis.
— Não senhor, foi corneta simplesmente;
Na Bahia o conhecem geralmente
E quem foi sabereis.

“Estando em campo de guerra êsse corneta
E junto ao general,
E mandando êste tocar a retirada
O corneta a degola fêz chamada,
Trocando de sinal!

“Foi quando pôde a tropa dos abraços
Na Lapinha acampar,
E assim sossegado o tal barulho
Desde então se festeja o dois de julho
Que é um nunca acabar!

“Em carros triunfais e em cavalos
Marcham os generais,
Vai o povo formado, é mui bonito!
Uns de corneta, e outros de apito,
Com ares marciais!

Qual dos dois corneteiros, porém, interrogamos nós, o branco ou o prêto, será o verdadeiro herói, êsse corneteiro prodígio, providencial, a quem se deve o feliz resultado do combate de Pirajá?

NOVEMBRO 9 — Ofício do comandante do registro do pôrto, comunicando à junta do govêrno da província, que o

mestre de uma sumaca entrada neste mesmo dia vinda do Rio de Janeiro, lhe dera a noticia de que o príncipe regente D. Pedro de Alcântara havia sido aclamado imperador constitucional do Brasil no dia 12 de outubro.

Recebida esta noticia com gerais manifestações de público regozijo, dirigiu logo a junta do govêrno um officio ao coronel Pedro da Silva Pedroso, governador das armas, — “a fim de immediatamente expedir ordens para que em tôdas as fortalezas se desse uma salva real, enquanto não providenciava outras manifestações públicas de regozijo por tão plausível acontecimento”; — e officiou também à Câmara do Recife para mandar iluminar por três dias a frontaria de tôdas as casas da cidade.

No dia 16 expediu a junta uma circular a todos os juizes, tribunais e câmaras municipais da provincia para darem o tratamento de “Majestade Imperial e Constitucional” ao aclamado monarca.

No dia 16 de novembro immediato reuniu-se o Tribunal da Relação, e resolveu o seguinte, como consta de competente auto lavrado:

“Que havendo chegado pela embarcação “Maria Zeferina”, vinda do Rio de Janeiro, a noticia de que no faustoso dia 12 de outubro se havia realizado a desejada aclamação de S.M.I. o senhor D. Pedro de Alcântara, dignando-se enfim anuir aos ardentes votos e representações dos povos das provincias do Brasil, se fazia mister, pelo profundo respeito que o Tribunal consagrava a S.M. que se assentasse sôbre os quatro seguintes artigos, que foram aprovados:

“1.º Que se dirigisse a S.M. uma respeitosa carta em que se manifestasse o reconhecimento, submissão e perfeita adesão à S. Augusto Pessoa, e agradecimentos à honra que fêz aos brasileiros em anuir aos votos de todos os seus fiéis súditos.

“2.º Que às antigas fórmulas até então usadas nos processos e papéis públicos e judiciais, de Príncipe Regente e Perpétuo Defensor do Brasil, se substituisse no fôro daquela data por diante a que convinha: de Imperador Constitucional e Perpétuo Defensor do Império do Brasil.

“3.º Que se expedisse ordem a todos os juizes e justiçaes do distrito da Relação, para assim se observar nos seus respectivos expedientes.

“4.º Que se fizesse comunicação à junta do Govêrno Provisório da Província da deliberação tomada, remetendo-se cópia do respectivo termo.

“Foi também unânimemente votado que sem perda de tempo se pudesse em execução os referidos artigos propostos, pois todos os ministros se achavam animados dos mesmos sentimentos”.

Vê-se assim, que coube ao Tribunal da Relação o primeiro ato oficial de reconhecimento em Pernambuco à pessoa do príncipe D. Pedro como soberano do Brasil independente.

Confirmada assim a notícia com a chegada da escuna “*Maria Zeferina*”, que chegou no dia 14, não só pelos oficiais e passageiros do navio como pelos papéis públicos do Rio de Janeiro, oficiou a junta à câmara do Recife, a 18, para que procedesse sem perda de tempo a todos os preparativos necessários para que se celebrasse com tôda a pompa e solenidade o ato da aclamação do monarca em Pernambuco, marcando o dia 29, aniversário daquele em que D. Pedro partiu de Lisboa para o Brasil com sua real família, donde veio ser o defensor e o paladio da nossa independência: bem como também oficiou depois às camâras do interior para procederem a igual solenidade.

Pelas circunstâncias, porém, do pouco tempo que havia para a celebração do ato no Recife, no referido dia, foi transferido para 8 de dezembro, no qual, efetivamente, teve lugar.

Já então se havia ordenado a prestação de um juramento cívico de adesão à causa do Brasil, às convocadas côrtes constituintes, para as quais já se havia procedido à eleição dos representantes da província e de obediência ao príncipe D. Pedro, sôbre o que baixou a junta do govêrno um edital em 19 de outubro, chamando a prestá-lo a todos que ainda não o tinham feito, perante a camâra do Recife, no prazo de trinta dias, sob pena de imediata expulsão do território nacional aos que não o fizessem.

O anivessário natalício do príncipe D. Pedro, a 12 de outubro, tinha sido já solenizado com expansivas manifestações de público regozijo de par com as de caráter oficial. Salvaram as fortificações e houve uma grande parada militar com descargas de fuzilaria; o Senado da Camâra do Recife, inaugurou o seu retrato, em grande tela e belamente emoldurado, sob um docel, no salão das suas reuniões e mandou celebrar um **Te-Deum** na igreja matriz de Santo Antônio, com aparatosa solenidade, por ocasião do qual se cantou um hino patriótico, executado a grande orquestra. Foi a letra dêsse hino expresamente escrita pelo notável poeta o Padre Francisco Ferreira Barreto, que figura nas suas "Obras religiosas e profanas", e a sua música foi composta por Joaquim Bernado de Mendonça Ribeiro Pinto, compositor de grande merecimento artistico.

Foi assim solenemente festejada entre nós a proclamação da independência nacional, e — "a província de Pernambuco, na frase de João Pereira Rebêlo Braga, escritor insuspeito pela sua naturalidade portugêsa, que via assim constituído em realidade consumada o fato maravilhoso da regeneração, cuja iniciativa fôra sua, e até por ela havia sacrificado muitos de seus filhos, tocou quase delírio na excessiva expansão de seu júbilo, correndo também aos templos a dar graças ao Todo

Poderoso, como comâlemento dis votos, que de há muito lhe dirigiam para alcançar-se êxito tão feliz”.

A tôdas essas manifestações do entusiasmo popular e patriótico por tão grato motivo, associou-se também a lira dos poetas, e surgiram espontâneas e profusas as suas produções, figurando entre os versos do aplaudido poeta José Rodrigues Pimentel e Maia, o “Maia coxo”, as seguintes peças, entre outras, que então tiveram representação teatral, e constam do seu raríssimo livro de versos, “Obras poéticas”, publicado no Recife, em 1827:

“A inveja sucumbida”.

“Independência ou Morte”.

“Civismo”.

“Goiana triunfante”.

Das composições hônicas que então apareceram, resta-nos apenas a seguinte, do poeta popular Manuel Rodrigues de Azevedo, que não sabemos se foi posta em música e executada:

No braço régio diviso
Virente laço pender,
Com áureas letras escritas:
“Independência ou morrer”.

A vastidão do Brasil
Resume um grande poder,
Sem um ente que refuse
“Independência ou morrer”.

Nos doou a Providência
No Brasil nos fêz nascer...
E por êle protestamos
“Independência ou morrer”.

A corajosa guerrilha
Entre os bosques, sem temer,
E' só a lei que observa:
"Independência ou morrer".

Viva o Defensor Perpétuo
Enquanto o tempo correr,
Que protestou à Europa:
"Independência ou morrer".

A câmara do senado, por um edital que publicou, e em virtude de autorização do govêrno, concedeu a necessária licença para se soltar foguetes nos dias de festejos, findos os quais continuaria a sua proibição.

De par com as maiores expansões de alegria pelo auspicioso fato da nossa emancipação politica, veio a mais tremenda reação contra os portuguezes domiciliados entre nós. Não a justificamos, nem aplaudimos: mas o que não resta dúvida, é que era justo o ressentimento dos pernambucanos, que, pondo de lado os fatos de que foram vítimas, que avultam nas nossas crônicas, que, aliás, há muito esqueceram, bastam os ocorrentes dos movimentos de 1710 e 1817, como melhor se verá da obra do padre Joaquim Dias Martins, "Os Mártires Pernambucanos, vítimas da Liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817", vulgarizada em 1853.

Esqueçamo-nos das tristes cenas que se desenrolaram no Recife e vários lugares do interior da província a partir de 1822, e que se prolongaram por decorridos anos, até que, com o volver do tempo, em ação decrescente, por fim, terminaram por completo.

De todos os lugares do interior, porém, destacou-se pelos seus atos reacionários a vila de Goiana, que os levou ao ponto de expulsar os portuguezes do seu têrmo, e cuja data ani-

versária era festivamente celebrada, e o que se fêz por decorrentes anos.

De uma dessas festas comemorativas da “Patriotada”, como assim encontramos chamada, em um escrito local, a rusga da expulsão, colhemos, da sua narrativa, que em um banquete que houve para celebrá-la, distribuiu então o anfitrião pelos convivas um ramalhete apenas composto de uma “Sempre-viva”, de uma “Perpétua” e de uma fôlha de certo cróton chamado “Independência”, recitando à entrega esta quadrinha:

“Sempre-viva a Independência”

E perpétua a luta seja!

E o domínio lusitano

Nesta terra não se veja!

Essas festas comemorativas da “Patriotada”, tinham lugar a um de agosto, dia do seu aniversário, sem porém sabermos em que ano ocorreu ela, por não indicá-lo o aludido escrito.

A expressão daqueles versos foi de uma bela e bem achada simbolização por aquelas flôres e aquela, fôlha, tão vulgares entre nós.

Aquêlê cróton, da família das “Euforbiáceas”, tinha então e ainda mantém, o expressivo nome de “Independência” — por serem as suas fôlhas, lanceoladas, das côres verde e amarela, que são as mesmas das nossas côres nacionais, as quais serviram de simbolo da independência na época das suas lutas; — e assim ficou, e na nossa mocidade ainda vimos no aparato militar das festas comemorativas da Independência, no dia 7 de setembro, os oficiais e soldados de tôda a tropa de primeira linha, que marchava, avolumada com o concurso dos corpos da Guarda Nacional, com uma dessas fôlhas ao peito; e a “Amarantácea” “Perpétua”, a “Gonfrena globosa” de Lineu, de côr branca ou roxa; e a “Sempre-viva”, da Fa-

milia das “Compostas”, nas suas espécies branca e amarela, flôres ambas que nunca murcham e nem perdem a beleza das suas côres, sendo assim muito expressivos os seus nomes vulgares, e de uma feliz inspiração a representação de tais flôres e daquele cróton, para interpretarem o sentido daquela patriótica quadrinha, guardada pela tradição popular até que foi recentemente vulgarizada pela imprensa na referida notícia.

NOVEMBRO 11 — Ofício da junta do govêrno baiano, instalado na vila de Cachoeira, dirigido à junta de Pernambuco, comunicando-lhe a remessa de prisioneiros portugêses, sem porém mencionar quantos eram êles; mas da resposta a êsse ofício, em 24 de janeiro do ano seguinte, se vê que foram 69, em duas remessas, pedindo porém a junta que sustasse a marcha de mais outros pela falta de prisões para os alojar e extraordinárias despesas com a sua alimentação e outras mais; e apesar disso vieram ainda outros, no correr da campanha, e no seu têrmo recebeu a província **apenas mil e setenta**, verdadeiro presente de gregos, que lhe mandara a Bahia, não bastando o tributo de sangue dos pernambucanos em defesa da sua libertação, as excessivas despesas com armamento, munições de bôca e guerra e tantas outras mais!

Ah! É que o govêrno de Pernambuco perfeitamente compreendia — **que não era a causa de uma província e sim a causa do Brasil que se defendia na primogênita de Cabral**, — segundo a frase do príncipe D. Pedro no seu Manifesto de 1 de agôsto; e daí, os seus mais heróicos sacrifícios, a sua mais generosa dedicação, e os seus mais alevantados rasgos de abnegação e do mais acendrado patriotismo.

Em 11 de janeiro de 1823, mandou o conselho interino do govêrno da Bahia passar para Pernambuco os presos portugêses, existentes na cadeia da vila da Cachoeira, entre os quais figurava o juiz-de-fora das vilas de Maragogipe e Jaguaripe, sendo escoltados até Inhambupe por praças daquela

vila, e daí por diante por outras das localidades em que iam passando, até chegar a Pernambuco.

Infelizmente não foram somente prisioneiros portugueses que vieram da Bahia para Pernambuco remetidos pela respectiva junta do governo; vieram também brasileiros, ou antes baianos unidos ao partido lusitano, e assim, lutando contra a causa da liberdade da sua própria pátria!

O governo da Bahia, em officio de 16 de abril de 1823, dirigido ao ministro José Bonifácio de Andrade e Silva, fala nos bens dos europeus e **brasileiros** inimigos da causa do Brasil, que estavam no caso de sequestro, na forma do Decreto de 11 de dezembro de 1822.

Um official de linha, Francisco José Martins, capitão de cavalaria, com o fim — de poupar-se o dinheiro que se gastava e gastar-se-ia ainda com os prisioneiros vindos da Bahia, — do que tinha êle perfeito conhecimento por ter a seu cargo os **suprimentos feitos aos presos**, lembrava ao governo em officio que lhe dirigira em 4 de fevereiro de 1823 proveitosas medidas com relação aos prisioneiros; que os de nacionalidade portuguesa, sendo solteiros, tivessem praça no exército e os demais fôsem embarcados para o seu país, — ficando só em reserva os **Brasileiros casados**, que podiam ainda arrepender-se **de sua traição à Mãe Pátria**, e serem-lhe úteis depois que ela se visse livre dos seus tiranos. — Como se vê, os **traidores solteiros** escaparam do proposto alvitre, e assim, tiveram praça no exército.

Mas não foram somente brancos os traidores baianos: — os negros também foram, e os escravos, naturalmente, acompanhando a seus senhores. É assim, que em 21 de novembro de 1822 mandava o general Pedro Labatut — “fuzilar a cinquenta e um pretos aprisionados nas imediações de Pirajá com as armas nas mãos, e simultâneamente surrar as vinte mulheres também pretas, que os acompanhavam, gente essa que foi mandada pelo inimigo contra as tropas comandadas pelo

mesmo Labatut”; — ocorrência esta que oficialmente comunicou êle ao govêrno interino da provincia logo no dia seguinte.

Com relação ao assunto tratamos muito demoradamente no nosso já conhecido livro sôbre a independência da Bahia (Nota XVI pgs. 154-64), e convenientemente documentado, particulamente no tocante às despesas feitas pela provincia com os tais prisioneiros.

Cumpre notar ainda que atendendo a junta do govêrno a estado de penúria em que estavam três deputados pela Bahia às Côrtes Constituintes de Lisboa, que, com alguns outros, vieram ter a Pernambuco, ordenou, por Portaria de 6 de maio de 1823, à Junta da Fazenda Pública, — que satisfizesse aos três referidos deputados as suas diárias vencidas e que continuasse a satisfazer, sendo que êles prestassem fiança idônea para as indenizar ao Erário desta Provincia, no caso de que a Bahia, depois de restaurada, duvidasse pagar as referidas diárias, prestadas. — Teria o govêrno da Bahia, verificada a sua restauração, pelos empenhos do govêrno imperial mandado satisfazer aquella divida? Aqui fica a nossa interrogação ...

Agora, algumas palavras sôbre o capitão Francisco José Martins.

Era êle baiano de nascimento como se vê dos seguintes documentos:

“S. M. o Imperador atendendo ao que lhe representou Francisco José Martins, Capitão de Cavalaria de Linha de Pernambuco. Há por bem concerder-lhe licença para ir a Provincia da Bahia, sua Pátria, quando assim convenha aos seus interêsses, e portanto manda pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, fazer esta participação do govêrno Provisório da Provincia de Pernambuco para seu conhecimento e execução.

Palácio do Rio de Janeiro 19 de agosto de 1823. — João Vieira de Carvalho”.

“Faço saber que dêste Pôrto do Recife de Pernambuco, segue viagem por mar ou terra o Capitão de Cavalaria Francisco José Martins, com destino à Cidade da Bahia, sua Pátria, por assim o ter requerido. Os Srs. Comandantes das Fortalezas, e Registro lhe não porão embaraço no seu trânsito, para o qual deverão antes dar-lhe tôda a ajuda, e favor de que precisar. Palácio do Govêrno de Pernambuco, 17 de janeiro de 1824 — Manuel de Carvalho Pais de Andrade, Presidente”.

E Martins deixou partir três expedições pernambucanas de socorros à Bahia, composta de voluntários, militares ou não, que pressurosos correram ao apêlo da Pátria, aos gestos patrióticos do príncipe D. Pedro e da junta do govêrno de Pernambuco, entusiasmados todos no amor da glória e da causa nacional da emancipação política do Brasil, e êle, Francisco José Martins, não se moveu! Preferiu os conchegos e cômodos da sua habitação no burgo ameno e pitoresco da decantada Marim, às agruras, perigos e privações da guerra, muito embora se tratasse da libertação da sua terra natal! E depois que o anjo da vitória coroou as armas nacionais na pugna gloriosa da incorporação da Bahia à causa do Brasil emancipado, que terminou a luta e se apaziguaram os exaltados ânimos das explosões nativistas, foi que êle se sentiu atacado de agudíssima nostalgia, e partiu para matar saudades, na sua Pátria, segundo a frase dos consignados documentos!

Em 1824 comandava Martins o regimento de cavalaria de primeira linha, e seguindo o partido do nomeado presidente da provincia, o capitão-mor Francisco Pais Barreto, em resistência ao govêrno de Manuel de Carvalho Pais de Andrade, fazendo-se forte com a gente que o seguia no seu engenho Velho, no Cabo de Santo Agostinho, para aí desertara êle com um trôço de soldados do seu regimento, depois

seguiu por terra para as Alagoas, onde embarcou para o Rio de Janeiro, e naturalmente, de passagem, tocou na sua pátria, a Bahia.

No Rio de Janeiro, teve Martins, por desconhecidas traças, entrada no paço imperial, onde, com outros da sua tèmpera, — “cercavam e adulavam a Pedro I, que dêles se servia para as suas manobras noturnas”, — como escreve Basilio Quaresma Torreão, que nessa posição o encontrou na côrte em maio de 1824. (V. as datas de 8 de fevereiro e 7 de abril de 1824).

Entretanto, êsse Francisco José Martins era irmão de um homem notável, insigne patriota e figura de destaque no nosso movimento separatista de 1817, o espiritosantense Domingos José Martins, — “o grande, imortal e malfadado herói, a quem a fortuna pôde, sim, roubar-lhe tudo, menos o mérito, menos a glória de ocupar um altar no Panteão dos benfeitores do gênero humano”, — na frase do competente autor de *Os Mártires Pernambucanos*.

DEZEMBRO 6 — Portaria da junta do govêrno da província, incumbindo ao inspetor das obras públicas o serviço da iluminação pública da cidade do Recife, inaugurada em maio dêste ano, com lampiões de azeite de carrapato.

Até então não havia iluminação pública na cidade, e um ou outro particular a mantinha em frente às suas casas, isolada e disseminadamente dispostas; e em 1817, como narra um cronista, a casa de residência do abastado comerciante Gervásio Pires Ferreira, situada na rua que tem hoje o seu nome, e ficava na esquina que volta para a rua da Conceição, era — a única que então tinha lampião para alumiar as entradas.

De iluminação geral na cidade, conheciam-se apenas as luminárias por três dias que, em espaçados tempos apareciam, por ordem do Senado da Câmara, publicada por edital,

ou bando ao som de caixas, em demonstração de regozijo público por qualquer acontecimento notável.

Entretanto, quando a cidade vivia assim às escuras, pagavam os seus habitantes, bem como os de toda a província, um impôsto para a iluminação pública da côrte do Rio de Janeiro, que perdurou até que, por Decreto de 8 de novembro de 1827, foi determinado, que — as contribuições que se arrecadavam nas províncias para a iluminação da côrte, fôsem applicadas à iluminação das respectivas capitais, ocorrendo a despesa pelo mesmo cofre da arrecadação.

Em 1834 foi o serviço de iluminação arrematado à razão de 116 réis por lampião, verificando-se no fim do ano que a sua despesa total atingiu a 1:250\$208.

Em 1839 surge a idéia de um serviço de iluminação a gás carbônico, e o presidente Francisco do Rêgo Barros, por autorização do poder legislativo provincial, contrata em 15 de julho, com Augusto Kersting, como procurador de Guilherme Day, de Londres, a iluminação da cidade por aquêlc sistema, empregando-se os mais aperfeiçoados aparelhos, mediante um privilégio de 35 anos, e o preço de 38\$600 anuais por combustor.

Esta iniciativa, porém, malogrou, uma vez que o contratante recusou duas condições principais, exigindo oito libras esterlinas por cada lampião e um privilégio exclusivo por 50 anos, à semelhança do contrato do Rio de Janeiro, e o govêrno provincial não podia convir em tais alterações por contrárias aos têrmos da autorização legislativa de 1839.

Novas e infrutíferas tentativas faz ainda o mesmo presidente em 1841.

Em 1846 David Bowman & Cia., proprietário de um grande e bem montado estabelecimento de fundição metálica, apresentaram uma proposta ao govêrno da província para se encarregarem dêsse ramo de serviço, mediante o preço de 240 réis por lampião, sendo o tempo médio de iluminação o de seis horas por noite, proposta essa que não foi aceita na carência

de autorização do poder legislativo. Veio porém essa autorização pela resolução legislativa provincial n. 191 do ano seguinte, sob as condições que se julgassem mais convenientes, sendo essa iluminação a gás carbônico, para as cidades do Recife e de Olinda, mas nada se fêz.

E destarte, permanecia o antigo, imundo e péssimo serviço de iluminação a azeite de carrapato, para o qual se fêz um novo contrato com Antônio da Silva Gusmão, em 1 de julho de 1851, em virtude da autorização legislativa, por espaço de doze anos, a 180 réis por cada lampião, pelo tempo médio de seis horas por noite, com a condição, porém, de poder o govêrno em qualquer tempo contratar a iluminação a gás com quem lhe conviesse, cessando desde então o contrato em questão, não cabendo por tal motivo ao contratante indenização alguma.

Os combustores dessa antiga iluminação pendiam de um movediço aparelho de ferro prêso às paredes, ou em postes de madeira, e davam uma luz muito fraca, proporcionada por uma candeia de quatro bicos, nos quais ardiam grossos pavios de algodão embebidos em azeite de carrapato, e cujo modelo se encontra nas estampas da época.

Em 26 de abril de 1856, o Dr. Filipe Lopes Neto, o engenheiro Manuel de Barros Barreto e o comerciante Henry Gibson, firmam um contrato com o govêrno para a iluminação a gás da cidade do Recife, pelo tempo de trinta anos, fornecida por mil combustores, com uma luz equivalente, em densidade, a dez velas de espermacete, consumindo cada uma 120 graus da substância por hora, pagando o govêrno pela luz de cada combustor trinta réis por hora, mediante o padrão monetário de 4\$000 por oitava de ouro de 20 quilates, obrigando-se os contratantes a dar comêço aos trabalhos dentro do prazo de seis meses, e a concluí-los no de três anos; constando ainda o contrato de outras cláusulas mais, de comuns direitos e obrigações, como se pode verificar melhor da sua própria íntegra constante de publicações oficiais da época.

Confiando o govêrno que êsses concecinários dariam imediata execução ao seu contrato, baixou em 22 de agosto um Regulamento para o serviço da inspeção da iluminação da cidade, cuja incumbência confiou à repartição de obras públicas.

Entretando, transferiram êles o seu contrato a Ros-tron Rooker & Cia., que por sua vez o transpassaram a Fiel-den Brothers, de Manchester, aliás competentemente autorizados por uma portaria da presidência de 22 de abril de 1858, e mediante as garantias estabelecidas pelo govêrno, e constantes do primitivo contrato.

Êstes últimos empresários, enfim, deram immediato e completo cumprimento ao seu contrato; e fundadas as vastas oficinas de fabricação do gás, em S. José, e feito, depois parcialmente, o serviço de encanamento a colocação dos combustores, em 26 de abril de 1859 teve lugar a inauguração da iluminação nos bairros de Santo Antônio e S. José; em 20 de junho a do Recife; em 26 de julho a da Boa Vista; e em 16 de maio de 1860 a de Afogados, prosseguindo-se depois a novas rêdes de iluminação além dos limites fixados no respectivo contrato, porém mediante novos acordos entre ambas as partes.

Ao mesmo tempo que se foi instalando a nova iluminação, foi-se suprimindo a antiga, dando a presidência um outro regulamento para a sua inspeção, confiada à repartição das obras públicas.

Aviso do ministério da guerra dirigido ao general Pedro Labatut, em que lhe comunica a nomeação do coronel Joaquim José de Almeida, para o comando das armas de Pernambuco, que de viagem tocou na Bahia, e depois de entender-se com o govêrno provisório da provincia, na vila da Cachoeira, partiu para o quartel-general das fôrças em operações, conferenciou com o chefe sôbre os negócios da guerra,

e após uma demora de mais de dois meses, partiu para o Recife, e a 30 de abril de 1823 assumiu o exercício do seu cargo.

Da Bahia dirigiu êle o seguinte officio à junta do govêrno de Pernambuco:

Ilms. e Excms. Srs. — Pela galera **Bayonais** tive a honra de comunicar a Vv. Excs. a minha chegada ao pôrto de ilhéus e os motivos que me compeliram a assim obrar; e agora que tenho esta ocasião favorável não quero deixar de comunicar a Vv. Excs. que havendo marchado dos Ilhéus para êste Quartel-General no designio de conferir com o General Lebatut sôbre os negócios militares desta Província (que vejo cada vez mais complicados) e na esperança de acompanhar os nossos briosos Pernambucanos na entrada da Cidade; à vista dos poucos meios de se tentar esta emprêsa sem o socorro do bloqueio, que se espera do Rio, me vejo forçado a marchar para essa Província antes da próxima estação chuvosa; e pessoalmente me congratularei com Vv. Excs. pela disciplina, entusiasmo, e adesão, que têm aqui patenteado as tropas Pernambucanas, e que honram a sua Província, e benemérito Govêrno. Os Baianos são conformes em confesar esta verdade, e eu muito me lisonjeio ter a honra de pertencer a tão briosa porção do Império Brasileiro. Deus Guarde a Vv. Excs. por felizes anos para bem do Brasil.

Quartel-General do Engenho Novo, 22 de fevereiro de 1823, segundo da Independência e do Império.

Ilms. Excs. Senhores Presidentes e Deputados do Govêrno.

Joaquim José de Almeida.

DEZEMBRO 8 — Aclamação solene do imperador D. Pedro I no Paço da Câmara do Senado do Recife, sôbre cujo ato foi lavrado o competente têrmo, assim concebido:

“Aos oito dias do mês de dezembro de 1822 nesta vila do Recife, e paços do Conselho dela, onde se achava o juiz-de-fora pela lei, vereadores e procurador da câmara, aí compareceram a excelentíssima junta provisória, o governador das armas, a relação, clero, nobreza e povo, os homens bons, que no senado têm servido, os misteres, e mais cidadãos, de tôdas as classes civis e militares, para o fim de se aclamar ao sr. d. Pedro de Alcântara, primeiro imperador constitucional e perpétuo defensor do Brasil; o que sendo-lhe proposto, responderam que esta medida tomada pelos povos do Rio de Janeiro, e por êles transmitida às mais províncias do Brasil, não só era necessária, como indispensável à segurança do reino do Brasil, por competir só ao rei constitucional os atributos do poder executivo; e que por isso manifestavam ser a sua livre vontade e a de todo o povo da província, desligar-se para sempre de Portugal, por ter sido por êle sempre cruelmente ofendido nos seus direitos e por ser livre a qualquer parte integrante de alguma nação, que muda o seu pacto social e forma de govêrno, separar-se, se as condições do novo pacto não forem recíprocas, ou lhe não agradarem; protestavam ser uma nação independente e livre, à custa da própria vida. E disseram mais que sendo a aclamação do mesmo augusto senhor uma consequência necessária e infalível da independência do Brasil, garantindo os seus direitos; aclamavam, reconheciam e obedeciam ao dito senhor como imperador constitucional, e defensor perpétuo do Brasil. A vista do que o juiz-de-fora presidente dêste senado, João Lúcio da Costa Monteiro, deu por três vêzes os seguintes vivas, que foram correspondidos por todo o povo, dito das classes e ordens, que se achavam no pátio da casa da câmara, com muito entusiasmo e prazer: Viva o augusto senhor D. Pedro de Alcântara, primeiro imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil! E para de tudo constatar mandavam fazer êste têrmo, em que todos assinavam; e eu José Maria de Albuquerque e Melo, escrivão da câmara, o escrevi.

“Afonso de Albuquerque Maranhão — presidente; José Mariano de Albuquerque Cavalcanti — secretário; Francisco Pais Barreto, Francisco de Paula Gomes dos Santos, Manuel Inácio Berzerra de Melo, Pedro da Silva Pedroso, governador das armas, Lucas Antônio Monteiro de Barros, Antônio José Osório de Pina Leitão, João Evangelista de Faria, Eusébio de Queiroz Coutinho da Silva, Francisco Afonso Ferreira, João Lúcio da Costa Monteiro, Francisco de Barros Falcão de Lacerda, Vicente Ferreira Guimarães Peixoto, João Xavier Carneiro da Cunha, Luís José Nunes de Castro, José Maria de Albuquerque e Melo, Antônio Borges Leal, tenente-coronel ajudante-de ordens, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque Lacerda, ajudante-de-ordens do governador das armas, Joaquim Bernado de Figueiredo, capitão comandante interino, João Coelho de Carvalho, segundo-escriturário da contadoria, José Antônio Pereira de Carvalho, José de Matos Girão, coronel de milícias, Bento José da Costa, Manuel Francisco Maciel Monteiro, José do Rêgo Barros, Francisco de Souza Rangel, João de Oliveira Gouvim Maciel, Domingos Fernandes de Souza Bandeira, Antônio José Ferreira Calado, João Batista da Silva Dultra, capitão-tenente da marinha nacional, João Clemente de Lemos Duarte, José Joaquim Soares de Andrade Brederodes, capitão comandante da segunda guerrilha, Patrício José Borges, Rufino José Correia de Almeida, José Gonçalves da Luz, sargento-mor comandante, Semeão Correia de Lima e Albuquerque, Antônio Luís Bezerra da Silva, Manuel Izidro de Miranda, terceiro oficial da secretaria, Praxedes da Fonseca Coutinho, alferes da segunda guerrilha, Cândido Gomes de Figueiredo Caninana, alferes, João Paulo de Lira Flôres, Bernardo Fernandes Viana, George Acúrsio e Silveira e Antônio José de Miranda Castro”.

Um cronista nosso, tratando do fato da independência nacional, e da aclamação do príncipe regente do Brasil, D. Pedro de Alcântara, imperador do Brasil, escreve o seguinte:

“Por todos os lugares a que ia chegando o noticia destes importantes acontecimentos, era ela saudada pelos brasileiros com vivos sinais de infindos regozijos: todos porfiavam no modo mais autêntico de patentear seus sentimentos de patriotismo, sem esquecer os de pura gratidão à Divina Província pelos benefícios, que antolhavam fruir com o novo estado social e político da nação, que se havia emancipado.

“A Província de Pernambuco, que via assim constituído em realidade consumada o fato maravilhoso da regeneração, cuja iniciativa fôra sua; e até por ela havia sacrificado muito de seus filhos, tocou quase ao delírio na excessiva expansão de seu júbilo, correndo também aos templos a render graças ao Todo Poderoso como complemento dos votos que de há muito lhe dirigiam para alcançar-se êxito tão feliz.

“A irmandade do Santíssimo Sacramentado da Matriz do Corpo Santo, que não podia deixar de acompanhar, pelo menos, êste fervor religioso, com bem pronunciadas provas de igual reconhecimento, preparou-se para oferecer a seus conterrâneos ocasião de uma esplêndida solenidade. Para isso, pois, mandou ornar com suntuosidade e grandeza os altares e mais compartimentos de tôda a igreja, e no dia 8 de dezembro de 1822 celebrou magnífica festa rememorativa da independência do Brasil, e da Aclamação do Imperador”.

Pregou na solenidade o conhecido orador Fr. Miguel do Sacramento Lopes Gama, cuja peça foi vulgarizada pela imprensa, no Rio de Janeiro *Tipografia Nacional*, 1823”

Na tarde do mesmo dia teve também lugar naquela igreja matriz a celebração de um solene *Te-Deum* pelo mesmo motivo, mandado celebrar pelo Senado da cidade do Recife, — com assistência da junta provisória do govêrno da província, tribunal da Relação, clero, nobreza e povo, — presidindo ao respectivo ato religioso o vigário da paróquia, cônego Antônio

Jácome Bezerra. Coube ao ilustre carmelita Caneca a incumbência da oração da solenidade, que assim foi logo vulgarizada: — Sermão, que na solenidade da aclamação do senhor D. Pedro de Alcântara, em imperador constitucional do Brasil, celebrada na matriz do Corpo Santo pelo Senado da vila de Santo Antônio do Recife, pregou Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1823.

Este sermão teve reimpressão nas “Obras políticas e literárias” daquele sábio e malogrado religioso pernambucano, arcabuzado a 13 de janeiro de 1825 pelo seu comprometimento no nosso movimento político da Confederação do Equador, por ordem daquele mesmo imperador, cujo panegírico celebrara com tanto entusiasmo na sua oração tão belamente traçada!

Além das salvas e outras demonstrações militares, iluminação geral na cidade e das espontâneas manifestações populares do seu regozijo, houve enfim, por três noites, espetáculos de gala no teatro público, nos quais foram cantados o hino nacional e outras peças de música ouvidas com entusiasmo e delirante aplausos. Trabalhava então no teatro uma companhia lírica, e o primeiro espetáculo foi dedicado ao povo, que teve entrada gratuita, correndo tôdas as despesas por conta do govêrno.

Tratando posteriormente aquêlê religioso carmelita no seu *Typhis Pernambucano*” (n. XXVI, 1824 do ato da inperial aclamação, escreve:

“Quando foi convidado o povo desta cidade do Recife para dar o juramento cívico de 17 de outubro de 1822, de adesão e união à causa geral do Brasil, no qual juraram reconhecer e obedecer à Assembléia Brasileira Constituinte e Legislativa, e defender a pátria, suas liberdades e direitos, até vencer ou morrer, ajuntaram-se e juraram “mil seiscentas e cinqüenta e cinco pessoas”, e quando se tratou da aclamação do senhor D. Pedro de Alcântara em imperador Constitucional do Brasil, só se ajuntaram “quarenta e cinco pessoas”, e estas mesmas

juraram, que como a medida, de aclamar o dito augusto senhor, em imperador Constitucional, tomada pelos povos do Rio de Janeiro, e por êles transmitida às mais provincias do Brasil, não só era necessária, como indispensável à segurança do Brasil, por “competir só ao rei constitucional os attributos do poder executivo”, e que por isso manifestavam ser sua livre vontade e a de todo o povo em geral desta provincia desligar-se para sempre de Portugal, por ter sido por êle sempre cruelmente ofendido em seus direitos; e “por ser livre a qualquer parte integrante de alguma nação que muda o seu pacto social e forma do govêrno, separar-se, se as condições do novo pacto não forem reciprocas, ou lhe não agradarem”, protestavam ser uma nação independente e livre, à custa da própria vida . E disseram mais, que sendo a aclamação do mesmo augusto senhor uma consequência necessária e infalivel da independência do Brasil, e um justo prêmio merecido à sua real resolução de ficar no Brasil, “garantindo os seus direitos”, aclamavam, reconheciam e obedeciam ao dito senhor como imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil”.

DEZEMBRO 10 — Decreto do imperador D. Pedro I, ratificando o de 25 de março de 1646, pelo qual D. João IV tomou a Nossa Senhora da Conceição por padroeira do reino de Portugal e seus dominios, ficando portanto, o nascente império do Brasil sob o padroado e proteção da mesma Senhora.

Criando D. João VI a ordem de N.S. da Conceição da Vila Viçosa em 1818, em homenagem à Imaculada Virgem, e dando à mesma ordem os competentes estatutos em 1819, referiu, que D. João IV, pelo referido decreto de 1646, se constituiu feudatário de N. S. da Conceição, declarou e a fêz jurar padroeira do reino, e detrminou por carta régia de 30 de junho de 1654 que êsse padroado fôsse inscrito em lápides na entrada de tôdas as igrejas dos seus dominios para que fôsse patente a todos os seus vassallos e ficasse entregue à memória dos séculos.

Apesar de tão formal determinação, não existe semelhante inscrição lapidar em nenhuma igreja de Pernambuco, ainda mesmo naquelas que têm a invocação da Santa Virgem.

Com a proclamação da república em 1889 e subsequente separação da igreja do Estado, desapareceram êsse padroado e dia santificado (8 de dezembro), feriado e de festa nacional com tôdas as suas manifestações militares.

Decreto do imperador D. Pedro primeiro, alterando o Calendário nacional, sendo assim contado êste ano como o primeiro da **Independência e do Império**, o que se acrescentaria daí por diante em todos os diplomas imperiais, depois da sua data, a contar-se — “desde o memorável dia 12 de outubro do presente ano, em que por espontâneo unânimidade dos povos se celebrou o solene ato da sua aclamação imperial”. — O mesmo ocorreu em 1889, quando foi adotado a forma republicana, contando-se logo aquêle ano como o **Primeiro da República**, apesar de haver sido ela proclamada a 15 de novembro.

Sobre o Calendário gregoriano em vigor, que substituiu o juliano, já nos ocupamos na data de 24 de fevereiro de 1581, quando foi expedida pelo papa Gregório XIII a bula que decretou a sua reforma, vindo daí a sua denominação de **Calendário Gregoriano**, assim imposta desde logo. Com relação ao Calendário eclesiástico, porém, ocorre uma resolução régia de reforma, citada pelo jurisconsulto português, Pereira e Sousa, e expedida por el-rei D. João V, mas que não nos foi dado encontrá-la nas obras de legislação da época que consultamos.

É de acôrdo com o Calendário Gregoriano que se organiza anualmente um quadro dos meses, semanas e dias do ano; das suas estações, do Cômputo eclesiástico, Festas móveis, Têmporas, Eclipses, Épocas gerais, Nacionais e estaduais; e Tábua das marés, lunações e do nascimento e ocaso do sol, além de outras indicações de interêsse local. No quadro dos dias, figuram os nomes dos Santos, e as festas que a igreja

celebra. É a êsse quadro geral que se dá o nome de Calendário ou Folhinha, que se divide em Folhinha civil e eclesiástica. tratando esta, que é escrita em latim, especialmente do rito da igreja católica.

O uso das folhinhas entre nós é antiquíssimo, e a sua organização e venda constituía um monopólio exclusivo dos Padres da Congregação do Oratório de Lisboa, por graça especial da rei D. João V, concedida por D. de 27 de julho de 1709, e confirmado depois por outros atos régios, pelos quais tinham — o privilégio de sòmente êles fazerem, e mandarem imprimir as Folhinhas do ano para o Reino de Portugal, e suas conquistas, incorrendo em penas aquêles — que sem licença dos mesmos Padres, imprimissem as tais Folhinhas, ou as mandassem vir de fora.

Com relação ao assunto, encontramos um interessante artigo no Sumário de vária história, de J. Ribeiro Guimarães, sob o título — Folhinha de porta e de algibeira, — que o consignamos quase que completamente pela sua importância ocasional:

O primeiro privilégio que se concedeu para a impressão da Folhinha, então chamada Folha do ano, e para os Prognósticos, obteve-o o padre Diogo Tiroco da Silva, antes de 1704; e neste ano se deu o mesmo privilégio a Pedro Vilela, livreiro, para o gozar depois da morte do padre Diogo, e no ano de 1709 foi feita mercê de igual privilégio aos padres da Congregação do Oratório para o possuírem depois da morte do padre Diogo e de Pedro Vilela.

O negócio das Fôlhas do ano ou Folhinhas e dos Prognósticos, era grande, deixava bem bons lucros, e sôbre o seu privilégio exclusivo contenderam os padres do Oratório com o filho de Pedro Vilela, em um pleito judicial que durou muito tempo; mas afinal perderam a questão em 1769, sendo obrigados a largar mão da impressão e a indenização do herdeiro por tôdas as perdas e danos, desde o tempo em que indevidamente tinham publicado as folhinhas.

Em 1770 liquidaram os padres o negócio, não sem grandes dificuldades na composição, porquanto vendendo êles as **Fôlhinhas de portas** a 15 réis, só queriam liquidá-las a 10 réis, verificando-se ainda que muitas vêses chegaram até a se venderem a 30 réis!

Em 1771 o herdeiro de Pedro Vilela fêz cessão, ao governo, do seu privilégio, e daí por diante passaram as folhinhas a ser impressas na Imprensa Régia de Lisboa, até que me 1777 voltou o privilégio para os mesmos padres, cujo avultado negócio exploraram até 1834.

Imprimiam-se anualmente de 15.000 a 17.000 **Fôlhinhas de algibeira**, e 35.000 de **Porta**, e para as possessões remetiam os padres 6.150 exemplares das primeiras e 7.350 das segundas. Em Pernambuco vendiam-se as folhinhas de porta a 80 réis, mas em outras províncias variavam de preço, chegando ao de 300 réis na de Minas Gerais.

As de algibeiras, porém, não tinham preço fixo taxado, e vendiam-se até a 900 réis o exemplar, conforme a encardenação. — Era uma mina a **Fôlhinha!**... diz Ribeiro Guimarães, cuja especulação chegava ao ponto de mandar os padres fabricar o papel da impressão no estrangeiro, para lhes sair barato, donde o recebiam em carregamentos de conta própria.

Para o bispado de Pernambuco, e especialmente para o Recife, organizavam os referidos padres uma fôlhinha especial, também impressa em Lisboa, que se vendia na casa da Madre de Deus do Recife, da mesma Congregação do Oratório.

Dessas folhinhas, a mais antiga que encontramos, é a do ano de 1812, que tem o seguinte título: **Diário eclesiástico para os bispados de Pernambuco, Maranhão e Pará, principalmente para vila de Santo Antônio do Recife de Pernambuco. Para o ano de 1812. Bissexto. Ordenada pela Congregação do Oratório de Lisboa. Lisboa, na Imprensa Régia. Com licença de S.A.R. e privilégio.**

A impressão dessas folhinhas em Lisboa, e a sua venda em Pernambuco chegou até o ano de 1823, porquanto o fato da nossa emancipação política, e mesmo o estabelecimento de oficinas tipográficas no Recife, dispensavam a continuação de remessas de folhinhas da antiga metrópole.

E destarte apareceu logo em 1824 a nossa primeira **Folhinha**, com o título de — **Calendário eclesiástico, político, geográfico**, para as províncias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande, Ceará e Alagoas, para o ano de 1824, bissexto. **Pernambuco na Tip. C. & C., 1823.**

A êste **Calendário** acompanha uma secção com o título de — **Administração da Província de Pernambuco**, — em que se menciona todo o pessoal, com a indicação de suas respectivas residências, das Juntas do govêrno e da Fazenda, da Alfândega, Relação, Cabido, Juízo Eclesiástico e Deputados; e em seguida, uma noticia geográfica das províncias de Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Foi êsse, portanto, o nosso primeiro calendário, cujo aparecimento constitui o ponto de partida das inúmeras publicações dêsse gênero, que temos tido e vão aparecendo ainda.

Neste ano, às expansivas alegrias da pátria livre, independente, foi composta a inspirada partitura do **Hino Nacional Brasileiro**, pelo maestro Francisco Manuel da Silva, sendo a sua letra composição do poeta e fervoroso patriota da independência. Evaristo Ferreira da Veiga, com o Título de **Hino Nacional Brasiliense**, e datada de 14 de outubro. Com aquêlê título vem a poesia no **Cancioneiro popular Brasileiro**, de J. M. V. Pinto Coelho, impresso no Rio de Janeiro; com o de **Hino Brasiliense**, no livro de Joaquim Norberto de S. e Silva, Nova coleção de hinos, canções e lundus, impresso na mesma cidade; e com a de **Hino nacional brasiliense**, segundo o próprio original, em uma coleção de **Hinos patrióticos compostos por Evaristo Ferreira da Veiga, por ocasião da Independência Nacional**, publicada por seu sobrinho o Dr. Luiz

Francisco da Veiga, no Tomo XL da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*.

Eis a letra do Hino Nacional, segundo as citadas versões:

Parabens, ditosos filhos
Do brasileiro hemisfério
Vossa pátria, vosso império
Ergue a fronte sem temor.

Côro

Jura o povo brasileiro
Dar contente os bens da vida,
Pela pátria tão querida
Pelo grande imperador.

Os tiranos intentavam
Lançar ferros ao Brasil,
Mas um peito varonil
Lhes rebate o vão furor.

Por mil léguas os limites
Este império ao longe estende,
Seus direitos lhe defende
Pedro, o anjo protetor.

Pedro existe à nossa frente,
O triunfo está seguro;
É da pátria o forte muro
Seu denôdo e seu valor.

Já nação a par das outras
O Brasil assombra o mundo,
Ruge a inveja, e no profundo
Vai sumir a imensa dor.

Sábias leis espera o povo
Da brasilica assembléia;
De cem luzes a rodeia
Brilhantissimo esplendor.

Aos conselhos seus presida
Zêlo ardente, sã prudência,
Firmam nossa independência,
Contra as fúrias do agressor.

Vinde ó povos neste dia
Contemplar a pátria cara,
Seu destino lhe prepara
No universo o grau maior.

Época de grande entusiasmo popular e das maiores expansões de patriotismo, o composto hino nacional que então apareceu, e naturalmente foi oficialmente adotado como tal, teve logo repercussão em todo o país, e assim, encontramos notícias, a respeito, na Bahia, em 1823, e em Pernambuco, em 1825, pela sua documentação, mas sendo bem provável que tivesse execuções anteriores, nas suas festas oficiais e manifestações populares.

Com relação à Bahia, o periódico **O Papagaio**, que em 1851 ali se publicava, inseriu nas suas colunas um artigo sob o título, **O Hino Nacional**, que teve logo transcrição no periódico do Recife, **O Eco Pernambucano**, no seu n. 72 de 30 de maio, cujo artigo censurava uma Ordem do dia do comandante das armas da província, o marechal José Joaquim Coelho, na qual ordenava que o Hino Nacional só fôsse tocado ao **Santíssimo Sacramento**, e perante a efígie de S. M. o Imperador.

Fundara-se o marechal, expedindo a sua ordem, no abuso que se notava no toque do hino nacional pelas músicas dos corpos da guarnição por ocasião de marchar os mesmos em

continência, e o periódico da Bahia firmou a sua censura exatamente sobre o assunto, judiciosamente alegando que as autoridades perante as quais marchavam os corpos em continência eram os presidentes da província, delegados do governo imperial, e o prelado diocesano, príncipe da igreja e primaz do império, — que de forma alguma faziam diminuir o valor do mesmo hino, há vinte e oito anos em prática, nunca estranhado por tantos e tão dignos comandantes de armas **daquém e dalém-mar**, que tinha tido a Bahia. — Nesta frase, tirada dos títulos dos soberanos de Portugal, vai uma alusão pessoal ao marechal Coelho, depois Barão da Vitória, que era português de nascimento. Vê-se, assim, que o hino foi introduzido na Bahia em 1823, uma vez que em 1851 tinha **vinte e oito anos de prática na província**

Entre nós, porém, a mais remota notícia que encontramos da audição da peça, foi após a execução capital do patriota carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, a 13 de janeiro de 1825, terminada a qual prorromperam as tropas em vivas ao imperador, à constituição e à independência do Brasil, e cantando em seguida, acompanhadas da música militar o **Hino Nacional**, como escreve A. J. de Melo, testemunha presencial do ato. Depois, são mais freqüentes as notícias da execução da peça, como nomeadamente a que teve lugar no Teatro Público do Recife, no espetáculo de gala celebrado a 19 de outubro de 1829, — em homenagem ao augusto nome de S. M. o Imperador, em que se cantou o **Hino Nacional** perante a imperial effigie, — como noticia o jornal, **O Cruzeiro**, no seu n. 130.

Com a triunfante revolução de 7 de abril de 1831, e consequentemente a abdição do imperador Pedro I e a sua imediata partida para a Europa, caíra o hino nacional no desagrado popular pela sua letra, que é um verdadeiro ditirambo em sua honra, e daí entre nós a sua imediata substituição por um outro, escrito pelo Dr. Antônio Peregrino Maciel Monteiro, depois Barão de Itamaracá, e musicado pelo

nosso competente compositor o mestre José de Lima, cujo hino teve logo execução a 7 de setembro no Teatro do Recife, em espetáculo de gala, e passou a ter mesmo entre nós os foros de hino nacional, sendo como tal executado em todas as festas oficiais durante o período da regência do império, até que voltou o de Francisco Manuel da Silva, posteriormente a 1841, quando o imperador D. Pedro II foi declarado maior, e começou a pessoalmente reinar, porém, sem mais a sua letra, que desapareceu por completo.

Dada a condenação da letra originária de Evaristo da Veiga, apareceu depois uma outra no Rio de Janeiro, já no reinado de D. Pedro II, cujos versos, — que tiveram o esquecimento que mereciam, — também desapareceram, vindo daí geralmente dizer-se que o hino nacional não tinha letra, quando se pleiteava a sua restauração, abolido, como fôra, com o advento da república. Um jornal daquela cidade, *A Notia*, estampou êsses versos na sua edição de 10 de agosto de 1899, — que por serem muito pouco conhecidos valia a pena reproduzi-los, — expandindo-se então em comentários os mais incisivos, não só contra os versos como também à própria música. Modos de pensar...

Proclamada a república em 1889, ficou tácitamente abolido o hino nacional, que teve execução pela última vez, entre nós, no antigo regímen, no ato da posse do último presidente da provincia, Dr. Sigismundo Antônio Gonçalves, a 14 de novembro daquele ano, passando então a ter lugar nas públicas solenidades a execução do hino da república francesa, a *Marselhesa*, de Roget de Lisle, que vem da triunfante revolução de 1789; mas posta em campo uma ardente e patriótica campanha em prol da restauração do velho hino, foi esta vitoriosamente resolvida por um ato do governo provisório expedido a 15 de janeiro de 1890, o que foi confirmada por um decreto que baixou no dia 20 mandando conservar como Hino Nacional do Brasil a bela composição de Francisco Manuel da Silva.

De todos êsses fatos teve logo o estado conhecimento por comunicações telegráficas oficiais; e poucos dias depois, a 27, data memorável nos seus anais, foi o hino executado pela primeira vez, por duas bandas militares, nas novenas de N. S. da Saude, na sua igreja do arraial do Poço da Panela, à chegada do general José Simeão de Oliveira, governador do estado, sendo então ouvido pelo povo que em massa enchia a grande praça da igreja em dilirantes e entusiásticos aplausos.

O hino nacional teve, enfim, uma nova letra em 1910, oficialmente adotada, que é a seguinte, da lavra do poeta fluminense Osório Duque Estrada:

1.^a ESTROFE

“Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
Da independência o brado retumbante,
E o sol da liberdade em raios fúgidos
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor desse igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte;
Pelo amor da Liberdade
Desafia o nosso peito a própria morte.

Ó Pátria amada, idolatrada,

Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vivido
De amor e de esperança à terra desce,
Quando em teu céu azul, risonho e límpido
A imagem do cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria Natureza
És belo, és grande impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza,

Terra adorada

Entre outras mil, és tu Brasil,

Ó pátria amada;

Dos filhos de teu flanco és mãe gentil,

Pátria amada do Brasil!

2.^a ESTROFE

Deitado eternamente em teu berço esplêndido,
Entre as ondas do mar e o céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, jóia da America,
Iluminado ao sol do Novo Mundo.

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flôres;
Nossos bosques têm mais vida,
Nossa vida no teu seio mais amores.

O' Pátria amada, indolatrada,

Salve! Salve!

Brasil seja de amor eterno símbolo
O Pavilhão que ostentas estrelado,
E diga o verde louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, da justiça, erguendo a clava forte
Verás, um filho teu não foge à luta,
Nem teme quem te adora a própria morte,

Terra adorada,

Entre outras mil, és tu Brasil

Ó pátria amada.

Dos filhos de teu flanco és mãe gentil,

Pátria amada do Brasil!"

Associando-se com a proclamação da república a condenação do velho hino nacional, e a composição de um outro para o substituir, abriu o govêrno provisório o competente concurso na capital federal; e sendo exibidas quatro partituras, no Teatro Lírico, a 20 de janeiro de 1890, em pública assembleia, foi escolhido um, baixando logo então o respectivo decreto, que estatui:

Art. I. É considerado como hino Nacional a composição do Maestro Francisco Manuel da Silva.

Art. II. É adotado, sob o título de **Hino da Proclamação da República**, a composição musical do Maestro Leopoldo Miguel, baseada na poesia do cidadão José Joaquim de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque.

Remetidos oficialmente vários exemplares impressos deste novo hino, foram distribuídos pelas bandas dos corpos de linha e da polícia, e no dia 5 de agosto teve lugar a sua primeira execução na **matinée** celebrada no teatro Santa Isabel, em homenagem ao marechal Manuel Deodoro da Fonseca, pela passagem do seu aniversário natalício; mas a sua letra, da la-

vra do poeta Medeiros e Albuquerque, nosso conterrâneo, já tinha sido cantada, no mesmo teatro, a 19 de dezembro de 1889, na música da **Marselhesa**, em espetáculo de gala.

Fechemos este artigo com o registro de um pequeno incidente que surge, a propósito do hino nacional, si bem que de nenhuma importância.

Publicando o mestre Alberto Nepomuceno, em 1910, uma nítida edição do hino nacional de Francisco Manuel, disse, irrefletidamente, erroneamente, mesmo, que foi composto — “em abril de 1831 e executado pela primeira vez, quando D. Pedro I, tendo abdicado em seu filho Pedro de Alcântara, deixara o Brasil liberto do jugo português”.

Já anteriormente, Alberto Pimentel escrevera no seu livro **A Musa das Revoluções**, que os acontecimentos políticos de 7 de abril de 1831, foram comemorados num hino, composto por F. M. S. (Francisco Manuel da Silva), que se denomina **Nacional brasileiro**; mas, consignando a sua letra, se vê que é exclusivamente consagrado àqueles acontecimento político e que, nem mesmo se acomoda à música do hino nacional, bastando para comprovar este nosso conceito, os seguintes versos iniciais da letra em questão:

Amanheceu finalmente
A liberdade ao Brasil,
Não, não vai à sepultura
O dia sete de abril.

As composições hínicas de Francisco Manuel são conhecidas, registradas em escritos vários, em nenhum dos quais consta que escrevesse êle hino algum em 1831. Depois, atendendo-se ao espírito patriótico brasileiro, tão notavelmente manifestado na gloriosa fase das nossas lutas político-emancipacionistas, aquela época de 1831 é tardia por demais para a composição e aparecimento de um **Hino nacional brasileiro!**

Sim, êsse hino surgiu logo com a proclamação da nossa emancipação política em 1822, — “às irradiações fulgurantes da alma brasileira na aurora de sua independência, às explosões sinceras da alegria de um povo que entra para o convívio das nações civilizadas”; — e assim, foi efetivamente então escrito, e já com a sua própria letra, datada de 14 de outubro, como vimos, e documentadamente o comprovamos.

Anteriormente, porém, cantava-se entre nós um **Hino Constitucional**, como se vê de um artigo de Gervásio Pires Ferreira, publicado em Lisboa no jornal o **Astro da Lusitânia**, na sua edição de 16 de dezembro de 1822, respondendo às causações que se lhe faziam nas côrtes constituintes do seu govêrno em Pernambuco.

Francisco Manuel da Silva, o inspirado autor do Hino Nacional, nasceu no Rio de Janeiro em 1795, e ali faleceu em 1865.

Neste ano ficaram todos os negócios econômicos e administrativos do presídio de Fernando de Noronha afetos ao ministério da guerra, cessando a superintendência a respeito, mantida nos tempos coloniais pelo ministério do ultramar, até que, em virtude da Lei n. 2792, de 20 de outubro de 1877, foi transferida para o da justiça a administração e custeio do presídio pelo decreto n.º 6726 de novembro subsequente, tendo-se por aviso de 10 do mesmo mês, dirido ao ministério da fazenda, passado para o da justiça o crédito de 124:390\$325 votado pela referida Lei para as despesas do presídio.

Ficou assim o presídio com um caráter puramente civil, sob a gestão do ministério da justiça, até que teve um regulamento próprio organizado pelo ministro Francisco Maria Sodrê Pereira, e aprovado por decreto de 10 de janeiro de 1885.

Assim permaneceu a ilha de Fernando servindo de presídio geral, até que, em virtude do seguinte decreto n. 1371,

de 14 de fevereiro de 1891, incorporando o arquipélago ao estado de Pernambuco, ficou com um caráter privativamente estadual:

O generalissimo Manuel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório, tendo ouvido o ministro da justiça e considerando:

Que o arquipélago de Fernando de Noronha recebeu de Pernambuco os seus primeiros povoadores, nos primeiros anos do século XVII;

Que o governo da capitania de Pernambuco por duas vezes em 1630 e 1654 expulsou os holandeses que se haviam apossado da principal das mesmas Ilhas primitivamente denominada S. João por seu descobridor Fernão de Noronha;

Que foi por iniciativa do governador e capitão-general de Pernambuco, Caetano Melo e Castro, e com o auxílio da câmara municipal do Recife que a carta régia de 7 de setembro de 1696 tomou as primeiras providências para o povoamento e fortificação da ilha principal;

Que a carta régia de 24 de setembro de 1700 determinou que a ilha de Fernando de Noronha ficaria pertencendo à capitania de Pernambuco;

Que foi o governador dessa capitania Henrique Luis Pereira Freire que defendeu o mesmo arquipélago contra a invasão da companhia oriental francesa, que se havia apoderado em 1736 da ilha de Fernando de Noronha, à qual dera o nome de Isle Delphine — sendo desalojados os franceses e construídos os fortes dos Remédios, Santo Antônio e Conceição, além de iniciados os trabalhos agrícolas, pela expedição que o dito governador mandou em 1737 sob o comando do tenente-coronel João Lôbo de Lacerda;

Que pelo mesmo governador foi organizado em 1737 o governo militar e econômico da ilha, desde então designada — Presídio de Fernando de Noronha:

Que durante todo o regimen colonial o arquipélago de Fernando de Noronha continuou sujeito ao governo de Pernambuco;

Que proclamada a independência do Brasil, foi o presidente de Pernambuco quem nomeou o comandante do Presídio, e expediu as instruções de 5 de fevereiro de 1824 para a administração local;

Que a única lei pátria que autorizou cumprimento de pena na ilha de Fernando de Noronha de 3 de outubro de 1833, arts. 8 e 9, designando-a para degrêdo dos fabricantes de notas, cautelas, cédulas e mais papéis fiduciários da nação ou de banco, assim como os decretos n. 196 de 1 de fevereiro, e n. 802. A de 4 de outubro de 1890, na parte em que mandam aí recolher além dos moedeiros falsos os contrabandistas, já estão implicitamente revogados pelo art. 43 do novo código penal, que não admitiu a pena de degrêdo, e pelas disposições do título VI, capítulo 1 e 2 e título VII do livro 2 do mesmo código, que punem tais criminosos com a prisão celular;

Que em virtude do art. 3º § único, n. 2 da lei n. 2792 de 20 de outubro de 1877, deixou de ser a ilha de Fernando de Noronha um presídio militar, reconhecendo o legislador a desnecessidade de continuar a prática, aliás não autorizada por lei, de mandar para ali réus de crimes militares, condenados a galés ou trabalhos forçados, visto não prosseguirem as obras de fortificação em que dantes eram empregados, e já estar revogado o decreto n. 3413 de 11 de fevereiro de 1865;

Que, abolidas as penas de galés e não havendo lei alguma vigente que designe Fernando de Noronha para cumprimento de penas, cessarão os motivos pelos quais em 1877 foi pôsto êsse estabelecimento sob a administração do ministério da justiça, não podendo prevelecer os decretos do poder executivo,

que, por conveniências transitórias, autorizaram a transferência para aquêlê presídio de outras classes de criminosos, mencionados nos decretos n. 2.375 de 3 de março de 1859 e n. 9.356 de 10 de janeiro de 1885 em vários avisos e ordens provisórias;

Que com o sistema federativo e pôsto em execução o código penal, nenhum estado ou o distrito federal pode ter o direito ou a obrigação de condenar os criminosos a degrêdo em território de outro estado, só ao congresso competindo designar uma certa parte do território para estabelecimentos da União;

Que o arquipélago de Fernando de Noronha pertence a Pernambuco desde 1700, e sempre estêve sob a jurisdição das autoridades do Recife;

Que o decreto n. 804 de 13 de outubro de 1890 cuja exposição de motivos, na parte em que afirma ser o arquipélago pertencente à União Brasileira, só significa que êle constitui território no Brasil, como o de todos os estados, não estando discriminada por lei qualquer facção territorial que deva pertencer à União e na parte que sugeriu a conveniência de ficar o arquipélago sujeito à autoridade e justiça federal, se fundava na legislação atualmente revogada, que impunha pena de degrêdo para ilha de Fernando de Noronha, deve ser entendido e executado de acôrdo com o disposto no art. 224 do decreto n. 1.030 de 14 de novembro de 1890, que declarou pertencer a justiça ali constituída ao estado de Pernambuco, reconhecendo assim o seu direito e jurisdição no território do arquipélago:

Decreta:

Art. 1.º O território do arquipélago de Fernando de Noronha continua a pertencer ao estado de Pernambuco.

Art. 2.º As atribuições conferidas ao ministério da justiça, em relação ao mesmo arquipélago, passarão a ser exercidas pelo governador do Estado de Pernambuco, desde que

êste se organizar, e enquanto de outra forma não determinar o seu poder legislativo, guardadas as disposições da constituição federal e leis do congresso nacional.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O ministro e secretário de estado dos negócios da justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do govêrno provisório em 14 de fevereiro de 1891, 3.º da República, — Manuel Deodoro da Fonseca. — B. de Lucena. (*)

Neste ano foi estabelecida no Recife uma associação politica com o titulo de **Clube do Apostolado**, logo depois da proclamação da independência nacional, em setembro, cuja corporação tinha por fins propagar e sustentar a idéia da organização de uma monarquia absoluta no país, indo assim de encontro à unânime vontade nacional do regime constitucional representativo. Era assim uma associação puramente politica, mas regida pelos princípios da carbonaria italiana.

A sociedade tinha a sua suprema direção no Rio de Janeiro, de cujo centro partiam as Instruções para as casas filiais estabelecidas nas provincias, e foi ali criada pelo dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, antigo mação que, não se tendo reunido a seus colegas, procurou hostilizá-los. Uniram-se a êle seu irmão o dr. José Bonifácio, e o próprio imperador, que tomou o nome simbólico de **Rômulo**.

O centro do Apostolado em Pernambuco foi fundado por Filipe Néri Ferreira, Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Pais Barreto, capitão Francisco José Martins, coronel Aleixo José de Oliveira e outras pessoas, e funcio-

(*) — Os considerandos dêste Decreto foram tirados do nosso livro: *A Iha de Fernando de Noronha. Nticia histórica geográfica e econômica*, impresso em 1887, como é fácil de verificar.

nava na casa de residência do primeiro, à rua da glória, de cuja circunstância proveio a sua vulgar denominação de **Club do Apostolado da Rua da Glória**.

Nomeado comandante das armas da provincia o brigadeiro **Joaquim José de Almeida**, refere Caneca, antes de chegar êle a Pernambuco e tomar posse do cargo, o que teve lugar a 30 de abril de 1823, se haviam recebido cartas do Rio de Janeiro, noticiando pertencer êle à sociedade secreta intitulada **Apostolado**, à qual se encaminhava a escravidão do Brasil, querendo para o imperador atribuições tais, que nos punham em circuntâncias piores do que as em que estávamos na sujeição de Portugal; e que o mesmo brigadeiro trazia instruções do ministério contra todos aquêles que fôssem adversos a semelhantes idéias.

O procedimento, porém, do brigadeiro Almeida, justificou a tôdas aquelas informações; e nestas circuntâncias, ante o perigo que corria a causa das liberdades pátrias, amotinasse o povo e a tropa, depõem o comandante das armas e prendem-no na fortaleza do Brum, e em conselho da Câmara do Recife, convocada pelo mesmo povo e tropa, que teve lugar em 15 de setembro do mesmo ano, foram demitidos o presidente e o secretário da junta do govêrno civil, aos quais imputaram as faltas de providências necessárias à segurança da provincia e das instituições livres.

Consta mesmo do têrmo que se lavrou da referida convocação, que o brigadeiro Almeida, contra quem se tinha manifestado a opinião pública, tencionava aclamar imperador absoluto a D. Pedro I, no dia 12 de outubro.

Como medida complementar daqueles fatos, foram expulsos os religiosos portugêses denominados Terésios, do seu convento de Olinda, como infensos à independência e sectários das idéias absolutistas, e embarcados logo para Portugal, assim como o resto da soldadesca portugêsa aprisionada por Lord Cockrane.

Destarte, desapareceu de Pernambuco o **Apostolado**, ao mesmo tempo que desapareceu também do Rio de Janeiro, a cuja casa central cerrara as portas o próprio imperador, em 15 de julho do mesmo ano, que apareceu de surpresa na sala das reuniões, ordenou aos sócios que se retirassem, dissolveu a sociedade e tomou conta do arquivo, extremo a que foi levado pela persistência das divisões e intrigas, e de acusações ao **Apostolado** de planos de conspiração.

Cipriano Barata verberou o **Apostolado** no seu periódico **Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco**, denominando-o — “Clube de corrompidos ou estúpidos aristocratas propugnadores da malvada fé da monarquia absoluta”.

Na Exposição de História do Brasil, que teve lugar no Rio de Janeiro em 1881, figurou sob o n. 6986, um **Livro de atas da nobre ordem dos Cavalheiros de Santa Cruz, denominada Apostolado**. A primeira ata é a da sessão, talvez inaugural da sociedade, de 2 de junho de 1822 e a última da de 15 de maio de 1823.

DEZEMBRO 21 — Parte do Recife uma expedição militar sob o comando do capitão Inácio Gabriel Monteiro de Barros, ajudante de ordens do general Labatut e seu emissário a Pernambuco, para solicitar socorros em favor da libertação da Bahia, (V. a data de 2 de setembro), ficando a gente que então conduzia reunida à da primeira expedição pernambucana sob o comando do major José de Barros Falcão de Lacerda. A expedição constava de 400 homens, sendo 200 de Pernambuco e 200 da Paraíba e partiu por mar, em pequenas embarcações convenientemente aprestadas pelo govêrno da província, comandando o flotilha o tenente da marinha de guerra francesa Baltasar Victor Maria Boisson, a serviço da mesma província, e para cuja comissão recebeu as necessárias instruções expedidas pela junta no dia 19.

As tropas paraibanas, além do pré adiantado de três meses que receberam em Pernambuco, na importância de

2:276\$896, tiveram mais o abono da quantia de 148\$800 para compra de calçado, tendo-se feito mais tôda a despesa com o seu alojamento e sustento durante os dias em que permaneceram no Recife, e a demais que ocorreu com o arranjo e expedição de tôdas as fôrças e material de guerra.

Em officio de 17 dirigido pela junta do govêrno do general Labatut, dizia-lhe:

“Agora mesmo não podem sair senão quatrocentos homens, porque o resto, tendo de ir em vasos maiores, êstes não podem sair sem risco de serem tomados pelos vasos inimigos, que cruzam à vista dêste pôrto desde o dia 5 ou 6 do corrente.

“Anressamo-nos pois em mandar esta porção em alvarangas e canhoneiras, que vão ao longo da costa mais aproximadas à terra; as quais levam igualmente tôdas as bôcas-de-fogo, petrechos, palamentos, e munições de guerra, que a Provincia pôde dispensar. Tôda a dita tropa vai armada, e pronta do necessário, como socorrida para três meses de sôlido, indo êste em caixa entregue ao Comandante da Paraíba, e ao Ajudante-de-Ordens de V. Exc., que vai daqui encarregado do comando-geral da expedição, até chegar ao quartel de V. Exc. a quem rogamos queira entregar o comando particular dela ao Major José de Barros Falcão, como o único Oficial Superior desta Provincia, e de cujo zêlo e préstimo, esperamos que V. Exc. esteja satisfeito”.

A 19, dirigindo-se a junta ao major José de Barros Falcão de Lacerda, sôbre os novos socorros então enviados à Bahia, dizia-lhe:

“Pelás criticas circunstâncias em que se acha a Provincia e pela necessidade que há de se prover a segurança, e defesa desta, a prontificação dêste contingente de Tropa, é feito com o maior custo e sacrificios; porém vai pronta de

tudo e fornecida para três meses e se proventura houvesse a certeza de poder extinguir-se o último vestígio do perigo em que se acha essa boa Província não deixaria a Junta de cooperar quanto estivesse da sua parte para este fim, mesmo a custo dos maiores sacrifícios.

“O comando desta expedição vai confiado na sua marcha ao Capitão Inácio Gabriel Monteiro de Barros, e no ofício que o govêrno envia ao General, lhe recomenda o entregue a V. S. como o único oficial superior desta Província, que aí se acha, e em consequência do conceito, que merece, pelo seu patriotismo, zêlo, e interêsse que tem tomado pela causa”.

Os novos defensores da Bahia chegaram a salvo ao seu destino, no pôrto da tôrre, onde desembarcaram, e o govêrno provisório da Cachoeira foi solícito em tributar à junta de Pernambuco os seus mais sinceros e cordiais agradecimentos por tão importante socorro, — **penhorada em extremo pela pronta, fraternal e verdadeiramente patriótica cooperação na defesa da sua opressa e malvada província.**

Sôbre o aprestamento desta expedição, despesas com as enviadas munições de guerra e bôca, e outras tantas por conta da junta do govêrno, lista dos oficiais, cadetes e mais individuos que voluntariamente se ofereceram para marchar em socorro da Bahia, e mais outros documentos de importâncias sôbre o assunto, vide a Nota VIII a pags. 110-122 do nosso livro Pernambuco nas lutas emancipacionistas da Bahia, em 1822-1823.

DEZEMBRO 24 — Carta dos Deputados às côrtes portuguesas, Cipriano José Barata de Almeida, Antônio Manuel da Silva Bueno, Francisco Agostinho Gomes, Diogo Antônio Feijó e José Lino Coutinho, dirigida à redação da Gazeta Pernambucana:

“Senhor Redator da Gazeta de Pernambuco. — A predileção que sempre, e muito principalmente nesta época, consagramos aos honrados, briosos e valentes pernambucanos, nos conduziu a esta cidade. Nós lhe oferecemos, em testemunho da nossa amizade e união patrótica, as seguintes notícias e reflexões, que lhe servirão de dados para a sua futura conduta.

Retirando-nos de Lisboa, onde estávamos comprometidos pela causa da pátria, chegamos a Falmouth, e aí recebemos todo o acolhimento que era de esperar de um povo nobre, generoso, amigo da liberdade e da justiça: naquela cidade fizemos um manifesto, que por cópia lhe enviamos, e a 8 de novembro nos fizemos à vela para êste pôrto em um brigue inglês. O capitão fundeou em franquia na cidade de Funchal, ilha da Madeira, e foi a terra entregar cartas aos seus compatriotas.

Sabendo-se na ilha da nossa chegada àquele pôrto, foi tal o tumulto do povo que o governador mandou cercar o nosso brigue por um escaler armado e intentou arrancar-nos dêle, não obstante ser navio estrangeiro, de um pôrto inglês, não termos culpa formada, não pertencermos mais ao govêrno português, e pela constituição daquele mesmo povo não sermos responsáveis pelo nosso proceder nas côrtes em que tínhamos sido deputados. Convocou-se um conselho, e nêle se decidiu que se devia retirar a guarda e deixar o vaso seguir o seu destino. Devemos confessar perante o mundo, em sinal do nosso reconhecimento e gratidão, em abono da verdade, e de retidão e magnânimidade do povo inglês, que o cônsul daquela nação veio logo a bordo significar-nos a sua mágoa e desassossêgo pelo inaudito atentado que se premeditava, assegurando-nos que por honra da sua nação e amor da justiça empregaria aquela resistêcia que estivesse ao seu alcance, e que se ainda assim o resultado fôsse funesto a Inglaterra não sofreria o ultraje do seu pavilhão. Os Srs. Ingêses habitantes daquela ci-

dade, e o mesmo cônsul vieram a bordo dar-nos os parabéns de estarmos salvos do perigo e fazer-nos os mais sinceros e obsequiosos oferecimentos. Tanto devemos à essa nação generosa e magnânima!

A providência, que vigia sôbre a nossa sorte, nos conduziu, sem o sabermos, por entre o bloqueio inimigo, a êste pôrto amigo. Qual não foi a nossa satisfação quando encontramos um povo possuído dos mais elevados sentimentos de honra e patriotismo, conservando no meio das paixões uma prudente moderação, que só sabe avaliar quem, como nós o presencia!

Briosos e valentes pernambucanos, nós vos declaramos o fim principiapl de tocar a vossas praias: sabeis: foi contar-vos com fidelidade o que em Portugal se maquina contra vós, e igualmente sermos testemunhas do vosso estado político. Portugal desde outubro trabalha com o derradeiro esfôrço para introduzir no Brasil, pelo menos, 4.000 homens, e nós conjecturamos que por todo o mês de janeiro devem abordar as nossas praias. Êste passo nos será incômodo, mas será mil vêzes mais funesto àquele desgraçado e caprichoso reino. Pernambuco e Alagoas, ou ambas as províncias juntamente são o alvo desta exepdição: o povo de Lisboa e os europeus para ali emigrados instam com furor para que se enviem tropas para êstes pontos, a fim de serem defendidas suas propriedades e seus compatriotas. Para interessar mais o govêrno, êles pintam com negras côres, e até com atroz calúnia, os diários insultos que se fazem aos europeus aqui residentes, e para se facilitar a emprêsa tem tomado o ridículo partido de descrever-vos como um povo insubordinado: êles asseguram que a vossa tropa é pequena, sem ordem nem disciplina; que os soldados comandam aos oficiais; que o vosso govêrno é um fantasma, que nada pode sinão vos obedecendo; que só à vista da tropa e aos primeiros tiros dos soldados europeus, corre-

reis espavoridos aos centros das matas, porque não sois outra coisa mais que um povo amotinado e faccioso.

Pernambucanos, eis aqui sòmente a noticia que feria os nossos corações. Todo o mundo sabe que soldados sem uma cega obediência são animais furiosos que a si mesmo se devoram, e que um povo sem govêrno é a maior das desgraças. Hoje, porém estamos certos do contrário; elegestes um govêrno da vossa confiança a êle sòmente entregastes o regulamento da vossa conduta; tendes officiais corajosos capazes de vos conduzir ao campo da glória. É verdade que a suspeita e a paixão vos conduzem algumas vêzes a medidas que a prudência reprova, mas ainda no meio dêstes excessos admiramos a vossa moderação, e estamos certos que vós mesmos, nos momentos da calma, conhecereis os funestos resultados de um proceder que só as nossas circuntâncias de suspeita toleram, mas que, repetindo torna-se-á sem dúvida a origem da nossa desgraça.

Na verdade, Sr. Redator, Pernambuco é uma provincia de quem se pode esperar tudo. Venham embora nossos inimigos; sofreremos alguns incômodos mas êles serão infalivelmente rechassados e nossos prejuizos ressarcidos, sem que nos seja necessário demandar o Tejo. As provincias estão coligadas; não ha poder capaz de escravizar-nos; o nosso magnânimo defensor protesta que os portuguezes poderão assenhorear-se do Brasil, mas nunca dos brasileiros; mas se êle estivera em Pernambuco, diria talvez : — “Virão os portuguezes ao Brasil, mas primeiro seus corpos entulharão os nossos portos para ao depois invadirem nossa cidade”.

Permitam os céus que os nossos inimigos não consigam dividir-nos para enfraquecer-nos. Nas convulções politicas as desconfianças são necessárias; mas quando são temerárias e imprudentes tornam o povo volúvel e inconstante; acaba-se a fôrça; reina a anarquia; perde-se a pátria. Os pernambucanos

têm tido tempo para saber escolher; resta colhêr os frutos da sua mesma escôlha, pela cega obediência às autoridades por êles mesmos contituidas, e esperar sem impaciência pela nossa sábia constituição brasileira, que não tardará a vir sanar os nossos males.

Sr. Redator, os europeus emigrados do Brasil para Portugal, tendo-se envolvido nos nossos negócios políticos, comprometeram-se a si e aos seus compatriotas; êles fugiram: advogando ainda a sua causa, tornam-se cada vez mis nossos inimigos: e para que tantas vítimas inocentes não sejam sacrificadas no ato de alguma invasão, seria prudente que os Srs. europeus aqui residentes representassem ao govêrno de Portugal, e ao Madeira, que jamais tomassem medidas hostis contra esta provincia, porque em lugar de os proteger, excitirão o ódio dos patriotas contra êles e os arriscariam ao funesto efeito da guerra civil. Talvez êste só passo pusesse em sossego Pernambuco e salvasse aos ditos senhores dos males que êle bem conhecem quanto estão iminentes, se houver alguma invsão neste país. Nós estamos persuadidos da inocência de muitos que aqui residem, porém, críticas e apertadas circunstâncias produzem sempre extraordinários sucessos; e se êles bem consultassem seus próprios interêsses, seriam apressados em abraçar esta medida.

Sr. Redator, eis aqui os nossos sentimentos a respeito de uma provincia a quem tanto amamos, respeitamos e somos gratos pelc bom acolhimento que lhe temos merecido.

Recife, 24 de dezembro de 1822. — Cipriano José Barata de Almeida, — Antônio Manuel da Silva Bueno, — Francisco Agostinho Gomes, — Diogo Antônio Feijó, — José Lino Coutinho.

DEZEMBRO 29 — O general Labatut, comandante em chefe das forças nacionais em operações na Bahia, à frente das brigadas que estacionavam em Pirajá, acomete as linhas lusitanas de defesa da cidade, — e rompendo o fogo por todas as partes, refere Inácio Acióli, **ultrapassaram os soldados da brigada de Pirajá por duas vezes os entricheiramentos lusitanos**, chegando até aquém da Soledade e obedecendo com repugnância à ordem do general, quando mandou tocar a retirada; **por isso que avançavam temerariamente para o interior da cidade**, o que podia ocasionar danos irreparáveis uma vez que não se achavam prevenidas as brigadas para um ataque geral à mesma cidade, e nem o permitiam ainda as circunstâncias.

Essa destemida e valente brigada que arrojada e temerariamente ultrapassou por duas vezes as trincheiras inimigas sob uma horrível saraivada de balas, chegando até as confrontações da Soledade, e que obedeceu com repugnância, a contra-gôsto, à ordenada retirada do comando em chefe, quando intrêpidamente, avançava para o interior da cidade, de posse do inimigo lusitano e de seus aliados baianos, era a lendária brigada de Pirajá, comandada pelo intrépido e arrojado chefe pernambucano, o tenente-coronel José de Barros Falcão de Lacerda, que, temerário, à sua frente, e da sua gente, os **valerosos filhos de Olinda**, na frase de Labatut, obrava tais prodígios de valor e heroísmo, e tecia com o seu gládio vencedor a coroa de louros que engrinalda tão memorável feito!

Neste ano o movimento comercial da praça do Recife, segundo um — **Resumo da importação e exportação da província de Pernambuco, extraído do balanço geral de 1822**, — publicado em avulso no ano seguinte por Caetano Francisco Lumachi de Melo, escrivão da Mesa Grande, servindo de juiz interino da Alfândega, atingiu, quanto à importação de mercadorias, transportadas por 294 embarcações que deram en-

trada no pôrto do Recife, a quantia de 1.946:615\$240 réis; e a exportação de gêneros do país, feita em 310 embarcações, importou em 2.500:750\$200 réis, excedendo à importação em 554:134\$960 réis, por terem entrado muitas embarcações em lastro, como observa o documento.

Parte para as Alagoas um batalhão de infantaria sob o comando do major José de Barros Falcão de Lacerda, a fim de defendê-la de qualquer invasão hostil pela Bahia, ainda em poder das tropas portuguesas.

Marcham 600 homens sob o comando do tenente-coronel José de Barros Falcão de Lacerda, em socorro da Bahia, ainda sob o poder das tropas portuguesas, que se opunham à sua independência.

José de Barros foi logo nomeado comandante da brigada da direita, e poucos dias depois da sua chegada, quando ainda descansava das fadigas de uma penosa viagem de 240 léguas, foi atacado em Pirajá por fôrças superiores; mas dirigiu a ação com tanto acêrto e heroísmo, que o inimigo foi completamente batido. O feliz resultado do combate de Pirajá, arrojando os portuguezes para dentro do recinto da cidade, foi o prelúdio de outras vitórias com que se cobriu de glória a expedição de Pernambuco nos dias 3 e 29 de dezembro, e 15 de fevereiro de 1823, em que foi procurar o inimigo em seus próprios entricheiramentos.

O general Labatut, dirigindo-se agradecidamente ao governo de Pernambuco, sôbre os serviços e bravura das suas tropas, diz em officio de 16 de dezembro de 1822, “que o feliz êxito do combate de 8 de novembro — **deveu-se quase exclusivamente aos heróicos filhos do ameno Pernambuco;** e que o triunfo de 3 de dezembro — **é devido também aos filhos de Olinda;** e acrescenta: “Eu poderia dizer como disse Pirro — **com tais soldados eu seria vencedor de todo o mundo**”.

Batidas as tropas portuguesas pelo exército restaurador, composto em sua maior parte das tropas de Pernambuco e de outras procedências do Brasil, no memorável 2 de julho de 1823 entrou o tenente-coronel José de Barros, com a sua divisão de vanguarda, na cidade de S. Salvador, e hasteou o pendão da independência, assegurando para sempre a emancipação do Brasil.

O governo provisório da Bahia, dirigindo ao de Pernambuco um officio de 21 de julho, comunicando-lhe o termo da guerra diz: Por tão faustissimo acontecimento, que firmam cada vez mais a sua independência, e consolidam o império constitucional do Brasil, êste govêrno se congratula com Vv. E. E., a cujos desvelos se deve grande parte de um tão feliz resultado: e esta provincia jamais deixará de ser grata a essa, que tão herôicamente contribuiu para salvá-la dos seus opressores”.

São inúmeros os documentos que existem dos protestos de agradecimento dos baianos e da exaltação dos serviços prestados à causa da sua liberdade por êsse punhado de briosos pernambucanos, que inscreveram com o seu heroismo as mais belas páginas da epopéia de 2 de julho; e ainda em 1825, dizia o general Antero José Ferreira de Brito, em uma proclamação de 23 de maio: “Pernambucanos brava gente brasileira, tenho justos títulos para felicitar-me; tenho de governar tropas cuja coragem, constância, subordinação e fidelidade, acham-se assinaladas na provincia Cisplatina, na Bahia, nas sombrias jaqueiras do Pirajá: o mesmo brioso baiano cede generosamente do seu justo amor-próprio a favor do renome pernambucano, que fará inveja aos vindouros pelos triunfos ali ganhos, e outros nesta mesma provincia, onde o vosso sangue regando as cinzas dos Camarões, Vieiras e Dias tem re-

produzido novos heróis, verdadeiros amigos da pátria, fiéis ao imperador, e dignos soldados de Marte”.

A pedido do govêrno provisório da Bahia, demorou-se a expedição até que se organisassem os corpos da guarnição da cidade; e ao seu regresso, em fins de novembro, escreveu o mesmo govêrno ao de Pernambuco em 26, dizendo que partiam todos — “cobertos daquela verdadeira glória que adquirem os que derramam o sangue pela liberdade de sua pátria, e que tôda a província tocada da mais viva gratidão, protestava um eterno reconhecimento a essa briosa porção dos seus libertadores”.

O dia do desembarque das tropas libertadoras da Bahia, em 12 de dezembro, foi de imenso regosijo em Pernambuco, que soube render a seus heróicos filhos as homenagens de que eram dignos, do que nos restam vários documentos, entre os quais a seguinte **Ordem do dia** do Comando das armas, datada de 3 do mesmo mês:

“Constando à exma. junta do govêrno da província, que está a chegar a nossa brava tropa auxiliadora da Bahia, e desejando dar-lhe testemunho público de quanto sabe apreciar o merecimento; manda avisar a todos os officiais da 1a. e 2a. linha, para acharem-se presentes na ocasião do desembarque, devendo guerreiro tais ser recebidos nos braços e corações de seus camaradas, visto a honra, brio, valor e constância, com que se distinguiram na gloriosa campanha, que immortalizou seus nomes. A fortaleza do Brum dará 3 tiros de peça successivos, que servirão de sinal para a reunião dos senhores officiais acima declarados, no cais da Intendência, para onde deverão marchar as músicas do 1.º e 2.º batalhão de caçadores”.

Segue ainda uma expedição para o Maranhão para expulsar as tropas portuguezas que se opunham, à sua aderência à causa da independência.



ANEIRO 1 — Proclamação da junta do governo sôbre os perigos que ameaçavam a pátria e os meios de salvação pública:

Pernambucanos. — Parece não haver mais dúvidas, que de Portugal se enviam Tropas a conquistar-nos; papéis públicos o anunciam, as nossas embarcações não aparecem; há três meses tem cessado o Correio daquele Pôrto e um demasiadamente retardado sem querer tocar nossas praias enviou pelo bloqueio a mala, onde com dissimulação se ocultam os planos hostis, que se meditam contra nós, tudo isto sem dúvida para surpreender-nos.

Pernambucanos; a Pátria está em perigo: Portugal vai empregar seus últimos esforços para subjugar-nos: devemos opor-lhe igualmente a última resistência, para desenganar aquêlê povo pérfido e ousado.

Nossos inimigos enganam-se: Pernambuco nem aceitará a escravidão seja qual fôr a forma, com que se apresente, nem suportará jamais o jugo Europeu: os Bachás, os tiranos, que nos oprimiam nos são bem conhecidos porque os experimentamos: o último lôbo que nos devorou talvez seja o mesmo que agora se envia para arrancar-nos as entranhas; suas horriveis atrocidades são assaz recentes para serem esquecidas: a Bahia ainda hoje está pagando a sua boa fé à sinceridade com que aderiu à causa dos hipócritas, nossos opressores.

Pernambucanos, o Brasil, a Europa, o Mundo inteiro tem os olhos fitos sôbre nós: nada menos esperam ver, que prodígios de valor; e com razão, que não são raros os exemplos, que dêles temos dado: não interrompamos a cadeia de tão gloriosos feitos, com que se honraram e distinguiram nossos maiores ainda quando defendiam a mesma tirania: hoje a causa é nossa: defendamos a nossa Pátria, nossa liberdade, nossos direitos; e, ou temos de passar pela mais vergonhosa das ignomínias, curvando-nos; humilhados a um povo que nos detesta; entregando voluntários os pulsos para serem algemados a um punhado de escravos vendidos ao sôlido, que diante de vossos olhos profanaram vossos templos, saquearam vossas casas, insultaram a honra de vossas famílias: ou faremos certos que não mentimos, quando tomamos por divisa — Independência ou Morte.

Pernambucanos, recomendar-vos valor, constância, coragem e energia seria não conhecer-vos: lembrar-vos que a obediência e disciplina são as armas mais fortes dos combates é nosso dever.

Confiai no Govêrno que elegestes; êle jamais vos há de desamparar; êle vos empenha a sua palavra de honra, quando vos protesta trabalhará por fazer-se digno de vós.

Pernambucanos, salvemos a nossa pátria, salvemos com ela o Brasil da vergonha, e das desgraças que o ameaçam.

Viva a Religião.

Viva a nossa Assembléia Geral Constituinte.

Viva a Constituição Liberal, que ela fizer.

Viva o Defensor Perpétuo do Brasil, seu Imperador Constitucional.

Vivam os honrados e briosos Pernambucanos.

Palácio do Governo de Pernambuco, 1 de janeiro de 1823. — Presidente, Afonso de Albuquerque Maranhão. — Francisco de Paula Gomes dos Santos, — Manuel Inácio Bezerra de Melo.

Impressa em avulso na **Tipografia de Cavalcante & companhia.**

JANEIRO 28 — Chegando à Bahia uma nova expedição pernambucana de socorros, aprestada à solicitação do seu governo provisório e do general Labatut, a qual, à sua entrada no acampamento, foi saudada com entusiasmo e gerais aclamações de alegria, dirigiu logo neste dia aquêle general uma enérgica intimação ao chefe das fôrças inimigas, **por haver chegado finalmente o momento terrível de decidir-se à fôrça de armas a árdua questão**, concluiu dizendo-lhe confiadamente e blasonando dos seus novos recursos: — “Tropas pernambucanas e armamento do Rio de Janeiro acabam de reunir-se a êste exército; elas desejam beber a longos sorvos o sangue Lusitano. Decidi, portanto, dentro de três dias, ou embarcar ou morrer nas pontas das baionetas brasileiras, que ainda que eu quisesse, não vos darão quartel...”

No mesmo dia dirigiu também o general uma Proclamação aos **Pacíficos habitantes da Cidade da Bahia**, datada do quartel-general do exército, no Engenho Velho, — tranqüillizando-os, e afiançando a garantia de vidas e bens dos europeus habitantes da cidade, se Madeira, dócil à sua intimação, evacuasse a praça; e que ao contrário, todos os portugueses seriam passados à espada, sem exceção de pessoa, porquanto êsse seu sentimento e resolução final, assim o reclamavam os **brasileiros das diversas províncias**, reunidos com as armas nas mãos, e com especialidade os **bravos recém-chegados pernambucanos.**

A recepção do armamento a que alude Labatut, enviado pelo governo imperial, foi feita em duas remessas; sendo a

última acompanhada do aviso do ministério da guerra de 19 de dezembro do ano anterior, em o qual significava o ministro à junta governativa da Bahia, — que S. M. sempre solicito ao seu real ânimo de fornecer aos leais e briosos povos da província os meios de manter a sua defesa e liberdade contra as baionetas lusitanas, houvera por bem fazer embarcar **aquela nova remessa de armas, munições e fardamento** para suprimento do valoroso exército do comando do general Labatut.

Logo a 15 de fevereiro recebeu aquela nossa gente, junto com outros seus irmãos já desde muito em lutas, o seu batismo de sangue em um renhido encontro das forças nacionais com o inimigo, e nesse combate, como se expressa o general Labatut no seu ofício dirigido à junta do govêrno de Pernambuco, no dia 22, do seu acampamento, — “sofreram os marotos a **bravura dos Pernambucanos**, de mistura com outros seus irmãos de armas, em cujo choque mandaram para a eternidade e hospitais alguns lusitanos, com perda insignificante da nossa parte.”

No dia 3 de maio empenha-se de novo a nossa gente em um ataque geral contra a cidade, dirigido pelo próprio general em chefe, em cujo feito, uma companhia de caçadores de Pernambuco, comandada pelo intrépido capitão Antônio Correia Scara, com outras duas do **Batalhão do Imperador**, batem galhadamente na importante e disputada posição da Conceição, e onde, na frase de Inácio Acióli, se praticaram prodígios de valor, **avançando os nossos** até as proximidades das trincheiras da Lapinha. Observe-se, porém, que **êsses nossos** de que fala o cronista baiano, são os bravos daquelas três companhias dos batalhões fluminense e pernambucano.

FEVEREIRO 4 — Carta de sesmaria, conferindo a Teodoro Ciro de Sousa uma data de terras no lugar denominado Varas, situado no freguesia de Pajeú de Flôres, limitada ao nascente no Poço Verde, ao poente com Ingazeira, onde divi-

de as águas das fazendas Poço Verde e Jardim, ao norte com Bom Sucesso e ao sul com Serra Branca.

Vem daí, talvez, a povoação de Varas, assentada em um vasto plateau, bastante elevado, circundado de uma campina imensa, circunstância que lhe dá um ar sêco e puro, constituindo assim uma situação vantajosa à cura ou alívio dos doentes do fígado, coração e brônquios. Fica a pouco mais de um quilômetro, a Leste, de Afogados, e a pouco mais de meio, a SE. de Ingazeira, a cujo município pertence. É ponto forçado de passagem do viajante para o alto sertão.

Cultiva o algodão, que produz muito, não só pelo sertão como nas encostas da Serra Branca, e para beneficiar o qual existem algumas bolandeiras na povoação.

É de pequeno comércio, e tem uma feira regular.

O que há de notável na povoação é uma igreja, de bom tamanho, de construção moderna, elegante, que foi levantada por um fuão Barbosa, rico proprietário, que habitou no localidade até poucos anos anteriores a 1884. Essa igreja, encontramos narrado, serviu de teatro às mais sacrílegas façanhas do célebre Adolfo de Siqueira, salteador da mais hedionha nomeada, o qual não satisfeito de praticar tôda a sorte de crimes naquelas paragens, penetrou no seu recinto e quebrou imagens e vasos de ouro e prata, cujos fragmentos pendurava no peitoral do seu cavalo.

A localidade é banhada por um riacho também chamado Varas, que nasce junto à Serra Branca, meio quilômetro distante da fazenda Ingazeira, e que depois de um curso apenas de um quilômetro e meio deságua no rio Pajeú, na fazenda Queimada.

FEVEREIRO 10 — Partindo do distrito do Exu uma força reunida e comandada pelo capitão Manuel Carlos da Silva Saldanha, em auxílio dos patriotas piauienses que lutavam pela sua independência, e dirigindo-lhe nesta data o govêrno

provisório de Oeiras um officio de agradecimento pela sua generosa e patriótica iniciativa, assim conclui: — “Dirigimos portanto a V. S. nossos afetuosos cumprimentos, cientificando-lhe que com gôsto aqui o esperamos e a tôda a tropa do seu comando, para nos ajudar a colaborar na defesa desta provincia, onde V. S. encontrará aquêlo aprêço e estimação que lhe é devido”.

Em 21 dêste mês comunica a junta do govêrno ao capitão Saldanha, que partia ao seu encontro o tenente Alexandre Bartolomeu de Carvalho, seu delegado, para o cumprir de sua parte, prestar-lhe os auxilios de viagem e o conduzir ao teatro dos operações.

As fôrças pernambucanas do Exu, que marchavam pela zona sertaneja em defesa do Piauí, sob o comando do capitão Saldanha, constavam de oitenta homens bem armados, e tiveram logo a incumbência de reforçar o destacamento do pôrto de Santo Antônio comandado pelo capitão Francisco Manuel de Araújo Costa, que então recebeu avultadas munições de guerra e bôca e 3:000\$000 em dinheiro para as despesas da campanha.

Também em defesa do Piauí marchara de Pajeú de Flôres uma sofrível fôrça comandada pelo capitão-mor Joaquim Nunes de Magalhães, que acompanhando a fuga do inimigo para o Maranhão, tomou parte em tôdas as lutas até a capitulação de Caxias, têrmo da campanha. Já em auxilio do Maranhão, para expulsar as tropas portugúêsas que se opunham à sua adesão à causa da independência, tinha marchado uma expedição militar de Pernambuco em 1822.

Em uma proclamação do comando em chefe das fôrças aliadas do Piauí, escrita do acampamento da Barra do Puti, em 7 de maio, quando marchavam para o Maranhão em defesa da sua independência, lêem-se estas memoráveis palavras: — “Em nenhuma época o exército piauiense foi tão respeitável pelo seu número e desejos. Êle é auxiliado pelas va-

lorosas e intrépidas tropas Pernambucanas, Baianas e Cearenses, que tantos exemplos nos tem dado de firmeza e bravura”.

Já então, além das referidas tropas sertanejas do Exu e Pajeú de Flôres, tinham também seguido contingentes pernambucanos por mar, embarcados no pôrto do Recife. A tais auxílios faz honrosa referência a junta do govêrno do Piauí, em um extenso officio dirigido ao ministro Dr. José Bonifácio de Andrada e Silva, em 28 de agôsto dêste ano, relatando os últimos episódios militares do cêrco e rendição da praça de Caxias, concluindo: — “Não podemos deixar também de confessar o muito que somos gratos aos nossos visinhos do Ceará e Pernambuco, que nos socorreram e auxiliaram contra a opressão dos sectários de Portugal, coadjuvando a salvar-nos de suas garras”.

FEVEREIRO 21 — Rebenta neste dia uma sedição contra a junta do govêrno da provincia, capitaneada pelo governador das armas Pedro da Silva Pedroso, à frente de alguma tropa sob o seu comando, e seguido da gente de côr, a que êle era afeiçoado, e a que chamava mesmo, os seus **homens**.

Convenientemente agindo o govêrno, tomado de assalto o quartel de artilharia na madrugada do dia seguinte, e dispondo de alguma tropa secundada por populares infensos a Pedroso, e vendo êste que então lhe era impossível empenhar-se com vantagem em uma luta, foge para a vizinha povoação dos Afogados, acompanhado de um pequeno séquito e procura aí formar um centro de reação; porém, immediatamente, se viu êle cercado de avultado número dos seus partidários e até mesmo por muitos soldados de guarnição em diversos pontos da praça, que fugiram com as suas armas a reunirem-se-lhe.

Expede então o govêrno uma fôrça para prender a Pedroso, mas atacada pela retaguarda por uma guerrilha postada nas Cinco Pontas, e de frente pela gente que abalava dos

Afogados, manteve-se mesmo assim em combate, por uma hora, até que, vendo-se em situação desvantajosa, bateu em retirada para o Recife, onde encontrou um sério movimento em campo em favor de Pedroso.

Senhores do campo, triunfantes os seus partidários, partem para os Afogados, às explosões de grande entusiasmo, e dali regressam à tarde, em triunfo, vindo Pedroso montado em uma peça de campanha, tendo à cabeça uma coroa de folhas de pitangueira, e puxando-lhe os tirantes da carreta a população desenfreiada, calorosamente aclamando o seu herói.

A vista de semelhante espetáculo e da anarquia reinante na praça, fechado o comércio, tudo paralizado, a junta do governo abandona o seu palácio e refugia-se na vila do Cabo, ocupando e Engenho Velho, de um dos seus membros, o morgado Francisco Pais Barreto, depois Marquês do Recife, onde tratou de juntar os elementos precisos para combater o estado de coisas criado por Pedroso.

Vendo êle que a tropa abandonava a praça rumando para o Cabo e que tôda a população estava descontente com a triste situação em que se via a cidade, parece mudar de orientação, e faz circular esta Proclamação:

“Cidadãos, o governo militar se está entendendo com o Exm. governo civil, que respeito, e quero seja respeitado; eu vos prometo que farei todos os sacrificios para que se restitua a ordem e tranqüilidade, cuja falta me tem magoado tanto, que não sei explicar.

“Cidadãos, o Exm. governo civil vai entrar para exercer as suas funções na sala das sessões, conforme o costume, e há de achar em lugar de resistência, que pessoas mal intencionadas presumiam haver, os braços e corações dos amantes da causa do Brasil, que êle e eu adoramos.

“Viva a nossa religião.

“Viva o nosso imperador.

“Vivam os cidadãos amantes da causa do Brasil.

“Viva o govêrno civil.

“Secretaria do detalhe, 25 de fevereiro de 1823, — Pedro da Silva Pedroso, governador das armas”.

Apesar desta proclamação, que a todos parecia indicar o termo da sedição, viu-se porém, logo no dia 28, renovado o desassossêgo na praça, a anarquia de novo levantar o colo. Vendo Pedroso que naquele dia a junta do govêrno regressaria da Vila do Cabo, com a tropa que ali se lhe reunira, e que imediatamente restabeleceria a sua autoridade, toma posição no Campo do Erário, tira do Trem Militar o armamento e munições que bem quis, arma a sua gente ali reunida, — pretos e mulatos, forros e cativos, — e manda que se embosque em certas ruas para fazer fogo à tropa pela retaguarda em passagem na entrada da cidade.

No meio dessa geral confusão, e — que se não esperava senão o momento da mais cruel desgraça, — reúne-se a Câmara do Recife, providencia, como urgia a situação gravíssima em que se via a cidade, comparece Pedroso a seu convite, e tais foram as suas considerações, se bem que convenientes mas enérgicas, — que a fera, segundo um documento do tempo, se converteu a tudo quanto a Câmara lhe ordenasse, depondo as armas em favor de algumas concessões, e demitindo-se mesmo do cargo em favor da tranqüilidade da província; — de tudo o que se lavrou um termo.

Apesar dêsse acôrdo, do que Pedroso deu ciência à sua gente, no Campo, acompanhado do Senado, ao qual deu vivas, dizendo, — que tinha salvado a província dos horrores de uma sanguinolenta guerra civil, por efeito de caprichos mal entendidos, que resultavam de mortes de irmãos com irmãos, que só

deviam empregar as suas armas contra os inimigos de fora, e que só o Senado lhe abrisse os olhos e lhe falara com a linguagem de verdade; — e retirando-se os camaristas satisfeitos da sua missão, eis que surge em marcha a tropa que regressava do Cabo. Ao chegar porém em frente à Casa da Câmara, na rua da Cadeia, rompe do Campo do Erário vivíssimo fogo de metralha, ao que ela imediatamente responde com o de mosquetaria, — que parecia uma violenta batalha, — até que aos esforços dos camaristas, aos brados de suas varandas ou descendo mesmo impavidamente à rua entre fogos, se retira a tropa aos seus quartéis, mas continuando o fogo dos facciosos por mais de meia hora, com pequenos intervalos, até que entrou a noite, e tudo terminou.

Chegaram então os membros da junta do governo, que entraram logo no exercício das suas funções, à exceção de Francisco de Paula Gomes dos Santos, que não os acompanhou no seu êxodo, e ficando na cidade abraçara o partido de Pedroso, apesar de dias antes por êle exautorado e injuriado; e assim debelada a sedição, dado por deposto o governador das armas e nomeado para o cargo um outro oficial, de confiança do governo, foi êle prêso e logo afastado de Pernambuco, como urgia, embarcando para o Rio de Janeiro, onde permaneceu em prisão por algum tempo, e lá ficando.

Sôbre essa insurreição, em que houve vitimas a lamentar, e graves prejuizos causados em grande número de prédios, em Santo Antônio, pelos tiros de metralha, granadeiras e lanternetas, foi aberta uma Devassa por ordem do governo, cujo traslado, impresso na Revista do nosso Instituto Pernambucano ns. 75-79 de 1912, tudo minuciosa e documentadamente relata, pelo que constitui um códice de subido valor histórico. Assim vulgarizado, ocorrem mais sôbre o fato os seguintes documentos de não menos interêsse:

Dois officios do secretário do governo, José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, dirigidos à Câmara de Olinda em 22

e 23 de fevereiro de 1823, sôbre os motins promovidos no Recife, por Pedro da Silva Pedroso. Avulso in-fólio — Pernambuco. Na Tipografia de Cavalcanti & Companhia.

Proclamação do Senado da Câmara da Cidade do Recife aos seus concidadãos, exortando-os à paz e à obediência às leis. Datada de 24 de fevereiro. Imp. na mesma Tip.

Proclamação da Câmara de Olinda, de 28 de fevereiro. Na mesma Tip.

Proclamação. A Junta Provisória do Govêrno aos soldados extraviados por terem seguido o partido do ex-governador das Armas, datada de 2 de março. Idem.

Bando datado de 3 de março, mandando que tôdas as pessoas que se achassem de posse de armas pertencentes ao Trem Nacional as recolhessem dentro do prazo de três dias. Idem.

Proclamação da Câmara de Serinhãem, datada de 4 de março. Idem.

Pastoral do Cabido de Olinda, de 4 de março. Idem. Ofício de Francisco de Paula Gomes dos Santos, membro da Junta, ao senado da Câmara do Recife, agradecendo o interêsse e zêlo patriótico com que cooperou para o restabelecimento da ordem, datada de 5 de março. Idem.

Proclamação da Junta do Govêrno Provisório, congratulando-se com os pernambucanos pelo restabelecimento da ordem. Datada de 8 de março. Idem (*)

(*) Os mencionados avulsos referentes aos motins promovidos por Pedro da Silva Pedroso, foram todos impressos em 1823 na Tipografia de Cavalcante & Companhia, e fazem parte de uma vallosa coleção de documentos de 146 peças, in-folio, reunidas em um livro sob o título de Peças Officiais relativas as Revoluções de Pernambuco. 1817 a 1825; coleção esta que foi reunida pelo nosso historiôgrafc Antônio Joaquim de Melo, e que pertence hoje à Biblioteca Pública do Estado.

Cópia de uma carta vinda de Pernambuco, na qual se relatam os desastrosos acontecimentos, desde a entrada do Sargento-mor Pedro da Silva Pedroso, no govêrno das armas daquela província, até a sua prisão e remessa a esta côrte do Rio de Janeiro. **Rio de Janeiro, Tip. Nac. 1823.**

A referida carta é datada de 1 de março do mesmo ano de 1823, e é — rica de incidentes para a história local. Termina a missiva atirando-se violentamente sôbre o Desembargador Bernardo José da Gama, depois Visconde de Goiana, tratando-o de infame, patife, mentiroso... e o mesmo sôbre o seu tio José Fernandes Gama, que entre outras acusações e injúrias, que lhe dirige, diz — rasgava e impedia que se lessem as proclamações da câmara do Recife. — O editor publicou logo em seguida, na mesma Tipografia Nacional um avulso dirigido **Ao Respeitável Público**, dizendo, que entregou a carta à publicação sem ter advertido a tão injustas referências; que sabe que o Desembargador é um homem honrado, e que, quando quis retirar a carta da circulação, já muitos exemplares estavam espalhados.

A referida carta, porém, sem o avulso, acha-se hoje vulgarizada na Revista do Instituto Pernambucano ns. 71-74 de 1908.

Morra Pedroso! Viva Pedroso! **Escavações Fatos da História de Pernambuco**, por F. P. do Amaral. Pernambuco, 1884.

MARÇO 3 — Parecer favorável de uma comissão do congresso de Lisboa, sôbre um requerimento de Antônio Jacinto Xavier Cabral, pedindo uma pensão para se aperfeiçoar na arte da gravura, que professava, na França ou na Itália, apresentando, como atestado do seu merecimento, um quadro alegórico da regeneração da monarquia portuguesa, feita a bico de pena, que pretendia gravar. Dêsse quadro apresentou êle

uma **Explicação analítica**, com o seu retrato, publicado na mesma cidade de Lisboa em 1822, quando embarcou para Portugal, residindo então em Pernambuco.

Na discussão do parecer, disse o deputado Queiroga que, informado por pessoa de muita probidade, o quadro apresentado por Cabral não era de sua composição, porquanto havia em Pernambuco um fulano Paula, empregado no Hospital, que clamava por tôda a parte, que o Cabral roubara o seu nome e a sua glória; que êle o encarregara de fazer o quadro, e o pagara bem, e que fôra para Portugal inculcando-se autor, sem o ser.

Falaram outros deputados, e afinal foi o parecer aprovado, mas declarando o congresso que afetava o negócio à competência do governo, isto é, que verificado que o requerente era o autor do quadro, ficasse habilitado para se lhe conceder a quantia pedida.

Diz Arriaga, tratando do assunto, que um deputado brasileiro levantou grande questão acêrca da originalidade do quadro, dizendo que êle era obra de um pernambucano, o que é inexato, porquanto o deputado que fêz a impugnação, João Alexandre de Sousa Queiroga, não era brasileiro, e sim português, eleito pela provincia da Extremadura, como portugueses eram também os outros deputados que tomaram parte na discussão.

O que é certo, é que Xavier Cabral não obteve do governo a pensão que solicitava, e nem o quadro foi gravado, naturalmente por não poder cumprir a condição imposta pelo Congresso.

Antônio Jacinto Xavier Cabral era português, condecorado com o hábito de Cristo, e bom desenhista, ensinou a matéria em Pernambuco no Colégio de Santo Antônio do Recife, em 1821, de cujo estabelecimento foi o diretor e fundador.

MARÇO 7 — Peça inicial do Traslado do Auto da Devassa a que procedeu o Dr. Desembargador e Ouvidor-Geral do Crime da Relação de Pernambuco, Antônio José Osório de Pina Leitão, por ordem da Junta do Govêrno da Provincia, pela sedição, tumultos, mortes e ferimentos praticados nesta vila do Recife, desde o dia vinte e um até o de vinte e oito de fevereiro passado dêste ano de mil oitocentos e vinte e três, de cujo documento, hoje vulgarizado, consignamos as seguintes sôbre as tristes ocorrências:

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte e três, aos sete dias do mês de março do dito ano, nesta Vila do Recife de Pernambuco, em casas de residência do Desembargador Ouvidor Geral do Crime da Relação Antônio José Osório de Pina Leitão, onde eu Escrivão de seu cargo me achava, aí pelo dito Ministro me foi dito, que êle em razão de seu cargo, e para dar o devido cumprimento à Portaria da Excelentíssima Junta Provisória do Govêrno desta Provincia, que apresentava, dirigida ao Desembargador do Paço Chanceler da Relação, e por êste intimada a êle Ministro em nome de Sua Majestade Imperial, na Portaria que também apresentou, estava constituído na rigorosa obrigação de devassar sôbre os funestos e execrandos atentados contra a ordem pública, tranqüillidade e segurança dos habitantes desta Praça, e contra o respeito devido à primeira autoridade da Provincia, representada pela mesma Excelentíssima Junta, praticados por facciosos nos dias vinte um, vinte dois e vinte oito do mês de fevereiro passado; no primeiro dos quais se viu atacado com peças de artilharia, e bloqueado o Palácio em que estava a Junta Provisória no exercício de suas funções; no segundo se presenciou a não menos hostil que revolucionária irrupção que fizeram sôbre esta desgraçada Praça, com estrondo de artilharia e mosquetaria, turbas de facciosos, que se haviam ido fazer fortes no lugar dos Afoga-

dos, sendo o resultado de tão detestável excesso alguns assassínios, a dissolução do Govêrno, a retirada de alguns de seus membros para a Vila do Cabo, bem como de muitas famílias e cidadãos pacíficos para os subúrbios da praça, e a cessação do exercício dos tribunais da justiça e fazenda; sucedendo no terceiro aquêlê combate sanguinário e aquela resistência revoltosa, de que os mesmos facciosos, apoderados da Fortaleza do Brum, do Campo do Erário, dos quartéis da artilharia, e da artilharia mesma lançaram mão para se oporem ferro e fogo às tropas que acompanhavam a Junta do Govêrno para a restabelecerem no Palácio do mesmo e no exercício das suas funções, para reprimirem a anarquia e para reanimarem a tranqüilidade pública, tão tirânicamente desorientada pelos facciosos, do que resultaram os estragos, mortes, e dos roubos de armas e dinheiros, que nesses dias de anarquia sofrera a Fazenda Nacional em algumas de suas repartições, fora o mais, que ainda não pudera chegar à sua notícia. E para que se visse o conhecimento dos autores de atentados tão execrandos e tão criminosos, que se podiam qualificar entre os de lesa-majestade, de segunda cabeça; a fim de serem punidos segundo as leis decretam, ordenava que eu Escrivão lavrasse êste auto, de que ficariam sendo partes as referidas Portarias, autos de exame, e mais papéis a êle Ministro remetidos pela Excelentissima Junta do Govêrno, para por êle se inquerirem trinta testemunhas, e as mais que fôssem necessárias, indagando-se delas quem e quais foram os perpetradores dos referidos atentados dos dias vinte um, vinte dois e vinte oito do passado fevereiro, por ordem de quem foram perpetrados, quem e quais foram os individuos que direta ou indiretamente, por conselho ou outro qualquer meio de intervenção, cooperaram para a perpetração dos mesmos, e quais eram os fins que tiveram em vista os autores e cooperadores para romperem num procedimento tão contrário à Pública segurança, tão anárquico e tão atentatório da autoridade de Sua Majestade Imperial, e últimamente, qual o foco, ou origem de que

dimanaram e vieram progresivamente encadeiando-se os sucesos que se deixam relatados e que são objeto da devassa a que se propunha proceder; e para constar fiz êste auto em que assinou. Manuel Cláudio de Queiroz, Escrivão da Ouvidoria-Geral do Crime. — Osório.

Das trinta e tantas testemunhas inquiridas, damos o depoimento das duas seguintes, de muita importância sôbre o caso:

Manuel Alexandre Taveira, segundo tenente de artilharia, disse que tendo saído do Pôrto de Galinhas, onde estava comandando uma bateria, por ordem da Excelentíssima Junta do Govêrno da Província, para esta praça a negócio do serviço que tinha a tratar com a mesma Junta, e achando-se para êste fim no Palácio do Govêrno recebendo algumas instruções, no dia vinte e um do mês de fevereiro passado, succedeu o ser chamado pelo Ex-Governador das Armas; e indo a ter com êle às portas do Palácio, ali lhe deu o dito Ex-Governador a voz de prisão sem dar ouvidos ao que êle testemunha lhe dizia de estar recebendo ordens e instruções da Excelentíssima Junta, contra a qual vociferava muitos improperios; mas, que anuindo por fim a que êle testemunha subisse outra vez acima, acompanhado do Tenente Francisco de Barros Rêgo, denominado o Porqueiro, a buscar o seu chapéu, para dali voltar prêso para a Fortaleza do Mar, sabendo disto a Junta do Govêrno, e não levando a bem que, por insulto à mesma, sem mais outro crime, fôsse êle testemunha prêso, ordenou então esta que êle testemunha ficasse detido em um quarto, enquanto oficiava ao Ex-Governador sôbre a sua soltura, e também para dêle saber qual era a culpa; que não tardou muito em se ver qual fôsse a resposta do officio, o qual consistiu em vir o dito Ex-Governador, com três peças de artilharia, municia-das de pólvora e bala e morrão aceso, apontadas para o Palácio, gritando em altas vozes, diante de imensa populaça, que juntava ao redor de si, que se a Junta não lhe entregasse o prêso, arrasaria o Palácio e a cambada do Govêrno de tal...

que se estava fazendo dentro, proferindo além disto muitos outros improperios, que não são dignos de se escreverem; sendo de notar que também já havia mandado municiar a guarda principal e até carregar as armas, mandando também um deputação ao Govêrno, por um furriel Rêgo e José Fernandes Brasil, exigindo a entrega dêle testemunha. O que visto pelo Govêrno, não desejando perturbações, resolveu com efeito se entregasse êle testemunha ao dito Ex-Governador, que em pessoa o foi acompanhando para os quartéis de artilharia, onde ficou até o dia seguinte, e aonde o mesmo Ex-Governador blasfemou contra a Junta do Govêrno, com o maior despejo e insolência, proferindo que êle havia de deitar abaixo aquela cambada do govêrno, ao que respondia tôda a populaça de negros e cabras, que não se fiasse mais nos caiados, e que êle Pedroso era o Pai da Pátria, e que não queriam para Governador das Armas senão a êle Pedroso, ao que de muito boa vontade anuíu, protestando de não entregar o govêrno ao governador que se esperava, mandado pelo Imperador, e que, enquanto êle tivesse pretos e mulatos, tudo se arrasaria, mas a vitória seria sua e nunca da cambada dos caiados. Que no dia seguinte vendo a Junta do Govêrno que tôda a tropa se tinha escandalizado de semelhante insulto, tratou de ordenar a demissão do referido Ex-Governador e de o mandar prender; o que, indo à noticia dêste tomou o expediente de se ir fazer forte no lugar dos Afogados, donde, com efeito, descarregou vários tiros, caminhando para esta praça; sendo então, que no entanto, um Bernardino de Sena teve a astúcia de ludibriar as ordens da Junta Provisória e de gritar à tropa, que se achava na Praça de Palácio, para que o seguissem e fôsem buscar o seu Governador de Armas, ao qual dava o titulo de Pai da Pátria; ao que anuiu muita parte da tropa e o foram buscar como em triunfo, fazendo-o entrar na praça, montado em uma peça de artilharia a tempo que já o Govêrno se tinha dissipado, o que fizera quando lhe chegou a noticia de que mui-

tos cabras e negros armados, tinham feito fogo pela re-
taguarda sôbre aquelas tropas que, por ordem do Go-
vêrno, tinham ido fazer opposição ao referido Ex-Gov-
ernador; o qual achando-se senhor da praça e muito
a seu salvo pela saída dos membros do Govêrno, fêz con-
duzir a êle testemunha outra vez prêso à sua presença e aí
renovou a repetição dos improperios contra a Junta Provisó-
ria e contra os caçados. Quanto aos acontecimentos do dia vin-
te oito, disse que êle testemunha os não presenciara, porque se
achava retirado para o lugar de seu comando, tendo sido sôl-
to pelo Doutor Paula, membro do Govêrno, que nesta vila
se conservou alguns dias depois da retirada de seus compa-
nheiros; porém, que sabia, por ser público, e notório, que êles
se tinham realizado como se declarava no auto, assim como
que tinham resultado os estragos e mortes constantes dos au-
tos dos exames. E sendo perguntado que declarasse quem eram
os indivíduos mais acérrimos inimigos da ordem pública que
tinham cooperado para tão horríveis atentados como o refe-
rido Ex-Governador Pedroso, e que se podiam intitular por
primeiros cabeças das desordens que se sofreram, respondeu
que eram Francisco do Rêgo Barros; José Fernandes Brasil;
José Ricardo; o Major Custódio Ângelo de Vasconcelos; José
Tomás de campos Quaresma; José Francisco do Espirito San-
to Lanóia; Simplicio Rodrigues; Alferes feito pelo Ex-Gover-
nador; Timóteo dos Santos, oficial do Terceiro Batalhão de
Milicias, e seu irmão Mauricio de tal, oficial do mesmo Bata-
lhão; Manuel Tomás, Capitão de Guerrilha das Cinco Pontas;
o Alferes do Primeiro Batalhão de Caçadores de nome José
Dias; o instrutor da mesma Guerrilha das Cinco Pontas, Albi-
no de tal; Bernardino de Sena Berlink; um preto dos Monta-
Brechas, que é Alferes, conhecido por Caninana, os quais todos
sabem êle testemunha, por ver e presenciar, os fatos por êles
obrados, que foram os primeiros cabeças e cooperadores com
Pedroso de todos os referidos atentados; porém, que ainda
dêstes mesmos nomeados haviam três que mais se distingui-

ram, como foram o referido Lanóia, ao qual êle testemunha viu, estando no Palácio do Govêrno, ir com a espada desembainhada à porta da sala das sessões do Govêrno, e no corredor para onde deita a dita porta, proferir mil palavras insultantes contra o mesmo Govêrno e contra Europeus e caiados, dizendo que tudo havia de ser arrasado, fazendo ao mesmo tempo muitas grimças com a espada nua; Francisco do Rêgo Barros, ao qual êle testemunha ouviu proclamar no dia vinte dois, que se devia deitar abaixo o Govêrno civil atual e que se devia fazer outro à vontade de todos, em que entrassem pretos e mulatos, e que estava bem para Presidente o Pai da Pátria Pedroso, deixando-se de admitir mais caiados e puças; e o terceiro, que é José Tomás de Campos Quaresma, ao qual êle testemunha, em uma ocasião em que foi de serviço à casa do Ex-Governador das Armas, aonde se achava uma grande corja de cabras e negros jantando com o dito Pedroso à mesa, ouviu dizer que os povos eram livres para deitarem abaixo e elegerem os governos que quisessem, proferindo, além de outros insultos, que Sua Majestade Imperial, em mandar Governador das Armas para a Província era entrega que queria fazer e que ainda que viesse nunca êle Pedroso devia largar o govêrno, fazendo-se recìprocamente a êste respeito muitas saúdes; e mais não disse, e nem do costume, e assinou com o dito Ministro. Manuel Cláudio de Queiroz, Escrivão da Ouvidoria-Geral do Crime, o escrevi. Osório. — Manuel Alexandre Taveira.

Depoimento do Cirurgião Jerônimo Vilela Tavares, que respondeu dizendo, que êle testemunha presenciara os fatos acontecidos nos dias vinte e um e vinte dois do mês de fevereiro passado, no primeiro dos quais viu o Ex-Governador Pedro da Silva Pedroso com três peças de artilharia atacar o Palácio do Govêrno, bradando como furioso que se lhe entregasse um oficial militar a quem mandara prender e que se tinha ido valer da Junta Provisória do Govêrno, aliás que tudo arrasaria; e que o oficial prêso era Manuel Alexandre

Taveira, segundo-tenente de artilharia, a respeito do qual dissera a êle testemunha o capitão engenheiro João Mendes Vianna que o dito official lhe constava que vindo do Pôrto de Galinhas, onde comandava uma bateria, encontrando-se com Dom Gonçalo de Locio Seilbiz, e perguntando-lhe êste se sabia quem era o Governador das Armas que vinha do Rio, e respondendo-lhe que não, replicara o dito Dom Gonçalo: "Pois saiba que é um **corcunda**, que vem com autoridade independente da Junta Provisória, e que devia espalhar esta notícia pelos matutos quando voltasse para o seu destacamento, ao que respondendo o dito official que tal não faria, por não ser **apóstolo**, lhe intimara, então, o dito Dom Gonçalo que assim o mandava o Ex-Governador Pedroso; e no segundo dos referidos dias, disse também que presenciara parte do acontecido, pois, que vira, na Praça do Colégio, andarem José Francisco do Espírito Santo Lanóia, e o ajudante do Terceiro Batalhão de Milícias, Bernardino de Sena Berlink, aliciando as tropas para que, em ludíbrio das ordens da Junta Provisória, não quisessem outro Govêrno para as Armas senão ao referido Pedroso, e para que o fôsem buscar ao lugar dos Afogados, para onde se retirara fazendo-se forte, e donde, a poder de fogo, vinha avançando, aonde com efeito entrou montado em uma peça, com um ramo verde na mão, do que resultara o dispersarem-se os membros do Govêrno, retirando-se para fora da praça, e também algumas mortes, segundo constava a êle testemunha. Que quanto aos acontecimentos do dia vinte e oito sòmente o sabia serem notórios e publicissimos, apenas chegando a tempo de ouvir o grande fogo que se estava fazendo do campo do Erário para as tropas que haviam entrado adiante do Govêrno, com o qual êle testemunha tinha vindo de companhia. Que quando aos primários autores de todos os referidos atentados, além do dito Ex-Governador, disse êle testemunha que sabia, por lhe dizerem João de Alemão de Cisneiros e o Padre Manuel Julião, moradores na povoação dos Afogados, o Alferes do segundo Batalhão de Milícias Francisco Gonçal-

ves Servina e o rábula José Narciso; o primeiro apresentando-se a Pedroso logo que êle ali chegou, oferecendo-se para tudo e animando-o à resistência, e obrigou alguns moradores daquela povoação a tomar armas, adquiriu cartuchame e foi até ao lugar das Candeias, buscar uma peça, que trouxe; e o segundo aparecendo na mesma povoação em todos os toques de rebate ordenados pelo dito Ex-Governador, armado e proclamando que o Govêrno deveria morrer e que Pedroso só deverá governar: e que de todos os outros atentados sabia, por ser geralmente notório, que os principais coadjuvadores directos, além dos referidos, eram o Major Custódio Ângelo de Vasconcelos; o Capitão dos Monta Brechas João Ricardo; o secretário da artilharia Francisco do Rêgo Barros, (*) denominado o **Porqueiro**; o Caninana; Dom Gonçalo, comandante que foi da artilharia; quanto aos paisanos que indirectamente, por sua intervenção e conselho, cooperaram com o dito Ex-Governador para os referidos atentados, disse êle testemunha serem Francisco de Paula Gomes dos Santos, membro da Junta Provisória; Francisco Ludgero da Paz a respeito dos quais dissera a êle testemunha o Deputado Cipriano José Barata de Almeida, que tendo sido convidado pelo dito Ex-Governador para ouvir o seu parecer, dirigindo-se às casas dos ditos Ludgero e Paula, aí fôra achar ao dito Ex-Governador, ao qual aconselhando êle Barata para que logo largasse o Govêrno das Armas para se poder manter o sossêgo público e boa ordem, o dito Ludgero se opusera com tanta acrimônia a que o Ex-Governador abraçasse o seu conselho, que por fim fêz sair re-

(*) — Esse Francisco do Rêgo Barros não é o illustre e benemérito pernambucano, de igual nome, o general Conde da Boa Vista, senador do império, ministro e presidente da província. Em 1823, tinha êle vinte e um anos de idade, era alferes e cursava a faculdade de matemáticas da universidade de Paris, em que se graduou.

O Francisco do Rêgo Barros em questão, por autonomasia o Porqueiro, era então tenente de segunda linha, oficial da secretaria de Pedroso, e homem pardo, como se vê do depoimento de algumas das testemunhas da Devassa, nomeadamente Luis Francisco Correia de Brito, Francisco José Correia de Quelroga e Jerônimo Villela Tavares.

pentinamente o dito Ex-governador, receioso de que êle anuisse àquele conselho, dizendo-lhe que fôsse pôr em execução o que haviam tratado êles ambos, e Paula, e que, de mais a mais, êle testemunha tinha em sua mão uma carta escrita pelo dito Paula ao Morgado Francisco Pais Barreto, da qual bem se inferia a influência que o mesmo Paula tinha sôbre o dito Ex-Governador Pedroso, e a parte que se lhe devia atribuir em todos êstes desgraçados sucessos; e outrossim, lhe constara por o já referido Capitão de Engenheiros, João Mendes Viana, que em dias de Dezembro passado se juntaram, em casa de Ludgero, José Fernandes Gama, João Francisco Bastos, o Deão de Olinda Bernardo Luiz Ferreira Portugal, onde se tratou da deposição da presente Junta do Govêrno, a fim de ser esta substituída por êles e por outros de sua facção, sendo uma das determinações do tal conselho, para o bom êxito da emprêsa, o partir, como com efeito partira, o mencionado Paula para Goiana a angariar séquito e partido; e finalmente disse êle testemunha, que o primeiro causador de tôdas as invenções e males que tem sofrido esta praça e província, desde a injusta demissão da Junta do Govêrno passado até ao presente, era o Desembargador Bernardo José da Gama, o qual não se contentando de desacreditar caluniosamente ao dito Govêrno inputando-lhe pèrfidamente o não querer aderir à causa do Brasil e de Sua Majestade, ao mesmo tempo que o mesmo Govêrno havia proclamado a sua adesão, fêz com que o dito Pedroso fôsse arvorado em Governador das Armas por alguma da tropa, que já havia seduzido, e grande multidão de molecagem, tendo em vista não a causa de sua Pátria, nem do Brasil em geral, mas engrandecer-se sôbre as ruínas dela, sendo, além disto, o primeiro declamador, logo aqui chegado do Rio, contra o Ministério de Sua Majestade Imperial, principalmente contra o Excelentíssimo Secretário de Estado dos Negócios do Império José Bonifácio de Andrada. E sendo perguntado por êle ministro se sabia por que fins o referido Ex-Governador das Armas tanto trabalhava para semear a desordem na pro-

víncia, e perturbar a tranqüilidade da mesma, disse que os fins eram já patentes e vulgares a todos, porque os fatos do mesmo Ex-Governador, de angariar e chamar a si os cabras, negros e mulatos, o permitir que êstes impunemente e com todo o despejo insultassem aos homens brancos, tratando-os de caçados, e o de ir soltar das cadeias os criminosos, que não eram de sua jurisdição, mas, que eram das referidas côres, bem demonstravam que o dito Ex-Governador das Armas se encaminhava a apossar-se da Província e fazer com que na mesma se renovassem as terríveis cenas de São Domingos, com as quais até os mais ridiculos moleques ameaçavam os homens brancos; e mais não disse, e nem do costume, e assinou com o dito Ministro. **Manuel Cláudio de Queiroz**, Escrivão da Ouvidoria-Geral do Crime, o escrevi. **Osório. Jerônimo Vilela Tavares.**

MARÇO 12 — Chega ao acampamento das tropas independentes do Piauí, no lugar Estanhado, Salvador Cardoso de Oliveira, à frente de uns oitenta voluntários a cavalo que reunira, armados de carabinas e municados, e entra logo em lutas em defesa da província contra os seus opressores portugueses, e depois ligando o seu nome — aos primeiros sucesos das armas brasileiras na província do Maranhão, — também em lutas pela sua independência. Era êle pernambucano, sertanejo, nascido na vila da Barra do Rio Grande, afluente do S. Francisco. A respeito dessa fase patriótica da sua vida, escreve o seguinte o senador Luís Antônio Vieira da Silva, na sua História da independência da província do Maranhão (1822-1828), impressa em 1862.

“Salvador Cardoso de Oliveira, descendia de uma família grada daqueles sertões. Dedicando-se ao comércio, estabeleceu a sua residência na vila de Caxias, no Maranhão; parece que a fortuna lhe não foi propícia, pelo que mudou-se para

a Cachoeira Grande, onde encontrou na família Gaioso a precisa proteção para continuar a negociar em gados. Numa das suas viagens a Caxias, tendo notícia dos acontecimentos políticos do Sul do Brasil, e da proclamação da independência na vila de S. João da Parnaíba, no Piauí, e recebido cartas de seu irmão Joaquim Bento Pereira, estabelecido em Campo Maior, convidando-o a seguir com o maior número de pessoas que pudesse reunir para esta vila onde também já se havia proclamado a independência, e animado pelo português José Antônio Gomes, de alcunha o Vidinha, que lhe era afeiçoado, e receiava não se tornasse êle suspeito às autoridades portuguesas da vila de Caxias; resolveu pôr-se em marcha para o Piauí a fim de reunir-se às tropas independentes, seguindo a sorte das armas brasileiras.

“Esquecendo-se da mulher e dos filhos, Salvador Cardoso, com o dinheiro que tinha levado para o seu negócio, comprou algum armamento e munições, e pôde conseguir fazer-se acompanhar de oito ou dez homens resolutos como êle. Desceu o rio Itapicuru, e chegando à vila de Itapicuru-mirim foi hospedar-se na casa de seu irmão Tomás Cardoso de Oliveira, ali estabelecido com negócio, e apenas se demorou um dia, continuando por terra a sua marcha com mais quatorze homens que conseguiu agregar-se até as margens do Parnaíba, onde, iludindo a vigilância dos destacamentos portugueses que tinham ordem de impedir tôda a comunicação com a margem direita, passou-se para a província vizinha.

“Assim Salvador Cardoso, pisando em terras piauienses, cuidou logo de reunir-se a algum dos chefes, sendo já então acompanhado de uns oitenta voluntários a cavalo, armados de carabina e bem municidados. Achava-se no lugar Estanhado o tenente-coronel José da Costa Alecrim, com o fim de facilitar a passagem de gente do Maranhão para o campo inde-

pendente, prestando-lhe auxilio em caso de necessidade. Na manhã de 12 de março, reunido Salvador Cardoso a seu irmão Pedro Francisco Martins, chegou ao acampamento deste chefe”.

No dia seguinte, 13 de março de 1823, teve lugar o combate do Jenipapo, — o mais notável que se deu por ocasião da luta da independência nas províncias do Piauí e Maranhão, — no qual, se o major João José da Cunha Fidié, comandante em chefe das forças portuguezas, saiu vitorioso, teve porém grandes prejuizos de mortos e feridos, e da perda da sua bagagem de guerra, e que assim nada decidira sobre a sorte dos independentes piauienses, e nem aproveitara à causa dos portuguezes.

Vendo-se Fidié sem munições, e perdida a sua causa no Piauí, partiu depois com a sua gente para o Maranhão, onde lhe parecia mais segura a sua situação; mas acampando em Caxias e assediado pelas tropas reunidas do Piauí, Pernambuco e Ceará, teve de capitular, caindo prisioneiro.

Salvador Cardoso de Oliveira, desde que entrou em lutas, tomando logo parte no combate de Jenipapo, e em todos os movimentos que ocorreram até a capitulação de Caxias, a 31 de julho, prestou assinalados serviços em prol da independência das duas províncias do Piauí e Maranhão. Tratando o Dr. César Augusto Marques da rendição de Caxias no seu *Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão*, diz que as forças sitiadas foram comandadas entre outros, pelo bravo major Salvador Cardoso de Oliveira. Honra pois, a este heróico sertanejo pernambucano!

ABRIL 14 — Aviso do ministro do império, dirigido ao governo provisório de Pernambuco, mandando, em nome de S.M. o Imperador, que não só o referido governo, mas igualmente as câmaras e povos — “desta briosa Província, de comum acôrdo, socorram a esquadra imperial e nacional do al-

mirante Lorde Cockrane de bloqueio e operações no pôrto da Bahia, com os necessários viveres e aguada, por meio de embarcações costeiras que hajam de dirigir-se ao ponto do dito Bloqueio; a fim de que a referida Esquadra e suas valorosas guarnições não padeçam falta alguma de tais socorros, indispensáveis no momento em que se acham fazendo o serviço mais importante a êste Império, de que lhes resultará a maior honra e glória: Sua Majestade o Imperador confiado nos patrióticos sentimentos do referido Govêrno, Câmara e Povos da Província de Pernambuco, que tanto se tem distinguido nesta porfiada luta, e de uma maneira tão recomendável. Espera que nesta ocasião mostrem a que sublime grau tem chegado o seu patriotismo, socorrendo a dita Esquadra com todos aquêles recursos, de que felizmente abundam; e que tão dignamente inspiram a sua prontidão e generosidade”.

No mesmo sentido baixou também um aviso pelo ministério da marinha, no dia 16, acrescentando que as águas e mantimentos deveriam corresponder ao número de duas mil praças, que formavam a guarnição da referida esquadra.

Êstes dois avisos foram publicados no **Diário da Junta do Govêrno** n. 14, de 27 de maio, e enviados por cópia aos governos das Alagoas e Sergipe.

Em junho enviou a Junta Governativa de Pernambuco algumas embarcações mercantes carregadas de viveres para o bloqueio comboiadas pela escuna de guerra **Independência ou Morte**; e por Portaria de 8 de julho, ordenou ao intendente da marinha, que remetesse para a esquadra uma quantidade sofrível de carneiros, bois e frutas, principalmente laranjas e limões azedos, para mantimento e refresco da mesma esquadra.

Conduzira a esquadra um novo contingente de armas e munições de guerra para provimento do exército, que trouxera o brigue **Guarani** e ainda por um navio mercante, o brigue inglês **Ussarem**, fêz o govêrno imperial uma outra e última remessa de armamentos e munições.

ABRIL 20 — Bando do govêrno convidando os povos da provincia a concorrer com um donativo voluntário em favor da defesa do império e urgentes despesas da guerra que mantinha contra os seus inimigos:

B A N D O

A Junta Provisória do Govêrno manda fazer público a Provisão que foi expedida à Junta da Fazenda Pública desta Provincia, pelo Exm. Presidente do Tesouro Público da Côrte do Rio de Janeiro que data de 2 de janeiro do corrente ano, a qual é do teor seguinte: — Provisão. — Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, do Conselho de Estado de Sua Majestade Imperial, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, e presidente do Tesouro Público, etc.. Faço saber à Junta da Fazenda Pública da Provincia de Pernambuco, que sendo indispensável a todos os meios, que possam firmar a estabilidade da Santa e justa Causa da Independência dêste Império: há S.M. o Imperador por bem ordenar que esta Junta de mãos dadas com o Govêrno Provisório, convide os Povos a concorrerem com subscrições voluntárias a bem da defesa do mesmo Império, e se prestem em tudo às despesas urgentes de uma guerra, em cujo bom êxito, êles são os primeiros interessados pelos bens, e prosperidades, que vão colher depois de firmada, e estabelecida a Independência e liberdade de todo êste vasto e rico Império, criando um cofre particular para tais subscrições, e por consequência uma escrituração própria, participando a êste Tesouro, de seis em seis meses o estado do mesmo cofre, com declaração das subscrições que nêle entrarão, e do que se despendeu com as necessárias despesas de guerra. O que mui positivamente se recomenda à Junta, para empregar todos os esforços possíveis, e executar como se lhe ordena, sem dúvida alguma. Cândido

Caldeira de Sousa a fêz no Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1823. — Marcelino Antônio de Sousa, a fêz escrever. — **Martim Francisco Ribeiro d'Andrada** — E para que chegue a notícia de todos, e tenha o seu devido efeito, mandou publicar o presente, e afixá-lo nos lugares do costume. Palácio do Govêrno de Pernambuco, 24 de abril de 1823 (Estavam assinados os Srs. do Govêrno). — Anteriormente à publicação dêste Bando, já havia a junta do govêrno mandado publicar em avulso a Provisão de 2 de janeiro, — Na **Tip. de Cavalcante & Comp.** — que foi convenientemente distribuída.

Em 2 de maio oficiava a junta ao Cabido Diocesano de Olinda, recomendando que — “certificados por si mesmos os seus Respeitáveis Membros, na parte que lhes toca, proceda às disposições, que julgar mais fáceis e adotadas a ser suavizados todos os Párocos e Clerezia da Diocese assim como os Professôres do Seminário, e mais empregados relativos ao Estado Eclesiástico, a fim de concorrerem e convirem, em subscrever, ou assinar um donativo voluntário, da maneira que mais cômodo fôr a cada um para o pagamento respectivo, e faça a arrecadação dêstes mesmos donativos; os quais serão entregues à Junta da Fazenda Pública para se recolherem ao cofre competente”.

No mesmo sentido, e na mesma data, oficiou a junta ao Chanceler da Relação, e tôda a Repartição da Justiça; ao Comandante da Fôrça Armada, e tôda a oficialidade dos Corpos da 1a. e 2a. linha, aos Capitães-mores da Província, e tôda a oficialidade das Ordenanças dos Têrmos dos respectiyos comandos; ao Juiz da Alfândega das Fazendas, à mesma Alfândega, e Mesa da Estiva; à Mesa da Inspeção do Açúcar, à mesma Inspeção, Mesa do Dizimo do Açúcar, Alfândega do Algodão e Corpo do Comércio; Intendência da Marinha, e Provedoria da Saúde, e Lastro; Inspetoria do Trem Nacional, e das Obras Públicas, e Junta do Hospital Militar.

No Diário da Junta do Govêrno de Pernambuco de 18 de junho de 1823, encontramos o seguinte

A V I S O

“A Junta da Fazenda Nacional da Província de Pernambuco avisa a tôdas as pessoas que têm subscrevido Donativo voluntário para as Despesas de Guerra recolham ao Cofre da mesma Junta as quantias das suas subscrições; e aproveita igualmente a presente ocasião para lembrar a todos os Cidadãos da dita Província o muito que se faz necessário a sua patriótica cooperação para o mesmo fim”.

Sôbre o assunto encontramos ainda, na Gazeta Pernambucana de 7 de agôsto o seguinte

A V I S O

“A Junta da Fazenda Nacional da Província de Pernambuco, tendo de publicar pela Imprensa a relação dos donativos voluntários, com que os Povos desta Província têm concorrido para as despesas da Guerra, em conformidade da Provisão Imperial de 2 de janeiro do corrente ano, avisa a tôdas as pessoas que têm subscrevido para semelhante fim, queiram com a possível brevidade verificar os seus donativos na Tesouraria-Geral da mesma Junta, pois que com aquela dita Relação, igualmente se publicará outra das pessoas que subscreverem, mas que não têm contribuído”.

MAIO 10 — Carta imperial nomeando governador do bispado de Pernambuco o bispo de Cochim, D. Tomás de Noronha e Brito, enquanto se obtinham de Roma as bulas de sua trasladação para o mesmo bispado, do que teve comunicação o cabido por carta de 1 de setembro, recomendando, que naquella qualidade o recebesse, e lhe prestasse obediência devi-

da, tôdas aquelas honras e respeitos que em razão do seu caráter e daquele cargo lhe competiam. Mandando tomar posse do govêrno do bispado, como seu representante, pelo deão dr. Bernardo Luís Ferreira, entrou êle em exercicio a 3 de abril de 1824, o que fêz público por uma pastoral datada do mesmo dia, que foi impressa e profusamente distribuída. D. fr. Tomás tomou pessoalmente posse do govêrno do bispado a 20 de agôsto de 1825, e o dirigiu até que, resignando a mitra, embarcou para Portugal a 24 de agôsto de 1829.

D. Tomás de Noronha nasceu em Lisboa a 2 de fevereiro de 1770, e pertencia à casa dos Condes dos Arcos, uma das mais antigas e ilustres de Portugal. Decidindo-se a seguir a vida eclesiástica, entrou no convento de S. Domingos, da Ordem dos pregadores, e depois de fazer a sua profissão religiosa, seguiu para as Índias, e recolheu-se a um convento da sua ordem, onde leu as cadeiras de filosofia e teologia, em cujas matérias era muito versado. Na sua religião ocupou êle os mais honrosos cargos, como os de prior, provincial, e enfim o de deputado do Santo Officio, por provisão do inquisidor-geral de 6 de maio de 1801, em todos os quais desempenhou diversas comissões, que lhe granjearam louvores e consideração.

Achando-se na Índia em 1802, foi nomeado vigário-geral e governador episcopal da diocese de Melliapor, e em 1806, teve o despacho para igual cargo na de Cochim, — para fazer cessar as desordens e confusão, que não tinham acabado com a ausência do bispo Soledade, — seu immediato predecessor.

Achando-se em Goa, como provincial da sua ordem, foi eleito bispo de Cochim por D. João VI, em 3 de dezembro de 1816 e entrou no govêrno da diocese a 1 de dezembro do ano seguinte, antes mesmo de ser confirmado, o que sòmente teve lugar em 16 de janeiro de 1819, pelo papa Pio VII, recebendo

a sua sagração na mesma cidade de Goa a 4 de março de 1824, e entrando logo então no govêrno da diocese como seu legítimo prelado.

No tempo em que foi governador episcopal de Cochim, governou D. Tomás, interinamente também, o arcebispado de Cranganor, em cujo govêrno, entre outros serviços importantes, recobrou, em beneficio daquele bispado, a igreja de Ajenga e algumas outras, de que se apossara o vigário apostólico de Verápoli no govêrno do bispo seu antecessor.

Eleito deputado às côrtes constituintes portugêsas em 1822, por um dos departamentos da Índia, embarcou com destino a Lisboa a 4 de março daquele ano no navio *Lacania*, tendo, por pastoral de 15 de janeiro, datada de Goa, cientificado que não podia restituir-se às suas ovelhas em virtude dos sucessos extraordinários que ocorrem naquela cidade, e que ia partir para Portugal incumbido de um importante mandato.

Longe iríamos se nos fôsse lícito relatar com minudências os serviços prestados por D. Tomás de Noronha, na Índia, e salientar os principais atos do seu govêrno episcopal, em grande número de circulares, decretos, pastorais, editais e portarias; limitamo-nos, porém, em indicar a respeito a obra: *Mitras Lusitanas*, de Cassimiro C. Nazaré, em cuja terceira parte figuram minuciosamente narrados.

Deixando Goa com destino a Portugal, ventos contrários arrojaram o navio em que partira às plagas brasileiras, levando-o ao pôrto do Rio de Janeiro. Ai encontrou D. Tomás os ânimos exaltados, as lutas patrióticas em prol da nossa independência nacional, e entusiasmado por tão generosa idéia, abraçou positivamente a causa dos brasileiros, e prestou à nascente nacionalidade grandes serviços.

Em 10 de maio de 1823 recebe d. Tomás a honrosa incumbência de reger a diocese de Pernambuco, cujo ato official a respeito é tão importante, que o consignamos na própria íntegra:

“Revmo. bispo de Cochim do meu conselho. Amigo: Eu o imperador constitucional e defensor perpétuo do império do Brasil vos envio muito saudar. Atendendo à triste viuvez da igreja de Pernambuco, e a urgentíssima necessidade, que ela tem de um pastor com os poderes inerentes à ordem episcopal, que administra o mais saudável pasto às suas ovelhas com a doce caridade da religião de Jesus Cristo. E confiando dos vossos conhecimentos e virtudes, que vós sereis este pastor, conduzido talvez pela mão oculta da Providência, da Asia à América, para que inspireis o amor (essência da lei evangélica) nos corações de todos, e extirpeis os ódios e rivalidades, que têm dilacerado tanto aquelas províncias: por estes justos, e santos motivos hei por bem, como soberano, protetor e defensor da igreja, nomear-vos governador do bispado de Pernambuco, enquanto não concluo, conforme ao direito público deste império, nova concordata com a côrte de Roma sôbre os negócios eclesiásticos, e sôbre a vossa trasladação daquela para esta diocese. O que me pareceu participar-vos para vossa inteligência, e para que vos apresseis em ir derramar sôbre os pernambucanos as bênçãos e os bens, que eu lhes desejo, e os quais de vós espero. Escrita no Palácio do Rio de Janeiro em 10 de maio de 1823, segundo da independência e do império. Imperador. Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Para o revmo. bispo de Cochim”.

Por decreto de 16 do mesmo mês foi determinado que vencesse o prelado, como governador do bispado, a mesma cômgrua que percebiam os bispos diocesanos, e por aviso do ministério da justiça de 2 de outubro imediato foi comunicado ao cabido a resolução, concedendo ao mesmo prelado os emolumentos da chancelaria do bispado, como seu governador.

Em carta dirigida à câmara de Olinda em 25 de maio de 1823 comunicou d. Tomás a sua nomeação para a administração e futura sucessão do bispado, mas só no ano seguinte, como vimos, é que mandou tomar posse do seu govêrno.

A demora do prelado em vir para Pernambuco, e o fato de constituir um procurador para em seu nome dirigir o governo da diocese, levaram o cabido e o clero do bispado a dirigir uma representação ao imperador pedindo a sua vinda com brevidade, cujo documento foi expedido em data de 14 de abril de 1824, mas nada conseguiram os representantes, como consta do aviso expedido pelo ministro Clemente Ferreira França em 14 de maio, dizendo que a vinda do Reverendo bispo de Cochim, nomeado governador do bispado, só poderia efetuar-se, logo que a província, livre dos horrores da anarquia, estivesse completamente sossegada, resposta esta que foi impressa em avulso e distribuída.

Êsses horrores da anarquia, a que se refere o ministro, é a fase gloriosa da república separatista da Confederação do Equador, proclamada a 2 de julho do mesmo ano!

Somente em fins dêsse ano de 1824, quando já se achava debelado o movimento, foi que d. Tomás de Noronha partiu do Rio de Janeiro, por terra, percorrendo não só parte da província, como atravessando em longa e penosa peregrinação as de Minas, Bahia e Pernambuco, e penetrando mesmo em território do Ceará, incumbido, como consta, da missão política de pacificar os ânimos dos povos, bastante agitados por aquêl movimento revolucionário.

Efetivamente demorou-se o prelado em todos os lugares povoados do seu percurso, falando ao povo, incitando-o a manter a obra da nossa independência, o sistema monárquico, e a tributar a sua gratidão e respeito à pessoa do imperador.

Publicando uma pastoral, datada da Vila da Manga, no Rio de S. Francisco, em 30 de outubro de 1824, diz êle, que empreendeu essa longa e penível viagem, para corresponder às intenções do imperador, e exortar a todos os brasileiros à prática do evangelho, contra o plano dos revolucionários inimi-

gos da pátria, e fiel observância às leis e ao soberano; e dirigindo-se particularmente aos pernambucanos, pede que ponham termo às dissensões e à revolta que tantos males acarretou, e ameaçou a ruína dêste belo país. Falou muito do imperador, da sua patriótica missão, da sua obra grandiosa, e da obediência que se lhe devia, — porque o seu poder era uma participação do poder de Deus. — Concluiu ordenando aos párocos, que convocassem o povo, lessem e explicassem a sua pastoral, e que continuassem a fazê-lo nas ocasiões de concursos de fiéis, enquanto a necessidade o pedisse, e a fizesse circular de modo a que a sua notícia chegasse a todos, juntamente com um hino que compôs, e que acompanhava a mesma pastoral, a fim de ser cantado pelo povo depois da missa.

Esse hino foi pôsto em música religiosa, encontramos-lo registrado em seguida à referida pastoral na Câmara Episcopal, dizendo assim a sua letra:

Não temais, ó Monarca, Pai da Pátria
Que do Brasil o Deus Onipotente
Com o seu broquel te cobre
Nos dias de perigo êle te envie
Dos Céus socorro; e do Sion te mande
Ciência e fortaleza.

Benigno não esqueça os sacrificios
Que lhe ofertas; e tuas fiéis preces
Até seu trono subam.

Propício a teu querer paternalmente
Tudo regule; e teus grandes intentos
Por nosso bem confirme.

Os teus troféus serão nossa alegria;
E às nuvens exultando levaremos
Do grande Deus o Nume.

Cumpra o Senhor os teus e nossos votos;
Bem vemos que guardou o seu Ungido
Para defesa nossa.

Do trono augusto volverá os olhos
Sôbre a terra; e seu braço nos conflitos
Te ajudará constante.
Da vil iniquidade, ou pérfidas intrigas
Para as soberbas são firme esperança
Em Deus, nós confiamos,
Inimigos cruéis, atraçados,
Confusos fogem, cedem a vitória
A quem o Céu protege
Salvo nos conservai, ó Deus Supremo,
O nosso Imperador: de seus bons filhos
Escutai as súplicas.

Prosseguindo o prelado em sua jornada, atravessou o território de Pernambuco, e foi até paragens do centro do Ceará, de onde regressou em demanda do Recife. Esta excursão ao Ceará é inteiramente desconhecida; entretanto a mencionamos por encontrar notícia a respeito em um ofício do presidente daquela província, José Félix de Azevedo e Sá, dirigido ao prelado em 23 de abril de 1825, rogando-lhe que encaminhasse os seus passos até a capital, — a fim de consolar, animar e enxugar as lágrimas de uma considerável parte de seu rebanho, justamente aflito. — Nessa época o Ceará pertencia ao bispado de Pernambuco.

Sòmente em fins de junho dêsse ano de 1825 chegou d. Tomás de Noronha ao Recife, e em 20 de agosto fêz a sua entrada pública em Olinda, cujo ato foi celebrado com todo o esplendor, partindo o préstito para a catedral da igreja do recolhimento da Conceição, iluminando-se a cidade por três noites, por deliberação da câmara municipal.

Daquele dia por diante começou o prelado a pessoalmente dirigir o govêrno do bispado, e logo em 8 de setembro baixou uma pastoral dirigida aos párocos, recomendando-lhes, entre outras prescrições, a instrução do povo, de cuja falta provinham todos os males e perigos sociais.

“Entrando no govêrno da diocese, escreve Peixoto de Alencar, seu contemporâneo, mostrou sempre muito zêlo e interêsse pelas coisas da religião, sem que pudesse ao mesmo tempo ser acoimado de fanático; pelo contrário, com franqueza se pronunciava contra tudo quanto lhe parecia hipócrisia; parecendo mesmo possuir um dom especial para conhecer os hipócritas e velhacos, que nunca o podiam dominar, e foram sempre repelidos de sua presença. Generoso e caritativo, êle socorria com muita liberalidade a grande número de famílias pobres, às quais marcava, conforme as circunstâncias, uma pensão mensal, que regularmente satisfazia no dia determinado além de esmolas avulsas aos pobres chamados de porta, que nunca faltavam. O Seminário Episcopal lhe mereceu sempre sepecial cuidado, quer em relação à sua economia interna, quer à boa escolha de mestres, nos casos de vacância, quer enfim, à proteção que prestava aos colégios numerários, para os quais dava, ou emprestava aquela parte dos créditos da casa para êles destinada, que por qualquer eventualidade faltava; de sorte que, nunca se despediu, ou deixou de receber-se um estudante pobre, até o número que os estatutos permitiam, por falta de meios. Tinha por costume assistir aos exames do fim do ano, e nesse ato não se tornava mero espectador. Discutia largamente com os lentes, dando assim a prova autêntica de sua variada erudição, que foi sempre reconhecida”.

D. Tomás reformou o palácio episcopal de Olinda, dando-lhe maiores proporções, acomodações e elegância, deixando como atestado dessa sua obra de remodelação do velho paço o seu brasão de armas, esculpido em pedra, na fronteira do edifício. Dotou a catedral com 10:000\$000, e o Seminário com 16:000\$000, e praticou outros atos que elevam o seu nome e honram a sua memória, e no seu testamento ainda não se esqueceu daqueles dois estabelecimentos, e atendeu a ou-

tras instituições, com as quais repartiu o pequeno pecúlio que formara com as suas economias.

Mas se d. Tomás de Noronha era dotado de tão eminentes qualidades, e se tanto se recomendava pelo seu caráter, sabedoria e virtudes, não deixava contudo de ter alguns defeitos. Diz Peixoto de Alencar que êle era altivo, impetuoso e excessivo em seus sentimentos de simpatia e antipatia, era mesmo injusto algumas vêzes em seus atos; mas também, caindo em si, reconhecendo a injustiça, ninguém era mais cavalheiro e generoso em reparar a falta cometida; mostrava-se magnânimo na compensação e saía sempre triunfante pela gratidão que o ofendido lhe ficava tributando. Morreria bispo de Pernambuco, e sempre respeitado, se desgostos imprevistos que êle não quis ter a paciência de vencer, o não obrigassem a retirar-se precipitadamente para Portugal. Depois de haver entretido boas relações de amizade com o deão dr. Bernardo Luís Ferreira Portugal, desaveio-se com êle, e então uma luta de morte para o pundonor e altivez de ambos travou-se entre êles, desde êsse momento fatal.

Essa luta, que tantos dissabores e contrariedades trouxera ao prelado, teve lugar já nos fins do seu govêrno, e quando ia cingir a sua frente com a mitra episcopal como legítimo pastor da diocese olindense.

Renunciando a mitra do bispado de Cochim, e remetido êsse seu ato para Roma, com a carta de sua apresentação para o de Olinda, expedida em 15 de novembro de 1827, tendo sido eleito por decreto de 12 de outubro de 1826, foi confirmado pelo papa Leão XII em maio de 1828, mas em virtude da contenda entre êle e o deão, tentou o govêrno imperial cassar a sua confirmação, logo que ela chegou, negando-lhe o beneplácito, ou a dar-lhe mediante condições humilhantes.

Chamado d. Tomás à côrte por aviso de 4 de outubro de 1828, sendo tratado por bispo eleito, quando a Santa Sé já havia confirmado a sua trasladação para Pernambuco e expedido as competentes bulas, e reiterado aquêle aviso por um

outro expedido logo a 18 do mesmo mês, ordenando-lhe a entrega do govêrno da diocese ao cabido, veio ao mesmo tempo para êste uma portaria ordenando-lhe a eleição de um vigário capitular.

Indo, porém, aquela portaria às mãos do bispo, por tê-la recebido do correio, ou por havê-la mandado tirar, como disse o deão em uma representação dirigida ao govêrno contra o prelado e o cabido, em 1829, o certo é que o conhecimento desse fato, e o da sua confirmação desde o mês de maio, que o govêrno cuidadosamente ocultava, indispueram-no por tal modo, que não só se negou a cumprir a ordem de partir para a côrte, como ainda dirigiu ao govêrno a sua renúncia da mitra, a qual foi aceita por aviso de 12 de janeiro de 1829.

Em vão tentaram os amigos e o cabido dissuadir o bispo daquele ato, mas nada cedeu. O cabido, que, com exceção única do deão, era todo dedicado ao prelado, tentou ainda ver se era possível obter do govêrno o indeferimento do seu pedido de renúncia, e neste sentido dirigiu-lhe uma representação, pedindo a conservação do bispo, mas já era tarde; e por aviso do ministério da justiça de 6 de fevereiro daquele mesmo ano, foi-lhe respondido que o govêrno havia já anuído à sua resignação, reiteradamente solicitada, não podia mais atender aquêle pedido. D. Tomás recebeu também comunicação oficial de que havia sido aceita a sua renúncia, concedendo-lhe a faculdade de requerer à Santa Sé a competente bula, para o que se ordenou ao ministro brasileiro em Roma que cuidasse do negócio.

Mas o bispo antes mesmo de saber da aceitação da sua renúncia, e de receber aquela comunicação oficial, nomeou três capitulares para governadores da diocese, porquanto já era bispo confirmado, e não dependia da sagração, por ato de 10 de janeiro do mesmo ano, abandonou o govêrno da diocese, o próprio palácio episcopal, e recolheu-se ao sítio de amigo em Ponte de Uchoa.

No seu retiro recebeu d. Tomás o ato da aceitação da sua resignação da mitra, e ainda nova exigência do seu comparecimento à côrte. Perdeu então a paciência e resolveu embarcar para a Europa, sem mesmo solicitar licença do govêrno.

D. Tomás de Noronha embarcou para Portugal a 24 de agôsto de 1829 e no dia seguinte o deão mandou tocar **sede vacante**, reuniu o cabido, e conseguiu por fim a eleição de um viário capitular, havendo em tudo isso graves dissensões entre os membros do corpo capitular; mas o govêrno não a aceitou, e convidou o metropolitano por aviso de 23 de janeiro de 1830 a nomear um outro, cuja escolha recaiu, por insinuações do mesmo govêrno, no cônego regrant e d. João da Purificação Marques Perdigão, ao que o cabido se pronunciou protestando como ilegal e arbitrária, dando isso origem a porfiada luta, que posteriormente sustentou com o nomeado.

D. Tomás de Noronha amava em extremo o Brasil, e muito particularmente a Pernambuco, onde esperava passar o resto de sua vida; e forçado a deixar esta terra, não quis ficar em nenhuma outra do império, preferindo assim partir para Portugal. Ausente, entretanto, e deixando os seus inimigos em plena liberdade, não ficou êle isento de calúnias, e vulgarizaram que o bispo, no momento da sua partida, declarara que do Brasil não queria levar nada, nem mesmo o pó dos sapatos, que sacudira quando embarcou; história esta de que se tratou na Câmara dos Deputados, dez anos depois, quando se discutia um projeto de lei, concedendo-lhe a cômgrua de 1:200\$, sendo completamente desfeito o alieive, pela defesa do bispo feita pelos deputados Antônio Carlos, Montezuma Marinho e Peixoto de Alencar, de quem colhemos a noticia, sendo o projeto aprovado por quase unânimidade.

Chegando a Portugal, recolheu-se d. Tomás ao convento da sua ordem, em Lisboa, fazendo ao mesmo doação dos poucos bens que possuía, com a cláusula de o sustentar até à sua morte. Mas, extintas depois tôdas as ordens religiosas em Por-

tugal, e confiscados os seus bens, viu-se d. Tomás sem recursos para viver, uma vez que o convento nada tinha para o indenizar.

A notícia dêste fato causou entre nós geral sentimento. O Padre Domingos Germano Afonso Regueira promoveu uma subscrição pecuniária em seu favor, e foi êle próprio levar o seu produto a d. Tomás, que lhe respondeu, não aceitando, por não se achar ainda nas circunstâncias em que o Evangelho o autorizava para em boa consciência, receber esmolas, por que lhe restavam ainda algumas jóias de prata, que ia vendendo para ocorrer às necessidades da vida, mas logo que lhe faltasse êsse último recurso, viria pessoalmente receber a esmola dos pernambucanos.

Efetivamente, em 21 de janeiro de 1839, aportava d. Tomás a Pernambuco. Recebendo as mais significativas manifestações de respeito, e hospedando-se em casa de um seu amigo, momentos depois recebe a visita do seu sucessor, o bispo d. João da Purificação, que o conduziu para o seu palácio, e aí lhe ofereceu residência permanente. Não aceitou d. Tomás a generosidade dêsse oferecimento, e apenas estêve sete dias com o seu sucessor, enquanto preparava a sua casa.

Grande concurso de povo e de pessoas gradas foram à residência episcopal da Soledade, visitar o bispo resignatário de Olinda, e foram tais as demonstrações de estima e veneração que recebera, que, é corrente, causara algum ciúme ao diocesano, que até então não tinha recebido tantas e tão espontâneas manifestações.

Achando-se vago por êsse tempo o lugar de diretor do Curso Jurídico de Olinda, foi logo d. Tomás nomeado interinamente pelo presidente da província para o exercer, sendo depois provido efetivamente pelo govêrno imperial, por decreto de 26 de junho de 1844.

Em 22 de janeiro de 1841 foi provido no lugar de diretor do Liceu Pernambucano, que acabava de ser criado, o qual exerceu até 1843, quando solicitou a sua exoneração.

Com os recursos que lhe proporcionava o seu emprêgo, e a pensão de 1:200\$000 que lhe foi concedida pela lei n. 108 de 26 de maio de 1840, passou d. Tomás os últimos dias de sua vida satisfeito, ao abrigo das necessidades, empenhado em prestar os seus serviços a esta terra que tanto amava, que tão generosa fôra para consigo, e daí, a sua palavra e a sua pena sempre francas em tôdas as questões que se agitavam em benefício do país.

D. Tomás fundou a Associação de Propagação da Fé, da qual foi presidente, e em 1844 o periódico religioso *O Amigo dos Homens*, que saía aos domingos, mantido por aquela associação, e gratuitamente distribuído durante os três anos que teve de existência.

Formando um certo pecúlio das suas economias, legou-o todo a instituições e amigos seus de Pernambuco, cabendo assim ao Seminário Episcopal quatro prédios, e à matriz da Boa Vista vinte ações da Companhia do Beberibe, e 2:000\$000 em dinheiro, já lhe tendo antes doado igual quantia, e mais 3:000\$000 no valor de 750 exemplares de uma obra que publicou, com a única condição de lhe dar sepultura no lugar que escolhesse.

Atingindo à idade de setenta e sete anos, e acometido de grave enfermidade, faleceu d. Tomás de Noronha no convento de S. Francisco do Recife em 9 de junho de 1847, e foi sepultado na capela-mor da igreja matriz da Boa Vista, sendo o seu entêrro feito sem pompa alguma, como êle próprio determinara. Mas isso não impediu a que o ato fôsse muito concorrido, comparecendo as primeiras autoridades civis e militares, o clero e os seminaristas, e o bispo diocesano d. João da Purificação, que presidiu ao ato religioso.

De um antigo necrológio publicado por ocasião do seu falecimento, consignamos as seguintes linhas referentes às suas virtudes, sabedoria, caráter e outros predicados.

“D. Tomás de Noronha era mui sábio e lido em filosofia e nas sagradas escrituras, versado em tôdas as humanidades, falando o francês, o inglês e o italiano, e sabendo a fundo o latim e o grego, e versado no sânscrito e no hebraico.

“Era de olhos penetrantes e de fisionomia tão expressiva, que os menores sentimentos do seu coração, nela se estampavam imediatamente. O seu espírito era sobremodo ilustrado e tão reto que se revoltava contra as injustiças que se praticavam. O seu coração era cheio de bondade, de gratidão e de generosos sentimentos; as suas maneiras, graves e severas, seu trato fino e delicado, a sua conversação instrutiva, agradável, espirituosa, às vezes jovial e sarcástica, sem nunca ser baixa ou despropositada; a sua linguagem elegante, sempre correta e castiça. Êle gostava de entreter-se na conversação dos homens instruídos; agasalhava, animava e elogiava a todos os moços talentosos, ou dedicados aos estudos profícuos. Sua vida era inteiramente regular, seu passadio o mais frugal possível; seu traje o mais modesto e chão. A sua religião foi sempre esclarecida, a sua piedade sem fanatismo, sua caridade sem ostentação.

“O sr. d. Tomás cultivava não sòmente as ciências teológicas, em que era eminente, mas também as belas letras. Ele tinha especial predileção pelo estudo da geografia, e o seu gabinete de trabalho estava sempre ornado de mapas. Êle dedicou-se também às musas. Existem dêle muitos versos dispersos, entre os quais nota-se uma epístola dirigida a um pernambucano, em que procurava censurar os que escrevem mal a língua pátria e dá regras de bom gôsto em matérias literárias. Na Índia defendem conclusões mágnas.

“Se há quem se possa gloriar de antigos e nobres avoengos e genealogia bastasse a imortalizar um homem, ninguém,

certo, o faria mais que êle, porque ninguém pudera ufanar-se do mais rico brasão, de heroicidades, do que d. Tomás de Noronha”.

Efetivamente, deixou-nos êle os mais eloqüentes atestados de sua sabedoria; e dentre os muitos escritos seus, a maior parte inéditos, infelizmente perdidos, tanto em prosa como em verso, notam-se os seguintes que viram a luz da publicidade, como nos foi dado apurar:

Oração que pelo reconhecimento da independência do Brasil, na solenidade de ação de graças, celebrada pelo Senado da Câmara da cidade do Recife, recitou o bispo d. Tomás de Noronha no mês de novembro de 1825. Pernambuco, na Tip. de M. F. de Faria, 1839.

Sermão pregado em dia Pentecostes na igreja matriz do Recife. Pernambuco, Tip. de Santos & Cia., 1839.

Oração que na pomposa solenidade, pela faustíssima maioria de S.M. Imperial o sr. d. Pedro II celebrou o govêrno da Província de Pernambuco a 20 de agosto de 1840 nesta cidade do Recife, recitou o exmo. bispo resignatário d. Tomás de Noronha. Publicada no Diário de Pernambuco de 25 de agosto de 1840.

Oração para as festas da coroação de S.M. o sr. d. Pedro II. Não sabemos se foi recitada ou não. O Diário de Pernambuco, publicando esta oração no seu número de 19 de julho de 1841, precedeu-a da seguinte declaração: “Julgamos não desagradará aos nossos leitores a oração, que o exmo. sr. bispo d. Tomás tinha por precaução preparado, e que casualmente nos veio à mão”.

Oratio latina cum eius versione vernacula lingua quam in solemnibus Lycei Recifensis instauratione die 22 Martii an. 1841 recitavit. Pernambuco, Tip. de M. F. de Faria, 1841.

Sermão de S. Pedro Apóstolo, pregado aos 29 de junho de 1841. Pernambuco, Tip. de Santos & C., 1841. Memória sobre as sepulturas em cemitérios. Pernambuco, Tip. de Santos & C., 1841.

Exposição da doutrina cristã que contém a história da religião desde o princípio do mundo, a explicação das suas máximas, dógmas e mistérios, e das suas festividades e cerimônias, e enfim a dos evangelhos de todos os domingos do ano e discursos sobre cada um dêles. Pernambuco, Tip. da União, 1846.

Além de todos estes trabalhos, deixou êle as suas pastorais algumas das quais foram publicadas, e bem assim grande número de excelentes artigos inscritos nos três anos de existência do periódico religioso. O Amigo dos Homens, cabendo-lhe, enfim, a iniciativa da publicação de uma — “Compilação das cartas dos bispos, e de outros missionários encarregados das missões nos dois mundos, e de todos os documentos relativos às mesmas, e a obra da propagação da fé”, cujo primeiro volume foi publicado em Lisboa em 1839.

O Seminário Episcopal de Olinda conserva em bellissima tela o retrato de d. Tomás de Noronha, no seu salão de recepções e a Irmandade do S. S. Sacramento da matriz da Boa Vista erigiu um modesto monumento de mármore na capela-mor do templo para eterno repouso dos seus restos mortais, em que se lê êste simples epitáfio: **Aqui jaz o Bispo d. Tomás de Noronha — IX de junho de 1847.**

MAIO 15 — Chega ao pôrto da Tôrre, na Bahia, uma flotilha que partiu do pôrto do Recife nos primeiros dias do mês, conduzindo mais duzentos homens, munições de guerra e medicamentos, para o exército em operações naquela provincia. Êste novo socorro foi solicitado pelo general Labatut, em bem da defesa da provincia, por officio dirigido à junta do govêrno em 22 de fevereiro, fiado no seu constante e assaz pronunciado patriotismo.

A expedição partiu do pôrto do Recife sob o comando do capitão de caçadores Luís Bernardino de Oliveira, convenientemente armada, equipada e fardada e com o seu competente médico e ambulância. Levou três meses de sôlido adiantado, uma caixa militar especial, com um pagador delegado da junta da Fazenda e os oficiais e cadetes receberam um mês de comedorias para a viagem por mar. Na mesma ocasião remetteu o govêrno 176 barris de pólvora e medicamentos no valor de 1:256\$960, à solicitação de Labatut, no aludido ofício de 22 de fevereiro.

A flotilha partiu sob o comando do primeiro-tenente da armada nacional Baltasar Victor Maria Boisson, que foi autorizado por ato da junta do govêrno a reclamar das províncias das Alagoas e Sergipe os auxílios que por ventura necessitasse em sua derrota, bem como de qualquer autoridade dos lugares que tivesse de tocar por qualquer circunstância.

A flotilha fêz a sua viagem sem o menor incidente até ao pôrto do seu destino, onde desembarcaram as munições de guerra e as tropas, que depois seguiram por terra para o acampamento e se incorporaram à brigada da direita, comandada por José de Barros Falcão de Lacerda.

Com êsse novo refôrço de 200 homens, atingiram as tropas pernambucanas enviadas em socorro da Bahia, à cifra de 800 praças, além da respectiva officialidade, inclusive 200 homens da Paraíba, que marcharam a pedido do govêrno de Pernambuco e cujos soldos, vencimentos e outras despesas correram por conta dos cofres desta província, como se comprometera com o govêrno daquela.

Tôda a documentação a respeito dêste novo auxilio prestado à Bahia, vem à Nota XXI do nosso livro sôbre o assunto.

MAIO 26 — Tendo a junta do govêrno em consideração que devia fornecer à província do Piauí os possíveis recursos, conforme requisitara o seu govêrno, para se defender dos inimigos da causa do Brasil, contra os quais lutava, ordenou por Portaria desta data, dirigida ao inspetor do Trem Nacional, que fizesse aprontar uma peça de calibre seis e duas de três com as palanquetas respectivas, e 250 espingardas, com o seu correame, para ser tudo remetido com a possível brevidade.

Resolvendo também a junta do govêrno mandar um auxilio de tropas àquela província, mandou em 15 de julho dar o adiantamento de três meses de sôlido e etapas aos oficiais e praças que destacavam, e o pagamento aos primeiros, inclusive os cadetes, de quinze dias de comedorias de bordo à razão de 400 réis diários.

O auxilio de gente e munições de guerra que o govêrno enviara ac Piauí, seguiram a bordo da escuna Maria Francisca, que a 1 de agôsto chegava ao pôrto do seu destino.

Para o pedido de tais auxílios delegara o govêrno do Piauí o tenente Francisco Xavier Moreira de Carvalho, que assim solicitava para acudir às urgências da situação da província: um batalhão de primeira linha com o respectivo armamento e oficiais, 500 granadeiras, 6 peças de calibres 3 e 6, e alguns artilheiros, munições e oficiais da mesma arma, devendo tudo ser mandado para o Ceará, a ser entregue aos comboios piauienses na Granja, e bem assim, que o govêrno de Pernambuco interviesse de modo a obter novos auxílios do govêrno da Paraíba, ao qual, aliás, sem aguardar resposta alguma, dirigiu-se depois diretamente o tenente Moreira de Carvalho, a fim de apressar a remessa do que tivesse de mandar.

O govêrno de Pernambuco, porém, em face da sua situação às ameaças de uma invasão de tropas portuguesas na província, não satisfiz por completo aquêlê pedido, e assim mandou sômente o que lhe foi possível no momento, constante do seguinte:

Oficiais e praças: Primeiro-tenente Joaquim César de Melo Padilha, primeiro-sargento Antônio José de Lira e Melo, e segundos-sargentos José Felício do Rosário, Manuel Pereira Barbosa e João Francisco, do regimento de artilharia; tenentes Francisco José dos Passos e Francisco de Paula, alferes Joaquim Antônio Xavier Júnior, e o segundo-sargento Ermanno Pessoa Monte Negro, do primeiro batalhão de caçadores; tenente João Vicente de Barros e o segundo-sargento Manuel Inácio de Barros, do segundo batalhão da mesma arma; e os tenentes Francisco de Paula Sales e Antônio Teixeira Brasil, e o ajudante Estolono José das Neves, do treze batalhão de milícias. A êstes oficiais acompanhavam 2 cadetes, 5 soldados artilheiros, 2 cabos e 1 tambor.

No material de guerra que seguiu figuravam uma peça de bronze de calibre 6, nova, e duas ditas de calibre 3, usadas, 250 granadeiras e 40 barris de pólvora, tudo na importância de 5:818\$960.

A 6 de setembro mandou a junta do govêrno abonar três meses de sôlido aos oficiais que vieram da Bahia, e seguiram para o Piauí em socorro da província.

Além do concurso militar de Pernambuco em prol da causa do Piauí, de que já nos ocupamos, cumpre, enfim, mencionar um contingente que marchou da vila de Pilão Arcado, da comarca do Rio de S. Francisco, que reunidamente ao da vila de Pajeú de Flôres, andavam de 500 a 600 homens, como consta do officio da junta do govêrno do Piauí dirigido ao ministro do império em 20 de julho.

Em outubro regressaram as tropas expedicionárias de Pernambuco.

MAIO 28 — Deposto, prêso e mandado para o Rio de Janeiro o general Labatut, vítima de uma conspiração militar posta em campo por um partido de sediciosos baianos, e assumindo o comando em chefe do exército o coronel José Joa-

quim de Lima e Silva, dá neste dia uma nova organização às forças nacionais beligerantes, formando-as em duas grandes divisões, e conferindo o comando da primeira ao valente pernambucano José de Barros Falcão de Lacerda. Reorganizou também o comandante em chefe as brigadas que tinham de compor aquelas divisões, e nomeou para comandar a segunda o major Tomás Pereira da Silva e Melo, (*) composta dos batalhões de Pernambuco, sua terra natal da Paraíba e do de número 8 formado pelas companhias de cavalaria de Couraças e de Jaguaribe. A êste batalhão, foi depois incorporada a companhia de Nazaré, vulgarmente conhecida por Ceroulas, naturalmente por assim trajar.

A companhia de cavalaria de Couraças ocupa lugar distinto na história da gloriosa luta da libertação da Bahia. Era ela, porém, mais conhecida no exército pela denominação de Encourados, porque tôdas as praças usavam de traje de couro, à maneira dos nossos sertanejos, mais uniformes, e com um certo cunho militar; compunha-se de cem homens, voluntá-

(*) — O bravo pernambucano Tomás Pereira da Silva e Melo, major do exército e comandante de um batalhão expedicionário de sua província, a quem as balas inimigas respeitaram na sanha dos combates à frente do seu corpo, cai vítima do punhal assassino, em uma das ruas mais públicas da cidade da Bahia!

Levantam-se feridos da mais justa indignação os soldados pernambucanos, em face do atentado da morte de seu chefe, que tantas vezes intrépido, os conduzira à vitória, exigem vindita contra o assassino e reparação da injúria; e no dia seguinte quando o cadáver do pranteado e valente soldado foi dado à sepultura, na igreja do convento de S. Francisco, — manifestou o povo balano o maior sentimento, desenvolvendo as mais vivas demonstrações do seu pesar no solene funeral e exéquias, com militares honras fúnebres, só dadas aos oficiais gerais e grandes do império!

Francisco de Barros Falcão de Lacerda, que fez toda a campanha, partindo para a Bahia, com seu pai, incorporado à primeira expedição pernambucana, assim registra a triste ocorrência nos seus Manuscritos:

"1823, Novembro 5 — O major comandante do batalhão de caçadores de Pernambuco, Tomás Pereira da Silva e Melo, é assassinado por um rapaz ao entrar com o capitão Antônio Coreia Seara, à noite, em casa do coronel Nicolau Carneiro e falecendo imediatamente. Perseguido logo o assassino pelo capitão Tota, consegue todavia escapar-se, ficando assim êsse atentado impune".

riamente alistados, e era comandada por um religioso carmelita, Frei José Maria Brayner, que a incorporara e a mantinha à sua custa.

Grandioso serviço, sem dúvida, o desse religioso, em tão crítica emergência!

Alevantado rasgo de patriotismo do frade-soldado, que empreendeu tão nobilíssimo e patriótico cometimento com a organização daquela destemida companhia, que comandou e manteve, e à sua frente defendeu heróicamente o solo da pátria, derramou o seu sangue em prol da sua libertação!

Mas, quem era êsse frade benemérito tão ingratamente esquecido pela posteridade?

Ah! Fr. José Maria Brayner... era pernambucano! (v. a data de 7 de maio de 1834).

Era um patriota emérito generoso! E combatendo agora, de arma à cara, pela libertação da Bahia, depusera no altar da pátria, com a sua cruz de missionário, o ressentimento de passadas injúrias, que êle, e os seus companheiros de martírios em 1817-1821, receberam desses mesmos baianos! (v. a Nota XXVII a pag. 204 do nosso trabalho sôbre a campanha de libertação da Bahia).

JUNHO 3 — O exército imperial em campanha na Bahia, ataca a linha defensiva dos entricheiramentos inimigos, que ocupavam a cidade, e depois de prolongada e porfiada luta, a vitória coroa as suas armas.

Cumprê notar que, desde 25 de fevereiro, por disposição do general Labatut, as fôrças nacionais, e José de Barros com a sua laureada brigada, passaram a ocupar os pontos perigosos da Conceição, e Campina e Fazenda Grande do Lázaro, compelindo êle, com bravura indômita, que o inimigo abandonasse as suas posições pelo lado da Conceição e recuasse das suas trincheiras da Lapinha.

A ação dêste dia 3 de junho foi dirigida pelo coronel José Joaquim de Lima e Silva, comandante em chefe das fôrças nacionais, que em ordem do dia 7 teceu os devidos louvores aos comandantes das duas divisões, bem como aos comandantes dos corpos, a officialidade, inferiores e praças, sem salientar e individualizar nome algum; mas menciona dois fatos memoráveis ocorridos em tão disputado combate, com expressões entusiásticas, dois atos da mais arrojada audácia e valentia, praticados por simples soldados; e tal foi a sua importância, que mereceram única e especial menção em documento de tanta importância, como que para legar à posterioridade os nomes dos seus intemeratos e valentes heróis!

Eis as próprias palavras do chefe Lima e Silva, sôbre o fato, na mencionada ordem do dia:

“Saiba o exército, que o soldado da 5.^a companhia do batalhão de Pernambuco, Francisco Luís (de idade de quatorze anos, quando muito) ficou envolvido no campo entre os nossos inimigos, e esta criança em anos e em figura, teve a extraordinária coragem de refugiar-se em uma pequena mata, donde emboscado, e pela retaguarda da linha do inimigo, lhe matou um oficial e três soldados, escapando-se depois de vinte e quatro horas, com todo o seu armamento, tão sagaz quão valorosamente, até apresentar-se no acampamento de Pirajá. Saiba mais o exército que o soldado da 1.^a companhia do batalhão da Paraíba, Manuel de Abreu França, sendo prisioneiro por três soldados lusitanos, dos quais um estava com o braço quebrado já desarmado por êles, teve a coragem e o sangue frio de aproveitar o momento em que um dos lusitanos se separava em seguimento de um soldado nosso, cravando no outro lusitano são que restava, uma grande faca de ponta, que cautelosamente ocultava, e com a qual imediatamente o matou, escapando-se com sobeja facilidade do que restava ferido, que não teve outro partido mais que o de fixar os olhos na direção que

o nosso bravo soldado tomou, até incorporar-se com os seus camaradas, que depois de algumas horas o receberam nos braços, e com bem merecida admiração e contentamento. Mas saibam também os nossos sanguissedentos inimigos da independência do Brasil e do trono do augusto imperador Pedro I, que em vão pretendem sustentar a injusta, e iníqua luta, em que loucamente se têm empenhado, tendo que combater com soldados desta estôfa, dirigidos por oficiais, que à sua pericia unem o decidido voto de morrerem em defesa da Independência Brasileira, e da honra e glória do trono imperial. Os dois preditos soldados ficam promovidos à cabos-de-esquadras agregados às suas mesmas companhias, percebendo seus respectivos soldos. . . .”

Ah! Façamos eco com o nosso inspirado vate Natividade Saldanha, repetindo com êle êstes versos de sua bela Ode Pindárica a Vidal de Negreiros, paraibano pelo nascimento, mas pernambucano pela glória e pelo heroísmo nas lutas homéricas da guerra contra os batavos: (*)

O feito de armas dêste dia foi o último dos encontros com o inimigo na memorável campanha emancipacionista da Bahia, em que o generoso sangue dos altivos pernambucanos, mortos e feridos na ação, tanto concorreu para a glorificação pelas palmas da Vitória de tão porfiada contenda.

JUNHO 23 — Ofício da junta do govêrno ao tenente-coronel José de Barros Falcão de Lacerda, comandante da divisão da direita do exército pacificador da Bahia, em resposta ao que lhe dirigira sôbre a situação precária da gente expedicionária de Pernambuco em campanha, escrevendo a junta a respeito:

“Ficamos extremamente angustiados com a relação que V. S. nos fêz das misérias que têm encarado os bravos Solda-

(*) — Não se encontraram no Mss. os versos a que alude o autor. - G. G.

dos Pernambucanos; quando estavamos na persuassão, de que nessa Provincia existia Caixa Militar para sobeja manutenção daqueles, que iam unir aos seus defensores! Imediatamente passamos ordens para se aprontar um completo fardamento, que deverá sair, até 15 do vindouro julho, na escuna **Independência ou Morte**, a qual vai comboiando as embarcações de viveres para o Bloqueio. Quanto ao sôlido, tanto da nossa Tropa, como da Paraíba, tendo nós consultado ao mencionado Quartel-Mestre, que meses seriam precisos, e que soma bastaria para as praças de uma e outra Tropa, respondeu-nos que quatro, e que a soma, segundo o seu cálculo montaria a quatorze contos: eis aqui, pois, a quantia, que ora remetemos à disposição de V. S. juntamente com um Pagador, que V. S. requisitou, e que foi tirado da competente classe desta Tesouraria, o qual é João Luis da Silva: êste official lhe vai inteiramente subordinado, e com ordem de fazer os pagamentos na forma que V. S. lhe determinar, guiado pelas circunstâncias que ocorrem, advertindo porém, que desta soma cabe sômente um mês às praças da última expedição, pois que em sua Caixa levaram três meses, e igual tempo de sôlido receberam aqui os seus officiais. V.S. inspecionará o comportamento do dito Pagador, não obstante ter êle de responder no seu regresso pela despesa legal da soma que leva, e o poderá aprear no caso de fraude. E' por ora quanto se nos oferece dizer, a quem nós e a Pátria agradecemos os rasgos de heroísmo com que tem elevado o nome Pernambucano a despeito da intrigante inveja".

Corriam também pelos cofres da provincia o pagamento do soldo e vantagens militares às tropas da Paraíba, e apenas por conta do govêrno desta a despesa de fardamento e calçados.

Para o pagamento da tropa remeteu logo o govêrno a quantia de 14:000\$000, e depois o fardamento, roupa e calçado, o que tudo seguiu pela escuna de guerra **Rio da Prata**,

que a 18 de outubro partiu do pôrto do Recife para o Rio de Janeiro — com escala pela Bahia para deixar os caixões de fardamento e da tipografia, — vendo-se, assim, que então também se fêz remessa de uma imprensa.

JULHO 2 — Evacuação da praça da Bahia pelas fôrças lusitanas, que sob o comando em chefe do general Madeira de Melo, desde muito a ocupavam, e embarque imediato de tais fôrças em cêrca de cem navios, tanto de guerra como mercantes, que assim levantando âncoras, largaram do pôrto da cidade, desfraldando as suas velas em demanda de Portugal. Sôbre o fato ocorreram estas circunstâncias:

Apertado o assédio da cidade e o bloqueio do pôrto, pela esquadra imperial sob a chefia de Lord Cockrane, impedido destarte todo o socorro à praça, por terra e mar, chegaram os sitiados portugueses ao último extremo da penúria e desespero, pela sua aflitiva situação.

Cresciam progressivamente os clamores, refere Pereira da Silva, gritos de raiva e brados furiosos da população extenuada da cidade; morriam à miséria e à fome no meio das praças e ruas os miseros escravos abandonados por seus próprios donos. Nenhum alívio conseguiram os habitantes, pôsto até então houvessem suportado os males da guerra com resignação extraordinária... Começou a fome a apertar os defensores e população da cidade. Sentiu-se falta e carestia de gêneros alimentícios, que atingiram a enormes preços, chegando a libra de carne fresca a vender-se por 1\$000, o alqueire de farinha de mandioca a 19\$200 e uma galinha por 8\$000 e os demais à proporção dêstes.

Os cofres públicos da capital estavam exaustos, e o seu estado de penúria vinha já dos princípios da luta, porquanto um correspondente da Bahia, em carta publicada em Lisboa (*Gazeta Universal*, de 20 de novembro de 1822) dizia a respeito das prometidas indenizações por Madeira aos proprietá-

rios dos prédios destruídos para as construções de obras de defesa da cidade, — “que era inútil semelhante garantia, porquanto a fazenda nacional não podia fazer face às despesas ordinárias, quanto mais às extraordinárias, e que se os prejudicados voltassem os olhos de esperança para Portugal, muito mais miserável encontraria a cena política”.

Lançou então o inimigo mão de todos os recursos, e até a própria prata das igrejas se pretendeu recorrer, o que não se fêz, porquanto de que serviria o seu produto, se não havia o que comprar, e nem mesmo certeza de comprador para semelhantes objetos?

O general Madeira de Melo estava irremessivelmente perdido, e o próprio governo português e a opinião pública na capital da antiga metrópole, desde muito se mostravam resignados com a perda da rica e importante colônia de que tantos lucros fruira, e que a vira desaparecer pela sua má orientação política com relação aos negócios do Brasil.

Já em janeiro de 1823, seis meses antes do desfecho da gloriosa contenda, reflexionava um jornal de Lisboa sôbre as desvantagens da luta e ainda sôbre a absoluta impossibilidade de manterem-se os portugueses por muito tempo na Bahia, quando mesmo a vitória lhes fôsse propícia; e o próprio Madeira, em uma Proclamação dirigida aos habitantes da Bahia em 28 de maio, expõe com franqueza a situação desesperada em que se achava, baldo de todos os recursos, confessando que era preciso prepararem-se para o infortúnio, demonstrando portanto o seu plano já então assentado de evacuar a cidade. (V. particularidades sôbre o assunto, no nosso livro sôbre essa campanha, Nota XXVIII).

Para cúmulo de desventuras, refere o escritor português Pinheiro Chagas, introduziu-se também a discórdia nas fileiras portuguesas. A marinha acusava o exército pela sua inação, o exército acusava a marinha pela falta de cooperação que

dela recebia... João Félix Pereira de Campos, comandante em chefe da esquadra, acusava o general Madeira por não querer intentar um novo ataque sôbre Pirajá, sem ver que êle não tinha tropas bastantes para essas sortidas. Madeira acusava a Pereira de Campos por não atacar a Lord Cockrane. A 20 de maio chegou mesmo o general Madeira a pensar em tirar o comando a Pereira de Campos. Entretanto, as fôrças do exército brasileiro aumentavam, apertava-se o bloqueio, os navios brasileiros animavam-se a vir apresiar navios mercantes quase debaixo de fogo da esquadra portuguesa, prêsas que Lord Cockrane convertia em brulotes como fizera também aos brigues **Real** e **Guarani** que para nada mais serviam. Na noite de 12 de junho a nau **Pedro Primeiro** e as corvetas **Maria da Glória** e **União** chegaram a entrar na Bahia, e cortariam as amarras das fragatas portuguesas, se por um acaso não fôssem presentidos, retirando-se depois a seu salvo.

Ainda hoje, continua o mesmo escritor, nos livros que tratam dêstes acontecimentos, se encontra o eco das recriminações que se trocavam entre os comandantes das fôrças de terra e mar... A situação era na realidade insustentável, e, desde o momento que nem a esquadra podia romper o bloqueio nem o exército romper o assédio, desde o momento em que era muito problemática tôda e qualquer esperança de socorro, e que era incontestável que o Brasil estava todo unido em torno de D. Pedro, é claro que não podia pensar senão na retirada.

Em tão críticas e apertadas colições, nada mais restava ao general português senão abandonar a praça, e foi o que fêz; e precedendo negociações de garantias de paz e segurança de pessoas e propriedades portuguesas, tratou do imediato embarque das tropas e das famílias e pessoas particulares que se deliberaram a abandonar a Bahia e acompanhar o exército à mãe pátria, o que efetivamente teve lugar na manhã deste dia.

Logo que os navios portugueses saíram barra fora, seguiu o almirante Lord Cockrane com parte da esquadra imperial sob o seu comando em perseguição dos fugitivos, deixando porém o chefe de divisão Tristão Pio dos Santos com uma divisão naval fundeada no pôrto das Mercês, para prevenir qualquer eventualidade e deixando aquêle pôrto à tardinha, fundeou em frente ao forte do Mar.

Entrada triunfal das fôrças brasileiras na cidade do Salvador da Bahia, evacuada pelas tropas portuguesas, que desde muito a ocupavam em hostilidade à adesão da provincia à causa da independência nacionl do Brasil.

Certificado o chefe Lima e Silva da completa evacuação da cidade, e já estando detalhada prèviamente a entrada triunfal do exército libertador, e convenientemente explorado o campo por um corpo de avançada comandado pelo tenente-coronel Antero José Ferreira de Brito, que ocupou as trincheiras e os pontos fortificados que abandonara o fugitivo inimigo, abalou todo o exército dos seus acampamentos e desfilaram em triunfo para a capital.

Chegamos, enfim, ao têrmo dessa luta prolongada, incessante e gloriosa, em que o nome lendário do illustre e valente pernambucano José de Barros Falcão de Lacerda, brilha como estrêla de primeira grandeza e em que tanto se exalçou a valentia indômita das tropas de Pernambuco, que foram pressurosas, cheias de entusiasmo e patriotismo, inscrever com o seu valor e heroísmo essa brilhante página de nosso história nacional, — a libertação da Bahia!

Ouçamos agora a um contemporâneo descrever essa bela fase da vida de José de Barros — a terminação da campanha, a sua entrada na cidade e as honrosas manifestações de que foi alvo.

“Não podendo o inimigo conservar-se por mais tempo em suas posições, em consequência das reiteradas perdas que so-

fria, e do rigoroso assédio em que se achava, forçoso lhe foi ceder enfim, do seu propósito, evacuando a cidade no sempre faustíssimo dia 2 de julho de 1823. Nesse mesmo dia, a brava divisão de Pirajá ao mando do tenente-coronel Barros, formando a avançada do exército pacificador em sua marcha para a cidade, foi a primeira que teve a glória de saudar essa nobre e antiga capital da terra da Santa Cruz. Entrando pelo lado da Soledade, foi a divisão recebida pelas freiras à porta do convento com repique de sino, girândolas e capelas de flôres, que fizeram distribuir pelos respectivos oficiais. Por toda a parte foram iguais as demonstrações de vivo entusiasmo e público regozijo: das varandas, que estavam apinhadas de famílias, se lhe lançavam flôres; e os estrepitosos gritos de — **Vivam os libertadores da Bahia**, — que delas partiam, eram logo correspondidos com efusão pelo imenso povo que afluía em multidão, e obstruía as ruas, obrigando assim a divisão a fazer uma marcha lenta, até o lugar de seu destino”.

“Chegando ao largo de palácio ela fêz alto, e o seu comandante, o tenente-coronel Barros, se achou então em frente da cadeia: essa cadeia, onde dois anos jazera encarcerado, e oprimido em ferros por amor da liberdade. Rodeado de seus antigos amigos da Bahia, que à porfia o abraçavam, recebeu dêles sinais tocantes de gratidão pelos serviços que à sua pátria acabava de prestar”.

Um vulto respeitável em nossa história e em nossa literatura, o emérito general Abreu e Lima, escreve sôbre a entrada triunfal do exército libertador na redimida Bahia:

“O tenente-coronel Barros, que comandava a divisão da vanguarda, entrou nesse mesmo dia na cidade, tendo a honra de ser o primeiro que nela hasteou o pendão da independência, e assegurando para sempre a emancipação do Brasil”.

Inácio Acióli, descrevendo a mesma entrada triunfal do exército, diz o seguinte:

“No batalhão de Pernambuco, tendo por seu comandante o major Tomás Pereira da Silva e Melo, divisava-se nos que o compunham, o aspecto da bravura característica dos pernambucanos, e da qual tantas provas deram nos diversos ataques durante a luta”.

Vejamos, enfim, a descrição da mesma entrada feita por um periódico da Bahia, o *Éco da Pátria*, que foi transcrita no Recife, no *Suplemento ao Escudo da Liberdade*, n. 6, de 4 de setembro de 1823.

“... Ao lado do comandante em chefe do exército distinguia-se o comandante da divisão da direita, tenente-coronel José de Barros Falcão, chefe leal e valoroso das tropas auxiliaadoras de Pernambuco.

“...Após do Batalhão do Imperador vinham os valerosos pernambucanos, primogênitos do Brasil no amor da liberdade, guiados pelo digno major Tomás Pereira da Silva e Melo, e seus beneméritos oficiais, chefes, e soldados mostravam em seus semblantes o entusiasmo do valor pernambucano, do patriotismo triunfante.

“Êstes dois corpos, bem fardados, e mui peritos no manejo e manobras militares, não invejavam aos melhores da Europa. As praças que seguiam, ofereciam um espetáculo mui diferente, sem fardas, sem calçado; quem deixaria de as contemplar com admiração e enternecimento?

“...Entretanto, a divisão da direita se adiantava. Já ela tinha passado as trincheiras; (obra louca, inútil esperança do inimigo estúpido). Já tinha chegado ao convento da Soledade. As freiras, dignas filhas do Brasil, tinham armado espontaneamente um arco triunfal; e cheias de alegrias, ornavam de coroas flôres, embalsamavam com perfumes os seus libertadores. Aquelas tímidas e recatadas donzelas tinham, sem receio, aberto as portas do seu claustro, nenhuma barreira as separava daqueles militares, que o insensato opressor da cida-

de representava como bárbaros sequiosos de sangue. O entusiasmo até então comprimido, rompeu em inumeráveis vivas ao Grande, ao Constitucional, ao Imortal D. Pedro I. Este nome adorado, entre as lágrimas do prazer, os gestos do júbilo, os hinos da Religião, as girândolas de fogo, e repiques dos sinos foram mil e mil vêzes repetidos.

“... Ao partir da Soledade, não tinham cessado os vivas ao Imperador, à Nação, ao Exército. E nunca mais cessaram em todo o dia e tôda a noite. A bandeira nacional e imperial apareceu por tôda a parte. Uma chuva de flôres e de perfumes cobria o exército...”

Prêviamente detalhado o aquartelamento das tropas na cidade, marchou depois a expedicionária de Pernambuco para o alojamento que lhe fôra destinado, o quartel da Palma, e a da Paraíba, reunidamente com a do Penedo, para o Seminário de S. Dâmaso, na rua do Bispo, onde aquartelaram.

Que bela coincidência! A Palma coube aos Pernambucanos, — imortais pelos seus triunfos, glorificados pelo seu valor com as palmas da vitória!

JULHO 8 — Chega a Pernambuco a grata notícia da vitória da grande causa brasileira da sua integridade nacional com a queda do forte baluarte da Bahia, onde tremulava garboso, desde o dia 2, o pavilhão auri-verde da nossa nacionalidade, erguido pelo patriótico sentimento do povo brasileiro, e pelo braço potente do exército e da armada nacional, que destarte selaram a obra da nossa emancipação política.

O almirante Cockrane, que seguira em perseguição da fugitiva esquadra portuguesa, comboiando grande número de navios mercantes carregados de gente, aprisiona quatro vasos inimigos e na altura de Pernambuco, despede-os para o pôrto do Recife, comboiados pelo brigue nacional Bahia, que apparecera em tão oportuna ocasião, recebendo o seu comandante o

capitão Haydon uma carta de comunicação oficial de Lord Cockrane, dirigida ao govêrno de Pernambuco, datada de 7, de bordo da nau almiranta **Pedro Primeiro**, da noticia da faustosa e almejada restauração da Bahia pelo exêrcito e armada imperiais.

Tão grata noticia espalhou-se com a rapidez do raio, e a carta de Lord Cockrane, traduzida e imediatamente impressa em avulso, corria em tôdas as mãos, e era lida com entusiasmo e avidéz.

Estrondosas manifestações de prazer irromperam, então, entusiásticas, patrióticas e unânimes, em verdadeiro delírio popular. Mas, apesar de tôda essa expansão, que parecia dar tréguas ao trabalho para saudar a esplêndida vitória das armas nacionais em prol da emancipação da Bahia, que entrava livre de tirânica opressão na comunhão brasileira, não se esqueceu o govêrno da provincia de imediatamente tomar as medidas necessárias, que a prudência aconselhava, para prevenir a eventualidade do desembarque de tropa ou gente portuguesa, em qualquer paragem do litoral de Pernambuco, ou mesmo na capital, como constava, e no mesmo dia 8, sob o delírio festivo da população, baixa as ordens convenientes ao governador das armas e a Intendência da Marinha, ao mesmo tempo que providenciava sôbre o alistamento de marinheiros, e remessa de mantimentos e refrescos para a esquadra solicitados pelo almirante Cockrane, desembarque e acomodação dos prisioneiros e outros assuntos que aconselhava a momentosa situação.

A grata noticia da restauração da Bahia, foi recebida no Recife com indizível manifestação da mais alevantada e entusiástica expansão possível de público e geral regozijo.

O govêrno comunicou-a imediatamente às Câmaras do Recife e de Olinda, para darem as públicas demonstrações de alegria e prazer, ordenando-as na forma do costume, e o cabido da cathedral de Olinda reuniu-se e publicou no mesmo dia uma Pastoral, de que se fizeram duas edições sucessivas, que

se espalharam entre o povo da diocese, convidando o rebanho católico a correr aos sagrados templos, e entoar hinos de gratidão ao Deus dos Exércitos por tão faustoso acontecimento.

Salvaram tôdas as fortificações da praça, ressoaram festivos os campanários das igrejas, as músicas marciais, à frente de numeroso e entusiástico concurso de povo, percorreram em cortejo patriótico as ruas da cidade, que por três noites sucessivas apresentava deslumbrante e imponente aspecto pela sua geral iluminação, terminando as públicas demonstrações de regozijo, com a celebração de um solene Te-Deum em ação de graças por tão almejada vitória, que pôs termo à renhida e prolongada luta, e firmou a grandiosa obra da nossa emancipação política, graças à iniciativa e geral concurso de todos os brasileiros, que destarte viam os seus mais heróicos esforços coroados por tão esplêndida vitória, compensadora, sem dúvida, de tantas fadigas e de tão grandiosos sacrifícios. (*)

E' indescritível, porém, segundo um documento contemporâneo, o entusiasmo popular e as suas demonstrações do mais alevantado prazer, que irromperam estrepitosas e unânimes, logo que se divulgou a grata noticia; prolongaram-se as manifestações por três dias sucessivos, durante os quais

(*) — Quando começaram as lutas da independência, a dívida pública do Brasil, em junho de 1822, segundo o relatório do marquês de Baependi, era de 10.176:580\$000, mas em junho do ano seguinte havia atingido a 12.156:145\$000, isto é, havia-se gasto nesta guerra de vida e morte que o Brasil sustentara na Bahia, 1.979:656\$000, quantia avultadíssima para a época, e despendida com enormes sacrifícios em vista das condições financeiras do país e da melindrosa crise política que atravessava.

Além daquela importância despendida pelo governo, escoaram-se também avultadas quantias prestadas por donativos particulares sob a inspiração patriótica de todos os bons brasileiros; e avultava ainda a economia resultante dos socorros de tropas, armamento, munições e gêneros alimentícios, prodigalizados por algumas províncias, especialmente Pernambuco, que além de tudo isso, mantinha à custa dos seus cofres não só as tropas que enviara, como ainda as da Paraíba!

Os gastos, os estragos e vidas que custou ao Brasil a restauração da cidade da Bahia, na frase de um historiador, nenhum brasileiro culto as pode ignorar.

não houve noite, porque os jantares, bailes, passeatas, músicas e outras demonstrações de patriótico contentamento, não deixou ninguém dormir!

E para pôr têrmo aos festejos, teve lugar, dias depois, uma cena por êsses tempos muito usada, o entêrro do general Madeira, rigorosamente trajado a militar, e revestido o ato de tôda a solenidade cômica possível, o qual terminou com o garroteamento do general em estátua, na fôrca das Cinco Pontas, onde o deixaram pendente do baraço, entregue à irrisão pública!

Em outros lugares houve também solenes manifestações de prazer, principalmente em Olinda, que deitou luminárias por três noites, e em Goiana, onde terminaram os festejos com o aparatoso e engraçado espetáculo do fuzilamento do general Madeira, tal a pública animadversão em que caíra o último régulo português no Brasil.

No dia 11 oficiava a junta governativa aos govêrnos das províncias da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, comunicando-lhes a grata notícia da vitória das armas imperiais na Bahia.

JULHO 19 — Singular manifestação de regozijo pela vitória das armas nacionais com o fato da restauração da Bahia, assim narrada por um periódico do Recife, a **Gazeta Pernambucana**, no seu n. 16, de 14 de agôsto:

“No dia 19 de julho a Mocidade Pernambucana querendo dar um público espetáculo acomodado às circunstâncias do tempo, pediu licença ao Govêrno para fazer um enterramento ao General Madeira, que estivera na Bahia: o ato foi uma farsa ou mascarada; adiante iam alguns fingidos padres com cereais, que eram grandes vassouras, e um abano, o turibulo era uma panela com fogo em que se queimava alcatrão; muitos fingidos Padres de sobrepeliz e barrete formavam as duas

alas, que terminavam por um Padre gordo de grandes óculos com grande livro, todos em lugar de rezar, repetiam palavras de despedida cheia de zombaria, encaminhada, a mostrar que todo o desprezível Portugal não pode com uma só Província do Brasil; os Padres levavam archotes acesos nas mãos; atrás ia o esquife com o General Português bem vestido a militar, e descoberto, e por fim seguia-se o acompanhamento, que era feito por uma guerrilha, vestida segundo o Batalhão número um de Portugal; o povo acompanhava de roda com archotes acesos: também ia um coreto de músicos do 2.^o Batalhão de Caçadores que tocava marchas fúnebres. O entêrro foi às portas de várias pessoas de passagem, e por fim foi ter à fôrca, onde ficou pendurado aquêle General, como chefe dos ingratos e facinorosos que assolaram a Bahia: houve também uma Oração fúnebre que referia os crimes dos Lusitanos; afinal ficou o Madeira na fôrca em estátua, entre mofas e baldões. Temos a notar que tôda esta função noturna foi feita e concluída em sossêgo. E' preciso advertir que êste ato produziu o efeito desejado, pois atiçou o ódio contra essa infame raça de Vândalos Portuguezes a que o Brasil deve aborrecer e abominar para sempre, pois ainda tem o desafôro de nos querer conquistar.

“Ora é de advertir que alguns dias antes dêste funeral todo o Pernambuco teve três dias de iluminação, repiques de sinos, e Músicas pelas ruas, descantes pelas portas, etc., houveram jantares em várias casas, e outros semelhantes atos de alegria; não metendo em conta as salvas de artilharia que por ordem da Excelentíssima Junta manifestaram o público regozijo em tôda a Província. Na Vila de Goiana fêz-se um ato semelhante, no qual o Madeira acabou fuzilado. Assim tem mostrado Pernambuco os seus sentimentos de amor e fraternidade, para com a Bahia, que em todos os tempos tem participado dos seus sucessos e das suas desgraças. Eu espero que

estas duas Províncias venham a formar para sempre um baluarte invencível contra os Portuguezes; não consentindo união alguma com êsses Vândalos, nem permitindo-lhes mais acesso em suas terras, nem outra qualquer modificada amizade; estas Províncias e o Brasil inteiro devem riscar da memória o nome de Portugal, e de seu tirano Rei, e Dinastia Européia: como Nação empestada e pôdre pelo seu Govêrno absoluto; enfim aquelas duas Províncias referidas devem igualmente dar as mãos para sempre, a fim de combaterem o despotismo Ministerial venha êle donde vier; ou êle corra dos montes ou dos vales, ou do mar, ou do rio, ou da terra, ou do Céu; estas Províncias exclamam desde já comigo: viva a nossa união, e a do Brasil inteiro; viva a nossa inalterável independência Imperial; e viva a nossa Constituição; e viva o nossa Imperador unido com a nossa opinião, e de outro modo não”.

O jornal insere depois o seguinte tópicó de uma Carta de fora da cidade, para prova de que foi geral o aplauso de Pernambuco pela evacuação da Bahia:

“Levantou-se o povo com alegria tanto os de dentro como o dos arrabaldes, que logo um principiou o festejo com um tiro, e pegamos todos da mesma sorte, que até o fechar da noite não se tinham dado menos de 500 tiros, enquanto se preparou grande iluminação, e com repiques de sino, zabumba, flauta, viola, clarinetes, etc., continuou a função pelas ruas; comeu-se, bebeu-se, dançou-se até às 3 horas da madrugada, e e os tiros não foram menos de três mil; e eu juntamente no meio dêles não fiz menos: Aquêlé que se ausentava para casa, para descansar o sono assim que se dava pela falta, mandava-se buscar prêso debaixo de boa união, e pagava uma condenação de vinho ou cerveja e tornava a entrar na função; chegada quase manhã se retiram para suas casas, amanhecendo ainda assim uns pelas casas dos outros continuando o festejo, que vai indo por três dias e no fim com Missa Cantada e Te-Deum, onde todos entram com pequenas despesas, etc.”

JULHO 21 — Ofício da junta do govêrno provisório da Bahia à de Pernambuco, comunicando a evacuação da cidade pelo inimigo, e solicitando a demora das fôrças expedicionárias da província por mais algum tempo, nestes têrmos:

Ilustríssimos e Excelentíssimos Senhores. — O govêrno Provisório da Província da Bahia tem a satisfação de comunicar a Vossas Excelências que no dia 2 do corrente mês, evacuaram os inimigos esta cidade, e passando-se vergonhosa e precipitadamente para bordo das embarcações de guerra, e transportes, sendo por todos 84 vasos, saíram à barra no mesmo dia, levando consigo alguns negociantes desta praça. O nosso exército entrou pelas 4 horas da tarde, e já os não pôde perseguir no embarque. E' superior a todo o elogio a moderação da tropa na entrada da cidade e a boa ordem e disciplina com que até hoje se conserva, o que tem granjeado os maiores louvores mesmo dos estrangeiros. A cidade sofreu menos estragos do que se esperava; mas os subúrbios ficaram bastantes arruinados.

O primeiro Almirante Lord Cockranne seguiu a tropa inimiga e já tem recolhido algumas prêsas com mais de 800 pessoas. Por tão faustissimos acontecimentos que firmam cada vez mais a Independência, e consolidam o Império Constitucional do Brasil, êste Govêrno se congratula com Vossas Excelências, a cujos desvelos se deve grande parte de um tão feliz resultado; e esta província jamais deixará de ser grata essa que tão heròicamente contribuiu para salvá-la dos seus atraçoados opressores.

O muito bravo e honrado Tenente-Coronel José de Barros Falcão, tem apresentado as instruções que recebera de Vossas Excelências, para se retirar com tôda a tropa e petrechos, visto ter-se finalizado a guerra; mas o govêrno de comum acôrdo com o Comandante em chefe do Exército, louvando sôbremaneira o seu comportamento e obediência às referidas instruções, não acham conveniente que êle se retire antes que se organizem os Corpos que devem guarnecer a cidade, o que breve se concluirá.

Deus Guarde a Vossas Excelências.

Palácio do Govêrno da Bahia, 21 de julho de 1823.

Ilustrísimos e Excelentíssimos Senhores, presidente e membros da Junta Provisória do Govêrno de Pernambuco.

Joaquim Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente. — Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, secretário. — Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão. — José Joaquim Muniz Barreto Aragão. — Antônio Augusto da Silva. — Manuel Gonçalves Maia Bethencourt.

Êste officio foi logo publicado em avulso, no Recife, — Na Tipografia de Cavalcante & Companhia, — e sob o número 15 no folheto impresso em 1849 sob o titulo: **Exposição dos serviços prestados pelo Coronel José de Barros Falcão de Lacerda**. Teve em resposta:

Ilms. e Exms. Srs.

A vista da participação que Vv. Excs. nos dirigiram em data de 21 de julho próximo passado, cumpre-nos dar a VV. Excs. os devidos parabens pelos felizes acontecimentos dessa Capital, e a nós mesmos; assim como a todos os Brasileiros, que verdadeiramente se interessam na nossa Política Independência, pelas vantagens que dêles nos resultam.

Nós temos mui grande satisfação em ter concorrido quanto estêve da nossa parte para o bom êxito dos esforços feitos por Vv. Excs. e pois que é necessário conservarem aí as Tropas desta Província, até a organização dos Corpos, que devem guarnecer essa Capital, concordamos, com que assim seja, porém temos a recomendar a VV. Excs. que empreguem todos os esforços para que esta organização se conclua quanto antes, não só porque temos aqui grande precisão des-

tas Tropas, para podermos continuar a socorrer a Província do Piauí, a que já demos principio; mas para que elas possam tomar o necessário descanso das fadigas da guerra, que têm tido.

Deus guarde a VV. Excs. — Palácio do Govêrno de Pernambuco 2 de agôsto de 1823. — Ilms. e Excs. Srs. Presidente e Membros da Junta Provisória do Govêrno da Província da Bahia. (Estava assinada a Junta).

Na mesma data dirigia o Govêrno de Pernambuco o seguinte officio ao comandante das tropas expedicionárias:

Visto ter se concluído o grande empenho da evacuação dessa Cidade, pelas Tropas do General Madeira, como nos constou, primeiramente por officio de Lord Cockrane, e afinal pelo da Exm. Junta Provisória do Govêrno dessa Província, cumpre-nos dar a V.S. os devidos parabens, e congratularmo-nos com V.S. por tão faustosos acontecimentos, e ao mesmo tempo agradecer-lhe o bom pé de disciplina, em que tem conservado a Tropa, que foi confiada ao seu comando. Neste momento acabamos de receber o officio de V.S. de 22 de julho próximo passado, que em tudo concorda com o que nos enviou a referida Exma. Junta; e na resposta, que à mesma dirigimos nesta data, lhe participamos convir, em que V.S. e a sua Tropa aí se conservem até a organização dos Corpos, que hão de guarnecer essa Capital, e o mesmo fazemos saber a V.S. para sua intelligência.

Também devemos comunicar-lhe, que daqui fizemos partir para essa uma Caixa Militar com quatorze contos de réis para pagamento desta Tropa; e como até ao presente não temos dela noticia alguma, rogamos a V.S. queira participar-nos logo que aí tenha chegado.

Deus Guarde a V.S. — Palácio do Governo de Pernambuco 2 de agosto de 1823. — Ilm. Sr. José de Barros Falcão, Tenente-Coronel Comandante da 1a. Divisão do Exército Pacificador da Bahia. (Estava assinada a Junta).

Assim, vitórias terminada a luta, não regressou logo José de Barros a Pernambuco com os seus laureados companheiros de lides da campanha, a solicitações instantes do governo da provincia, — “por julgar ainda necessária a sua cooperação, para o sossego público da mesma provincia, onde o ressentimento dos males experimentados poderiam exaltar os espiritos e produzir funestas consequências”.

Efetivamente, o estado anárquico a que chegou a cidade, durante o longo período da guerra, as inevitáveis e consequentes privações em que se viu a população pelo apertado sitio e bloqueio do porto, tornaram-na ainda mesmo depois de terminada a campanha em condições assustadoras pela falta de segurança pública; por um lado, a animosidade dos nacionais contra os portuguezes e os desabafos pessoais e politicos; e por outro o exaltamento da plebe, do que provieram frequentes roubos, insultos e assassinatos, praticados em grande parte por paisanos que tiveram baixa do exercito, principalmente os pretos, que agregando a si os escravos, cometiam tão horríveis atentados, que foi geral o pânico e terror, aflitiva situação esta a que o governo procurou remediar tomando enérgicas medidas, de forma a vigiar, como lhe cumpria, pela paz e tranqüilidade públicas e segurança individual de todos os habitantes.

Nesta nova fase de serviços prestados por José de Barros à Bahia, a ordem e a tranqüilidade públicas, a segurança de vidas, e o respeito à propriedade, graças à sua energia, tino e perspicácia, nada sofreram.

“Em 1823, diz um contemporâneo, depois de restaurada a cidade da Bahia, pôde o coronel José de Barros, por sua

popularidade e boas maneiras, aquietar diversos motins na mesma cidade, os quais puseram em grande risco a segurança de seus habitantes, restituindo-a assim aos seus naturais sentimentos de ordem, e obediência às autoridades legítimas, serviços êstes que foram mui apreciados e que equivaleram aos que havia prestado no Recôncavo daquela provincia durante a guerra da independência nacional: e o comércio sobretudo, lhe foi por vêzes devedor de importantes serviços naqueles dias de perturbação e terror, em que o mesmo José de Barros teve a glória de salvar a capital dos horrores da anarquia, chamando aos sentimentos de ordem e da própria dignidade uma parte da população, que exaltada pela recordação dos males, que acaba de sofrer da dominação estrangeira, pretendia, nos delírios das suas paixões, vingar-se de antigos ressentimentos”.

Lima e Silva testifica sôbre o assunto: — “Depois da entrada do exército na cidade de S. Salvador, importantes serviços fêz o coronel José de Barros à bem da ordem pública, segurança individual, e propriedade de seus habitantes, merecendo por tôdas as razões expendidas o conceito e estima pública, e a minha particular estimação”.

Grato o corpo do comércio da Bahia pelos assinalados e relevantes serviços prestados pelo exército pacificador, não só libertando-a da triste escravidão a que se via condenada como pela moderação, com que, triunfante, ocupou a cidade, e louvavelmente assim prosseguia, o que nunca, ou raras vêzes se observara, e desejando manifestar os sentimentos de gratidão do povo baiano por tais serviços, abriu uma subscrição popular com o fim de fazer-lhe um donativo pecuniário; mas as tropas de Pernambuco impulsionadas do mais nobre e activo sentimento de honra e dignidade, por duas vêzes recusaram-se a receber o — rico donativo — dando sempre em resposta — que estavam bem pagos com o sôlido que recebiam

do estado, e com a honra que lhes resultava, de haverem concorrido para a restauração da Bahia. (V. a Nota XXXVIII do nosso livro sôbre a campanha).

E si, depois da campanha, assim procedeu o enérgico e correto José de Barros, em todo o seu longo periodo, como atesta Lima e Silva em honroso documento, — “dando incontestáveis provas da sua bravura em diferentes combates, de seu patriotismo e caráter verdadeiramente militar, — procedeu êle também condigna e corretamente, — mantendo a ordem, sustentando a disciplina e firmando a subordinação, ao mesmo tempo provendo aos cômodos e mantimentos dos individuos do seu comando, dos quais mais parecia pai que superior de tão elevada categoria”.

Livre, como estava já a Bahia, dos seus opressores, engastada essa preciosa jóia na refulgente coroa do nascente império diamantino, apaziguados os exaltados ânimos que explodiram tumultuosos após a campanha, firmada a paz e a tranqüilidade públicas, volvendo a fugitiva população da cidade aos seus abandonados lares, e entregues todos aos labores da vida pacífica, estava terminada a generosa missão do benemérito José de Barros, sob a égide das fôrças do seu comando, as últimas que para a firmeza e consolidação da paz e segurança da obra da libertação da Bahia, deixaram o seu território.

Anuiu, enfim, o govêrno da Bahia, ao regresso das tropas pernambucanas, solicitado pela junta governativa da província, em vista das circunstâncias melindrosas que então atravessava, — pelas comoções intestinas que continuavam sem cessar.

Note-se, porém, que o govêrno provincial da Bahia já estava desde muito de posse do Aviso do ministério da guerra de 30 de julho, não só agradecendo em nome, e por ordem do imperador, ao exército pacificador da província pelos seus feitos em campanha, como ordenando, — “que as bravas tro-

pas que à custa de tantos sacrificios e porfiada constância contribuíram para a sua libertação, regressassem às suas províncias, e no seio de suas famílias, cobertas das bênçãos de seus compatriotas, gozassem do renome com que a pátria os celebravam, — em vista do que S.M.I., resolvera, que as valentes tropas das briosas províncias de Pernambuco e Paraíba se houvessem de a elas recolher a descansar das passadas fadigas, bem como o corpo dos pretos e as praças do 4.º regimento de milicias da praça do Rio de Janeiro”.

JULHO 23 — Transportado o imperador do maior regozijo e entusiasmado pela gloriosa terminação da empresa da libertação da Bahia, a que ligara todo o seu empenho e interesse, envolvendo nela a própria honra e dignidade nacionais, agradecido e reconhecido, portanto, a todos aquêles que ao seu generoso e patriótico apêlo, souberam com tantos sacrificios e heróica abnegação secundar os seus ingentes esforços, e nobilísimos impulsos do mais alevantado patriotismo, deramou pròdigamente sôbre êles a cornucópia dos galardões e graças imperiais, em nome da pátria agradecida, em homenagem a tanta benemerência, conferindo-lhes honrosíssimos títulos, bem merecidas distinções e externando em documentos solenes todos os seus sentimentos de louvor e agradecimento, em seu nome, e em nome da pátria reconhecida.

Por aviso desta data, significou o imperador os seus sentimentos de congratulação com o govêrno da província da Bahia — “possuido da maior satisfação e regozijo por ver a sua capital livre já da opressão de tão bárbaros inimigos, acontecimento feliz, que todavia era de esperar-se, à vista não só das acertadas medidas que anteriormente se puseram em execução, para obter aquêle resultado como do valor, intrepidez e exata disciplina do exército pacificador, e de tôdas as mais pessoas que, por um entusiasmo patriótico se acharam envolvidas em tão porfiada luta”.

O bravo José de Barros Falcão de Lacerda, o valente pernambucano paladino da cruzada libertadora da Bahia, teve a promoção do posto de coronel, a venera de oficial da imperial ordem do Cruzeiro e a honrosa incumbência do comando das armas de Pernambuco, conferida por Decreto de 22 de novembro, — por merecer a imperial confiança, e concorrer nê-le as distintas qualidades de honra, capacidade e préstimo, além da sua decidida adesão à sagrada causa do império.

Por aviso do ministério do império de 30 de julho foi mandado libertar os escravos que serviram nas fileiras do exército brasileiro contra as tropas portuguesas, na luta da independência da província da Bahia.

Aviso do ministério da guerra expedido naquele mesmo dia, mandando agradecer ao exército libertador da Bahia o valor, bravura e coragem com que se houve em tão longa e porfiada luta, assim se manifestando:

“Chegando a Augusta Presença de S.M. o Imperador a tão grata como desejada notícia de se achar a Capital da Província da Bahia libertada do poder das Tropas Lusitanas, e restituídos os seus habitantes ao doce gôzo da paz e tranqüilidade, cuja fruição estorvava a presença do inimigo; e convencido o Imperador de que, depois dos especiais auxílios, com que a Providência singularmente protege a Santa Causa do Império, tão feliz successo é grandemente devido ao denôdo, brio e intrepidez do exército empregado na libertação daquela Capital, à pericia e sagacidade dos chefes, à boa inteligência, harmonia e cooperação de sua officialidade, a exemplar subordinação e disciplina das tropas, e sobretudo aquêlê exaltado patriotismo com que, sofrendo constantes tôdas as privações e afrontando os maiores riscos, salvaram a Pátria, cobrindo-se de eterna glória: Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, Penetrado da mais viva satisfação, que o Govêrno Provisório da Província da Bahia agradeça em o Imperial Nome, pela maneira a mais pública ao Exérci-

to em geral, o valor, bravura e coragem com que se houve em tão longo e porfiado serviço; a sua paciência, subordinação e exemplar disciplina; e particularmente a civilidade e urbanidade com que se portou na ocupação, e entrada da Capital, mantendo a ordem pública, e a segurança individual; ocupando na Imperial consideração, por tais feitos, distinguido lugar, e na gratidão dos seus concidadãos o justo título de Benemérito da Pátria. E porque o Imperador deseja conhecer de perto o nome dos oficiais, a que mais rivalizaram-se em merecimento e serviços, para lhes dar o devido testemunho do Imperial agradecimento: Determina que o mesmo Governo Provisório faça subir à sua Imperial Presença exata e nominal relação dos que mais se distinguiram”.

Por Decreto de 12 de outubro dêste ano de 1823, foi concedido aos corpos de primeira e segunda linha, que tomaram parte na campanha da independência da Bahia, a insígnia de cavalheiros da ordem imperial do Cruzeiro, — “a qual trarão atada por cima de suas bandeiras, conservando-as assim, até que não exista nestes corpos praça alguma que tivesse pegado em armas por tal ocasião e motivo”.

Além das referidas graças, foi, enfim, por Decreto de 2 de julho de 1825, concedida pelo imperador aos officias e praças do exército libertador da Bahia, uma medalha de distinção, — atendendo ao distinto comportamento do exército, que expeliu da provincia da Bahia as tropas lusitanas, — sendo a referida medalha, de ouro, para os officias generais, de prata para os officias de alferes até coronel, inclusive, e de cobre para os officias inferiores, cabos, soldados, cornetas e tambores, pendente de uma fita listrada de verde e amarelo, ao lado esquerdo do peito; sendo somente permitido o uso da medalha aos que fizeram tôda a campanha, ou que faltando a uma parte dela, apresentassem motivo legitimo, e plenamente justificado.

Por decreto de 17 de agosto do mesmo ano tornou-se a graça extensiva também à marinha, por não ser — menos atendíveis os serviços prestados em semelhante ocasião pela esquadra nacional e imperial, que bloqueiou o pôrto da Bahia, cooperando assim em parte para tão glorioso successo.

AGOSTO 13 — Edital do Dr. Juiz-de-fora, presidente, vereadores e procurador da Câmara da cidade do Recife, fazendo saber que, sendo-lhes encarregado pela junta provisória do governo da província o estabelecimento de uma feira semanal nesta praça do Recife, benefício êste de que ela se achava privada, — “e que aliás serve de grande vantagem à comodidade dos povos, e aumento da fazenda nacional, pela multiplicação das transações, com que se promove a indústria comercial, facilitando-se o consumo dos produtos da mesma; e achando nós que o local denominado largo da Praça da Ribeira, tem a precisa capacidade para abranger o dito mercado, cujo objeto será tôda a espécie de gêneros, tanto de necessidade como de gôsto, e até mesmo de animais proveitosos: consultando portanto a maior utilidade dos habitantes, determinanos que em todo o dia de quinta-feira de cada semana, que é designado para êste concurso, nenhuma pessoa ou seja de dentro, ou de fora do têrmo desta vila, poderá vender quaisquer mercadorias, que não seja em o dito local da Praça da Ribeira, cujo arruamento será convenientemente demarcado pelo nosso juiz almotacel, o qual, além das penas da postura poderá prender a todos os que contravierem ao presente Edital, que começará a ter o seu devido efeito desde a primeira quinta-feira do mês de setembro próximo futuro”.

Êste Edital, assinado pelo presidente Dr. Tomás Xavier Garcia de Almeida, e pelos vereadores Francisco Xavier Pereira de Brito, Manuel Francisco dos Santos Mendonça, José Xavier Carneiro da Cunha e Bento José da Costa Júnior, foi

impresso e afixado nos lugares públicos, — “para que chegue a notícia de todos, e ninguém haja de alegar ignorância”.

A Praça da Ribeira, a que se refere o Edital, é hoje a Praça do Mercado de S. José.

SETEMBRO 15 — “Térmo de convocação desta Câmara pela Tropa e Povo desta capital para o que abaixo se declara. Aos quinze dias do mês de setembro de mil oitocentos e vinte e três anos, nesta Vila do Recife, e Paços do Conselho dela, onde foram convocados o doutor juiz-de-fora, presidente da Câmara abaixo assinados pela Tropa e Povo desta Praça; aí perante o mesmo Senado se apresentou uma deputação composta de oficiais de cada um dos corpos da primeira linha, e um da brigada de artilharia de milícias: a saber pelo primeiro batalhão de caçadores o capitão José Joaquim da Silva Santiago, por parte do segundo batalhão de caçadores o capitão José Francisco Vaz de Pinto Carapeba; pelo esquadrão de cavalaria o ajudante João Inácio Ribeiro, pela brigada de artilharia miliciana, o primeiro-tenente Antônio José Bandeira de Melo. Os quais disseram que achando-se esta província na crise do maior perigo, em consequência da exaltação dos espíritos estimulados por vários procedimentos arbitrários praticados pelo presidente e secretário do governo civil, bem como pelo governador das Armas, Joaquim José de Almeida, contra o qual se tinha declarado a opinião pública, havendo suspeitas de que êle tencionava aclamar imperador absoluto o senhor d. Pedro Primeiro, no dia 12 de outubro próximo, parecendo obrar de acôrdo com os governadores das Armas das outras províncias, por cujo motivo já na Paraíba se tinha manifestado a guerra civil, presumindo-se que os ditos governadores pretendem arrogar-se a autoridade dos governos porvinçiais; desta sorte representavam e requeriam que havendo êles já preendido ao referido governador das Armas, não só pelos motivos expostos, mas também por êles haver ameaçado com fuzilamentos e fôrças, dizendo que tinha

carta branca para o fazer, requeriam que se depusessem o dito presidente e secretário do govêrno civil, pois que era esta a vontade do Povo; lembrando êste Senado, que era necessário que se compromettessem em uma pessoa do povo, para que por êle representasse, unânimemente votaram e escolheram a João Francisco Bastos, com o qual e mais deputados presentes, e mais pessoas abaixo assinadas tomando-se consulta sôbre o modo de se suprir a falta dos membros que haviam depor; assentaram que se não nomeassem outros, mas antes continuassem os mesmos que restavam a exercer as funções do mesmo Govêrno, servindo de Presidente o que tiver maior número de votos na eleição respectiva, e de Secretário o que tiver alcançado a menoridade: ao mesmo tempo reclamavam que o dito Govêrno procedesse com energia em tudo o que respeita à segurança e armamento da Província atendendo as calamitosas circunstâncias dela, no estado de guerra em que nos achamos; resolveram mais pelo que respeita ao Govêrno das Armas, que êste ficasse unido ao Civil da mesma sorte, que estava antes do atual Governador, cuja autoridade, com semelhante denominação requeriam não fôsse mais aqui introduzida, pela imposição que contra ela existe, receando todos que venha a degenerar nos antigos govêrnos despóticos dos governadores gerais e a êste respeito replicou o senhor capitão José Joaquim da Silva Santiago, por parte do primeiro batalhão de Caçadores, que se não achava autorizado para subscrever a êste artigo por ser isso da competência da excelentíssima Junta Provisória para com Sua Majestade Imperial Constitucional. Assentaram unânimemente que se fizesse presente por meio da mesma deputação ao govêrno tôdas as deliberações tomadas nesta ata, a fim de que êle o faça particular aos membros depostos, intimando-lhes que se acham atualmente demitidos de seus empregos, procedendo-se em tudo o mais na forma que aqui vai declarado, do que para constar mandaram fazer êste têrmo em que assinaram todos, e eu José Maria de Albuquerque e Melo, escrivão da Câmara o escrevi”.

Este documento foi firmado por 115 pessoas, que compareceram à reunião, e das mais notáveis de tôdas as classes sociais da cidade, e logo impresso em avulso em Pernambuco 1823 na Tipografia de Cavalcante e Companhia; — e o presidente da junta do govêrno a que se refere, era o capitão-mor Francisco Pais Barreto, morgado do Cabo, e o secretário o padre José Marinho Falcão Padilha, cuja resolução entretanto, não teve execução. A junta, porém, sem coações, deu depois a sua renúncia coletiva, como se vê da ata da Sessão extraordinária e Grande Conselho de 12 de dezembro.

OUTUBRO 8 — Ofício do juiz da Alfândega do Algodão dirigido ao govêrno da província, pedindo-lhe que mandasse desfazer a coroa portugêsa que existia sôbre a porta principal daquela repartição, — “visto termos bandeiras com as armas do nosso Augusto Imperador o Senhor D. Pedro I, moedas cunhadas com as armas imperiais, e já se terem abolido as armas portugêsas nas igrejas da Madre de Deus e Conceição dos Militares”.

As armas reais portugêsas que existiam nesta última igreja, estavam colocadas sôbre o grande arco que dá entrada para a capela-mor, e foram logo substituídas pelas do nascente império; e as da igreja da Madre de Deus, estavam esculpidas em pedra, sôbre a porta principal do templo, cujos vestígios deixaram ficar, conservando o escudo sôbre o qual se viam em relêvo as quinas portugêsas.

A câmara de Olinda, em vereação de 8 de novembro dêste mesmo ano de 1823, resolveu mandar — “imediatamente cortar as armas de Portugal que se achavam na frente da casa desta Câmara do Senado e substituí-las pelas armas dêste Império do Brasil; e da mesma forma mandar apagar as armas de Portugal que se achavam pintadas no teto da igreja de S. Sebastião e fazer pintar no mesmo as armas do Império do Brasil”.

Por circular do govêrno da província dirigida às câmaras municipais em 12 de janeiro de 1824, foi mandado que remetessem a palácio tôdas as bandeiras e sêlos que tivessem as armas portugêsas; por portaria de 16 de fevereiro foi ordenado ao inspetor das obras públicas que — mandasse picar as armas portugêsas que se notavam nos arcos da Conceição e Santo Antônio, convento de S. Francisco, ribeira do peixe e açougue das Cinco Pontas, bem como as que ainda existissem em outros lugares; — e a 26 de abril oficiou o govêrno ao ouvidor e corregedor da comarca para mandar tirar as armas reais portubuêsas da cadeira da sala das audiências.

Dêses inconfessáveis desabafos das paixões políticas no agitadíssimo período inicial da nossa nacionalidade, escaparam apenas as armas reais portugêsas esculpidas sôbre o portão do forte do Mar, ou do Picão, situado sôbre os recifes e que defendia a barra do pôrto da cidade, ali colocadas à sua fundação em começos do século XVII, no govêrno do terceiro donatário Jorge de Albuquerque Coelho, e nas quais ainda se via, sôbre o escudo, a coroa real, aberta, como então era usada pelos soberanos; mas cedido o forte ao ministério da fazenda para o estabelecimento de um pôsto fiscal aduaneiro, desapareceram aquelas armas, respeitadas pelas gerações de três séculos, com as obras de reparos e de acomodações que então se fizeram para o serviço, até que por fim foi demolido o próprio forte em 1910, em obediência ao traçado das obras de melhoramento do pôrto do Recife.

Assim, nessa época de efervescência política, quando, aliás, ainda não estavam bem firmadas as bases da nossa independência nacional, e de manifestos sentimentos de odiosidade contra Portugal, não admira que se procurasse então apagar os vestígios históricos dos nefastos tempos coloniais, destruindo-se as armas reais portugêsas que se viam esculpidas na frontaria dos nossos estabelecimentos públicos, quando no ano da graça de 1889, com a pacífica proclamação da república no Brasil, foram mandadas apear as armas impe-

riais que se viam nas fachadas dos edifícios públicos da cidade, de cujo vandalismo bem poucos escaparam. Dentre essas, figuravam as que se viam no frontão do edifício da Assembléia Legislativa Provincial, hoje Câmara dos Deputados, de um belo trabalho de escultura em mármore branco, até que em 1915 foram mandadas picar pelo governador do estado, o general Emídio Dantas Barreto; as que figuram sobre o arco da capela-mor da igreja da Conceição dos Militares, e as do arco da bôca-de-cena do Teatro Santa Isabel.

OUTUBRO 20 — Carta de lei criando um conselho de govêrno na provincia, eletivo, cujas funções e outros assuntos a tal respeito constam da mesma lei, o que não teve execução, em virtude do artigo 72 da Constituição Política do Império de 25 de março de 1824, criando o Conselho Geral da Provincia, eletivo, composto de 21 membors, reunindo-se anualmente, e cujas atribuições e outros assuntos inerentes à instituição constam do art. 74 e 89 da referida Constituição, e particularmente ainda, de um Regimento próprio, dado pela Lei de 27 de agôsto de 1828.

Expedidas então as convenientes ordens para a instalação do Conselho, e escolhendo o govêrno da provincia para as suas funções um grande e antigo edificio de sobrado situado no Forte do Matos, bairro do Recife, e feitas as necessárias obras de reparos e acomodações, e procedida a respectiva eleição dos seus membros, teve lugar a sua instalação solene a um de dezembro de 1829 pelo presidente da provincia, Dr. Tomás Xavier Garcia de Almeida, que leu a sua competente **Fala de abertura**, logo vulgarizada pela imprensa. Para a publicação das atas das suas reuniões e dos seus trabalhos, começou a circular a 22 de dezembro uma fôlha privativamente destinada a tais fins sob o titulo de **Diário do Conselho Geral da Provincia de Pernambuco**.

O Conselho Geral da Província constava de 21 membros, eleitos, e celebrava uma sessão anual, que durava dois meses, podendo prorrogar-se por mais um mês, se nisso conviesse a maioria de seus membros. A sua última sessão foi instalada no dia 1 de dezembro de 1833, porquanto, foi extinto e substituído por uma Assembléia Legislativa Provincial, em virtude da Lei de 12 de agosto de 1834, sendo a Fala com que o vice-presidente da província, Félix José Tavares de Lira, abriu aquela última sessão do Conselho Geral, impressa na **Tipografia Fidedigna**.

O edificio em que funcionou o Conselho Geral, como encontramos, foi construído sob a direção de operários indianos, que para aqui foram enviados pelo govêrno da metrópole, e no qual foi instalada a Inspeção do Algodão mandada estabelecer pelo alvará régio de 1 de abril de 1751, vindo assim a sua construção dessa época.

Extinto o Conselho Geral, passou o velho edificio a servir de Paço da Assembléia Legislativa Provincial de Pernambuco, onde funcionou desde a sua instalação em 1835, até 1874, quando passou a ocupar o novo edificio situado na rua da Aurora, que acabava de ser construído, sendo depois mandado demolir o antigo, não somente pelo seu estado de ruínas, como para dar maior espaço ao **Largo da Assembléia**, como assim era chamada a praça em que estêve situado.

NOVEMBRO 12 — Decreto, oferecendo um projeto de constituição política do império, e como tal ordenado o seu juramento.

Tôdas as províncias do Sul tinham aceitado as conseqüências da ultrajante dissolução da Assembléia Constituinte, e depois jurado aquêle projeto de constituição impôsto pelo imperador. Pernambuco, porém, protestou contra a dissolução da Constituinte, à mão armada, e não aceitou o tal projeto.

A câmara do Recife reúne-se para em conselho ouvir o parecer de algumas pessoas notáveis sôbre a aceitação ou não

do projeto de constituição, de cujos laudos temos conhecimento do que deu o ilustre carmelita Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, pronunciando-se — que se não aceitassem tal projeto; — e da **Resposta do cidadão Manuel Caetano Veloso aos ilustríssimos Senhores do Nobre Senado**, no mesmo sentido, cujo parecer, datado de 21 de novembro de 1823, foi impresso Na **Tipografia de Cavalcante & Companhia**.

A 5 de março de 1824 houve um Conselho Militar, convocado para se deliberar sobre o projeto de constituição oferecido pelo imperador, cuja ata, com o respectivo officio de convocação, foi impressa em avulso.

Em 8 do referido mês officia a câmara de Olinda ao comandante das armas, protestando contra a conduta de certos militares que queriam obrigá-la a jurar o projeto.

A 9 de junho teve lugar a reunião de um conselho convocado pela câmara do Recife, — a fim de serem ouvidos os sentimentos dos cidadãos de tôdas as classes sobre o Projeto da Constituição do Império, — cujo **Têrmo de vereação extraordinária da Câmara da Cidade do Recife** foi impresso em inf. de 14 págs.

A câmara do Recife acabou manifestando-se em favor do projeto, como se vê do impresso — Officio que a Câmara do Recife dirigiu ao Deputado Francisco Muniz Tavares, — mostrando as vantagens do projeto; e de um outro, — Resposta de uma consulta, — sobre iguais vantagens. Enfim, foi a constituição solenemente jurada a 1 de dezembro deste mesmo ano de 1824, do que particularmente nos ocupamos nesta data.

No decreto desta data, com que o imperador D. Pedro I dissolveu a assembléia geral constituinte e legislativa do império, convocou êle uma outra, segundo as instruções que baixaram para organização daquela que acabava de dissolver.

Não se verificando a reunião da convocada assembléia, e jurada já a constituição outorgada pelo imperador, convocou êle em 1824 a reunião da primeira assembléia geral le-

gislativa do Brasil, de mandato quatrienal, e tendo Pernambuco de concorrer com treze deputados, procedeu-se à sua respectiva eleição, sendo eleitos:

Pedro de Araújo Lima.

Tomás Xavier Garcia de Almeida.

Luis Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Antônio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti de Albuquerque.

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira.

Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque.

Bernardo José de Serpa Brandão.

Caetano Maria Lopes Gama.

Miguel José Reinau.

Inácio Pinto de Almeida e Castro.

Tomás Antônio Maciel Monteiro.

Francisco José de Faria Barbosa.

Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque.

Apesar de convocada a câmara em 1824, sòmente dois anos depois foi que teve lugar a sua instalação, em virtude das crises políticas, mais ou menos agudas, por que então passou o país.

No dia 6 de maio de 1826, D. Pedro I abriu em pessoa, esta primeira assembléia legislativa, — recitando a fala do trono cheia de sentimentos patrióticos e de louvável interêsse pela honra e integridade do império. — Mas, já no último ano da legislatura, em 1829, acentuando-se então novas crises no país, principalmente em Pernambuco, vindo daí o decreto de 27 de fevereiro suspendendo as garantias políticas na província, e criando uma comissão militar para julgar os tumultos ocorridos, cujos atos causaram grande irritação entre os liberais, arregimentados em um grande partido, forte, pujante, sob tais aspectos foi aberta, extraordinariamente, a assembléia geral a 2 de abril, sendo assim as suas sessões, quer

desta extraordinária, quer da ordinária que se lhe seguiu, agitadíssimas, tumultuárias mesmo, pelos diversos incidentes ocorridos, resolveu assim o imperador, irritadíssimo, por têrmo a semelhante situação, encerrando a câmara a 3 de setembro por esta lacônica e desusada fala: **Augustos e dignísimos Senhores Representantes da Nação.** Está fechada a sessão. Assim, de improviso, terminou a primeira câmara o seu mandato, sem mesmo concluir a lei do orçamento do império.

Na representação de Pernambuco ocorreram estas modificações durante a legislatura: Achando-se ausente o deputado Pedro de Araújo Lima, em 1826, foi substituído por Manuel Gomes da Fonseca; a Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, escolhido senador do império em 1828, substituiu Francisco de Carvalho Pais de Andrade; por falecimento de Inácio Pinto de Almeida e Castro, tomou assento o suplente Manuel Gomes da Fonseca, nas sessões de 1827 a 1829; e Francisco José de Faria Barbosa tomou assento como suplente, substituindo logo em 1826 ao deputado eleito Antônio José Duarte de Araújo Gondim, então escolhido senador do império.

Na sessão legislativa de 1827 presidiu à câmara o Dr. Pedro de Araújo Lima, depois Marquês de Olinda, senador, ministro, conselheiro de estado e regente do império.

NOVEMBRO 26 — Ofício da junta do govêrno da Bahia, dirigido à de Pernambuco, penhoradamente agradecendo o valioso auxílio que prestara em favor da sua libertação do jugo lusitano, e enaltecendo o valor de seus filhos em campanha. Importante documento e de um grande valor histórico, é concebido nestes têrmos:

“Ilustrísimos e Excelentísimos Senhores.

O govêrno provisório da província da Bahia tem a satisfação de comunicar a Vossas Excelências que nesta ocasião

partem para essa cidade os corpos auxiliares dessa província e da Paraíba, comandados pelo benemérito coronel José de Barros Falcão de Lacerda, e todos cobertos daquela verdadeira glória, que justamente adquirem os que derramaram o sangue pela liberdade da sua pátria; tôda a província tocada da mais viva gratidão, protesta um eterno reconhecimento a essa briosa porção de seus libertadores. Êles vão pagos de seus respectivos soldos e vencimentos.

Igualmente comunica o govêrno a Vossas Excelências que, pretendendo contemplar, pelo modo que lhe fôsse possível, os relevantes serviços dos officiaes que fizeram a campanha, determino ao mencionado coronel que fizesse uma proposta, a qual, sendo formalizada pela maneira que por cópia se remette a Vossas Excelências, passa a enviar a Sua Majestade Imperial, a fim de obter a confirmação. Outrossim, que representando o referido coronel e os demais officiaes do corpo que lhes fôsse confirmado o batalhão criado no acampamento de Pirajá, e formado de praças de Pernambuco, o govêrno levou a sobredita representação a Sua Majestade Imperial, implorando a confirmação pedida.

E finalmente, que havendo grande falta de bôcas-de-fogo nesta província, por haverem os nossos inimigos carregado com a maior parte delas, tomou o mesmo govêrno a deliberação de deixar aqui ficar para o serviço as quatro peças de artilharia de calibre seis e os dois morteiros que dessa tinham vindo, esperando que êsse seu procedimento mereça a aprovação de Vossas Excelências, havendo-o assim comunicado ao mencionado coronel-comandante da expedição, o que julga do seu dever participar a Vossas Excelências, assim co-

mo assegurar-lhes uma perfeita fraternidade e cooperação em tudo o que fôr da sagrada causa, que todos os brasileiros temos adotado.

Deus guarde a Vossas Excelências.

Palácio do Govêrno da Bahia, 26 de novembro de 1823.

Ilustrísimis e Excelentíssimos Senhores presidente e membros do govêrno provisório da província de Pernambuco.

Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, secretário.

Antônio Augusto da Silva.

Felisberto Gomes Caldeira”.

O benemérito coronel José de Barros Falcão de Lacerda faleceu na cidade do Recife a 22 de julho de 1851 (v. a data de 12 de dezembro de 1823, *in fine*); e um jornal da Bahia, *O Século*, publicando na sua edição de 7 de agosto de 1852 a ordem do dia do general-comandante das armas de Pernambuco sôbre o seu falecimento e outros escritos que então apareceram, escreveu estas linhas:

“Como brasileiros, que nos ufanamos de ser, e filhos desta heróica província, julgamos do nosso dever dar publicidade em nosso jornal às peças, abaixo transcritas, as quais só agora nos vieram ter às mãos, e dizem respeito à saudosa memória de um benemérito veterano de nossa independência, honra de sua classe, e lustre de sua pátria, o qual defendendo e sustentando nesta província, em 1822 e 1823, com sua espada vitoriosa, nossos foros, direitos, e liberdades, muito concorreu para que se firmasse a nossa independência, da qual só guardamos o direito.

“Consta-nos que este honrado patriota morrera pobre, e deixara três filhos em triste orfandade; por isso que, dedicando-se tôda sua vida ao serviço público, se esquecera do arranjo de sua fortuna particular; e que ainda assim sofrera em seus últimos dias graves e enormes injustiças.

“A Bahia entretanto lhe é devedora de estima e gratidão, pelos importantísimos serviços prestados não só no campo da batalha, como na cidade durante suas comoções políticas; e de nossa parte julgamos ter satisfeito essa dívida com a espontânea enunciação dos sentimentos, de que a seu respeito sinceramente nos achamos possuídos”.

NOVEMBRO 27 — Parte da Bahia a divisão auxiliadora de Pernambuco, embarcando em demanda do Recife em navios aprestados pelo govêrno, convenientemente preparados para a viagem.

Dias antes da partida dirigiu o coronel José de Barros Falcão de Lacerda, comandante daquela divisão, as suas despedidas ao povo baiano, cujo documento, que passamos a registrar, teve publicidade no periódico da cidade, *O Liberal*, no seu número 8 do dia 21, o que fêz, como declara, com satisfação, e inscrevendo abaixo do aludido: **Vivam os imortais Pernambucanos em eterna união com esta Província.**

Baianos! É chegado o tempo de separar-me de vós, e ir dar conta à minha Província da comissão, que se dignou confiar-me. Esta honrosa escolha, que tem granjeado mais lustre à minha reputação, de certo não podia corresponder aos ardentes desejos, que o govêrno de Pernambuco, e todos os seus Filhos, tinham de cooperar na salvação dos mais caros de seus Irmãos, pelo meu pouco valor; mas foi sem dúvida coerente com os sentimentos, que animam meu coração. As honras, que a Nação, e o Imperador têm sôbre mim prodigalizado, são produtos do valor dos meus soldados, que tão herôicamente souberam imitar seus valentes comandantes: e a glória que me lisonjeia, é só por ter tido parte na vossa briosa defesa, e completa salvação. Não me é necessário pe-

dir-vos que desculpeis nossas faltas, pois que tendes generosidade até para vossos inimigos. Sou sensível, e o é tôda a tropa do meu comando, aos fraternais officios, que nos tendes prestado. Resta-me lembrar-vos quanto deveis ser diligentes em não deixar murchar os louros, que tão dignamente temos colhido contra os que se jactam de vencedores. Continuai a sustentar nossos sagrados direitos: e quem vos atacar trema, porque tem igualmente atacado os Filhos de Olinda, que, como agora, voarão sempre em vosso socorro. Se presumis que nos deveis alguns officios de amizade, seja esta a única retribuição que os Pernambucanos de vós exijam. Defendamos, Baianos! nossa independência e liberdade: Sejam as Províncias do Brasil uma só nestes votos: e venham embora todos os Tiranos do Mundo contra nós, que teremos, quando infelizes, a glória de dizer-se — reina um Tirano no Brasil; mas seus vassallos são cadáveres, e seu Império um deserto ensanguentado. — Os invejosos Europeus que atentarem contra nossos direitos, recordem-se de que a Batávia perdeu seus louros, quando pretendeu subjugar-nos; e que Portugal só deixou de ganhar vitórias quando teve os Brasileiros por inimigos. Eis os votos que em nome dos meus bravos camaradas e em nome de tôda a minha Província, de vós exijo, e exigem igualmente todos os bons Brasileiros: fiéis a êles contai sempre com os Pernambucanos, de quem tem a honra de ser agora órgão

Vosso Irmão e Amigo

José de Barros Falcão de Lacerda,

Coronel-Comandante da Divisão auxiliadora de Pernambuco.

A partida das tropas expedicionárias de Pernambuco foi entre manifestações verdadeiramente imponentes, e a sua marcha despertaria sem dúvida a reminiscência dos tempos heróicos de Roma, ao desfilar em triunfo das suas coortes vencedoras.

Formada a tropa, convenientemente armada e equipada, e luzidamente fardada, partiu dos seus quartéis para o ponto do embarque, e no seu trânsito verdadeiramente triunfal, testemunhou a Bahia agradecida aos bravos defensores da sua liberdade, o seu mais profundo e eterno reconhecimento, cobrindo-os de bênçãos e louvores. Abalou todo o povo da cidade, e ao lugar do embarque concorreram as autoridades de tôdas as hierarquias e as mais gradas pessoas da sociedade baiana, que ainda, para dar mais um público testemunho do seu apreço e reconhecimento ao benemérito José de Barros, o acompanharam até a bordo, onde fizeram as suas afetuosas e enternecedoras despedidas, a cuja emoção não resistiu o valente soldado, — “pela viva saudade e gratidão de que foi impressionado ao separar-se dos seus amigos e bravos irmãos de armas, a quem tanto amava, com especialidade os Argolos, Bulhões, Albuquerque, Rodrigues, Falcões, Berengueres, Periquitos, e outros patriotas, cujos nomes a história registra”.

José de Barros foi então portador de honroso officio dirigido ao govêrno de Pernambuco pelos membros da junta governativa da Bahia, datado do dia antecedente, em que, reverentes e agradecidamente, rendiam as suas homenagens de — eterno reconhecimento a essa briosa porção de seus libertadores.

Se a partida da Bahia dêsses briosos defensores da liberdade e integridade do Brasil foi sob manifestações dignas dos seus assinalados e beneméritos serviços, a sua recepção no seio querido da terra natal, não o foi menos.

Sim! Voltavam aquêles bravos soldados com as fronte altivas e radiantes e engrinaldadas pelos fulgentes louros da vitória, e os vinham depositar nas aras santas do altar da pátria, ufanos da sua glória, radiantes de alegria, altivos pelo heroísmo, e cobertos das bênçãos de um povo agradecido, livre já dos grilhões que o prendiam, orgulhoso e feliz da sua liberdade, tão almejada quão disputada.

Sim! E Pernambuco soube condigna e nobremente tributar a êsses valentes soldados, que tão briosamente se conduziram a manter as suas tradições gloriosas e guerreiras, no dia memorável do seu desembarque no Recife, em 12 de dezembro, as homenagens que têm jus o valor e a benemerência; e os seus camaradas os receberam em seus braços, reverentes à honra, brio, valor e constância com que se distinguiram na gloriosa campanha que imortalizou seus nomes.

DEZEMBRO 5 — Carta imperial, conferindo à vila do Recife os foros de cidade, cuja noticia foi recebida com significativas manifestações de público regosijo.

Em 31 de janeiro do ano seguinte ainda não constava oficialmente a decretação daquele ato, porquanto, em reunião da Câmara Municipal, daquele dia, ainda se menciona, no respectivo termo de vereação, o antigo titulo de Vila do Recife; mas na imediata, celebrada em 4 de fevereiro, já se declara — nesta Cidade do Recife, — naturalmente pela recepção da citada carta imperial, o que comprova a vereação extraordinária que se verificou no dia seguinte, 5 de fevereiro de 1824, na qual foi resolvido que “se mandasse afixar Editais para se porem luminárias em sinal de júbilo desta Vila por ser elevada à categoria de Cidade, em virtude da Carta Imperial de 5 de dezembro do ano passado de 1823”.

Êstes dados, firmando a data exata da conferência do predicamento de cidade à vila do Recife, corrigem o engano de Figueira de Melo, no seu Ensaio estatístico, consignando que o teve por Carta imperial de 8 de março de 1823, quando a carta em questão erige em cidade a vila das Alagoas, capital da província do mesmo nome, e não a do Recife; bem como o que dizem outros escritores, ora seguindo a Figueira de Melo, ora consignando que o Recife teve os foros de cidade conferidos pela carta imperial de 24 de fevereiro de 1823,

elevando à categoria de cidade tôdas as vilas que eram capitais de províncias, sem atenderem que semelhante disposição não podia aproveitar ao Recife, uma vez que não era a capital de Pernambuco, e sim a cidade de Olinda.

Em 1899, porém, graças ao mandato popular de conselheiro municipal, que desempenhávamos, tivemos oportunidade de examinar todo o arquivo da velha edilidade recifense, encontrando então, no Livro VI de vereações, referente aos anos de 1817-1829, a fls. 136 v., a mencionada ata da vereação de 5 de fevereiro de 1824, que, de um modo inequívoco, firma a verdade do fato, deixando de vencida tôdas as controvérsias em curso.

Teve enfim o Recife os foros de cidade, que empenhadamente solicitava desde 1751, quando a câmara do senado se dirigiu a el-rei D. José I, por carta de 20 de abril, exorando a graça da conferência dêsse predicamento, largamento discutindo o assunto em demorada exposição dos seus recursos, riqueza, importância e situação geográfica; até a sua última súplica dirigida a D. João VI, por carta de 27 de fevereiro de 1819, apesar da informação prestada pelo governador Luís do Rêgo Barreto, acompanhada de uma outra do Dr. Antero José da Maia e Silva, ouvidor-geral da comarca, ambas concordes em favor dessa justíssima aspiração do sentimento popular do Recife, manifestado pela sua edilidade.

E' de notar, porém, que a tôdas essas pretensões do Recife se opôs sempre, tenazmente, a câmara de Olinda; e que, se conquistara, enfim, os seus foros de cidade depois de porfiada campanha, ia empenhar-se em uma outra ainda mais disputada; tirar à velha cidade de Duarte Coelho as suas prerrogativas de capital de Pernambuco, em cujo gôzo estava desde os primórdios da sua vida colonial.

Suscitada a questão depois de inúmeros conflitos de jurisdição, dirigiu o presidente da província uma consulta ao governo imperial sôbre o assunto, tendo em resposta o Aviso de 29 dezembro de 1825, ordenando que se tratasse do objeto

em Conselho, e que se deliberasse provisoriamente o que convinha a tal respeito; decisão esta que reiterou a Provisão do Desembargo do Paço de 22 de dezembro de 1826, em virtude de novas providências solicitadas pelo govêrno de Pernambuco — “acêrca da questão suscitada entre as câmaras de Olinda e do Recife, sôbre qual delas deveria ter a preferência de ser considerada a capital da província”, — mandando então o govêrno imperial que o assunto fôsse tratado em Conselho pelo presidente da província, ao qual assim competia temporariamente resolver a questão.

A câmara de Olinda, por sua vez, resolveu em vereação de 20 de dezembro de 1826 representar ao imperador contra o presidente da província — “por querer tirar-lhe o direito de cidade capital da província arrogado ao Recife, mandando que se remetessem à sua câmara as listas das eleições, dando-lhe o título de capital, sem que para isso tivesse ordem de S. Majestade”, — o que efetivamente fêz, dirigindo a sua representação.

Em virtude, porém, do mencionado Aviso e da Provisão do govêrno Imperial, e reunido o Conselho do Govêrno no palácio presidencial da cidade do Recife, foi a questão submetida à sua decisão, em sessão de 15 de fevereiro de 1827, resolvendo o seguinte, como consta da respectiva ata, lançada no competente livro, existente no arquivo da Secretaria do Govêrno:

“6.º — Apresentou-se a antiga questão entre as duas câmaras desta cidade e da de Olinda acêrca de qual deva ser considerada a da capital da província, para o caso de nela se expedirem os negócios, que como tal lhe competem; questão que S. Majestade mandou que temporariamente fôsse resolvida por êste Conselho, o qual, em consequência, se decidiu por a câmara desta cidade, por ser aqui a sede do govêrno, e de tôdas as públicas estações, e que assim se participasse a ambas as câmaras”.

O temporariamente, ou provisoriamente, dos citados diplomas imperiais, e da resolução do Conselho do Govêrno de Pernambuco, teve um caráter de ato definitivo, desde logo, como se vê de um officio do presidente da provincia, dirigido à Câmara do Recife no dia 16, comunicando a sua qualidade de capital da provincia, como fôra resolvido em sessão do Conselho do Govêrno, e que assim providenciasse quanto antes sôbre a eleição de um senador do Império, cuja vaga abriu-se o recente falecimento do Desembargador Antônio José Duarte de Araújo Gondim, nove dias depois da sua escolha pela coroa e de cujo officio faz menção a ata da reunião da câmara no dia immediato, 17 de fevereiro.

Dos referidos dados, particularmente atinentes à categoria de cidade conferida ao Recife, e do seu predicamento de capital da provincia, por nós encontrados e colhidos no arquivo da municipalidade em 1899, como vimos, e em palestra intima comunicados ao nosso amigo e colega Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão, como um achado de certa importância histórica; assim norteado, êle foi examinar tais apontamentos nas indicadas fontes originárias, e daí, antecipadamente, um artigo seu sob o título: **O Recife cidade e capital**, que deu logo publicidade na Revista n. 55 do nosso Instituto, de 1901, e assim exposto o que pôde colhêr a respeito da matéria, sôbre a qual se propusera a escrever, termina: "Provavelmente o nosso colega, Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, mais tarde, publicará nesse sentido, algum trabalho mais largamente desenvolvido, porque antes de nós, chegou a ver outros documentos que já não podemos consultá-los".

Agora um reparo ao artigo em questão.

Escreve o Dr. Sebastião Galvão que "em 29 de dezembro de 1825 o presidente José Carlos Mairink da Silva Ferrão baixou uma portaria considerando temporariamente a cidade do Recife a capital de Pernambuco".

Semelhante portaria não existe. Já dêsse pretensão documento tinha o autor feito menção, e depois fez ainda mais uma referência, mas, de cada vez com a designação de ano diferente, como sendo de 1825, 1826 e 1827. Temos assim três portarias distintas, porém que jamais existiram: nem sobre o assunto tinha o presidente da província competência para assim agir.

Há, efetivamente, um documento de 29 de dezembro de 1825, mas é um **Aviso do ministério do império**, sob o n. 286, dirigido ao presidente da província de Pernambuco, e já por nós citado, e que aliás não considera temporariamente, nem tão pouco provisoriamente a cidade do Recife como capital da província, como se verá do seu próprio texto, que assim deixa bem firmada a verdade do fato:

“Tendo S. M. o Imperador mandado remeter à Mesa do Desembargo do Paço o officio de V. Ex. de 31 de agosto próximo passado, para se consultar com efeito o que parecesse, a fim de terminar a antiga questão que há entre as Câmaras da cidade do Recife e de Olinda, sobre qual delas deve ser a capital da Província: Houve por bem o mesmo A. S. conformando-se com o parecer da referida Mesa, resolver que V. Ex. trate este objeto em Conselho, e aí se delibere provisoriamente o que convier a tal respeito.

“Deus Guarde a V. Ex. Palácio do Rio de Janeiro 29 de dezembro de 1825. — **Visconde de Barbacena**. — Sr. Presidente da Província de Pernambuco”.

DEZEMBRO 12 — Chegam ao Recife as forças expedi-
cionárias de Pernambuco e da Paraíba, que volviam aos seus
lares, vindas da Bahia, glorificadas pelo seu concurso heróico
na porfiada campanha da sua restauração do domínio lusi-
tano e conseqüente adesão a causa da pátria independente.

A junta do govêrno — “apreciando como lhe cumpria, a
importância dos serviços que na gloriosa luta da causa nacio-
nal acabava de prestar essa briosa porção de seus bravos con-

cidadãos," — havia previamente dado as necessárias ordens para que nada faltasse à solenidade da sua recepção, e para que esta correspondesse às demonstrações do público regozijo que a cidade manifestava pela notícia da sua próxima chegada.

O desembarque das tropas foi saudado com salvas de artilharia das fortalezas e navios de guerra, e José de Barros, na galeota do govêrno, com o seu estado maior, rompia a marcha da flotilha de lanchões, vistosamente embandeirados.

Formou tóda a tropa da guarnição, e desfilou para o ponto do desembarque, o Cais da Intendência, hoje Arsenal de Marinha, ao sinal convencionado, três tiros de canhão da fortaleza do Brum. Compareceram todos os oficiais militares de primeira e segunda linha, e as bandas de música dos batalhões de caçadores do Recife abriam a marcha triunfal daqueles oitocentos e tantos bravos da pátria, aclamados e vitorizados entusiástica e calorosamente pela população de tóda a cidade, tão cerrada que mal podiam êles caminhar.

Tóda as ruas do itinerário das tropas, desde o Recife até o quartel do Hospício, onde se alojaram, apresentavam um aspecto garboso e festivo pela multidão de arcos de folhagens odorantes, embandeiramento, e riquíssimas colchas de damasco e sêda da Índia, de variegadas côres, que pendiam das sacadas dos prédios, repletas de senhoras, que jogavam flôres sôbre aquelas frentes crestadas pelo sol da guerra, mas laureadas pela vitória e glorificadas pelo seu valor e heroismo nas púgnas da liberdade.

A junta do govêrno, associando-se às demonstrações que o patriotismo popular preparava para a recepção dos seus irmãos, e no intuito de, por sua vez, receber a êsses honrados militares com o aparato e alegria que mereciam, e lhe eram devidos, — mandou erigir à entrada da praça de palácio um arco triunfal com tóda a magnificência, e sob o qual desfilaram as tropas para fazer a sua apresentação à junta governativa, que se achava reunida em Palácio, e em companhia das

autoridades superiores da provincia e das pessoas mais gradas da cidade; e depois da solenidade da recepção official, sob delirantes e entusiásticas aclamações aos bravos vencedores de Pirajá e valentes guerreiros da cruzada libertadora da Bahia, com que José de Barros foi acolhido com as honras de governador das armas da provincia, para cujo cargo estava nomeado, desfilaram as tropas em marcha para os seus quartéis, de antemão preparados e providos de todo o necessário ao seu arranjamento extraordinário e abundante para a recepção.

As festas prolongaram-se por três dias, nas noites das quais apresentava a cidade deslumbrante aspecto pela sua geral iluminação.

As tropas paraibanas demoraram-se no Recife até o dia 20 do mesmo mês, quando embarcaram para a sua terra natal, a bordo do brigue Lord Wellington, fretado pelo govérno de Pernambuco para as conduzir, tendo recebido todos os officiais e praças da expedição os seus soldos e respectivos vencimentos, e vantagens de guerra, até o fim do mês, pagos pelos cofres da Provincia, que a isso se comprometera.

Volveu então José de Barros, depois de mais de um ano de ausência e fadigas da campanha, ao seio da família, amigos e conterrâneos, e com êle seus dois jovens filhos Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque, 2.^o tenente de artilharia, e Pedro Alexandrino de Barros Cavalcante de Lacerda, tenente-ajudante-de-campo, e seus sobrinhos Antônio de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão e Nicolau Coelho Cavalcante de Lacerda, ambos cadetes de artilharia, que a seu lado compartilharam das cruzezas da guerra, vindo um destes últimos gravemente ferido do ombate de 15 de fevereiro, e que afinal veio a morrer em consequência do mesmo ferimento, depois de longos e penosos sofrimentos. A mesma sorte teve quatorze anos depois, no acampamento de Pirajá, outro sobrinho de José de Barros, que fazia parte das forças que marcharam de Pernambuco, em 1837, em socorro da provincia, em luta com a revolução que rompera naquele ano.

Assim termina esta fase gloriosa da vida do ilustre e benemérito pernambucano José de Barros Falcão de Lacerda, cujos heróis, abnegação e patriotismo foram tão mal recompensados pelos contemporâneos, como a sua memória alvíssima e veneranda, esquecida e ludibriada pela posteridade baiana!

De José de Barros largamente nos ocupamos no nosso **Dicionário biográfico**, e à Nota XLIII do livro sobre as lutas emancipacionistas da Bahia.

DEZEMBRO 13 — Dissolvida a força de armas a assembleia constituinte a 12 de novembro, voltaram a Pernambuco alguns de seus deputados, e publicaram então um enérgico manifesto sobre esse ato imperial de violência e prepotência, o que produziu exaltações populares de protestos por semelhante acontecimento; e vendo-se assim a junta do governo sem forças e recursos para manter-se no seu posto, perante um grande conselho que convocara e se reunira em palácio neste dia, isso declara, concluindo por pedir que aceitasse a demissão que dava do governo; o que, aceito, procedeu-se imediatamente à eleição de um novo conselho, cuja presidência recaiu em Manuel de Carvalho Pais de Andrade.

Dois dias depois dirige Manuel de Carvalho a seguinte Proclamação aos — **Habitantes de Pernambuco**, — dando conta das ocorrências:

“Um Deus Providente e que vigia incessantemente sobre nossa defesa e segurança, fez nascer no oriente de Pernambuco o dia 13 de dezembro. Apareceu finalmente esse dia por quem suspiravam há longo tempo todos os cidadãos pacíficos da província, e a doirada paz estendeu sobre nós as suas cândidas asas. Parabéns, Pernambucanos! a Junta, conhecendo que se achava sem forças, tendo perdido a confiança pública e vendo-se na impossibilidade de apartar de sobre nossas cabeças a tremenda tempestade que ameaçava, convocou um Conse-

lho de cidadãos respeitáveis por seu patriotismo e luzes, e expondo-lhe o que tenho dito, que aceitassem a sua demissão, e que se nomeasse um govêrno que fôsse da aceitação pública, visto que não havia tempo de convocar os Eleitores. O Conselho depois de ter maduramente deliberado, cedendo à necessidade que havia a prontamente cuidar-se do sossêgo e segurança da Província, justamente assustada com os últimos acontecimentos do Rio de Janeiro, aceitou em nome do Povo a demissão, e procedendo-se à nomeação de um novo govêrno na conformidade da Carta de lei de 20 de outubro dêste ano, saíram eleitos: Presidente Manuel de Carvalho Pais de Andrade, Secretário José da Natividade Saldanha, e Conselheiros Dr. Bernado Luiz Ferreira, Dr. Manuel Inácio de Carvalho, Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, Luis José de Albuquerque Cavalcante Lins, José Tavares de Lira e Bento Joaquim de Miranda Henriques. O Govêrno entrou hoje no exercício de suas funções, e brevemente vereis tomadas as medidas mais enérgicas para a vossa segurança e felicidade. Pernambucanos! Confiai no Govêrno, descansai tranqüilos no seio de vissas famílias, e nada temais; Pernambucanos, unamo-nos, e seremos invencíveis. Viva a nossa Santa Religião, a Independência do Brasil. Viva a Constituição que fizeram livremente os representantes da Nação, Viva a Assembléia Geral. Viva o Imperador Constitucional. Viva o Govêrno. Vivam todos os defensores da Pátria. Palácio do Govêrno de Pernambuco 15 de dezembro de 1823. — **Manuel de Carvalho Pais de Andrade, Presidente**".

Esta proclamação foi impressa em avulsos.

Três dias depois lavrou Manuel de Carvalho um edital, convidando a recolherem-se aos seus domicilios todos os partidários do ex-governador das armas Pedro da Silva Pedroso, que se achassem ocultos pelas perseguições de que foram vítimas; e do mesmo modo ordenou, com o intuito de se não efetuar prisão alguma à noite, abusivamente, que sòmente fôsse

feita por ordem da competente autoridade, e determinada por escrito em forma; e reorganizou o pessoal de funcionários públicos civis e militares, provendo os cargos mais importantes com gente da sua parcialidade e confiança.

Nessa conformidade nomeia para o cargo de intendente da marinha a José da Cunha Teixeira; o tenente-coronel Manuel de Azevedo do Nascimento, comandante militar da cidade de Olinda; o major Bento José Lamenha Lins, comandante do primeiro batalhão de caçadores; o coronel Luis de Moura Acólli, comandante da ilha de Fernando de Noronha; o major Antônio Tota, comandante geral da polícia; e o major Manuel do Nascimento da Costa Monteiro, comandante da do Recife, dando-se ainda outras nomeações para igual cargo em localidades diversas, bem como para os seus respectivos comandos militares.

Enfim, a junta do govêrno, — à unânime aclamação de todos os cidadãos conspícuos da provincia, — confiou ao coronel José de Barros Falcão de Lacerda o cargo de comandante das armas, o qual no dia 16 publicou uma Proclamação dirigida às tropas, comunicando-lhes esta sua investidura e exortando-as ao cumprimento dos seus deveres. Esta Proclamação, datada do Quartel General na Rua do Livramento, foi logo impressa em avulso.

DEZEMBRO 24 — Atendendo o govêrno à palpitante necessidade do abastecimento d'água à cidade do Recife, encarrega nesta data os engenheiros Firmino Herculano de Moraes Ancora e Jacob Conrado de Niemeyer de apresentarem — com a máxima brevidade um plano para introduzir água do rio Beberibe nesta praça; — e efetivamente se desempenharam êles dessa incumbência com a recomendada brevidade, apresentando logo em 13 de janeiro immediato o resultado dos seus estudos.

Examinaram êles as vertentes do Prata, acima de Apipucos, o rio Beberibe e o riacho de Camaragibe e opinaram pelo aproveitamento das águas dêste riacho, de preferênciã, por-

quanto — o riacho Camaragibe se acha em conveniente altura, dando a observação que fizeram na sua terceira cachoeira 21.372 pés cúbicos d'água em uma hora, fornecendo assim em três horas a água necessária para o abastecimento da cidade.

O riacho em questão nasce na chã de umas colinas denominadas **Cabeças de Cavallo**, a umas três léguas do extinto engenho Camaragibe, acima de Caxangá, e depois de um pequeno curso forma um açude, que é ainda conhecido pelo seu antigo nome de **Açude dos Holandeses**.

Este açude fica na chapada de um elevado monte, a sua grande bacia tem notável profundidade, e dêle precipitam-se duas correntes, encachoeiradas, entre pedras, tomando direções distintas, uma ao norte e outra ao sul; e contornando as vizinhas colinas, a corrente do sul, pequena e insignificante, deságua nas baixas de Camarajibe, e a do norte, mais considerável, depois de um curso pouco velóz e tortuoso, chega à altura da várzea do Bredo, paralelamente ao rio Capibaribe, e continuando o seu curso, deságua naquele mesmo rio, pouco acima da povoação de Apipucos, engrossado já com as águas dos seus tributários, a levada de Camaragibe, e os riachos de Cima, do Meio e S. Braz, à margem direita, e os do Brejo, Macaco e Prata, à esquerda.

O açude ou bacia do Camarajibe tem uma altitude de mais de sete metros acima do nível do antigo engenho, cuja situação — fica ainda mais elevada que o nível da tórre da igreja da Madre de Deus, no bairro do Recife.

O govêrno estava então com tais empenhos de ver realizado tão útil melhoramento, que mandou, ao mesmo tempo, que o professor de desenho do Trem Nacional projetasse seis chafarizes para o fornecimento d'água à cidade; mas a revolução que irrompeu no mesmo ano concorreu a que mais uma vez fracassasse a emprêsa.

Em 1825 ordenou o govêrno-geral a construção de uma fonte pública no centro da praça da Boa Vista; mas não havendo encanamento d'água para a sua vazão, não pôde ter lugar a sua execução.

Em 1829 e 1830 tratou o Conselho do Govêrno do assunto, decretou mesmo algumas medidas, mas nada se fêz; e igualmente teve uma autorização conferida à Câmara Municipal do Recife, em 1832, em virtude de proposta de um dos seus membros, — a fim de evitarem-se as moléstias que a população sofria, provenientes da má qualidade da água que bebia, conduzida em canoas, e algumas até com mistura de salgada que entrava nas mesmas canoas, em consequência da sua ruim construção e abusos dos pretos canoeiros.

Efetivamente, um documento que temos presente, referente ao assunto, relata o seguinte: “Até o ano de 1846 as águas potáveis necessárias ao abastecimento da cidade do Recife, quer procedentes do açude do Monteiro, quer da reprêsa do Beberibe, eram trazidas em grandes canoas construídas para êsse fim; e conquanto fôssem boas essas águas, principalmente as do Monteiro, todavia, não tendo as canoas a precisa limpeza, tornavam-se nojentas, principalmente porque os pretos encarregados da sua condução permitiam a muitos individuos nelas tomarem banhos, vendendo-as depois, como se a isto não tivessem servido; o que não era ignorado pela população, e fazia desejar a construção de um encanamento”.

Efetivamente, era com as águas do Beberibe, apanhadas na ponte do Varadouro, em Olinda, e daquele modo conduzidas para o Recife, que a sua população se alimentava até àquela época, o que deu lugar a que sua edilidade, em 1833, pela decretação de umas posturas, proibisse a venda na cidade d'água daquela procedência, e ordenando aos que traficavam nesse gênero de negócio a mandá-las buscar — das bicas ou do cavouco do Monteiro.

Vinha, porém, já de algum tempo, concorrentemente, a condução d'água do rio Capibaribe, apanhada no lugar Cabocó, junto à povoação do Monteiro, e transportada em canoa para o Recife, onde se vendia cada balde ou pote por cinco réis, cujo preço subiu depois a dez e vinte réis, — o que deu lugar a graves queixas.

Depois, até a época da extinção dêsse serviço, eram essas águas transportadas em canoas cobertas, de capacidade média de 100 barris, vendidas a quarenta réis o barril, nas próprias canoas, ou em tanques ou depósitos particulares das águas de tais canoas. Todo êsse serviço era feito por escravos, e a sua exploração representava um grosso capital.

DEZEMBRO 30 — Portaria do govêrno da provincia, dirigida à Junta da Fazenda, para mandar vir dos Estados Unidos da América uma corveta de lote de 32 peças, com a gente necessária e mais 50 marinheiros, assim como seis espingardeiros para o serviço do Trem nacional, fazendo o respectivo contrato com algum negociante que se obrigasse a satisfazer essa encomenda com a máxima brevidade, segundo as circunstâncias da provincia.

Na mesma data foi nomeado comandante do brigue **Constituição ou Morte**, o tenente da armada Baltasar Vitor Maria Boisson.

Com relação de aquisição de material de guerra e marinha expediu o govêrno as seguintes ordens em datas diversas:

Port. à Junta da Fazenda para mandar vir armamento, consignando para a sua despesa aquela porção de pau-brasil que para isso fôsse necessária.

Ao juiz da Alfândega para deixar passar livremente para o Trem do exército todo o armamento que trouxe o brigue inglês Humbert, vindo da Inglaterra; e que se comprasse as armas que existiam na casa inglesa de Milchel & Carruthers.

Em 5 de julho de 1824 expede o govêrno as convenientes ordens a fim de se mandar vir dos Estados Unidos seis canhoneiras, montando cada uma seis peças de calibre 24, e completamente guarnecidas, para a defesa do pôrto do Recife.

Em 13 do mesmo mês expede o govêrno umas instruções ao Gio Metrowit, comandante do brigue **Constituição ou Morte**, e nomeia a João Guilherme Racticliff segundo comandante do mesmo brigue; no dia seguinte recebe aquêle comandante ordens do govêrno para se fazer de vela para a Barra Grande, acompanhando-o, sob as suas ordens, a escuna **Maria da Glória**, comandada por Joaquim da Silva Loureiro.

O comando da escuna **Independência ou Morte** estava confiada ao americano James H. Rodgers.

Embarca na escuna d. **Maria Francisca** um auxilio de tropas, armamentos, petrechos e munições de guerra para o Piauí, as quais em sua passagem pelo Maranhão, auxiliaram a emprêsa da independência da provincia, seguindo depois para o seu destino para igual fim.

Parte também do Exu, por terra, com destino ao Piauí, o capitão Manuel Carlos da Silva Saldanha, com tropas sob o seu comando, em auxilio dos patriotas piauienses que lutavam pela sua independência.

O govêrno provisório de Oeiras, agradecendo o generoso oferecimento do capitão Saldanha, em officio que lhe dirigiu em 10 de fevereiro, assim conclui: Dirigimos portanto a v. s.

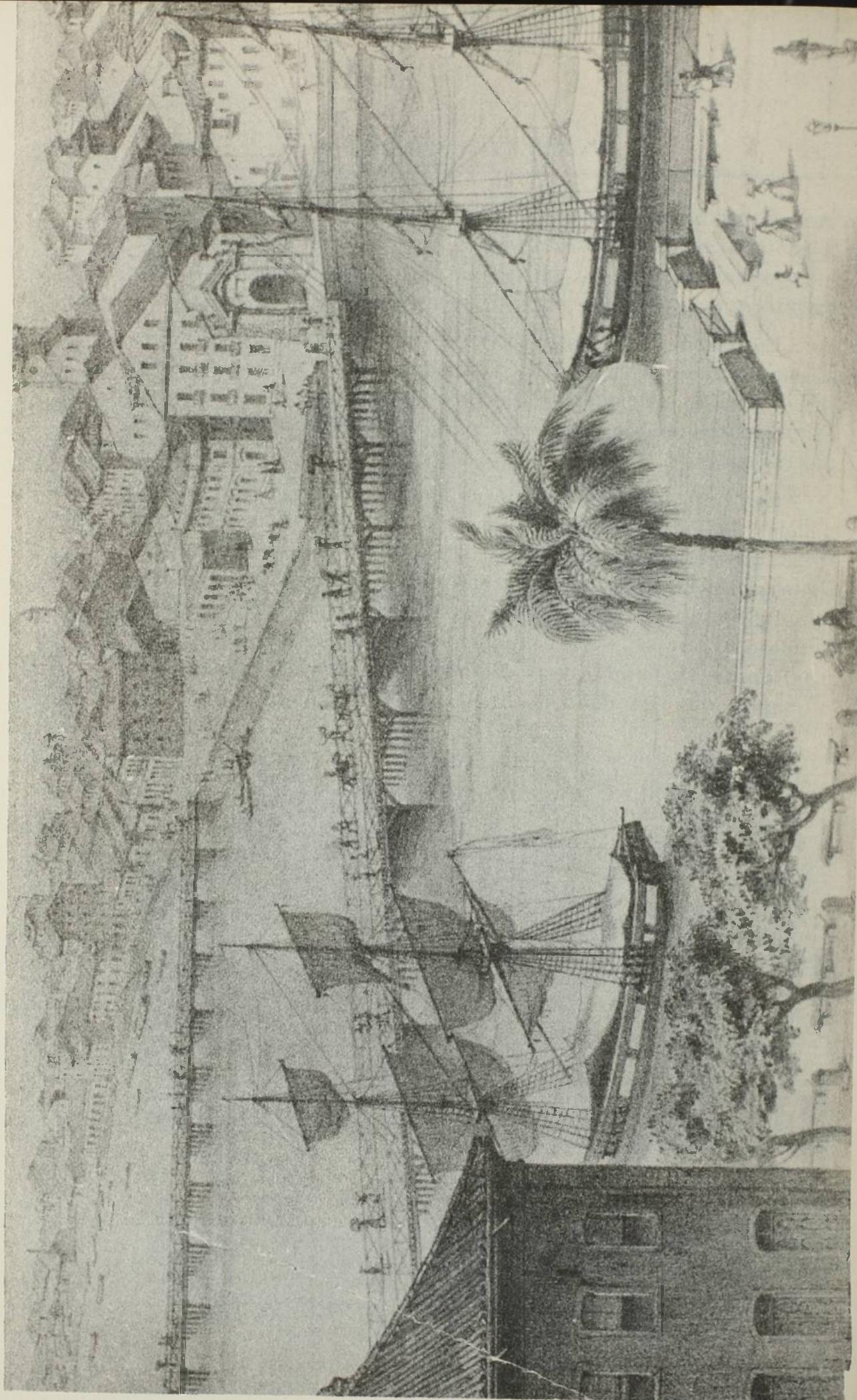
nossos afetuosos cumprimentos, cientificando-lhe que com gosto aqui o esperamos e a tôda a tropa do seu comando para nos ajudar a colaborar na defesa desta província, onde v. s. encontrará aquêlo aprêço e estimação que lhe é devido.

Em officio de 21 do mesmo mês comunica a junta do governo ao mesmo capitão Saldanha que partia ao seu encontro o tenente Alexandre Bartolomeu de Carvalho, não só com auxílios de viagem, como para o conduzir ao teatro das operações.

Em uma proclamação do comando em chefe das forças aliadas do Piauí, escrita na Barra do Puti em 7 de maio de 1823, quando marchavam para o Maranhão em defesa da sua independência, se lêem estas memoráveis palavras: — “Em nenhuma época o exército piauiense foi tão respeitável pelo seu número e desejos. Èle é auxiliado pelas valorosas e intrépidas tropas Pernambucanas, Baianas e Cearenses, que tantos exemplos nos têm dado de firmeza e bravura.



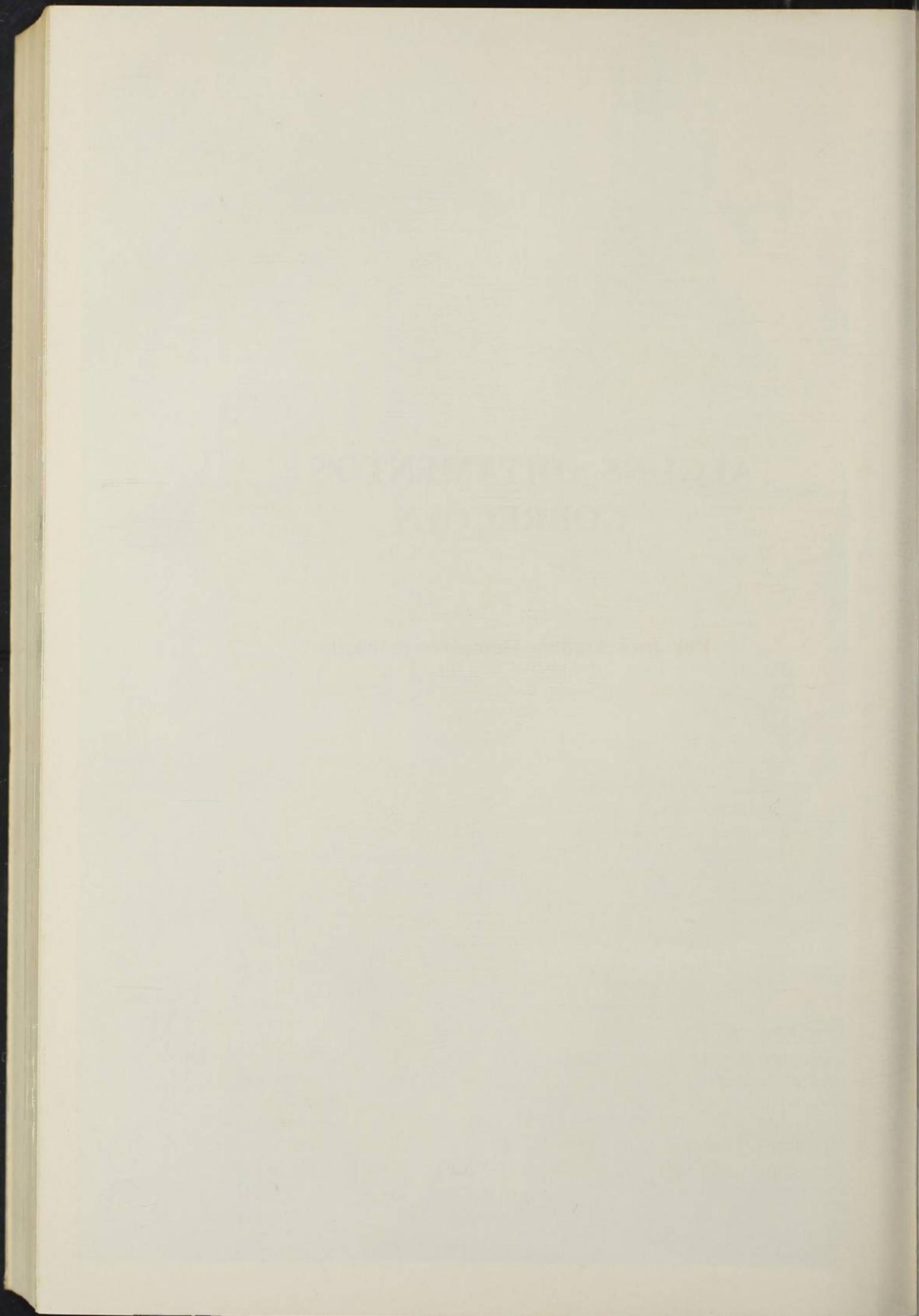
Detalhe de uma das três gravuras de Frederick Hagedorn (Alemanha e 1814 — idem e 1889), litografadas em Paris por A. Guesdon, que juntas formam o mais impressionante panorama da cidade do Recife no início da segunda metade do século XIX (1855). No detalhe aparece trecho do bairro de São José com o Pátio do Livramento, trecho da Rua Direita, e as Igrejas de Nossa Senhora do Livramento e São Pedro dos Clérigos. Reprodução de Leonardo Dantas Silva do exemplar do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano (350/825 mm)



Detalhe de gravura de Frederick Hagedorn, desenhada em 1855 de uma das torres da igreja do Divino Espírito Santo, onde aparece parte do Cais do Ramos (atual avenida Martins de Barros), a primitiva ponte do Recife com o Arco da Conceição, a atual ponte Buarque de Macedo, a torre de Malakoff e trecho do bairro do Recife. Reprodução do exemplar do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano (350/827 mm) por Leonardo Dantas Silva.

**ALGUNS ADITAMENTOS E
CORREÇÕES**

Por José Antônio Gonsalves de Mello



Pág. 10 — As festividades realizadas no Recife, por iniciativa oficial, para comemoração do aniversário de D. João VI estão descritas com muita minúcia curiosa por ninguém menos que o famoso dicionarista Antônio de Moraes Silva, em texto datado do seu Engenho Novo da Muribeca 3 de agosto de 1818, descrição conservada no próprio original autógrafo na secção de manuscritos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Foi publicada nos *Documentos Históricos* da mesma Biblioteca vol. 104 (Rio 1954) pp. 211-225. As festividades foram realizadas na atual Rua do Imperador entre a Rua do Crespo (1º de Março) e a Casa da Ópera (nas proximidades da Rua Siqueira Campos).

Pág. 13 — Luís do Rego Barreto refere aqui (1818) ter mandado retirar no Recife as rótulas das janelas, isto é, a peça de madeira com gelosias que servia para tapar as janelas, evitando-se que fossem devassados os interiores das casas. Gelosia é definida por Moraes Silva como “ralo de fasquias de madeira com que se cobrem as janelas da vista dos vizinhos”. Em Goiana em lugar das rótulas usavam-se urupemas, as quais também foram arrancadas por ordem do mesmo General: F. P. do Amaral, *Escavações. Fatos da História de Pernambuco* (Recife 1884) pp. 291-296. Urupema tinha função equivalente a das rótulas e Moraes Silva descreve-a como tecido de palha do feitio de esteira que em lugar das gelosias ou rótulas tapam as janelas e portas das casas pobres. No Recife D. Tomás José de Melo governador de Pernambuco (1787-1798) fez retirar as urupemas para serem substituídas pelas rótulas: J. B. Fernandes Gama, *Memórias Históricas da Província de Pernambuco* 4 vls. (Recife 1844-47) IV p. 367. Gilberto Freyre sugere que talvez na iniciativa de Luís do Rego no Recife, como nas da mesma natureza em outras capitais do Brasil após a che-

gada da corte do Príncipe Regente D. João, estivessem envolvidos interesses de comerciantes britânicos para adoção de vidraças nas janelas, senão eles os torcedores desse produto: *Inglêses no Brasil* (Rio 1948) pp. 195 e ss.

Pág. 14 — A estrada projetada entre a Boa Vista e Olinda, acompanhando a margem direita do Rio Beberibe, foi durante o século XIX chamada de Estrada de Luís do Rego, e alcançava a estrada velha no Piza. Até então a ligação entre as duas cidades fazia-se pelo istmo, pelo rio ou pelo continente, ou estrada velha, que se estendia pela Estrada de João de Barros, Encruzilhada, Campo Grande, Salgadinho, Arrombados e Varadouro, traçado este aproveitado pela Estrada de Ferro para Olinda.

Pág. 15 — A área do Manguinho Grande, onde Luís do Rego pretendia alargar a ponte, corresponde a do até há pouco denominado Parque do Amorim, drenado com a regularização do canal Derbi-Tacaruna. A ponte na Passagem da Madalena deve referir-se à chamada Ponte Grande, que atravessa o Rio Capibaribe nas proximidades da também desaparecida Ilha do Retiro. Havia um pouco antes, nas proximidades da Avenida Portugal, uma outra, chamada de Ponte Pequena. Veja-se a respeito o que diz o Autor à pág. 603 do vol. II destes *Anais*.

Pág. 15 — Azambuja, cidade da Província da Extremadura, em Portugal, que remonta ao tempo dos romanos, teve um pinhal plantado por D. Diniz, o qual se transformou num abrigo de salteadores temíveis, que só se veio a extinguir no começo do século XIX, quando se abriu a Estrada de Ferro de Norte e Leste.

Pág. 23 — A Fundação d'Aurora foi estabelecida na Rua desse nome desde 1829, embora seu fundador, Christopher Starr, desde 1820 já fabricasse aqui maquinaria de ferro, no caso uma máquina de descarçar algodão montada em Limoeiro. A Fundação d'Aurora teve uma importante atuação na sua especialidade, fabricando máquinas para engenhos de açúcar, batelões de ferro, guindastes, pontes, grades e varandas de ferro para residências, prédios públicos etc. Localizada a princípio ao lado sul da Igreja Anglicana da Santíssima Trindade, passou-se em 1848 para outra área da mesma rua, mais ao norte do Ginásio Pernambucano. Foi extinta em 1873. Veja-se a respeito, de J. A. Gonsalves de Mello, *Inglêses em Pernambuco* (Recife 1978) pp. 48-55.

Pág. 30 — Este verbete acerca da história das estradas públicas — tema de várias contribuições em jornais da cidade do Prof. Tadeu Rocha — merece ser retomado e ampliado, como já sugeri antes (“Acréscimos e Correções” ao vol. VII p. 103 destes *Anais*). As mais antigas vias de penetração do território pernambucano foram estudadas e cartografadas na monografia de quem escreve estas linhas *Três Rotários de Penetração* (Recife 1966).

Pág. 43 — A história de Barreiros tem sido feita pelo Prof. Ruy Bello, *Barreiros, História de uma Cidade* (Recife 1967).

Pág. 55 — O texto da portaria é o seguinte: “O Sr. Coronel do Real Corpo de Engenheiros encarregado da Direção das Obras Reais desta Capitania fará demolir a cúpula da torre do Palácio do Colégio e estabelecerá no lugar que ele ocupa o mastro e mais pertences para este ponto ficar sendo o central da correspondência telegráfica”: Arquivo Público Estadual, Registro de Portarias 1819-1821. A torre da Igreja do Colégio, desde 1855 do Espírito Santo — por haver sido entregue o templo à Irmandade dessa invocação — passou a ser ponto preferido, por sua altura e visão ampla da cidade que daí se alcançava, para artistas e fotógrafos fixarem em desenhos ou fotos a vista dos bairros de São Frei Pedro Gonçalves e de Santo Antônio. Tal foi o caso de Frederik Hagedorn, autor de magnífico conjunto de três litografias do Recife, e o de Alfred Ducasble, fotógrafo, que teve sua obra publicada no livro de E. Levasseur, *Le Brésil* (Paris 1889).

Pág. 57 — O episódio da Serra do Rodeador — do qual o Autor nos oferece aqui material bibliográfico fundamental (pp. 63-64) — teve no Prof. René Ribeiro um idôneo estudioso, oferecendo esclarecedora visão sócio-antropológica da ocorrência, baseada em material inédito de primeira ordem, a devassa judicial a que se procedeu então, ouvindo-se depoimentos dos próprios seguidores de Silvestre José dos Santos. Veja-se seu artigo “O episódio da Serra do Rodeador (1817-1820): um movimento milenar e sebastianista”, *Revista de Antropologia* vol. 8 nº 2 (São Paulo, dezembro 1960) pp. 133-144.

Pág. 78 — Na obra de James Henderson, publicada em Londres em 1821, há de sua passagem pelo Recife em 1819, além de sete litografias de C. Shoosmith, baseadas em

esboços do autor, como está indicado ao pé das mesmas, texto valioso por suas informações, constantes das pp 387-393. A fonte da informação de Pereira da Costa é o artigo de Alfredo de Carvalho, *Revista do Inst. Arq. e Geog. Pernambucano* vol. 12 nº 72 (Recife 1908) pp. 267. Breve biografia de Henderson (1783-1848) em Alfredo de Carvalho, *Biblioteca Exótico-Brasileira* 3 vls. (Rio 1930) II p. 320.

Pág. 102 — Pereira da Costa confundiu aqui os nomes dos Béranger pai e filho. Aquele era Julião Antônio Fortunato Béranger, de seu nome completo e o filho Francisco Manuel Béranger. Béranger pai, chegou ao Recife em 1816 e dedica-se à sua profissão de marceneiro, na qual alcançava já em 1829, “com seu suor e indústria, mediana fortuna” e era “homem industrioso que sabe unir a algumas virtudes grande atividade”. Em seguida tenta o comércio de artigos franceses de moda, para homem e mulher, mas parece ter falhado nesse campo e em 1840 estava de novo com sua oficina de marcenaria. Os móveis por ele fabricados eram vendidos na própria oficina e incluíam desde camas de vento “muito bem feitas”, até marquesas, sofás e mesas de jantar de jacarandá e conduru, cômodas e mesas de sala. A Béranger pai são atribuídas marquesas em estilo influenciado pelo mobiliário Luís Filipe (Rei da França 1830-1848). Essas marquesas são designadas como de estilo Béranger ou Pernambucano e são caracterizadas por dois movimentos de volutas separados por um medalhão ou uma decoração central de tipo urna ou jarro; a elas acompanhavam cadeiras com e sem braços, de decoração simples. Julião Béranger faleceu em 1º de novembro de 1853. O filho, nascido no Recife cerca de 1820 e aqui falecido em 18 de agosto de 1857, estudou na França entre 1838 e 1845 e foi exímio entalhador, sendo de sua autoria os altares colaterais da Igreja de Santo Antônio da Ordem Franciscana do Recife e as três portas de entrada, trabalhos executados em 1849, além do púlpito aqui referido por Pereira da Costa. Veja-se a respeito dois artigos de minha autoria no *Diário de Pernambuco* de 21 de fevereiro de 1954 e 28 de novembro de 1974 e capítulo de autoria de Fernando Pio na coletânea *Imagens, Arte Sacra e Outras Histórias* (Recife 1977) pp. 65-73. Pereira da Costa neste verbete — que amplia em outros destes *Anais* — e em artigo publicado na *Revista do Inst. Arq. e Geog. Pernambucano* vol. IX nº 54 (Recife 1900) pp. 3-45, dá depoimento importante, pois que ele conviveu com artistas e artesãos famosos do Recife e conheceu suas obras de arte, pois foi membro dedicado do Liceu de Artes e Ofícios, que

teve atuação visando ao ensino de vários ofícios e promovendo exposições diversas, inclusive de mobiliário. Entre os que se tornaram famosos nessa especialidade, além de Béranger pai, podem ser indicados Antônio Filipe Moreau, francês, mestre entalhador e marceneiro de móveis de luxo, que viveu e trabalhou no Recife entre 1862 e 1876, quando faleceu. Dois alemães completam o número dos grandes artesãos do mobiliário: Remígio Kneip (c 1810-1875) ativo no Recife em 1845-75 e o genro deste, Guilherme Spieler (1838-1904), ativo aqui em 1860-1904.

Pág. 120 — É de autoria do operoso e idôneo historiador da imprensa pernambucana, Luiz do Nascimento, o estudo mais recente sobre o primeiro jornal da então Província de Pernambuco. Nascimento já não encontrou a coleção do jornal aqui referida por Pereira da Costa como existente na Biblioteca Pública. Conserva-se ali apenas o nº 1 e parte do nº 3. Para o exame do periódico foi-lhe necessário compulsar exemplares da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e de uma coleção particular do Recife: *História da Imprensa de Pernambuco*, em curso de publicação, vol. IV (Recife 1969) pp. 19-24. O diretor e redator da *Aurora*, Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858), natural de Portugal, era genro de Luís do Rego Barreto e foi de volta a sua pátria político distinto, par do Reino, conselheiro de Estado efetivo, Ministro de Estado e Deputado.

Pág. 126 — As Juntas de Governo que a partir do movimento constitucionalista de Portugal foram estabelecidas sucessivamente em Pernambuco é tema que tem sido versado a propósito de determinados episódios; não há ainda uma história política geral dos anos 1821-1824. O assunto foi tratado, com divulgação de documentos fundamentais, por Antônio Joaquim de Mello, na *Biografia de Gervásio Pires Ferreira* e nos *Apensos à Biografia de Gervásio Pires Ferreira* (Recife 1895), reeditados por iniciativa do Prof. Luiz Delgado e com prefácio seu (ed. da Imprensa Universitária de Pernambuco). Mello reuniu, ainda, uma importante coleção de documentos, intitulada *Peças Oficiais relativas às Revoluções de Pernambuco de 1817 a 1825* da qual Alfredo de Carvalho divulgou a relação das 145 peças dela constantes: *Revista do Inst. Arq. e Geog. Pernambucano* vol. XI nº 63 (Recife 1904) pp. 615-640. As fontes históricas manuscritas e impressas sobre o período em questão são numerosas. No Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa) há caixas de manuscritos a respeito, dos quais se conservam cópias

na Universidade Federal de Pernambuco. Impressos compreendem publicações sobre o governo de Luís do Rego Barreto, do Brigadeiro José Correia de Melo, cartas editadas pelas Cortes Gerais e documentação variada recolhida em jornais portugueses da época, como *Astro da Lusitânia*, *Diário do Governo*, *Gazeta Universal*, *Correio do Porto*, *Campeão Lisboense*, *Gazeta de Portugal*, etc., material esse muito pouco conhecido e utilizado. Obras históricas sobre o tema incluem, entre outras, a *História da Independência* de F. A. de Varnhagen, e a *História do Império* de Tobias Monteiro em 3 vls.

Pág. 133 — A figura notável de pernambucano que foi Gervásio Pires Ferreira (1765-1836), que despertou a convicção de que os interesses de sua província não coincidiam nem com os de Lisboa nem com os do Rio de Janeiro, começa agora a encontrar a atenção e a compreensão de historiadores pernambucanos, como é o caso do Prof. Luiz Delgado e do Dr. Barbosa Lima Sobrinho. Aliás essa compreensão não faltou da parte de estudiosos do século passado entre nós, como ocorre com o editorialista do *Diário de Pernambuco* de 3 de janeiro de 1865 que, a propósito das relações de Pernambuco com a corte do Império e do movimento que precedeu a Independência do Brasil, escreveu: "No meio do geral assentimento dos corações brasileiros, um houve, nesta Província, que suscitou dúvidas: foi Gervásio Pires Ferreira. Conhecedor profundo dos nossos instintos e apreciador das nossas circunstâncias locais, ele aceitava a idéia da independência nacional, mas enquanto a nossa união com o Rio de Janeiro ele opunha sisudas ponderações, demonstrando que nos cumpria estabelecer condições. Por fim, cedeu ao voto geral e anuiu ao pensamento da independência pura e simplesmente. Quando hoje refletimos sobre a idéia de Gervásio Pires, que então pareceu uma excentricidade, senão falta de patriotismo, reconhecemos que o patriota pernambucano via longe. Ele calculava que o Rio de Janeiro, assumindo todo o poder, não nos daria aquela importância a que temos jus". Ele, que vira a repressão sangrenta à tentativa republicana de 1817 e o desmembramento de Pernambuco para constituição de uma nova Província, ao tempo de D. João VI, parece que antevia o que veio a suceder pouco depois, a partir da corte do Rio de Janeiro, com nova repressão igualmente sangrenta e novo desmembramento. Pernambuco tem uma dívida com esse ilustre pernambucano: a de pesquisar e publicar ampla documentação sobre sua

vida política e a de reverenciá-lo como um homem público de visao quase profetica em relação a sua Provincia.

Pág. 149 — Há pouco foi posto ao alcance dos consulentes no Arquivo dos Feitos Findos (dependência da Torre do Tombo) em Lisboa, a devassa a que se procedeu em Pernambuco acerca da tentativa de assassinato contra Luís do Rego Barreto e Luis Gomes Ferreira, 1822 (Papéis do Brasil, maço 5 n.º 1).

Pág. 150 — Da obra de Maria Graham há tradução para o português devida ao ilustre historiador Américo Jacobina Lacombe, à qual está apensa a da parte não publicada, incluída no exemplar que pertenceu a Oliveira Lima. A publicação intitula-se *Diário de uma Viagem ao Brasil* (S. Paulo 1956) com a parte inédita às pp. 379-403.

Pág. 172 — O centenário do falecimento do Bispo de Pernambuco D. Francisco Cardoso Ayres deu ocasião a que no Recife — por iniciativa de órgãos leigos da cultura — fosse a data comemorada com pesquisas documentais, conferências e artigos de ilustres escritores pernambucanos. O Padre Theodoro Huckelmann publicou suas duas conferências no volume intitulado *A Renovação Religiosa em Pernambuco no séc. XIX. D. Francisco Cardoso Ayres* (Recife 1970).

Pág. 187 — O palácio episcopal de Olinda foi restaurado há poucos anos e lá funciona atualmente o museu de arte sacra do Estado. O conjunto compõe-se de três construções isoladas que foram reunidas num só. Os azulejos que o Autor supõe holandeses foram identificados pelo Prof. J. M. dos Santos Simões como de fabricação portuguesa dos anos 1730-1740.

Pág. 241 — Bernardo José da Gama, mais tarde Visconde de Goiana, teve papel saliente na deposição da Junta de Governo presidida por Gervásio Pires Ferreira. Segundo documento aqui transcrito por Pereira da Costa, a incumbência atribuída a Gama de levar ao Recife a insistência pela adesão por Pernambuco a uma Assembléia Geral, partiu da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. A se desincumbir desse encargo Gama declarou que lhe foi necessário fazer a ele e aos irmãos, enormes despesas: “sendo preciso vender engenhos, casas, chácaras e tudo quanto havia de valor (na família), a ponto de ficarem completa-

mente derrotados". À vista de tamanho desprendimento, é de admitir que o encargo que o levou a Pernambuco partiu de quem o podia remunerar por tais despesas — o Príncipe Regente e não a Câmara do Rio de Janeiro. Ver a respeito Hélio Vianna, "Bernardo José da Gama, Visconde de Goiana, Pedinchão-mor do Reino e do Império" em *Vultos do Império* (São Paulo 1968) p. 41. Certo jornal do Reino, a *Gazeta de Portugal* nº 82, de 7 de outubro de 1822, publica uma "Correspondência" anônima relativa a Pernambuco onde se conta: "O partido do Desembargador Gama e mais outros da Relação de Pernambuco, idos do Rio para melhor revolucionar, mandou emissários para o mesmo fim a Piauí, Ceará e Maranhão: pode-se portanto esperar por alguma nova vontade geral e espontânea nesses lugares. O dito Gama, à custa das intrigas e dinheiros que levou e tem empregado, se acha com um sofrível partido, protegido pelo Corpo de Artilharia, para deitarem abaixo o ex-mudo Gervásio e Colegas da Junta, fazendo-se erigir nova em que o Gama imperial seja Presidente"... Deve acrescentar-se que o Corpo de Artilharia tinha como figura preponderante o seu Capitão Pedro da Silva Pedroso.

Pág. 271 — Da importante Tipografia de Cavalcanti & Companhia (composta dos sócios Manuel Caetano do Rego Cavalcanti, Filipe Mena Calado da Fonseca e James Pinches) ainda não se faz levantamento de sua produção gráfica, em particular os avulsos, vários dos quais de extrema raridade, dos quais o Autor nesta página menciona alguns e ainda nas pp. 371 e 393, pois o *Resumo da importação e exportação da Província de Pernambuco* é dessa Tipografia, mencionada apenas como "Typ. de C. & C."

Pág. 288 — O termo da instalação do Tribunal da Relação de Pernambuco aqui transcrito pelo Autor não menciona em que prédio ocorreu a solenidade, nem onde funcionou a princípio o Tribunal. O Desembargador José Ferraz Ribeiro do Valle esclareceu a questão no seu livro, *Uma Corte de Justiça do Império. O Tribunal da Relação de Pernambuco* (Recife 1983) p. 51.

Pág. 313 — Sobre a participação de tropas de Pernambuco na luta da Província da Bahia em favor da sua emancipação das milícias portuguesas e, em especial, de autoria de Pereira da Costa seu livro *Pernambuco nas Lutas*

Emancipacionistas da Bahia (Recife 1900) de 314 páginas, com abundante documentação.

Pág. 337 — Sobre a prisão de Gervásio Pires Ferreira na Bahia, sua transferência para Lisboa e posterior julgamento aí, foram publicados em Portugal vários folhetos, dos quais a maioria é rara. Entre eles podem ser apontados os seguintes: *O Mudo de Pernambuco ou Gervásio em Lisboa* (Lisboa 1822), *Correspondência de Tio Lopes com Gervásio Pires Ferreira* (Coimbra 1823), *Narração Histórica da conduta política de Gervásio Pires Ferreira com um libelo acusatório oferecida ao respeitável e imparcial público* (Lisboa 1823) e *Processo e Defesa de Gervásio Pires Ferreira preso na cadeia da Bahia pelos acontecimentos de Pernambuco em 1817* (Lisboa 1823).

Pág. 358 — O Recife, embora dispusesse de iluminação pública mais que insuficiente, era forçado a contribuir para a iluminação do Rio de Janeiro. Deve-se a Gervásio Pires Ferreira a primeira providência para coibir esse abuso — embora outros semelhantes se tenham prolongado até aos nossos dias. Em carta a D. João VI a Junta do Governo de Pernambuco, em data de 11 de janeiro de 1822, escreveu: “Se a razão nos convence que todas as Províncias que compõem a Monarquia Portuguesa devem concorrer para a sua manutenção e se o conhecimento dos habitantes desta nos afiança que nenhuma o fará de melhor grado, não podemos contudo deixar de ver, ao mesmo tempo, a injustiça de contribuir esta Província para as despesas particulares da do Rio de Janeiro. Debaixo desta consideração mandamos recolher ao erário desta, enquanto Vossa Majestade não mandar o contrário, as diversas contribuições estabelecidas nesta para a polícia, Junta de Comércio, Secretaria de Estado e iluminação do Rio de Janeiro. Em verdade, era muito de notar-se que esta Província pagasse para a iluminação do Rio de Janeiro, entretanto que a sua Capital, envolvida nas trevas da escuridade, servia de seguro asilo aos malfeitores”: Livro de cópias de ofícios dirigidos pelo governo de Pernambuco (incompleto) 1821-1822, do arquivo do Instituto Arqueológico Pernambucano. Não tenho elementos para confirmar a afirmação do Autor de que Pernambuco tenha contribuído para a iluminação do Rio de Janeiro até 1827.

Pág. 369 — Outro tema a aguardar um pesquisador de História ou Bibliotecário erudito é o levantamento

e apreciação das *Folhinhas* ou *Almanaques* relativos ou impressos em Pernambuco. Quem quer que tenha compulsado esses impressos percebe de pronto a importância das informações nele contidas. Este Estado teve vários editores dessas *Folhinhas* e *Almanaques* entre os quais Figueiroa do *Diário*, F. P. do Amaral, Regueira Costa, Honorato e Júlio Pires Ferreira.

Pág. 471 — É em atas da Câmara do Recife que se pode documentar o surgimento do nativismo nos nomes de família em Pernambuco. A comprovação mais antiga que conheço dessa voga é exatamente esta ata de 15 de setembro de 1823. Nela aparecem as seguintes assinaturas:

José Francisco Vaz de Pinho *Carapeba*
Justino Miguel dos Santos *Cipó*
Martinho José *Sapucarana*
Jerônimo Dantas *Timbó*
Pedro Alexandre *Capibaribe*
João Hipólito do Rosário *Matuto*
Francisco Firmino Ferreira *Tapioca*

Mais tarde (1824) novos nomes aparecem em outras atas da Câmara do Recife, como são:

Maximiano de Oliveira *Muçurepe*
João de Deus Ferreira *Ubaia*
Emiliano Filipe Benício *Mundurucu*
Luís Bernardo *Botocudo*
João Pinheiro *Catolé*

Também dessa época deve provir o de Sebastião dos Óculos Arco Verde Pernambuco Cavalcanti, que antes se chamava Sebastião Antônio de Holanda Cavalcanti de Albuquerque. Certa publicação no *Diário de Pernambuco* de 29 de outubro de 1833 (suplemento) atribui-lhe outro nome, mas não parece verdadeiro. Uma "Publicação a pedido" no mesmo *Diário* de 22 de novembro de 1854, ao fazer-lhe o elogio por ocasião de sua morte, lamenta que "mais uma das nossas sumidades nobiliárquicas se some", tendo falecido "na casa de sua propriedade no lugar do Chora Menino [no sítio da capela da Sagrada Família] onde fazia sua residência ordinária". E acrescenta: "Foi ele um dos homens de alta origem que conhecemos de mais fácil acesso, franqueza, lealdade e maneiras cavalheirescas, porte grave e tratamento

singelo. Revestido do posto de Tenente-Coronel das antigas milícias, prestou serviço ao país e foi nessa qualidade que o vimos, patriota ardente e intrépido, tomar tão ativa e decidida parte nos movimentos populares e memoráveis acontecimentos do ano de 1824, sem mais incentivo que o da glória e defesa dos direitos nacionais, tão cruelmente violados na dissolução da Constituinte". Faleceu em 13 de novembro de 1854, com 81 anos de idade, viúvo de Feliciano Gertrudes Wanderley, falecida aos 83 anos em 8 de março de 1854: arquivo da Matriz da Boa Vista, livro 9 de óbitos, fls. 63 verso e 94.

Pág. 475 — A propósito da criação do Conselho Geral da Província de Pernambuco (1829-1834), substituído desde 1835 pela Assembléia Legislativa, é para lamentar-se que as suas atas não tenham sido impressas até hoje, interrompida que ficou desde a década de 1950 a série *Documentos do Arquivo Público*. A série poderia ser retomada e, entre tantos códices valiosos a merecer divulgação, as atas do Conselho deveriam ser consideradas. Entre as iniciativas do Conselho está o projeto de organização regular das vias de comunicação da Província, a saber:

a do Norte deve "por agora" terminar na Vila de Igarapu, com 6 léguas,

as do Centro: uma na Vila do Pau d'Alho, com 10 léguas

outra na Vila de Santo Antônio, com 12 léguas

a do Sul na Ponte dos Carvalhos, com 6 léguas.

Do trabalho foi encarregado o Major Engenheiro João Bloem, determinando-se-lhe que as estradas devam ter 40 palmos livres de largura, fora 8 ou 12 palmos de cada lado para valados e bermas, conciliando-se quanto possível "a retidão com os lugares já trilhados" (8 de março e 15 de setembro de 1832). Também do Conselho é o projeto de divisão de termos e comarcas da Província, em observância do Código do Processo Criminal, aprovada em sessão de 20 de maio de 1833.

Pág. 485 — Povoado (desde meados do séc. XVI), Vila (1709) e Cidade (1823) sob a administração portuguesa e, depois, brasileira, o Recife foi Cidade durante o período holandês, pois ao lhe ser atribuída a denominação de Mau-

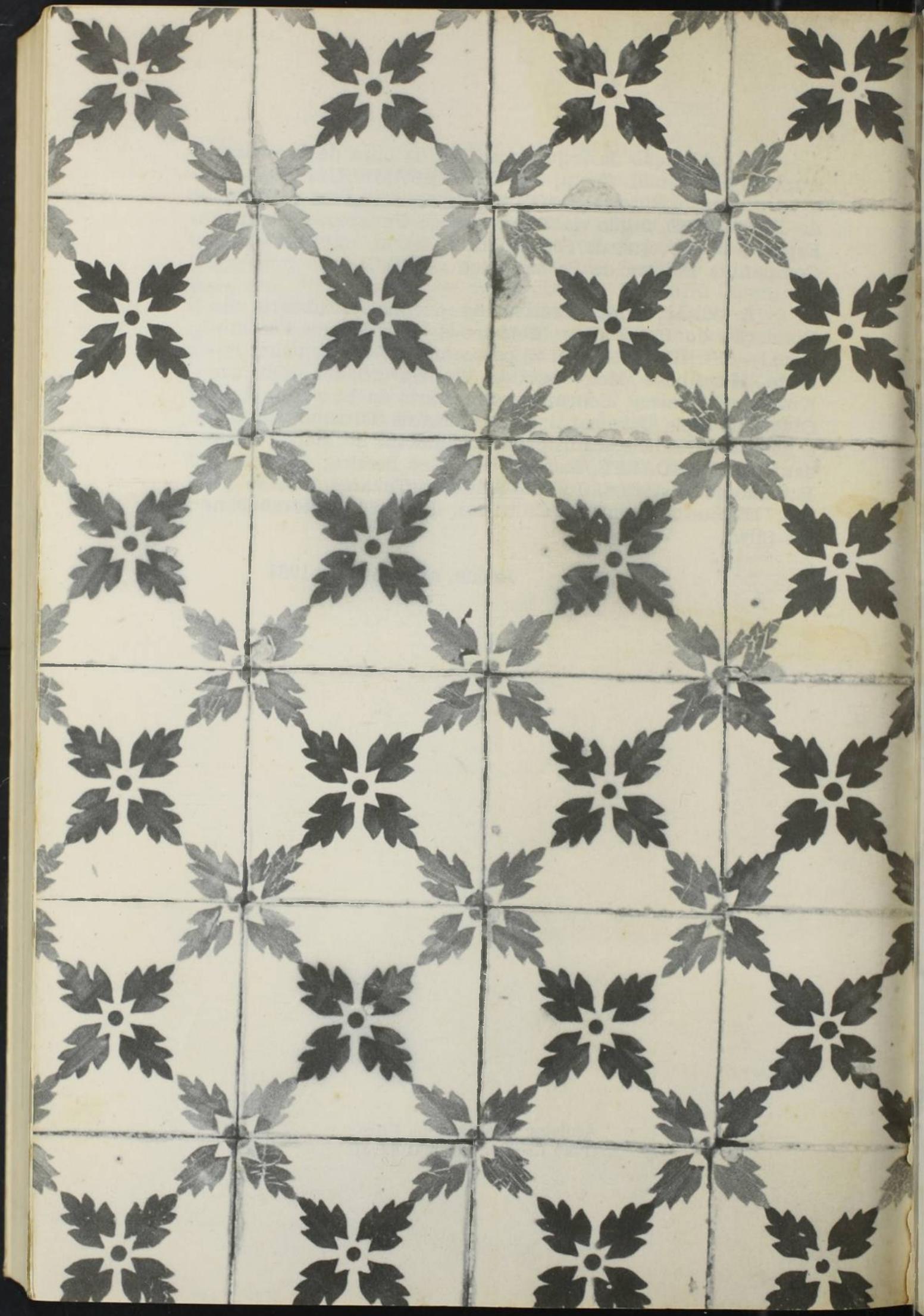
rícia (dezembro de 1639) foi-lhe conferida a designação de cidade: Cidade Maurícia. Restaurado o domínio português voltou à condição de povoado e, para se evitar essa denominação, que não condizia com a sua condição urbana, era freqüentemente referido como "praça do Recife". O Autor menciona o pedido feito em 20 de abril de 1751 pela Câmara do Recife ao Rei para que sua sede fosse elevada à condição de Cidade. A Câmara insistiu no pedido em carta de 28 de junho de 1752: Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa), Pernambuco, papéis avulsos, caixa 42. Pereira da Costa trata ainda aqui da data em que a então Cidade do Recife passou a capital da Província, condição que Olinda ainda conservava, mais de direito que de fato. O assunto é tratado em publicação na *Revista do Inst. Arq. Hist. e Geog. Pernambucano*, vol. XXVII n^{os}. 123-130 (Recife 1926) pp. 24-52 sob o título "O Recife, Capital de Pernambuco".

A publicação da segunda edição da obra de Francisco Augusto Pereira da Costa, ANAIS PERNAMBUCANOS, teve a coordenação editorial da Diretoria de Assuntos Culturais da FUNDARPE, órgão da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Governo de Pernambuco, sendo impressa pela Companhia Editora de Pernambuco — CEPE.

A edição, comemorativa do décimo aniversário da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco — FUNDARPE, tem o patrocínio do Governador Roberto Magalhães Melo, sendo: Vice-Governador, Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho; Secretário da Fazenda, Luiz Otávio de Melo Cavalcanti; Secretário de Turismo, Cultura e Esportes, Francisco Austerliano Bandeira de Mello; Presidente da FUNDARPE, Roberto Marques Pereira; Diretor do Patrimônio Histórico, Juarez Gambetá Tavares Barreto Filho; Diretor de Assuntos Culturais, Leonardo Antônio Dantas Silva.

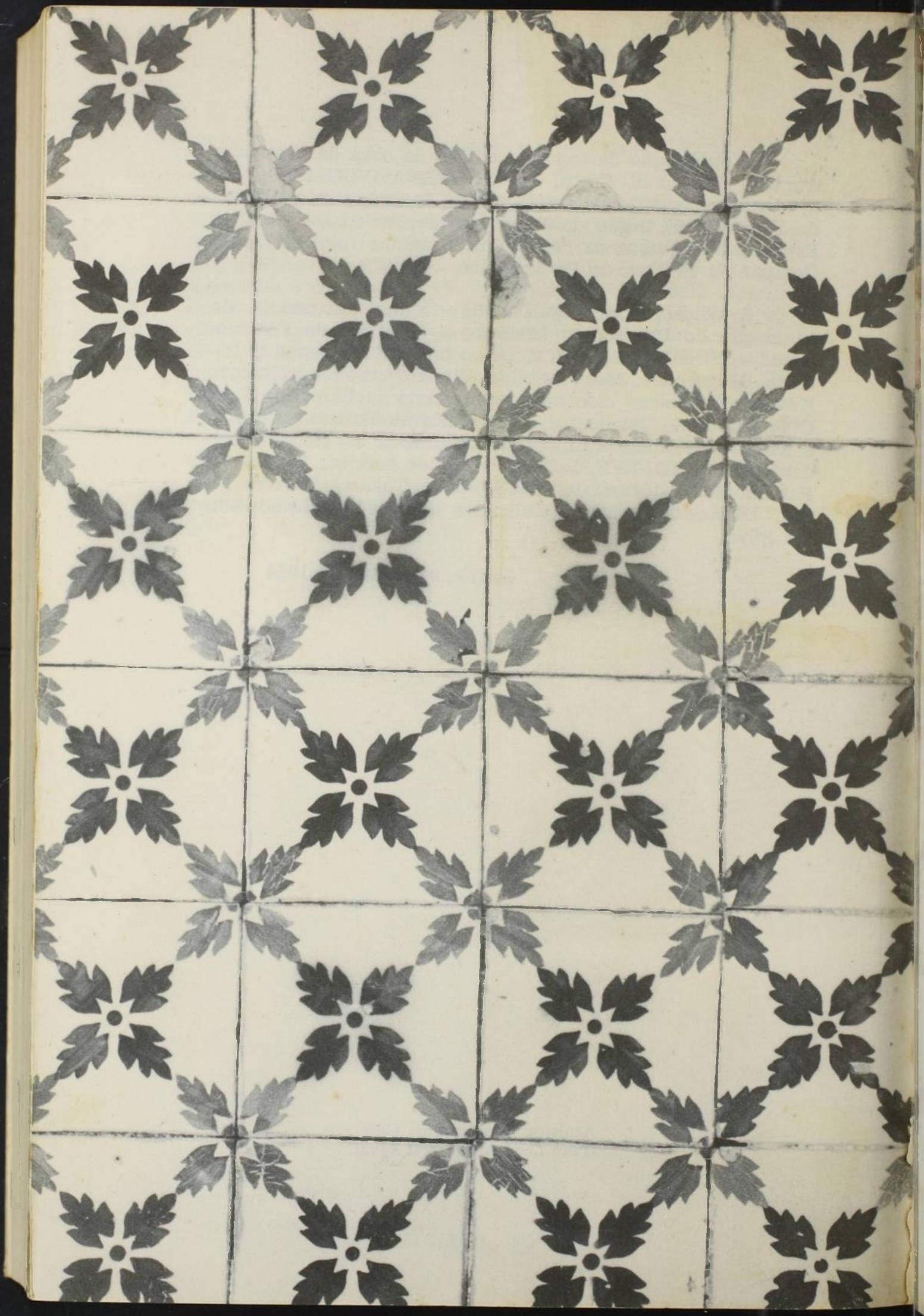
Recife, setembro de 1984

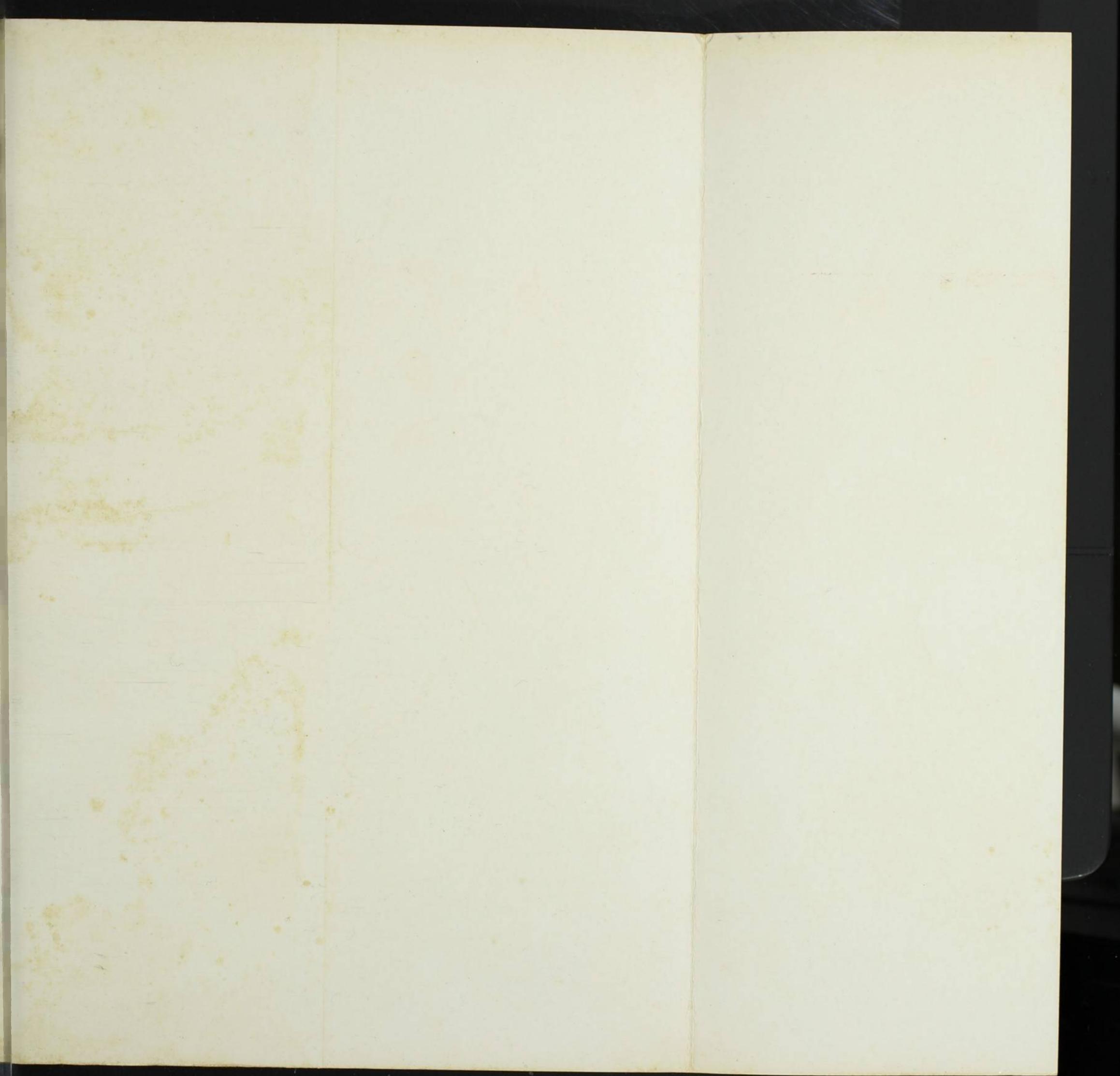
Azulejos: Rua de Santa Cruz
(Foto Leonardo Dantas Silva)





Projeto Gráfico — Julio Gonçalves
Montagem — Roberto Bandeira







Francisco Augusto PEREIRA da COSTA



Francisco Augusto PEREIRA da COSTA